PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO DO ALVARÁ 2025

Nos termos da lesgislação em vigor é concedida licença para localização e

Nome, razão ou denominação social

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

Localização:

RUA QUARESMEIRAS 125

RESIDENCIAL BELLA CASA -

CNPJ/MF - CPF/MF:	CMC:	Área m:
60.599.605/0001-72	16126	111,73

Atividade:

Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Horário de Funcionamento

segunda-feira à sexta-feira..... : Livre Funcionamento
sábados ..... : Livre Funcionamento
domingos e feriados..... : Livre Funcionamento

Informaçoes Complementares:

I - Este Alvará deverá ser afixado em local visível nos termos do art. 11, da Lei Complementar nº 41/2022;
II - O pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento é anual, conforme art. 90 da Lei Complementar nº 1.890/2010 (Código Tributário Municipal);
III - O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação é de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de multa;
IV - Este documento não vale como comprovante de quitação dos débitos;
V - Este documento poderá perder sua validade nas hipóteses previstas em legislação.

Código de Autenticidade:

A8E04C3EB3B29661D55CCAE6BCC17C0D

Ivaiporã, 17/07/25

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72 / INSCR. EST. 91144506-90
Fone: (43) 3472-8878
(43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86873-264 - Próx. ao Hospital Regional - Ivaiporã-Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 60599605/0001-72 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91144506-90
RUA DAS QUARESMEIRAS, 125 – RESIDENCIAL BELLA CASA – CEP 86873-264 – PRÓX. AO HOSPITAL REGIONAL - IVAIPORÃ-PR
FONE(43) 3472-8878
FONE WATTS: (43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
EMAIL: csk_import@hotmail.com

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CARGO: PROPRIETÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 97396051
CPF: 051447269-33
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA,45 – JD. SÃO DOMINGOS
CEP 86870-000 – IVAIPORÃ-PR
TELEFONE: 43- 99649-2676

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0724
CONTA CORRENTE: 576019847-1
PIX: 60599605/0001-72

Vem através desta apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° **01/2026**, objetivando fornecer os itens cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: de 60 dias.
Valor máximo da licitação: R$ 2.771.138,60 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72 / INSCR. EST. 91144506-90
Fone: (43) 3472-8878
(43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86873-264 - Próx. ao Hospital Regional - Ivaiporã-Pr

Ivaiporã, 02 de fevereiro de 2026.

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2026.02.02 09:12:10 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

pra frente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã/PR, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme autorização de compras 6994/2025 de 05/12/2025, ATA 222/2025 e NF n° 70 de 08/12/2025 para a Prefeitura Municipal de Canitar/SP, situada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/nº – Centro – Canitar/SP.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FITA MICROPOROSA 5CM X 10MT	100 ROLOS
2	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT	50 ROLOS

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Canitar/SP, 05 de janeiro de 2026.

Nome: Josiane Cristina Biscaim
Cargo: Encarregada de Departamento de Compras e Patrimonio
Departamento: Compras e Licitações

Prova de Autenticidade válida até 05/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/01/2026 17:27:07 que o documento de hash (SHA-256) f18f5335573cb9cd2f329c12824ee61409c9ae3e41fd1eb75bc21d6b873d2798 foi validado em 05/01/2026 17:23:14 através da transação blockchain 0xc6cc1dff47ad92d824c0fb4b675448427eeca75d8e71e35449b4a33963a36345 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 301996)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 05/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f18f5335573cb9cd2f329c12824ee61409c9ae3e41fd1eb75bc21d6b873d2798** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **301996** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CANITAR"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CANITAR"**, faz prova de que em **05/01/2026 17:23:02**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2026 17:27:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc6cc1dff47ad92d824c0fb4b675448427eeca75d8e71e35449b4a33963a36345**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Municipal de Canitar

RUA JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº - CENTRO
CNPJ: 57.264.517/0001-05

TELEFONE: (14) 3343-9100 fax (14) 3343-910

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS
Nº 006994 ***DATA 05/12/2025***
EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 018111 **VENDEDOR:**
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS H
ENDEREÇO: R: RUA DAS QUARESMEIRAS,0
CNPJ: 60.599.605/0001-72
INSCRIÇÃO:
CIDADE: IVAIPORÃ
ESTADO: PR **FONE:** 43 34728878

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: PREGÃO ELETRONICO - Nº Processo: 75/2025 - Nº Licitação: 40

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	50	RL	043773 ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MARCA COPERTINA COPERTIN			
			A ROLO COM 4 METROS. TECIDO 100% ALGODÃO / RESINA ACRÍL			
			ICA / IMPERMEABILIZANTE / MASSA ADESIVA A BASE DE BORRA			
			CHA NATURAL / BORDAS SERRILHADAS PARA FAVORECER O CORTE			
			/ COR BRANCO.	0,00	7,3000	365,00
002	100	UN	010583 MICROPORE 50MM X 10M MARCA OLIMED/GLOMED OLIMED			
			/GLOMED FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAY			
			ON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M.			
			EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE R			
			OTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	0,00	3,7600	376,00

DEPTO.: 4000 SECRETARIA DE SAÚDE
SEÇÃO: 4001 SECRETARIA DE SAÚDE
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.: CENTRO DE SAÚDE
OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000086 **DATA** 05/09/2025

SUBTOTAL	741,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	741,00

CONDIÇÕES: 20/12/25

UNIDADE: 640 8.833,56 DEPARTAMENTO DA SAUDE
CLASS. ECONÔMICA: 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
CPD: 6.020801.640
FONTE DE RECURSO: 02 Convênios Estaduais - Vinculados
CÓD. APLICAÇÃO: 801 26 EM EST IMP SAUDE 2025.256.71344-DEM0921

Prefeitura Municipal de Canitar

LETICIA DOS SANTOS MOREIRA
SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025
Ref.: AO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 040/2025

Aos 28 dias do mês de novembro, do ano de 2025, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE CANITAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 57.264.517/0001-05, com endereço na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n, na cidade de Canitar, comarca de Chavantes, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **JOEL RODRIGUES**, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado **CSK IMP.E DIST.DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua: Das Quaresmeiras, 121, Bairro: Residencial Bella casa na cidade de Ivaipora, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob nº 60.599.605/0001-72**, e Inscrição Estadual nº. 91144506-90, representada por seu Representante a senhora **CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI**, portadora do Cadastro de Pessoa Física – **CPF nº 051.447.269-33**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o quanto segue nos termos da Lei Federal nº. 14.123/21, na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2025**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. NO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2025:

Itens:

Item 57 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5, MARCA COPERTINA COPERTINA
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 7,3000 Valor total: 2.190,00
Item 100 - MICROPORE 50MM X 10M, MARCA OLIMED/GLOMED OLIMED/GLOMED
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 3,7600 Valor total: 1.880,00
Item 105 - PAPEL CIRÚRGICO GRAU DE 120 MM X LARGURA 100 METROS, MARCA MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 51,9900 Valor total: 519,90
Item 106 - PAPEL CIRÚRGICO GRAU DE 150 MM X LARGURA 100 METROS, MARCA MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 700,00
Item 107 - PAPEL CIRÚRGICO GRAU DE 200MM X LARGURA 100 METROS, MARCA MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 88,0000 Valor total: 880,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.169,90

CLÁUSULA SEGUNDA

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, em **10 (DEZ)** dias após a emissão de empenho prévio pela Prefeitura Municipal, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global do presente Contrato é de R$ 6.169,90 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canitar.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O Presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 28/11/2026.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1 O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5.2 O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.8.1 A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

6.9 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9.1 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9.3 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

6.9.5 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.10 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.2 O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

6.11.3 O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.13 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se à:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 17.1.3 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

7.1.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

7.1.6 Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

8.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
8.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.18 Submeter previamente, por escrito, à Administração, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando- os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
9.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

9.4 A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

9.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

9.7 Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

9.8 Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

9.9 Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.10 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

9.11 O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.12 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.13 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

penalidades administrativas.

9.14 Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

9.15 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

10.1.1 For liberado;

10.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

10.5 A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1 Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o servidor **ROBERT DA COSTA RIBEIRO.**

11.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4 Multa:

12.2.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o Foro Foro da Comarca de Chavantes, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.
14.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.
14.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.
14.4 E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

CANITAR, 28 de novembro de 2025.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CSK IMP.E DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CONTRATADA

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.12.02 11:51:51 -03'00'

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CONTRATADO: CSK IMP.E DIST.DE MAT. HOSPITALARES LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 222/2.025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. NO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2025:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Canitar, 28 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Joel Rodrigues
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Joel Rodrigues
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Joel Rodrigues
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
Cargo: Sócio proprietário
CPF: 051.447.269-33
Assinatura: _____ CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933 Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933 Dados: 2025.12.02 11:52:12 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Joel Rodrigues
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Leticia Moreira Jovino
Cargo: Gestor de Contrato
CPF: 418.326.428-60
Assinatura: _____

FISCAL DE CONTRATO:
Nome: Robert da Costa Ribeiro
Cargo: Secretario da Saúde
CPF: 326.597.798-64
Assinatura: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.070
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1260 5996 0500 0172 5500 1000 0000 7010 2113 1664

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250420912417 08/12/2025 13:32:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE CANITAR - SP			57.264.517/0001-05	08/12/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA JOAQUIM BERNARDO DE MENDONCA, SN	CENTRO		18990-150	08/12/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CANITAR	(14)3343-1121	SP		13:32:36

FATURA/DUPLICATA

001	07/01/2026	R$ 741,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	741,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EX COURIER SA	0-Rem (CIF)				73.939.449/0001-93

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV PIRACEMA 155	BARUERI	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			11,250	11,250

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
19	FITA MICROPOROSA 5CM X 10M OLIMED/GLOMED Lote=20250410 Qtd=100 Fab=10/04/2025 Val=10/04/2030	30051090	0102	6102	UN	100	3,76	376,00	0,00	0,00	0
21	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COPERTINA 10379860239 cProdANVISA=10379860239 PMC=0,00 Lote=202504 Qtd=50 Fab=01/04/2025 Val=01/04/2028	30051090	0102	6102	UN	50	7,30	365,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE COMPRAS 6994 ENDERECO DE ENTREGA: RUA CLEMENTINO BERNARDO MENDONCA, 466 - CENTRO DE SAUDE - CENTRO - CANITAR - SP - 18990-432 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:08/12/2025,Valor Total: R$741,00, Destinatário: MUNICIPIO DE CANITAR - SP RUA JOAQUIM BERNARDO DE MENDONCA, SN - CENTRO - CANITAR/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.070
SÉRIE: 1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.279.542/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme EMPENHO 5891/2025 de 13/10/2025, ATA 131/2025 e NF n° 007 de 14/10/2025 para a Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro - Pr, situada na Praça Manoel Pedro Correia Lima, 10 – Centro - Fernandes Pinheiro-Pr, CEP 84535-000.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	05 ROLOS
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT	05 ROLOS
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	04 ROLOS
4	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	06 ROLOS

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Fernandes Pinheiro-Pr, 23 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMAURI KLOSSOWSKI
Data: 24/10/2025 11:27:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amauri Klossowski
Secretário Municipal de Saúde
Fernandes Pinheiro- PR

Prova de Autenticidade válida até 26/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/10/2025 13:24:44 que o documento de hash (SHA-256) 89c5136077c2aa5a02ed2966afd21dfba7ffd7d2fd4fcdd73f7304e3f19374fa foi validado em 28/10/2025 09:21:26 através da transação blockchain 0x19d42669074e0d1589a5b0870bf30871ae2c2c3731a0606fbeeabc501e3176bd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 293371)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 26/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **89c5136077c2aa5a02ed2966afd21dfba7ffd7d2fd4fcdd73f7304e3f19374fa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **293371** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO FERNANDES PINHEIRO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO FERNANDES PINHEIRO"**, faz prova de que em **28/10/2025 09:20:55**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/10/2025 13:24:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x19d42669074e0d1589a5b0870bf30871ae2c2c3731a0606fbeeabc501e3176bd**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 031/2025

INÍCIO: 28/08/2025 **VALIDADE:** 27/08/2026

OBJETO: **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 60.599.605/0001-72
Endereço: Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bela Casa, CEP 86870-000, Ivaiporã/Pr
Telefone: 4735319800
E-mail: csk_import@hotmail.com
Representante Legal: Helena Maria Woitexen

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 5.628,40 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Apres	Valor Unitário	Valor Total
123	Papel grau cirúrgico 05 cm X 100m	Própria	40	Rolo	R$20,97	R$838,80
124	Papel grau cirúrgico 08 cm X 100m	Própria	30	Rolo	R$30,00	R$900,00
125	Papel grau cirúrgico 10 cm X 100m	Própria	20	Rolo	R$39,98	R$799,60
126	Papel grau cirúrgico 12 cm X 100m	Própria	20	Rolo	R$46,18	R$923,60
127	Papel grau cirúrgico 15 cm X 100m	Própria	20	Rolo	R$63,98	R$1.279,60
128	Papel grau cirúrgico 20 cm X 100m	Própria	10	Rolo	R$88,68	886,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no **prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS**, sem custo adicional.

3.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.8. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 031/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V.***

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada oude quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde designado pela Portaria nº 045/2025.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Oziel Neivert
Prefeito Municipal

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.08.29 15:33:52 -03'00'

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 09.279.542/0001-10
Endereço PRAÇA DR MANOEL PEDRO CORREA LIMA 10 CEP:84535-000 Fone:

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número	Tipo	Emitido em
5891	Ordinário	13/10/2025

Forma de pagamento

Lançamento

Requisição de Compra: 434252025
Prazo de: 0

Licitação

Tipo	Número	Natureza do Procedimento	Processo Nº	Homologação
Pregão	31/2025	Eletrônico	93/2025	27/08/2025

Contrato

ID	Número	Aditivo
131	131/2025	

Credor

Fornecedor: CSK IMPORTADORA E
CPF/CNPJ: 60599605000172
Endereço: RUA DAS QUARESMEIRAS,
Bairro: RESIDENCIAL BELLA CASA
Cidade/UF: Ivaiporã
E-mail: csk_import@hotmail.com
CEP: 86870000
Matricula: 176854
Fone: 4334728878

Certidões

Documento	Certidão	Validade
037303450-98	CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	18/11/2025
41553949/2025	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	17/01/2026
27EF.4219.9651.C535	CND NEG DE DEBITOS REL TRIB FEDERAIS E A DAU	29/10/2025

Classificação da Despesa

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
	07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
	07.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
	3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO
2150	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
		Recursos do Exercício Corrente

Valor: 1.218,80

Histórico

Aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA DR MANOEL PEDRO CORREA LIMA, 10, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO PR

Itens da Requisição

Código	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
21757	Papel grau cirúrgico 10 cm X 100m	MARCA PRÓPRIA	RL	5,00	39,9800	199,90
21758	Papel grau cirúrgico 15 cm X 100m	MARCA PRÓPRIA	RL	4,00	63,9800	255,92
21759	Papel grau cirúrgico 20 cm X 100m	MARCA PRÓPRIA	RL	6,00	88,6800	532,08
24598	Papel grau cirúrgico 12 cm X 100m	MARCA PRÓPRIA	RL	5,00	46,1800	230,90

PEDRO RICARDO SANTOS
Assistente Administrativo

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import — Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.007
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1060 5996 0500 0172 5500 1000 0000 0719 1511 5500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS	141250345992650 14/10/2025 13:04:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/idEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO			09.279.542/0001-10	14/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PRACA DR MANOEL PEDRO CORREA LIMA, 10	CENTRO		84535-000	14/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FERNANDES PINHEIRO	(42)3459-1153	PR		13:04:11

FATURA/DUPLICATA

001 13/11/2025 R$ 1.218,80		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	0-Rem (CIF)				02.343.801/0001-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 8929	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	901.52360-67

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME			35,300	35,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=5 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	5	39,98	199,90	0,00	0,00	0
7	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=4 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	4	63,98	255,92	0,00	0,00	0
8	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=6 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	6	88,68	532,08	0,00	0,00	0
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=5 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	5	46,18	230,90	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 5891/2025 ENDERECO DE ENTREGA: PRACA DR. MANOEL PEDRO CORREA LIMA, 10 - SETOR ODONTOLOGICO - CENTRO - FERNANDES PINHEIRO - PR - 84535-000 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei.	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:14/10/2025,Valor Total: R $1.218,80, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO PRACA DR MANOEL PEDRO CORREA LIMA, 10 - CENTRO - FERNANDES PINHEIRO/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.007
SÉRIE: 1

funpar

Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone |41| 3360.7400 • Fax |41| 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.599.605/0001-72, sediada na cidade de Ivaiporã/PR, na rua Das Quaresmeiras, nº 125, Bairro: Residencial Bella Casa, CEP: 86.870-000 , Fone: (43) 99860-5004 , e e-mail: csk_import@hotmail.com, forneceu para esta Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, sediada na Rua João Negrão, Nº 280, Centro, Curitiba – PR, os materiais abaixo especificados:

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 645/2025
ORDEM DE FORNECIMENTO: OF.144498.2025

Descrição	Quant.
PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO	05

Atestamos ainda, que os itens foram fornecidos satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Curitiba, 12 de dezembro de 2025.

Fabio Miranda Borges
Gerente de Administração e Finanças- FUNPAR
PORTARIA DIRSUP N° 014/2025

ASSESSORIA FUNPAR

D4Sign 9011623c-751a-4310-b609-af7042d8036d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de December de 2025, 08:36:23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT - OF

Código do documento 9011623c-751a-4310-b609-af7042d8036d

Assinaturas

Fabio Miranda Borges
fabio@funpar.ufpr.br
Assinou como Presidente da comissão

Fabio Miranda Borges

Eventos do documento

12 Dec 2025, 16:41:26
Documento 9011623c-751a-4310-b609-af7042d8036d **criado** por ISABELLY CURVELO FERREIRA (cc7ce96f-05e6-4893-becc-8130f865cbf5). Email:isabelly.ferreira@funpar.ufpr.br. - DATE_ATOM: 2025-12-12T16:41:26-03:00

12 Dec 2025, 16:41:44
ISABELLY CURVELO FERREIRA (cc7ce96f-05e6-4893-becc-8130f865cbf5). Email: isabelly.ferreira@funpar.ufpr.br. **REMOVEU** o signatário **carina@funpar.ufpr.br** - DATE_ATOM: 2025-12-12T16:41:44-03:00

12 Dec 2025, 16:41:53
ISABELLY CURVELO FERREIRA (cc7ce96f-05e6-4893-becc-8130f865cbf5). Email: isabelly.ferreira@funpar.ufpr.br. **REMOVEU** o signatário **miranda@funpar.ufpr.br** - DATE_ATOM: 2025-12-12T16:41:53-03:00

12 Dec 2025, 16:42:11
Assinaturas **iniciadas** por ISABELLY CURVELO FERREIRA (cc7ce96f-05e6-4893-becc-8130f865cbf5). Email: isabelly.ferreira@funpar.ufpr.br. - DATE_ATOM: 2025-12-12T16:42:11-03:00

12 Dec 2025, 17:02:48
FABIO MIRANDA BORGES **Assinou como Presidente da comissão** (7b95c9c4-6e24-4571-876a-0ae3d3ecf81d) - Email: fabio@funpar.ufpr.br - IP: 200.17.198.2 (homer.funpar.ufpr.br porta: 44916) - Geolocalização: -25.4318141 -49.2661591 - Documento de identificação informado: 032.629.099-04 - DATE_ATOM: 2025-12-12T17:02:48-03:00

Hash do documento original
(SHA256):68655a3fd73f94cc4afd5c1c4ea7ae00122703c5196e24e061276fd5640ded79
(SHA512):ae971e097d1b92ba285954a802e6535d031fe2ddaab101462ad80493fd27fe3b8207c5e9955c68bedfe2ee771d307f3fb8ae2913ffc21a8654041e93a7e26c91

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

D4Sign by ZUCCHETTI

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de December de 2025, 08:36:23

ICP Brasil

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import — Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.050
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1260 5996 0500 0172 5500 1000 0000 5015 8124 8807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250412170228 02/12/2025 09:34:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNPAR - FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA			78.350.188/0001-95	02/12/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R JOAO NEGRAO, 280 - EDIFICIO PROF OCYRON CUNHA	CENTRO		80010-200	02/12/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CURITIBA	(41)3360-7400	PR		09:34:27

FATURA/DUPLICATA

001 01/01/2026 R$ 533,15		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	533,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-Rem (CIF)				48.740.351/0036-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 317 7466	MARINGA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			15,150	15,150

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
9	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 25CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=5 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	5	106,63	533,15	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

forma do anexo IV da referida Lei.
NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OF 144498.2025 PROCESSO 6452025 CONVENIO 03808 ENDERECO DE ENTREGA: RUA PIONEIRO, 2153 - - JARDIM DALAS - PALOTINA - PR - 85953-128 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:02/12/2025,Valor Total: R$533,15, Destinatário: FUNPAR - FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA R JOAO NEGRAO, 280 - EDIFICIO PROF OCYRON CUNHA - CENTRO - CURITIBA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.050
SÉRIE: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Espírito Santo, 400 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (43) 3478 1122 - Email: lunacentros@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DA: Secretaria Municipal de Saúde de Lunardelli
PARA: CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA.

Venho por meio deste atestar que, a empresa **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua das Quaresmeiras, nº125 – Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ 60.599.605/0001-72 é também fornecedor deste município de produtos hospitalares, sempre prestando com atenção e responsabilidade, e até o momento nossas solicitações foram atendidas com presteza e rapidez.

Vale ressaltar que, nada temos que desabone esta empresa.

Atenciosamente,

Juliana Mirles Andrade Souza
Secretária Municipal de Saúde de Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Espírito Santo, 400 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (43) 3478 1122 - Email: lunacentros@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2025 16:19:47 que o documento de hash (SHA-256) 0560ab50b2af5b5901ceb48b57d16b4139f52b52f4595ae5942848c4fe1bcad0 foi validado em 21/10/2025 16:08:29 através da transação blockchain 0x95a4fa6278cf3af0d531b429a3bdd0c73ff17fcbc38d551e3467307682ffb78b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292597)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0560ab50b2af5b5901ceb48b57d16b4139f52b52f4595ae5942848c4fe1bcad0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292597** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO LUNARDELLI"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO LUNARDELLI"**, faz prova de que em **21/10/2025 16:08:22**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2025 16:19:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x95a4fa6278cf3af0d531b429a3bdd0c73ff17fcbc38d551e3467307682ffb78b**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2025

A Prefeitura Municipal de Lunardelli, com sede na Avenida Dom Pedro II, n°195 na cidade de Lunardelli, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 78.600.491/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. **LUIZ WANDERLEI MARSON SARDI,** inscrito no CPF n° **454.487.103-30,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2025, processo administrativo n.º 248/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI-PR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** especificado(s) no(s) item(ns) 09 do Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de Licitação nº 59/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.599.605/0001-72, com sede na Rua DAS QUARESMEIRAS, 125, CEP 86870000, RESIDENCIAL BELLA CASA, em IVAIPORÃ -PR, neste ato representada pela Sr(a). CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, portador da CI/RG nº 97396051 da SESP PR e inscrito no CPF/MF nº 051.447.269-33, residente e domiciliado em IVAIPORÃ -PR

Valor do Contrato: R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
110	Papel Grau cirúrgico 10 cm (100 metros). Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	RI	200	R$ 36,22	R$ 7.244,00	MARCA PRÓPRIA
111	Papel Grau cirúrgico 12cm (100metros) Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	RI	200	R$ 44,48	R$ 8.896,00	MARCA PRÓPRIA
112	Papel Grau cirúrgico 25cm (100metros). Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	RI	100	R$ 91,10	R$ 9.110,00	MARCA PRÓPRIA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE SAÚDE

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive os quantitativos inicialmente registrados mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ
Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. DO REAJUSTE

5.2.1 A Periodicidade do reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual. O índice utilizado será o IPCA-E.
5.2.2 A data-base do reajuste será vinculada à data da formalização da Ata de Registro de preços.
5.2.3 O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispões o artigo 136 da lei 14.133/2021.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ
Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas dessa ata ensejará a aplicação das sanções previstas em edital.
9.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9.4 Nos termos do decreto 12174/2024, A Contratada se compromete:
A cumprir integralmente as normas de proteção ao trabalho, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, especialmente no que tange à segurança e saúde no trabalho de seus empregados e prestadores de serviço, em consonância com as exigências da legislação vigente.
9.5 A erradicar qualquer prática de trabalho análogo ao de escravo e trabalho infantil, assumindo as seguintes obrigações:
a) Não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
b) Não utilizar trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsto na legislação pertinente;
c) Não submeter menores de dezoito anos à realização de trabalho noturno, em condições perigosas ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

insalubres, e à execução de atividades incluídas na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

d) A estabelecer mecanismos adequados para a recepção e o tratamento de denúncias relacionadas a discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, proporcionando um ambiente seguro e ético para todos os seus trabalhadores.

e) Ser solidariamente responsável por quaisquer atos ou omissões de empresas subcontratadas que resultem em descumprimento das obrigações trabalhistas e de proteção ao trabalho estabelecidas neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

10 - GARANTIA DE EXECUÇÃO E VALIDADE DOS PRODUTOS (art. 92, XII e XIII).

10.1 Não será exigida garantia de execução.

10.2 Os produtos deverão ter garantia de até 01 (um) ano.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.1.2 A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lunardelli, 03 de outubro de 2025

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.10.07 13:19:25 -03'00'

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT - 60.599.605/0001-72
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI - 051.447.269-33

Prefeito Municipal
454.487.103-30 – LUIZ WANDERLEI MARSON SARDI

LUNARDELLI 19/12/79 01/03/83 Trabalho, Fé e Progresso

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.006
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1060 5996 0500 0172 5500 1000 0000 0614 9671 2990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250344380282 13/10/2025 14:00:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/idEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE LUNARDELLI - PR			78.600.491/0001-07	13/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DOM PEDRO II, 195 - EDIF PACO MUNICIPAL	CENTRO		86935-000	13/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
LUNARDELLI	(43)3478-1145	PR		14:00:38

FATURA/DUPLICATA

001 12/11/2025 R$ 900,30		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	900,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	0-Rem (CIF)				60.599.605/0001-72

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DAS QUARESMEIRAS 125	IVAIPORA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME			30,230	30,230

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=10 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	10	44,48	444,80	0,00	0,00	0
9	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=5 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	5	91,10	455,50	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAD 5654/2025 PREGAO 59/2025 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:13/10/2025,Valor Total: R$900,30, Destinatário: MUNICIPIO DE LUNARDELLI - PR AV DOM PEDRO II, 195 - EDIF PACO MUNICIPAL - CENTRO - LUNARDELLI/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.006
SÉRIE: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
CNPJ: 78.600.491/0001-07
Estado do Paraná
Exercício: 2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

5654 / 2025

Espécie: Ordinário **Data Emissão: 09/10/2025** **Página 1 / 1**

Fornecedor: 16124 - CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT
CNPJ: 60.599.605/0001-72 Insc. Estadual:
Endereço: DAS QUARESMEIRAS, 125
Bairro: RESIDENCIAL BELLA CASA Cidade: IVAIPORÃ - PR CEP:86.870-000
Telefone: (44)9860-5004

Órgão: 09	SECRETARIA DE SAUDE	
Unid. Orçamentária: 09.035.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função: 10	Saúde	
Sub Função: 301	Atenção Básica	
Programa: 0010	ADMINISTRAÇÃO	
Projeto/Atividade: 2049	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 36	MATERIAL HOSPITALAR	
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 7494	BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE -	
Recurso: 1	Próprio	
Contrapartida:	Não	Convênio Nº.: /

Processo:	248 / 2025
Nº. Solicitação:	5748 / 2025
Modalidade:	Pregão
Nº Licitação:	59 / 2025
Nº Contrato:	236 / 2025
Data Publicação:	03/10/2025
Homologação	02/10/2025
ID Contrato:	485235
Loc./Interv. Obra:	/
Cód. Bem:	
Subvenção:	/

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO ACIMA, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	47811	Papel Grau cirúrgico 12cm (100metros) Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. - Marca: MARCA PRÃ"PRIA	Rl	10	44,4800	444,8000
2	47812	Papel Grau cirúrgico 25cm (100metros). Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. - Marca: MARCA PRÃ"PRIA	Rl	5	91,1000	455,5000
					Total:	**900,3000**

Diretor/Gerente

LUIZ WANDERLEI MARSON SARDI
Prefeito

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme empenho 19199/2025 de 09/12/2025, ATA 447/2025 e NF n° 83 de 11/12/2025 para a Fundo Municipal de Saúde de Mandaguari-Pr, situada na Rua Padre Antônio Lock, 382 – centro – Mandaguari-Pr.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	24 ROLOS
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	08 ROLOS

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Mandaguari-Pr, 19 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTIN
Data: 19/12/2025 12:05:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thayla Regina Mortean Delaporte Martins
Farmacêutica
CRF 21580/PR

Prova de Autenticidade válida até 22/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/12/2025 15:29:36 que o documento de hash (SHA-256) 583decda61695e532f27c320bc34f16b7e3c255b8ab8c5900df1aa259968b209 foi validado em 22/12/2025 15:22:18 através da transação blockchain 0x6f7bed6eeb3856e19606f6a62a1c98d644031728c93cc0f033b99f1300553b05 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 301114)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 22/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **583decda61695e532f27c320bc34f16b7e3c255b8ab8c5900df1aa259968b209** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **301114** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO MANDAGUARI"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO MANDAGUARI"**, faz prova de que em **22/12/2025 15:22:20**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/12/2025 15:29:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6f7bed6eeb3856e19606f6a62a1c98d644031728c93cc0f033b99f1300553b05**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025
PROCESSO Nº 217/2025

Aos 3 de Dezembro de 2025, na sede do Município de Mandaguari/PR, situada a Avenida Amazonas, 500, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 76.285.345/0001-09, situada na Praça do Três Poderes nº 500, centro, neste ato representada pela Prefeito Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.599.605/0001-72, com endereço na RUA DAS QUARESMEIRAS, 126, RESIDENCIAL BELLA CASA, CEP: 86870-000, na cidade de IVAIPORA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI**, inscrito no CPF sob o nº. 051.447.269-33, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** destinado às secretarias solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos, Atas do Processo e Licitação acima descrita, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO DA VALIDADE

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
72	1	EMBALAGEM P/	MARCA	UNID	30	34,75	1.042,50

		ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0442385)	PRÓPRIA				
73	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0443438)	MARCA PRÓPRIA	UNID	30	52,20	1.566,00
74	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0442384)	MARCA PRÓPRIA	UNID	30	70,00	2.100,00

75	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0446031)	MARCA PRÓPRIA	UNID	50	88,00	4.400,00
76	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS (CATMAT – BR0442386)	MARCA PRÓPRIA	UNID	50	104,20	5.210,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n°14.133/21.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Mandaguari e o vencedor do certame, terá validade DE 12 (DOZE) MESES, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por igual período.
2.2.7. OS CONTRATOS celebrados decorrentes da Ata de Registro de Preços têm prazo de vigência de 12 meses, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
2.2.8. Os contratos deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.2.9. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
3.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

3.3. Constatada a necessidade dos serviços/produtos, o Município de Mandaguari, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete ao Órgão gerenciador:

4.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.1.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.2. Compete ao Promitente Fornecedor:

4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.2. No valor dos serviços deverão estar inclusos todos os encargos e custos, diretos e indiretos, que incidam sobre o mesmo;

4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos e danos decorrentes do objeto contratado;

4.2.4. Retirar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem danos, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação do município. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.2.6. Realizar toda a manutenção no que compete a: reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais de qualidade que não condiz com o edital.
4.2.7. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
4.2.8. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados.
4.2.9. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
4.2.10. Cumprir todas as obrigações constantes no presente termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
4.2.12. Comunicar por escrito e imediatamente ao Contratante, qualquer motivo que impossibilite a prestação do serviço nas condições pactuadas.
4.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
4.2.15. Manter-se, durante toda a vigência desta contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O contrato será utilizado para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
5.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito.
5.4. O fornecedor ficará obrigado a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos itens ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
5.4.1. O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos e reagentes em até 15 (quinze), e até 30 (trinta) dias no caso de equipamentos, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais

como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes a entrega do objeto. As mercadorias devem ser entregues com, pelo, menos, 75% do prazo de validade total determinado pelo fabricante, ou, para o caso de materiais hospitalares, pelo menos, 02 anos de validade.

5.4.2. Não serão aceitos serviços e produtos em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

5.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, além das determinações deste edital, se a detentora do contrato não atender às ordens de fornecimento, após devido processo administrativo em que será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.5. A Detentora do contrato obriga-se a executar os serviços, descritos no presente contrato, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.6. É de responsabilidade da empresa Detentora do contrato todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 92, V e VI da Lei n° 14.133/21 e alterações.

6.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações abaixo:

6.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

6.2.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

6.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

6.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

6.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

6.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. º 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS/PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

a). De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o

instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

b). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitada a 20%;

c). O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d). 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

d). Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

e). a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

8.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – Der causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – Não mantiver a proposta, salvo em caso de fato superveniente, devidamente justificado;

V – Deixar de celebrar o contrato ou de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.3. Poderá sofrer pena de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

II – Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

III – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – Praticar qualquer um dos atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Durante a vigência deste contrato, os valores da proposta serão fixos e não reajustáveis por período mínimo de 01 (um) ano, contado da publicação do contrato ou

do último reajuste acordado, a partir do qual se poderá reajustá-los objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante a aplicação do Índice IPCA acumulado no ano corrente.

9.2. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setor e técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

9.3. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

9.3.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

9.3.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

9.4. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

9.5. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora do contrato, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

9.6. A contratada não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial do município e na página eletrônica www.mandaguari.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de MANDAGUARI para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:
THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS
Mandaguari/PR, 3 de Dezembro de 2025.

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933 Dados: 2025.12.09 11:16:45 -03'00'

Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
RG.:

.....
Nome:
RG.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.599.605/0001-72, com endereço na RUA DAS QUARESMEIRAS, 126, RESIDENCIAL BELLA CASA, CEP: 86870-000, na cidade de IVAIPORA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI**, inscrito no CPF sob o nº. 051.447.269-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 14.318,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Dezembro de 2025.

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.12.09 11:17:09 -03'00'

Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ : 09.241.895/0001-20

RUA PADRE ANTONIO LOCK, 382 - CEP: 86.975-000

(44) 3233-8400

Empenho nº 19199/2025

Data: 09/12/2025 Tipo: Global

Credor: 102458 - CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Fone:
Endereço: DAS QUARESMEIRAS, Numero: 126 - RESIDENCIAL BELLE CASA	Cidade/UF: IVAIPORA/PR
C.N.P.J.: 60.599.605/0001-72	CEP: 86.870-000
Insc. Estadual:	

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Nº da Licitação: 90/2025
Funcional: 10.301 - ATENCAO BASICA	Solicitação: 9103
Programa: 0010 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	Contrato: 447/2025
Projeto/Atividade: 2107 - MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DE TODAS DAS ACOES DA	Aditivo:
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Vigência: 03/12/2026
Desdobramento: 3600 - MATERIAL HOSPITALAR	
Fonte de Recurso: 32494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	
Fonte TCE: 494.12.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF)	

Valor Orçado: 0,00 Valor do Empenho: 0,00 Saldo Anterior: 0,00 Saldo Atual: 0,00

Histórico: 1 - Empenho Orçamentário - VALOR REFERENTE A AQUISIÇAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA ATENÇAO PRIMARIA, CONFORME PORTARIA 645/2023 proposta 36000505909202300 EMENDA 20380004 (150.000,00), PLANO DE APLICAÇÃO, RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE 58/2025, PARECER FINANCEIRO 11401/2025 EM ANEXO. RESULTADO LICITAÇAO PREGAO 90/2025

Importa este empenho o valor de: um mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Subtotal
57841	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0442385)	UNID	24.0	34,7500	834,0000
57842	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0443438)	UNID	8.0	52,2000	417,6000
				TOTAL:	1.251,60

Número: 41553949/2025 Validade: 17/01/2026

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

ADEMILSON GREGORIO MACHADO
Gestor Mun. do Fundo de Saúde(a)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import — Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.083
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1260 5996 0500 0172 5500 1000 0000 8311 9729 7105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS	141250426272859 11/12/2025 14:02:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDAGUARI - PR			09.241.895/0001-20	11/12/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA PADRE ANTONIO LOCK, 382	CENTRO		86975-000	11/12/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MANDAGUARI	(44)3233-3035	PR		14:02:20

FATURA/DUPLICATA

001 12/01/2026 R$ 1.251,60		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-Rem (CIF)				48.740.351/0036-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 317 7466	MARINGA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME			43,550	43,550

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO, PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=24 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	24	34,75	834,00	0,00	0,00	0
7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO, PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=8 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	8	52,20	417,60	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 19199/2025 PE 90/2025 ENDERECO DE ENTREGA: RUA JANDIRA TELES DE SOUZA, 2115 - FARMACIA MUNICIPAL/CAF - CENTRO - MANDAGUARI - PR - 86975-000 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei.	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:11/12/2025,Valor Total: R$1.251,60, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDAGUARI - PR RUA PADRE ANTONIO LOCK, 382 - CENTRO - MANDAGUARI/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.083 SÉRIE: 1

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme CONTRATO 53/2025 para a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-Pr, situada na Rua Rui Barbosa, 209 – Paulo Frontin - Pr, CEP 84635-000.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
295	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 10 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ² CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	20	R$36,95	R$ 739,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Paulo Frontin-Pr, 01 de dezembro de 2025.

Lorena Aparecida Soares

Secretaria Municipal de Saúde

Prova de Autenticidade válida até 02/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/12/2025 08:11:58 que o documento de hash (SHA-256) bcce8b64335ceb08ffb91c6fc08833660b544004a0ca7ce1924192e95bc5707f foi validado em 02/12/2025 17:18:07 através da transação blockchain 0x9fc1a4c13c653b757f362d04c8376c99203194b94e4b9e8645c3b459b858f323 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 298377)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 02/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bcce8b64335ceb08ffb91c6fc08833660b544004a0ca7ce1924192e95bc5707f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **298377** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO PAULO FRONTIN"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO PAULO FRONTIN"**, faz prova de que em **02/12/2025 17:17:58**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/12/2025 08:11:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9fc1a4c13c653b757f362d04c8376c99203194b94e4b9e8645c3b459b858f323**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo n° 14/2025 FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - PARANÁ, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representado pelo (a) Presidente Sra. LORENA APARECIDA SOARES, portador da cédula de identidade RG n° 2.007.434-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 711.595.179-91, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.599.605/0001-72 sediado(a) na* Rua Das Quaresmeiras, número 125, Bairro/Distrito Residencial Bella Casa no município de Ivaiporã no Paraná, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 14/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n 03/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

3.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
295	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 10 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ² CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	50	R$36,95	R$1.847,50

296	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 15 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ² CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	100	R$55,40	R$5.540,00
297	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 20 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ². CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	20	R$73,90	R$1.478,00
298	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 30 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ². CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	20	R$115,00	R$2.300,00
					R$11.165,50

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimento de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita nas Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores pelo Banco.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.1.5. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$ 11.165,50 (onze mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10 de novembro de 2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
2. *Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
   i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.1.10. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.11. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.12.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.1.13. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.1.14. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.1.15. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
03.001	1000	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	Manutenção dos serviços de saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2025.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933 Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933 Dados: 2025.11.12 15:20:25 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2025	**PREGÃO ELETRONICO N° 03/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/11/2025	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - PARANÁ, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representado pelo (a) Presidente Sra. LORENA APARECIDA SOARES, portador da cédula de identidade RG n° 2.007.434-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 711.595.179-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 14/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de INSUMOS destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o (s) seguinte (s) órgão (s) e/ou entidade (s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o (s) preços (s) do (s) materiais e insumos hospitalares ofertados (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA (29.322.621/0001-73) com os lotes: 3, 29 no valor total de R$ 8.343,00 (oito mil e trezentos e quarenta e três reais).

SANEVITTA COMERCIO REP PROD HOSP MEDICOS LTDA (21.995.406/0001-21) com os lotes: 224, 292 no valor total de R$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais).

L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (49.875.336/0001-97) com os lotes: 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 119, 123, 124, 131, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 175, 178, 216, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 254, 258, 259, 266, 267, 269, 270, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 283, 285, 286, 287 no valor total de R$ 57.187,82 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (83.157.032/0001-22) com os lotes: 1, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 no valor total de R$ 3.228,30 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (60.599.605/0001-72) com os lotes: 295, 296, 297, 298 no valor total de R$ 11.165,50 (onze mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57.394.275/0001-74) com os lotes: 31, 43, 82, 177 no valor total de R$ 1.307,50 (um mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (46.073.134/0001-33) com os lotes: 46, 79, 293 no valor total de R$ 2.491,59 (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA (25.245.772/0001-14) com os lotes: 271 no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).

MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA (51.190.230/0001-00) com os lotes: 265, 280 no valor total de R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60) com os lotes: 96, 97 no valor total de R$ 685,08 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (34.064.557/0001-08) com os lotes: 47, 48, 49 no valor total de R$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (49.238.875/0001-15) com os lotes: 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 138, 150, 151, 152, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 257, 263, 264, 273, 282 no valor total de R$ 36.651,00 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43.144.036/0001-51) com os lotes: 11, 18, 85, 113, 127, 128, 268, 294, 299, 300, 301 no valor total de R$ 152.426,80 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (28.453.476/0001-05) com os lotes: 137 no valor total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30.888.187/0001-72) com os lotes: 2, 148, 284, 303, 304, 305 no valor total de R$ 14.053,50 (quatorze mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.883.104/0001-03) com os lotes: 60 no valor total de R$ 74.380,00 (setenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI (23.228.076/0001-74) com os lotes: 76, 106, 107, 114, 115, 116, 117, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 176, 204 no valor total de R$ 24.548,52 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (32.635.445/0001-34) com os lotes: 14, 15, 64, 66, 81, 84, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 248, 250, 251, 252, 253, 288, 290 no valor total de R$ 21.102,18 (vinte e um mil e cento e dois reais e dezoito centavos).

AGROMASS BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (06.274.095/0004-60) com os lotes: 27 no valor total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (80.059.918/0001-45) com os lotes: 17, 19, 20, 22, 23, 24, 77, 243, 244, 246, 247, 261, 289 no valor total de R$ 37.145,75 (trinta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

LA DALLAPORTA JUNIOR (11.145.401/0001-56) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 21, 40, 42, 44, 45, 58, 59, 61, 62, 78, 83, 86, 87, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 125, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 153, 154, 155, 156, 162, 225, 260, 302 no valor total de R$ 265.036,60 (duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21.831.246/0001-85) com os lotes: 122 no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
295	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 10 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ² CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	50	R$36,95	R$1.847,50
296	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 15 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ² CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	100	R$55,40	R$5.540,00
297	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 20 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ². CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	20	R$73,90	R$1.478,00
298	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 30 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ². CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	20	R$115,00	R$2.300,00
					R$11.165,50

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3°, inc. II, da Lei Estadual n° 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.° 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 3/2025 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 385/2025, publicado no D.O.M no dia 06/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2025

ELUZA ELIANA KRUK CHICHOKI
CPF 077.427.269.47
Diretor de Compras e Licitação

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.11.12 15:20:56 -03'00'

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
Responsável legal da empresa

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Gestor do Contrato: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3132-5175
E-mail: compraspmpf@hotmail.com Site:

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 431/2025

Processo Administrativo:	**14/2025**
Contrato:	**53/2025**
Sequencial do Contrato:	**1000**
Aditivo:	**N/A**
Data da Contratação:	**10/11/2025**
Data da Solicitação:	**19/11/2025**
Data da Homologação:	**04/11/2025**

Fornecedor: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS** **Telefone(s):**
CPF/CNPJ: 60.599.605/0001-72
Endereço:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0300100001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Condição de Pagamento: ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 05 DIAS
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
Objeto da Contratação: A AQUISIÇÃO DOS ITENS RELACIONADOS NESTA DEMANDA SERÁ PARA ATENDIMENTO E ABASTECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Observações: A AQUISIÇÃO DOS ITENS RELACIONADOS NESTA DEMANDA SERÁ PARA ATENDIMENTO E ABASTECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA DE SAÚDE
FARMÁCIA PRONTO ATENDIMENTO
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 440/2025.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
295	20,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. DIMENSÕES: 10 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M². CARACERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO DE USO ÚNICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. DIMENSÕES: 10 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M². CARACERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO DE USO ÚNICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARCA PROPRIA MARCA	36,95	739,00

	Total Geral:	739,00

Paulo Frontin/PR, 19 de Novembro de 2025

Assinatura e carimbo do responsável

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.030
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1160 5996 0500 0172 5500 1000 0000 3017 2959 5884

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS	141250394866909 19/11/2025 16:39:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN - PR			80.059.918/0001-45	19/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA DR RUI BARBOSA, 209	CENTRO		84635-000	19/11/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PAULO FRONTIN	(42)3543-1123	PR		16:39:40

FATURA/DUPLICATA

001 19/12/2025 R$ 739,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	739,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	0-Rem (CIF)				02.343.801/0001-8

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 8929	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	901.52360-67

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			24,260	24,260

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=20 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	20	36,95	739,00	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
431/2025 ENDERECO DE ENTREGA: RUA DR RUI BARBOSA, 209 - - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR - 84635-000 ENDERECO DE ENTREGA: RUA DR RUI BARBOSA, 209 - - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR - 84635-000 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei.	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:19/11/2025,Valor Total: R$739,00, Destinatário: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN - PR RUA DR RUI BARBOSA, 209 - CENTRO - PAULO FRONTIN/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.030
SÉRIE: 1

Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Ermínio Moser, s/n, CEP. 84615-000
Fone: 055 (42) 3573-1485
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.688.366/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme SF 6541/2025 de 12/12/2025, ATA 144/2025 e NF nº 88 de 12/12/2025 para a Prefeitura Municipal de Porto Vitória-Pr, situada na Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – centro – Porto Vitória-Pr.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADE*
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT	*10 ROLOS*
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100MT	*10 ROLOS*
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	*08 ROLOS*

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Porto Vitória-PR, 08 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
TALIA FERNANDA KUKLA
Data: 08/01/2026 16:35:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Talia Fernanda Kukla
Secretária Municipal de Saúde
Porto Vitória – PR

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2026 08:15:43 que o documento de hash (SHA-256)
591b952b197d7d5aaaaa89c62d742400d6621d192ab4f34d1cc8e87ccf5221d6 foi validado em 13/01/2026 18:10:30 através da transação blockchain
0xf1b3cc1e50e91f77b2a1c33e2666835f75e057be4e64bfa737021292c4bb99ec e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303283)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **591b952b197d7d5aaaaa89c62d742400d6621d192ab4f34d1cc8e87ccf5221d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303283** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO PORTO VITORIA "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO PORTO VITORIA "**, faz prova de que em **13/01/2026 18:10:21**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/01/2026 08:15:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf1b3cc1e50e91f77b2a1c33e2666835f75e057be4e64bfa737021292c4bb99ec**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA

Processo Nº 86/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144 / 2025

No dia 10 do mês de Outubro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.688.366/0001-02, com sede administrativa localizada na Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, bairro Centro, CEP nº 84615000, nesta cidade de Porto Vitória,PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr (a) FABIANO JOSÉ GLAAB inscrito no cpf sob o nº 006.979.879-65, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2025, Processo licitatório nº 86/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO MÉDICO - HOSPITALAR, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória-PR, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	118,119,121,123

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 03/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	60.599.605/0001-72	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI	051.447.269-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO MÉDICO - HOSPITALAR, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória-PR, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
118	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 05 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 05cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA MARCA	25	32,64	816,00

	papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.					
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 08 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 08cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA MARCA	25	31,00	775,00
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 12 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 12cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA MARCA	25	43,98	1.099,50
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 20 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 20cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA MARCA	25	70,98	1.774,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restar fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o

prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Porto Vitória,10 de Outubro de 2025

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.10.10 15:03:31 -03'00'

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE
CNPJ: 60.599.605/0001-72

FABIANO JOSÉ GLAAB
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Centro - Porto Vitória
CEP: 84615-000 CNPJ: 75.688.366/0001-02 Telefone: (42) 2101-9781
E-mail: contabilidade@portovitoria.pr.gov.br Site: www.portovitoria.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6541/2025

Processo Administrativo:	**86/2025**
Contrato:	**220/2025**
Sequencial do Contrato:	**1587**
Aditivo:	**N/A**
Data da Contratação:	**13/10/2025**
Data da Solicitação:	**12/12/2025**
Data de Homologação:	**08/10/2025**

AUTORIZADA por TALIA FERNANDA KUKLA
Data da tramitação: 12/12/2025

Fornecedor: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS **Telefone(s):**
CPF/CNPJ: 60.599.605/0001-72
Endereço: DAS QUARESMEIRAS, 125, RESIDENCIAL BELLA CASA - 86870-000, IVAIPORÃ - PR
E-mail: csk_import@hotmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200300087 - SECRETARIA DE SAÚDE
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 10 (DEZ) DIAS
Local de Entrega: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO MÉDICO - HOSPITALAR, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória-PR, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.
Observações: O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO MÉDICO - HOSPITALAR, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória-PR, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
118	10,000	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 05 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 05 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 05cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente	MARCA PRÓPRIA MARCA	32,6400	326,40

AUTORIZADA por TALIA FERNANDA KUKLA

Data da tramitação: 12/12/2025

			resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.			
119	10,000	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 08 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 08 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 08cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.	MARCA PRÓPRIA MARCA	31,0000	310,00
123	8,000	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 20 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 20 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 20cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.	MARCA PRÓPRIA MARCA	70,9800	567,84

	Total Geral:	1.204,24

Porto Vitória/PR, 12 de Dezembro de 2025

Eduarda Rayane Rodrigues

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import — Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.088
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1260 5996 0500 0172 5500 1000 0000 8812 5901 5597

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS	141250428329757 12/12/2025 15:55:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PORTO VITORIA - PR			75.688.366/0001-02	12/12/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717	CENTRO		84615-000	12/12/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PORTO VITORIA	(42)2101-9781	PR		15:55:46

FATURA/DUPLICATA

001 12/01/2026 R$ 1.204,24			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-Rem (CIF)				48.740.351/0036-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 317 7466	MARINGA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUME			35,070	35,070

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=10 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	10	32,64	326,40	0,00	0,00	0
4	PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=10 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	10	31,00	310,00	0,00	0,00	0
8	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=8 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	8	70,98	567,84	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SF 6541/2025 ENDERECO DE ENTREGA: CENTRO DE SAUDE DE PORTO VITORIA - RUA ERMINIO MOSER, S/N - - CENTRO - PORTO VITORIA - PR - 84615-000 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:12/12/2025,Valor Total: R$1.204,24, Destinatário: MUNICIPIO DE PORTO VITORIA - PR RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 - CENTRO - PORTO VITORIA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.088
SÉRIE: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. SOBRASIL, Nº 2-63 – CNPJ 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-2211 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Divisão de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme Nota de Empenho 16072/2025 de 14/11/2025, e NF n° 34 de 24/11/2025 para a Prefeitura da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, situada na Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – centro – CEP 19470-000 – Presidente Epitácio-SP.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	60 ROLOS
2	FITA MICROPOROSA 10X10	300 ROLOS

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Presidente Epitácio-SP, 15 de dezembro de 2025.

MARCIRIO AGUSTINHO VERA ROLIM
Secretário Municipal de Saúde

Prova de Autenticidade válida até 16/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 14:42:37 que o documento de hash (SHA-256) 55433dccc6e746c7541c9a325a20521253f2ceb596700c843d3547ea3f931dcf foi validado em 16/12/2025 14:18:34 através da transação blockchain 0x2515066bb1d9acc0339453df4990b60ef827ad1a6b303c08eefc68d72b5912c2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 300355)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 16/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **55433dccc6e746c7541c9a325a20521253f2ceb596700c843d3547ea3f931dcf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **300355** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO PRESIDENTE EPITACIO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO PRESIDENTE EPITACIO"**, faz prova de que em **16/12/2025 14:18:17**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/12/2025 14:42:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2515066bb1d9acc0339453df4990b60ef827ad1a6b303c08eefc68d72b5912c2**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

www.presidenteepitacio.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Pag. 1/ 2

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 CNPJ: 55.293.427/0001-17 CEP: 19470-000 FONE: (18) 3281-9777

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO 016072/2025-000 TIPO Ordinári RECURSO Orçamentár

ÓRGÃO/UNIDADE 02 PODER EXECUTIVO
08 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SA 2.023 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
103010047.2.023.3390.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR

DOTAÇÃO 03530

CREDOR CPF/CNPJ: 60.599.605/0001-72 BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE 3506
9135 CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
DAS QUARESMEIRAS 125 RESIDENCIAL BELLA 44 98605004 IVAIPORA PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite	2025/834		847	14.11.2025	20.12.2025

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.575.963,45	491.481,76	2.770,20	488.711,56

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	60	UN	Esparadrapo impermeavel medindo 10x 4,5 m	7,5700	454,20
17	300	UN	Fita microporosa 100mm x 10m fita cirurgica microporosa confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscose resina acrilica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergenico assegurar a disponibilização de uma variedade de materiais e insumos de enfermagem essenciais para as estratégias de saúde do município, possibilitando que os pacientes prossigam com seus	7,7200	2.316,00

LOCAL PARA ENTREGA

TOTAL GERAL.....

VISTO CONTADOR

EMPENHADO POR

PAGAMENTO:

Autorizo o Sr. Tesoureiro a efetuar o pagamento da despesa acima.

Em _____ de _____ de _____.

ORDENADOR(A) DE DESPESA

Efetuamos o pagamento da importância de R$ _____

que foi registrada no livro caixa geral, conta nº _____

CH/TED/DOC _____ Banco: _____

Em _____ de _____ de _____

TESOURARIA

RECIBO:

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância desta **NOTA DE EMPENHO**, correspondente ao acima descrito, e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Pres. Epitácio, _____ / _____ / _____

FORNECEDOR/CREDOR

www.presidenteepitacio.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Pag. 2/ 2

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 CNPJ: 55.293.427/0001-17 CEP: 19470-000 FONE: (18) 3281-9777

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO 016072/2025-000 | TIPO Ordinári | RECURSO Orçamentár

ÓRGÃO/UNIDADE 02 PODER EXECUTIVO
08 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SA 2.023 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
103010047.2.023.3390.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR

DOTAÇÃO 03530

CREDOR CPF/CNPJ: 60.599.605/0001-72 BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE 3506
9135 CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
DAS QUARESMEIRAS 125 RESIDENCIAL BELLA 44 98605004 IVAIPORA PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite	2025/834		847	14.11.2025	20.12.2025

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.575.963,45	491.481,76	2.770,20	488.711,56

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			tratamentos médicos		

LOCAL PARA ENTREGA
Almoxarifado: Rua Belo Horizonte, n.° 7 -51, V

TOTAL GERAL..... 2.770,20

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
VISTO CONTADOR

GUILHERME MYLLER ALMEIDA
EMPENHADO POR

PAGAMENTO:

Autorizo o Sr. Tesoureiro a efetuar o pagamento da despesa acima.

Em ____ de _____ de _____.

MARCÍRIO AGUSTINHO VERA ROLIM
ORDENADOR(A) DE DESPESA

Efetuamos o pagamento da importância de R$_____
que foi registrada no livro caixa geral, conta nº_____

CH/TED/DOC_____ Banco:_____

Em _____ de _____ de _____

ANTONIO CARLOS DOMENICE
TESOURARIA

RECIBO:

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância desta **NOTA DE EMPENHO**, correspondente ao acima descrito, e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

5- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA

Pres. Epitácio,_____/_____/_____

_____
FORNECEDOR/CREDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré, 16-19
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
Cep.: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Divisão de Compras

PROCESSO DE COMPRA No. 847/2025
PEDIDO DE EMPENHO No.10734 /2025

EMPRESA AUTORIZADA

Código Fornecedor		Endereço	Cidade	Telefone
16855	**CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**	DAS QUARESMEIRAS- 125	IVAIPORA- PR	44 98605004

DESPESA

Orgão	Unidade / Projeto Atividade	Categoria Econômica	Nome Categoria Econômica	Despesa
11	SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA/	339030360000	**MATERIAL HOSPITALAR**	**3530 / 3010000** **Fonte de Recurso** - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

assegurar a disponibilização de uma variedade de materiais e insumos de enfermagem essenciais para as estratégias de saúde do município, possibilitando que os pacientes prossigam com seus tratamentos médicos

AUTORIZAÇÃO

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM(S)

Item	Código	Discriminação	Unid.	Qtde.	Pr.Unitário	Total
14	134784	Esparadrapo impermeavel medindo 10x 4,5 m	UN	60,00	7,57	454,20
17	134787	Fita microporosa 100mm x 10m fita cirurgica microporosa confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscose resina acrilica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergenico	UN	300,00	7,72	2.316,00

PRESIDENTE EPITACIO,14/11/25.

TOTAL: **2.770,20**

Secretário Responsável

IMPORTANTE

Citar o Número deste Pedido nas Notas Fiscais e na Fatura;
Serão Devolvidas todas as Mercadorias em Desacordo com este Pedido;
Todo Preço Subentende-se p/ Mercadorias Postas no Local Mencionado Acima, sem Despesas Adicionais;
Reservamo-nos o Direito de Cancelar este Pedido, Caso as Mercad. não sejam Entregues no Prazo Estipulado.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import — Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.034
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1160 5996 0500 0172 5500 1000 0000 3411 4770 9517

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250399452011 24/11/2025 11:35:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/Id Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO - SP			55.293.427/0001-17	24/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PC ALMIRANTE TAMANDARE, 16-19 - PACO MUNICIPAL	CENTRO		19470-000	24/11/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PRESIDENTE EPITACIO	(18)2016-0104	SP		11:35:01

FATURA/DUPLICATA

001	24/12/2025	R$ 2.770,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	0-Rem (CIF)				60.599.605/0001-72

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DAS QUARESMEIRAS 125	IVAIPORA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			6,780	6,780

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
21	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COPERTINA 10379860239 cProdANVISA=10379860239 PMC=0,00 Lote=202504 Qtd=60 Fab=01/04/2025 Val=01/04/2028	30051090	0102	6102	UN	60	7,57	454,20	0,00	0,00	0
14	FITA MICROPOROSA 100MM X 10M COPERTINA ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=202504 Qtd=300 Fab=01/04/2025 Val=01/04/2028	30051090	0102	6102	UN	300	7,72	2.316,00	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NE 16072/2025 PEDIDO DE EMPENHO 10734/2025 ENDERECO DE ENTREGA: RUA BELO HORIZONTE, 7-51 - ALMOXARIFADO - VILA PALMIRA - PRESIDENTE EPITACIO - SP - 19470-000 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei.	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:24/11/2025,Valor Total: R$2.770,20, Destinatário: MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO - SP PC ALMIRANTE TAMANDARE, 16-19 - PACO MUNICIPAL - CENTRO - PRESIDENTE EPITACIO/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.034
SÉRIE: 1

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme Solicitação de Fornecimento 2618/2025 de 10/11/2025, ATA 90/2025 e NF n° 029 de 19/11/2025 para a Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista-Pr, situada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves , 85 – centro – São José da Boa Vista-Pr.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE

1 PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT 09 ROLOS

2 PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT 12 ROLOS

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

São José da Boa Vista-Pr, 03 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Data: 03/12/2025 08:06:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor de Compras e Licitações

Prova de Autenticidade válida até 03/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/12/2025 11:30:35 que o documento de hash (SHA-256) 11777f4af8b452d21ca1f2e6cb39f2c3dab9e8867cbffe6f8eb9f3b7c7b99b95 foi validado em 03/12/2025 09:16:25 através da transação blockchain 0xf12845aa1903bed0f64532468b182947f3ea450567b20d18d50c75fa0be7334b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 298409)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 03/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **11777f4af8b452d21ca1f2e6cb39f2c3dab9e8867cbffe6f8eb9f3b7c7b99b95** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **298409** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SAO JOSE DA BOA VISTA "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SAO JOSE DA BOA VISTA "**, faz prova de que em **03/12/2025 08:26:29**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/12/2025 11:30:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf12845aa1903bed0f64532468b182947f3ea450567b20d18d50c75fa0be7334b**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, cidade de São José da Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.920.818/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Lázaro Ferraz, brasileiro, casado, agente político, portador do RG sob o nº 798.464.2 e CPF/MF sob o nº 359.476.759-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná de 26/08/2025, processo administrativo n.º 70/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/21 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde*, especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* Eletrônico nº 30/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA, CNPJ nº 60.599.605/0001-72, *endereço* Rua das Quaresmeiras, nº 125, Residencial Bela Casa, CEP: 86.870-000, Ivaiporã – Paraná. Contatos: ,– Tel (43) 99860-5004 – e-mail: csk_import@hotmail.com, *representante legal* Camile Borges Socoloski Cherpinski

ITEM	UNID	QUANT	QT.MÍNIMA	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
147	UNID	20	16	**Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 05 cm x 100 m.**	CSK IMPORT	**R$ 18,80**	**R$ 376,00**
148	UNID	40	40	**Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 10 cm x 100 m.**	CSK IMPORT	**R$ 37,70**	**R$ 1.508,00**
149	UNID	30	24	**Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 20 cm x 100 m.**	CSK IMPORT	**R$ 75,50**	**R$ 2.265,00**

TOTAL R$	4.149,00

(Quatro mil cento e quarenta e nove reais)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em respeito ao Acórdão nº 986/2011 do Tribunal Pleno do TCE/PR.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar, em toda gestão do Convênio e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

7.2. O Município deverá impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) ***"prática corrupta"***: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) ***"prática fraudulenta"***: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) ***"prática colusiva"***: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) ***"prática coercitiva"***: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) ***"prática obstrutiva"***: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

7.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato executado pelo organismo.

7.4. Considerando os propósitos das cláusulas a cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

7.5. O Município concordará e autorizará a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José da Boa Vista-PR, 28 de outubro de 2025.

JOSE LAZARO FERRAZ:35947675900

Assinado de forma digital por JOSE LAZARO FERRAZ:35947675900
Dados: 2025.10.28 13:32:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
José Lázaro Ferraz - Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município
Estado do Paraná

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.10.28 17:05:35 -03'00'

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA
FORNECEDORA
Camile Borges Socoloski Cherpinski - Representante

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MENDES MUNZFELD
Data: 28/10/2025 14:06:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Mendes Nunzfeld.
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº. 90/2025.

Testemunhas:

VANDA LUCIA LIVERIO SILVA:05245924978

Assinado de forma digital por VANDA LUCIA LIVERIO SILVA:05245924978
Dados: 2025.10.28 15:40:56 -03'00'

SILVIO SANDRO DE SOUZA:91748550934

Assinado de forma digital por SILVIO SANDRO DE SOUZA:91748550934
Dados: 2025.10.28 15:48:15 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Centro - São José da Boa Vista
CEP: 84980-000 CNPJ: 76.920.818/0001-94 Telefone: (43) 3565-1252
Site:

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2618/2025

Processo Administrativo:	**70/2025**
Contrato:	**90/2025**
Sequencial do Contrato:	**37633**
Aditivo:	**N/A**
Data da Contratação:	**28/10/2025**
Data da Solicitação:	**10/11/2025**
Data da Homologação:	**28/10/2025**

Fornecedor: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS** **Telefone(s):**
CPF/CNPJ: 60.599.605/0001-72
Endereço: DAS QUARESMEIRAS, 125, RESIDENCIAL BELLA CASA - CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR
E-mail: CSK_IMPORT@HOTMAIL.COM

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0400100012 - SAUDE
Condição de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 15 dias
Local de Entrega: PREFEITURA
Objeto da Contratação: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
147	9,00	UNI	Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 05 cm x 100 m. - Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 05 cm x 100 m.	CSK IMPORT	18,80	169,20
148	12,00	UND	Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 10 cm x 100 m. - Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 10 cm x 100 m.	CSK IMPORT	37,70	452,40
					Total Geral:	621,60

São José da Boa Vista/PR, 10 de Novembro de 2025

Assinatura e carimbo do responsável

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.029
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1160 5996 0500 0172 5500 1000 0000 2913 1006 5067

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250394427895 19/11/2025 13:13:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA - PR			76.920.818/0001-94	19/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA REINALDO MARTINS GONCALVES, 85	CENTRO		84980-000	19/11/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOSE DA BOA VISTA	(43)3565-1252	PR		13:13:10

FATURA/DUPLICATA

001	19/12/2025	R$ 621,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	621,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	0-Rem (CIF)				02.343.801/0001-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 8929	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	901.52360-67

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			20,180	20,180

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=9 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	9	18,80	169,20	0,00	0,00	0
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=12 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	12	37,70	452,40	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
2618/2025 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:19/11/2025,Valor Total: R$621,60, Destinatário: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA - PR RUA REINALDO MARTINS GONCALVES, 85 - CENTRO - SAO JOSE DA BOA VISTA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.029
SÉRIE: 1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO MATEUS DO SUL

Farmácia Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa - CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.599.605/0001-72, estabelecida RUA DAS QUARESMEIRAS, 125 - RESIDENCIAL BELLA CASA – IVAIPORÃ/PR é nossa fornecedora de PAPEL GRAU CIRURGICO.

Referência:

- **Pregão eletrônico: 41/2025**
- **Processo Administrativo: 75/2025**
- **Contrato: 281/2025 (vigente até 14/09/2026)**
- **Valor total do contrato: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)**

Produto entregue:

- **Nota fiscal: 26**
- **Nota de empenho: 13204/2025**
- **Solicitação de fornecimento: 7443/2025**
- **Valor: R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)**

Assinado por:
Avanir Cezar Gulchinski
01/12/2025 - 10:19
CIG8SB6IQTWZS5ATU60WZW

Avanir Cezar Gulchinski
GESTOR DO CONTRATO

São Mateus do Sul-PR, 01 de dezembro de 2025.

Prova de Autenticidade válida até 01/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/12/2025 13:33:15 que o documento de hash (SHA-256)
da397cc15fd85aac4e1ab9d34e6b9f853621abc56719cd2bb9475fb2daf33639 foi validado em 01/12/2025 13:04:01 através da transação blockchain
0x2d7e8661dfa6beb62d9ee8554bea5632613e3271cd438178212338cb3e9c64aa e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 298122)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 01/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da397cc15fd85aac4e1ab9d34e6b9f853621abc56719cd2bb9475fb2daf33639** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **298122** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SAO MATEUS DO SUL"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SAO MATEUS DO SUL"**, faz prova de que em **01/12/2025 13:04:04**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/12/2025 13:33:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2d7e8661dfa6beb62d9ee8554bea5632613e3271cd438178212338cb3e9c64aa**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

CONTRATO Nº 281/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, n.º 431, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.021.450/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Daiane Metka Ribeiro, inscrito no CPF n° 052.671.229-55, doravante denominado **contratante** e a empresa **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.599.605/0001-72, estabelecida à Rua Das Quaresmeiras, n°125 – Residencial Bella Casa , na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP 86870-000, e-mail csk_import@hotmail.com , neste ato representada pela Sra. Camile Borges Socoloski Cherpinski, inscrita no CPF n° 051447269-33, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado à Licitação/Pregão n° 41/2025 e ao Processo Administrativo nº 75/2025, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 842/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 320 dias, contados da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. Nos casos em que essa prorrogação automática for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato é Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

3.2. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.

PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é Fornecimento imediato.

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

5.4. Prazo para início da execução do objeto: 01 (um) dia a contar da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.5. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Os materiais médicos hospitalares e correlatos deverão ser entregues, rigorosamente em até 30 (trinta) dias após Emissão da Solicitação de Fornecimento/Empenho.
Observação: os quantitativos serão parcelados em até 03 (três) solicitação/empenho com entregas em tempos distintos, conforme cronograma definido pela farmácia. **Onde o primeiro empenho** sairá em até 07 (sete) dias logo após a assinatura do contrato, e as duas solicitações/empenhos subsequentes em 120 e 240 dias após a emissão da primeira solicitação/empenho. Numa proporção de aproximadamente 1/3 cada solicitação/empenho.

5.6. Local de entrega ou execução: Farmácia Municipal junto do Ambulatório Médico Municipal Dr. Washington Gusso, situado à Rua Pedro Effco, n.º 1.777 – São Mateus do Sul - PR, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.001.10.301.2201.2.088.339030. Material de Consumo. Fonte: 00303- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

09.001.10.301.2201.2.088.339030. Material de Consumo. Fonte: 00494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.001.10.301.2201.2.088.3390. Material de Consumo. Fonte: 00493- Bloco de Custeio Saúde

09.001.10.301.2201.2.088.339030. Material de Consumo. Fonte: 30494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit

09.001.10.301.2201.2.088.339030. Material de Consumo. Fonte: 30493 – Emenda Individual – Bloco de Custeio Saúde – Superávit

09.001.10.303.2201.2.089.339032. Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratruita. Fonte: 00303-Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)

CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 7.560,00**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = VP (0,00016438356 x N + I), onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do INPC no período de atraso.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 9ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), após 12 (doze) meses contados de 25 de agosto de 2025, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA 10ª: MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades

Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual
Entrega de produtos com validade inferior ao 75%, previsto no edital	Contratado	Devolução do produto, o contratado deve fazer a substituição do produto com validade igual ou superior a 75%.
Produtos com avarias na entrega	Contratado	Devolução do produto. Contatar imediatamente com o contratado.
Não entregar o material contratado	Contratado	Rescisão contratual e multa além de outras penalidades previstas no contrato.

10.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

10.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

10.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 11ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

11.1.1. A solicitação será endereçada à comissão permanente de reequilíbrio de preços.

11.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 15 (quinze) dias úteis, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

11.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos do item 1 desta cláusula, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

11.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

11.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

11.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

11.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Constituem obrigações do contratado:

12.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

12.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

12.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

12.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

12.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

12.1.8. Fazer a entrega do material conforme solicitação/empenho no local e prazo especifico.

A entrega deverá ser por transportadora certificada em transporte de produtos para a saúde;

Os materiais deverão estar embalados de forma adequada a manter a qualidade dos produtos.

Nas embalagens deverão vir: especificação do material, quantidades e/ou medidas/volume, nº do registro na ANVISA, fabricante, lote e validade.

Emitir Nota Fiscal e entregar o material no período de 30 dias após emissão da solicitação de fornecimento/empenho.

A Notas Fiscal/Faturada deverá conter:

descrição do material e ou seu correspondente nome comercial;

b) especificação do lote e do prazo de validade de cada material entregue;

c) número da solicitação de fornecimento, número do empenho e o número do pregão correspondente.

O material ser entregue dentro de seu prazo de validade, com **vida útil superior a 75%** (setenta e cinco por cento) contados da fabricação.

CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do contratante:

13.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

13.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

13.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

13.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

13.1.5. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

13.1.6. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

13.1.7. Estabelecer canais de comunicação claros com o contratado para relatar problemas, resolver disputas ou solicitar esclarecimentos relacionados ao fornecimento dos materiais;

Aceitação dos materiais fornecidos pelo contratado, desde que estejam em conformidade com as especificações e padrões estabelecidos no contrato. Com validade igual ou superior a 75% da validade;

Inspecionar os materiais recebidos do contratado para garantir sua conformidade com as especificações e padrões estabelecidos antes de aceitá-los oficialmente.

Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre avarias ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA 14ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do contrato será realizada por Guilherme Gehlen dos Santos, e-mail: farmacia@saomateusdosul.pr.gov.br e fiscal substituta Marly Trindade de Oliveira. A gestão do contrato será realizada por Avanir Cezar Gulchinski, e-mail: farmacia@saomateusdosul.pr.gov.br e gestor substituto Silvestre Wilke Filho. Sendo representante do contratado Camile Borges Socoloski Cherpinski, na qualidade de preposto, e-mail csk_import@hotmail.com .

CLÁUSULA 15ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

15.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

15.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 16ª: SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 17ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

17.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 18ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu

inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 19ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

19.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 151 do Decreto Municipal nº 842/2023.

19.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

19.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

19.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

19.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Unidade de Controle Interno para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 20ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. O contratante, por intermédio do gestor de contrato, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

20.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

20.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

20.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

20.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

20.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 21ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

21.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 22ª: PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

22.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

22.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

22.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

22.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

22.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

22.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

22.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

22.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

22.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

22.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

22.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

22.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

22.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

22.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

22.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

22.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

22.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

22.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

22.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 23ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.

23.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

23.3. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

23.4. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

23.5. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA 24ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

24.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 25ª: FORO

25.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de São Mateus do Sul.

PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

São Mateus do Sul – PR, 29 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE METKA RIBEIRO
Data: 29/10/2025 16:52:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane Metka Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Município de São Mateus do Sul
CONTRATANTE

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.10.30 16:31:25 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA HARUMI HEIDER TANAKA
Data: 29/10/2025 13:59:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Erica Harumi Heider Tanaka
Testemunha

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIANE LEAL GRITEN
Data: 29/10/2025 14:16:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josiane Leal Griten
Testemunha

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72
INSCR. EST. 91144506-90
(43) 99860-5004
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025

Objeto do certame: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 60599605/0001-72 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91144506-90
RUA DAS QUARESMEIRAS, 125 – RESIDENCIAL BELLA CASA – CEP 86870-000
IVAIPORÃ-PR
FONE WATTS: (43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
EMAIL: csk_import@hotmail.com

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CARGO: PROPRIETÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 97396051
CPF: 051447269-33
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA,45 – JD. SÃO DOMINGOS
CEP 86870-000 – IVAIPORÃ-PR
TELEFONE: 43- 99649-2676

DADOS DO PREPOSTO
Nome: CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
E-mail: csk_import@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0724
CONTA CORRENTE: 576019847-1

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4° do art. 3°, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:
(X) declaramos que SIM ( )declaramos que NÃO

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
28	PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	120	ROLO	CSK	R$63,00	R$7560,00

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72
INSCR. EST. 91144506-90
(43) 99860-5004
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

	15 cm de largura x 100 m de comprimento, bobina lisa para esterilização em autoclave, permeável ao vapor e impermeável a microrganismos com selagem tripla. COD MAT 443438			IMPORT		
					TOTAL:	R$7560,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 7560,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: (60 dias)

Ivaiporã, 07 de Outubro 2025.

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.10.08 14:06:38 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.026
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1160 5996 0500 0172 5500 1000 0000 2619 0132 4208

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250391277267 17/11/2025 15:56:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL - PR			76.021.450/0001-22	17/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 431	CENTRO		83900-000	17/11/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO MATEUS DO SUL	(00)0000-0000	PR		15:56:33

FATURA/DUPLICATA

001 17/12/2025 R$ 3.780,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	0-Rem (CIF)				02.343.801/0001-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 8929	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	901.52360-67

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	VOLUME			108,300	108,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
7	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=60 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	60	63,00	3.780,00	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 13204/2025 SOLICITACAO 7443/2025 PE 41/2025 ATA 281/2025 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei.	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:17/11/2025,Valor Total: R$3.780,00, Destinatário: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL - PR RUA BARAO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - SAO MATEUS DO SUL/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.026
SÉRIE: 1

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Protocolo: PRC2600443940

NIRE : 41213505979
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41213505979	60.599.605/0001-72	29/04/2025	28/04/2025

Endereço Completo
Rua DAS QUARESMEIRAS, Nº 125, RESIDENCIAL BELA CASA - Ivaiporã/PR - CEP 86873-264

Objeto Social
Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI	051.447.269-33	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI	051.447.269-33	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
12/11/2025	20255658354	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/02/2026, às 09:17:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GHL7XPVX**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2721875705

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CAMILE BORGES SOCOLOSKI

9 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/04/1988, IVAIPORA, PR

4a DATA EMISSÃO: 19/12/2023

4b VALIDADE: 19/12/2033

4c ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 9739605I SESP PR

4d CPF: 051.447.269-33

5 Nº REGISTRO: 04510684637

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: NELSON SOCOLOSKI

EURIDES DUTRA BORGES SOCOLOSKI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

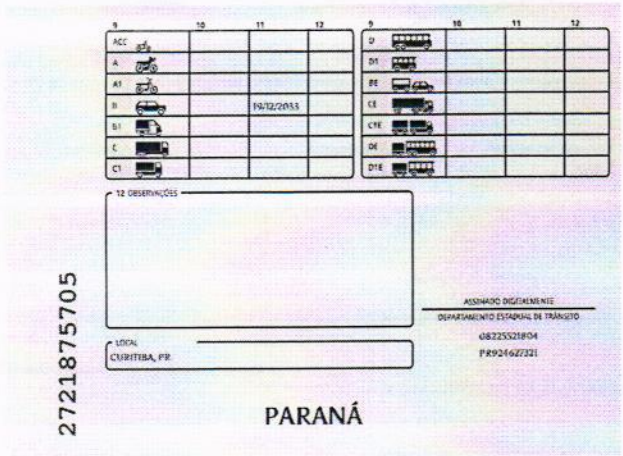

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			19/12/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
CYE				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08225521804
PR924627321

LOCAL: CURITIBA, PR

2721875705

PARANÁ

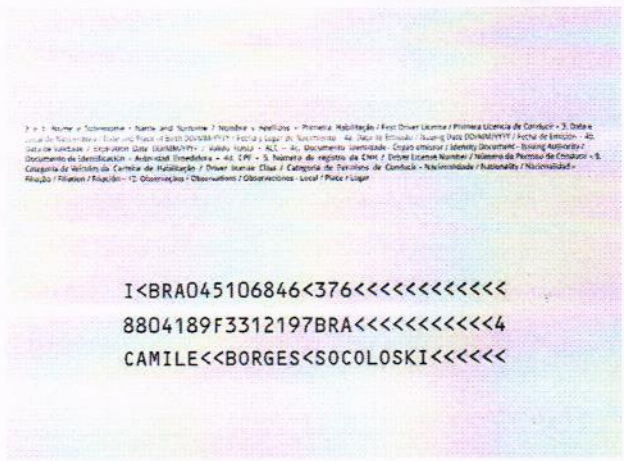

I<BRA045106846<376<<<<<<<<<<<<
8804189F3312197BRA<<<<<<<<<<<4
CAMILE<<BORGES<SOCOLOSKI<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.599.605/0001-72 MATRIZ		29/04/2025

NOME EMPRESARIAL
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS QUARESMEIRAS	125	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.873-264	RESIDENCIAL BELA CASA	IVAIPORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CSK_IMPORT@HOTMAIL.COM	(43) 9860-5004/ (43) 3472-8878

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **14:43:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41213505979

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 18/04/1988, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua José Geraldo de Almeida, 45, Jardim São Domingos, CEP 86.872-824, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 97396051 SESP/PR, do CPF nº. 051.447.269-33 e da CNH nº 04510684637 DETRAN/PR, única sócia componente da sociedade empresária limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de **"CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA"**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41213505979 por sessão de despacho em 29/04/2025, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 60.599.605/0001-72, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bella Casa, CEP 86.870-000, **RESOLVE, por este instrumento particular de alteração, alterar, consolidar e adaptarem ao novo Código Civil - Lei 10.406/2002, o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA 1ª – O endereço empresarial que era na **Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bella Casa, CEP 86.870-000, Ivaiporã/PR**, passa a ser na **Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bella Casa, CEP 86.873-264, Ivaiporã/PR.**

CLÁUSULA 2ª – A empresa que estava enquadrada no regime de **MICROEMPRESA - ME,** passa a ser enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.**

CLÁUSULA 3ª – A sociedade permanecerá unipessoal conforme a Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA 4ª – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
NIRE 41213505979

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41213505979

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 18/04/1988, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua José Geraldo de Almeida, 45, Jardim São Domingos, CEP 86.872-824, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 97396051 SESP/PR, do CPF n°. 051.447.269-33 e da CNH nº 04510684637 DETRAN/PR, única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA"**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41213505979 por sessão de despacho em 29/04/2025, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 60.599.605/0001-72, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bella Casa, CEP 86.873-264.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **"CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA",** com sede na Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bella Casa, CEP 86.873-264, Ivaiporã/PR.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objetivo o ramo de: **"Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios".**

CLÁUSULA 3ª – O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído único e exclusivamente para a sócia, conforme segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI	300.000	300.000,00	100%
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100%**

CLÁUSULA 4ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41213505979

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª – A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª – Falecendo ou sendo interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não tendo ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta.

CLÁUSULA 10ª – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as cotas e designará administrador (es) quando for o caso.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41213505979

CLÁUSULA 12ª – A sócia resolve em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembleia de sócios.

CLÁUSULA 13ª – A sociedade iniciou sua atividade em 28/04/2025, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 14ª – Fica investida na função de sócia administradora da sociedade **CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI**, administradora que está autorizada ao uso do nome empresarial com **assinatura individual**, vedada, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 15ª – O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 16ª – DECLARAÇÃO DE EMPRESA PEQUENO PORTE - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 17ª – Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã/PR, para dirimir quaisquer conflitos de direitos e atribuições resultado deste contrato.

CLÁUSULA 18ª – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a sua administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma via de igual forma e teor.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41213505979

Ivaiporã/PR, 12 de novembro de 2025.

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CPF: 051.447.269-33

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05144726933	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2025 19:33 SOB Nº 20255658354.
PROTOCOLO: 255658354 DE 12/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518013147. CNPJ DA SEDE: 60599605000172.
NIRE: 41213505979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2025.
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
30743	31/03/2027	00548FACB8141F71E436AF0EADCC9990

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CSK IMPORT

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA DAS QUARESMEIRAS 125	60.599.605/0001-72

LOCALIDADE	CIDADE - UF
RES BELA CASA	IVAIPORA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	**********
**********	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	22156	CAMILE BORGES SOCOLOSKI	DIRETOR TÉCNICO	PROPRIETÁRIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 30 de Agosto de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

265492

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72 / INSCR. EST. 91144506-90
Fone: (43) 3472-8878
(43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86873-264 - Prox. ao Hospital Regional - Ivaiporã-Pr

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº60599605/0001-72, com sede na Rua das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – Ivaiporã-Pr, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Camile Borges Socoloski Cherpinski, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Ivaiporã 02 de fevereiro de 2026

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2026.02.02 09:20:07 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72 / INSCR. EST. 91144506-90
Fone: (43) 3472-8878
(43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86873-264 - Próx. ao Hospital Regional - Ivaiporã-Pr

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

AO
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Senhor (a) Pregoeiro (a)

A empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº60599605/0001-72, com sede na Rua das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – Ivaiporã-Pr, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Camile Borges Socoloski Cherpinski, portadora da Carteira de Identidade nº97396051, do CPF nº051447269-33, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Agudos do Sul nº 02/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ivaiporã 02 de fevereiro de 2026

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2026.02.02 09:43:53 -03'00'

MARCELO SCOMPARIN:00619569964
Assinado de forma digital por MARCELO SCOMPARIN:00619569964
Dados: 2026.02.02 09:40:58 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038390742-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.599.605/0001-72**
Nome: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2025 17:37:59)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

T I T U L A R
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
J U R A M E N T A D O S
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Nº 3409

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 60.599.605/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IVAIPORA/PR, 02 de Dezembro de 2025, 13:36:52

Certificação

SILVIA AKEMI MORI

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2025.12.02 13:38:28 -03'00'

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFDT2.4C6Ga.jRalp
MquDK.F613q
https://selo.funarpen.com.br

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

T I T U L A R
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
J U R A M E N T A D O S
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Nº 3408

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 60.599.605/0001-72, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 02 de Dezembro de 2025, 13:35:33

Certificação

SILVIA AKEMI MORI

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2025.12.02 13:38:14 -03'00'

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 60.599.605/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:08 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2026.
Código de controle da certidão: **2DAD.B52E.9A4A.090E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.599.605/0001-72

Razão Social: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR

Endereço: R DAS QUARESMEIRAS 125 / RESIDENCIAL BELA CA / IVAIPORA / PR / 86873-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011804406437087331

Informação obtida em 22/01/2026 15:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO DO ALVARÁ 2025

Nos termos da lesgislação em vigor é concedida licença para localização e

Nome, razão ou denominação social

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia:

Localização:

RUA QUARESMEIRAS 125

RESIDENCIAL BELLA CASA -

CNPJ/MF - CPF/MF:	CMC:	Área m:
60.599.605/0001-72	16126	111,73

Atividade:

Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Horário de Funcionamento

segunda-feira à sexta-feira..... : Livre Funcionamento
sábados ..... : Livre Funcionamento
domingos e feriados..... : Livre Funcionamento

Informaçoes Complementares:

I - Este Alvará deverá ser afixado em local visível nos termos do art. 11, da Lei Complementar nº 41/2022;
II - O pagamento da Taxa de Fiscalização de Funcionamento é anual, conforme art. 90 da Lei Complementar nº 1.890/2010 (Código Tributário Municipal);
III - O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação é de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de multa;
IV - Este documento não vale como comprovante de quitação dos débitos;
V - Este documento poderá perder sua validade nas hipóteses previstas em legislação.

Código de Autenticidade:

A8E04C3EB3B29661D55CCAE6BCC17C0D

Ivaiporã, 17/07/25

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72 / INSCR. EST. 91144506-90
Fone: (43) 3472-8878
(43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86873-264 - Próx. ao Hospital Regional - Ivaiporã-Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 60599605/0001-72 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91144506-90
RUA DAS QUARESMEIRAS, 125 – RESIDENCIAL BELLA CASA – CEP 86873-264 – PRÓX. AO HOSPITAL REGIONAL - IVAIPORÃ-PR
FONE(43) 3472-8878
FONE WATTS: (43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
EMAIL: csk_import@hotmail.com

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CARGO: PROPRIETÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 97396051
CPF: 051447269-33
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA,45 – JD. SÃO DOMINGOS
CEP 86870-000 – IVAIPORÃ-PR
TELEFONE: 43- 99649-2676

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0724
CONTA CORRENTE: 576019847-1
PIX: 60599605/0001-72

Vem através desta apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° **01/2026**, objetivando fornecer os itens cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Condições de Pagamento: Conforme edital.
Validade da Proposta: de 60 dias.
Valor máximo da licitação: R$ 2.771.138,60 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72 / INSCR. EST. 91144506-90
Fone: (43) 3472-8878
(43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86873-264 - Próx. ao Hospital Regional - Ivaiporã-Pr

Ivaiporã, 02 de fevereiro de 2026.

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2026.02.02 09:12:10 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

pra frer

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã/PR, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme autorização de compras 6994/2025 de 05/12/2025, ATA 222/2025 e NF nº 70 de 08/12/2025 para a Prefeitura Municipal de Canitar/SP, situada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/nº – Centro – Canitar/SP.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	FITA MICROPOROSA 5CM X 10MT	100 ROLOS
2	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT	50 ROLOS

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Canitar/SP, 05 de janeiro de 2026.

Nome: Josiane Cristina Biscaim
Cargo: Encarregada de Departamento de Compras e Patrimonio
Departamento: Compras e Licitações

Prova de Autenticidade válida a 05/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 05/01/2026 17:27:07 que o documento de hash (SHA-256) f18f5335573cb9cd2f329c12824ee61409c9ae3e41fd1eb75bc21d6b873d2798 foi validado em 05/01/2026 17:23:14 através da transação blockchain 0xc6cc1dff47ad92d824c0fb4b675448427eeca75d8e71e35449b4a33963a36345 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 301996)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 05/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f18f5335573cb9cd2f329c12824ee61409c9ae3e41fd1eb75bc21d6b873d2798** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **301996** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CANITAR"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CANITAR"**, faz prova de que em **05/01/2026 17:23:02**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2026 17:27:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc6cc1dff47ad92d824c0fb4b675448427eeca75d8e71e35449b4a33963a36345**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Municipal de Canitar

RUA JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº - CENTRO
CNPJ: 57.264.517/0001-05

TELEFONE: (14) 3343-9100 fax (14) 3343-910

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Nº 006994 ***DATA 05/12/2025***

EMPENHO: ORDINARIO

FORNECEDOR: 018111 **VENDEDOR:**

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS H

ENDEREÇO: R: RUA DAS QUARESMEIRAS,0

CNPJ: 60.599.605/0001-72

INSCRIÇÃO:

CIDADE: IVAIPORÃ

ESTADO: PR **FONE:** 43 34728878

ATENÇÃO

Não nos responsabilizamos pela demora nos pagamentos das faturas que nos foram apresentadas sem a observação rigorosa das seguintes condições.

1º. - Em suas Notas Fiscais obrigatoriamente deverá constar o número das Autorizações de Compras.
2º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras.
3º. - Não serão aceitas Notas Fiscais com valores divergentes das Autorizações de Compras.

Modal.: PREGÃO ELETRONICO - N° Processo: 75/2025 - N° Licitação: 40

SOLICITAMOS DE Vv. Ss. O FORNECIMENTO DO SEGUINTE:

Nº	QTDE	UND	MATERIAL / SERVIÇO	IPI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	50	RL	043773 ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MARCA COPERTINA COPERTIN			
			A ROLO COM 4 METROS. TECIDO 100% ALGODÃO / RESINA ACRÍL			
			ICA / IMPERMEABILIZANTE / MASSA ADESIVA A BASE DE BORRA			
			CHA NATURAL / BORDAS SERRILHADAS PARA FAVORECER O CORTE			
			/ COR BRANCO.	0,00	7,3000	365,00
002	100	UN	010583 MICROPORE 50MM X 10M MARCA OLIMED/GLOMED OLIMED			
			/GLOMED FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE RAY			
			ON DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 50MM X 10M.			
			EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE R			
			OTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001	0,00	3,7600	376,00

DEPTO.: 4000 SECRETARIA DE SAÚDE
SEÇÃO: 4001 SECRETARIA DE SAÚDE
APLICAÇÃO: DIRETA
LOCAL ENTR.: CENTRO DE SAÚDE
OBSERVAÇÃO:

SOLICITAÇÃO Nº 000086 **DATA** 05/09/2025

SUBTOTAL	741,00
DESCONTO	0,00
ACRÉSCIMO	0,00
TOTAL GERAL	741,00

CONDIÇÕES: 20/12/25

UNIDADE: 640 8.833,56 DEPARTAMENTO DA SAUDE
CLASS. ECONÔMICA: 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
30 09 MATERIAL FARMACOLÓGICO
CPD: 6.020801.640
FONTE DE RECURSO: 02 Convênios Estaduais - Vinculados
CÓD. APLICAÇÃO: 801 26 EM EST IMP SAUDE 2025.256.71344-DEM0921

Prefeitura Municipal de Canitar

LETICIA DOS SANTOS MOREIRA
SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2025
Ref.: AO PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 040/2025

Aos 28 dias do mês de novembro, do ano de 2025, presentes as partes de um lado, o MUNICÍPIO DE CANITAR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 57.264.517/0001-05, com endereço na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n, na cidade de Canitar, comarca de Chavantes, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal cidadão **JOEL RODRIGUES**, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado **CSK IMP.E DIST.DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua: Das Quaresmeiras, 121, Bairro: Residencial Bella casa na cidade de Ivaipora, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ sob nº 60.599.605/0001-72**, e Inscrição Estadual nº. 91144506-90, representada por seu Representante a senhora **CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI**, portadora do Cadastro de Pessoa Física – **CPF nº 051.447.269-33**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o quanto segue nos termos da Lei Federal nº. 14.123/21, na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2025**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 – A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO MATERIAL DE ENFERMAGEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. NO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2025:

Itens:

Item 57 - ESPARADRAPO 10CM X 4,5, MARCA COPERTINA COPERTINA
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 7,3000 Valor total: 2.190,00
Item 100 - MICROPORE 50MM X 10M, MARCA OLIMED/GLOMED OLIMED/GLOMED
Quant.: 500,00 Valor Unit.: 3,7600 Valor total: 1.880,00
Item 105 - PAPEL CIRÚRGICO GRAU DE 120 MM X LARGURA 100 METROS, MARCA MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 51,9900 Valor total: 519,90
Item 106 - PAPEL CIRÚRGICO GRAU DE 150 MM X LARGURA 100 METROS, MARCA MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 70,0000 Valor total: 700,00
Item 107 - PAPEL CIRÚRGICO GRAU DE 200MM X LARGURA 100 METROS, MARCA MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 88,0000 Valor total: 880,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.169,90

CLÁUSULA SEGUNDA

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

DA FORMA DE ENTREGA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, em **10 (DEZ)** dias após a emissão de empenho prévio pela Prefeitura Municipal, em local que poderá ser determinado pela Administração, sem quaisquer despesas extras para esta.

2.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

2.3.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

2.3.1.2 – definitivamente, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

2.4 – Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das informadas na PROPOSTA.

2.5 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor global do presente Contrato é de R$ 6.169,90 (seis mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), cujos recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento do objeto licitado será efetivado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canitar.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos objetos licitados, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada das respectivas requisições, após a regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

4.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA
DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O Presente contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até 28/11/2026.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/Instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5.1 O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5.2 O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.8.1 A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8.2 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

6.9 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.9.1 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9.3 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

6.9.5 O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

6.10 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.1 O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.2 O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

6.11.3 O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.13 O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se à:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência; 17.1.3 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

7.1.4 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

7.1.6 Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

8.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
8.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
8.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
8.1.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
8.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.18 Submeter previamente, por escrito, à Administração, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando- os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
9.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

9.4 A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

9.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

9.7 Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

9.8 Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

9.9 Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.10 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

9.11 O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.12 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.13 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

penalidades administrativas.

9.14 Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

9.15 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

10.1.1 For liberado;

10.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

10.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4 O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

10.5 A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

11. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1 Fica designado para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato o servidor **ROBERT DA COSTA RIBEIRO.**

11.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4 Multa:

12.2.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

12.3 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9 A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

13.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica eleito o Foro Foro da Comarca de Chavantes, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.
14.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.
14.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21.
14.4 E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

CANITAR, 28 de novembro de 2025.

JOEL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CSK IMP.E DIST. DE MAT. HOSPITALARES LTDA
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CONTRATADA

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.12.02 11:51:51 -03'00'

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CONTRATADO: **CSK IMP.E DIST.DE MAT. HOSPITALARES LTDA**
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 222/2.025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME CONDIÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. NO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 040/2025:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Canitar, 28 de novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Joel Rodrigues
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05
Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº
CNPJ nº 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
e-mail: compras@canitar.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Joel Rodrigues
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Joel Rodrigues
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
Cargo: Sócio proprietário
CPF: 051.447.269-33
Assinatura: _____ CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933 Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933 Dados: 2025.12.02 11:52:12 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Joel Rodrigues
Cargo: Prefeito
CPF: 052.109.598-05
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Leticia Moreira Jovino
Cargo: Gestor de Contrato
CPF: 418.326.428-60
Assinatura: _____

FISCAL DE CONTRATO:
Nome: Robert da Costa Ribeiro
Cargo: Secretario da Saúde
CPF: 326.597.798-64
Assinatura: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import — Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.070
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1260 5996 0500 0172 5500 1000 0000 7010 2113 1664

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250420912417 08/12/2025 13:32:40
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE CANITAR - SP				57.264.517/0001-05	08/12/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA JOAQUIM BERNARDO DE MENDONCA, SN		CENTRO	18990-150		08/12/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
CANITAR	(14)3343-1121	SP			13:32:36

FATURA/DUPLICATA

001	07/01/2026	R$ 741,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	741,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EX COURIER SA	0-Rem (CIF)				73.939.449/0001-93

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV PIRACEMA 155	BARUERI	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			11,250	11,250

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
19	FITA MICROPOROSA 5CM X 10M OLIMED/GLOMED Lote=20250410 Qtd=100 Fab=10/04/2025 Val=10/04/2030	30051090	0102	6102	UN	100	3,76	376,00	0,00	0,00	0
21	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COPERTINA 10379860239 cProdANVISA=10379860239 PMC=0,00 Lote=202504 Qtd=50 Fab=01/04/2025 Val=01/04/2028	30051090	0102	6102	UN	50	7,30	365,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE COMPRAS 6994 ENDERECO DE ENTREGA: RUA CLEMENTINO BERNARDO MENDONCA, 466 - CENTRO DE SAUDE - CENTRO - CANITAR - SP - 18990-432 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:08/12/2025,Valor Total: R$741,00, Destinatário: MUNICIPIO DE CANITAR - SP RUA JOAQUIM BERNARDO DE MENDONCA, SN - CENTRO - CANITAR/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.070
SÉRIE: 1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.279.542/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme EMPENHO 5891/2025 de 13/10/2025, ATA 131/2025 e NF n° 007 de 14/10/2025 para a Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro - Pr, situada na Praça Manoel Pedro Correia Lima, 10 – Centro - Fernandes Pinheiro-Pr, CEP 84535-000.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	05 ROLOS
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT	05 ROLOS
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	04 ROLOS
4	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	06 ROLOS

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Fernandes Pinheiro-Pr, 23 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMAURI KLOSSOWSKI
Data: 24/10/2025 11:27:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amauri Klossowski
Secretário Municipal de Saúde
Fernandes Pinheiro- PR

Prova de Autenticidade válida até 26/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 28/10/2025 13:24:44 que o documento de hash (SHA-256) 89c5136077c2aa5a02ed2966afd21dfba7ffd7d2fd4fcdd73f7304e3f19374fa foi validado em 28/10/2025 09:21:26 através da transação blockchain 0x19d42669074e0d1589a5b0870bf30871ae2c2c3731a0606fbeeabc501e3176bd e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 293371)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 26/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **89c5136077c2aa5a02ed2966afd21dfba7ffd7d2fd4fcdd73f7304e3f19374fa** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **293371** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO FERNANDES PINHEIRO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO FERNANDES PINHEIRO"**, faz prova de que em **28/10/2025 09:20:55**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **28/10/2025 13:24:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x19d42669074e0d1589a5b0870bf30871ae2c2c3731a0606fbeeabc501e3176bd**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 031/2025

INÍCIO: 28/08/2025 **VALIDADE:** 27/08/2026

OBJETO: **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Razão Social: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 60.599.605/0001-72
Endereço: Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bela Casa, CEP 86870-000, Ivaiporã/Pr
Telefone: 4735319800
E-mail: csk_import@hotmail.com
Representante Legal: Helena Maria Woitexen

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto da presente Ata de Registro de Preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2 A presente Ata de Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de R$ 5.628,40 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Apres	Valor Unitário	Valor Total
123	Papel grau cirúrgico 05 cm X 100m	Própria	40	Rolo	R$20,97	R$838,80
124	Papel grau cirúrgico 08 cm X 100m	Própria	30	Rolo	R$30,00	R$900,00
125	Papel grau cirúrgico 10 cm X 100m	Própria	20	Rolo	R$39,98	R$799,60
126	Papel grau cirúrgico 12 cm X 100m	Própria	20	Rolo	R$46,18	R$923,60
127	Papel grau cirúrgico 15 cm X 100m	Própria	20	Rolo	R$63,98	R$1.279,60
128	Papel grau cirúrgico 20 cm X 100m	Própria	10	Rolo	R$88,68	886,80

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, após a assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, dependendo da demanda do objeto, saldo a retirar e comum acordo entre as partes.

2.3. Os produtos licitados deverão ser entregues em parcelas, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado na Requisição de Compras, no **prazo máximo de 10 (dez) DIAS ÚTEIS**, sem custo adicional.

3.4. Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida a nota fiscal com os dados citados na Ordem de Fornecimento.

2.8. Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte de recursos, em observação ao Decreto Municipal nº 161/2024.

3.2 Sendo que estes serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

3.3 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3.6 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 031/2025, conforme descrição na Ordem de Fornecimento;

3.8 ***De quando da emissão das notas fiscais, deverão obedecer às regras de retenção de Imposto de Renda previstas no Decreto Municipal nº 234/2023, conforme anexo V.***

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

4.2 Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

4.3. Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante.

4.4. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 4.2. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o "Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro", vigorando a partir desta data o novo preço.

4.5 Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver o cancelamento do registro de preços com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações da Ata de Registro de Preços. Neste caso, reserva-se o Município de Fernandes Pinheiro/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4.6 A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não.

4.7 Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor "antigo".

4.8 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

4.9 O proponente vencedor deverá repassar "obrigatoriamente", sujeito as multas e sanções administrativas", o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem "redução de preço".

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata de Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2024.

5.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

5.3. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.4 A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do produto contratado.

5.5. Por atraso da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Ata de Registro de Preço a ser calculado desde o dia estabelecido para entrega até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

5.6. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado cancelada a Ata de Registro de Preços e aplicado à multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

5.7. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, a critério da Administração, considerando a gravidade da infração cometida.

5.8 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

5.9. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na legislação vigente.

5.10. As penalidades acima descritas quando de sua aplicação serão cumulativas, ou seja, a aplicação de uma não exclui as aplicadas anteriormente.

5.11. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data de entrega prevista.

5.12 A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

5.13. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, está deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

5.14 A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município", pelo prazo de até 03 (três) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao "Município":

a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;

c) Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

5.15 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta à contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao "Município".

5.16 As penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com o "Município" e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda, à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

5.17 As penalidades de impedimento temporário para licitar e contratar com o "Município" e a de declaração de inidoneidade serão aplicadas por competente autoridade, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b). Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c). Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Art. 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

d). Sofrer sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Inc. III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a). Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Art. 26, § 3º e Art. 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALOCAÇÃO DE RISCOS

7.1 Ajustes de Preço: Fica estabelecido que qualquer aumento de custos relacionado à aquisição de insumos ou produtos destinados à execução do objeto contratual será de responsabilidade exclusiva da Contratada até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor originalmente pactuado no contrato, quando for por preço global, ou por item, nos casos de licitação por item.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7.2 Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Na hipótese de ocorrer variação de preços superior ao limite estipulado no item anterior, a Contratada poderá pleitear o reequilíbrio econômico-financeiro, que será analisado pela Administração, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos incluem, mas não se limitam a:

a) Incidência de Fatos Supervenientes e Imprevisíveis: O pleito deve se basear em eventos que não poderiam ser previstos no momento da contratação, ou que sejam extraordinários e alheios à vontade das partes, conforme previsto no art. 124, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021.

b) Demonstrativo de Impacto Econômico: A Contratada deve apresentar documentação comprobatória que demonstre de maneira detalhada o impacto econômico sofrido, conforme exigido pelo art. 125, inciso II.

c) Não Configuração de Desequilíbrio Natural: O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não será aceito para cobrir variações naturais do mercado que poderiam ser previstas pelas partes durante a licitação ou contratação, conforme estabelecido no art. 124, inciso III.

7.3 Documentação Necessária: A Contratada deve apresentar documentos que comprovem as variações de preços e os impactos financeiros, como notas fiscais, estudos de mercado e outros que permitam à Administração avaliar a viabilidade e legalidade do pleito, conforme previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Prazo para Análise: A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para analisar o pedido de reequilíbrio, podendo prorrogar este prazo por igual período mediante justificativa formal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto licitado.

8.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

d) "Prática Coercitiva": Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;

e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, do Edital; (II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de Atas de Registro de Preços financiadas pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de uma Ata de Registro de Preços financiada pelo organismo.

8.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários.

9.2. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoas por ela indicada.

9.3. Nomear o gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto em conformidade com o objeto contratado.

9.5. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não tiver de acordo por meio de notificação à contratada.

9.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos fornecimentos.

9.7. Efetuar os pagamentos à contratada na forma e nos prazos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços, após o cumprimento das formalidades legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

10.1 Manter durante todo ata de registro as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições

10.2 Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e da ata.

10.3 Prestar os serviços de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

10.4 Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do serviço licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

10.6 Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada oude quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

10.7 Possuir compromisso com altos padrões de qualidade e conformidade com regulamentos aplicáveis;

10.8 Disponibilidade de suporte pós-venda e serviço ao cliente para resolver problemas ou fornecer assistência técnica, conforme necessário

10.9 Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às multas e sanções administrativas previstas no Edital, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.2 O compromisso de entrega dos serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Requisição de Compra, enviada pelo Departamento de Compras do Município de Fernandes Pinheiro/PR.

11.3 O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a execução da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde designado pela Portaria nº 045/2025.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

12.2 A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os itens objeto da Ata de Registro de Preços.

12.3. Caberá, também, a Fiscalização da Administração Municipal:

a). Notificar à contratada quanto às irregularidades encontradas na execução da Ata de Registro de Preços;

b). Fiscalizar para que a contratada se mantenha regularizada ante as obrigações assumidas, especialmente quanto à habilitação;

c). Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.

12.4. O fiscal será responsável por encaminhar a Administração Municipal as informações para procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5 A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

12.6 Sendo ainda cabível a aplicação das multas, a Administração deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.12. Reserva-se o pregoeiro ou à autoridade superior o direito de solicitar, em qualquer fase da licitação, informações complementares e promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

13.13 O Pregoeiro poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da Habilitação e Proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas para subsidiar suas análises e julgamento.

13.14. É facultado ao Município de Fernandes Pinheiro/PR, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

13.15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
E-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

13.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.17 A proponente é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, assumindo todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.18 A contratada não poderá ceder a Ata de Registro de Preços a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

13.19. Em nenhuma hipótese haverá vínculos empregatícios e encargos trabalhistas entre a contratada e o contratante, responsabilizando-se cada qual pelos encargos que lhes forem pertinentes.

13.20 Toda a execução do objeto dar-se-á, obrigatoriamente, através de profissionais devidamente habilitados, capacitados, treinados, equipados e regularmente inscritos junto ao órgão competente (quando necessário).

13.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

13.22. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento da Ata de Registro de Preços, perante o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, o qual é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, à luz da legislação vigente, relativas a este Pregão e a adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

13.23 E por estarem, assim, justos e combinados, firmam o presente Documento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas disposições da legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Oziel Neivert
Prefeito Municipal

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.08.29 15:33:52 -03'00'

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 09.279.542/0001-10
Endereço PRAÇA DR MANOEL PEDRO CORREA LIMA 10 CEP:84535-000 Fone:

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número	Tipo	Emitido em
5891	Ordinário	13/10/2025

Forma de pagamento

Lançamento

Requisição de Compra: 434252025
Prazo de: 0

Licitação

Tipo	Número	Natureza do Procedimento	Processo Nº	Homologação
Pregão	31/2025	Eletrônico	93/2025	27/08/2025

Contrato

ID	Número	Aditivo
131	131/2025	

Credor

Fornecedor: CSK IMPORTADORA E
CPF/CNPJ: 60599605000172
Endereço: RUA DAS QUARESMEIRAS,
Bairro: RESIDENCIAL BELLA CASA
Cidade/UF: Ivaiporã
E-mail: csk_import@hotmail.com
CEP: 86870000
Matricula: 176854
Fone: 4334728878

Certidões

Documento	Certidão	Validade
037303450-98	CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	18/11/2025
41553949/2025	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	17/01/2026
27EF.4219.9651.C535	CND NEG DE DEBITOS REL TRIB FEDERAIS E A DAU	29/10/2025

Classificação da Despesa

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.10.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	Valor
2150 494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.218,80
	Recursos do Exercício Corrente	

Histórico

Aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL DE ENTREGA: PRAÇA DR MANOEL PEDRO CORREA LIMA, 10, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO PR

Itens da Requisição

Código	Nome	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
21757	Papel grau cirúrgico 10 cm X 100m	MARCA PRÓPRIA	RL	5,00	39,9800	199,90
21758	Papel grau cirúrgico 15 cm X 100m	MARCA PRÓPRIA	RL	4,00	63,9800	255,92
21759	Papel grau cirúrgico 20 cm X 100m	MARCA PRÓPRIA	RL	6,00	88,6800	532,08
24598	Papel grau cirúrgico 12 cm X 100m	MARCA PRÓPRIA	RL	5,00	46,1800	230,90

PEDRO RICARDO SANTOS
Assistente Administrativo

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import — Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.007
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1060 5996 0500 0172 5500 1000 0000 0719 1511 5500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250345992650 14/10/2025 13:04:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/Id Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO			09.279.542/0001-10	14/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PRACA DR MANOEL PEDRO CORREA LIMA, 10	CENTRO		84535-000	14/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
FERNANDES PINHEIRO	(42)3459-1153	PR		13:04:11

FATURA/DUPLICATA

001 13/11/2025 R$ 1.218,80		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.218,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	0-Rem (CIF)				02.343.801/0001-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 8929	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	901.52360-67

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME			35,300	35,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=5 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	5	39,98	199,90	0,00	0,00	0
7	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=4 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	4	63,98	255,92	0,00	0,00	0
8	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=6 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	6	88,68	532,08	0,00	0,00	0
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=5 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	5	46,18	230,90	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 5891/2025 ENDERECO DE ENTREGA: PRACA DR. MANOEL PEDRO CORREA LIMA, 10 - SETOR ODONTOLOGICO - CENTRO - FERNANDES PINHEIRO - PR - 84535-000 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei.	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:14/10/2025,Valor Total: R $1.218,80, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO PRACA DR MANOEL PEDRO CORREA LIMA, 10 - CENTRO - FERNANDES PINHEIRO/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.007
SÉRIE: 1

funpar

Rua João Negrão, 280 • Centro
CEP 80010-200 • Curitiba • Paraná
Telefone |41| 3360.7400 • Fax |41| 3323.1633
www.funpar.ufpr.br • e-mail: funpar@funpar.ufpr.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.599.605/0001-72, sediada na cidade de Ivaiporã/PR, na rua Das Quaresmeiras, nº 125, Bairro: Residencial Bella Casa, CEP: 86.870-000 , Fone: (43) 99860-5004 , e e-mail: csk_import@hotmail.com, forneceu para esta Fundação da Universidade Federal do Paraná para Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura – FUNPAR, CNPJ nº 78.350.188/0001-95, sediada na Rua João Negrão, Nº 280, Centro, Curitiba – PR, os materiais abaixo especificados:

SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 645/2025
ORDEM DE FORNECIMENTO: OF.144498.2025

Descrição	Quant.
PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO	05

Atestamos ainda, que os itens foram fornecidos satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Curitiba, 12 de dezembro de 2025.

Fabio Miranda Borges
Gerente de Administração e Finanças- FUNPAR
PORTARIA DIRSUP N° 014/2025

ASSESSORIA FUNPAR

D4Sign 9011623c-751a-4310-b609-af7042d8036d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

D4Sign by ZUCCHETTI

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de December de 2025, 08:36:23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT - OF

Código do documento 9011623c-751a-4310-b609-af7042d8036d

Assinaturas

Fabio Miranda Borges
fabio@funpar.ufpr.br
Assinou como Presidente da comissão

Fabio Miranda Borges

Eventos do documento

12 Dec 2025, 16:41:26
Documento 9011623c-751a-4310-b609-af7042d8036d **criado** por ISABELLY CURVELO FERREIRA (cc7ce96f-05e6-4893-becc-8130f865cbf5). Email:isabelly.ferreira@funpar.ufpr.br. - DATE_ATOM: 2025-12-12T16:41:26-03:00

12 Dec 2025, 16:41:44
ISABELLY CURVELO FERREIRA (cc7ce96f-05e6-4893-becc-8130f865cbf5). Email: isabelly.ferreira@funpar.ufpr.br. **REMOVEU** o signatário **carina@funpar.ufpr.br** - DATE_ATOM: 2025-12-12T16:41:44-03:00

12 Dec 2025, 16:41:53
ISABELLY CURVELO FERREIRA (cc7ce96f-05e6-4893-becc-8130f865cbf5). Email: isabelly.ferreira@funpar.ufpr.br. **REMOVEU** o signatário **miranda@funpar.ufpr.br** - DATE_ATOM: 2025-12-12T16:41:53-03:00

12 Dec 2025, 16:42:11
Assinaturas **iniciadas** por ISABELLY CURVELO FERREIRA (cc7ce96f-05e6-4893-becc-8130f865cbf5). Email: isabelly.ferreira@funpar.ufpr.br. - DATE_ATOM: 2025-12-12T16:42:11-03:00

12 Dec 2025, 17:02:48
FABIO MIRANDA BORGES **Assinou como Presidente da comissão** (7b95c9c4-6e24-4571-876a-0ae3d3ecf81d) - Email: fabio@funpar.ufpr.br - IP: 200.17.198.2 (homer.funpar.ufpr.br porta: 44916) - Geolocalização: -25.4318141 -49.2661591 - Documento de identificação informado: 032.629.099-04 - DATE_ATOM: 2025-12-12T17:02:48-03:00

Hash do documento original
(SHA256):68655a3fd73f94cc4afd5c1c4ea7ae00122703c5196e24e061276fd5640ded79
(SHA512):ae971e097d1b92ba285954a802e6535d031fe2ddaab101462ad80493fd27fe3b8207c5e9955c68bedfe2ee771d307f3fb8ae2913ffc21a8654041e93a7e26c91

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 13 de December de 2025, 08:36:23

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import — Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.050
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1260 5996 0500 0172 5500 1000 0000 5015 8124 8807

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250412170228 02/12/2025 09:34:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNPAR - FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA			78.350.188/0001-95	02/12/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
R JOAO NEGRAO, 280 - EDIFICIO PROF OCYRON CUNHA	CENTRO		80010-200	02/12/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
CURITIBA	(41)3360-7400	PR		09:34:27

FATURA/DUPLICATA

001 01/01/2026 R$ 533,15		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	533,15

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,15

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-Rem (CIF)				48.740.351/0036-9

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 317 7466	MARINGA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			15,150	15,150

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
9	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO 25CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=5 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	5	106,63	533,15	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

forma do anexo IV da referida Lei.
NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OF 144498.2025 PROCESSO 6452025 CONVENIO 03808 ENDERECO DE ENTREGA: RUA PIONEIRO, 2153 - - JARDIM DALAS - PALOTINA - PR - 85953-128 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:02/12/2025,Valor Total: R$533,15, Destinatário: FUNPAR - FUNDACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA R JOAO NEGRAO, 280 - EDIFICIO PROF OCYRON CUNHA - CENTRO - CURITIBA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.050
SÉRIE: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Espírito Santo, 400 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (43) 3478 1122 - Email: lunacentros@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

DA: Secretaria Municipal de Saúde de Lunardelli
PARA: CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares LTDA.

Venho por meio deste atestar que, a empresa **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua das Quaresmeiras, n°125 – Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ 60.599.605/0001-72 é também fornecedor deste município de produtos hospitalares, sempre prestando com atenção e responsabilidade, e até o momento nossas solicitações foram atendidas com presteza e rapidez.

Vale ressaltar que, nada temos que desabone esta empresa.

Atenciosamente,

Juliana Mirles Andrade Souza
Secretária Municipal de Saúde de Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Espírito Santo, 400 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (43) 3478 1122 - Email: lunacentros@hotmail.com

Digitalizado com CamScanner

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 21/10/2025 16:19:47 que o documento de hash (SHA-256) 0560ab50b2af5b5901ceb48b57d16b4139f52b52f4595ae5942848c4fe1bcad0 foi validado em 21/10/2025 16:08:29 através da transação blockchain 0x95a4fa6278cf3af0d531b429a3bdd0c73ff17fcbc38d551e3467307682ffb78b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 292597)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 19/01/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0560ab50b2af5b5901ceb48b57d16b4139f52b52f4595ae5942848c4fe1bcad0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **292597** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO LUNARDELLI"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO LUNARDELLI"**, faz prova de que em **21/10/2025 16:08:22**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/10/2025 16:19:47** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x95a4fa6278cf3af0d531b429a3bdd0c73ff17fcbc38d551e3467307682ffb78b**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2025

A Prefeitura Municipal de Lunardelli, com sede na Avenida Dom Pedro II, n°195 na cidade de Lunardelli, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 78.600.491/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal Sr. **LUIZ WANDERLEI MARSON SARDI,** inscrito no CPF n° **454.487.103-30**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2025, processo administrativo n.º 248/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUNARDELLI-PR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** especificado(s) no(s) item(ns) 09 do Termo de Referência, **ANEXO I** do edital de Licitação nº 59/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.599.605/0001-72, com sede na Rua DAS QUARESMEIRAS, 125, CEP 86870000, RESIDENCIAL BELLA CASA, em IVAIPORÃ -PR, neste ato representada pela Sr(a). CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, portador da CI/RG nº 97396051 da SESP PR e inscrito no CPF/MF nº 051.447.269-33, residente e domiciliado em IVAIPORÃ -PR

Valor do Contrato: R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unid.	Qnt.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
110	Papel Grau cirúrgico 10 cm (100 metros). Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Rl	200	R$ 36,22	R$ 7.244,00	MARCA PRÓPRIA
111	Papel Grau cirúrgico 12cm (100metros) Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Rl	200	R$ 44,48	R$ 8.896,00	MARCA PRÓPRIA
112	Papel Grau cirúrgico 25cm (100metros). Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	Rl	100	R$ 91,10	R$ 9.110,00	MARCA PRÓPRIA

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE SAÚDE

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive os quantitativos inicialmente registrados mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ
Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. DO REAJUSTE

5.2.1 A Periodicidade do reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual. O índice utilizado será o IPCA-E.
5.2.2 A data-base do reajuste será vinculada à data da formalização da Ata de Registro de preços.
5.2.3 O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispões o artigo 136 da lei 14.133/2021.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

considerado participante para efeito do remanejamento.
7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
8.4.1. Por razão de interesse público;
8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

O descumprimento das cláusulas dessa ata ensejará a aplicação das sanções previstas em edital.
9.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9.4 Nos termos do decreto 12174/2024, A Contratada se compromete:
A cumprir integralmente as normas de proteção ao trabalho, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, especialmente no que tange à segurança e saúde no trabalho de seus empregados e prestadores de serviço, em consonância com as exigências da legislação vigente.
9.5 A erradicar qualquer prática de trabalho análogo ao de escravo e trabalho infantil, assumindo as seguintes obrigações:
a) Não submeter trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
b) Não utilizar trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsto na legislação pertinente;
c) Não submeter menores de dezoito anos à realização de trabalho noturno, em condições perigosas ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone (43) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

insalubres, e à execução de atividades incluídas na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

d) A estabelecer mecanismos adequados para a recepção e o tratamento de denúncias relacionadas a discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, proporcionando um ambiente seguro e ético para todos os seus trabalhadores.

e) Ser solidariamente responsável por quaisquer atos ou omissões de empresas subcontratadas que resultem em descumprimento das obrigações trabalhistas e de proteção ao trabalho estabelecidas neste contrato, nos termos da legislação aplicável.

10 - GARANTIA DE EXECUÇÃO E VALIDADE DOS PRODUTOS (art. 92, XII e XIII).

10.1 Não será exigida garantia de execução.

10.2 Os produtos deverão ter garantia de até 01 (um) ano.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.1.2 A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase/etapa/aspecto requeira a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por essa razão, resta vedada a subcontratação, ainda que parcial.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lunardelli, 03 de outubro de 2025

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.10.07 13:19:25 -03'00'

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT - 60.599.605/0001-72
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI - 051.447.269-33

Prefeito Municipal
454.487.103-30 – LUIZ WANDERLEI MARSON SARDI

LUNARDELLI 19/12/79 01/03/83 Trabalho, Fé e Progresso

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.006
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1060 5996 0500 0172 5500 1000 0000 0614 9671 2990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS	141250344380282 13/10/2025 14:00:41
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE LUNARDELLI - PR			78.600.491/0001-07	13/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV DOM PEDRO II, 195 - EDIF PACO MUNICIPAL	CENTRO	86935-000		13/10/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
LUNARDELLI	(43)3478-1145	PR		14:00:38

FATURA/DUPLICATA

001 12/11/2025	R$ 900,30	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	900,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	0-Rem (CIF)				60.599.605/0001-7

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DAS QUARESMEIRAS 125	IVAIPORA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME			30,230	30,230

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
6	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=10 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	10	44,48	444,80	0,00	0,00	0
9	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=5 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	5	91,10	455,50	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NAD 5654/2025 PREGAO 59/2025 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:13/10/2025,Valor Total: R$900,30, Destinatário: MUNICIPIO DE LUNARDELLI - PR AV DOM PEDRO II, 195 - EDIF PACO MUNICIPAL - CENTRO - LUNARDELLI/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.006
SÉRIE: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI
CNPJ: 78.600.491/0001-07
Estado do Paraná
Exercício: 2025

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA — 5654 / 2025

Espécie: Ordinário **Data Emissão: 09/10/2025** **Página 1 / 1**

Fornecedor: 16124 - CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT
CNPJ: 60.599.605/0001-72 Insc. Estadual:
Endereço: DAS QUARESMEIRAS, 125
Bairro: RESIDENCIAL BELLA CASA Cidade: IVAIPORÃ - PR CEP:86.870-000
Telefone: (44)9860-5004

Órgão: 09	SECRETARIA DE SAUDE	
Unid. Orçamentária: 09.035.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função: 10	Saúde	
Sub Função: 301	Atenção Básica	
Programa: 0010	ADMINISTRAÇÃO	
Projeto/Atividade: 2049	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Nat. da Despesa: 3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento: 36	MATERIAL HOSPITALAR	
SubDesdobramento: 00		
Fonte de Recurso: 7494	BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE -	
Recurso: 1	Próprio	
Contrapartida:	Não	Convênio Nº.: /

Processo:	248 / 2025
Nº. Solicitação:	5748 / 2025
Modalidade:	Pregão
Nº Licitação:	59 / 2025
Nº Contrato:	236 / 2025
Data Publicação:	03/10/2025
Homologação	02/10/2025
ID Contrato:	485235
Loc./Interv. Obra:	/
Cód. Bem:	
Subvenção:	/

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO DEPARTAMENTO ACIMA, CONFORME MEMORANDO EM ANEXO.

Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	47811	Papel Grau cirúrgico 12cm (100metros) Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. - Marca: MARCA PRÃ"PRIA	Rl	10	44,4800	444,8000
2	47812	Papel Grau cirúrgico 25cm (100metros). Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa. - Marca: MARCA PRÃ"PRIA	Rl	5	91,1000	455,5000
					Total:	**900,3000**

Diretor/Gerente

LUIZ WANDERLEI MARSON SARDI
Prefeito

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme empenho 19199/2025 de 09/12/2025, ATA 447/2025 e NF nº 83 de 11/12/2025 para a Fundo Municipal de Saúde de Mandaguari-Pr, situada na Rua Padre Antônio Lock, 382 – centro – Mandaguari-Pr.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	24 ROLOS
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT	08 ROLOS

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Mandaguari-Pr, 19 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTIN
Data: 19/12/2025 12:05:02 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thayla Regina Mortean Delaporte Martins
Farmacêutica
CRF 21580/PR

Prova de Autenticidade válida até 22/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 22/12/2025 15:29:36 que o documento de hash (SHA-256) 583decda61695e532f27c320bc34f16b7e3c255b8ab8c5900df1aa259968b209 foi validado em 22/12/2025 15:22:18 através da transação blockchain 0x6f7bed6eeb3856e19606f6a62a1c98d644031728c93cc0f033b99f1300553b05 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 301114)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 22/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **583decda61695e532f27c320bc34f16b7e3c255b8ab8c5900df1aa259968b209** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **301114** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO MANDAGUARI"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO MANDAGUARI"**, faz prova de que em **22/12/2025 15:22:20**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **22/12/2025 15:29:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x6f7bed6eeb3856e19606f6a62a1c98d644031728c93cc0f033b99f1300553b05**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025
PROCESSO Nº 217/2025

Aos 3 de Dezembro de 2025, na sede do Município de Mandaguari/PR, situada a Avenida Amazonas, 500, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 76.285.345/0001-09, situada na Praça do Três Poderes nº 500, centro, neste ato representada pela Prefeito Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.599.605/0001-72, com endereço na RUA DAS QUARESMEIRAS, 126, RESIDENCIAL BELLA CASA, CEP: 86870-000, na cidade de IVAIPORA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI,** inscrito no CPF sob o nº. 051.447.269-33, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** destinado às secretarias solicitantes, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos, Atas do Processo e Licitação acima descrita, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO DA VALIDADE

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRICAO	MARCA	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
72	1	EMBALAGEM P/	MARCA	UNID	30	34,75	1.042,50

		ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0442385)	PRÓPRIA				
73	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0443438)	MARCA PRÓPRIA	UNID	30	52,20	1.566,00
74	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0442384)	MARCA PRÓPRIA	UNID	30	70,00	2.100,00

75	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 25 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0446031)	MARCA PRÓPRIA	UNID	50	88,00	4.400,00
76	1	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS (CATMAT – BR0442386)	MARCA PRÓPRIA	UNID	50	104,20	5.210,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n°14.133/21.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.6. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Mandaguari e o vencedor do certame, terá validade DE 12 (DOZE) MESES, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por igual período.
2.2.7. OS CONTRATOS celebrados decorrentes da Ata de Registro de Preços têm prazo de vigência de 12 meses, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
2.2.8. Os contratos deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.2.9. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
3.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

3.3. Constatada a necessidade dos serviços/produtos, o Município de Mandaguari, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata, devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete ao Órgão gerenciador:

4.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.7. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.1.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

4.2. Compete ao Promitente Fornecedor:

4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.2. No valor dos serviços deverão estar inclusos todos os encargos e custos, diretos e indiretos, que incidam sobre o mesmo;

4.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos e danos decorrentes do objeto contratado;

4.2.4. Retirar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem danos, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação do município. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.2.6. Realizar toda a manutenção no que compete a: reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais de qualidade que não condiz com o edital.
4.2.7. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
4.2.8. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados.
4.2.9. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
4.2.10. Cumprir todas as obrigações constantes no presente termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
4.2.12. Comunicar por escrito e imediatamente ao Contratante, qualquer motivo que impossibilite a prestação do serviço nas condições pactuadas.
4.2.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
4.2.15. Manter-se, durante toda a vigência desta contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O contrato será utilizado para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
5.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito.
5.4. O fornecedor ficará obrigado a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do contrato, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos itens ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
5.4.1. O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos e reagentes em até 15 (quinze), e até 30 (trinta) dias no caso de equipamentos, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais

como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes a entrega do objeto. As mercadorias devem ser entregues com, pelo, menos, 75% do prazo de validade total determinado pelo fabricante, ou, para o caso de materiais hospitalares, pelo menos, 02 anos de validade.

5.4.2. Não serão aceitos serviços e produtos em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

5.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, além das determinações deste edital, se a detentora do contrato não atender às ordens de fornecimento, após devido processo administrativo em que será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do contrato, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

5.5. A Detentora do contrato obriga-se a executar os serviços, descritos no presente contrato, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

5.6. É de responsabilidade da empresa Detentora do contrato todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 92, V e VI da Lei n° 14.133/21 e alterações.

6.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações abaixo:

6.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

6.2.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

6.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

6.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

6.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

6.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. º 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS/PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

a). De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o

instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

b). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitada a 20%;

c). O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d). 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

d). Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

e). a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

8.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II – Der causa à inexecução total do contrato;

III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV – Não mantiver a proposta, salvo em caso de fato superveniente, devidamente justificado;

V – Deixar de celebrar o contrato ou de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.3. Poderá sofrer pena de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

II – Prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

III – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – Praticar qualquer um dos atos lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Durante a vigência deste contrato, os valores da proposta serão fixos e não reajustáveis por período mínimo de 01 (um) ano, contado da publicação do contrato ou

do último reajuste acordado, a partir do qual se poderá reajustá-los objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante a aplicação do Índice IPCA acumulado no ano corrente.

9.2. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setor e técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente;

9.3. Caso no decorrer da vigência do contrato haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão legal.

9.3.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas e comprovações.

9.3.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

9.4. Para se habilitar à revisão dos preços o interessado deverá formular pedido dirigido ao Pregoeiro Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia das notas fiscais dos elementos formadores do novo preço.

9.5. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora do contrato, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido;

9.6. A contratada não poderá interromper a entrega dos produtos durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conclusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, no diário oficial do município e na página eletrônica www.mandaguari.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de MANDAGUARI para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:
THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS
Mandaguari/PR, 3 de Dezembro de 2025.

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933 Dados: 2025.12.09 11:16:45 -03'00'

Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
RG.:

.....
Nome:
RG.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/ 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.599.605/0001-72, com endereço na RUA DAS QUARESMEIRAS, 126, RESIDENCIAL BELLA CASA, CEP: 86870-000, na cidade de IVAIPORA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI**, inscrito no CPF sob o nº. 051.447.269-33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CAPS, SAMU, LABORATÓRIO E DEMAIS SETORES LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 14.318,50.

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 3 de Dezembro de 2025.

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.12.09 11:17:09 -03'00'

Enfª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ : 09.241.895/0001-20

RUA PADRE ANTONIO LOCK, 382 - CEP: 86.975-000

(44) 3233-8400

Empenho nº 19199/2025

Data: 09/12/2025 Tipo: Global

Credor: 102458 - CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Endereço: DAS QUARESMEIRAS, Numero: 126 - RESIDENCIAL BELLE CASA

C.N.P.J.: 60.599.605/0001-72

Insc. Estadual:

Fone:

Cidade/UF: IVAIPORA/PR

CEP: 86.870-000

Orgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.301 - ATENCAO BASICA

Programa: 0010 - FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE

Projeto/Atividade: 2107 - MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DE TODAS DAS ACOES DA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 3600 - MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 32494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)

Fonte TCE: 494.12.02.06.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§13, art. 166 da CF)

Tipo de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90/2025

Solicitação: 9103

Contrato: 447/2025

Aditivo:

Vigência: 03/12/2026

Valor Orçado: 0,00 Valor do Empenho: 0,00 Saldo Anterior: 0,00 Saldo Atual: 0,00

Histórico: 1 - Empenho Orçamentário - VALOR REFERENTE A AQUISIÇAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO DA ATENÇAO PRIMARIA, CONFORME PORTARIA 645/2023 proposta 36000505909202300 EMENDA 20380004 (150.000,00), PLANO DE APLICAÇÃO, RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE 58/2025, PARECER FINANCEIRO 11401/2025 EM ANEXO. RESULTADO LICITAÇAO PREGAO 90/2025

Importa este empenho o valor de: um mil e duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Vlr. Unitário	Subtotal
57841	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0442385)	UNID	24.0	34,7500	834,0000
57842	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 15 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO, ROLO COM 100 METROS(CATMAT – BR 0443438)	UNID	8.0	52,2000	417,6000
				TOTAL:	1.251,60

Número: 41553949/2025 Validade: 17/01/2026

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO

Prefeita

ADEMILSON GREGORIO MACHADO

Gestor Mun. do Fundo de Saúde(a)

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.083
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1260 5996 0500 0172 5500 1000 0000 8311 9729 7105

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250426272859 11/12/2025 14:02:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDAGUARI - PR			09.241.895/0001-20	11/12/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA PADRE ANTONIO LOCK, 382	CENTRO		86975-000	11/12/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
MANDAGUARI	(44)3233-3035	PR		14:02:20

FATURA/DUPLICATA

001 12/01/2026 R$ 1.251,60			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.251,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-Rem (CIF)				48.740.351/0036-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 317 7466	MARINGA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME			43,550	43,550

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
5	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO, PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=24 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	24	34,75	834,00	0,00	0,00	0
7	EMBALAGEM P/ ESTERILIZACAO, PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=8 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	8	52,20	417,60	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 19199/2025 PE 90/2025 ENDERECO DE ENTREGA: RUA JANDIRA TELES DE SOUZA, 2115 - FARMACIA MUNICIPAL/CAF - CENTRO - MANDAGUARI - PR - 86975-000 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei.	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:11/12/2025,Valor Total: R$1.251,60, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDAGUARI - PR RUA PADRE ANTONIO LOCK, 382 - CENTRO - MANDAGUARI/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.083
SÉRIE: 1

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543 1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635 000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme CONTRATO 53/2025 para a Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin-Pr, situada na Rua Rui Barbosa, 209 – Paulo Frontin - Pr, CEP 84635-000.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
295	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 10 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ² CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	20	R$36,95	R$ 739,00

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Paulo Frontin-Pr, 01 de dezembro de 2025.

Lorena Aparecida Soares

Secretaria Municipal de Saúde

Prova de Autenticidade válida até 02/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/12/2025 08:11:58 que o documento de hash (SHA-256) bcce8b64335ceb08ffb91c6fc08833660b544004a0ca7ce1924192e95bc5707f foi validado em 02/12/2025 17:18:07 através da transação blockchain 0x9fc1a4c13c653b757f362d04c8376c99203194b94e4b9e8645c3b459b858f323 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 298377)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 02/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bcce8b64335ceb08ffb91c6fc08833660b544004a0ca7ce1924192e95bc5707f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **298377** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO PAULO FRONTIN"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO PAULO FRONTIN"**, faz prova de que em **02/12/2025 17:17:58**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/12/2025 08:11:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x9fc1a4c13c653b757f362d04c8376c99203194b94e4b9e8645c3b459b858f323**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – Termo de Contrato

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – Paraná.

Processo Administrativo n° 14/2025 FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - PARANÁ, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representado pelo (a) Presidente Sra. LORENA APARECIDA SOARES, portador da cédula de identidade RG n° 2.007.434-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 711.595.179-91, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.599.605/0001-72 sediado(a) na* Rua Das Quaresmeiras, número 125, Bairro/Distrito Residencial Bella Casa no município de Ivaiporã no Paraná, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº 14/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n 03/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

3.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
295	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 10 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ² CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	50	R$36,95	R$1.847,50

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

296	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 15 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ² CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	100	R$55,40	R$5.540,00
297	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 20 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ². CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	20	R$73,90	R$1.478,00
298	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 30 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ². CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	20	R$115,00	R$2.300,00
					R$11.165,50

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimento de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita nas Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores pelo Banco.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.1.5. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R$ 11.165,50 (onze mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10 de novembro de 2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o (s) índice (s) definitivo (s).

Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo (s).

Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

As regras inerentes à garantia de execução são aquelas estipuladas junto ao Termo de Referência, documento integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 dias.
2. *Moratória de 0,07% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
   i. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 15% do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 12% do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.1.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.1.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *15 (quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.1.10. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.11. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.12.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.1.13. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.1.14. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.1.15. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
03.001	1000	03.001.10.301.0017.2041.3.3.90.30.00	Manutenção dos serviços de saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2025.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933 Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933 Dados: 2025.11.12 15:20:25 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2025	**PREGÃO ELETRONICO N° 03/2025**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/11/2025	**VALIDADE DA ATA: 12 meses**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN - PARANÁ, com sede na Rua Rui Barbosa, n° 204, Centro, no Município de Paulo Frontin – Paraná, CEP 84.635-000, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representado pelo (a) Presidente Sra. LORENA APARECIDA SOARES, portador da cédula de identidade RG n° 2.007.434-5 e inscrito no CPF/MF sob o n° 711.595.179-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sendo registrado pelo Processo Administrativo n° 14/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de INSUMOS destinado as secretarias municipais de Paulo Frontin, especificado no item do Termo de Referência, anexo ao Edital do referido Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

§ 1º. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

§ 2º. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

§ 3º. Participam deste Registro de Preços, o (s) seguinte (s) órgão (s) e/ou entidade (s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o (s) preços (s) do (s) materiais e insumos hospitalares ofertados (s) pelo (s) fornecedor (es), nos seguintes termos:

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA (29.322.621/0001-73) com os lotes: 3, 29 no valor total de R$ 8.343,00 (oito mil e trezentos e quarenta e três reais).

SANEVITTA COMERCIO REP PROD HOSP MEDICOS LTDA (21.995.406/0001-21) com os lotes: 224, 292 no valor total de R$ 751,00 (setecentos e cinquenta e um reais).

L & P LIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (49.875.336/0001-97) com os lotes: 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 119, 123, 124, 131, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 175, 178, 216, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 254, 258, 259, 266, 267, 269, 270, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 283, 285, 286, 287 no valor total de R$ 57.187,82 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (83.157.032/0001-22) com os lotes: 1, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 no valor total de R$ 3.228,30 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (60.599.605/0001-72) com os lotes: 295, 296, 297, 298 no valor total de R$ 11.165,50 (onze mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

MEDVERSUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (57.394.275/0001-74) com os lotes: 31, 43, 82, 177 no valor total de R$ 1.307,50 (um mil e trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (46.073.134/0001-33) com os lotes: 46, 79, 293 no valor total de R$ 2.491,59 (dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

LC MED MATERIAIS MEDICO E HOSPITALARES LTDA (25.245.772/0001-14) com os lotes: 271 no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).

MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA (51.190.230/0001-00) com os lotes: 265, 280 no valor total de R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51.740.794/0001-60) com os lotes: 96, 97 no valor total de R$ 685,08 (seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (34.064.557/0001-08) com os lotes: 47, 48, 49 no valor total de R$ 669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (49.238.875/0001-15) com os lotes: 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 138, 150, 151, 152, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 257, 263, 264, 273, 282 no valor total de R$ 36.651,00 (trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (43.144.036/0001-51) com os lotes: 11, 18, 85, 113, 127, 128, 268, 294, 299, 300, 301 no valor total de R$ 152.426,80 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (28.453.476/0001-05) com os lotes: 137 no valor total de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (30.888.187/0001-72) com os lotes: 2, 148, 284, 303, 304, 305 no valor total de R$ 14.053,50 (quatorze mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

RÁPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (34.883.104/0001-03) com os lotes: 60 no valor total de R$ 74.380,00 (setenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI (23.228.076/0001-74) com os lotes: 76, 106, 107, 114, 115, 116, 117, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 176, 204 no valor total de R$ 24.548,52 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (32.635.445/0001-34) com os lotes: 14, 15, 64, 66, 81, 84, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 248, 250, 251, 252, 253, 288, 290 no valor total de R$ 21.102,18 (vinte e um mil e cento e dois reais e dezoito centavos).

AGROMASS BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (06.274.095/0004-60) com os lotes: 27 no valor total de R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (80.059.918/0001-45) com os lotes: 17, 19, 20, 22, 23, 24, 77, 243, 244, 246, 247, 261, 289 no valor total de R$ 37.145,75 (trinta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

LA DALLAPORTA JUNIOR (11.145.401/0001-56) com os lotes: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 16, 21, 40, 42, 44, 45, 58, 59, 61, 62, 78, 83, 86, 87, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 125, 126, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 153, 154, 155, 156, 162, 225, 260, 302 no valor total de R$ 265.036,60 (duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (21.831.246/0001-85) com os lotes: 122 no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
295	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 10 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ² CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	50	R$36,95	R$1.847,50
296	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 15 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ² CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	100	R$55,40	R$5.540,00
297	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 20 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ². CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	20	R$73,90	R$1.478,00
298	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO. DIMENSOES: 30 CM X 100 M. GRAMATURA MINIMA DE 60 G/MÂ². CARACERISTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUIMICO. ROLO DE USO UNICO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE	U	20	R$115,00	R$2.300,00
					R$11.165,50

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, será válida por 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Administração poderá alterar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 14, 15 e 16 do Decreto Estadual n.° 2.734/2015; o art. 112, § 3º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e o art. 82 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, desde que autorizado pela autoridade competente,

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

§ 1º. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de:

I - Eventual redução daqueles praticados no mercado;

II - Fato superveniente devidamente comprovado, que eleve os preços e prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

I – Convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado;

II – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de sanções administrativas;

III – a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

§ 4º Quando for de sua iniciativa, a demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro será encargo do fornecedor ou executor beneficiário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador da ata a análise e deliberação a respeito do pedido.

§ 5º Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das sanções administrativas previstas em lei e no Edital.

§ 6º Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, registrados no Anexo desta Ata, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado nesta ata de registro de preços.

§ 7º Se comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no Edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§ 8º Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Administração, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 9º Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador da ata poderá convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação original da licitação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

§ 10º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

O preço registrado pelo fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I – For liberado do compromisso;

II – Descumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

V – Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

§ 1º No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

§ 2º O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

§ 3º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Por decurso do seu prazo de vigência;

II – Se não restarem fornecedores registrados;

III – por fato superveniente, devidamente justificado, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV – Por razões de interesse público devidamente justificadas.

§ 1º No cancelamento da Ata por iniciativa da Administração, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pessoal ou publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, do Município e publicação do resumo no Diário Oficial.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do Fornecedor:

I – Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

II – Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

III – manter as condições de regularidade fiscal;

IV – Manter atualizado seu cadastro no Cadastro de Fornecedores do Município, durante a validade da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

I – Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II – Emitir a ordem de compra, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

III – verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

IV – Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

V – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

VI – Registrar no Sistema irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Não será permitido a adesão a outro órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os medicamentos com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Mallet – Estado do Paraná.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Esta Ata será divulgada no portal da internet www.paulofrontin.pr.gov.br e no D.O.M.E.PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O Pregão nº 3/2025 é realizado pelo Pregoeiro Eder Renato Stelmach, designado no Decreto n.º 385/2025, publicado no D.O.M no dia 06/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Paulo Frontin, 10 de novembro de 2025

ELUZA ELIANA KRUK CHICHOKI
CPF 077.427.269.47
Diretor de Compras e Licitação

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.11.12 15:20:56 -03'00'

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
Responsável legal da empresa

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN
Gestor do Contrato: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 219 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: (42) 3132-5175
E-mail: compraspmpf@hotmail.com Site:

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 431/2025

Processo Administrativo:	**14/2025**
Contrato:	**53/2025**
Sequencial do Contrato:	**1000**
Aditivo:	**N/A**
Data da Contratação:	**10/11/2025**
Data da Solicitação:	**19/11/2025**
Data da Homologação:	**04/11/2025**

Fornecedor: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS** **Telefone(s):**
CPF/CNPJ: 60.599.605/0001-72
Endereço:
E-mail:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0300100001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Condição de Pagamento: ATÉ O 15° DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 05 DIAS
Local de Entrega: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE
Objeto da Contratação: A AQUISIÇÃO DOS ITENS RELACIONADOS NESTA DEMANDA SERÁ PARA ATENDIMENTO E ABASTECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Observações: A AQUISIÇÃO DOS ITENS RELACIONADOS NESTA DEMANDA SERÁ PARA ATENDIMENTO E ABASTECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA DE SAÚDE
FARMÁCIA PRONTO ATENDIMENTO
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 440/2025.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
295	20,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. DIMENSÔES: 10 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M². CARACERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO DE USO ÚNICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO. DIMENSÔES: 10 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M². CARACERÍSTICAS ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. COM INDICADOR QUÍMICO. ROLO DE USO ÚNICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARCA PROPRIA MARCA	36,95	739,00

	Total Geral:	739,00

Paulo Frontin/PR, 19 de Novembro de 2025

Assinatura e carimbo do responsável

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.030
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1160 5996 0500 0172 5500 1000 0000 3017 2959 5884

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250394866909 19/11/2025 16:39:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN - PR			80.059.918/0001-45	19/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA DR RUI BARBOSA, 209	CENTRO		84635-000	19/11/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PAULO FRONTIN	(42)3543-1123	PR		16:39:40

FATURA/DUPLICATA

001	19/12/2025	R$ 739,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	739,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	0-Rem (CIF)				02.343.801/0001-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 8929	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	901.52360-67

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			24,260	24,260

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=20 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	20	36,95	739,00	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
431/2025 ENDERECO DE ENTREGA: RUA DR RUI BARBOSA, 209 - - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR - 84635-000 ENDERECO DE ENTREGA: RUA DR RUI BARBOSA, 209 - - CENTRO - PAULO FRONTIN - PR - 84635-000 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei.	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:19/11/2025,Valor Total: R$739,00, Destinatário: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DE PAULO FRONTIN - PR RUA DR RUI BARBOSA, 209 - CENTRO - PAULO FRONTIN/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.030
SÉRIE: 1

Prefeitura Municipal de Porto Vitória
Rua Ermínio Moser, s/n, CEP. 84615-000
Fone: 055 (42) 3573-1485
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.688.366/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme SF 6541/2025 de 12/12/2025, ATA 144/2025 e NF nº 88 de 12/12/2025 para a Prefeitura Municipal de Porto Vitória-Pr, situada na Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – centro – Porto Vitória-Pr.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADE*
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT	*10 ROLOS*
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100MT	*10 ROLOS*
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	*08 ROLOS*

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Porto Vitória-PR, 08 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
TALIA FERNANDA KUKLA
Data: 08/01/2026 16:35:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Talia Fernanda Kukla
Secretária Municipal de Saúde
Porto Vitória – PR

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2026 08:15:43 que o documento de hash (SHA-256)
591b952b197d7d5aaaaa89c62d742400d6621d192ab4f34d1cc8e87ccf5221d6 foi validado em 13/01/2026 18:10:30 através da transação blockchain
0xf1b3cc1e50e91f77b2a1c33e2666835f75e057be4e64bfa737021292c4bb99ec e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303283)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **591b952b197d7d5aaaaa89c62d742400d6621d192ab4f34d1cc8e87ccf5221d6** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303283** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO PORTO VITORIA "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO PORTO VITORIA "**, faz prova de que em **13/01/2026 18:10:21**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/01/2026 08:15:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf1b3cc1e50e91f77b2a1c33e2666835f75e057be4e64bfa737021292c4bb99ec**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA

Processo Nº 86/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144 / 2025

No dia 10 do mês de Outubro do ano de 2025 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.688.366/0001-02, com sede administrativa localizada na Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717, bairro Centro, CEP nº 84615000, nesta cidade de Porto Vitória,PR, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr (a) FABIANO JOSÉ GLAAB inscrito no cpf sob o nº 006.979.879-65, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2025, Processo licitatório nº 86/2025 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO MÉDICO - HOSPITALAR, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória-PR, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	118,119,121,123

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 03/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	60.599.605/0001-72	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI	051.447.269-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO MÉDICO - HOSPITALAR, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória-PR, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
118	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 05 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 05cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA MARCA	25	32,64	816,00

	papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.					
119	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 08 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 08cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA MARCA	25	31,00	775,00
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 12 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 12cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA MARCA	25	43,98	1.099,50
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 20 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 20cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA MARCA	25	70,98	1.774,50

registro ANVISA. Unidade.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, conforme permite o artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, nos termos do artigo 82, §5º, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021., quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 14.133, de 1 de abril de 2021;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o

prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial d município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Porto Vitória,10 de Outubro de 2025

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.10.10 15:03:31 -03'00'

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE
CNPJ: 60.599.605/0001-72

FABIANO JOSÉ GLAAB
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 - Centro - Porto Vitória
CEP: 84615-000 CNPJ: 75.688.366/0001-02 Telefone: (42) 2101-9781
E-mail: contabilidade@portovitoria.pr.gov.br Site: www.portovitoria.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6541/2025

Processo Administrativo:	**86/2025**
Contrato:	**220/2025**
Sequencial do Contrato:	**1587**
Aditivo:	**N/A**
Data da Contratação:	**13/10/2025**
Data da Solicitação:	**12/12/2025**
Data de Homologação:	**08/10/2025**

AUTORIZADA por TALIA FERNANDA KUKLA
Data da tramitação: 12/12/2025

Fornecedor: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS** **Telefone(s):**
CPF/CNPJ: 60.599.605/0001-72
Endereço: DAS QUARESMEIRAS, 125, RESIDENCIAL BELLA CASA - 86870-000, IVAIPORÃ - PR
E-mail: csk_import@hotmail.com

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200300087 - SECRETARIA DE SAÚDE
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 10 (DEZ) DIAS
Local de Entrega: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto da Contratação: O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO MÉDICO - HOSPITALAR, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória-PR, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.
Observações: O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO MÉDICO - HOSPITALAR, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Vitória-PR, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
118	10,000	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 05 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 05 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 05cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente	MARCA PRÓPRIA MARCA	32,6400	326,40

AUTORIZADA por TALIA FERNANDA KUKLA

Data da tramitação: 12/12/2025

			resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.			
119	10,000	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 08 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 08 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 08cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.	MARCA PRÓPRIA MARCA	31,0000	310,00
123	8,000	UN	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 20 CM X 100 M - PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 20 CM X 100 M - embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico hospitalar, em autoclave a vapor ou óxido de etileno, medindo 20cm x 100m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas colorido, para facilitar a identificação. E localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas em toda extensão com indicadores químicos para esterilização a autoclave. As embalagens deverão ser identificadas individualmente com o número do registro no MS. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e registro ANVISA. Unidade.	MARCA PRÓPRIA MARCA	70,9800	567,84

	Total Geral:	1.204,24

Porto Vitória/PR, 12 de Dezembro de 2025

Eduarda Rayane Rodrigues

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import — Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.088
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1260 5996 0500 0172 5500 1000 0000 8812 5901 5597

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS	141250428329757 12/12/2025 15:55:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PORTO VITORIA - PR			75.688.366/0001-02	12/12/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717	CENTRO		84615-000	12/12/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PORTO VITORIA	(42)2101-9781	PR		15:55:46

FATURA/DUPLICATA

001 12/01/2026 R$ 1.204,24		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	0-Rem (CIF)				48.740.351/0036-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 317 7466	MARINGA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUME			35,070	35,070

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=10 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	10	32,64	326,40	0,00	0,00	0
4	PAPEL GRAU CIRURGICO 08CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=10 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	10	31,00	310,00	0,00	0,00	0
8	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=8 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	8	70,98	567,84	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SF 6541/2025 ENDERECO DE ENTREGA: CENTRO DE SAUDE DE PORTO VITORIA - RUA ERMINIO MOSER, S/N - - CENTRO - PORTO VITORIA - PR - 84615-000 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:12/12/2025,Valor Total: R$1.204,24, Destinatário: MUNICIPIO DE PORTO VITORIA - PR RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717 - CENTRO - PORTO VITORIA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.088 SÉRIE: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. SOBRASIL, Nº 2-63 – CNPJ 55.293.427/0001-17
FONE: (18) 3281-2211 CEP: 19470-000
Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Divisão de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme Nota de Empenho 16072/2025 de 14/11/2025, e NF nº 34 de 24/11/2025 para a Prefeitura da Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, situada na Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – centro – CEP 19470-000 – Presidente Epitácio-SP.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	60 ROLOS
2	FITA MICROPOROSA 10X10	300 ROLOS

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

Presidente Epitácio-SP, 15 de dezembro de 2025.

MARCIRIO AGUSTINHO VERA ROLIM
Secretário Municipal de Saúde

Prova de Autenticidade válida a)03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/12/2025 14:42:37 que o documento de hash (SHA-256)
55433dccc6e746c7541c9a325a20521253f2ceb596700c843d3547ea3f931dcf foi validado em 16/12/2025 14:18:34 através da transação blockchain
0x2515066bb1d9acc0339453df4990b60ef827ad1a6b303c08eefc68d72b5912c2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 300355)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 16/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **55433dccc6e746c7541c9a325a20521253f2ceb596700c843d3547ea3f931dcf** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **300355** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO PRESIDENTE EPITACIO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO PRESIDENTE EPITACIO"**, faz prova de que em **16/12/2025 14:18:17**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/12/2025 14:42:37** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2515066bb1d9acc0339453df4990b60ef827ad1a6b303c08eefc68d72b5912c2**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

www.presidenteepitacio.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 CNPJ: 55.293.427/0001-17 CEP: 19470-000 FONE: (18) 3281-9777

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO 016072/2025-000 | TIPO Ordinári | RECURSO Orçamentár

ÓRGÃO/UNIDADE 02 PODER EXECUTIVO
08 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SA 2.023 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
103010047.2.023.3390.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR

DOTAÇÃO 03530

CREDOR CPF/CNPJ: 60.599.605/0001-72 BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE 3506
9135 CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
DAS QUARESMEIRAS 125 RESIDENCIAL BELLA 44 98605004 IVAIPORA PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite	2025/834		847	14.11.2025	20.12.2025

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.575.963,45	491.481,76	2.770,20	488.711,56

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	60	UN	Esparadrapo impermeavel medindo 10x 4,5 m	7,5700	454,20
17	300	UN	Fita microporosa 100mm x 10m fita cirurgica microporosa confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscose resina acrilica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergenico assegurar a disponibilização de uma variedade de materiais e insumos de enfermagem essenciais para as estratégias de saúde do município, possibilitando que os pacientes prossigam com seus	7,7200	2.316,00

LOCAL PARA ENTREGA

TOTAL GERAL.....

1907 PRESIDENTE EPITÁCIO 1949

VISTO CONTADOR

EMPENHADO POR

PAGAMENTO:

Autorizo o Sr. Tesoureiro a efetuar o pagamento da despesa acima.

Em ____ de _____ de _____.

ORDENADOR(A) DE DESPESA

Efetuamos o pagamento da importância de R$_____
que foi registrada no livro caixa geral, conta nº_____
CH/TED/DOC_____ Banco:_____

Em _____ de _____ de _____

TESOURARIA

RECIBO:

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância desta **NOTA DE EMPENHO**, correspondente ao acima descrito, e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Pres. Epitácio, ____/____/____

FORNECEDOR/CREDOR

www.presidenteepitacio.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 CNPJ: 55.293.427/0001-17 CEP: 19470-000 FONE: (18) 3281-9777

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO 016072/2025-000 TIPO Ordinári RECURSO Orçamentár

ÓRGÃO/UNIDADE 02 PODER EXECUTIVO
08 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SA 2.023 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA
103010047.2.023.3390.30.36.00 MATERIAL HOSPITALAR

DOTAÇÃO 03530

BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE 3506

CREDOR CPF/CNPJ: 60.599.605/0001-72
9135 CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
DAS QUARESMEIRAS 125 RESIDENCIAL BELLA 44 98605004 IVAIPORA PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limite	2025/834		847	14.11.2025	20.12.2025

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
2.575.963,45	491.481,76	2.770,20	488.711,56

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			tratamentos médicos		

LOCAL PARA ENTREGA
Almoxarifado: Rua Belo Horizonte, n.º 7 -51, V.

TOTAL GERAL..... 2.770,20

MARCELO ZUBICOV DE LUNA
VISTO CONTADOR

GUILHERME MYLLER ALMEIDA
EMPENHADO POR

PAGAMENTO:

Autorizo o Sr. Tesoureiro a efetuar o pagamento da despesa acima.

Em ____ de _____ de _____.

MARCÍRIO AGUSTINHO VERA ROLIM
ORDENADOR(A) DE DESPESA

Efetuamos o pagamento da importância de R$_____
que foi registrada no livro caixa geral, conta nº_____
CH/TED/DOC_____ Banco:_____
Em_____ de_____ de_____

ANTONIO CARLOS DOMENICE
TESOURARIA

RECIBO:

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância desta **NOTA DE EMPENHO**, correspondente ao acima descrito, e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.
5- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA

Pres. Epitácio,_____/_____/_____

FORNECEDOR/CREDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré, 16-19
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
Cep.: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Divisão de Compras

PROCESSO DE COMPRA No. 847/2025
PEDIDO DE EMPENHO No.10734 /2025

EMPRESA AUTORIZADA

Código Fornecedor		Endereço	Cidade	Telefone
16855	**CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**	DAS QUARESMEIRAS- 125	IVAIPORA- PR	44 98605004

DESPESA

Orgão	Unidade / Projeto Atividade	Categoria Econômica	Nome Categoria Econômica	Despesa
11	SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA/	339030360000	**MATERIAL HOSPITALAR**	**3530 / 3010000** **Fonte de Recurso** - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC

assegurar a disponibilização de uma variedade de materiais e insumos de enfermagem essenciais para as estratégias de saúde do município, possibilitando que os pacientes prossigam com seus tratamentos médicos

AUTORIZAÇÃO

Pela presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM(S)

Item	Código	Discriminação	Unid.	Qtde.	Pr.Unitário	Total
14	134784	Esparadrapo impermeavel medindo 10x 4,5 m	UN	60,00	7,57	454,20
17	134787	Fita microporosa 100mm x 10m fita cirurgica microporosa confeccionada com substrato de não- tecido à base de fibras de viscose resina acrilica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergenico	UN	300,00	7,72	2.316,00

PRESIDENTE EPITACIO,14/11/25.

TOTAL: **2.770,20**

Secretário Responsável

IMPORTANTE

Citar o Número deste Pedido nas Notas Fiscais e na Fatura;
Serão Devolvidas todas as Mercadorias em Desacordo com este Pedido;
Todo Preço Subentende-se p/ Mercadorias Postas no Local Mencionado Acima, sem Despesas Adicionais;
Reservamo-nos o Direito de Cancelar este Pedido, Caso as Mercad. não sejam Entregues no Prazo Estipulado.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.034
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1160 5996 0500 0172 5500 1000 0000 3411 4770 9517

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS	141250399452011 24/11/2025 11:35:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO - SP			55.293.427/0001-17	24/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
PC ALMIRANTE TAMANDARE, 16-19 - PACO MUNICIPAL	CENTRO		19470-000	24/11/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PRESIDENTE EPITACIO	(18)2016-0104	SP		11:35:01

FATURA/DUPLICATA

001 24/12/2025 R$ 2.770,20				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.770,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	0-Rem (CIF)				60.599.605/0001-72

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA DAS QUARESMEIRAS 125	IVAIPORA	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			6,780	6,780

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
21	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M COPERTINA 10379860239 cProdANVISA=10379860239 PMC=0,00 Lote=202504 Qtd=60 Fab=01/04/2025 Val=01/04/2028	30051090	0102	6102	UN	60	7,57	454,20	0,00	0,00	0
14	FITA MICROPOROSA 100MM X 10M COPERTINA ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=202504 Qtd=300 Fab=01/04/2025 Val=01/04/2028	30051090	0102	6102	UN	300	7,72	2.316,00	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NE 16072/2025 PEDIDO DE EMPENHO 10734/2025 ENDERECO DE ENTREGA: RUA BELO HORIZONTE, 7-51 - ALMOXARIFADO - VILA PALMIRA - PRESIDENTE EPITACIO - SP - 19470-000 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei.	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:24/11/2025,Valor Total: R$2.770,20, Destinatário: MUNICIPIO DE PRESIDENTE EPITACIO - SP PC ALMIRANTE TAMANDARE, 16-19 - PACO MUNICIPAL - CENTRO - PRESIDENTE EPITACIO/SP

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.034
SÉRIE: 1

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 60599605/0001-72, estabelecida na Rua Das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – CEP 86873-264 – Ivaiporã-Pr, forneceu os itens infracitados para esse Município, conforme Solicitação de Fornecimento 2618/2025 de 10/11/2025, ATA 90/2025 e NF nº 029 de 19/11/2025 para a Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista-Pr, situada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves , 85 – centro – São José da Boa Vista-Pr.

Os produtos entregues pela empresa foram os seguintes:

ITEM DESCRIÇÃO QUANTIDADE

1 PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT 09 ROLOS

2 PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT 12 ROLOS

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, no que diz respeito aos padrões exigidos por este Município, principalmente no tocante ao cumprimento de prazos e qualidade dos produtos fornecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente a referida empresa.

São José da Boa Vista-Pr, 03 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DARI FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Data: 03/12/2025 08:06:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor de Compras e Licitações

Prova de Autenticidade válida 3/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 03/12/2025 11:30:35 que o documento de hash (SHA-256)
11777f4af8b452d21ca1f2e6cb39f2c3dab9e8867cbffe6f8eb9f3b7c7b99b95 foi validado em 03/12/2025 09:16:25 através da transação blockchain
0xf12845aa1903bed0f64532468b182947f3ea450567b20d18d50c75fa0be7334b e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 298409)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 03/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **11777f4af8b452d21ca1f2e6cb39f2c3dab9e8867cbffe6f8eb9f3b7c7b99b95** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **298409** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SAO JOSE DA BOA VISTA "**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SAO JOSE DA BOA VISTA "**, faz prova de que em **03/12/2025 08:26:29**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/12/2025 11:30:36** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf12845aa1903bed0f64532468b182947f3ea450567b20d18d50c75fa0be7334b**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 85, Centro, cidade de São José da Boa Vista, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.920.818/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Lázaro Ferraz, brasileiro, casado, agente político, portador do RG sob o nº 798.464.2 e CPF/MF sob o nº 359.476.759-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná de 26/08/2025, processo administrativo n.º 70/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/21 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde*, especificado no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* Eletrônico nº 30/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA, CNPJ nº 60.599.605/0001-72, *endereço* Rua das Quaresmeiras, nº 125, Residencial Bela Casa, CEP: 86.870-000, Ivaiporã – Paraná. Contatos: ,– Tel (43) 99860-5004 – e-mail: csk_import@hotmail.com, *representante legal* Camile Borges Socoloski Cherpinski

ITEM	UNID	QUANT	QT.MÍNIMA	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
147	UNID	20	16	**Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 05 cm x 100 m.**	CSK IMPORT	**R$ 18,80**	**R$ 376,00**
148	UNID	40	40	**Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 10 cm x 100 m.**	CSK IMPORT	**R$ 37,70**	**R$ 1.508,00**
149	UNID	30	24	**Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 20 cm x 100 m.**	CSK IMPORT	**R$ 75,50**	**R$ 2.265,00**

TOTAL R$	4.149,00

(Quatro mil cento e quarenta e nove reais)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação em respeito ao Acórdão nº 986/2011 do Tribunal Pleno do TCE/PR.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. Os licitantes devem observar, em toda gestão do Convênio e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

7.2. O Município deverá impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a) ***"prática corrupta"***: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) ***"prática fraudulenta"***: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) ***"prática colusiva"***: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) ***"prática coercitiva"***: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) ***"prática obstrutiva"***: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

7.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um

agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato executado pelo organismo.

7.4. Considerando os propósitos das cláusulas a cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

7.5. O Município concordará e autorizará a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José da Boa Vista-PR, 28 de outubro de 2025.

JOSE LAZARO FERRAZ:35947675900

Assinado de forma digital por JOSE LAZARO FERRAZ:35947675900
Dados: 2025.10.28 13:32:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
José Lázaro Ferraz - Prefeito Municipal

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município
Estado do Paraná

11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.10.28 17:05:35 -03'00'

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA
FORNECEDORA
Camile Borges Socoloski Cherpinski - Representante

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA MENDES MUNZFELD
Data: 28/10/2025 14:06:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Mendes Nunzfeld.
Fiscal da Ata de Registro de Preços nº. 90/2025.

Testemunhas:

VANDA LUCIA LIVERIO SILVA:05245924978

Assinado de forma digital por VANDA LUCIA LIVERIO SILVA:05245924978
Dados: 2025.10.28 15:40:56 -03'00'

SILVIO SANDRO DE SOUZA:91748550934

Assinado de forma digital por SILVIO SANDRO DE SOUZA:91748550934
Dados: 2025.10.28 15:48:15 -03'00'

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Centro - São José da Boa Vista
CEP: 84980-000 CNPJ: 76.920.818/0001-94 Telefone: (43) 3565-1252
Site:

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2618/2025

Processo Administrativo:	70/2025
Contrato:	90/2025
Sequencial do Contrato:	37633
Aditivo:	N/A
Data da Contratação:	28/10/2025
Data da Solicitação:	10/11/2025
Data da Homologação:	28/10/2025

Fornecedor: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS** **Telefone(s):**
CPF/CNPJ: 60.599.605/0001-72
Endereço: DAS QUARESMEIRAS, 125, RESIDENCIAL BELLA CASA - CEP: 86870-000 - Ivaiporã/PR
E-mail: CSK_IMPORT@HOTMAIL.COM

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0400100012 - SAUDE
Condição de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 15 dias
Local de Entrega: PREFEITURA
Objeto da Contratação: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
147	9,00	UNI	Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 05 cm x 100 m. - Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 05 cm x 100 m.	CSK IMPORT	18,80	169,20
148	12,00	UND	Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 10 cm x 100 m. - Papel Grau Cirúrgico. Rolo contínuo. Para esterilização em autoclave. Tamanho: 10 cm x 100 m.	CSK IMPORT	37,70	452,40
					Total Geral:	621,60

São José da Boa Vista/PR, 10 de Novembro de 2025

Assinatura e carimbo do responsável

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import — Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.029
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1160 5996 0500 0172 5500 1000 0000 2913 1006 5067

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS	141250394427895 19/11/2025 13:13:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA - PR			76.920.818/0001-94	19/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA REINALDO MARTINS GONCALVES, 85	CENTRO		84980-000	19/11/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO JOSE DA BOA VISTA	(43)3565-1252	PR		13:13:10

FATURA/DUPLICATA

001	19/12/2025	R$ 621,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	621,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	0-Rem (CIF)				02.343.801/0001-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 8929	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	901.52360-67

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	VOLUME			20,180	20,180

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=9 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	9	18,80	169,20	0,00	0,00	0
5	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=12 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	12	37,70	452,40	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
2618/2025 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei. NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:19/11/2025,Valor Total: R$621,60, Destinatário: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA - PR RUA REINALDO MARTINS GONCALVES, 85 - CENTRO - SAO JOSE DA BOA VISTA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.000.029 SÉRIE: 1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO MATEUS DO SUL

Farmácia Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devidos fins, que a empresa - CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 60.599.605/0001-72, estabelecida RUA DAS QUARESMEIRAS, 125 - RESIDENCIAL BELLA CASA – IVAIPORÃ/PR é nossa fornecedora de PAPEL GRAU CIRURGICO.

Referência:

- **Pregão eletrônico: 41/2025**
- **Processo Administrativo: 75/2025**
- **Contrato: 281/2025 (vigente até 14/09/2026)**
- **Valor total do contrato: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)**

Produto entregue:

- **Nota fiscal: 26**
- **Nota de empenho: 13204/2025**
- **Solicitação de fornecimento: 7443/2025**
- **Valor: R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)**

Assinado por:
Avanir Cezar Gulchinski
01/12/2025 - 10:19
CIG8SB6IQTWZ55ATU60WZW

Avanir Cezar Gulchinski
GESTOR DO CONTRATO

São Mateus do Sul-PR, 01 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul-PR - CNPJ – 76.021.450/0001-22
Rua Barão do Rio Branco, nº 431 - Fone: (042) 3912 - 7008 / Fax: (042) 3912 - 7012

Prova de Autenticidade válida até 01/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 01/12/2025 13:33:15 que o documento de hash (SHA-256)
da397cc15fd85aac4e1ab9d34e6b9f853621abc56719cd2bb9475fb2daf33639 foi validado em 01/12/2025 13:04:01 através da transação blockchain
0x2d7e8661dfa6beb62d9ee8554bea5632613e3271cd438178212338cb3e9c64aa e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 298122)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 01/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **da397cc15fd85aac4e1ab9d34e6b9f853621abc56719cd2bb9475fb2daf33639** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **298122** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SAO MATEUS DO SUL"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SAO MATEUS DO SUL"**, faz prova de que em **01/12/2025 13:04:04**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/12/2025 13:33:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2d7e8661dfa6beb62d9ee8554bea5632613e3271cd438178212338cb3e9c64aa**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

CONTRATO Nº 281/2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, n.º 431, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP: 83900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.021.450/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Daiane Metka Ribeiro, inscrito no CPF n° 052.671.229-55, doravante denominado **contratante** e a empresa **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.599.605/0001-72, estabelecida à Rua Das Quaresmeiras, n°125 – Residencial Bella Casa , na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP 86870-000, e-mail csk_import@hotmail.com , neste ato representada pela Sra. Camile Borges Socoloski Cherpinski, inscrita no CPF n° 051447269-33, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

O presente contrato está vinculado à Licitação/Pregão n° 41/2025 e ao Processo Administrativo nº 75/2025, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 842/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 320 dias, contados da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2. Por se tratar de um contrato por escopo, o prazo de vigência poderá ser prorrogado automaticamente, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. Nos casos em que essa prorrogação automática for efetivada, o contratante deverá formalizar o aditivo contratual, com a assinatura pelo contratado, a anotação do novo prazo de vigência e a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto do presente contrato é Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

3.2. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pelo contratante ao fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA 4ª: REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A forma de execução deste contrato é Fornecimento imediato.

CLÁUSULA 5ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O local e o prazo de entrega / execução, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação constam do Anexo I - Especificações do edital e faz parte deste contrato.

5.2. Os prazos de entrega / execução serão contados da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.3. O prazo de entrega / execução poderá ser prorrogado em caso de alterações unilaterais determinadas pelo contratante, bem como pela ocorrência de eventos supervenientes, alheios à vontade das partes, que impactem no seu cumprimento, mediante solicitação formal, devidamente fundamentada, encaminhada pelo contratado ao fiscal do contrato em momento anterior à data de entrega ou conclusão do serviço.

5.4. Prazo para início da execução do objeto: 01 (um) dia a contar da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.5. Prazo de entrega ou de execução do objeto: Os materiais médicos hospitalares e correlatos deverão ser entregues, rigorosamente em até 30 (trinta) dias após Emissão da Solicitação de Fornecimento/Empenho.
Observação: os quantitativos serão parcelados em até 03 (três) solicitação/empenho com entregas em tempos distintos, conforme cronograma definido pela farmácia. **Onde o primeiro empenho** sairá em até 07 (sete) dias logo após a assinatura do contrato, e as duas solicitações/empenhos subsequentes em 120 e 240 dias após a emissão da primeira solicitação/empenho. Numa proporção de aproximadamente 1/3 cada solicitação/empenho.

5.6. Local de entrega ou execução: Farmácia Municipal junto do Ambulatório Médico Municipal Dr. Washington Gusso, situado à Rua Pedro Effco, n.º 1.777 – São Mateus do Sul - PR, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS

6.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.001.10.301.2201.2.088.339030. Material de Consumo. Fonte: 00303- Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

09.001.10.301.2201.2.088.339030. Material de Consumo. Fonte: 00494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

09.001.10.301.2201.2.088.3390. Material de Consumo. Fonte: 00493- Bloco de Custeio Saúde

09.001.10.301.2201.2.088.339030. Material de Consumo. Fonte: 30494- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Superávit

09.001.10.301.2201.2.088.339030. Material de Consumo. Fonte: 30493 – Emenda Individual – Bloco de Custeio Saúde – Superávit

09.001.10.303.2201.2.089.339032. Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
Fonte: 00303-Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)

CLÁUSULA 7ª: VALOR A SER PAGO PELO OBJETO

7.1. Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 7.560,00**, incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

7.2. As quantidades e preços unitários estão indicadas na proposta ajustada do contratado, que faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 8ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias, contados da data de entrega do objeto, prestação do serviço ou medição que ocorrerá mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal emitida pelo contratado

8.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

8.2.1. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

8.2.2. Caso o contratado não emita a nota fiscal dentro do prazo para o pagamento, o contratante aguardará a entrega da nota fiscal para autorizar o pagamento, que deverá ocorrer, nestes casos, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal.

8.2.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Nos casos de multas aplicadas ao contratado, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

8.4. O fiscal do contrato comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

8.5. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = VP (0,00016438356 x N + I), onde:

EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e

I = Variação do INPC no período de atraso.

8.6. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

CLÁUSULA 9ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. O preço será reajustado, de ofício, pelo contratante, conforme variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), após 12 (doze) meses contados de 25 de agosto de 2025, sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, devendo se dar na primeira medição realizada após o decurso do prazo de 12 (doze) meses.

9.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

9.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

9.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

9.5. Caso o valor do contrato seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor do contrato, inclusive relacionado a perdas inflacionárias, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data de início dos efeitos do reequilíbrio concedido.

CLÁUSULA 10ª: MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades

Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual
Entrega de produtos com validade inferior ao 75%, previsto no edital	Contratado	Devolução do produto, o contratado deve fazer a substituição do produto com validade igual ou superior a 75%.
Produtos com avarias na entrega	Contratado	Devolução do produto. Contatar imediatamente com o contratado.
Não entregar o material contratado	Contratado	Rescisão contratual e multa além de outras penalidades previstas no contrato.

10.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

10.3. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

10.4. O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

CLÁUSULA 11ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do contratado, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução do contrato nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados das memórias de cálculo.

11.1.1. A solicitação será endereçada à comissão permanente de reequilíbrio de preços.

11.2. O contratante analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 15 (quinze) dias úteis, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

11.3. A necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratante será comunicada previamente ao contratado, de forma devidamente fundamentada e demonstrada nos mesmos termos do item 1 desta cláusula, deste contrato para a pertinente manifestação e concordância, levando à extinção contratual, sem penalidades, nos casos em que não houver acordo sobre o novo valor.

11.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos retroativos à data do fato gerador, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pelo contratante, observar os novos valores.

11.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor do contratante, será apresentado ao contratado memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

11.6. Na hipótese de não ser possível o acordo entre as partes, o contrato será rescindido, sem ônus para nenhuma das partes.

11.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

CLÁUSULA 12ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Constituem obrigações do contratado:

12.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

12.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

12.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

12.1.5. declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.1.6. manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

12.1.7. manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

12.1.8. Fazer a entrega do material conforme solicitação/empenho no local e prazo especifico.

A entrega deverá ser por transportadora certificada em transporte de produtos para a saúde;

Os materiais deverão estar embalados de forma adequada a manter a qualidade dos produtos.

Nas embalagens deverão vir: especificação do material, quantidades e/ou medidas/volume, nº do registro na ANVISA, fabricante, lote e validade.

Emitir Nota Fiscal e entregar o material no período de 30 dias após emissão da solicitação de fornecimento/empenho.

A Notas Fiscal/Faturada deverá conter:

descrição do material e ou seu correspondente nome comercial;

b) especificação do lote e do prazo de validade de cada material entregue;

c) número da solicitação de fornecimento, número do empenho e o número do pregão correspondente.

O material ser entregue dentro de seu prazo de validade, com **vida útil superior a 75%** (setenta e cinco por cento) contados da fabricação.

CLÁUSULA 13ª: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações do contratante:

13.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

13.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

13.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

13.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

13.1.5. informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

13.1.6. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

13.1.7. Estabelecer canais de comunicação claros com o contratado para relatar problemas, resolver disputas ou solicitar esclarecimentos relacionados ao fornecimento dos materiais;

Aceitação dos materiais fornecidos pelo contratado, desde que estejam em conformidade com as especificações e padrões estabelecidos no contrato. Com validade igual ou superior a 75% da validade;

Inspecionar os materiais recebidos do contratado para garantir sua conformidade com as especificações e padrões estabelecidos antes de aceitá-los oficialmente.

Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre avarias ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA 14ª: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do contrato será realizada por Guilherme Gehlen dos Santos, e-mail: farmacia@saomateusdosul.pr.gov.br e fiscal substituta Marly Trindade de Oliveira. A gestão do contrato será realizada por Avanir Cezar Gulchinski, e-mail: farmacia@saomateusdosul.pr.gov.br e gestor substituto Silvestre Wilke Filho. Sendo representante do contratado Camile Borges Socoloski Cherpinski, na qualidade de preposto, e-mail csk_import@hotmail.com .

CLÁUSULA 15ª: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado pelo contratante para acrescer, suprimir o quantitativo contratado ou modificar as especificações técnicas do objeto, respeitado o limite legal, mantendo inalteradas as demais condições contratuais.

15.2. Em caso de acréscimo de quantitativo, poderá ser realizado o ajuste no prazo de vigência e no cronograma.

15.3. Em caso de supressão de quantitativo que ultrapasse o percentual de aceitação obrigatória, se o contratado já houver adquirido os materiais no momento em que for formalmente notificado da supressão, no caso de revenda ou de insumos necessários à execução do serviço, estes valores deverão ser indenizados pelo contratante, em conformidade com o processo administrativo para apuração do valor devido.

CLÁUSULA 16ª: SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA 17ª: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIA

17.1. Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da conciliação.

CLÁUSULA 18ª: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu

inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de São Mateus do Sul	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 19ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADO

19.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no art. 151 do Decreto Municipal nº 842/2023.

19.2. O contratado deverá comunicar-se com o contratante através do fiscal do contrato e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

19.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, que tem prazo diferenciado.

19.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ou realização de diligências pelo contratante, sendo retomado quando obtida a informação.

19.3.2. Na hipótese de não ser cumprido o prazo de resposta, será facultado ao contratado apresentar denúncia à Unidade de Controle Interno para fins de responsabilização do servidor.

CLÁUSULA 20ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

20.1. O contratante, por intermédio do gestor de contrato, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo contratado por modelo auto declaratório, cabendo ao contratado informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

20.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do contratado corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

20.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

20.3.1. o contratado deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação; e

20.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade.

20.4. O contratante poderá diligenciar as condições de habilitação do contratado e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

CLÁUSULA 21ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

21.1. O contratado deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 22ª: PROTEÇÃO DE DADOS

22.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

22.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;

22.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

22.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

22.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

22.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

22.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

22.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

22.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

22.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

22.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

22.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

22.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

22.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

22.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

22.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

22.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

22.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

22.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e

22.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

22.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA 23ª: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.

23.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

23.3. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

23.4. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

23.5. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

CLÁUSULA 24ª: EXTINÇÃO DO CONTRATO

24.1. A extinção do presente contrato será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. A extinção do contrato deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção do contrato.

24.4. Na extinção do contrato determinada por ato unilateral, o contratante poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

CLÁUSULA 25ª: FORO

25.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de São Mateus do Sul.

PREFEITURA DE
SÃO MATEUS DO SUL

São Mateus do Sul – PR, 29 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE METKA RIBEIRO
Data: 29/10/2025 16:52:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daiane Metka Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Município de São Mateus do Sul
CONTRATANTE

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.10.30 16:31:25 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADO

gov.br Documento assinado digitalmente
ERICA HARUMI HEIDER TANAKA
Data: 29/10/2025 13:59:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Erica Harumi Heider Tanaka
Testemunha

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIANE LEAL GRITEN
Data: 29/10/2025 14:16:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Josiane Leal Griten
Testemunha

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72
INSCR. EST. 91144506-90
(43) 99860-5004
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2025

Objeto do certame: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 60599605/0001-72 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91144506-90
RUA DAS QUARESMEIRAS, 125 – RESIDENCIAL BELLA CASA – CEP 86870-000
IVAIPORÃ-PR
FONE WATTS: (43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
EMAIL: csk_import@hotmail.com

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CARGO: PROPRIETÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 97396051
CPF: 051447269-33
ENDEREÇO: RUA JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA,45 – JD. SÃO DOMINGOS
CEP 86870-000 – IVAIPORÃ-PR
TELEFONE: 43- 99649-2676

DADOS DO PREPOSTO
Nome: CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
E-mail: csk_import@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0724
CONTA CORRENTE: 576019847-1

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4° do art. 3°, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:
(X) declaramos que SIM ( )declaramos que NÃO

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
28	PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	120	ROLO	CSK	R$63,00	R$7560,00

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72
INSCR. EST. 91144506-90
(43) 99860-5004
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

	15 cm de largura x 100 m de comprimento, bobina lisa para esterilização em autoclave, permeável ao vapor e impermeável a microrganismos com selagem tripla. COD MAT 443438			IMPORT		
					TOTAL:	R$7560,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 7560,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: (60 dias)

Ivaiporã, 07 de Outubro 2025.

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2025.10.08 14:06:38 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora
De Materiais Hospitalares LTDA
Rua das Quaresmeiras, nº 125
Residencial Bella Casa
Ivaiporã – PR
CEP: 86.870-000
FONE: (43) 9 9860-5004
TELEFONE: (43) 3472-8878

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.026
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4125 1160 5996 0500 0172 5500 1000 0000 2619 0132 4208

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141250391277267 17/11/2025 15:56:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
911.44506-90		60.599.605/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/idEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL - PR			76.021.450/0001-22	17/11/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 431	CENTRO		83900-000	17/11/2025
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO MATEUS DO SUL	(00)0000-0000	PR		15:56:33

FATURA/DUPLICATA

001 17/12/2025 R$ 3.780,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.780,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SUDOESTE TRANSPORTES EIRELI	0-Rem (CIF)				02.343.801/0001-85

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV LUIZ ANTONIO FAEDO 8929	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	901.52360-67

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	VOLUME			108,300	108,300

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
7	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT CSK IMPORT ISENTO cProdANVISA=ISENTO PMC=0,00 Lote=250603 Qtd=60 Fab=01/06/2025 Val=30/06/2028	48195000	0102	5102	UN	60	63,00	3.780,00	0,00	0,00	0

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

NAO PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS, CFE TERMOS DO ART.23 DA LC 123/2006

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO 13204/2025 SOLICITACAO 7443/2025 PE 41/2025 ATA 281/2025 VENDEDOR(A): CSK IMPORT DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Banco Caixa Economica Federal Agencia 0724 CC 576019847 1 Empresa inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadacao de Tributos e Contribuicoes devidos pela Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar n 123 de 14 de dezembro de 2006, nao sendo tributada na forma do anexo IV da referida Lei.	

Recebemos de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:17/11/2025,Valor Total: R$3.780,00, Destinatário: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL - PR RUA BARAO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO - SAO MATEUS DO SUL/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.026
SÉRIE: 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
60.599.605/0001-72 MATRIZ		29/04/2025

NOME EMPRESARIAL
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS QUARESMEIRAS	125	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.873-264	RESIDENCIAL BELA CASA	IVAIPORA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CSK_IMPORT@HOTMAIL.COM	(43) 9860-5004/ (43) 3472-8878

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/04/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **14:43:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41213505979

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 18/04/1988, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua José Geraldo de Almeida, 45, Jardim São Domingos, CEP 86.872-824, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 97396051 SESP/PR, do CPF nº. 051.447.269-33 e da CNH nº 04510684637 DETRAN/PR, única sócia componente da sociedade empresária limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de **"CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA"**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41213505979 por sessão de despacho em 29/04/2025, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 60.599.605/0001-72, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bella Casa, CEP 86.870-000, **RESOLVE, por este instrumento particular de alteração, alterar, consolidar e adaptarem ao novo Código Civil - Lei 10.406/2002, o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA 1ª – O endereço empresarial que era na **Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bella Casa, CEP 86.870-000, Ivaiporã/PR**, passa a ser na **Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bella Casa, CEP 86.873-264, Ivaiporã/PR.**

CLÁUSULA 2ª – A empresa que estava enquadrada no regime de **MICROEMPRESA - ME,** passa a ser enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP.**

CLÁUSULA 3ª – A sociedade permanecerá unipessoal conforme a Lei 13.874/2019.

CLÁUSULA 4ª – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
NIRE 41213505979

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41213505979

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 18/04/1988, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua José Geraldo de Almeida, 45, Jardim São Domingos, CEP 86.872-824, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 97396051 SESP/PR, do CPF nº. 051.447.269-33 e da CNH nº 04510684637 DETRAN/PR, única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **"CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA"**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41213505979 por sessão de despacho em 29/04/2025, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas CNPJ 60.599.605/0001-72, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bella Casa, CEP 86.873-264.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **"CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA"**, com sede na Rua das Quaresmeiras, 125, Residencial Bella Casa, CEP 86.873-264, Ivaiporã/PR.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem por objetivo o ramo de: **"Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios".**

CLÁUSULA 3ª – O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, distribuído único e exclusivamente para a sócia, conforme segue:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI	300.000	300.000,00	100%
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100%**

CLÁUSULA 4ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41213505979

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA 6ª – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 7ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª – A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9ª – Falecendo ou sendo interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não tendo ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, com observância das normas estabelecidas nas cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta.

CLÁUSULA 10ª – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA 11ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as cotas e designará administrador (es) quando for o caso.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41213505979

CLÁUSULA 12ª – A sócia resolve em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião assembleia de sócios.

CLÁUSULA 13ª – A sociedade iniciou sua atividade em 28/04/2025, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 14ª – Fica investida na função de sócia administradora da sociedade **CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI**, administradora que está autorizada ao uso do nome empresarial com **assinatura individual**, vedada, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA 15ª – O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 16ª – DECLARAÇÃO DE EMPRESA PEQUENO PORTE - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 17ª – Fica eleito o foro da comarca de Ivaiporã/PR, para dirimir quaisquer conflitos de direitos e atribuições resultado deste contrato.

CLÁUSULA 18ª – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a sua administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma via de igual forma e teor.

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 60.599.605/0001-72
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NIRE 41213505979

Ivaiporã/PR, 12 de novembro de 2025.

_____
CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI
CPF: 051.447.269-33

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05144726933	CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2025 19:33 SOB Nº 20255658354.
PROTOCOLO: 255658354 DE 12/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518013147. CNPJ DA SEDE: 60599605000172.
NIRE: 41213505979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2025.
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72 / INSCR. EST. 91144506-90
Fone: (43) 3472-8878
(43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86873-264 - Próx. ao Hospital Regional - Ivaiporã-Pr

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

AO
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Senhor (a) Pregoeiro (a)

A empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº60599605/0001-72, com sede na Rua das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – Ivaiporã-Pr, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Camile Borges Socoloski Cherpinski, portadora da Carteira de Identidade nº97396051, do CPF nº051447269-33, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Agudos do Sul nº 02/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ivaiporã 02 de fevereiro de 2026

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2026.02.02 09:23:13 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72 / INSCR. EST. 91144506-90
Fone: (43) 3472-8878
(43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86873-264 - Próx. ao Hospital Regional - Ivaiporã-Pr

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

AO
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

Senhor (a) Pregoeiro (a)

A empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº60599605/0001-72, com sede na Rua das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – Ivaiporã-Pr, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Camile Borges Socoloski Cherpinski, portadora da Carteira de Identidade nº97396051, do CPF nº051447269-33, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Agudos do Sul nº 02/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ivaiporã 02 de fevereiro de 2026

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2026.02.02 09:43:53 -03'00'

MARCELO SCOMPARIN:00619569964
Assinado de forma digital por MARCELO SCOMPARIN:00619569964
Dados: 2026.02.02 09:40:58 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
30743	31/03/2027	00548FACB8141F71E436AF0EADCC9990

285492

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CSK IMPORT

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA DAS QUARESMEIRAS 125	60.599.605/0001-72

LOCALIDADE	CIDADE - UF
RES BELA CASA	IVAIPORA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	09:00 às 11:30	**********
**********	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	13:30 às 19:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	22156	CAMILE BORGES SOCOLOSKI	DIRETOR TÉCNICO	PROPRIETÁRIO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	18:00 às 19:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 30 de Agosto de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CSK import
Produtos para saúde

CSK Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda
CNPJ 60.599.605/0001-72 / INSCR. EST. 91144506-90
Fone: (43) 3472-8878
(43) 99860-5004 / (43) 99649-2676
e-mail: csk_import@hotmail.com
Rua das Quaresmeiras, 125 - Residencial Bella Casa - CEP 86873-264 - Próx. ao Hospital Regional - Ivaiporã-Pr

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº60599605/0001-72, com sede na Rua das Quaresmeiras, 125 – Residencial Bella Casa – Ivaiporã-Pr, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Camile Borges Socoloski Cherpinski, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Ivaiporã 02 de fevereiro de 2026

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2026.02.02 09:20:07 -03'00'

Camile Borges Socoloski Cherpinski
Proprietária
RG: 97396051
CPF: 051447269-33

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038390742-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.599.605/0001-72**
Nome: **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/11/2025 17:37:59)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

T I T U L A R
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
J U R A M E N T A D O S
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Nº 3409

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 60.599.605/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IVAIPORA/PR, 02 de Dezembro de 2025, 13:36:52

Certificação

SILVIA AKEMI MORI

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2025.12.02 13:38:28 -03'00'

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFDT2.4C6Ga.jRalp
MquDK.F613q
https://selo.funarpen.com.br

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E IVAIPORA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA
IVAIPORA/PR - 86870-000

T I T U L A R
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO
J U R A M E N T A D O S
SILVIA AKEMI MORI
THAYNARA CRISTINA SILVA

Certidão Negativa

Nº 3408

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório (caso sendo a busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física e a certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 60.599.605/0001-72, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 02 de Dezembro de 2025, 13:35:33

Certificação

SILVIA AKEMI MORI

MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO:44298390934
Dados: 2025.12.02 13:38:14 -03'00'

Sobre tudo o que se deve guardar, guarda teu coração, porque dele procedem as fontes da vida. Pv.4:2
A autenticidade da certidão poderá ser verificada pelo Whatsapp 43 3472-3840, se necessário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 60.599.605/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:08 do dia 28/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/04/2026.
Código de controle da certidão: **2DAD.B52E.9A4A.090E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.599.605/0001-72

Razão Social: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR

Endereço: R DAS QUARESMEIRAS 125 / RESIDENCIAL BELA CA / IVAIPORA / PR / 86873-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011804406437087331

Informação obtida em 22/01/2026 15:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 13.331 DE 23/11/2001 E DECRETO 5.711 DE 05/05/2002, CONCEDE A PRESENTE

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 332/25

Razão Social: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: CSK IMPORT - PRODUTOS PARA SAÚDE **CNPJ/CPF:** 60.599.605/0001-72

Endereço: RUA DAS QUARESMEIRAS, 125

Bairro: RESIDENCIAL BELLA CASA **Município:** IVAIPORÃ - PR.

Ramo de Atividade: COM. ATACADISTA DE INSTR. E MATERIAS HOSPITALARES

Responsável Legal: **CPF:**

Resp. Técnico: CAMILE BORGES SOCOLOSKI **Conselho de Classe:** CRF-PR. 022156

Data de Emissão: 09/07/2025 **Vencimento:** 08/07/2026 **Processo Nº** 5567/25

Áreas de Atuação:

Atividade Autorizada	Resp Técnico
Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laborat	

Responsável pela Inspeção

CRISTIANE MARTINS PANTALEAO:03709163951

Responsável pela Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/01/2026 16:58:54 que o documento de hash (SHA-256) 88dfb49ea7e5572b5ec18abbc60a21683416c35b6621c36937923625b6b74265 foi validado em 19/01/2026 16:56:57 através da transação blockchain 0xc74711ac3ae75a68bb5ec9c1d03af75c1296fe738e524e0549b59ef5cf62a1f44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 304031)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 19/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **88dfb49ea7e5572b5ec18abbc60a21683416c35b6621c36937923625b6b74265** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **304031** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LICENÇA SANITÁTIA"**, cujo assunto é descrito como **"LICENÇA SANITÁTIA"**, faz prova de que em **19/01/2026 16:56:49**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2026 16:58:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc74711ac3ae75a68b5ec9c1d3baf75c1296fe738e524e0549b59ef5cf62a1f44**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MUNICIPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 890 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **60.599.605 /0001-72**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CPF/CNPJ nº **60.599.605 /0001-72**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 326BBEB5105EE585D0A88C305A659B61

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/02/2026

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, 27-janeiro-2026

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA
CNPJ: 60.599.605/0001-72 **IE:** 91144506-90
Endereço: RUA DAS QUARESMEIRAS, 125, RESIDENCIAL BELLA CASA
Cidade: IVAIPORA - PR **CEP:** 86870000
Telefone: (43) 3472-8878 / (43) 99860-5004 **Email:** csk_import@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 **PLATAFORMA: BLL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 **DISPUTA: ABERTO**

LICITAÇÃO Nº: 320 **Abertura:** 29/01/2026 **Horário:** 09:00 **Vencimento:**

Emissão: 23/01/2026 **Vendedor:** CSK IMPORT
Cliente: 408 MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA - PR
CNPJ/CPF: 78.121.936/0001-68 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 45 3235-1212
Endereço: AVENIDA BRASIL **Nº:** 245 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** TRES BARRAS DO PARANA **UF:** PR **CEP:** 85485000

ITENS VENCEDORES:

Item		Descrição	Unidade	Qtde	R$ Unitário	R$ Total
Lote: LOTE						
124	21	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	UN	900	7,1900	6.471,0000
	MARCA: COPERTINA					
172	19	FITA MICROPOROSA 5CM X 10M	UN	1.300	3,6400	4.732,0000
	MARCA: OLIMED/GLOMED					
266	3	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT	UN	12	18,7900	225,4800
	MARCA: CSK IMPORT					
267	5	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	UN	50	37,9900	1.899,5000
	MARCA: CSK IMPORT					
					Total Lote:	**13.327,98**

Total Licitação: 13.327,98

Observações:

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2026.02.02 09:17:21 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.599.605/0001-72
Certidão nº: 3184695/2026
Expedição: 14/01/2026, às 15:39:07
Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.599.605/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 13.331 DE 23/11/2001 E DECRETO 5.711 DE 05/05/2002, CONCEDE A PRESENTE

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 332/25

Razão Social: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: CSK IMPORT - PRODUTOS PARA SAÚDE **CNPJ/CPF:** 60.599.605/0001-72

Endereço: RUA DAS QUARESMEIRAS, 125

Bairro: RESIDENCIAL BELLA CASA **Município:** IVAIPORÃ - PR.

Ramo de Atividade: COM. ATACADISTA DE INSTR. E MATERIAS HOSPITALARES

Responsável Legal: **CPF:**

Resp. Técnico: CAMILE BORGES SOCOLOSKI **Conselho de Classe:** CRF-PR. 022156

Data de Emissão: 09/07/2025 **Vencimento:** 08/07/2026 **Processo Nº** 5567/25

Áreas de Atuação:

Atividade Autorizada	Resp Técnico
Importação e comércio atacadista de instrumentos e materiais importados para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laborat	

CRISTIANE MARTINS PANTALEAO:03709163951

Responsável pela Inspeção

Responsável pela Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/01/2026 16:58:54 que o documento de hash (SHA-256) 88dfb49ea7e5572b5ec18abbc60a21683416c35b6621c3693792362 5b6b74265 foi validado em 19/01/2026 16:56:57 através da transação blockchain 0xc74711ac3ae75a6b5ec9c1d3baf75c1296fe738e524e0549b59ef5cf62a1f44 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 304031)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 19/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **88dfb49ea7e5572b5ec18abbc60a21683416c35b6621c36937923625b6b74265** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **304031** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"LICENÇA SANITÁTIA"**, cujo assunto é descrito como **"LICENÇA SANITÁTIA"**, faz prova de que em **19/01/2026 16:56:49**, o responsável **Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda (60.599.605/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Csk Importadora e Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2026 16:58:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xc74711ac3ae75a68b5ec9c1d3baf75c1296fe738e524e0549b59ef5cf62a1f44**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MUNICIPIO DE IVAIPORA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 890 / 2026

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **60.599.605 /0001-72**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CPF/CNPJ nº **60.599.605 /0001-72**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 326BBEB5105EE585D0A88C305A659B61

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/02/2026

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, 27-janeiro-2026

CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSP. LTDA
CNPJ: 60.599.605/0001-72 **IE:** 91144506-90
Endereço: RUA DAS QUARESMEIRAS, 125, RESIDENCIAL BELLA CASA
Cidade: IVAIPORA - PR **CEP:** 86870000
Telefone: (43) 3472-8878 / (43) 99860-5004 **Email:** csk_import@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 **PLATAFORMA: BLL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026 **DISPUTA: ABERTO**

LICITAÇÃO Nº: 320 **Abertura:** 29/01/2026 **Horário:** 09:00 **Vencimento:**

Emissão: 23/01/2026 **Vendedor:** CSK IMPORT
Cliente: 408 MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA - PR
CNPJ/CPF: 78.121.936/0001-68 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 45 3235-1212
Endereço: AVENIDA BRASIL **Nº:** 245 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** TRES BARRAS DO PARANA **UF:** PR **CEP:** 85485000

ITENS VENCEDORES:

Item		Descrição	Unidade	Qtde	R$ Unitário	R$ Total
Lote: LOTE						
124	21	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	UN	900	7,1900	6.471,0000
	MARCA: COPERTINA					
172	19	FITA MICROPOROSA 5CM X 10M	UN	1.300	3,6400	4.732,0000
	MARCA: OLIMED/GLOMED					
266	3	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CM X 100MT	UN	12	18,7900	225,4800
	MARCA: CSK IMPORT					
267	5	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT	UN	50	37,9900	1.899,5000
	MARCA: CSK IMPORT					
					Total Lote:	**13.327,98**

Total Licitação: 13.327,98

Observações:

CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933

Assinado de forma digital por CAMILE BORGES SOCOLOSKI CHERPINSKI:05144726933
Dados: 2026.02.02 09:17:21 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.599.605/0001-72
Certidão nº: 3184695/2026
Expedição: 14/01/2026, às 15:39:07
Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.599.605/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CROSMEDICA
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PROPOSTA REAJUSTADA

A Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

EMPRESA: Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 11.606.767/0001-85 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9089 0994-10
ENDEREÇO: Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro. Toledo-Paraná
Telefone: (45) 2031-3547 CEP:85901-170
E-MAIL: crismedmedicamentos@hotmail.com

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Mx.Un.	Marca	V.Unit	Total
253	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0, 1 MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELASTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL. MARCA PRÉ APROVADA: DESCARPACK, FARMATEX, TALGE	UN	300	2,72	forthealth	R$ 0,820	R$ 246,00
						TOTAL	R$ 246,00

I. Valor total da Proposta: R$ 246,00

II. Representante Legal que Assinará o Contrato:
Nome: LEONEL LINDNER
RG: 2.141.006-3
CPF: 407.446.809-30
Endereço: Palotina/PR

III. CONDIÇÕES GERAIS:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 10 (Dez) dias úteis.
Dados Bancários:
Banco Sicredi (748) Agência: 0726 Conta Corrente: 82846-3

PIX Uniprime: 11.606.767/0001-85

Toledo/PR, 03 de Fevereiro de 2026.

CROSMEDICA COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ 11.606.767/0001-85

Leonel Lindner
RG: 2.141.006-3
CPF: 407.446.809-30

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	fort flex comercial ltda.		
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	03.476.067/0001-95	**Autorização de Funcionamento da Empresa**	8.20.992-8
Nome do Dispositivo Médico	MASCARA DESCARTAVEL KN 95 (XCM 9005)		
Nome Técnico do Dispositivo Médico	PEÇA FACIAL FILTRANTE		
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	82099280002		
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido		
Processo da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	25351.014161/2021-64		
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	• FABRICANTE: SWORD XIANTAO DISPOSABLE PROTECTIVE PRODUCTS FACTORY - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C009204 - Endereço: LIUKOU INDUSTRIAL ZONE, 433000 XIANTAO CITY, HUBEI PROVINCE, CHINA		
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	I - BAIXO RISCO		
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	12/08/2021		
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	VIGENTE		

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO KN95.pdf	0275374/22-0 - 21/01/2022 - 01:18

Modelo Produto Médico

XCM 9005

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ
11.606.767/0001-85

Nome Fantasia
CRISMED PRODUTOS PARA SAÚDE

Endereço na Internet

SAC
4520313547

Endereço Completo
rua luiz segundo rossoni, nº 355 - centro CEP: 85.901-170

Cidade/UF
TOLEDO/PR

Responsável Técnico
JAQUELINE DAIARA ALLES

Responsável Legal
LEONEL LINDNER

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.26194-0 (PH8X939697X5)

Data da Autorização
06/02/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.646953/2022-83

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 26, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO-RE Nº 394, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Astellas Pharma Inc. Toyama Technology Center
Endereço: 2-178 Kojin-machi, Toyama City, Toyama 930-0809
País: Japão Código Único: A.000044
Solicitante: Adium S.A. CNPJ: 55.980.684/0001-27
Expediente(s): 4386229/22-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: intermediário enfortumabe vedotina.

Fabricante: Biotest AG
Endereço: Landsteinerstrasse 5, 63303 Dreieich
País: Alemanha Código único: A.000111
Solicitante: Biotest Farmacêutica Ltda. CNPJ: 33.348.731/0001-81
Expediente(s): 4512332/22-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: albumina humana, imunoglobulina G, imunoglobulina humana, imunoglobulina anti-hepatite B e imunoglobulina anticitomegalovírus.

RESOLUÇÃO-RE Nº 395, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Ajinomoto OmniChem NV
Endereço: Cooppallaan 91, Ind. Zone 7, Wetteren - B-9230
País: Bélgica Código único: B.000278
Expediente(s): 0307438/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: brigatinibe.

Fabricante: Chongqing Kangle Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: No. 4 Huazhong Road, Chemical Industrial Park, Chongqing (Changshou)
País: República Popular da China Código único: B.000781
Expediente(s): 4856141/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: tigeciclina

---

Fabricante: Lupin Limited.
Endereço: Plot N° 130, Road N° 11, J.N. Pharma City, Parawada (M), Visakhapatnam District, Andhra Pradesh - 531019 - Visakhapatnam
País: Índia Código único: B.001022
Expediente(s): 0944315/22-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: pirazinamida

RESOLUÇÃO-RE Nº 396, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Taglog Serviços Logísticos Ltda CNPJ: 10.635.834/0001-27
Endereço: Rua Cesar Augusto Dalçoquio, Nº 4255 - Salseiros
Município: Itajaí UF: SC
Autorização de Funcionamento: 1081647 Autorização Especial: 1236479
Expediente(s): 4947024/22-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Insumos Farmacêuticos

RESOLUÇÃO-RE Nº 406, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção substituta e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: AMED S/A - CNPJ: 10.403.238/0001-11
Produto - (Lote): Compressa Cirúrgica Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco (080-2);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0100941/23-9
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando o Laudo de Análise Fiscal n. 2669.1P.0/2022, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED, tornado condenatório, uma vez que o resultado da análise de contra prova concluiu que a amostra foi insatisfatória no ensaio de Pesquisa de Amido para o produto Compressa Cirúrgica Campo Operatório / Premium, marca Vitória, lote 080-2, em desacordo com o art. 15, §1º e art. 17 do Decreto nº. 8.077/2013; e considerando o estabelecido no art. 7º. da Lei 6360/1976 e no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei nº. 6.437/1977.

RESOLUÇÃO-RE Nº 408, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021 e o art. 23, § 2º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: REI DA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 37705678000180
Produto - (Lote): LIMPA PEDRAS E PISOS REI DA LIMPEZA(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0086159/23-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE n° 3.926, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União n° 223, de 28 de novembro de 2022, Seção 1, pág. 111, conforme expedientes nº 4219274/22-7 e 5011344/22-3.

Onde se lê: "CNPJ: 45.987.013/0001-34"

Leia-se: "CNPJ: 03.560.974/0001-18"

Na Resolução - RE nº 2.902, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 5 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 109, conforme expedientes nº 0652732/22-4 e 4773905/22-1.

Onde se lê: "Shenzhen Hepalink Pharmaceutical Co. Ltd."

Leia-se: "Shenzhen Hepalink Pharmaceutical Group Co. Ltd."

Na Resolução - RE nº 2.974, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 12 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 143, conforme expedientes nº 0811104/22-2 e 4822793/22-2.

Onde se lê: "Chungcheongbukdo"

Leia-se: "Chungcheongbuk-do"

Na Resolução - RE nº 2.283, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 14 de junho de 2021, Seção 1, pág. 91, conforme expedientes nº 4385556/20-2 e 4740079/22-4.

Onde se lê: "moxifloxacino"

Leia-se: "cloridrato de moxifloxacino"

Na Resolução - RE nº 3.993, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, Seção 1, pág. 91, conforme expedientes nº 0516193/22-8 e 5051558/22-4.

Onde se lê: "cloridrato de baclofeno"

Leia-se: "baclofeno"

Na Resolução - RE n.º 3.993, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, seção 1, página 115, conforme expedientes nº 2665327/22-8 e 5096589/22-6.

Onde se lê: "cloridrato de ropivacaína"

Leia-se: "cloridrato de ropivacaína monoidratado"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 4.118, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 237, de 19 de dezembro de 2022, Seção 1, pág. 16, conforme expedientes nº 1639566/20-1 e 5108250/22-3,

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe IV.

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 409, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 48.712.647/0001-72
25351.656158/2022-01 / 1285661
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085316223

V MOR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI / 34.616.019/0002-60
25351.642793/2022-01 / 8262013
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5062407222

REALMED TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 28.120.816/0001-78
25351.656038/2022-04 / 3118982
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085170229

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 26, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656415/2022-05 / 8261984
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5085590228

CIRO B. DE ALBUQUERQUE MEDICAMENTOS / 47.275.118/0001-96
25351.011705/2023-06 / 7956943
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017467233

QUIMICPAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA / 31.618.016/0001-96
25351.656503/2022-07 / 3119042
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5085681223

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642350/2022-11 / 8261998
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5061942221

NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.543/0066-81
25351.009901/2023-11 / 7957048
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014895234

JOMINI LOGISTICA LTDA. / 22.123.935/0001-06
25351.641727/2022-14 / 3119011
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061256221

A2 Tecnologia Ltda. / 10.386.063/0001-81
25351.642013/2022-15 / 8261971
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5061578228

Armonizzare Distribuidor Especializado em Produtos Estéticos Ltda / 46.730.379/0001-96
25351.646531/2022-16 / 1285703
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069612221

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643264/2022-17 / 8262027
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5062918227

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 31.342.367/0001-17
25351.656646/2022-19 / 4052760
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085837223

---

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646619/2022-20 / 4052711
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069708228

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646961/2022-20 / 3119008
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5070078224
25351.646591/2022-21 / 4052708
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069678221

MAIS ECONOMIA FARMA LTDA / 47.676.103/0001-30
25351.008541/2023-21 / 7957021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012580236

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642075/2022-27 / 4052742
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061648226

D&A FARMACIA MAIS SAUDE LTDA / 47.888.518/0001-77
25351.465143/2022-28 / 7957096
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852320228

E R VIEIRA / 48.804.664/0001-30
25351.007932/2023-29 / 7956991
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011613238

DROGARIA SOLFAR OSASCO LTDA / 47.544.370/0001-53
25351.011715/2023-33 / 7956974
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017482232

LAZZARI E MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 29.462.570/0001-85
25351.647152/2022-35 / 3119025
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5070293222

PH & F LTDA / 47.872.238/0001-70
25351.007842/2023-38 / 7956988
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011519231

CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 30.584.194/0001-80
25351.641864/2022-41 / 3119039
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061401221

CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.584.194/0003-42
25351.643357/2022-41 / 8262031
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5063014224

MICHELE POTTER DOS SANTOS LTDA / 41.465.000/0001-44
25351.008241/2023-42 / 7957017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012045233

J. C SILVA AMORIM LTDA / 47.273.613/0001-66
25351.009654/2023-44 / 7957034
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014627230

QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 24.107.733/0002-79
25351.646758/2022-53 / 8261936
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5069861221

F. L. D. M. BERTONI & CIA. LTDA / 17.743.272/0001-84
25351.011711/2023-55 / 7956961
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017476232

RTS RIO S/A / 04.050.750/0013-62
25351.641703/2022-57 / 8261953
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5061231228

---

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646442/2022-61 / 1285688
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069518224

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.647100/2022-69 / 8261922
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070235222

FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656444/2022-69 / 4052756
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085620224

EFORMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAÚDE LTDA / 47.067.987/0001-25
25351.656594/2022-72 / 8262000
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5085778227

JOMINI LOGISTICA LTDA. / 22.123.935/0001-06
25351.642848/2022-75 / 4052725
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5062469228

---

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646546/2022-76 / 3118996
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069628224

---

farmacia menon / 33.413.621/0002-37
25351.008038/2023-76 / 7957003
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011725231

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.646680/2022-77 / 1285717
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069777220

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642340/2022-77 / 1285782
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061932226

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-67
25351.646424/2022-80 / 1285674
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069500228

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646953/2022-83 / 8261940
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070069225

PORTOBELLO IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 34.276.629/0001-80
25351.642927/2022-86 / 3119056
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5062554225

Natho Comércio e Serviço Ltda / 26.086.221/0001-18
25351.647146/2022-88 / 8261967
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070287222

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-67
25351.646503/2022-91 / 8261919
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5069584227

TB COMERCIO DE PERFUMES LTDA / 08.613.254/0009-44
25351.641181/2022-93 / 4052739
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060670228

ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP / 17.794.248/0001-74
25351.641657/2022-96 / 1285734
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061184220

FARMACIA JP LTDA / 20.157.720/0002-53
25351.011707/2023-97 / 7956957
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017470234

RESOLUÇÃO-RE Nº 410, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643786/2022-19 / 1285808
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5063476228

VTC Operadora Logística LTDA. / 24.893.687/0013-33
25351.643230/2022-22 / 1285796
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5062882222

DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 19.001.876/0001-80
25351.656089/2022-28 / 1285657
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5085244222

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642307/2022-47 / 1285779
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5061898222

BTECNOLOGY LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI / 32.601.557/0001-74
25351.642224/2022-58 / 1285765

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ
11.606.767/0001-85

Nome Fantasia
CRISMED PRODUTOS PARA SAÚDE

Endereço na Internet

SAC
4520313547

Endereço Completo
rua luiz segundo rossoni, nº 355 - centro CEP: 85.901-170

Cidade/UF
TOLEDO/PR

Responsável Técnico
JAQUELINE DAIARA ALLES

Responsável Legal
LEONEL LINDNER

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.05270-8

Data da Autorização
06/02/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.646591/2022-21

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 26, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO-RE Nº 394, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Astellas Pharma Inc. Toyama Technology Center
Endereço: 2-178 Kojin-machi, Toyama City, Toyama 930-0809
País: Japão Código Único: A.000044
Solicitante: Adium S.A. CNPJ: 55.980.684/0001-27
Expediente(s): 4386229/22-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: intermediário enfortumabe vedotina.

Fabricante: Biotest AG
Endereço: Landsteinerstrasse 5, 63303 Dreieich
País: Alemanha Código único: A.000111
Solicitante: Biotest Farmacêutica Ltda. CNPJ: 33.348.731/0001-81
Expediente(s): 4512332/22-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: albumina humana, imunoglobulina G, imunoglobulina humana, imunoglobulina anti-hepatite B e imunoglobulina anticitomegalovirus.

RESOLUÇÃO-RE Nº 395, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Ajinomoto OmniChem NV
Endereço: Cooppallaan 91, Ind. Zone 7, Wetteren - B-9230
País: Bélgica Código único: B.000278
Expediente(s): 0307438/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: brigatinibe.

Fabricante: Chongqing Kangle Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: No. 4 Huazhong Road, Chemical Industrial Park, Chongqing (Changshou)
País: República Popular da China Código único: B.000781
Expediente(s): 4856141/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: tigeciclina

---

Fabricante: Lupin Limited.
Endereço: Plot N° 130, Road N° 11, J.N. Pharma City, Parawada (M), Visakhapatnam District, Andhra Pradesh - 531019 - Visakhapatnam
País: Índia Código único: B.001022
Expediente(s): 0944315/22-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: pirazinamida

RESOLUÇÃO-RE Nº 396, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Taglog Serviços Logísticos Ltda CNPJ: 10.635.834/0001-27
Endereço: Rua Cesar Augusto Dalçoquio, Nº 4255 - Salseiros
Município: Itajaí UF: SC
Autorização de Funcionamento: 1081647 Autorização Especial: 1236479
Expediente(s): 4947024/22-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Insumos Farmacêuticos

RESOLUÇÃO-RE Nº 406, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção substituta e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: AMED S/A - CNPJ: 10.403.238/0001-11
Produto - (Lote): Compressa Cirúrgica Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco (080-2);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0100941/23-9
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando o Laudo de Análise Fiscal n. 2669.1P.0/2022, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED, tornado condenatório, uma vez que o resultado da análise de contra prova concluiu que a amostra foi insatisfatória no ensaio de Pesquisa de Amido para o produto Compressa Cirúrgica Campo Operatório / Premium, marca Vitória, lote 080-2, em desacordo com o art. 15, §1º e art. 17 do Decreto nº. 8.077/2013; e considerando o estabelecido no art. 7º. da Lei 6360/1976 e no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei nº. 6.437/1977.

RESOLUÇÃO-RE Nº 408, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021 e o art. 23, § 2º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: REI DA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 37705678000180
Produto - (Lote): LIMPA PEDRAS E PISOS REI DA LIMPEZA(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0086159/23-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE n° 3.926, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União n° 223, de 28 de novembro de 2022, Seção 1, pág. 111, conforme expedientes nº 4219274/22-7 e 5011344/22-3.

Onde se lê: "CNPJ: 45.987.013/0001-34"

Leia-se: "CNPJ: 03.560.974/0001-18"

Na Resolução - RE nº 2.902, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 5 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 109, conforme expedientes nº 0652732/22-4 e 4773905/22-1.

Onde se lê: "Shenzhen Hepalink Pharmaceutical Co. Ltd."

Leia-se: "Shenzhen Hepalink Pharmaceutical Group Co. Ltd."

Na Resolução - RE nº 2.974, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 12 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 143, conforme expedientes nº 0811104/22-2 e 4822793/22-2.

Onde se lê: "Chungcheongbukdo"

Leia-se: "Chungcheongbuk-do"

Na Resolução - RE nº 2.283, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 14 de junho de 2021, Seção 1, pág. 91, conforme expedientes nº 4385556/20-2 e 4740079/22-4.

Onde se lê: "moxifloxacino"

Leia-se: "cloridrato de moxifloxacino"

Na Resolução - RE nº 3.993, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, Seção 1, pág. 91, conforme expedientes nº 0516193/22-8 e 5051558/22-4.

Onde se lê: "cloridrato de baclofeno"

Leia-se: "baclofeno"

Na Resolução - RE n.º 3.993, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, seção 1, página 115, conforme expedientes nº 2665327/22-8 e 5096589/22-6.

Onde se lê: "cloridrato de ropivacaína"

Leia-se: "cloridrato de ropivacaina monoidratado"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 4.118, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 237, de 19 de dezembro de 2022, Seção 1, pág. 16, conforme expedientes nº 1639566/20-1 e 5108250/22-3,

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe IV.

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 409, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 48.712.647/0001-72
25351.656158/2022-01 / 1285661
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085316223

V MOR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI / 34.616.019/0002-60
25351.642793/2022-01 / 8262013
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5062407222

REALMED TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 28.120.816/0001-78
25351.656038/2022-04 / 3118982
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085170229

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 26, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656415/2022-05 / 8261984
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5085590228

CIRO B. DE ALBUQUERQUE MEDICAMENTOS / 47.275.118/0001-96
25351.011705/2023-06 / 7956943
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017467233

QUIMICPAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA / 31.618.016/0001-96
25351.656503/2022-07 / 3119042
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5085681223

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642350/2022-11 / 8261998
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5061942221

NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.543/0066-81
25351.009901/2023-11 / 7957048
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014895234

JOMINI LOGISTICA LTDA. / 22.123.935/0001-06
25351.641727/2022-14 / 3119011
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061256221

A2 Tecnologia Ltda. / 10.386.063/0001-81
25351.642013/2022-15 / 8261971
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5061578228

Armonizzare Distribuidor Especializado em Produtos Estéticos Ltda / 46.730.379/0001-96
25351.646531/2022-16 / 1285703
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069612221

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643264/2022-17 / 8262027
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5062918227

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 31.342.367/0001-17
25351.656646/2022-19 / 4052760
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085837223

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646619/2022-20 / 4052711
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069708228

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646961/2022-20 / 3119008
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5070078224
25351.646591/2022-21 / 4052708
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069678221

MAIS ECONOMIA FARMA LTDA / 47.676.103/0001-30
25351.008541/2023-21 / 7957021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012580236

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642075/2022-27 / 4052742
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061648226

D&A FARMACIA MAIS SAUDE LTDA / 47.888.518/0001-77
25351.465143/2022-28 / 7957096
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852320228

E R VIEIRA / 48.804.664/0001-30
25351.007932/2023-29 / 7956991
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011613238

DROGARIA SOLFAR OSASCO LTDA / 47.544.370/0001-53
25351.011715/2023-33 / 7956974
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017482232

LAZZARI E MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 29.462.570/0001-85
25351.647152/2022-35 / 3119025
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5070293222

PH & F LTDA / 47.872.238/0001-70
25351.007842/2023-38 / 7956988
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011519231

CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 30.584.194/0001-80
25351.641864/2022-41 / 3119039
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061401221

CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.584.194/0003-42
25351.643357/2022-41 / 8262031
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5063014224

MICHELE POTTER DOS SANTOS LTDA / 41.465.000/0001-44
25351.008241/2023-42 / 7957017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012045233

J. C SILVA AMORIM LTDA / 47.273.613/0001-66
25351.009654/2023-44 / 7957034
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014627230

QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 24.107.733/0002-79
25351.646758/2022-53 / 8261936
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5069861221

F. L. D. M. BERTONI & CIA. LTDA / 17.743.272/0001-84
25351.011711/2023-55 / 7956961
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017476232

RTS RIO S/A / 04.050.750/0013-62
25351.641703/2022-57 / 8261953
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5061231228

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646442/2022-61 / 1285688
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069518224

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.647100/2022-69 / 8261922
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070235222

FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656444/2022-69 / 4052756
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085620224

EFORMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAÚDE LTDA / 47.067.987/0001-25
25351.656594/2022-72 / 8262000
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5085778227

JOMINI LOGISTICA LTDA. / 22.123.935/0001-06
25351.642848/2022-75 / 4052725
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5062469228

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646546/2022-76 / 3118996
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069628224

farmacia menon / 33.413.621/0002-37
25351.008038/2023-76 / 7957003
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011725231

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.646680/2022-77 / 1285717
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069777220

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642340/2022-77 / 1285782
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061932226

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-67
25351.646424/2022-80 / 1285674
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069500228

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646953/2022-83 / 8261940
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070069225

PORTOBELLO IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 34.276.629/0001-80
25351.642927/2022-86 / 3119056
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5062554225

Natho Comércio e Serviço Ltda / 26.086.221/0001-18
25351.647146/2022-88 / 8261967
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070287222

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-67
25351.646503/2022-91 / 8261919
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5069584227

TB COMERCIO DE PERFUMES LTDA / 08.613.254/0009-44
25351.641181/2022-93 / 4052739
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060670228

ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP / 17.794.248/0001-74
25351.641657/2022-96 / 1285734
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061184220

FARMACIA JP LTDA / 20.157.720/0002-53
25351.011707/2023-97 / 7956957
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017470234

RESOLUÇÃO-RE Nº 410, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643786/2022-19 / 1285808
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5063476228

VTC Operadora Logística LTDA. / 24.893.687/0013-33
25351.643230/2022-22 / 1285796
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5062882222

DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 19.001.876/0001-80
25351.656089/2022-28 / 1285657
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5085244222

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642307/2022-47 / 1285779
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5061898222

BTECNOLOGY LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI / 32.601.557/0001-74
25351.642224/2022-58 / 1285765

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ
11.606.767/0001-85

Nome Fantasia
CRISMED PRODUTOS PARA SAÚDE

Endereço na Internet

SAC
4520313547

Endereço Completo
rua luiz segundo rossoni, nº 355 - centro CEP: 85.901-170

Cidade/UF
TOLEDO/PR

Responsável Técnico
JAQUELINE DAIARA ALLES

Responsável Legal
LEONEL LINDNER

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.11900-8

Data da Autorização
06/02/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.646961/2022-20

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 26, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO-RE Nº 394, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Astellas Pharma Inc. Toyama Technology Center
Endereço: 2-178 Kojin-machi, Toyama City, Toyama 930-0809
País: Japão Código Único: A.000044
Solicitante: Adium S.A. CNPJ: 55.980.684/0001-27
Expediente(s): 4386229/22-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: intermediário enfortumabe vedotina.

Fabricante: Biotest AG
Endereço: Landsteinerstrasse 5, 63303 Dreieich
País: Alemanha Código único: A.000111
Solicitante: Biotest Farmacêutica Ltda. CNPJ: 33.348.731/0001-81
Expediente(s): 4512332/22-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: albumina humana, imunoglobulina G, imunoglobulina humana, imunoglobulina anti-hepatite B e imunoglobulina anticitomegalovírus.

RESOLUÇÃO-RE Nº 395, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Fabricante: Ajinomoto OmniChem NV
Endereço: Cooppallaan 91, Ind. Zone 7, Wetteren - B-9230
País: Bélgica Código único: B.000278
Expediente(s): 0307438/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: brigatinibe.

Fabricante: Chongqing Kangle Pharmaceutical Co., Ltd.
Endereço: No. 4 Huazhong Road, Chemical Industrial Park, Chongqing (Changshou)
País: República Popular da China Código único: B.000781
Expediente(s): 4856141/22-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: tigeciclina

---

Fabricante: Lupin Limited.
Endereço: Plot N° 130, Road N° 11, J.N. Pharma City, Parawada (M), Visakhapatnam District, Andhra Pradesh - 531019 - Visakhapatnam
País: Índia Código único: B.001022
Expediente(s): 0944315/22-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:
Insumo farmacêutico ativo obtido por síntese química: pirazinamida

RESOLUÇÃO-RE Nº 396, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Insumos Farmacêuticos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de insumos Farmacêuticos.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: Taglog Serviços Logísticos Ltda CNPJ: 10.635.834/0001-27
Endereço: Rua Cesar Augusto Dalçoquio, Nº 4255 - Salseiros
Município: Itajaí UF: SC
Autorização de Funcionamento: 1081647 Autorização Especial: 1236479
Expediente(s): 4947024/22-4
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:
Insumos Farmacêuticos

RESOLUÇÃO-RE Nº 406, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção substituta e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

Empresa: AMED S/A - CNPJ: 10.403.238/0001-11
Produto - (Lote): Compressa Cirúrgica Campo Operatório Estéril com Elemento Radiopaco (080-2);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 0100941/23-9
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando o Laudo de Análise Fiscal n. 2669.1P.0/2022, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED, tornado condenatório, uma vez que o resultado da análise de contra prova concluiu que a amostra foi insatisfatória no ensaio de Pesquisa de Amido para o produto Compressa Cirúrgica Campo Operatório / Premium, marca Vitória, lote 080-2, em desacordo com o art. 15, §1º e art. 17 do Decreto nº. 8.077/2013; e considerando o estabelecido no art. 7º. da Lei 6360/1976 e no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei nº. 6.437/1977.

RESOLUÇÃO-RE Nº 408, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021 e o art. 23, § 2º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: REI DA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ: 37705678000180
Produto - (Lote): LIMPA PEDRAS E PISOS REI DA LIMPEZA(TODOS);
Tipo de Produto: Saneantes
Expediente nº: 0086159/23-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Apreensão
Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE n° 3.926, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União n° 223, de 28 de novembro de 2022, Seção 1, pág. 111, conforme expedientes nº 4219274/22-7 e 5011344/22-3.

Onde se lê: "CNPJ: 45.987.013/0001-34"

Leia-se: "CNPJ: 03.560.974/0001-18"

Na Resolução - RE nº 2.902, de 1º de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 5 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 109, conforme expedientes nº 0652732/22-4 e 4773905/22-1.

Onde se lê: "Shenzhen Hepalink Pharmaceutical Co. Ltd."

Leia-se: "Shenzhen Hepalink Pharmaceutical Group Co. Ltd."

Na Resolução - RE nº 2.974, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 12 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 143, conforme expedientes nº 0811104/22-2 e 4822793/22-2.

Onde se lê: "Chungcheongbukdo"

Leia-se: "Chungcheongbuk-do"

Na Resolução - RE nº 2.283, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 14 de junho de 2021, Seção 1, pág. 91, conforme expedientes nº 4385556/20-2 e 4740079/22-4.

Onde se lê: "moxifloxacino"

Leia-se: "cloridrato de moxifloxacino"

Na Resolução - RE nº 3.993, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, Seção 1, pág. 91, conforme expedientes nº 0516193/22-8 e 5051558/22-4.

Onde se lê: "cloridrato de baclofeno"

Leia-se: "baclofeno"

Na Resolução - RE n.º 3.993, de 2 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 5 de dezembro de 2022, seção 1, página 115, conforme expedientes nº 2665327/22-8 e 5096589/22-6.

Onde se lê: "cloridrato de ropivacaína"

Leia-se: "cloridrato de ropivacaina monoidratado"

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 4.118, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 237, de 19 de dezembro de 2022, Seção 1, pág. 16, conforme expedientes nº 1639566/20-1 e 5108250/22-3.

Onde se lê: Materiais de uso médico da classe IV.

Leia-se: Materiais de uso médico da classe III e IV.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 409, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

NOVAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 48.712.647/0001-72
25351.656158/2022-01 / 1285661
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085316223

V MOR DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI / 34.616.019/0002-60
25351.642793/2022-01 / 8262013
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5062407222

REALMED TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 28.120.816/0001-78
25351.656038/2022-04 / 3118982
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085170229

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 26, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656415/2022-05 / 8261984
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5085590228

CIRO B. DE ALBUQUERQUE MEDICAMENTOS / 47.275.118/0001-96
25351.011705/2023-06 / 7956943
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017467233

QUIMICPAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA / 31.618.016/0001-96
25351.656503/2022-07 / 3119042
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5085681223

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642350/2022-11 / 8261998
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5061942221

NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.543/0066-81
25351.009901/2023-11 / 7957048
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014895234

JOMINI LOGISTICA LTDA. / 22.123.935/0001-06
25351.641727/2022-14 / 3119011
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061256221

A2 Tecnologia Ltda. / 10.386.063/0001-81
25351.642013/2022-15 / 8261971
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5061578228

Armonizzare Distribuidor Especializado em Produtos Estéticos Ltda / 46.730.379/0001-96
25351.646531/2022-16 / 1285703
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069612221

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643264/2022-17 / 8262027
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5062918227

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 31.342.367/0001-17
25351.656646/2022-19 / 4052760
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085837223

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646619/2022-20 / 4052711
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069708228

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646961/2022-20 / 3119008
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5070078224
25351.646591/2022-21 / 4052708
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069678221

MAIS ECONOMIA FARMA LTDA / 47.676.103/0001-30
25351.008541/2023-21 / 7957021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012580236

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642075/2022-27 / 4052742
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061648226

D&A FARMACIA MAIS SAUDE LTDA / 47.888.518/0001-77
25351.465143/2022-28 / 7957096
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852320228

E R VIEIRA / 48.804.664/0001-30
25351.007932/2023-29 / 7956991
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011613238

DROGARIA SOLFAR OSASCO LTDA / 47.544.370/0001-53
25351.011715/2023-33 / 7956974
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017482232

LAZZARI E MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 29.462.570/0001-85
25351.647152/2022-35 / 3119025
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5070293222

PH & F LTDA / 47.872.238/0001-70
25351.007842/2023-38 / 7956988
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011519231

CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 30.584.194/0001-80
25351.641864/2022-41 / 3119039
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061401221

CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.584.194/0003-42
25351.643357/2022-41 / 8262031
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5063014224

MICHELE POTTER DOS SANTOS LTDA / 41.465.000/0001-44
25351.008241/2023-42 / 7957017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012045233

J. C SILVA AMORIM LTDA / 47.273.613/0001-66
25351.009654/2023-44 / 7957034
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014627230

QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 24.107.733/0002-79
25351.646758/2022-53 / 8261936
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5069861221

F. L. D. M. BERTONI & CIA. LTDA / 17.743.272/0001-84
25351.011711/2023-55 / 7956961
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017476232

RTS RIO S/A / 04.050.750/0013-62
25351.641703/2022-57 / 8261953
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5061231228

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646442/2022-61 / 1285688
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069518224

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.647100/2022-69 / 8261922
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070235222

FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656444/2022-69 / 4052756
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085620224

EFORMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAÚDE LTDA / 47.067.987/0001-25
25351.656594/2022-72 / 8262000
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5085778227

JOMINI LOGISTICA LTDA. / 22.123.935/0001-06
25351.642848/2022-75 / 4052725
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5062469228

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646546/2022-76 / 3118996
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069628224

farmacia menon / 33.413.621/0002-37
25351.008038/2023-76 / 7957003
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011725231

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.646680/2022-77 / 1285717
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069777220

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642340/2022-77 / 1285782
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061932226

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-67
25351.646424/2022-80 / 1285674
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069500228

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646953/2022-83 / 8261940
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070069225

PORTOBELLO IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 34.276.629/0001-80
25351.642927/2022-86 / 3119056
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5062554225

Natho Comércio e Serviço Ltda / 26.086.221/0001-18
25351.647146/2022-88 / 8261967
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070287222

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-67
25351.646503/2022-91 / 8261919
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5069584227

TB COMERCIO DE PERFUMES LTDA / 08.613.254/0009-44
25351.641181/2022-93 / 4052739
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060670228

ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP / 17.794.248/0001-74
25351.641657/2022-96 / 1285734
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061184220

FARMACIA JP LTDA / 20.157.720/0002-53
25351.011707/2023-97 / 7956957
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017470234

RESOLUÇÃO-RE Nº 410, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643786/2022-19 / 1285808
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5063476228

VTC Operadora Logística LTDA. / 24.893.687/0013-33
25351.643230/2022-22 / 1285796
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5062882222

DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 19.001.876/0001-80
25351.656089/2022-28 / 1285657
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5085244222

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642307/2022-47 / 1285779
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5061898222

BTECNOLOGY LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI / 32.601.557/0001-74
25351.642224/2022-58 / 1285765

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ
11.606.767/0001-85

Nome Fantasia
CRISMED PRODUTOS PARA SAÚDE

Endereço na Internet

SAC
4520313547

Endereço Completo
rua luiz segundo rossoni, nº 355 - centro CEP: 85.901-170

Cidade/UF
TOLEDO/PR

Responsável Técnico
JAQUELINE DAIARA ALLES

Responsável Legal
LEONEL LINDNER

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.28562-6

Data da Autorização
02/02/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.646413/2022-08

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 24, quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023

25351.496111/2022-74
Pomada modeladora premium Kond Zilla Lunix
25351.496129/2022-76
Pomade tremendu's Gileade
25351.498546/2022-53
Pomada modeladora matte Tennessee Strong Barber
25351.508893/2022-00
Pomada modeladora black CWB Barbers
25351.508931/2022-16
Pomada Modeladora Incolor Tennesse Strong Barber
25351.509043/2022-11
Matte hair pomade extra Strong Seven Professional
25351.512064/2022-13
Molding hair pomade extra strong Seven Professional
25351.512114/2022-62
Pomada modeladora matte Du Barão
25351.517646/2022-96
Pomada modeladora platinada G10 premium
25351.517648/2022-85
Pomada modeladora black Du Barão
25351.517650/2022-54
Pomada modeladora argan Tennesse Strong Barber
25351.517663/2022-23
Pomada modeladora roxo G10 premium
25351.517685/2022-93
Pomada finalizadora efeito teia G10 premium
25351.517686/2022-38
Pomada matte Brutu's Barbershop
25351.517695/2022-29
Pomada Matte Caramelo Premium - Shark Barber
25351.517715/2022-61
Pomada black Brutu's Barbershop
25351.517717/2022-51
Pomada modeladora efeito teia Du Barão
25351.517741/2022-90
Pomada modeladora uva Du Barão
25351.517743/2022-89
Pomada Modeladora - Shark Barber
25351.517744/2022-23
Pomada modeladora amarelo G10 premium
25351.517786/2022-64
Pomada Tela - Shark Barber
25351.517796/2022-08
Pomada Matte Premium - Shark Barber
25351.517798/2022-99
Pomada modeladora laranja Brutu's Barbershop
25351.517799/2022-33
Pomada modeladora teia Brutu's Barbershop
25351.517800/2022-20
Pomada modeladora Brutu's Barbershop
25351.517806/2022-05
Pomada Black - Shark Barber
25351.517868/2022-17
Pomada modeladora Du Barão
25351.517899/2022-60
Pomada Grape - Shark Barber
25351.517921/2022-71
Pomada modeladora black G10 premium
25351.517924/2022-13
Pomada modeladora com queratina G10 premium
25351.517925/2022-50
Pomada modeladora Max Gold
25351.626879/2022-89
Pomada modeladora matte Max Gold
25351.627018/2022-18

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 343, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

FARMACIA PRO-VIDA LTDA / 44.800.105/0001-09
25351.659166/2022-00 / 7955414
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5090191221

BIOIMPORTS COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 43.068.326/0001-63
25351.632985/2022-00 / 8261586
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5044427225

OPTIMUM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 46.796.409/0001-67
25351.625430/2022-01 / 1285521
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5031569221

DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA / 43.689.429/0001-40
25351.625783/2022-01 / 1285489
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5031943220

Agifarma LTDA / 48.728.095/0001-90
25351.005031/2023-01 / 7956224
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0007363231

UNIÃO MED LTDA / 47.259.102/0001-90
25351.606857/2022-01 / 8261035
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5000080220

Sorriso Odonto LTDA - ME / 13.649.828/0001-17
25351.641415/2022-01 / 8261880
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 5060920224

FOR MEDICAMENTOS LTDA / 48.528.788/0003-00
25351.673104/2022-01 / 7956562
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5110525226

SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA / 42.168.751/0001-61
25351.403888/2022-01 / 8261217
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4743434220

Araujo Rocha Drogaria Ltda / 47.524.190/0001-00
25351.002672/2023-03 / 7956087
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0003744230

---

altac comercio e representação de produtos medico-hospitalares ltda / 41.811.646/0001-36
25351.587090/2022-03 / 1285322
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4965768221

NATANAEL SOARES BRITO / 45.261.565/0001-60
25351.001654/2023-04 / 7956593
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0002615231

DENTAL SMART COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA / 45.503.295/0001-57
25351.624853/2022-04 / 8261677
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5030929223

DROGARIA MARANATA LTDA / 48.356.615/0001-81
25351.002175/2023-05 / 7956818
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0003184234

LUFT SOLUTIONS LOGÍSTICA LTDA / 06.288.375/0022-00
25351.627237/2022-05 / 8261799
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5034455226

P H COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA / 24.719.509/0001-57
25351.625021/2022-05 / 1285475
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5031113227

FARMACIA SAO MIGUEL LTDA / 46.581.638/0001-64
25351.012787/2023-06 / 7956060
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0019239238

Y MAGALHAES DROGARIA MAGALHAES / 48.892.135/0001-35
25351.007511/2023-06 / 7956698
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011172231

A & A ORTOPEDICA LTDA ME / 09.015.706/0001-00
25351.627371/2022-06 / 4052665
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5034600226

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0152-78
25351.612188/2022-06 / 8261373
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 5009166224

FARMACIA FARMAIS LTDA / 45.022.994/0001-85
25351.001823/2023-06 / 7956775
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0002801230

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646413/2022-08 / 1285626
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069488228

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0432-19
25351.662109/2022-08 / 7955540
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5094839225

XIAOYU ZHOU / 27.337.779/0001-91
25351.614192/2022-09 / 3118888
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5012338227

Aderbal Medicamentos LTDA / 46.268.790/0001-91
25351.004729/2023-09 / 7956211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0007030231

LIFESS LTDA / 46.705.961/0001-00
25351.662289/2022-10 / 7955600
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5095040221

DIMED S/A - Distribuidora de Medicamentos / 92.665.611/0631-79
25351.672557/2022-10 / 7956468
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 5109943222

MEGAFARMA CAMOCIM LTDA / 48.617.886/0001-43
25351.002125/2023-10 / 7956804
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0003129233

PRIME STORAGE ARMAZEM GERAL E LOGISTICA LTDA / 13.130.164/0007-70
25351.624587/2022-10 / 8261646
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5030642226

SANATEK INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA / 41.352.788/0002-63
25351.622893/2022-11 / 8261311
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5028809224

MOURA & CORREIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 25.003.566/0001-06
25351.006987/2023-11 / 7956315
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0010599231

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 41.391.411/0001-32
25351.645961/2022-11 / 8261845
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5068814229

DROGARIA HAAS LTDA / 07.857.243/0002-70
25351.002448/2023-11 / 7955965
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0003486231

FL Brasil Holding, Logística e Trasporte Ltda / 18.233.211/0048-01
25351.593979/2022-11 / 8261126

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ
11.606.767/0001-85

Nome Fantasia
CRISMED PRODUTOS PARA SAÚDE

Endereço na Internet

SAC
4520313547

Endereço Completo
rua luiz segundo rossoni, nº 355 - centro CEP: 85.901-170

Cidade/UF
TOLEDO/PR

Responsável Técnico
JAQUELINE DAIARA ALLES

Responsável Legal
LEONEL LINDNER

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.28569-1

Data da Autorização
06/02/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.646497/2022-71

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 26, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656415/2022-05 / 8261984
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5085590228

CIRO B. DE ALBUQUERQUE MEDICAMENTOS / 47.275.118/0001-96
25351.011705/2023-06 / 7956943
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017467233

QUIMICPAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA / 31.618.016/0001-96
25351.656503/2022-07 / 3119042
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5085681223

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642350/2022-11 / 8261998
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5061942221

NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 08.698.543/0066-81
25351.009901/2023-11 / 7957048
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014895234

JOMINI LOGISTICA LTDA. / 22.123.935/0001-06
25351.641727/2022-14 / 3119011
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061256221

A2 Tecnologia Ltda. / 10.386.063/0001-81
25351.642013/2022-15 / 8261971
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 5061578228

Armonizzare Distribuidor Especializado em Produtos Estéticos Ltda / 46.730.379/0001-96
25351.646531/2022-16 / 1285703
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069612221

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643264/2022-17 / 8262027
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5062918227

RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 31.342.367/0001-17
25351.656646/2022-19 / 4052760
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085837223

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646619/2022-20 / 4052711
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069708228

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646961/2022-20 / 3119008
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5070078224
25351.646591/2022-21 / 4052708
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069678221

MAIS ECONOMIA FARMA LTDA / 47.676.103/0001-30
25351.008541/2023-21 / 7957021
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012580236

RS DENTAL LTDA / 34.559.307/0001-49
25351.642075/2022-27 / 4052742
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061648226

D&A FARMACIA MAIS SAUDE LTDA / 47.888.518/0001-77
25351.465143/2022-28 / 7957096
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4852320228

E R VIEIRA / 48.804.664/0001-30
25351.007932/2023-29 / 7956991
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011613238

DROGARIA SOLFAR OSASCO LTDA / 47.544.370/0001-53
25351.011715/2023-33 / 7956974
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017482232

LAZZARI E MEDEIROS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 29.462.570/0001-85
25351.647152/2022-35 / 3119025
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5070293222

PH & F LTDA / 47.872.238/0001-70
25351.007842/2023-38 / 7956988
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011519231

CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP / 30.584.194/0001-80
25351.641864/2022-41 / 3119039
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061401221

CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA / 30.584.194/0003-42
25351.643357/2022-41 / 8262031
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 5063014224

MICHELE POTTER DOS SANTOS LTDA / 41.465.000/0001-44
25351.008241/2023-42 / 7957017
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0012045233

J. C SILVA AMORIM LTDA / 47.273.613/0001-66
25351.009654/2023-44 / 7957034
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0014627230

QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 24.107.733/0002-79
25351.646758/2022-53 / 8261936
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5069861221

F. L. D. M. BERTONI & CIA. LTDA / 17.743.272/0001-84
25351.011711/2023-55 / 7956961
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017476232

RTS RIO S/A / 04.050.750/0013-62
25351.641703/2022-57 / 8261953
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 5061231228

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646442/2022-61 / 1285688
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069518224

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.647100/2022-69 / 8261922
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070235222

FONT COMERCIO E SERVICOS LTDA / 01.287.776/0001-05
25351.656444/2022-69 / 4052756
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5085620224

EFORMED COMÉRCIO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SAÚDE LTDA / 47.067.987/0001-25
25351.656594/2022-72 / 8262000
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5085778227

JOMINI LOGISTICA LTDA. / 22.123.935/0001-06
25351.642848/2022-75 / 4052725
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 5062469228

armed- distribuidora de saneantes e correlatos ltda / 34.056.198/0001-47
25351.646546/2022-76 / 3118996
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069628224

farmacia menon / 33.413.621/0002-37
25351.008038/2023-76 / 7957003
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0011725231

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.646680/2022-77 / 1285717
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069777220

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642340/2022-77 / 1285782
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061932226

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-67
25351.646424/2022-80 / 1285674
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5069500228

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646953/2022-83 / 8261940
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070069225

PORTOBELLO IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 34.276.629/0001-80
25351.642927/2022-86 / 3119056
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 5062554225

Natho Comércio e Serviço Ltda / 26.086.221/0001-18
25351.647146/2022-88 / 8261967
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5070287222

BRASIL FARMA COMERCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA / 48.508.275/0001-67
25351.646503/2022-91 / 8261919
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5069584227

TB COMERCIO DE PERFUMES LTDA / 08.613.254/0009-44
25351.641181/2022-93 / 4052739
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5060670228

ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP / 17.794.248/0001-74
25351.641657/2022-96 / 1285734
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5061184220

FARMACIA JP LTDA / 20.157.720/0002-53
25351.011707/2023-97 / 7956957
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0017470234

RESOLUÇÃO-RE Nº 410, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A / 09.403.367/0005-54
25351.643786/2022-19 / 1285808
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5063476228

VTC Operadora Logística LTDA. / 24.893.687/0013-33
25351.643230/2022-22 / 1285796
761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5062882222

DESCARTMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP / 19.001.876/0001-80
25351.656089/2022-28 / 1285657
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5085244222

OCEAN BLUE MEDICAL LTDA / 42.336.015/0001-75
25351.642307/2022-47 / 1285779
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5061898222

BTECNOLOGY LABORATÓRIOS CLÍNICOS EIRELI / 32.601.557/0001-74
25351.642224/2022-58 / 1285765

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 26, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5061810228

LAUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A / 07.189.259/0006-86
25351.655985/2022-70 / 1285643
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5085113225

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 11.606.767/0001-85
25351.646497/2022-71 / 1285691
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5069578227

AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 48.364.224/0001-09
25351.646569/2022-81 / 1285721
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5069653229

VIRTUS PHARMA LTDA. / 21.434.556/0001-66
25351.647227/2022-88 / 1285748
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5070380222

MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 41.189.818/0001-81
25351.652733/2022-99 / 1285751
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5081641227

RESOLUÇÃO-RE Nº 411, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0022-32
25351.234541/2022-02 / 1272501
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0103734236

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0009-65
25351.624074/2021-10 / 1264952
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0108103234

LOGIC PHARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA / 21.372.384/0002-24
25351.014105/2020-49 / 1198925
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 5031992221

YBM DISTRIBUIDORA LTDA / 28.527.734/0001-42
25351.463528/2022-51 / 1282954
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0107394235

RESOLUÇÃO-RE Nº 412, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

E. DE OLIVEIRA ASSIS LTDA / 45.830.357/0001-35
25351.340362/2022-03 / 7932719
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053266229

SOMMAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 00.519.577/0001-04
25351.067830/2021-09 / 8240990
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4765087221

BEATRIZ JOANA BRUNETTO CAVAZZOLA / 00.738.969/0001-64
25351.028363/2003-10 / 0356285
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053262226

ALTAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME / 27.554.040/0001-31
25351.638793/2018-12 / 8172061
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5032079227

MARTINS FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 44.204.901/0001-70
25351.007651/2021-12 / 7867493
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053270227

DROGARIA DA FAMILIA PAULA DRUGSTORE LTDA / 43.291.018/0001-00
25351.743319/2021-15 / 7863720
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0108333230

LA CIELA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 23.819.492/0001-47
25351.954510/2016-15 / 7446235
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0104556234

FARMACIA DO VAQUEIRO 14 LTDA / 42.747.679/0001-27
25351.228167/2021-17 / 7845256
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0109185234

SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA / 03.777.341/0028-86
25351.192382/2002-18 / 0038369
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053258228

A Q DA COSTA LTDA / 27.201.095/0001-68
25351.498244/2017-18 / 7543452
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0108013235

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0220-40
25351.394298/2014-20 / 7234800
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053272223

BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA / 09.593.438/0001-03
25351.132030/2009-37 / 8052490
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 5031627221

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0009-65
25351.624287/2021-41 / 8236016
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0107814234

M2 COMERCIO EXTERIOR LTDA / 27.408.809/0001-03
25351.595508/2022-48 / 4052101
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5012411226

MEDSYSTEMS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP / 05.273.422/0001-54
25351.470136/2022-48 / 4051031
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5032378224

INOVE TECHNOLOGY INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA / 28.809.220/0001-80
25351.696467/2017-49 / 2098241
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0105814237

NEOLAB SOLUCOES FARMACEUTICAS ESTEREIS DO BRASIL LTDA. / 42.063.573/0001-04
25351.380746/2022-51 / 1281868
70795 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 4701342220

RTS RIO S/A / 04.050.750/0013-62
25351.641703/2022-57 / 8261953
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0052951235

ANA M DA SILVA LTDA / 22.921.267/0001-54
25351.049943/2016-57 / 7454932
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0107713233

ALESSANDRO ROGERIO REDONDO JUNIOR / 44.417.398/0001-31
25351.057245/2022-73 / 7881310
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053268225

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0022-32
25351.234508/2022-74 / 8245705
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0108354237

DROGARIA SANTOSE ORNELAS LTDA / 10.360.562/0001-08
25351.255219/2010-75 / 0663759
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 5053260220

DROGACENTER DE PALMEIRA DOESTE LTDA / 48.318.067/0001-03
25351.002414/2003-75 / 0232266
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0104715235

E SOARES E SILVA DROGARIA LTDA / 27.477.023/0001-48
25351.292070/2017-81 / 7520115
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0107395231

PRATIK MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME / 16.951.298/0001-55
25351.522877/2013-87 / 8098788
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 5032052221

M. A. M. MUNIZ COMERCIO & SERVICOS LTDA / 18.340.404/0001-90
25351.189759/2022-97 / 3112104
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0106589237

RESOLUÇÃO-RE Nº 413, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar as Autorizações de Funcionamento de Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

TRANSKOMPA LTDA / 65.311.235/0001-40
25351.106250/2009-19 / 2049717
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 4727956227
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Cancelamento da licença sanitária do estabelecimento de CNPJ nº 65.311.235/0001-40, publicada na Impressa Oficial do município de Várzea Paulista/SP nº 430- Ano XI de 20/07/2020, e não cumprimento da Notificação de Exigência nº 4727963/22-0.

AVR Importação, Exportação e Comércio Ltda Epp / 11.315.156/0001-88
25351.242447/2010-31 / 8063639
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 0101777232
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB.

LARR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 06.988.242/0001-11
25351.028691/2006-51 / 8029394
70574 - AFE - Cancelamento de Ofício de autorização de funcionamento de empresas / 0101850237
MOTIVO DO CANCELAMENTO:
Empresa com situação cadastral baixada junto à Receita Federal do Brasil - RFB

RESOLUÇÃO-RE Nº 414, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 994590

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 14151/2025 de 24/03/2025 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 11.606.767/0001-85
Localização: RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 - CENTRO Toledo - PR CEP: 85901170

Atividades

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATORIOS E CORRELATOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Horário de funcionamento: 24 HORAS
Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59

Emitido em 24/03/2025 **Válido até** 24/03/2026

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
07/03/2025	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	1477604-62	07/03/2026

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Munícipio, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 24/03/2025.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br
Codigo de autencidade 5ZTJ4BRBXCC4XXXE7M

CROSMEDICA
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa Crosmédica Comércio de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob N° 11.606.767/0001-85, com endereço na Rua Luíz Segundo Rossoni – 355, centro, Toledo/PR, telefone (45) 2031-3547, e-mail crismedmedicamentos@hotmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. Leonel Lindner, portador do RG N° 21410063, CPF sob N° 407.446.809-30, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

CROSMEDICA
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Toledo/PR, 03 de fevereiro de 2026

CROSMEDICA COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ 11.606.767/0001-85

Leonel Lindner
RG: 2.141.006-3
CPF: 407.446.809-30

SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES

Av. Campo Grande, 1.200 – Mundo Novo – MS – CEP 79.980-000
CNPJ 70.524.178/0001-17 – Telefone (67) 3474-1848

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 11.606.767/0001-85, estabelecida na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, na Cidade de Toledo/Paraná, atende satisfatoriamente às exigências desta empresa no que tange o fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENE PESSOAL.

Sendo por nós considerado uma empresa IDÔNEA, nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Outrossim, informamos ainda que não participam do capital ao da direção da referida empresa.

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

Este documento terá validade de 01 (um) ano, a contar da sua data de emissão.

Mundo Novo - MS, 04 de dezembro de 2025.

Ricardo Ferreira Castro
Diretor Administrativo

Ricardo Ferreira de Castro

CPF 830.365.711-91

Administrador hospitalar

70.524.178/0001-17
SOCIEDADE BENEFICENTE
HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
AV. CAMPO GRANDE, 1200
CENTRO - CEP 79980-000
MUNDO NOVO — MS

ACR MED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 11.606.767/0001-85, estabelecida na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, na Cidade de Toledo/Paraná, atende satisfatoriamente às exigências desta empresa no que tange o fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DE USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENE PESSOAL.

Sendo por nós considerado uma empresa IDÔNEA, nada constando até a presente data que venha desabona-la perante nosso cadastro, possuindo plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Outrossim, informamos ainda que não participam do capital ao da direção da referida empresa.

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

Este documento terá validade de 01 (um) ano, a contar da sua data de emissão.

Toledo - Paraná, 04 de Dezembro de 2025.

VICTOR GABRIEL DOS SANTOS RIBAS:10323125999

Assinado de forma digital por VICTOR GABRIEL DOS SANTOS RIBAS:10323125999
Dados: 2025.12.04 10:44:28 -03'00'

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:56393363000199

Assinado de forma digital por ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:56393363000199
Dados: 2025.12.04 10:44:39 -03'00'

Nome do Responsável: Victor Gabriel dos Santos Ribas

Cargo: Sócio

RG: 13.549.875-0

CPF: 103.231.259-99

Avenida Roberto Fachini, 494. Jardim Coopagro, Toledo-PR/85.903-728

(45) 2033-9168

Empresa: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 11.606.767/0001-85
Insc. Junta Comercial: 41206685762 Data: 05/02/2010
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0009

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	1.648.572,08D	352.623,05D
ATIVO CIRCULANTE	1.417.236,08D	121.287,05D
DISPONÍVEL	580.261,61D	61.689,20D
CAIXA	580.261,61D	61.689,20D
CLIENTES	563.087,32D	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	563.087,32D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	37.431,65D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	37.431,65D	0,00
ESTOQUE	236.455,50D	59.597,85D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	236.455,50D	59.597,85D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	231.336,00D	231.336,00D
IMOBILIZADO	231.336,00D	231.336,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.370,00D	1.370,00D
VEÍCULOS	229.966,00D	229.966,00D
PASSIVO	1.648.572,08C	352.623,05C
PASSIVO CIRCULANTE	535.786,25C	468.846,04C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	331.651,25C	456.762,99C
EMPRÉSTIMOS	331.651,25C	456.762,99C
FORNECEDORES	164.269,81C	133,50C
FORNECEDORES	164.269,81C	133,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.279,04C	550,49C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.279,04C	550,49C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	14.586,15C	11.399,06C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.687,53C	6.187,37C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.898,62C	3.684,12C
PROVISÕES	0,00	1.527,57C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.112.785,83C	116.222,99D
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	61.500,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00	38.500,00D
LUCROS DO EXERCICIO	1.012.786,10C	177.722,99D
PREJUÍZOS DO EXERCICIO	1.012.786,10C	177.722,99D
CONTAS DE COMPENSACAO	0,27D	0,00
CONTA DE COMPENSACAO	0,27D	0,00

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
Receita Operacional	2.917.473,94	2.917.473,94	157.728,55	157.728,55
Deducoes	(420.782,65)	(420.782,65)	(4.773,29)	(4.773,29)
Receita Líquida		2.496.691,29		152.955,26
Custos Mercadorias Vendidas	(1.048.452,90)	(1.048.452,90)	(121.329,65)	(121.329,65)
Lucro Bruto		1.448.238,39		31.625,61
Despesas Administrativas	(257.235,85)	(257.235,85)	(214.560,25)	(214.560,25)
Despesas Financeiras	(412,28)	(412,28)	(651,06)	(651,06)
Re s Financeiras	(50,49)	(50,49)	(1,99)	(1,99)
Resultado operacional líquido		1.190.539,77		(183.587,69)
Resultado Antes do IR		1.190.539,77		(183.587,69)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.190.539,77		(183.587,69)

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

Empresa: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 11.606.767/0001-85
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0009

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.190.509,09	(183.587,69)
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERA	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.190.509,09	(183.587,69)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(563.087,32)	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	(176.857,65)	(59.597,85)
Aumento (Redução) em fornecedores	164.136,31	133,50
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	27.915,64	3.120,34
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(37.431,65)	0,00
Aumento (Redução) de contas de compensação	(0,27)	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	605.184,15	(239.931,70)
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	605.184,15	(239.931,70)
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	605.184,15	(239.931,70)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	(231.336,00)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(231.336,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	38.500,00	29.500,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	131.545,65	686.491,85
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(256.657,39)	(314.728,86)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(86.611,74)	401.262,99
Aumento nas Disponibilidades	518.572,41	(70.004,71)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	61.689,20	131.693,91
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	580.261,61	61.689,20

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

Empresa: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 11.606.767/0001-85
Insc. Junta Comercial: 41206685762 Data: 05/02/2010
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0001
Número livro: 001

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2023**	**2022**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	5.864,70
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.190.509,09	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(177.722,99)	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	(183.587,69)
TOTAL	1.012.786,10	(177.722,99)
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.012.786,10	(177.722,99)

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

Empresa: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: 11.606.767/0001-85
Insc. Junta Comercial: 41206685762 Data: 05/02/2010

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 13/05/2025
Hora: 13:46:19

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa de direito privado, sociedade empresaria limitada, com sede à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, no município de Toledo, estado do Paraná, optante pela tributação do simples nacional, se insere no seguimento de Promoção de vendas e representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria, instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, máquinas, equipamentos, embarcações, aeronaves e outros agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas em reais (R$) e foram aprovadas pelos sócios no dia 01 de janeiro de 2025 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximo doze meses).As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n° 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.
As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante – A prática contábil adotada é pelo Regime de Competência, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício.
Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicáveis pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.
c) Ativo não circulante – A empresa não possui valores de investimentos, imobilizados ou outros ativos não circulantes.
d) Passivo Circulante – os devedores estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;
e) Passivo não circulante – são os deveres vencendo após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis. A empresa não possui deveres vencíveis em longo prazo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa	540.741,20	580.261,61
Uniprime	417,46	0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**541.443,72**	**580.261,61**

5. CLIENTES E OUTROS CREDITOS

	2024	2023
Duplicatas a receber	800.028,66	563.087,32
Outros créditos a receber	1.554.527,15	0,00
Tributos a recuperar/ compensar	101,49	37.431,65
Total	**2.354.657,30**	**600.518,97**

6. ESTOQUES

	2024	2023
Matéria Prima	267.201,34	236.455,50
Total	**267.201,34**	**236.455,50**

7. INVESTIMENTOS

	2024	2023
Uniprime Conta capital	600,00	0,00
Total	**600,00**	**0,00**

8. IMOBILIZADO.

IMOBILIZADO	2024	2023
Fiat Strada Adventure 2012/2013	111.600,00	111.600,00
Nova Strada Volcano CD 1,3	118.366,00	118.366,00
Total do Imobilizado	**229.966,00**	**229.966,00**

9. FINANCIAMENTOS

	2024	2023
Saldo devedor Sicredi	29.935,68	0,00
Empréstimo BB	277.011,10	0,00
Total	**306.946,78**	**0,00**

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2024	2023
Fornecedores	105.261,90	164.269,81
Obrigações Tributárias	323.666,10	25.279,04
Obrigações trabalhistas	16.983,38	14.586,15
Total	**445.911,38**	**204.135,00**

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social
O capital social da empresa está representado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, formado por partes referentes a 01 (um) sócio em 31 de dezembro de 2024, somo segue:
Leonel Lindner – 100.000 (cem mil cotas) de R$ 1,00 (um real) cada.

12. RECEITAS OPERACIONAIS

	2024	2023
Receita Operacional Bruta		
Venda de Mercadoria	4.780.002,20	2.917.473, 94
Total Receita Bruta	**4.780.002,20**	**2.917.473,94**
Tributos sobre a Receita		
Simples Nacional	516.118,32	420.782,65
Devolução de Mercadoria	431.636,91	
Total dos Tributos sobre a Receita	**947.755,23**	**420.782,65**
Receita Operacional Líquida	**3.832.246,97**	**2.496.691,29**

13. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2023, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

15. RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

16. EVENTOS REQUERENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

17. PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS SÓCIOS

Não foram distribuídos lucros aos sócios no ano corrente

18. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro a DEMONSTRAÇÃO RESULTADO ABRANGENTE, pois não houve mutação no Patrimônio Liquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

19. COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, a empresa não adota política de contratar cobertura de seguros.

Leonel Lindner
Sócio administrador
CPF: 407.446.809-30

Dirceu da Silva Leite
Reg. No CRC PR 024784/O-0
CPF 395.241.329-15

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39524132915	DIRCEU DA SILVA LEITE
40744680930	LEONEL LINDNER

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2025 17:25 SOB Nº 20252301196.
PROTOCOLO: 252301196 DE 13/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507837470. CNPJ DA SEDE: 11606767000185.
NIRE: 41206685762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2025.
CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 11.606.767/0001-85
Insc. Junta Comercial: 41206685762 Data: 05/02/2010
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Página: 0471
Número livro: 0010

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	ATIVO	3.396.778,36D	1.648.572,08D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.163.902,36D	1.417.236,08D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	249.635,65D	580.261,61D
4	1.1.10.1	CAIXA	248.933,13D	580.261,61D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	417,46D	0,00
10	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	285,06D	0,00
12	1.1.2	CLIENTES	800.028,66D	563.087,32D
13	1.1.20.100	DUPLICATAS A RECEBER	800.028,66D	563.087,32D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.846.436,71D	37.431,65D
20	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	1.846.335,22D	0,00
28	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	101,49D	37.431,65D
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	600,00D	0,00
47	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	600,00D	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	267.201,34D	236.455,50D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	267.201,34D	236.455,50D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	232.876,00D	231.336,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	232.876,00D	231.336,00D
118	1.2.30.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.910,00D	1.370,00D
120	1.2.30.4	VEÍCULOS	229.966,00D	229.966,00D
149	2	PASSIVO	3.396.778,36C	1.648.572,08C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	752.858,16C	535.786,25C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	306.946,78C	331.651,25C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	3.900,29C	331.651,25C
154	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	303.046,49C	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	105.261,90C	164.269,81C
165	2.1.30.100	FORNECEDORES	105.261,90C	164.269,81C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	323.666,10C	25.279,04C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	323.666,10C	25.279,04C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	16.983,38C	14.586,15C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.104,16C	11.687,53C
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.442,46C	2.898,62C
193	2.1.50.3	PROVISÕES	3.436,76C	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.643.920,20C	1.112.785,83C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	100.000,00C
244	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	100.000,00C
264	2.3.5	LUCROS DO EXERCICIO	2.543.920,20C	1.012.786,10C
265	2.3.50.1	PREJUÍZOS DO EXERCICIO	2.543.920,20C	1.012.786,10C
530	2.3.6	CONTAS DE COMPENSACAO	0,00	0,27D
531	2.3.60.1	CONTA DE COMPENSACAO	0,00	0,27D

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

Empresa: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 11.606.767/0001-85
Insc. Junta Comercial: 41206685762 Data: 05/02/2010

Página: 0472
Número livro: 0010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	2.254.230,91	
VENDA DE MERCADORIAS MONOFASICA	2.525.771,29	4.780.002,20
Deducoes		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(431.636,91)	
(-) SIMPLES	(516.118,32)	(947.755,23)
Receita Líquida		3.832.246,97
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.981.017,54)	(1.981.017,54)
Lucro Bruto		1.851.229,43
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(126.523,25)	
PRÓ-LABORE	(17.343,07)	
13º SALÁRIO	(14.850,25)	
[illegible]S	(14.434,47)	
FGTS	(13.267,88)	
RESCISÃO	(11.968,89)	
FGTS ART 22	(248,44)	
ALVARA E LICENÇA SANITARIA	(870,32)	
TAXAS DIVERSAS	(9.921,47)	
TAXA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	(203,78)	
GR-PR E GNRE	(425,96)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.864,73)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.330,74)	
TELEFONE	(6.065,37)	
SEGUROS	(2.911,81)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.430,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(300,00)	
DESPESAS COM INTERNET	(6,50)	
FRETES E CARRETOS	(1.337,92)	
SEGURO PROTEG EMPRESA	(3.222,61)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(130,00)	
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA	(1.357,74)	
DESPESAS COM CERTIFICADO DIGITAL	(305,00)	
DESPESAS TERASYSTEM INFORMATICA	(5.735,00)	
DESPESAS COM ASSISTENCIA MEDICA	(270,00)	
[illegible]ESAS AMBIENTAIS - COLETA DE RESIDUOS	(1.156,00)	
[illegible]ESAS COM CERTIDÕES	(679,29)	
DESPESAS TECNOLOGIA EM GESTAO	(720,00)	
DESPESAS COM BOLSA DE LICITAÇÕES	(20.348,55)	
DESPESA C/ TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	(880,00)	
DESPESAS COM REGISTRO DE MARCAS E PATENTES	(264,60)	
DESPESAS C/ CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	(900,00)	
DESPESAS COM SIAP	(1.625,59)	
HIPERCOB RECUPERADORA DE CREDITO	(466,66)	
DESPESAS COM GRAFICAS	(650,00)	(281.015,89)
Despesas Financeiras		
DESPESAS COM IOF	(3.129,33)	
DESPESAS BANCARIAS	(9.430,35)	
DESCONTO CONCEDIDOS	(128,64)	
JUROS DE MORA	(8.826,48)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(7.657,75)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(1.553,23)	

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

Empresa: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 11.606.767/0001-85
Insc. Junta Comercial: 41206685762 Data: 05/02/2010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Despesas Financeiras		
MULTAS DE MORA	(10.023,92)	(40.749,70)
Receitas Financeiras		
JUROS DE APLICAÇÕES	13,03	
JUROS ATIVOS (OUTROS)	2.884,07	2.897,10
Outras Receitas Operacionais		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	273,82	273,82
Resultado operacional líquido		1.532.634,76
Resultado Antes do IR		1.532.634,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.532.634,76

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

Empresa: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 11.606.767/0001-85
Insc. Junta Comercial: 41206685762 Data: 05/02/2010
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2024**	**2023**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.012.786,10	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.531.134,10	1.190.509,09
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	(177.722,99)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	2.543.920,20	1.012.786,10
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.543.920,20	1.012.786,10

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.531.134,10	1.190.509,09
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPER/	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.531.134,10	1.190.509,09
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(2.083.276,56)	(563.087,32)
(Aumento) Redução nos estoques	(30.745,84)	(176.857,65)
Aumento (Redução) em fornecedores	(59.007,91)	164.136,31
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	300.784,29	27.915,64
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	37.330,16	(37.431,65)
Aumento (Redução) de contas de compensação	0,27	(0,27)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(303.781,49)	605.184,15
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(303.781,49)	605.184,15
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(303.781,49)	605.184,15
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(1.540,00)	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.540,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	38.500,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	848.581,97	131.545,65
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(873.286,44)	(256.657,39)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(24.704,47)	(86.611,74)
Redução nas Disponibilidades	(330.025,96)	518.572,41
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	580.261,61	61.689,20
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	250.235,65	580.261,61

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

Empresa: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.606.767/0001-85
Insc. Junta Comercial: 41206685762 Data: 05/02/2010

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa de direito privado, sociedade empresaria limitada, com sede à Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, no município de Toledo, estado do Paraná, optante pela tributação do simples nacional, se insere no seguimento de Promoção de vendas e representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria, instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, máquinas, equipamentos, embarcações, aeronaves e outros agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas em reais (R$) e foram aprovadas pelos sócios no dia 01 de janeiro de 2025 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximo doze meses).As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n° 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.
As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante – A prática contábil adotada é pelo Regime de Competência, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício.
Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicáveis pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.
c) Ativo não circulante – A empresa não possui valores de investimentos, imobilizados ou outros ativos não circulantes.
d) Passivo Circulante – os devedores estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;
e) Passivo não circulante – são os deveres vencendo após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis. A empresa não possui deveres vencíveis em longo prazo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa	248.933,13	580.261,61
Uniprime	417,46	0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**249.350,59**	**580.261,61**

5. CLIENTES E OUTROS CREDITOS

	2024	2023
Duplicatas a receber	800.028,66	563.087,32
Outros créditos a receber	1.846.335,22	0,00
Tributos a recuperar/ compensar	101,49	37.431,65
Total	**2.646.465,37**	**600.518,97**

6. ESTOQUES

	2024	2023
Matéria Prima	267.201,34	236.455,50
Total	**267.201,34**	**236.455,50**

7. INVESTIMENTOS

	2024	2023
Uniprime Conta capital	600,00	0,00
Total	**600,00**	**0,00**

8. IMOBILIZADO.

IMOBILIZADO	2024	2023
Fiat Strada Adventure 2012/2013	111.600,00	111.600,00
Nova Strada Volcano CD 1,3	118.366,00	118.366,00
Total do Imobilizado	**229.966,00**	**229.966,00**

9. FINANCIAMENTOS

	2024	2023
Saldo devedor Sicredi	29.935,68	0,00
Empréstimo BB	277.011,10	0,00
Total	**306.946,78**	**0,00**

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	2024	2023
Fornecedores	105.261,90	164.269,81
Obrigações Tributárias	323.666,10	25.279,04
Obrigações trabalhistas	16.983,38	14.586,15
Total	**445.911,38**	**204.135,00**

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social
O capital social da empresa está representado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, formado por partes referentes a 01 (um) sócio em 31 de dezembro de 2024, somo segue:
Leonel Lindner – 100.000 (cem mil cotas) de R$ 1,00 (um real) cada.

12. RECEITAS OPERACIONAIS

	2024	2023
Receita Operacional Bruta		
Venda de Mercadoria	4.780.002,20	2.917.473, 94
Total Receita Bruta	**4.780.002,20**	**2.917.473,94**
Tributos sobre a Receita		
Simples Nacional	516.118,32	420.782,65
Devolução de Mercadoria	431.636,91	
Total dos Tributos sobre a Receita	**947.755,23**	**420.782,65**
Receita Operacional Líquida	**3.832.246,97**	**2.496.691,29**

13. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2023, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

15. RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

16. EVENTOS REQUERENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

17. PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS SÓCIOS

Não foram distribuídos lucros aos sócios no ano corrente

18. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro a DEMONSTRAÇÃO RESULTADO ABRANGENTE, pois não houve mutação no Patrimônio Liquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

19. COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, a empresa não adota política de contratar cobertura de seguros.

Leonel Lindner
Sócio administrador
CPF: 407.446.809-30

Dirceu da Silva Leite
Reg. No CRC PR 024784/O-0
CPF 395.241.329-15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39524132915	DIRCEU DA SILVA LEITE
40744680930	LEONEL LINDNER

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 17:05 SOB Nº 20252345274.
PROTOCOLO: 252345274 DE 14/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507907397. CNPJ DA SEDE: 11606767000185.
NIRE: 41206685762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2025.
CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Protocolo: PRC2600091631

NIRE : 41206685762
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41206685762	11.606.767/0001-85	05/02/2010	01/02/2010

Endereço Completo
Rua LUIZ SEGUNDO ROSSONI, Nº 355, CENTRO - Toledo/PR - CEP 85901-170

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATORIOS E CORRELATOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEONEL LINDNER	407.446.809-30	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEONEL LINDNER	407.446.809-30	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
14/05/2025	20252345274	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2026, às 18:01:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ACC7TJD1**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90890994-10	11.606.767/0001-85	05/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 355 - CENTRO - CEP 85901-170 FONE: (44) 3528-5218
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 05/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

5805

Emissão do CICAD

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	407.446.809-30	LEONEL LINDNER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/02/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90890994-10

Emitido Eletronicamente via Internet
21/01/2026 8:12:11

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

5806

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.606.767/0001-85 **MATRIZ**		**05/02/2010**

NOME EMPRESARIAL
CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ SEGUNDO ROSSONI	**355**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.901-170	**CENTRO**	**TOLEDO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRISMEDMEDICAMENTOS@HOTMAIL.COM	**(45) 2031-3547**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

5807

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/01/2026** às **13:47:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

5808

Empresa: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Inscrição: 11.606.767/0001-85
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Página: 0001
Número livro: 0016

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.417.236,08 + 0,00	2,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	535.786,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.417.236,08	2,65
	Passivo Circulante	535.786,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.417.236,08 - 236.455,50	2,20
	Passivo Circulante	535.786,25	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.648.572,08	3,08
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	535.786,25 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	535.786,25 + 0,00	0,48
	Patrimônio Líquido	1.112.785,83	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	535.786,25 + 0,00	0,33
	Passivo Total	1.648.572,08	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	535.786,25	0,48
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.112.785,83 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	535.786,25	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	535.786,25 + 0,00	0,33
	Ativo	1.648.572,08	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	1.648.572,08	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.012.786,10	0,91
	Patrimônio Líquido	1.112.785,83	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.112.785,83	0,67
	Passivo Total	1.648.572,08	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	88.805,99	0,08
	Patrimônio Líquido	1.112.785,83	

LEONEL LINDNER:40744680930
Assinado de forma digital por LEONEL LINDNER:40744680930
Dados: 2025.06.20 14:12:58 -03'00'

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915
Assinado de forma digital por DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915
Dados: 2025.06.20 14:12:05 -03'00'

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

Empresa: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
Inscrição: 11.606.767/0001-85
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Página: 0001
Número livro: 0015

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.163.902,36 + 0,00	4,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	752.858,16 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.163.902,36	4,20
	Passivo Circulante	752.858,16	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.163.902,36 - 267.201,34	3,85
	Passivo Circulante	752.858,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.396.778,36	4,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	752.858,16 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	752.858,16 + 0,00	0,28
	Patrimônio Líquido	2.643.920,20	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	752.858,16 + 0,00	0,22
	Passivo Total	3.396.778,36	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	752.858,16	0,28
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.643.920,20 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	752.858,16	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	752.858,16 + 0,00	0,22
	Ativo	3.396.778,36	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	3.396.778,36	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	2.543.920,20	0,96
	Patrimônio Líquido	2.643.920,20	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	2.643.920,20	0,78
	Passivo Total	3.396.778,36	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	293.101,11	0,11
	Patrimônio Líquido	2.643.920,20	

LEONEL LINDNER:40744680930
Assinado de forma digital por LEONEL LINDNER:40744680930
Dados: 2025.06.05 16:34:42 -03'00'

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915
Assinado de forma digital por DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915
Dados: 2025.06.05 16:35:06 -03'00'

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.606.767/0001-85
NIRE: 41206685762

Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de Maio de 1990, empresária, inscrita no CPF n.º 072.521.789-86, portadora da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 10.441.472-9, SESP - PR, residente e domiciliada, na Rua General Estilac Leal, n.º 1334, Apartamento 21, Centro, CEP: 85.900-120, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

Única sócia quotista da totalidade do Capital Sociedade Empresária Limitada **"CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA"**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 11.606.767/0001-85,** sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.901-170, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41206685762, por despacho em sessão de 05 de Fevereiro de 2010. **RESOLVEM** por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/l976, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – neste ato o nome da razão social da empresa passa a ser **"CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA".**

Cláusula Segunda – A sócia **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, acima qualificada, que possui inteiramente integralizado na sociedade 100.000 (Cem Mil) quotas, de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em Moeda Corrente no País, neste ato vende todas suas quotas, ao sócio ingressante o remanescente **Leonel Lindner,** brasileiro, divorciado, nascido em 18 de Março de 1960, empresário, inscrito no CPF n.º 407.446.809-30, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 21410063, SESP - PR, residente e domiciliado, na Rua Paulo Freire, n.º 4035, Osvaldo Cruz, CEP: 85.952-466, na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A sócia **Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**, acima qualificada dá ao sócio ingressante o remanescente **Leonel Lindner**, acima qualificado, plena, geral, e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas e este declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

Cláusula Terceira – Mediante as alterações realizadas, o capital social permanece inalterado no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, sendo distribuído da seguinte maneira:

Nome	Quotas	Capital R$	%
Leonel Lindner	100.000	100.000,00	100%
Total.....	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

Cláusula Quarta – A sócia retirante desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.606.767/0001-85
NIRE: 41206685762

Cláusula Quinta – Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **Leonel Lindner.**

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá ao sócio **Leonel Lindner**, com os poderes e atribuições de administrador. Autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar/vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, enfim os mais amplos poderes.

Cláusula Sétima – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa das concorrências, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.606.767/0001-85
NIRE: 41206685762

Leonel Lindner, brasileiro, divorciado, nascido em 18 de Março de 1960, empresário, inscrito no CPF n.º 407.446.809-30, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 21410063, SESP - PR, residente e domiciliado, na Rua Paulo Freire, n.º 4035, Osvaldo Cruz, CEP: 85.952-466, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **"CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA"**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 11.606.767/0001-85,** sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.901-170, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41206685762, por despacho em sessão de 05 de Fevereiro de 2010, nos termos do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019, pela legislação aplicável e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade limitada gira sob o nome de **"CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA".**

Cláusula Segunda – A sociedade limitada tem sua sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85.901-170.

Cláusula Terceira – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – A sociedade tem por objetivo social o ramo de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano **(CNAE: 4644-3/01);** Comércio atacadista de

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.606.767/0001-85
NIRE: 41206685762

produtos odontológicos **(CNAE: 4645-1/03);** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos **(CNAE: 4645-1/01);** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **(CNAE: 4649-4/08);** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal **(CNAE: 4646-0/02);** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria **(CNAE: 4647-8/01);** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria **(CNAE: 4649-4/04);** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico **(CNAE: 4649-4/01);** Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria **(CNAE: 4646-0/01);** Comércio atacadista de equipamentos de informáticas **(CNAE: 4651-6/01);** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional **(CNAE: 4930-2/02).**

Cláusula Quinta – O capital social é no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, sendo distribuído da seguinte maneira:

Nome	Quotas	Capital R$	%
Leonel Lindner	100.000	100.000,00	100%
Total.....	**100.000**	**100.000,00**	**100%**

Cláusula Sexta – A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade limitada cabe ao sócio único **Leonel Lindner,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade limitada representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade limitada, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como onerar ou alienar/vender bens imóveis da sociedade, enfim os mais amplos poderes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval e endosso.

Cláusula Oitava – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona – O sócio único declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 11.606.767/0001-85
NIRE: 41206685762

Cláusula Décima Primeira – O sócio único fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta – Declaram para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no ano anterior, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §4º do art. 3º daquela Lei.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Toledo, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA.

Toledo – PR, 21 de Agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
Leonel Lindner

ASSINADO DIGITALMENTE
Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07252178986	KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO
40744680930	LEONEL LINDNER

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2024 09:45 SOB Nº 20246238941.
PROTOCOLO: 246238941 DE 06/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412784796. CNPJ DA SEDE: 11606767000185.
NIRE: 41206685762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/08/2024.
CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
27830	31/03/2027	0378A6BB6EC83F4CEC8C52C2D6A30CDC

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CRISMED

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA LUIZ SEGUNDO ROSSONI 355	11.606.767/0001-85

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	TOLEDO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	39609	DAYANE KAROLINE BORILLI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 17 de Março de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Empresa: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
C.N.P.J.: 11.606.767/0001-85
Insc. Junta Comercial: 41206685762 Data: 05/02/2010

Folha: 0001
Número livro: 0016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional	4.780.002,20	4.780.002,20
Deducoes	(947.755,23)	(947.755,23)
Receita Líquida		3.832.246,97
Custos Mercadorias Vendidas	(1.981.017,54)	(1.981.017,54)
Lucro Bruto		1.851.229,43
Despesas Administrativas	(281.015,89)	(281.015,89)
Despesas Financeiras	(40.749,70)	(40.749,70)
Receitas Financeiras	2.897,10	2.897,10
Outras Receitas Operacionais	273,82	273,82
Resultado operacional líquido		1.532.634,76
Resultado Antes do IR		1.532.634,76
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.532.634,76

TOLEDO, 16 de Julho de 2025

LEONEL LINDNER
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 407.446.809-30

DIRCEU DA SILVA LEITE
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Rodrigo Otávio 1296. Hugo Lange. Curitiba/PR CEP:80040-452
Fone/Fax:(41)3363-0234 - Sitio: www.crf-pr.org.br - email: contato@crf-pr.org.br

Declaração de Inscrição Profissional

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

DAYANE KAROLINE BORILLI

Nacionalidade Brasileira, CPF - 035.334.299-89 e RG 78608811 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 39609, tendo efetuado sua inscrição em 15/09/2023.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 17 de Dezembro de 2025.

DR. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: EE53-3EBC-66AE-3AA0

CROSMEDICA
COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº355, Centro, Toledo/PR, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)Leonel Lindner, portador (a) da Carteira de Identidade nº 2.141.006-3, expedida pela SESP/PR e de CPF nº 407.446.809-30. **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n°.123/12006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4°do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Está declaração tem validade até 28/10/2026

Toledo/PR, 28 de outubro de 2025

DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915
Assinado de forma digital por DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915
Dados: 2025.10.28 11:38:59 -03'00'

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:11606767000185
Assinado digitalmente por CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:11606767000185
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=TOLEDO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14695517000157, OU=presencial, CN=CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA:11606767000185
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.28 09:56:57-02'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2942840717

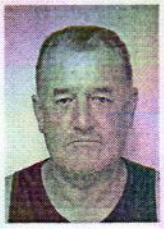

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LEONEL LINDNER
1ª HABILITAÇÃO: 27/10/1978
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 18/03/1960, SANTO CRISTO, RS
4a DATA EMISSÃO: 28/01/2025
4b VALIDADE: 28/01/2030
ACC: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓBG EMISSOR / UF: 21410063 SESP PR
4d CPF: 407.446.809-30
5 Nº REGISTRO: 01177022472
9 CAT HAB: E
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: SILVERIO LINDNER
PAULINA IRENE LINDNER

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		28/01/2030	
A				D1			
A1				DE		28/01/2030	
B		28/01/2030		CE		28/01/2030	
B1				CTE			
C		28/01/2030		DE		28/01/2030	
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
41157859863
PR926786703

LOCAL: CURITIBA, PR

2942840717

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Emediadora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA011770224<723<<<<<<<<<<<<
6003184M3001282BRA<<<<<<<<<<<4
LEONEL<<LINDNER<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.606.767/0001-85
Razão Social: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Endereço: R LUIZ SEGUNDO ROSSONI 355 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85901-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/01/2026 a 22/02/2026

Certificação Número: 2026012400451634202496

Informação obtida em 27/01/2026 07:52:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

5821

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 20250000402

VENCIMENTO: 16 / 04 / 2026

Razão Social: CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Nome Fantasia: CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.606.767/0001-85
Endereço: R Luiz Segundo Rossoni, 355 - Centro - Toledo/PR - 85901-170

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

OBSERVAÇÃO: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive medicamentos de controle especial. RESPONSÁVEL TÉCNICO: DAYANE KAROLINE BORILLI CRF/PR: 39.609. Protocolo 14052/2025.

LOCAL E DATA: Toledo, 16 de Abril de 2025

Nilton Augusto Guimarães Perlin
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 04A90266BCF1D3103EEC433DD4267B9A
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Concede a Presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) Responsável(s), assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO
Rua Almirante Barroso, n° 3202 - Centro
TOLEDO/PR - 85905-010

TITULAR
MARIO CESAR BUENO

Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ 11.606.767/0001-85, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 18 de Dezembro de 2025, 10:19:01

Certificação

MARIO CESAR BUENO

MARIO CESAR BUENO:23961066949

Assinado de forma digital por MARIO CESAR BUENO:23961066949
Dados: 2025.12.18 12:08:59 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 67,30 + 2,43 por fls. adicional

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038394292-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.606.767/0001-85**
Nome: **CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/11/2025 09:42:41)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.606.767/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:11 do dia 19/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2026.
Código de controle da certidão: **679F.FCFA.EDE9.3B6D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
2849/2026

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de débitos não vencidos.

VALIDADE: 15/03/2026	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETC44XC3EPQ**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CROSMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: Rua Luiz Segundo Rossoni, 355 - Centro Toledo - PR CEP: 85901170

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
994590	11.606.767/0001-85		994590

CNAE / ATIVIDADES

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/01/2026.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 11.606.767/0001-85
Certidão nº: 5579119/2026
Expedição: 27/01/2026, às 15:29:13
Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **11.606.767/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

ANGEOMED
DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ MF N.º 02.607.956/0001-81 – NIRE N.º 41209559415

SIRLEI FATIMA FOLLADOR brasileira, viúva, nascida em 09.10.1963, empresária, portadora da Carteira de Habilitação n.º 04911999770 DETRAN-PR e portadora do CPF MF n.º 465.988.800-25, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030; **EVELLYN FOLLADOR,** brasileira, solteira, nascida em 17.07.1991, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 04814481356 DETRAN-PR e portadora do CPF MF n.º 044.152.329-30, residente e domiciliada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030; e, **KERELLYN FOLLADOR,** brasileiro, solteira, nascida em 18.08.1994, médica, Carteira de Habilitação n.º 06177436811 DETRAN-SC e portadora do CPF MF n.º 085.472.379-09, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030; e **ANGELO FRANCISCO FOLLADOR,** brasileiro, solteiro, nascido em 09.02.2004, empresário, portador da Carteira de Habilitação n.º 07798929393 DETRAN-PR e portador do CPF MF n.º 100.891.299-97, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, inscrita no CNPJ MF sob n.º 02.607.956/0001-81, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41209559415 em 26.06.1998 e última alteração contratual arquivada sob nº 20250576724 em 06.02.2025, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade nesse ato SIRLEI FATIMA FOLLADOR a qual vende de forma onerosa suas 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o sócio ANGELO FRANCISCO FOLLADOR com pagamento em três parcelas iguais com vencimento em 31.12.2025, 31.12.2026 e 31.12.2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração ocorrida o Capital Social no valor R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANGELO FRANCISCO FOLLADOR	600.000	600.000,00
EVELLYN FOLLADOR	250.000	250.000,00
KERELLYN FOLLADOR	150.000	150.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ MF N.º 02.607.956/0001-81 – NIRE N.º 41209559415

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia SIRLEI FATIMA FOLLADOR que ora se retira da sociedade, dá para os sócios remanescentes bem como para a sociedade plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declara nada mais ter a reclamar.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ MF N.º 02.607.956/0001-81 – NIRE N.º 41209559415
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANGELO FRANCISCO FOLLADOR, brasileiro, solteiro, nascido em 09.02.2004, empresário, portador da Carteira de Habilitação n.º 07798929393 DETRAN-PR e portador do CPF MF n.º 100.891.299-97, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030; **EVELLYN FOLLADOR,** brasileira, solteira, nascida em 17.07.1991, advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 04814481356 DETRAN-PR e portadora do CPF MF n.º 044.152.329-30, residente e domiciliada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030; e, **KERELLYN FOLLADOR,** brasileiro, solteira, nascida em 18.08.1994, médica, Carteira de Habilitação n.º 06177436811 DETRAN-SC e portadora do CPF MF n.º 085.472.379-09, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030; Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, inscrita no CNPJ MF sob n.º 02.607.956/0001-81, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41209559415 em 26.06.1998 e última alteração contratual arquivada sob nº 20250576724 em 06.02.2025, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento consolidar o Contrato Social nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e gira sob o nome empresarial de **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** e tem a sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comercio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano comercio atacadista, importação e exportação de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos e

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ MF N.º 02.607.956/0001-81 – NIRE N.º 41209559415

materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios comercio atacadista, importação e exportação de próteses e artigos de ortopedia comercio atacadista, importação e exportação de produtos odontológicos comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 01 de julho de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANGELO FRANCISCO FOLLADOR	600.000	600.000,00
EVELLYN FOLLADOR	250.000	250.000,00
KERELLYN FOLLADOR	150.000	150.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **ANGELO FRANCISCO FOLLADOR**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ MF N.º 02.607.956/0001-81 – NIRE N.º 41209559415

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de EPP (empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2025.

ANGELO FRANCISCO FOLLADOR
Assinado Digitalmente

EVELLYN FOLLADOR
Assinado Digitalmente

KERELLYN FOLLADOR
Assinado Digitalmente

SIRLEI FATIMA FOLLADOR
Assinado Digitalmente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10089129997	ANGELO FRANCISCO FOLLADOR
04415232930	EVELLYN FOLLADOR
08547237909	KERELLYN FOLLADOR
46598880025	SIRLEI FATIMA FOLLADOR

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2025 14:22 SOB Nº 20254468900.
PROTOCOLO: 254468900 DE 22/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515162370. CNPJ DA SEDE: 02607956000181.
NIRE: 41209559415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2025.
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2587736553

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANGELO FRANCISCO FOLLADOR

1ª HABILITAÇÃO: 18/04/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/02/2004, FRANCISCO BELTRAO, PR

4a DATA EMISSÃO: 19/04/2023

4b VALIDADE: 14/02/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 108463180 SESP PR

4d CPF: 100.891.299-97

5 Nº REGISTRO: 07798929393

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANGELO FOLLADOR SOBRINHO

SIRLEI FATIMA FOLLADOR

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		14/02/2032	
A1			
B		14/02/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
C1			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
12845610690
PR9Z947Z71

LOCAL: CURITIBA, PR

2587736553

PARANÁ

I<BRA077989293<930<<<<<<<<<<<<
0402095M3202148BRA<<<<<<<<<<<0
ANGELO<<FRANCISCO<FOLLADOR<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

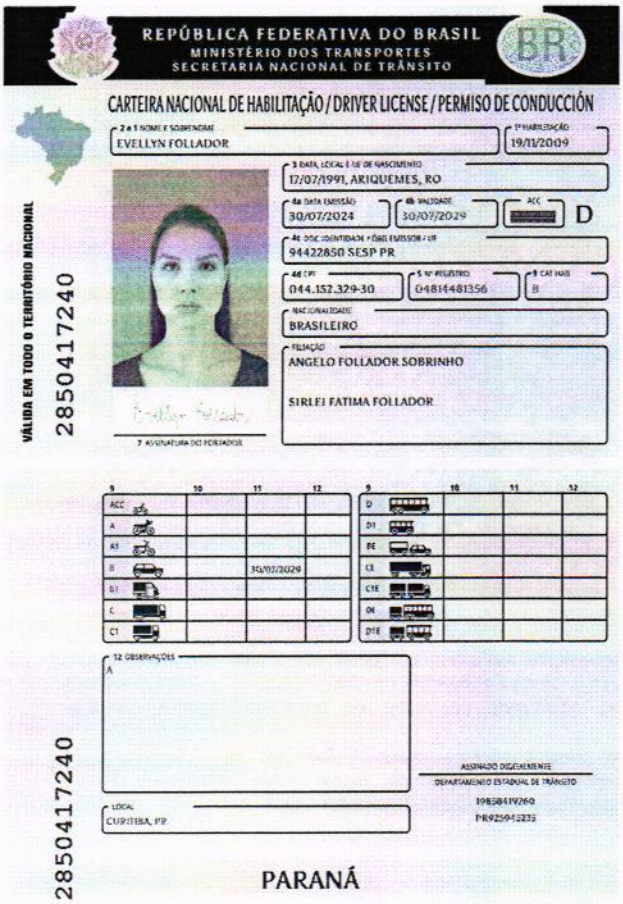

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2850417240

2 e 1. NOME E SOBRENOME: EVELLYN FOLLADOR

9. PRIMEIRA HABILITAÇÃO: 19/11/2009

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/07/1991, ARIQUEMES, RO

4a. DATA EMISSÃO: 30/07/2024

4b. VALIDADE: 30/07/2029

ACC:

D

4c. DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 94422850 SESP PR

4d. CPF: 044.152.329-30

5. Nº REGISTRO: 04814481356

9. CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANGELO FOLLADOR SOBRINHO

SIRLEI FATIMA FOLLADOR

7. ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			30/07/2029	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12. OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
19858419260
PR925942235

LOCAL: CURITIBA, PR

2850417240

PARANÁ

1 e 2. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Emisora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA048144813<568<<<<<<<<<<<<
9107175F2907309BRA<<<<<<<<<<<2
EVELLYN<<FOLLADOR<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2792972124

2 e 1 NOME E SOBRENOME
KERELLYN FOLLADOR

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/08/1994, ARIQUEMES, RO

4a DATA EMISSÃO
05/04/2024

4b VALIDADE
05/04/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
94423660 SSP PR

4d CPF
085.472.379-09

5 Nº REGISTRO
06177436811

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANGELO FOLLADOR SOBRINHO

SIRLEI FATIMA FOLLADOR

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			05/04/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
C1				
C1E				
D1				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
38401221796
RS284604094

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

2792972124

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Emisora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA061774368<110<<<<<<<<<<<<
9408182F3404056BRA<<<<<<<<<<<4
KERELLYN<<FOLLADOR<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.607.956/0001-81 MATRIZ		26/06/1998

NOME EMPRESARIAL
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ANGEOMED FARMACEUTICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	1132	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-030	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANGEOMED@GMAIL.COM	(046) 5235-454

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **16:40:50** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.607.956/0001-81

Razão Social: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010803140729076766

Informação obtida em 14/01/2026 16:44:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.607.956/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:45 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2026.
Código de controle da certidão: **E43F.92FB.0CF9.C649**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.607.956/0001-81
Certidão nº: 65136092/2025
Expedição: 31/10/2025, às 14:43:35
Validade: 29/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.607.956/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38831992-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.607.956/0001-81**
Nome: **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (14/01/2026 16:45:31)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°47685/2025

RAZÃO SOCIAL: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 02.607.956/0001-81
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 67733
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9016160862
ALVARÁ:
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - CENTRO Francisco Beltrão - PR CEP: 85601030
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 31/10/2025
DATA DE VALIDADE: 29/04/2026
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH2ZJXT8E29A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 31/10/2025 - 14:40:04
Qualquer rasura invalidará este documento.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90161608-62	02.607.956/0001-81	07/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - CENTRO - CEP 85601-030 FONE: (46) 3523-5454
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/1998
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	085.472.379-09	KERELLYN FOLLADOR	SÓCIO
CPF	100.891.299-97	ANGELO FRANCISCO FOLLADOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.152.329-30	EVELLYN FOLLADOR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/02/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90161608-62

Emitido Eletronicamente via Internet
14/01/2026 16:49:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certificado digitalmente por:
ALICE PEREIRA BEGNINI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 02.607.956/0001-81

Local da Sede: Francisco Beltrão/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 16 de janeiro de 2026

Alice Pereira Begnini
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACG 8728 82JDDBJE 10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO
Todos juntos por um Planalto melhor!

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar ltda CNPJ 02.607.956/0001-81, fornece medicamentos de boa qualidade, atendendo toda a qualidade exigida, não trazendo nenhum transtorno ao nosso serviço, que a empresa é idônea e merecedora de confiança e sempre tem demostrado serenidade, profissionalismo e pontualidade nas negociações realizadas, nada havendo de nosso conhecimento até a presente data, que a desabone.

Atestamos ainda que a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto ao prazo de entrega e a qualidade dos produtos, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Planalto - PR, 17 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA CARLA ORSO SOARES
Data: 20/02/2025 12:45:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Carla Orso Soares
Farmacêutica - CRF 17244

Secretaria Municipal De Saúde
Salgado Filho - Pr
Ação e prevenção para o cidadão

CERTIDÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa, ANGEOMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 02.607.956/0001-81, fornece regularmente medicamentos de boa qualidade, atendendo toda a qualidade exigida pela nossa empresa, não trazendo nenhum transtorno ao nosso serviço, que a empresa é idônea e merecedora de confiança e sempre tem demonstrado serenidade, profissionalismo e pontualidade nas negociações realizadas, nada havendo de nosso conhecimento até a presente data, que a desabone.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto ao prazo de entrega e qualidade de produtos, não existindo em nossos regustros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salgado Filho, 20 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILMAR TAFAREL
Data: 20/02/2025 11:38:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILMAR TAFAREL
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 02/2025 – 02 de Janeiro de 2025

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA.
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90161608-62
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
Estado do Paraná.
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2026

A/C: Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO

*A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. º 02.607.956/0001-81, por intermédio de seu representante legal SR Angelo Francisco Follador, portador da carteira de identidade nº 10.846.318-0 SSP/PR e CPF Nº 100.891,299-97, **DECLARA:***

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão,02 de fevereiro de 2026

02.607.956/0001-81
ANGEOMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Rua Octaviano T. Santos, 1132
Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - Paraná

ANGELO FRANCISCO FOLLADOR:10089129997
Assinado de forma digital por ANGELO FRANCISCO FOLLADOR:10089129997
Dados: 2026.02.02 10:24:02 -03'00'

ANGEOMED - Com. Prod. Méd. Hosp.
Sócio Gerente

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA.
Angelo Francisco Follador - Representante Legal/ Empresário
R.G.: 10.846.318-0 SSP/PR
CPF:.100.891.299-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA
Número 124 / 2025

Nome Fantasia: ANGEOMED FARMACEUTICA

Razão Social: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 02.607.956/0001-81

Município: FRANCISCO BELTRAO

Logradouro: Octaviano Teixeira dos Santos

Bairro: Centro

CEP: 85601030 **Número:** 1132

Principal: 1663 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano C.N.A.E. 4644301

Secundário: 924 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios C.N.A.E. 4645101

Secundário: 1545 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho C.N.A.E. 4642702

Secundário: 1569 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia C.N.A.E. 4645102

Secundário: 1639 Comércio atacadista de produtos odontológicos C.N.A.E. 4645103

Responsável Técnico: LARISSA CATANIO SANTINI CRF/PR 32027

Local e Data: Francisco Beltrão, 18/02/2025

Validade: 18/02/2026

Observações: Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos contendo substâncias constantes no Anexo I da Portaria 344/98-MS, Listas A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4 e C5; Produtos para Saúde.
OBS.: A referida empresa NÃO está autorizada a movimentar medicamentos termolábeis.

Assinado por 1 pessoa: MAGDA FAUST ZEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/92DC-989F-990A-ACB5 e informe o código 92DC-989F-990A-ACB5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 92DC-989F-990A-ACB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAGDA FAUST ZEN (CPF 502.XXX.XXX-72) em 18/02/2025 15:40:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/92DC-989F-990A-ACB5

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

Nº 106, segunda-feira, 8 de junho de 2015 Diário Oficial da União - Suplemento ISSN 1677-7042 49

FRP-17; AR-1200-FRP-20; AR-13425 ; AR-2528 ; AR-2604 ; AR-5025TDC-16; AR-5025TDC-18 ; AR-7710-4.5; AR-7710-5.0 ; AR-7720-2.0 ; AR-7720-3.5 ; AR-7720-4.0 ; AR-8005D-20 ; AR-8005D-30 ; AR-8737-09 ; AR-8737-11 ; AR-8737-17 ; AR-8737-27 ; AR-8943-40 ; AR-8944MC-14; AR-8944MC-16 ; AR-8944MC-18 ; AR-8944MC-20 ; AR-8944MC-22 ; AR-9215VGD ; AR-9227 ; AR-9228 ; AR-9229 ; AR-9230 ; AR-9231 ; AR-9228VR , AR-9229VR; AR-9230VR ; AR-9231VR ; AR-9239 ; AR-8943-05 ; AR-8943-42 ; AR-13434-02 ; AR-8737-23 ; AR-8737-24 ; AR-8945CS; AR-8916-14 ; AR-8950-05 ; AR-8737-34 ; AR-8737-35 ; AR-8737-50 ; AR-8737-46; AR-8737-47 ; AR-8737-54 ; AR-1531C-35 ; AR-1938D;
CLASSE : I 80431780113
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 8.02799-1
Resina Composta Fotopolimerizável 25351.036666/2015-29
FORMA
FABRICANTE : ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : ULTRADENT DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL
FORMA (Seringa contendo 4g) nas cores da escala Vita®
CLASSE : II 80279910066
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
vigodent s/a ind e com 1.00688-7
Material de Moldagem Odontologico 25351.285030/2015-70
MATERIAL DE IMPRESSÃO A BASE DE ALGINATO
FABRICANTE : vigodent s/a ind e com - BRASIL
ALL PRIME FAST SET; ALL PRIME REGULAR SET; ALL PRIME CROMÁTICO FAST SET; ALL PRIME CROMÁTICO REGULAR SET.
CLASSE : I 10068870125
8029 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico NACIONAL
VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME8.04202-0
Instrumento para Colocacao de Lentes 25351.250782/2015-19
INJETOR EYEOL UK
FABRICANTE : EYEOL UK LTD - REINO UNIDO
Injetor Descartável (Y); Injetor Descartável (C); Injetor Descartável (F); Injetor Descartável (N).
CLASSE : II 80420200075
80007 - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
VITA LIFE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 8.08419-6
Cateteres 25351.033477/2015-59
Cateter de Aspiração EMAX 6F
FABRICANTE : Qualimed Innovative Medizinprodukte Gmbh - ALEMANHA
DISTRIBUIDOR : Qualimed Innovative Medizinprodukte Gmbh - ALEMANHA
VX6HI5
CLASSE : IV 80841960010
8026 - Registro de Material de Uso Médico IMPORTADO
VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA 8.01025-1
GLICOPROTEÍNAS PLAQUETÁRIAS (GP) 25351.178070/2015-76
CY-QUANT VASP/P2Y12
FABRICANTE : BIOCYTEX SARL - FRANÇA
7502 (01076): Reagente 1: 1 x 1 placa com 96 poços. Reagente 2a: 3 x 1 de PGE1 liofilizado. Reagente 2b: 3 x 1 de PGE1 + ADP liofilizados. Reagente 3: 1 x 15 ml de Solução tampão de lise. Reagente 4: 1 x 50 ml de Solução de Lavagem. Reagente 5: 1 x 50 ml de Solução tampão de diluição. Reagente 6: 1 x 1,6 ml de Anticorpo Monoclonal anti-VASP-P. Reagente 7: 1 x 25 ml de tetrametilbenzidina. Reagente 8: 1 x 15 ml de Solução de Paragem. 1 instrumento para extração dos poços da tira de suporte.
CLASSE : II 80102511438
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
CONTROLES MULTIPARÂMETROS DE UMA OU MAIS CONCENTRAÇÕES - CLASSE II25351.186578/2015-27
Controle Líquido de Urina Insight®
FABRICANTE : ACON BIOTECH (HANGZHOU) CO., LTD - CHINA
U021-015: Nível 1: 1 x 10mL; Nível 2: 1 x 10mL.
U021-015: Nível 1: 1 x 5mL; Nível 2: 1 x 5mL.
U021-015: Nível 1: 3 x 10mL; Nível 2: 3 x 10mL.
U021-015: Nível 1: 3 x 5mL; Nível 2: 3 x 5mL.
CLASSE : II 80102511439
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
Cateteres 25351.018183/2015-57
Acesso Intracraniano Neuron Max
FABRICANTE : PENUMBRA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
DISTRIBUIDOR : PENUMBRA, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Acessórios de Uso exclusivo: Cateteres de Seleção: PNS6F125SIM, PNS6F125H1, PNS6F125BER, PNS6F125SIMV, PNS6F105SIM, PNS6F105H1, PNS6F105BER, PNS6F105SIMV, PNS5F130H1, PNS5F130SIM, PNS5F130BER, PNS5F120H1, PNS5F120SIM, PNS5F120BER; Cateter de Entrega com dilatador e RHV: PNML6F088704MR, PNML6F088704R, PNML6F088804MR, PNML6F088804R, PNML6F088904MR, PNML6F088904R, PNML6F0881004MR, PNML6F0881004R; Cateter de Entrega com dilatador, HVA e RHV: PNML6F088704M, PNML6F088704, PNML6F088804M, PNML6F088804, PNML6F088904M, PNML6F088904, PNML6F0881004M, PNML6F0881004.
Cateter de Entrega: PNMD8F088704M, PNMD8F088704, PNMD8F088804M, PNMD8F088804, PNMD8F088904M, PNMD8F088904, PNMD8F0881004M, PNMD8F0881004.
CLASSE : IV 80102511440
8027 - Registro de Famílias de Material de Uso Médico IMPORTADO
WERFEN MEDICAL LTDA 8.00036-1
ALFA-2-ANTIPLASMINA (INIBIDOR DE PLASMINA)25351.175448/2015-70
Hemosil Plasmin Inhibitor
FABRICANTE : INSTRUMENTATION LABORATORY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Reagente Plasmina : 2 x 2,5 mL/Substrato Cromogênico: 1 x 4 mL/Tampão: 2 x 9 mL
CLASSE : II 80003610501
8002 - Registro de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro, Importado
ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA 1.02163-5
Grampeador Cirurgico 25351.406764/2014-78
Grampeador linear descartável IntroLinear Cortante
FABRICANTE : ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA - BRASIL
DISTRIBUIDOR : MEIZLER UCB BIOPHARMA S.A. - BRASIL
Grampeador linear descartável Introlinear Cortante. Modelos: ILC 60B; ILC 60G; ILC 80B; ILC 80G; ILC 100B; ILC 100G.
CLASSE : III 10216350103
8543 - Registro de Sistema de Material de Uso Médico NACIONAL

Nº de Processos : 146

Total de Empresas : 73

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.657, DE 3 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, e ainda amparado pela Resolução nº 346 de 16 de dezembro de 2002, resolve.

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresa prestadora de serviço de Armazenagem de Alimentos em Recinto Alfandegado, em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: PSC TERMINAIS INTERMODAIS LTDA
AUTORIZ/MS: 9.07172-3
CNPJ: 42.276.816/0001-92
PROCESSO Nº: 25761.549345/2014-26
ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DO PIRATINI, Nº1.145
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA
UF: MG
CEP: 38.402-028
ÁREA: PAF
ATIVIDADE: Prestação de Serviço de Armazenagem de Alimentos em Recinto Alfandegado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.668, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R PRESIDENTE LIMA 325
BAIRRO: CENTRO DE VILA VELHA CEP: 29100330 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 00.809.672/0001-42
PROCESSO: 25351.318532/2015-15 AUTORIZ/MS: 1.14090.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA CHATARA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO JORDÃO Nº 911 PISO SUPERIOR
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04210000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.990.906/0001-51
PROCESSO: 25351.325852/2015-71 AUTORIZ/MS: 1.14097.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.669, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
ENDEREÇO: BR 101 SUL, KM 80/92
BAIRRO: MURIBECA CEP: 54350000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 03.311.116/0003-00
PROCESSO: 25351.013004/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.21734.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BERNARDO MASCARENHAS, 1062, GALPÃO 103.
BAIRRO: FÁBRICA CEP: 36080001 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 09.660.958/0001-83
PROCESSO: 25351.294095/2009-17 AUTORIZ/MS: 1.22328.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F.M. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA 7, Nº 1258
BAIRRO: FORTALEZA CEP: 14783090 - BARRETOS/SP
CNPJ: 65.851.271/0001-04
PROCESSO: 25351.059430/2011-19 AUTORIZ/MS: 1.22788.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NORDESTE POTIGUAR FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: R JOÃO CELSO FILHO, Nº 1022, BL A
BAIRRO: CIDADE DA ESPERANCA CEP: 59070640 - NATAL/RN
CNPJ: 09.238.217/0001-09
PROCESSO: 25351.012643/2009-21 AUTORIZ/MS: 1.22221.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DE BONITO, Nº 224
BAIRRO: VARZEA CEP: 50740080 - RECIFE/PE
CNPJ: 08.348.650/0001-34
PROCESSO: 25019.006755/2007-24 AUTORIZ/MS: 1.21893.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Biosintética Farmacêutica LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, km 222,2 - Bloco VIII (parte)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015060800049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BAIRRO: Porto da Igreja CEP: 07034904 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 53.162.095/0024-00
PROCESSO: 25351.491665/2008-27 AUTORIZ/MS: 1.22099.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: hypermarcas s/a
ENDEREÇO: ROD WASHINGTON LUIZ, NÚMERO 4370, GALPOES A,B,C,D,E,F, 1
BAIRRO: VILA SAO SEBASTIAO CEP: 25055009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 02.932.074/0056-65
PROCESSO: 25351.616865/2012-31 AUTORIZ/MS: 1.23472.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 62
BAIRRO: TORRE CEP: 50710000 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.234.797/0004-10
PROCESSO: 25019.005092/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.21737.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SEVERINO FERREIRA DE BARROS, 15
BAIRRO: JARDIM MARIANA CEP: 37011015 - VARGINHA/MG
CNPJ: 12.628.603/0001-11
PROCESSO: 25351.250165/2011-46 AUTORIZ/MS: 1.22897.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPNEW MERITI DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JULIA ALVES DOS SANTOS, 02
BAIRRO: VALE DA SIMPATIA CEP: 25565240 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 10.517.576/0001-84
PROCESSO: 25351.106374/2009-73 AUTORIZ/MS: 1.22274.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: C.M DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES, Nº 1124
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 65913230 - IMPERATRIZ/MA
CNPJ: 07.842.423/0001-06
PROCESSO: 25014.018047/2009-84 AUTORIZ/MS: 1.22837.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Utildrogas distribuidora de produtos farmaceuticos
ENDEREÇO: q qs 07 rua 800 lote 11 lojas; nº 2 e 3;
BAIRRO: taguatinga CEP: 71971540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 01.072.835/0003-81
PROCESSO: 25351.551438/2010-89 AUTORIZ/MS: 1.22661.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MALTA DISTRIBUIDORA de PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANO MAZZONI, Nº 975
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 04171000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.397.921/0001-65
PROCESSO: 25351.005552/01-37 AUTORIZ/MS: 1.20950.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ONOFRE GONÇALVES FERRÃO, Nº 17 17
BAIRRO: TOMAZZETTI CEP: 97065270 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 95.623.831/0001-26
PROCESSO: 25025.040741/01-01 AUTORIZ/MS: 1.21013.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 02.607.956/0001-81
PROCESSO: 25023.080111/98-87 AUTORIZ/MS: 1.20603.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AMERICAN HOSP DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTE PASCAL, Nº 105
BAIRRO: LAPA CEP: 05078010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.885.943/0001-37
PROCESSO: 25351.006078/01-33 AUTORIZ/MS: 1.20952.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 13
BAIRRO: VILA BELMIRO CEP: 11075330 - SANTOS/SP
CNPJ: 04.192.876/0001-38
PROCESSO: 25351.002679/02-11 AUTORIZ/MS: 1.21078.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA P-02, Nº 855
BAIRRO: SETOR DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 74543030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 37.647.559/0001-18
PROCESSO: 25000.036545/98-35 AUTORIZ/MS: 1.20543.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
Total de Empresas : 18

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.670, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: TRANSPORTADORA TODOS OS SANTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TENENTE DJALMA DUTRA, N 1205 SALA 12
BAIRRO: CENTRO CEP: 83005360 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 05.318.990/0001-24
PROCESSO: 25351.318296/2015-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1236252, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.671, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: POLIMÉDICA DO VALE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PADROEIRA DO BRASIL, Nº 827
BAIRRO: AROEIRA CEP: 12570000 - APARECIDA/SP
CNPJ: 96.450.820/0001-54
PROCESSO: 25351.024080/00-86
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 457450/14, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4 e 5 da RDC 204/2005
Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.672, DE 5 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: APOTEKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JAMBEIRO COSTA, 2907
BAIRRO: CENTRO CEP: 13610236 - LEME/SP
CNPJ: 17.153.030/0001-30
PROCESSO: 25351.318264/2015-01 AUTORIZ/MS: 2.08088.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: REQUINTE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO FRANCISCO, 822 QD. 44 LT. 46
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.641.901/0001-16
PROCESSO: 25351.323994/2015-12 AUTORIZ/MS: 2.08094.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: ZMR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R COUTO MAGALHÃES Nº 204 QD 02 LT 17
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 74425350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.464.988/0001-51
PROCESSO: 25351.150174/2015-15 AUTORIZ/MS: 2.08084.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SPINA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV REYNALDO DE PORCARI, 800
BAIRRO: MEDEIROS CEP: 13212258 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 20.469.145/0001-43
PROCESSO: 25351.307052/2015-19 AUTORIZ/MS: 2.08076.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: MEDFEN - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DÁRIO DE ANUNCIAÇÃO GROSSI, 1469
BAIRRO: DÁRIO GROSSI CEP: 35300253 - CARATINGA/MG
CNPJ: 12.931.676/0001-88
PROCESSO: 25351.330219/2015-23 AUTORIZ/MS: 2.08098.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA Nº 1918
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 83.157.032/0001-22
PROCESSO: 25351.323935/2015-24 AUTORIZ/MS: 2.08091.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: OTTO MIELKE NETO ME
ENDEREÇO: Rua Antônio Cipriano Correa, 61
BAIRRO: Industrial Norte CEP: 89295000 - RIO NEGRINHO/SC
CNPJ: 05.757.106/0001-58
PROCESSO: 25351.318134/2015-35 AUTORIZ/MS: 2.08090.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: PICORELLI S/A TRANSPORTES
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 8683
BAIRRO: PENHA CEP: 21012351 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 21.570.775/0001-72

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015060800050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ
02.607.956/0001-81

Nome Fantasia
ANGEOMED FARMACEUTICA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - CENTRO CEP: 85.601-030

Cidade/UF
FRANCISCO BELTRÃO/PR

Responsável Técnico
LARISSA CATANIO SANTINI

Responsável Legal
ANGELO FRANCISCO FOLLADOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.20603-7

Data da Autorização
27/05/1999

Situação
Ativa

Nº do Processo
25023.080111/9887

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar
- Medicamento

Distribuir
- Medicamento

Expedir
- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

82 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 137, segunda-feira, 21 de julho de 2014

BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130310 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.790.252/0001-48
PROCESSO: 25019.008482/2005-91 AUTORIZ/MS: 1.06175.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FLEX HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA GARARU Nº 1326
BAIRRO: SUISSA CEP: 49052430 - ARACAJU/SE
CNPJ: 03.606.635/0001-25
PROCESSO: 25351.322523/2013-92 AUTORIZ/MS: 1.09649.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAUAD INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: Rodoviaria GO 010, s/n - km 32 a Esquerda.
BAIRRO: sitio caldas do sobradinho CEP: 75195000 - BONFINÓPOLIS/GO
CNPJ: 01.583.558/0001-00
PROCESSO: 25991.001241/77 AUTORIZ/MS: 1.00590.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 02.607.956/0001-81
PROCESSO: 25023.080112/98-40 AUTORIZ/MS: 1.04027.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OLIMPÍADAS, Nº 194 - 5º ANDAR
BAIRRO: VILA OLÍMPIA CEP: 04551000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.969.589/0001-98
PROCESSO: 25991.007679/77 AUTORIZ/MS: 1.00151.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106 LOTE D/ SALA 02
BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 35.425.172/0001-91
PROCESSO: 25018.000028/99-47 AUTORIZ/MS: 1.04220.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: VALEANT FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: Alameda Capovilla , nº 109
BAIRRO: Recreio Campestre CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 61.186.136/0001-22
PROCESSO: 25991.001869/77 AUTORIZ/MS: 1.00575.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.621, DE 17 DE JULHO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA TAPECIMA, Nº 190/198
BAIRRO: VILA CONSTANÇA CEP: 02256020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 50.247.071/0001-61
PROCESSO: 25351.205782/2007-05 AUTORIZ/MS: 1.07058.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA
ENDEREÇO: RUA PLÍNIO ARLINDO DE NES, 5040-E
BAIRRO: BELVEDERE CEP: 89805290 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 00.428.307/0001-98
PROCESSO: 25351.648005/2010-08 AUTORIZ/MS: 1.08545.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Alameda Africa, 685, Galpão 02 box 01
BAIRRO: Polo Empresarial Tamboré CEP: 06543306 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 16.619.378/0001-08
PROCESSO: 25351.072587/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09521.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosmeticos S/A
ENDEREÇO: Travessa Quintino Bocaiúva 381
BAIRRO: Reduto CEP: 60053240 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.899.316/0001-18
PROCESSO: 25351.318097/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.08270.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ECOGLOBAL Comercio Odonto-hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Rua Jundiai, 134
BAIRRO: Boqueirão CEP: 11701250 - PRAIA GRANDE/SP
CNPJ: 09.073.397/0001-16
PROCESSO: 25351.353412/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09655.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Q LOG ARMAZÉNS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: ROD. ANTONIO HEIL, 1001
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316001 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 05.777.155/0001-52
PROCESSO: 25024.000742/2008-12 AUTORIZ/MS: 1.07689.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ASTHAMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. C - 267, Nº 315, QD. 613 - LOTE 15
BAIRRO: SETOR NOVA SUIÇA CEP: 74280290 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.955.424/0001-59
PROCESSO: 25351.056522/2009-12 AUTORIZ/MS: 1.07707.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: WEL Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda
ENDEREÇO: rUA COMANDANTE WAGNER, 12 SALA 102
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 11.318.264/0001-04
PROCESSO: 25025.000019/2010-16 AUTORIZ/MS: 1.08167.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LIFE LOG DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA YTAIPU 425
BAIRRO: MIRANDOPOLIS CEP: 04052010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.906.411/0001-55
PROCESSO: 25351.042111/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.09548.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASCAMPO MEDICAMENTOS E FERRAGENS LTDA
ENDEREÇO: RUA JACOB GREMMELMAIER, Nº 1810
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 99900000 - GETÚLIO VARGAS/RS
CNPJ: 93.365.724/0001-10
PROCESSO: 25025.065536/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.06712.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: F. P. SILVA TRANSPORTES - ME
ENDEREÇO: AVENIDA COLETORA II Nº 371-A
BAIRRO: MORRO ALTO CEP: 33200000 - VESPASIANO/MG
CNPJ: 08.764.619/0001-84
PROCESSO: 25351.687985/2009-19 AUTORIZ/MS: 1.08157.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: INSUMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAO FERNANDES NETO, Nº 1175 - SALA 305
BAIRRO: CENTRO CEP: 26130050 - BELFORD ROXO/RJ
CNPJ: 11.450.056/0001-64
PROCESSO: 25351.323999/2010-21 AUTORIZ/MS: 1.08337.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIODENTAL PRODUTOS DENTÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHIMIDT, Nº 185 - SALA 01, ED. MARANELLO
BAIRRO: CENTRO CEP: 88801240 - CRICIÚMA/SC
CNPJ: 76.560.358/0001-30
PROCESSO: 25351.547114/2008-25 AUTORIZ/MS: 1.07632.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SHUTTLE LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 2299 PARTE A
BAIRRO: JARDIM MARIETA CEP: 06298190 - OSASCO/SP
CNPJ: 04.711.147/0001-40
PROCESSO: 25351.369277/2013-25 AUTORIZ/MS: 1.09673.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ETICA MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO OLIMPIO DE MELO, 1905
BAIRRO: BENFICA CEP: 20930004 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.606.382/0001-80
PROCESSO: 25351.010738/2013-26 AUTORIZ/MS: 1.09499.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GUTIERRE - CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 2839
BAIRRO: CENTRO CEP: 14801320 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 07.404.801/0001-61
PROCESSO: 25351.198971/2013-30 AUTORIZ/MS: 1.09615.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOVISA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: R RICARDO BASSOLI CESARE, 471
BAIRRO: JARDIM DAS BANDEIRAS CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 65.913.246/0001-08
PROCESSO: 25351.398232/2006-31 AUTORIZ/MS: 1.06821.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Gemini Indústria de Insumos Farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: Via Primária 4D, S/N - QUADRA 08A - MODULOS I E II
BAIRRO: DAIA CEP: 75133590 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.690.195/0001-00
PROCESSO: 25351.038314/2010-31 AUTORIZ/MS: 1.08201.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: M DA CONCEICAO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: Rua Ana Paulina Mascarenhas 472 andar 01
BAIRRO: Bela Vista CEP: 44640000 - RIACHÃO DO JACUÍPE/BA
CNPJ: 14.249.047/0001-06
PROCESSO: 25351.015377/2013-32 AUTORIZ/MS: 1.09543.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: saúde da serra distribuidora de medicamentos hospitalar ltda.
ENDEREÇO: rua dr. sobral pinto - 526 fundos
BAIRRO: vila laroca CEP: 36660000 - ALÉM PARAÍBA/MG
CNPJ: 12.446.503/0001-74
PROCESSO: 25351.635046/2012-32 AUTORIZ/MS: 1.09536.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ENTREGA FÁCIL EXPRESS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA HIGINO LUIZ GONZAGA, 178 - SALA 01
BAIRRO: ROÇADO CEP: 88108360 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.551.725/0001-66

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014072100082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO: 25351.695509/2012-35 AUTORIZ/MS: 1.09474.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, Nº 391
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400098 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 64.440.688/0001-03
PROCESSO: 25351.033306/2003-44 AUTORIZ/MS: 1.05723.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORBISPHARMA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: R DAS OFICINAS 182
BAIRRO: ENGENHO DE DENTRO CEP: 20770010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.585.311/0001-13
PROCESSO: 25351.723238/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08671.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: GREEN SEVIÇOS DE COLETA LTDA-Me
ENDEREÇO: Ottokar Doerfeel, 1059
BAIRRO: anita garibaldi CEP: 89203307 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.768.865/0001-41
PROCESSO: 25351.711274/2012-52 AUTORIZ/MS: 1.09456.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 250, Nº 662, QD 34, LT72
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.664.453/0001-00
PROCESSO: 25351.783595/2010-57 AUTORIZ/MS: 1.08660.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA ABRAMO EBERLE Nº 93 SALA 201
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 91360010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 05.795.285/0001-18
PROCESSO: 25025.058086/2003-63 AUTORIZ/MS: 1.05758.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA DO VALE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, Nº 4013, QUADRA 02, LOTE 09, GALPÃO 02
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74583285 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.329.621/0001-86
PROCESSO: 25351.163671/2004-63 AUTORIZ/MS: 1.05984.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ZOOSERV MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ARMANDO SALES, 335
BAIRRO: VILA MORAES CEP: 19900240 - OURINHOS/SP
CNPJ: 05.088.946/0001-75
PROCESSO: 25351.105664/2010-65 AUTORIZ/MS: 1.08237.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA ITA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DR. EDUARDO MONTEIRO,303
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 09041300 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 10.430.141/0001-06
PROCESSO: 25351.714221/2009-74 AUTORIZ/MS: 1.08142.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MARAFON LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, Nº 800
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR
CNPJ: 09.138.922/0001-34
PROCESSO: 25351.255705/2008-79 AUTORIZ/MS: 1.07393.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PEDROLO & PEDROLO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ROSA, Nº 440
BAIRRO: JARDIM SANTA ANGELINA CEP: 17120000 - AGUDOS/SP
CNPJ: 03.634.617/0001-57
PROCESSO: 25351.280338/2006-80 AUTORIZ/MS: 1.06700.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DIMEBEL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA CANDELÁRIA Nº 84
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 79080340 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 04.544.119/0001-86
PROCESSO: 25006.000245/2002-88 AUTORIZ/MS: 1.05449.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dental Center Produtos Odontologicos Ltda
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO GALVAO, 712
BAIRRO: LAGOA SECA CEP: 59022100 - NATAL/RN
CNPJ: 05.946.275/0001-36
PROCESSO: 25351.520130/2012-91 AUTORIZ/MS: 1.09503.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA ALFREDO PORTO SILVEIRA Nº 696 COM RUA SIDERAL Nº 695
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51130310 - RECIFE/PE
CNPJ: 06.790.252/0001-48
PROCESSO: 25019.008482/2005-91 AUTORIZ/MS: 1.06175.2
EXPS.: 0109911/14-6 E 0902331/12-3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CGRANDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARICÁ, Nº 125
BAIRRO: VILA IPIRANGA CEP: 79080330 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 07.720.844/0001-56
PROCESSO: 25351.559578/2012-95 AUTORIZ/MS: 1.09413.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FHARMEDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA B, nº04
BAIRRO: TAIÇOCA II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 07.330.200/0001-51
PROCESSO: 25351.746497/2008-97 AUTORIZ/MS: 1.07630.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROCIFAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JORGE NOVIS, Nº 316
BAIRRO: VILA LAURA CEP: 40270370 - SALVADOR/BA
CNPJ: 14.722.938/0001-20
PROCESSO: 25000.000343/00-13 AUTORIZ/MS: 1.04655.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GOIANAZES, QUADRA 25, LOTES 11 A 26, S/N
BAIRRO: JARDIM ELDORADO - DIMAG CEP: 74993400 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.995.371/0001-50
PROCESSO: 25351.000794/01-99 AUTORIZ/MS: 1.05018.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GAMMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA, Nº 66
BAIRRO: VILA ALEXANDRIA CEP: 04635000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.177.596/0001-98
PROCESSO: 25000.002432/00-12 AUTORIZ/MS: 1.04633.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: GALENA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO STANCATO, Nº 860
BAIRRO: CAMPO DOS AMARAIS CEP: 13082050 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 57.442.774/0001-90
PROCESSO: 25000.012577/89-36 AUTORIZ/MS: 1.01666.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 02.607.956/0001-81
PROCESSO: 25023.080112/98-40 AUTORIZ/MS: 1.04027.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OVER REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. ATLANTICA, 4240
BAIRRO: COPACABANA CEP: 22070900 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.224.719/0001-20
PROCESSO: 25000.033216/98-97 AUTORIZ/MS: 1.04124.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ALCINDO GUANABARA, Nº417
BAIRRO: CRISTOVÃO COLOMBO CEP: 29106400 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 35.997.345/0001-46
PROCESSO: 25002.000239/99-02 AUTORIZ/MS: 1.04140.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE, 144
BAIRRO: PQ INDUSTRIAL ANHANGUERA CEP: 06276035 - OSASCO/SP
CNPJ: 61.940.292/0001-37
PROCESSO: 25023.000338/95 AUTORIZ/MS: 1.03129.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELOG SUDESTE S.A.
ENDEREÇO: Av.Tamboré, 1440, 2º andar
BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 60.526.977/0001-79
PROCESSO: 25000.023586/99-61 AUTORIZ/MS: 1.04836.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROCHA LEAL, Nº 39
BAIRRO: BARBALHO CEP: 40301240 - SALVADOR/BA
CNPJ: 13.778.147/0001-59
PROCESSO: 25000.006865/99-88 AUTORIZ/MS: 1.03989.6
EXPS.: 0149056/13-7 E 0036329/14-4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RICERA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ALVARO RODRIGUES, 269
BAIRRO: VILA CORDEIRO CEP: 04582000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 47.967.468/0001-13
PROCESSO: 25004.005157/97-73 AUTORIZ/MS: 1.04002.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
DISTRIBUIR: INSUMO
EXPORTAR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
EMPRESA: ALFAMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARQUES DE HERVAL, Nº 2106
BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66087320 - BELÉM/PA
CNPJ: 02.275.673/0001-80
PROCESSO: 25010.109302/99-68 AUTORIZ/MS: 1.04659.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 881
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230161 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.071.245/0001-60
PROCESSO: 25351.009628/01-49 AUTORIZ/MS: 1.05080.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 106 LOTE D/ SALA 02
BAIRRO: PRAIA DO JACARÉ CEP: 58310000 - CABEDELO/PB
CNPJ: 35.425.172/0001-91
PROCESSO: 25018.000028/99-47 AUTORIZ/MS: 1.04220.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014072100083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ
02.607.956/0001-81

Nome Fantasia
ANGEOMED FARMACEUTICA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - CENTRO CEP: 85.601-030

Cidade/UF
FRANCISCO BELTRÃO/PR

Responsável Técnico
LARISSA CATANIO SANTINI

Responsável Legal
ANGELO FRANCISCO FOLLADOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.04027-9

Data da Autorização
23/04/1999

Situação
Ativa

Nº do Processo
25023.080112/9840

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

CORRELATOS

88 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 49, segunda-feira, 14 de março de 2011

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.073, DE 11 DE MARÇO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 29, de 11 de janeiro de 2011, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ALVARES DA SILVA

ANEXO

EMPRESA: FEDCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA ESPLANADA SILVA JARDIM, Nº 86
BAIRRO: RIBEIRA CEP: 59012090 - NATAL/RN
CNPJ: 40.809.626/0001-68
PROCESSO: 25351.156789/2010-00 AUTORIZ/MS: Y15224WW82WY (8.06186.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: OTRIALA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ZGODA Nº 340
BAIRRO: BAIRRO ALTO CEP: 82820440 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.631.147/0001-05
PROCESSO: 25351.821558/2010-01 AUTORIZ/MS: K46259L99211 (8.07069.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRONTO MEDICO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: R CAFE FILHO, NUMERO: 700 A
BAIRRO: MANDACARU CEP: 45207370 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 10.389.446/0001-03
PROCESSO: 25351.075714/2011-02 AUTORIZ/MS: U279L3WM7HYM (8.07242.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLDADO HAMILTON SILVA COSTA, Nº 58
BAIRRO: PARQUE NOVO MUNDO CEP: 02190901 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.664.828/0001-76
PROCESSO: 25351.059725/2010-04 AUTORIZ/MS: L273581X0W7M (8.05956.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: NOVA IM3 COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA RIBEIRO DE LIMA, 282 CONJ 106
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01122000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.532.482/0001-84
PROCESSO: 25351.050704/2011-04 AUTORIZ/MS: K4999Y848352 (8.07240.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MILICROM PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV BELA VISTA, 54
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 12.501.699/0001-52
PROCESSO: 25351.066290/2011-05 AUTORIZ/MS: UH5W357L857M (8.07237.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: breno rosa rocha junior
ENDEREÇO: RUA JARI, Nº 89 - SALA 415
BAIRRO: PASSO D'AREIA CEP: 91350170 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.166.372/0001-31
PROCESSO: 25351.049699/2011-07 AUTORIZ/MS: G486H0Y8381W (8.07238.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SONNEMBERG, Nº 544, QUADRA 147, LOTE 17
BAIRRO: SETOR CIDADE JARDIM CEP: 74413125 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 25.029.414/0001-74
PROCESSO: 25351.102352/2011-09 AUTORIZ/MS: 3L6145Y9H269 (8.07203.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MONAHAN E MENEZES COMERCIO ATACADISTA E IMPORTACAO DE COSMETICOS LTDA- EPP
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO AGUIAR, Nº 2333 - SALA 608 - ED. JOÃO ROMA
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020020 - RECIFE/PE
CNPJ: 11.052.747/0001-00
PROCESSO: 25351.016317/2011-09 AUTORIZ/MS: PY0XM0W64290 (8.07253.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: P H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. AMÉRICO FIGUEIREDO, Nº 344
BAIRRO: JARDIM SIMUS CEP: 18055131 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.324.920/0001-65
PROCESSO: 25351.156826/2010-10 AUTORIZ/MS: PKW4YW6X5XHW (8.06195.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: J.A COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: Av Vieira de Carvalho 115 Conjunto 22 2º Andar.
BAIRRO: Republica CEP: 01210901 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.201.854/0001-52
PROCESSO: 25351.026165/2011-11 AUTORIZ/MS: G03X782281L4 (8.07255.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: M. H. NOSSA - ME
ENDEREÇO: RUA OROZIMBO RIBEIRO DE MELO Nº 35
BAIRRO: UBIRAJARA CEP: 15600000 - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 07.385.572/0001-85
PROCESSO: 25351.069796/2011-14 AUTORIZ/MS: K7W656699W14 (8.07268.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ÁGUA FRIA, Nº 981/985
BAIRRO: ÁGUA FRIA CEP: 02333001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.295.831/0001-40
PROCESSO: 25351.821552/2010-14 AUTORIZ/MS: 06720X89L448 (8.07067.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TRIMEDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R THOMAZ LISS, 163
BAIRRO: VILA MIRACEMA CEP: 83408310 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.090.403/0001-18
PROCESSO: 25351.762480/2010-14 AUTORIZ/MS: U2763MLY63MW (8.07243.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SEMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV BARÃO DO RIO BRANCO, 68
BAIRRO: JD ESPLANADA CEP: 12242800 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 11.274.275/0001-30
PROCESSO: 25351.032271/2011-15 AUTORIZ/MS: P04X82MM24M0 (8.07206.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ARTFIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA ROSO DANIN 563
BAIRRO: CANUDOS CEP: 66070410 - BELÉM/PA
CNPJ: 83.345.405/0001-99
PROCESSO: 25351.821540/2010-15 AUTORIZ/MS: YLW424Y570X3 (8.07065.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: TECH-MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: Av Otavio Mangabeira n 701 Shoping Oceano loja 09
BAIRRO: PITUBA CEP: 41635000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 07.849.038/0001-82
PROCESSO: 25351.423774/2010-15 AUTORIZ/MS: U327M1M76303 (8.07259.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: FIBRA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA 248 NUMERO 317 QUADRA 39 LOTE 41
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535190 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.654.693/0001-15
PROCESSO: 25351.747813/2010-17 AUTORIZ/MS: P28WW7663W32 (8.07260.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA TACIBA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO TEODORO DE SOUZA, 174
BAIRRO: CENTRO CEP: 19590000 - TACIBA/SP
CNPJ: 01.779.042/0001-35
PROCESSO: 25351.821580/2010-18 AUTORIZ/MS: PH91X27370Y9 (8.07075.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: NUTOTH - PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. RODRIGUES SANTANA, Nº 84
BAIRRO: BENFICA CEP: 22910240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.134.789/0001-73
PROCESSO: 25351.097171/2011-21 AUTORIZ/MS: KUM1L026YHWH (8.07192.4)
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: DIAG EFEITO COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY 225
BAIRRO: BRASILANDIA CEP: 24440490 - SÃO GONÇALO/RJ
CNPJ: 08.221.355/0001-12
PROCESSO: 25351.022459/2011-23 AUTORIZ/MS: KX771MH2031L (8.07263.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA EUCLIDES DOURADO, Nº6171
BAIRRO: HELIÓPOLIS CEP: 55295610 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 12.395.255/0001-80
PROCESSO: 25351.017782/2011-25 AUTORIZ/MS: P54W5LHM47L6 (8.07264.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MAYKI COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Morgado de Mateus, 441
BAIRRO: Vila Mariana CEP: 04015051 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.649.090/0001-71
PROCESSO: 25351.821577/2010-27 AUTORIZ/MS: K86211XLW258 (8.07073.3)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BARATELA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMEIRA AVENIDA, 1605 FUNDOS
BAIRRO: COBILANDIA CEP: 29111160 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 01.107.455/0001-73
PROCESSO: 25351.102637/2011-28 AUTORIZ/MS: K101679YY6H3 (8.07204.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: Distribuidora Brasil de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua JOAQUIM MURTINHO, Nº 4136
BAIRRO: TIRADENTES CEP: 79041060 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 03.119.609/0001-72
PROCESSO: 25351.821569/2010-31 AUTORIZ/MS: U6Y2M275LH0W (8.07071.6)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: SPEED SECULO XXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA GERALDO ROCHA s/n LOTE 35 QUADRA 77
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555221 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 12.215.803/0001-42
PROCESSO: 25351.026593/2011-40 AUTORIZ/MS: GL1W9963H453 (8.07249.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO CRIPPA, Nº 2549
BAIRRO: VILA APRAZIVEL CEP: 79010180 - CAMPO GRANDE/MS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102011031400088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 11.668.411/0001-76
PROCESSO: 25351.058363/2011-40 AUTORIZ/MS: UL9XH73L0752 (8.07261.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA PARACATU Nº 1280
BAIRRO: BANDEIRANTES CEP: 36047040 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 25.725.813/0001-70
PROCESSO: 25351.153516/2010-40 AUTORIZ/MS: 56712M1LXH70 (8.06120.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: BR BRAND S/A
ENDEREÇO: Rua Samuel Meira Brasil, 394, Serra Parq. Log. Conj. CB1, Sala 03
BAIRRO: Taquara II CEP: 29167650 - SERRA/ES
CNPJ: 12.087.851/0001-00
PROCESSO: 25351.552352/2010-41 AUTORIZ/MS: UHMX01L6421X (8.07254.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ICONE MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R FRANCISCO SEVERIANO DE VASCONCELOS, 564 GALPAO C
BAIRRO: RENASCER CEP: 58310000 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 11.967.115/0001-76
PROCESSO: 25351.048534/2011-42 AUTORIZ/MS: U2HX3XM40797 (8.07267.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIMPLANT Comércio, Importação e Exportação de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua 6 nº. 1460
BAIRRO: centro CEP: 13500190 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 10.978.692/0001-09
PROCESSO: 25351.007758/2011-44 AUTORIZ/MS: PLM990Y2Y696 (8.07262.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
ENDEREÇO: R JORGE VELHO, 500, SALA 05
BAIRRO: VILA LARSEN CEP: 86010600 - LONDRINA/PR
CNPJ: 12.021.151/0001-05
PROCESSO: 25351.081622/2011-46 AUTORIZ/MS: GHHXM64H9266 (8.07246.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: DROGASIL S/A - FILIAL 705
ENDEREÇO: AV. APIO CARDOSO, Nº 577 GALPÃO 2, ARMAZEM 1, 2, 3 E 4
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 61.585.865/0409-60
PROCESSO: 25351.006813/2011-49 AUTORIZ/MS: 3083W931044H (8.07241.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 02.607.956/0001-81
PROCESSO: 25351.821557/2010-49 AUTORIZ/MS: PM52X4635WY7 (8.07068.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: STAR FLAY DIAGNOSTICA E COMERCIO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS ROSAS, 103, SALA 201
BAIRRO: VILA VALQUEIRE CEP: 21330680 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.261.590/0001-18
PROCESSO: 25351.068631/2011-50 AUTORIZ/MS: U38732Y86M12 (8.07256.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA
ENDEREÇO: RUA DA LAPA, Nº 2674
BAIRRO: CENTRO CEP: 85819740 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22
PROCESSO: 25351.059638/2011-51 AUTORIZ/MS: M6548XX8XMXW (8.07247.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: OSTEOLIFE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DE CONTORNO SUL Nº 1013 QD. 34 LT. 09
BAIRRO: PARQUE ANHANGUERA CEP: 74340060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.439.505/0001-36
PROCESSO: 25351.820634/2010-62 AUTORIZ/MS: G05W64L48L6Y (8.07239.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DISQUE REMEDIO LTDA
ENDEREÇO: rua s-5, nº445, qd s-26, lt 23
BAIRRO: setor bela vista CEP: 74823460 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.814.205/0001-61
PROCESSO: 25351.057847/2011-68 AUTORIZ/MS: K064XM4H11I99 (8.07266.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 23, Nº 1331
BAIRRO: ICOARACY CEP: 66811000 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.109.384/0001-07
PROCESSO: 25351.821579/2010-69 AUTORIZ/MS: U5X440M9W62W (8.07074.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: dentaria e cirurgica mercosul ltda
ENDEREÇO: rua santo antonio, 247
BAIRRO: bairro floresta CEP: 90200011 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 01.735.549/0001-97
PROCESSO: 25351.821575/2010-71 AUTORIZ/MS: P4918L6150X1 (8.07072.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: IIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. NOGUEIRA MARTINS, Nº 209
BAIRRO: VILA SAÚDE CEP: 04143020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.593.591/0001-58
PROCESSO: 25351.059631/2010-73 AUTORIZ/MS: GUX87L43H5LY (8.05929.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: VASCUMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DAS PAPARAUBAS, Nº 26 LOJA 09 - PAV. SUPERIOR, QDA. 19
BAIRRO: JARDIM SÃO FRANCISCO CEP: 65076000 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 05.127.476/0001-01
PROCESSO: 25351.068002/2011-76 AUTORIZ/MS: K9X4265Y565W (8.07245.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRATTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO CAMILO, 186-A - PRÉDIO 2
BAIRRO: GRANJA VIANNA CEP: 06709150 - COTIA/SP
CNPJ: 07.852.849/0001-32
PROCESSO: 25351.061938/2011-76 AUTORIZ/MS: U42764264LH6 (8.07269.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: S L MEDEIROS COSTA
ENDEREÇO: PRAÇA MONSENHOR MACEDO, Nº22 , SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 57600480 - PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
CNPJ: 11.412.648/0001-91
PROCESSO: 25351.651282/2010-77 AUTORIZ/MS: U16X4Y63MWX7 (8.07250.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: PAZ-MED MEDICAMENTOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº 521
BAIRRO: VILA MARCONDES CEP: 19030010 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 05.970.797/0001-73
PROCESSO: 25351.509015/2010-78 AUTORIZ/MS: UH65W3M2YH5M (8.07244.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EPIFÂNIO SOBREIRA, Nº 21
BAIRRO: CENTRO CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 04.064.641/0001-60
PROCESSO: 25351.726239/2010-81 AUTORIZ/MS: U2W3W7M50H2X (8.07258.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Tecmagem indústria e comércio de equipamentos medico-hospitalares ltda - me
ENDEREÇO: Rua Gustavo Nass 439a
BAIRRO: Jardim do Contorno CEP: 83402710 - COLOMBO/PR
CNPJ: 07.586.763/0001-05
PROCESSO: 25023.025275/2009-81 AUTORIZ/MS: G6H605H69294 (8.07251.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: NOVAMEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS 930 BLOCO A
BAIRRO: CENTRO CEP: 18130430 - SÃO ROQUE/SP
CNPJ: 11.809.539/0001-02
PROCESSO: 25351.798375/2010-91 AUTORIZ/MS: PYWX06M96278 (8.07257.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ATHOS FARMA S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº 4419
BAIRRO: CONCEIÇÃO CEP: 44051335 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 13.865.530/0001-44
PROCESSO: 25351.156567/2010-92 AUTORIZ/MS: KL9LYM150138 (8.06170.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: LIBERTAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Aimbere, 785
BAIRRO: perdizes CEP: 05018011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.323.423/0001-69
PROCESSO: 25351.008728/2011-96 AUTORIZ/MS: KL4XW9079660 (8.07252.1)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: O L D APARELHOS AUDITIVOS LTDA
ENDEREÇO: R ANTONIO RAPOSO 406 SALA 502
BAIRRO: CENTRO CEP: 85851380 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 09.267.945/0001-49
PROCESSO: 25351.045599/2011-97 AUTORIZ/MS: UY6819LY5YLL (8.07265.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SEX FREE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 040, S/N - KM 811
BAIRRO: N/D CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
CNPJ: 08.794.782/0001-90
PROCESSO: 25351.044410/2011-99 AUTORIZ/MS: GMM7WY1WH346 (8.07248.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
ENDEREÇO: Avenida Severino Tostes Meirelles, 2400
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 14406004 - FRANCA/SP
CNPJ: 49.228.695/0001-52
PROCESSO: 25351.102673/2011-99 AUTORIZ/MS: 5LL20H2M854Y (8.07205.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102011031400089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ
02.607.956/0001-81

Nome Fantasia
ANGEOMED FARMACEUTICA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - CENTRO CEP: 85.601-030

Cidade/UF
FRANCISCO BELTRÃO/PR

Responsável Técnico
LARISSA CATANIO SANTINI

Responsável Legal
ANGELO FRANCISCO FOLLADOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.07068-7 (PM52X4635WY7)

Data da Autorização
14/03/2011

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.821557/2010-49

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
11384	31/03/2027	2D266F91FA686FB311BD0C136040667A

260190

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA ANGEOMED FARMACÊUTICA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132	02.607.956/0001-81

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	FRANCISCO BELTRAO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	32027	LARISSA CATANIO SANTINI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 2 de Fevereiro de 2024

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE
NOME
DRª. LARISSA CATANIO SANTINI
CRF/UF
32027 / PR
CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO
DATA DE NASCIMENTO
29/12/1993
DIPLOMADO PELA
UNIPAR
DATA DE CONCLUSÃO
24/01/2018
NATURALIDADE/UF
ENEAS MARQUES / PR
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
FILIAÇÃO
SERGIO ANTONIO SANTINI
MARIA VENERANDA CATANIO SANTINI
RG
100308711 SSP PR
DATA DE EXPEDIÇÃO
31/03/2004
CPF
084.403.819-63
TÍTULO DE ELEITOR
096505000620
ZONA
69
SEÇÃO
156
GRUPO SANGUÍNEO
A
FATOR Rh
POSITIVO
OBSERVAÇÕES
LOCAL
BRASÍLIA
DATA DE EXPEDIÇÃO
01/07/2019
MIRIAN RAMOS FIORENTIN
PRESIDENTE DO CRF / PR
VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

1º Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

SFTN1.FGr7b.czhey-JPNsD.F482q
https://selo.funarpen.com.br/Consulta/
Autentico esta cópia para inclusão na CENAD, a qual está conforme ao documento físico a mim apresentado (CNJ, Prov. 149/2023, no Art. 305). Dou fé. Emolumentos: R$8,35. Selo Funarpen R$ 1,00.
Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.
Luana Nonato Piekler - Escrevente Port 03/2020
00048903(000-00000502)
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.not.br

1º Tabelionato de Notas
Luana Nonato Piekler
Escrevente

Luana Nonato Piekler
Escrevente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Luana Nonato Piekler, em quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 10:28:58 GMT-03:00, CNS: 08.342-8 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

EM BRANCO

EM BRANCO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Luana Nonato Piekler, em quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 10:28:58 GMT-03:00, CNS: 08.342-8 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO

Eu, **JAIR PEDRO COMUNELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade inscrito no CRC PR sob nº 017172O-6, portador do CPF MF sob nº. 197.654.289-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, estado do Paraná, declaro para os devidos fins que **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-030, inscrita no CNPJ MF sob n.º 02.607.956/0001-81, atende os requisitos para enquadramento como empresa de pequeno porte e não vem incorrer em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Francisco Beltrão – PR., 12 de janeiro de 2026.

JAIR PEDRO COMUNELO:19765428987
Assinado digitalmente por JAIR PEDRO COMUNELO:19765428987
Data: 2026-01-12 09:24:40

Jair Pedro Comunelo
Técnico em Contabilidade

ANGELO FRANCISCO FOLLADOR:10089129997
Assinado digitalmente por ANGELO FRANCISCO FOLLADOR:10089129997
Data: 2026-01-12 09:24:53

Angelo Francisco Follador
Sócio Administrativo

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

Protocolo: PRC2600123293

NIRE : 41209559415
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41209559415	02.607.956/0001-81	26/06/1998	01/07/1998

Endereço Completo
Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1132, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANGELO FRANCISCO FOLLADOR	100.891.299-97	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
EVELLYN FOLLADOR	044.152.329-30	R$ 250.000,00	Sócio	N	Indeterminado
KERELLYN FOLLADOR	085.472.379-09	R$ 150.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANGELO FRANCISCO FOLLADOR	100.891.299-97	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
22/09/2025	20254468900	002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2026, às 10:22:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OHHSNDCO**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Data da consulta: 19/12/2025 08:15:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.607.956/0001-81**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA.

CNPJ.: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estad.: 901.616.08-62
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132 - Centro - Cep: 85601-030
Fone/Fax: (046) 3523 - 5454 - Francisco Beltrão - PR
E-mail: angeomed@gmail.com

À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026

ABERTURA: 29/01/2026 HORAS:09:00

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
6	UND	3000	AGULHA HIPODERMICA 20X5,5 CORPO EM AÇO INO SILICONIZADO BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLASTICO LUER ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	0,070	210,00
9	UND	15000	AGULHA HIPODERMICA 25X8 CORPO EM AÇO INO SILICONIZADO BISEL CURTO TRIFACETADO CONECTOR EM PLASTICO LUER ESTERIL DESCARTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	0,070	1.050,00
						1.260,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS)
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias (Conforme edital).
Prazo entrega: 10(dez) dias (conforme edital).
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias (Conforme edital).
Frete: **Pago.**

Dados Bancários: **Banco do Brasil - AG: 0616-5 - C/C: 5061-X**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N°.01/2026, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2026.

Angelo Fco Follador

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. LTDA.
Angelo Francisco Follador - Sócio administrador
R.G.: 10.846.318-0 SSP/PR
CPF: 100.891.299-97

02.607.956/0001-81
ANGEOMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Rua Octaviano T. Santos, 1132
Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - Paraná

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22
NIRE 416.00635353 em data 14.11.2017.

ADILES BREDA – Brasileira, nascida aos 20.02.1945, natural de Capinzal-SC, do comercio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº1013, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803.770; portadora da cédula de identidade civil RG nº12/R-353.362-SSP-SC expedida em 21.10.1973 e inscrita no CPF nº 842.506.909-20.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI,** com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802.062; com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº **416.00635353**, em sessão de 14.11.2017, inscrita no CNPJ nº76.345.370/0001-22; resolve na melhor forma de direito consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº10.406/02 e em conformidade com a Lei nº12.441/2011 alterar e transformar o Contrato Social da empresa conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Exclui-se do objeto social o comercio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de fórmulas. (CNAE 4771-7/01).

Parágrafo único – Doravante o objeto social da sociedade é o Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, máquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto médico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e produtos de perfumaria roupas e acessórios para uso profissional, móveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos elétricos de uso pessoal, leite embalado de longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimentícios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:58 SOB Nº 20180913301.
PROTOCOLO: 180913301 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800582603. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI
CNPJ Nº 76.345.370/0001-22
NIRE 416.00635353 em data 14.11.2017. FL.2

informática, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinho, tecidos e comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes e domissanitarios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de formulas, produtos para análises e laboratórios e o transporte rodoviário de cargas próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato de alteração contratual da referida EIRELI, com o teor seguinte:

ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA de:

CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI
CNPJ 76.345.370/0001-22
NIRE 416.00635353, em data de 14.11.2017.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

ADILES BREDA – Brasileira, viúva, nascida aos 20.02.1945, natural de Capinzal-SC, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº1013, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-770; portadora da cédula de identidade civil RG Nº12/R-353.362-SSP-SC expedida em 21.10.1973 e inscrita no CPF nº842.506.909-20. RESOLVE consolidar o contrato social da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade foi constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **CICAVEL –**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:58 SOB Nº 20180913301.
PROTOCOLO: 180913301 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800582603. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22
NIRE 416.00635353 em data 14.11.2017.

FL.3

CIRURGICA CASCAVEL – EIRELI, com sede na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-062, com CNPJ nº76.345.370/0001-22, data da constituição 01 de Agosto de 1975, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI tem a sua sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua da Lapa, nº2674, Bairro Parque São Paulo, CEP 85802-062, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da **EIRELI** é o Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, máquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto médico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e produtos de perfumaria roupas e acessórios para uso profissional, móveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos elétricos de uso pessoal, leite embalado de longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimentícios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional, equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinho, tecidos e comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes e domissanitarios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de formulas, produtos para análises e laboratórios e o transporte rodoviário de cargas próprias.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:58 SOB Nº 20180913301.
PROTOCOLO: 180913301 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800582603. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22
NIRE 416.00635353 em data 14.11.2017. FL.4

CLÁUSULA QUINTA - O início das atividades é **01 de Agosto de 1975** e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R$100.000,00 (cem mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
ADILES BREDA	100.000	100	R$100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da EIRELI caberá a titular **ADILES BREDA**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, ou lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:58 SOB Nº 20180913301.
PROTOCOLO: 180913301 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800582603. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22
NIRE 416.00635353 em data 14.11.2017.

FL.5

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, artigo 1.011, parágrafo primeiro, Código Civil Brasileiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:58 SOB Nº 20180913301.
PROTOCOLO: 180913301 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800582603. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CICAVEL – CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI

CNPJ Nº 76.345.370/0001-22
NIRE 416.00635353 em data 14.11.2017. FL.6

E por estar assim justo e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forme de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, PR., 20 de Janeiro de 2018.

4º Tabelionato de Notas

ADILES BREDA.
Titular.

Testemunhas:

Laudino Favarim.
CI-RG 1.270.442-9-SSP-PR.
CPF nº242.297.259-49

Antonio Carlos Sagatelli.
CI-RG 4.314.219-4-SSP-PR.
CPF nº 502.219.909-25.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:58 SOB Nº 20180913301.
PROTOCOLO: 180913301 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800582603. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tabelionato De Notas
Marino Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (+45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Selo Digital 8WKle.DoPNv.p8CeC, Controle: tYtpt.xVWFC
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de ADILES BREDA (29826)
.*0094* 5026501. Dou fé. Cascavel/PR, 08 de fevereiro de 2018
Em Test? da Verdade
NEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 13:58 SOB Nº 20180913301.
PROTOCOLO: 180913301 DE 14/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800582603. NIRE: 41600635353.
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 02/02/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA

CNPJ
76.345.370/0001-22

Nome Fantasia
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL

Endereço na Internet

SAC
08006450605

Endereço Completo
RUA DA LAPA, Nº 2674 - CENTRO CEP: 85.819-740

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
GABRIELA ANTIKIEVICZ

Responsável Legal
ADRIANO ROBERTO BREDA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.07247-5 (M6548XX8XMXW)

Data da Autorização
14/03/2011

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.059638/2011-51

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 02/02/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA

CNPJ
76.345.370/0001-22

Nome Fantasia
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL

Endereço na Internet

SAC
08006450605

Endereço Completo
RUA DA LAPA, Nº 2674 - CENTRO CEP: 85.819-740

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
GABRIELA ANTIKIEVICZ

Responsável Legal
ADRIANO ROBERTO BREDA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
2.06087-7

Data da Autorização
07/11/2011

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.551929/2011-03

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Dados de Inspeção

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 02/02/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA

CNPJ
76.345.370/0001-22

Nome Fantasia
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL

Endereço na Internet

SAC
08006450605

Endereço Completo
RUA DA LAPA, Nº 2674 - CENTRO CEP: 85.819-740

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
GABRIELA ANTIKIEVICZ

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.07135-1

Data da Autorização
03/09/2007

Situação
Ativa

Nº do Processo
25023.101131/2007-51

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 02/02/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA

CNPJ
76.345.370/0001-22

Nome Fantasia
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL

Endereço na Internet

SAC
08006450605

Endereço Completo
RUA DA LAPA, Nº 2674 - CENTRO CEP: 85.819-740

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
GABRIELA ANTIKIEVICZ

Responsável Legal
ADRIANO ROBERTO BREDA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.04797-5

Data da Autorização
18/07/2011

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.268029/2011-69

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

CICAVEL

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062 CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 76.345.370/0001-22, com endereço em RUA DA LAPA 2674, na cidade de CASCAVEL PR, telefone (45) 3223-0605, e-mail adribreda67@hotmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o Sr. ADILES BREDA, portador do RG N° 12R353362, CPF sob N° 842.506.909-20, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nostermos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal,

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062 CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL 02/02/2026

A EMPRESA CICAVEL CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL
A EMPRESA SE DECLARA EPP

76 345 370 / 0001 - 22
CICAVEL CIRÚRGICA
CASCAVEL LTDA
Rua da Lapa, 2674
Centro - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
ADILES BREDA
CPF: 842.506.909-20
RG: 12R353362

Prefeitura de Santa Lúcia - Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida: Américo Mantovani, 220 - Fone - (045) 3288-1703 - CEP 85.795-000
E-mail: ctoaude@certto.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná declara para os devidos fins que a empresa CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, pessoa juridica de direito privado situado na Rua da lapa 2674, no municipio de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ:76.345.370/0001-22 reúne todas as qualificações para capacidade técnica na venda de: **Materiais de Consumo Medico Hospitalar, Odontológico, Medicamentos, Saneantes, Materiais de Higiene e Limpeza, Equipamentos hospitalares e odontológicos, Moveis Hospitalares, Produtos Radiograficos, Equipamentos para fisioterapia, Geradores, Equipamentos em geral, Compressores de ar e odontológicos e camaras para vacina**. Ao mesmo tempo informamos que a empresa sempre nos atendeu dentro da mais perfeita ordem quanto há entrega e qualidade dos produtos.

Sendo que tinhamos para o momento, firmamos a presente.

Santa Lúcia, 29 de setembro de 2022

Este atestado de capacidade técnica tem validade de 48 (quarenta e oito) meses.

MUNICIPIO DE SANTA LUCIA - PR
CNPJ 95.594.776/0001-93
SERVIÇO DISTRITAL SANTA LUCIA - PR

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Reconheço por Verdadeira a assinatura de GELMIR JOSE CECHIM. Dou fé
Santa Lúcia - Paraná, 29 de setembro de 2022
Em Testº da Verdade
ALINE SILVEIRA DA SILVA PAGNO - Escrevente Substituto
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta
F214XmRQtgKLGa2APLUZGPIeY

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI:76345370000122

Assinado de forma digital por CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI:76345370000122
Dados: 2022.09.30 16:37:17 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.345.370/0001-22 MATRIZ		31/07/1975

NOME EMPRESARIAL
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza empresária

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA LAPA	2674	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.802-062	PARQUE SAO PAULO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3097-0057/ (45) 3097-0058

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **02/02/2026 às 08:16:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.345.370/0001-22 **MATRIZ**		**31/07/1975**

NOME EMPRESARIAL
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA LAPA	**2674**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.802-062	**PARQUE SAO PAULO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3097-0057/ (45) 3097-0058

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **02/02/2026 às 08:16:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crtemcasa

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
12199	31/03/2027	748833A287791691E6C261706EBB7F28

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI - EPP

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA DA LAPA 2674	76.345.370/0001-22

LOCALIDADE	CIDADE - UF
PARQUE SÃO PAULO	CASCAVEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	09:00 às 12:00
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	14066	MAYGLE SIMONE REVERS	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	09:00 às 12:00
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 28 de Junho de 2023

Gerentes do CRF/PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, paragrafo unico e 24, da lei nº 3.820/60 e do Titulo IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038598359-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.345.370/0001-22**
Nome: **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/12/2025 10:20:58)

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
CNPJ: 76.345.370/0001-22

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0 000000 027560

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA
CNPJ: 76.345.370/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:45 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **538A.475B.D419.DEBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 1103/2025

VENCIMENTO
01/12/2026

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA

CNPJ/CPF
76.345.370/0001-22

ENDEREÇO	NÚMERO
RUA DA LAPA	2674
BAIRRO	**TELEFONE**
PARQUE SÃO PAULO	45 3223-0605, (45) 99971-0596, (45) 3223-0605

ATIVIDADES LICENCIADAS (CONFORME CARTÃO CNPJ)

0046.3/71.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0046.4/43.01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
0046.4/51.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
0046.4/51.02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
0046.4/51.03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
0046.4/60.01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
0046.4/94.08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
0046.6/48.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
0047.7/25.00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
0047.7/33.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
0047.8/90.05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

OBSERVAÇÃO

Armazenar, Distribuir e Expedir Correlatos - AFE 807247-5 Armazenar, Distribuir e Expedir Cosméticos/Produtos de Higiene/Perfumaria - AFE 206087-7 Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos Comuns - AFE 107135-1 Armazenar, Distribuir e Expedir Saneantes Domissanitários - AFE 3047975

A Divisão de Vigilância Sanitária de Cascavel-PR concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo sanitária, civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento deste documento.

LOCAL E DATA
Cascavel, 01 de dezembro de 2025

AUTORIDADE SANITÁRIA

Assinado eletronicamente por:
LEYDE DAIANE DE PEDER
***.272.329-**
01/12/2025 10:49:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Assinado eletronicamente por:
DEBORA NAKADOMARI DUDEK BORELLI
***.367.689-**
01/12/2025 10:59:21
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

VVS051203-5033-KCYURLHCPAWPO-7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 01/12/2025 10:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/ped3a299993344

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART 214 – LEI 6141/2012)

CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL EIRELI
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062 CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

ANEXO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Cascavel, 02 de fevereiro de 2026.
Esta declaração tem validade de 1 ano.

A empresa Cicavel Cirúrgica Cascavel, com sede em Cascavel, Estado Paraná, na Rua da Lapa, nº 2674, Bairro - Centro, inscrita no CNPJ/MF, nº76.345+.370/0001-22, através de seu proprietário (a), Sr.ª(a). Adiles Breda, inscrito no CPF/MF nº 842.506.909-20, RG nº 12R 353.362-SC (órgão expedidor), e de seu contador, Sr. Laudino Favarim, CRC nº 018.248/0-O, inscrito no CPF/MF nº , 242.297.259-49 DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

() MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006; ou

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

LAUDINO FAVARIM:24229725949
Assinado de forma digital por LAUDINO FAVARIM:24229725949
Dados: 2026.02.02 09:24:18 -03'00'

CENTRO CONTABIL AVENIDA
Laudino Favarim
Contador
CRC 018.248/0-O
CPF 242.297.259-49

ADILES BREDA:84250690920
Assinado de forma digital por ADILES BREDA:84250690920
Dados: 2026.02.02 09:25:04 -03'00'

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA
CNPJ 76.345.370/0001-22
ADILES BREDA
RG:12R353362
CPF:842.506.909-20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 21622/2026

A presente Certidão é VÁLIDA até 4 de maio de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**76805**
Nome/Razão:	**CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA**
CNPJ/CPF:	**76.345.370/0001-22**
Endereço:	**RUA DA LAPA, 2674**
Complemento:	
Bairro:	**PARQUE SÃO PAULO** **CEP:** 85.802-062
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	76805
Nome/Razão:	CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA
CNPJ/CPF:	76.345.370/0001-22

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de fevereiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-CKJKSCCBMZMTHP-3

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL - LTDA - EPP

NIRE : 41600635353
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2600437113

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600635353	76.345.370/0001-22	15/08/1975	01/08/1975

Endereço Completo
Rua DA LAPA, Nº 2674, PARQUE SAO PAULO - Cascavel/PR - CEP 85802-062

Objeto Social
o Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, medicamentos e drogas de uso humano, maquinas, aparelhos, equipamentos, parte e peças para uso odonto médico hospitalar, próteses e artigos de ortopedia, produtos de higiene e limpeza, cosméticos e produtos de perfumaria roupas e acessórios para uso profissional, móveis e artigos de colchoaria hospitalar, equipamentos eletricos de uso pessoal, leite embalado de longa vida, equipamentos e artigos para uso pessoal, produtos complementares e suplementos alimenticios, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso tecnico e profissional, equipamentos de informatica, aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, artigos de armarinho, tecidos e comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos, produtos saneantes e domissanitarios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, produtos farmacêuticos para uso humano sem manipulação de formulas, produtos para análises e laboratórios e o transporte rodoviario de cargas próprias.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 100.000,00 (cem mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADILES BREDA	842.506.909-20	R$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADILES BREDA	842.506.909-20	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
09/12/2022	T4160063535	904 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/01/2026, às 17:16:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XBGW5GVR**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices-jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.345.370/0001-22
Certidão nº: 57164752/2025
Expedição: 25/09/2025, às 15:55:16
Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.345.370/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062 CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Propostas - Processo 01/2026 - MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
Processo administrativo Nº 05/2026
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Data de Publicação: 20/01/2026 13:53

CICAVEL - CIRÚRGICA CASCAVEL - EIRELI **76345370000122** **57114,20**

LOTE 41 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 801** **Total: 2550,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ARCOMED Modelo: TNT

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR , 60 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO

Quantidade: 300,00 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 2.550,00

LOTE 44 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 370** **Total: 874,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: JOAOMED Modelo: COLOSTOMIA

Descrição: BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM MARCA PRÉ APROVADA: JOAOMED

Quantidade: 100,00 **Valor Unit.: 8,74** Total Item: 874,00

LOTE 45 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 290** **Total: 1600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMAI Modelo: POLIMERO

Descrição: CANETA USO MÉDICO, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO :BIPOLAR, CONTROLE:COMANDO PEDAL, COMPONENTES:C/ CABO FIXO, COMPATIBILIDADE:CONECTOR COMPATÍVEL C/ BISTURI ELÉTRICO, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL

Quantidade: 4,00 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 1.600,00

LOTE 46 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 402** **Total: 870,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROTEC Modelo: ACRILICO

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062 CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

Descrição: CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSIÇÃO:CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL:ORIFÍCIOS LATERAIS

Quantidade: 3,00 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 870,00

LOTE 47 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 588** **Total: 990,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROTEC Modelo: ACRILICO

Descrição: CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO:CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL:ORIFÍCIOS LATERAIS

Quantidade: 3,00 **Valor Unit.: 330,00** Total Item: 990,00

LOTE 48 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 262** **Total: 870,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROTEC Modelo: ACRILICO

Descrição: CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO:RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO:CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL:ORIFÍCIOS

Quantidade: 3,00 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 870,00

LOTE 76 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 542** **Total: 3360,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VICPHARMA Modelo: FRASCO

Descrição: CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 250 ML. MARCA PRÉ APROVADA:VIC PHARMA

Quantidade: 240,00 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 3.360,00

LOTE 120 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 515** **Total: 264,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VICPHARMA Modelo: PVPI

Descrição: ESCOVA COM PVPI PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. MARCA PRÉ APROVADA: VIC PHARMA

Quantidade: 120,00 **Valor Unit.: 2,20** Total Item: 264,00

LOTE 121 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 976** **Total: 1209,00**

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062 CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

Item: 1 Unidade: UN Marca: GTEC Modelo: DIGITAL

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: DIGITAL, TIPO:DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇA DEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ FREQUENCÍMETRO. MARCA PRÉ APROVADA: GTECH

Quantidade: 15,00 **Valor Unit.: 80,60** Total Item: 1.209,00

LOTE 161 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 685** **Total: 6720,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: SHALON Modelo: CX

Descrição: FIO DE SUTURA, MATERIAL: ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA), TIPO FIO:5-0, COR: VIOLETA, TRANÇADO, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: BIOLINE FIOS CX C/ 24 UNIDADES

Quantidade: 24,00 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 6.720,00

LOTE 164 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 567** **Total: 15600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SHALON Modelo: CX

Descrição: FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,50 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL CX C/ 24 UNIDADES

Quantidade: 24,00 **Valor Unit.: 650,00** Total Item: 15.600,00

LOTE 195 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 166** **Total: 504,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: EMAI Modelo: INOX

Descrição: ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO, TIPO AGULHA FINA CURVO. MARCA PRÉ APROVADA: EMAI

Quantidade: 12,00 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 504,00

LOTE 205 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 607** **Total: 8400,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CLEANUP Modelo: PRODUTO UNITARIO

Descrição: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE II, TIPO USO:INTERNO, TIPO:BOWIE DICK, APRESENTAÇÃO:FOLHA A5 PARA TESTE COM 50 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR MARCA PRÉ APROVADA: CLEAN UP

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062 CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

Quantidade: 1200,00 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 8.400,00

LOTE 275 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 890** **Total: 475,20**

Item: 1 Unidade: UN Marca: TECNOPRINT Modelo: TERMOSENSIVEL

Descrição: PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ELETROCARDIOGRAMA, DIMENSÕES:216 MMX30, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO

Quantidade: 24,00 **Valor Unit.: 19,80** Total Item: 475,20

LOTE 298 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 504** **Total: 799,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHARMATEX Modelo: SILICONE

Descrição: REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, 1600 ML, AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL

Quantidade: 10,00 **Valor Unit.: 79,90** Total Item: 799,00

LOTE 299 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 620** **Total: 799,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PHARMATEX Modelo: SILICONE

Descrição: REANIMADOR, SILICONE, MANUAL, BALÃO E MÁSCARA SILICONE, VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO INFANTIL, RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO

Quantidade: 10,00 **Valor Unit.: 79,90** Total Item: 799,00

LOTE 309 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 120** **Total: 552,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: FOYOMEDVITAL Modelo: SILICONADA

Descrição: SONDA DE GASTROSTOMIA EM SILICONE COM BALÃO (TIPO PADÃO) TAMANHO 18FR

Quantidade: 12,00 **Valor Unit.: 46,00** Total Item: 552,00

LOTE 312 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 882** **Total: 352,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLUMED Modelo: NASO

Descrição: SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, C/ GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA C/ PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, MARCAS IDENTIFICAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) MARCA PRÉ APROVADA:SOLUMED, MARKMED

Quantidade: 44,00 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 352,00

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062 CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

LOTE 322 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 211** **Total: 2340,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: PVC

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA

Quantidade: 3600,00 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 2.340,00

LOTE 323 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 493** **Total: 195,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: PVC

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 16, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA

Quantidade: 300,00 **Valor Unit.: 0,65** Total Item: 195,00

LOTE 328 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 851** **Total: 2196,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOSANI Modelo: PVC

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/ TAMPA PRESA AO TUBO, Nº 6, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS); MARCA PRÉ APROVADA: BIOSANI, MESONDA

Quantidade: 3600,00 **Valor Unit.: 0,61** Total Item: 2.196,00

LOTE 373 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 850** **Total: 3225,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROTEC Modelo: LATAO

Descrição: VÁLVULA REGULADORA PARA CILÍNDRO COM FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO

Quantidade: 15,00 **Valor Unit.: 215,00** Total Item: 3.225,00

LOTE 396 **Quant: 1** **Num: PARTICIPANTE 765** **Total: 2370,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo: HIPODERMICA

Descrição: AGULHAS HIPODÉRMICAS ESTÉREIS (30G): AGULHAS HIPODÉRMICAS ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICAS, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA. 30G (AMARELA) CAIXA COM 100 UNIDADES

Quantidade: 300,00 **Valor Unit.: 7,90** Total Item: 2.370,00

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
RUA DA LAPA, 2674 CEP: 85802-062 CASCAVEL - PR
CNPJ: 76.345.370/0001-22 IE: 410.04037-95
FONE: (45) 3223-0605 e-mail: cicavelcascavel@hotmail.com

Por ser verdade, firmamos a presente.

CASCAVEL 02/02/2026

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME CONSTA EM EDITAL
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME EDITAL
A EMPRESA CICAVEL CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL
A EMPRESA SE DECLARA EPP

76 345 370 / 0001 - 22
CICAVEL CIRÚRGICA
CASCAVEL LTDA
Rua da Lapa, 2674
Centro - CEP 85819-740
CASCAVEL - PARANÁ

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI
ADILES BREDA
CPF: 842.506.909-20
RG: 12R353362

5899

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 11/11/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

CNPJ
57.250.801/0001-22

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC
4645101

Endereço Completo
RUA DO SEMINÁ□RIO, 1716, QUADRA 655 - JD SEMINÁ□RIO CEP: 85.605-430

Cidade/UF
FRANCISCO BELTRÃO/PR

Responsável Técnico
ANDREA SANTINI MACHADO DE SOUZA

Responsável Legal
ANDRESSA ALBERTON

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.32048-8 (11438XYWXWH1)

Data da Autorização
10/11/2025

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.109657/2025-49

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TURISMO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20250720

Razão Social: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 57.250.801/0001-22

Inscrição Municipal: 323259

Atividade Principal (CNAE) 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço)

Endereço: RUA do Seminário, 1716, QUADRA 655; Seminário

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605430

Horário de funcionamento: Horário Livre

Protocolo: PRB2400972273

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 13 de novembro de 2025

Validade: INDETERMINADA

FLAVIANA TUBIN
Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Observação

Código de Autenticidade: **25TMCK5IUV**

Escaneie o QR Code

"EMITIDO PELO SERVIDOR: LUCIANA COELHO DE SOUZA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Andressa Alberton
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
048.286.789-21

Nome
ANDRESSA ALBERTON

Nascimento
24/01/1986

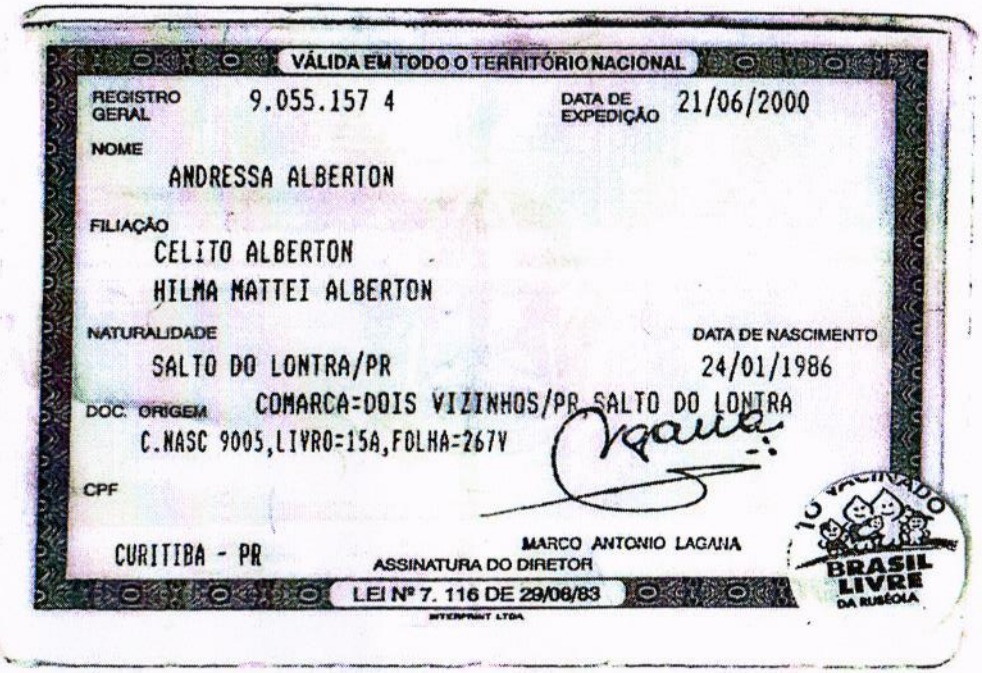
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.055.157 4

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/2000

NOME
ANDRESSA ALBERTON

FILIAÇÃO
CELITO ALBERTON
HILMA MATTEI ALBERTON

NATURALIDADE
SALTO DO LONTRA/PR

DATA DE NASCIMENTO
24/01/1986

DOC. ORIGEM
COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR SALTO DO LONTRA
C.NASC 9005,LIVRO=15A,FOLHA=267V

CPF

CURITIBA - PR

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

VACINADO
BRASIL LIVRE DA RUBÉOLA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

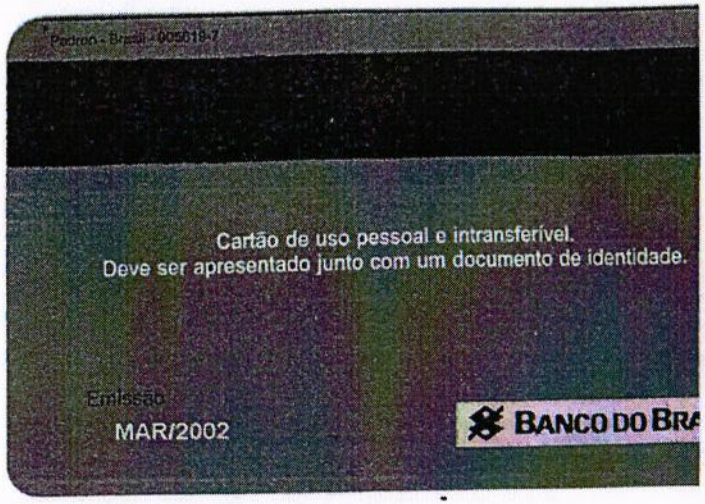
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2002

BANCO DO BRA

0718 0001 ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
85.605-430 FRANCISCO BELTRAO / PR
57.250.801/0001-22 I.E.: 9109590000 N.I.R.E.: 41212837676 Data Reg.: 11/09/2024
Licenciado Para: ESCRITORIO CONTABIL IGUACU LTDA S/C

Folha: 00002
Emissão: 11/11/2025
Hora: 10:24:32
Registro: 99200004

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Setembro/2024

ATIVO

			[Anual]
ATIVO			10.000,00
ATIVO CIRCULANTE		10.000,00	
DISPONIVEL		10.000,00	
BENS NUMERARIOS	10.000,00		
CAIXA E BANCOS	10.000,00		

TOTAL DO ATIVO **10.000,00DB**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********10.000,00, bem como suas demonstrações.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: P R sob nr. ..... , em ...../...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente | Consolidado | Encerrado em - Setembro/2024

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO	1998010100000000			
PATRIMONIO LIQUIDO	1998010100000000			10.000,00
CAPITAL SOCIAL	1998010100000000		10.000,00	
CAPITAL SOCIAL	2002013100000000	10.000,00		
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		(40.000,00)		
CAPITAL SUBSCRITO		50.000,00		

TOTAL DO PASSIVO **10.000,00CR**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********10.000,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As Informações foram extraídas das folhas nr. ..... a ..... do Livro Diário nr. ..... registrado na Junta Comercial do Estado: P R sob nr. ..... , em ...../...../.....
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 11/11/2025

ANDRESSA ALBERTON
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 048.286.789-21
RG: 9.055.157-4/SESP/PR

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
PR020255-O2
CPF: 223.402.209-63
RG: 1.371.416-9/SESP/PR

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

MODELO I

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANDRESSA ALBERTON, brasileira, soteira, sócia administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.286.789-21, representante legal da sociedade ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 57.250.801/0001-22, com sede à Rua do seminário, nº 1716, Seminário, Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-430, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – OSMAR SCOTTI, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 223.402.209-63, e no CRC sob o nº 020255-O2, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 11/09/2024 a 11/09/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado] ;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2025

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo:

CPF:

Cargo:

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50134960** e o código CRC **A667D38A**.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04828678921	ANDRESSA ALBERTON
22340220963	OSMAR SCOTTI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2025 11:30 SOB Nº 20255632991.
PROTOCOLO: 255632991 DE 11/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517885566. CNPJ DA SEDE: 57250801000122.
NIRE: 41212837676. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2025.
ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°205/2026

RAZÃO SOCIAL: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.250.801/0001-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 323259
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20250720
ENDEREÇO: RUA do Seminário, 1716 - Seminário - QUADRA 655; Francisco Beltrão - PR CEP: 85605430
ATIVIDADE: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos odontológicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 05/01/2026
DATA DE VALIDADE: 04/07/2026
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZXJJPUFFH2JZX58EMU8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/01/2026 - 14:33:58
Qualquer rasura invalidará este documento.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA **NIRE :** 41212837676 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600270923
NIRE (Sede) 41212837676	**CNPJ 57.250.801/0001-22**	**Data de Ato Constitutivo 11/09/2024**	**Início de Atividade 16/09/2024**
Endereço Completo Rua do Seminário, Nº 1716, QUADRA 655;, Seminário - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-430			
Objeto Social Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais.			
Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 10.000,00 (dez mil reais)		**Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)**	**Prazo de Duração Indeterminado**

Dados do Sócio

Nome ANDRESSA ALBERTON	**CPF/CNPJ 048.286.789-21**	**Participação no capital R$ 50.000,00**	**Espécie de sócio Sócio**	**Administrador S**	**Término do mandato Indeterminado**

Dados do Administrador

Nome ANDRESSA ALBERTON	**CPF 048.286.789-21**	**Término do mandato**

Último Arquivamento			**Situação ATIVA**
Data 11/11/2025	**Número 20255632991**	**Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO**	**Status SEM STATUS**

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2026, às 16:00:09 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 5KL2DDLA. Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário-Geral

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91095900-00	57.250.801/0001-22	09/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DO SEMINARIO, 1716, QDR 655; - SEMINARIO - CEP 85605-430 FONE: (46) 3538-2567
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/2024
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	048.286.789-21	ANDRESSA ALBERTON	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 17/01/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91095900-00

Emitido Eletronicamente via Internet
18/12/2025 11:18:53

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038338883-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **57.250.801/0001-22**
Nome: **ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/11/2025 09:48:05)

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.250.801/0001-22

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2026. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verifica.serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cataduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaira, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0 000000 001739

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 57.250.801/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:10 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.
Código de controle da certidão: **75A3.F242.F133.71AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.250.801/0001-22
Certidão nº: 759559/2026
Expedição: 05/01/2026, às 14:36:31
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.250.801/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.250.801/0001-22 **MATRIZ**		**11/09/2024**

NOME EMPRESARIAL
ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO SEMINÁRIO	**1716**	**QUADRA655**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-430	**SEMINÁRIO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NOTREBLA@HOTMAIL.COM	**(46) 3538-2567/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/09/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2026** às **14:37:20** (data e hora de Brasília).

ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

A abaixo identificada e qualificada:

ANDRESSA ALBERTON, brasileira, solteira, nascido em 24/01/1986 empresária, portadora do CPF/MF nº 048.286.789-21, e da carteira de identidade RG nº 9.055.157-4 SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Idanir Canello, nº 340, Bairro Centro, Salto do Lontra – PR, CEP 85.670-000.

RESOLVE, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade Unipessoal girará sob o nome empresarial **ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA** e terá sede e domicílio na Rua do Seminário, n º 1716, Bairro Jardim Seminário, 8 remanescente, Quadra 655, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-430.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade Unipessoal terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos e laboratoriais; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade Unipessoal iniciará suas atividades em 16/09/2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela única sócia, e distribuído da seguinte forma:

- R$ 10.000,00 (dez mil reais) a serem integralizados na data de assinatura do presente contrato de constituição.

- R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a serem integralizados em 4 parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se 30 (trinta) dias da data de assinatura do presente contrato.

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANDRESSA ALBERTON	100.00	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	R$ 50.000,00

Parágrafo único: Conforme investimentos futuros a serem realizados pelo sócio, será adequado a percentagem de participações na sociedade, no valor da integralização.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002 sendo regida pelo regime jurídico da empresa Limitada, conforme Lei 10.406/2002 e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá a socia **ANDRESSA ALBERTON,** isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da Sociedade, especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar. Se a anuência do administrador for definitiva a administração da Sociedade caberá a outro administrador, eleito em Reunião/Assembleia de Sócios convocada com esta finalidade, observando-se sempre o disposto no art. 1.061 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: As procurações outorgadas pela Sociedade, através de seu(s) administrador (es) deverão especificar os atos e operações que poderão ser praticadas em nome da Sociedade, e terão vigência limitada, exceto as outorgadas com cláusula *ad judicia*, que poderão ser gerais e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- RETIRADA DE PRÓ-LABORE: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando dos resultados aferidos.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, se postas à venda ou realizada a cessão delas, através de alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GRAVAME SOBRE QUOTAS: É vedado aos sócios a constituição de qualquer gravame sobre suas quotas, bem como caucionar ou dar em garantia, seja a que título for.

Parágrafo único: As quotas sociais são impenhoráveis. Na ocorrência de decisão judicial em sentido contrário, a sociedade, pelos demais sócios em deliberação, poderá excluir o socio ou adquirir suas quotas a valor patrimonial contábil, com pagamento em parcelas mensais no pelo prazo de até 10 (dez) anos, vencendo a primeira 30 dias após a decisão judicial que determinar a penhora das quotas sociais e as demais sucessivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- A sociedade poderá adotar livro de atas para o registro das deliberações sociais, considerando-se aprovada e válida quando assinada por todos os sócios e administradores, atendendo também as regras de convocação deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Em razão do princípio da função social da empresa e do princípio da preservação da empresa, o credor particular de qualquer sócio, ao executá-lo, deverá preferir outros bens, na forma do artigo 1.026 do Código Civil. Se esses bens forem insuficientes para garantir a execução, o credor poderá fazer recair a execução sobre o que couber ao sócio/devedor nos lucros da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DECLARAÇÃO DE EPP – Declara sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 11 de setembro de 2024.

_____

ANDRESSA ALBERTON

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04828678921	ANDRESSA ALBERTON

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2024 17:25 SOB Nº 41212837676.
PROTOCOLO: 246564857 DE 11/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413040251. CNPJ DA SEDE: 57250801000122.
NIRE: 41212837676. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2024.
ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
30435	31/03/2027	F5B6E0C28F7797F89373511CC72DF831

292080

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA DO SEMINARIO 1716 QUADRA655	57.250.801/0001-22

LOCALIDADE	CIDADE - UF
MINIGUACU	FRANCISCO BELTRAO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	27521	ANDREA SANTINI MACHADO DE SOUZA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 25 de Abril de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.250.801/0001-22

Razão Social: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Endereço: R DO SEMINARIO 1716 QUADRA655 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011705096410745470

Informação obtida em 26/01/2026 14:22:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR 15/01/2025 - 17:57:09

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	57.250.801/0001-22	**Inscrição Estadual:**	91095900-00
Nome Empresarial:	ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DO SEMINARIO		
Número:	1716	**Complemento:**	QDR 655;
Bairro:	SEMINARIO		
Município:	FRANCISCO BELTRAO	**UF:**	PR
CEP:	85.605-430	**Telefone:**	(46)3538-2567
E-mail:	NOTREBLA@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Início das Atividades:	09/2024
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2024
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2024
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
CNPJ 57.250.801/0001-22
FRANCISCO BELTRÃO – PR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - EXERCICIO 2024

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Índice de Liquidez Corrente
ILC (AC / PC) = 40.000,00/1.366,00 = 29,28

Índice de Liquidez Geral
ILG (AC + RLP / PC + ELP) = 40.000,00+0/1.366,00+0 = 29,28

Índice de Solvência Geral
ISG (AT / PC + ELP) = 40.000,00/1.366,00 + 0 = 29,28

Índice de Endividamento Total
IET (ET / AT) = 1.366,00 /40.000,00 = 0,03

AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total
ET = Exigível Total

ANDRESSA ALBERTON:04828678921
Assinado de forma digital por ANDRESSA ALBERTON:04828678921
Dados: 2025.11.25 12:01:30 -03'00'

ANDRESSA ALBERTON
Sócio Administrador
CPF 048.286.789-21

OSMAR SCOTTI:22340220963
Assinado de forma digital por OSMAR SCOTTI:22340220963
Dados: 2025.11.25 11:51:13 -03'00'

OSMAR SCOTTI
Técnico em Contabilidade
CRC PR 020255/O-2
CPF 223.402.209-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA
Número 1122 / 2025

Nome Fantasia:
Razão Social: ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

CPF/CNPJ: 57.250.801/0001-22
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: SEMINÁRIO
Bairro: JARDIM SEMINÁRIO
CEP: 85605430 **Número:** 1716

Principal: 924 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios C.N.A.E. 4645101

Responsável Técnico: ANDREA SANTINI MACHADO DE SOUZA
Local e Data: Francisco Beltrão, 12/11/2025
Validade: 12/11/2026
Observações:

ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Rua: do Seminário, 1716, Seminário, Francisco Beltrão - PR **CEP:** 85605-430
Telefone: (46) 99140-8440
CNPJ: 57.250.801/0001-22 **IE:** 91095900-00 **IM:** 323259
E-mail: atendimento@arbodistribuidora.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA. Pregão Eletrônico N° 01/2026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 144					
1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0 ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON **MARCA:** TECHNOFIO / ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL **MODELO:** CAIXA/MS: 10378330016	CX	24,00	87,5000	2.100,0000
				Valor total do grupo:	2.100,0000
Lote: 145					
1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 5,0, ESTÉRIL. MARCA PRÉ APROVADA: SHALON **MARCA:** TECHNOFIO / ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL **MODELO:** CAIXA/MS: 10378330016	CX	24,00	87,4900	2.099,7600
				Valor total do grupo:	2.099,7600
				Valor total da proposta:	4.199,7600

O valor total dessa proposta é de R$4.199,7600 (quatro mil e cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 756 - Banco do Sicoob
Conta: 119.045-8
Agencia: 4342

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: Conforme o Edital
Prazo para pagamento: Conforme o Edital
Vigência: Conforme o Edital

Observações:

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:
a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

2 de Fevereiro de 2026

Representante Legal

ANDRESSA ALBERTON:04828678921

Assinado de forma digital por ANDRESSA ALBERTON:04828678921
Dados: 2026.02.02 09:07:17 -03'00'

ANDRESSA ALBERTON

RG:9.055.157-4 SESPPR **CPF:**048.286.789-21

ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Rua do Seminário, 1716, Seminário – Francisco Beltrão / PR
Fone: (46) 3538-2567 | (46) 99140-8440
CNPJ: 57.250.801/0001-22 **IE:** 91095900-00
Email: atendimento@arbodistribuidora.com

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2026

Licitante Arbo Produtos Odonto Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 57.250.801/0001-22, sediada na Rua do Seminário, n° 1716, Seminário, Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-430, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, (a) Sr. (a) Andressa Alberton, portador (a) da Carteira de identidade n° 9.055.157-4 e do CPF n° 048.286.789-21 , **DECLARA:**

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA
Rua do Seminário, 1716, Seminário – Francisco Beltrão / PR
Fone: (46) 3538-2567 | (46) 99140-8440
CNPJ: 57.250.801/0001-22 **IE:** 91095900-00
Email: atendimento@arbodistribuidora.com

Francisco Beltrão/Pr 02 de fevereiro 2026

ANDRESSA ALBERTON:04828678921 Assinado de forma digital por ANDRESSA ALBERTON:04828678921 Dados: 2026.02.02 09:14:25 -03'00'

ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA:57250801000122 Assinado de forma digital por ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA:57250801000122 Dados: 2026.02.02 09:14:37 -03'00'

ANDRESSA ALBERTON/ SÓCIA/ ADMINISTRADORA

RG 9.055.157-4 SSPPR

CPF 048.286.789-21

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02.400.787/0001-04
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.03.783-3
Nome do Dispositivo Médico	CATEGUTE SIMPLES TECHNOFIO - FIO DE SUTURA
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Fio de Sutura
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10378330016
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351030220200441
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL - CNPJ / Código Único: 02400787000104 - Endereço: RUA 07, 46, QD 38 LT 02/03 JARDIM STO ANTONIO 74853200
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	IV - MÁXIMO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	18/07/2005
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	18/07/2035

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução_de_Uso - _CATEGUTE SIMPLES_ TECHNOFIO - ACE.pdf	3976108219 - 08/10/2021 11:51:58

Modelo Produto Médico
CÓDIGOS CS110000 / CS010000 / CS210000 / CS310000 / CS410000 / CS07MR35 / CS27MR35 / CS17MR40 / CS07MR40 / CS27MR40 / CS19MR50 / CS09MR50 / CS17CR30 / CS07CR30 / CS27CR30 / CS37CR30 / CS37MR20 / CS47MR20 / CS07MR25 / CS27MR25 / CS37MR25 / CS07MR30 / CS27MR30 / CS37MR30 / CS57MR20 / CS27MR20 / CS37MR35 / CS29MR50 / CS57MR15 / CS47MR15 / CS37CR20 / CS27CR20 / CS54MT15 / CS44MT15 / CS07CT30 / CS27CT30

ACE Indústria e Comércio Ltda
Rua 07, 46 – Bairro Santo Antônio
Goiânia – Goiás – Brasil - www.technofio.com.br
Autorização de Funcionamento ANVISA: 1037833

INSTRUÇÕES DE USO

CATEGUTE SIMPLES TECHNOFIO – Fio de Sutura

FABRICANTE E DISTRIBUIDOR:

ACE Industria e Comércio LTDA

Rua 07, 46 – Bairro Santo Antônio

Goiânia – Goiás – Brasil

PRODUTO DE USO ÚNICO.

PROIBIDO RE-ESTERILIZAR / PROIBIDO REPROCESSAR

ESTÉRIL

Não utilizar um dispositivo cuja embalagem foi aberta ou danificada ou cujo prazo de esterilidade tenha expirado!

Recomenda-se conservar a temperatura de 17 a 25° C. Conservar produtos ao abrigo da luz solar direta, livre de poeira, umidade e intempéries.
Transportar em veículos fechados, que protejam o produto de sol e chuva.

MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO: RADIAÇÃO GAMA

Resp. Técnico: Alessandra K. de Oliveira Andrade Pullig

CRF-GO 2863

Registro ANVISA: 10378330016

ACE Indústria e Comércio Ltda
Rua 07, 46 – Bairro Santo Antônio
Goiânia – Goiás – Brasil - www.technofio.com.br
Autorização de Funcionamento ANVISA: 1037833

INSTRUÇÕES DE USO:

Material: Categute Simples Technofio – Fio de Sutura

Marca: Technofio

Atenção:

O uso deste dispositivo está restrito à médicos ou sob prescrição médica. Para uso único. Material estéril. Conservar em local fresco e seco.

DESCRIÇÃO - COMPOSIÇÃO

A sutura de **Categute Simples Technofio – Fio de Sutura** é do tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos. O categute simples é embalado em uma solução amaciante de 89,5% de álcool isopropílico p.a., 1,0% de diatanolamina p.a., 0,25% de benzoato de sódio (grau farmacêutico USP) e água estéril para injeção q.s.p. 100%. O produto atende às especificações estabelecidas pela Norma ABNT NBR 13904 – Fios para Sutura Cirúrgica, Farmacopéia Brasileira e pela Farmacopéia Americana (USP) para Suturas Cirúrgicas.

INDICAÇÃO

A sutura de **Categute Simples Technofio – Fio de Sutura** é indicada para uso em aproximação geral de tecidos suaves e/ou ligação, incluindo-se procedimentos oftálmicos, mas não deve ser utilizado em procedimentos cardiovasculares e neurológicos.

AÇÃO

A sutura de **Categute Simples Technofio – Fio de Sutura** causa uma reação inflamatória moderada do tecido, característica da resposta do organismo a um corpo estranho. A seguir inicia-se processo digestivo enzimático proteolítico que dissolve a sutura. Uma vez que as suturas foram degradadas no tecido por hidrólise, os fragmentos são fagocitados pela ação enzimática metabolizada e excretada pelas células. Este processo continua até que a sutura seja completamente absorvida. Em geral, o categute simples é absorvido mais rapidamente que o cromado. O categute simples é absorvido mais rapidamente em tecidos onde existe um nível maior de enzimas proteolíticas, como nas secreções estomacais, cérvix e vagina.

ACE Indústria e Comércio Ltda
Rua 07, 46 – Bairro Santo Antônio
Goiânia – Goiás – Brasil - www.technofio.com.br
Autorização de Funcionamento ANVISA: 1037833

CONTRA-INDICAÇÕES

- ✓ É contra-indicado em procedimentos onde se queira mínima reação tecidual.
- ✓ É contra-indicado em procedimentos onde o tempo de cicatrização do tecido seja superior ao período de queda da força tênsil da sutura (de 7 a 14 dias).
- ✓ É contra-indicado em pacientes com sensibilidade ou alergia ao colágeno, pois o categute é formado basicamente por colágeno.

CUIDADOS

Por ser esta sutura absorvível, a mesma não deve ser utilizada em aproximações extensas de tecidos. Em algumas circunstâncias, principalmente em procedimentos ortopédicos, a imobilização da ferida pode ser feita por suporte externo, de acordo com decisão do cirurgião.

ADVERTÊNCIAS

- ✓ Dispositivo só deverá ser utilizado por ou sob orientação de cirurgião segundo técnicas cirúrgicas aplicáveis e só deverá ser manipulado por pessoal qualificado.
- ✓ Não utilizar dispositivo para outros fins que não aqueles recomendados pelo fabricante.
- ✓ Não re-esterilizar. Descartar produto aberto e não utilizado, descartar sobras. Não utilizar se embalagem estiver violada ou molhada.
- ✓ Descarte de suturas utilizadas: Perigo de contaminação biológica – adotar medidas de descarte internas, considerando risco de contaminação biológica e materiais perfurocortantes.
- ✓ Descarte de suturas não utilizadas – Material perfurocortante – adotar medidas de descarte internas para materiais perfurocortantes.
- ✓ Os procedimentos de descarte do produto devem ser adotados pelas unidades de saúde, hospitais, clínicas e quaisquer usuários respeitando a legislação sanitária vigente para descarte de resíduos hospitalares.
- ✓ Na manipulação deste produto, devem ser tomados cuidados para que seja feito de modo asséptico.
- ✓ Não utilizar o produto além do prazo de validade
- ✓ Suturas absorvíveis **não são removidas**, o organismo as absorve, usualmente, em torno de 60 dias.

PRECAUÇÕES

- ✓ No manuseio deste ou de qualquer outro material de sutura, cuidado deve ser tomado a fim de evitar estragos no manuseio.

ACE Indústria e Comércio Ltda
Rua 07, 46 – Bairro Santo Antônio
Goiânia – Goiás – Brasil - www.technofio.com.br
Autorização de Funcionamento ANVISA: 1037833

Evite estragar a sutura esmagando ou amassando durante a aplicação pelo uso do instrumental cirúrgico como as pinças e os porta-agulhas.

- ✓ Como muitos materiais de sutura um adequado e seguro nó é requerido na devida técnica cirúrgica a ser aplicada, apertos planos ou quadrados, com passagem adicional como garantia do cirurgião pela sua experiência. O uso adicional de passagens pode ser particularmente apropriado quando em nós de monofilamentos.
- ✓ Para evitar estragos nas pontas das agulhas e no corpo, pince a agulha numa área de 1/3 a 1/2 da distância entre o fim da agulha até a ponta.
- ✓ Usuários devem exercer com cuidado o manuseio de agulhas cirúrgicas afim de evitar inadvertidos furos com as suturas.

MODO DE USAR

- O fio de sutura deve ser retirado de sua embalagem somente em condições assépticas.
- Abrir o envelope com as mãos protegidas por luvas e somente no momento da cirurgia.
- Tirar o fio cuidadosamente de sua embalagem, colocando-o sobre o campo cirúrgico.
- Caso o fio não seja totalmente utilizado, deve ser descartado.
- Proibido re-esterilizar / Proibido reprocessar.
- Utilizar a quantidade de sutura necessária, de acordo com a extensão da ferida cirúrgica. Para uma segurança do nó cirúrgico é necessário uma técnica "standard", feita com um nó "chato", nós "quadrados" e se necessário, laçadas suplementares, de acordo com a circunstância cirúrgica.

REAÇÕES ADVERSAS

Efeitos adversos associados ao uso deste artigo incluem:

- ✓ reação inflamatória moderada do tecido.
- ✓ transitória irritação do lado do fechamento.

CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE

Recomenda-se conservar a temperatura de 17 a 25° C. Conservar produtos ao abrigo da luz solar direta, livre de poeira, umidade e intempéries.

Transportar em veículos fechados, que protejam o produto de sol e chuva.

ACE Indústria e Comércio Ltda
Rua 07, 46 – Bairro Santo Antônio
Goiânia – Goiás – Brasil - www.technofio.com.br
Autorização de Funcionamento ANVISA: 1037833

Modelos Comerciais do Produto:

CÓDIGO	DIÂM. FIO	COMP. FIO	COD. AG.	TAM. AG.	DESC. AG	ENV/CX	COR	INDICAÇÃO
CS110000	1	1,5m	-	-	-	24	Amarelo	-
CS010000	0	1,5m	-	-	-	24	Amarelo	-
CS210000	2-0	1,5m	-	-	-	24	Amarelo	-
CS310000	3-0	1,5m	-	-	-	24	Amarelo	-
CS410000	4-0	1,5m	-	-	-	24	Amarelo	-
CS07MR35	0	75cm	MR35	3,5cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gast./Fech. Geral/ Gineco-Obstet.
CS27MR35	2-0	75cm	MR35	3,5cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gast./Fech. Geral/ Gineco-Obstet.
CS17MR40	1	75cm	MR40	4,0cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gast./Fech. Geral/ Gineco-Obstet.
CS07MR40	0	75cm	MR40	4,0cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gast./Fech. Geral/ Gineco-Obstet.
CS27MR40	2-0	75cm	MR40	4,0cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gast./Fech. Geral/ Gineco-Obstet.
CS19MR50	1	90cm	MR50	5,0cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gast./Fech. Geral/ Gineco-Obstet.
CS09MR50	0	90cm	MR50	5,0cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gast./Fech. Geral/ Gineco-Obstet.
CS17CR30	1	75cm	CR30	3,0cm	3/8 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS07CR30	0	75cm	CR30	3,0cm	3/8 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS27CR30	2-0	75cm	CR30	3,0cm	3/8 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS37CR30	3-0	75cm	CR30	3,0cm	3/8 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS37MR20	3-0	75cm	MR20	2,0cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS47MR20	4-0	75cm	MR20	2,0cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS07MR25	0	75cm	MR25	2,5cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS27MR25	2-0	75cm	MR25	2,5cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS37MR25	3-0	75cm	MR25	2,5cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS07MR30	0	75cm	MR30	3,0cm	1/2Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS27MR30	2-0	75cm	MR30	3,0cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS37MR30	3-0	75cm	MR30	3,0cm	1/2 Círc.Cilíndrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS57MR20	5-0	70cm	MR20	2,0cm	1/2 Circ. Cilindrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS27MR20	2-0	70cm	MR20	2,0cm	1/2 Circ. Cilindrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS37MR35	3-0	70cm	MR35	3,5cm	1/2 Circ. Cilindrica	24	Amarelo	Gastrointestinal
CS29MR50	2-0	90cm	MR50	5,0cm	1/2 Círc. Cilíndrica	24	Amarelo	Gast./Fech. Geral/ Gineco-Obstet.
CS57MR15	5-0	70cm	MR15	1,5cm	1/2 Círc. Cilíndrica	24	Amarelo	Urologia
CS47MR15	4-0	70cm	MR15	1,5cm	1/2 Círc. Cilíndrica	24	Amarelo	Urologia
CS37CR20	3-0	70cm	CR20	2,0cm	3/8 Circ. Cilindrica	24	Amarelo	Amidalas
CS27CR20	2-0	70cm	CR20	2,0cm	3/8 Circ. Cilindrica	24	Amarelo	Amidalas
CS54MT15	5-0	45cm	MT15	1,5cm	1/2 Circ. Triangular	24	Amarelo	Cuticular
CS44MT15	4-0	45cm	MT15	1,5cm	1/2 Circ. Triangular	24	Amarelo	Cuticular
CS07CT30	0	70cm	CT30	3.0cm	3/8 Circ. Triangular	12	Amarelo	Gineco-Obstet.
CS27CT30	2-0	70cm	CT30	3.0cm	3/8 Circ. Triangular	12	Amarelo	Gineco-Obstet.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12, 24 E 36 ENVELOPES
DESENHOS INFORMATIVOS REPRESENTANDO AS FORMAS DAS AGULHAS UTLIZADAS

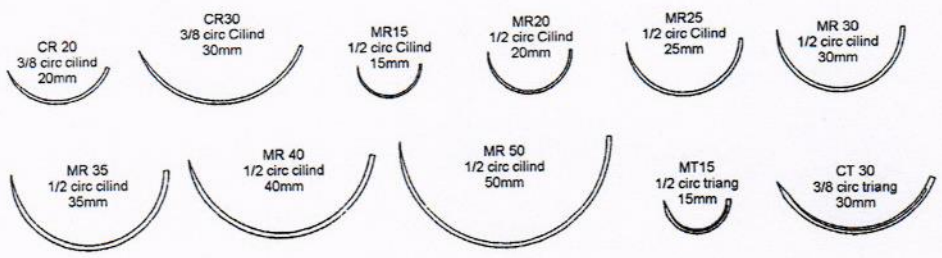

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41600639219

CNPJ – 24.586.988/0001-80

1

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 29/05/1988, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8974792-9 SESP/PR, CPF sob n.º 055.146.079-25 e CNH n.º 04063708500 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, sito a Rua Patinho Escuro, n.º 88 – Jardim Mônaco II – CEP: 86.712-022. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA** com sede e domicílio na Rua Pavão, n.º 540 – Jardim Bandeirantes – CEP 86.703-250 – na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600639219 em data de 24/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 24.586.988/0001-80, resolve modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA** que possui 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **LARA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, nascida em 08/03/2003, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14.936.317-3 SESP/PR e CPF sob n.º 131.466.189-23, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Paraná, na Rua Heitor Astrogildo Lopes, n.º 500 – Apartamento 1705 – Torre Insight – Gleba Palhano – CEP 86.050-472, a qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA** dá à adquirente **LARA CARDOSO MACHADO** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da transferência de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuídos:

SOCIO	QUOTAS	R$
LARA CARDOSO MACHADO	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **LARA CARDOSO MACHADO**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600639219
CNPJ – 24.586.988/0001-80

quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLÁUSULA QUINTA
A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA A empresa que tinha como razão social **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA** passa a adotar o nome empresarial **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA.**

CLÁUSULA SÉTIMA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA
NIRE - 41600639219
CNPJ – 24.586.988/0001-80

LARA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, nascida em 08/03/2003, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 14.936.317-3 SESP/PR e CPF sob n.º 131.466.189-23, residente e domiciliada na cidade de Londrina – Paraná, na Rua Heitor Astrogildo Lopes, n.º 500 – Apartamento 1705 – Torre Insight – Gleba Palhano – CEP 86.050-472. Único sócio da empresa que gira sob o nome empresarial de **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA** com sede e domicílio na

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE - 41600639219

CNPJ – 24.586.988/0001-80

Rua Pavão, n.º 540 – Jardim Bandeirantes – CEP 86.703-250, na cidade de Arapongas – Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600639219 em data de 24/11/2017 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 24.586.988/0001-80.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA** com sede e domicílio na Rua Pavão, n.º 540 – Jardim Bandeirantes – CEP 86.703-250, na cidade de Arapongas – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da § 1º do art. 1.052 do Código Civil, a sociedade permanecerá UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio de medicamentos produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos, moveis e equipamentos eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia; Comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis mesas cadeiras utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Serviço de transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal interestadual e internacional.

3ª O capital social é de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (Cento e dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
LARA CARDOSO MACHADO	110.000	110.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Abril de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41600639219
CNPJ – 24.586.988/0001-80

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **LARA CARDOSO MACHADO** com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Arapongas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas - Paraná, 27 de Março de 2025.

LARA CARDOSO MACHADO **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05514607925	RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
13146618923	LARA CARDOSO MACHADO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2025 10:42 SOB Nº 20251542211.
PROTOCOLO: 251542211 DE 02/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505572525. CNPJ DA SEDE: 24586988000180.
NIRE: 41600639219. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2025.
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2438015232

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LARA CARDOSO MACHADO

1ª HABILITAÇÃO: 26/08/2021

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/03/2003, ARAPONGAS, PR

4a DATA EMISSÃO: 29/08/2022

4b VALIDADE: 16/03/2026

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 149363173 SESP PR

4d CPF: 131.466.389-23

5 Nº REGISTRO: 07633579474

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: RUI MARRONE MACHADO JUNIOR

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

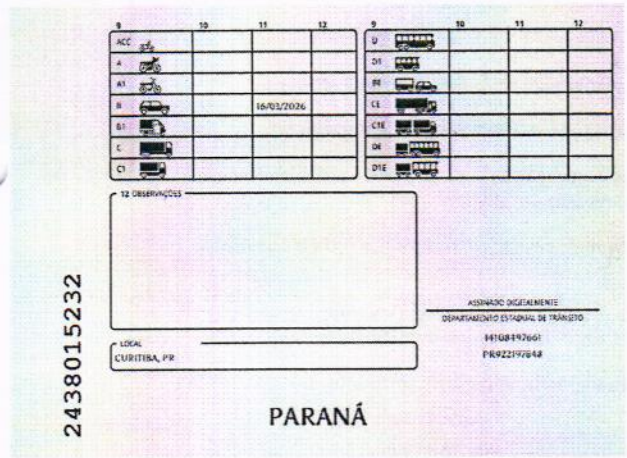

2438015232

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		16/03/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
14108497661
PR922197644

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

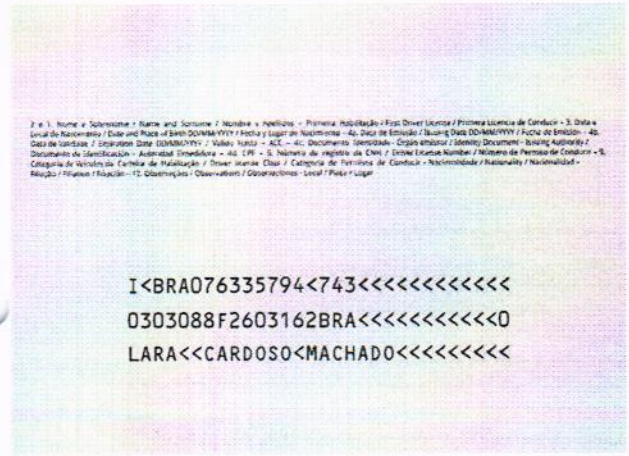

I<BRA076335794<743<<<<<<<<<<<<
0303088F2603162BRA<<<<<<<<<<<0
LARA<<CARDOSO<MACHADO<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.586.988/0001-80 **MATRIZ**		**13/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PAVAO	**540**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.703-250	**JARDIM BANDEIRANTES**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIRNOSSASENHORA@HOTMAIL.COM	**(43) 3252-9947**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **09:50:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CNPJ: 24.586.988/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:09 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.
Código de controle da certidão: **29D0.7C66.2454.89BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38778227-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.586.988/0001-80**
Nome: **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 155/2026

Cod. Contribuinte:	2396181
Nome/Razão Social:	CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
CPF/CNPJ:	24.586.988/0001-80
Endereço:	RUA PAVAO, Nº 540
Complemento:	
Bairro:	JARDIM BANDEIRANTES
CEP / Cidade:	86.703-250 - ARAPONGAS
Requerimento nº:	
Finalidade:	Licitação Contribuinte
Validade:	90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 155 / 2026

Emitida Eletronicamente via internet

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.p.gov.br
na opção "Atendimento ao Cidadão"

Arapongas - PR, 5 de janeiro de 2026.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.586.988/0001-80
Razão Social: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
Endereço: R PAVAO 540 / JARDIM BANDEIRANTES / ARAPONGAS / PR / 86703-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011206034974753194

Informação obtida em 20/01/2026 14:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Certidão nº: 679149/2026
Expedição: 05/01/2026, às 11:26:24
Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
PETERSON ADRIANO MIGLIORINI
(43) 99964-1339
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

OBS: Todas as Ações de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação de Empresa que tramitavam neste Juízo, foram redistribuídos a partir de Janeiro/2025 para a 11º Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Londrina/PR., inclusive tornando-se a referida Vara com competência especializada regional para receepcionar as novas ações judiciais.

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 12 de Janeiro de 2026.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

Prova de Autenticidade válida 14/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 14/01/2026 14:43:50 que o documento de hash (SHA-256) 970815bc9fc3d1db9e5c65331d7d79c6049c21ed788ad1c06c34eff8bfe2f638 foi validado em 14/01/2026 14:42:35 através da transação blockchain 0x3d47cb53c64faa53e8c87ee696ab045e96cfb30a2ca4eb9ca0cde5fc436265ca e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303446)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 14/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **970815bc9fc3d1db9e5c65331d7d79c6049c21ed788ad1c06c34eff8bfe2f638** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303446** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"FALENCIA 12-01-2026 + CHAVE - CNS"**, cujo assunto é descrito como **"FALENCIA 12-01-2026 + CHAVE - CNS"**, faz prova de que em **14/01/2026 14:42:20**, o responsável **Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli (24.586.988/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **14/01/2026 14:43:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x3d47cb53c64faa53e8c87ee696ab045e96cfb30a2ca4eb9ca0cde5fc436265ca**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
24988	31/03/2027	90360B082A24D56F8A1F9D83B26C4FFE

233228

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA PAVAO 540	24.586.988/0001-80

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JARDIM BANDEIRANTES	ARAPONGAS-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	30674	JOAO ALEX MARTIN	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	**********
**********	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	13:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
30574 / PR

NOME
DR. JOÃO ALEX MARTIN

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
14/03/1992

DIPLOMADO PELA
UNOPAR

DATA DE CONCLUSÃO
01/02/2017

NATURALIDADE/UF
ARAPONGAS / PR

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
JOÃO CARLOS MARTIN
NELI MARIA DAMBROZIO MARTIN

RG
10865720 SSP PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
31/05/2006

CPF
074.610.019-14

TÍTULO DE ELEITOR
0990585050820

ZONA
61

SEÇÃO
105

GRUPO SANGUÍNEO
O

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
31/05/2017

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:30:50 que o documento de hash (SHA-256)
1570384bacfe9275816de8447773186ba1fb6dda3148aa9f0cffb69b2eba6b99 foi validado em 16/01/2026 14:20:46 através da transação blockchain
0x78e31faddfbd5815f9641b13ca2152d294bbd23379619f451836b86d8fb10752 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303778)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **1570384bacfe9275816de8447773186ba1fb6dda3148aa9f0cffb69b2eba6b99** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303778** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRF JOÃO - CIR. NOSSA SENHORA"**, cujo assunto é descrito como **"CRF JOÃO - CIR. NOSSA SENHORA"**, faz prova de que em **16/01/2026 14:20:39**, o responsável **Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli (24.586.988/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2026 14:30:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x78e31faddfbd5815f9641b13ca2152d294bbd23379619f451836b86d8fb10752**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Vigilância Sanitária
Processo Sanitário Operação - Alvará Sanitário - Assinatura VISA
Código - Processo Sanitário Operação - Emitido: 1 Processo Sanitário Operação - Emitido - Processo Sanitário Operação - Código: 5029

ALVARÁ SANITÁRIO - Nº 160/2026

Tipo de Empresa Estabelecimentos Sujeitos à Vigilância Sanitária	
Nome Pessoa Física ou Jurídica CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA	
CNPJ/CPF 24.586.988/0001-80	**Inscrição Estadual** 907.65429-00
Denominação Comercial - Nome Fantasia do Estabelecimento	
Endereço RUA PAVAO	**Número** 540
Bairro JARDIM BANDEIRANTES	**Telefone** (43) 3252-9947
Responsável Técnico	

Ramo de Atividades

Comércio atacadista de leite e laticínios
Comércio atacadista de água mineral
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Comércio atacadista de tecidos
Comércio atacadista de artigos de armarinho
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de produtos odontológicos
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédicohospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

O estabelecimento acima está autorizado a funcionar de acordo com a Lei Estadual 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002.
Concede a presente licença sanitária, sendo que seu(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento desse documento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pebabf7e897b66

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Vigilância Sanitária

Processo Sanitário Operação - Alvará Sanitário - Assinatura VISA

Código - Processo Sanitário Operação - Emitido: 1 Processo Sanitário Operação - Emitido - Processo Sanitário Operação - Código: 5029

Prazo de Validade
29/01/2027

Local e Data
Arapongas, 29 de janeiro de 2026

Autoridade de Saúde

Assinado eletronicamente por:
FELIPE ROCHA ALVES DA SILVA
***.582.369-**
Dados: 29/01/2026 16:02:51
Assinatura digital avançada.

Felipe Rocha Alves da Silva
Gestor da Vigilância Sanitária

VVS051202-5653-UIFAHEORZDCBC-0

Observações
PROT 17/26
RT: JOAO ALEX MARTIN - CRF- 30674 / /COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2026 16:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/ebabf7e897b66

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA **NIRE :** 41600639219 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600018610
NIRE (Sede) 41600639219	**CNPJ** 24.586.988/0001-80	**Data de Ato Constitutivo** 13/04/2016	**Início de Atividade** 13/04/2016
Endereço Completo Rua PAVAO, Nº 540, JARDIM BANDEIRANTES - Arapongas/PR - CEP 86703-250			
Objeto Social COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTO PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PO, LEITE RESFRIADO, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS MESAS CADEIRAS UTENSILIOS E ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUARDANAPOS, EMBALAGENS , COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTECAO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS E SERVICO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital Social R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LARA CARDOSO MACHADO	131.466.189-23	R$ 110.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LARA CARDOSO MACHADO	131.466.189-23	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
11/04/2025	20251838420	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/01/2026, às 10:53:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JKA2JPJV**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 27/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA - EPP

CNPJ
24.586.988/0001-80

Nome Fantasia
CIRURGICA NOSSA SENHORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R PAVÃO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES CEP: 86.703-250

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico
JOÃO ALEX MARTIN

Responsável Legal
LARA CARDOSO MACHADO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.17838-7

Data da Autorização
08/10/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.366983/2018-22

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Medico (Huaian) Co.Ltd.
Endereço: No.9, South Guangzhou Road, Huaian, Jiangsu, 223200 - China
Solicitante: Labor Import Comercial Importadora Exportadora Ltda CNPJ: 01.005.728/0001-79
Autorização de Funcionamento: 1.03.694-6 Expediente: 0796594/15-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Textile Hi-Tec S.A.
Endereço: Cantignous 81270, Labastide Rouairoux - França
Solicitante: MDT Industria Comercio Importação e Exportação de Implantes SA CNPJ: 01.025.974/0001-92
Autorização de Funcionamento: 1.04.179-4 Expediente: 0490342/13-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Shanghai MicroPort Medical (Group) Co., Ltd.
Endereço: 501 Newton Road, ZJ Hi-Tech Park Pudong New Area, Shanghai - China
Solicitante: Microport Brasil Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 19.062.556/0001-30
Autorização de Funcionamento: 8.12.908-4 Expediente: 0171385/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Synergetics, Inc.
Endereço: 79 Hubble Drive Suite 105-109, Dardenne Praire, Missouri 63368 - EUA
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0613167/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Varian Medical Systems China Co. Ltd.
Endereço: Nº 8 Yuncheng Street, BDA, Beijing 100176 - China
Solicitante: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0001-56
Autorização de Funcionamento: 1.04.054.1 Expediente: 0215887/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zoll Manufacturing Corporation
Endereço: 121 Gamma Drive, Pittsburgh, Pennsylvania 15238 - Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0308473/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.732, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Alimed Tec Tecnologia Instrumental Indústria e Comércio Ltda. ME CNPJ: 57.933.350/0001-28
Endereço: Rua Porto Alegre, 99, Vila Industrial Parahyba, Barueri - SP CEP: 06413-690
Autorização de Funcionamento: 8.08.269-8 Expediente: 0416543/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Bioblasti Industria Comercio Importação e Exportação de Biomateriais e Produtos Biotecnológicos Ltda - EPP. CNPJ: 23.146.163/0001-82
Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 137, Centro, Ibaté - SP CEP: 14815-000
Autorização de Funcionamento: 8.14.692-0 Expediente: 0427502/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da(s) classe(s) IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: L.M. Farma Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 57.532.343/0001-14
Endereço: Rua Jaguarão nº 95 Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP CEP: 12238-410
Autorização de Funcionamento: 8.02.469-1 Expediente: 0132039/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0004-07
Endereço: Avenida Beirute, nº 870 (Lot Multivias II Polo Industrial Logístico) Jardim Ermida I, Jundiaí - SP CEP: 13212-215
Autorização de Funcionamento: 8.15.948-1 Expediente: 0215885/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.733, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando a declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7º da Lei nº9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Baxter Healthcare S.A. Singapore Branch
Endereço: 2 Woodlands Industrial Park D, Cingapura - Cingapura
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Expediente: 0269034/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.734, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: MB Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 07.519.095/0001-01
Endereço Rua 07 de Setembro nº 132 - Industria, Cunha Porã- SC CEP: 89890-000
Autorização de Funcionamento: 8.03.435-9 Expediente: 0274955/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.738, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R DRONGO, 549
BAIRRO: VILA CASCATA CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366983/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17838.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.372840/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.17848.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA DE CARVALHO Nº 380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 62033110 - SOBRAL/CE
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328575/2018-72 AUTORIZ/MS: 1.17847.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A
ENDEREÇO: Rua Doutor Gerino Souza Filho, 2017 LT 03, 04 GLR REUNIDAS IPITANGAS QD. H, GALPAO 01 e 02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018100800048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 27/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA - EPP

CNPJ
24.586.988/0001-80

Nome Fantasia
CIRURGICA NOSSA SENHORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R PAVÃO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES CEP: 86.703-250

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico
JOÃO ALEX MARTIN

Responsável Legal
LARA CARDOSO MACHADO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.17839-1

Data da Autorização
08/10/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.366970/2018-53

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

52 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 194, segunda-feira, 8 de outubro de 2018

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.741, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 296
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230250 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.358.519/0001-46
PROCESSO: 25351.366978/2018-10 AUTORIZ/MS: 1.17844.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELISANGELA CARDOSO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MARIA JULIA JUNQUEIRA RODRIGUES DA CUNHA, 69
BAIRRO: VILA SAO CRISTOVAO CEP: 38040363 - UBERABA/MG
CNPJ: 16.756.947/0001-67
PROCESSO: 25351.367109/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.17842.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.373913/2018-21 AUTORIZ/MS: 1.17849.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Galderma Brasil Ltda
ENDEREÇO: Rodovia Antonio Heil, nº 4999, KM 4, Parte A
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 00.317.372/0006-50
PROCESSO: 25351.367013/2018-44 AUTORIZ/MS: 1.17840.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R DRONGO, 549
BAIRRO: VILA CASCATA CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366970/2018-53 AUTORIZ/MS: 1.17839.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTES E LOGISTICA SAO LUIZ LTDA
ENDEREÇO: Av. General David Sarnoff, nº 1.270 - galpão
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210110 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 22.434.732/0001-22
PROCESSO: 25351.367068/2018-54 AUTORIZ/MS: 1.17843.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684
BAIRRO: JARDIM SANTA VICENCIA CEP: 07143000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 24.893.687/0011-71
PROCESSO: 25351.689230/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17865.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.742, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIVÁCQUA, 645 LOJA 02
BAIRRO: JABOUR CEP: 29072285 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 16.803.930/0001-13
PROCESSO: 25351.429847/2014-14 AUTORIZ/MS: 1.10979.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. TANNER DE MELO, SN QUADRA 10 LOTE 01-D
BAIRRO: PQ. IND. VICE JOSE DE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.880.842/0001-61
PROCESSO: 25351.304241/2008-31 AUTORIZ/MS: 1.22106.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, S/N QD 03 LT 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ CEP: 75257207 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.164571/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.06938.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684
BAIRRO: JARDIM SANTA VICENCIA CEP: 07143000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 24.893.687/0011-71
PROCESSO: 25351.689230/2018-92 AUTORIZ/MS: 1.17865.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DO REGO ALMEIDA, 261, Q AE LOTE 8 S 01
BAIRRO: BREJARU CEP: 88133512 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 79.250.676/0001-93
PROCESSO: 25000.009676/99-11 AUTORIZ/MS: 1.20559.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.746, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para a Empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: J&J DISTRIBUIDORA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA PIMENTA DA VEIGA ,31
BAIRRO: CENTRO CEP: 37250000 - NEPOMUCENO/MG
CNPJ: 19.558.515/0001-30
PROCESSO: 25351.366979/2018-64
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.747, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: MULTILOG ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA S.A
ENDEREÇO: rua antonio heil, 4605
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.101.147/0001-94
PROCESSO: 25351.539632/2016-04
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.
PROCESSO: 25351.133209/2016-12
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R MAESTRO LUIS FIGUEREDO N 110
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295575 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 14.241.216/0001-53
PROCESSO: 25351.602328/2012-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0098679/18-8, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

EMPRESA: deodato industria e comércio de cosméticos ltda
ENDEREÇO: r ricardo pizzi 363
BAIRRO: mercês CEP: 38060560 - UBERABA/MG
CNPJ: 10.608.946/0001-99
PROCESSO: 25351.116347/2014-25
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R MAESTRO LUIS FIGUEREDO N 110
BAIRRO: HELIOPOLIS CEP: 55295575 - GARANHUNS/PE
CNPJ: 14.241.216/0001-53
PROCESSO: 25351.602521/2014-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 0098702/18-6, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005.

EMPRESA: WE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFACIO N.º 176
BAIRRO: VILA ASSUNÇÃO CEP: 09030550 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 08.443.021/0001-93
PROCESSO: 25351.344624/2007-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas(IMPORTAR e DISTRIBUIR CORRELATOS), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MULTILOG ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA S.A

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018100800052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 27/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA - EPP

CNPJ
24.586.988/0001-80

Nome Fantasia
CIRURGICA NOSSA SENHORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R PAVÃO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES CEP: 86.703-250

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico
JOÃO ALEX MARTIN

Responsável Legal
LARA CARDOSO MACHADO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.16831-2 (L561MXX94W39)

Data da Autorização
08/10/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.366971/2018-06

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

48 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 194, segunda-feira, 8 de outubro de 2018

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Medico (Huaian) Co.Ltd.
Endereço: No.9, South Guangzhou Road, Huaian, Jiangsu, 223200 - China
Solicitante: Labor Import Comercial Importadora Exportadora Ltda CNPJ: 01.005.728/0001-79
Autorização de Funcionamento: 1.03.694-6 Expediente: 0796594/15-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Textile Hi-Tec S.A.
Endereço: Cantignous 81270, Labastide Rouairoux - França
Solicitante: MDT Indústria Comercio Importação e Exportação de Implantes SA CNPJ: 01.025.974/0001-92
Autorização de Funcionamento: 1.04.179-4 Expediente: 0490342/13-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Shanghai MicroPort Medical (Group) Co., Ltd.
Endereço: 501 Newton Road, ZJ Hi-Tech Park Pudong New Area, Shanghai - China
Solicitante: Microport Brasil Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 19.062.556/0001-30
Autorização de Funcionamento: 8.12.908-4 Expediente: 0171385/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Synergetics, Inc.
Endereço: 79 Hubble Drive Suite 105-109, Dardenne Praire, Missouri 63368 - EUA
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0613167/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Varian Medical Systems China Co. Ltd.
Endereço: Nº 8 Yuncheng Street, BDA, Beijing 100176 - China
Solicitante: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0001-56
Autorização de Funcionamento: 1.04.054.1 Expediente: 0215887/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zoll Manufacturing Corporation
Endereço: 121 Gamma Drive, Pittsburgh, Pennsylvania 15238 - Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0308473/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.732, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Alimed Tec Tecnologia Instrumental Indústria e Comércio Ltda. ME CNPJ: 57.933.350/0001-28
Endereço: Rua Porto Alegre, 99, Vila Industrial Parahyba, Barueri - SP CEP: 06413-690
Autorização de Funcionamento: 8.08.269-8 Expediente: 0416543/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Bioblasti Industria Comercio Importação e Exportação de Biomateriais e Produtos Biotecnológicos Ltda - EPP. CNPJ: 23.146.163/0001-82
Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 137, Centro, Ibaté - SP CEP: 14815-000
Autorização de Funcionamento: 8.14.692-0 Expediente: 0427502/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da(s) classe(s) IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: L.M. Farma Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 57.532.343/0001-14
Endereço: Rua Jaguarão nº 95 Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP CEP: 12238-410
Autorização de Funcionamento: 8.02.469-1 Expediente: 0132039/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0004-07
Endereço: Avenida Beirute, nº 870 (Lot Multivias II Polo Industrial Logístico) Jardim Ermida I, Jundiaí - SP CEP: 13212-215
Autorização de Funcionamento: 8.15.948-1 Expediente: 0215885/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.733, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando a declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program);

considerando o art. 7º da Lei nº9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Baxter Healthcare S.A. Singapore Branch
Endereço: 2 Woodlands Industrial Park D, Cingapura - Cingapura
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Expediente: 0269034/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.734, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: MB Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 07.519.095/0001-01
Endereço Rua 07 de Setembro nº 132 - Industria, Cunha Porã- SC CEP: 89890-000
Autorização de Funcionamento: 8.03.435-9 Expediente: 0274955/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.738, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R DRONGO, 549
BAIRRO: VILA CASCATA CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366983/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17838.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.372840/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.17848.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA DE CARVALHO Nº 380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 62033110 - SOBRAL/CE
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328575/2018-72 AUTORIZ/MS: 1.17847.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A
ENDEREÇO: Rua Doutor Gerino Souza Filho, 2017 LT 03, 04 GLR REUNIDAS IPITANGAS QD. H, GALPAO 01 e 02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018100800048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BAIRRO: Itinga CEP: 42738200 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 30.005.984/0001-64
PROCESSO: 25351.371129/2018-88 AUTORIZ/MS: 1.17845.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, 3201
BAIRRO: SAMAPI CEP: 64058040 - TERESINA/PI
CNPJ: 19.086.670/0001-09
PROCESSO: 25351.341675/2018-94 AUTORIZ/MS: 1.17841.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M3 Health Indústria e Comércio de Produtos Médicos, Odontológicos e Correlatos S.A.
ENDEREÇO: Avenida Ain Ata, 640 - Lote 15 - Quadra B - Polo Industrial e Logístico
BAIRRO: Jd Ermida I CEP: 13212213 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 12.568.799/0001-04
PROCESSO: 25351.414774/2018-01 AUTORIZ/MS: PH6WLL66826W (8.16843.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIL LIFE BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV JOAO ARANHA 941
BAIRRO: JARDIM PLANALTO CEP: 13145118 - PAULÍNIA/SP
CNPJ: 16.993.967/0001-51
PROCESSO: 25351.367125/2018-03 AUTORIZ/MS: P47MY57W75XL (8.16839.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R DRONGO, 549
BAIRRO: VILA CASCATA CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366971/2018-06 AUTORIZ/MS: L561MXX94W39 (8.16831.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ALL MEDIC COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI
ENDEREÇO: R ZACARIAS DE AZEVEDO 399 sala 317 edificio trade center
BAIRRO: CENTRO CEP: 57020470 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 30.193.919/0001-00
PROCESSO: 25351.367123/2018-14 AUTORIZ/MS: 67W10Y1142HM (8.16834.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: L4B LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Major Paladino, 128 - Galpão 13 e 14
BAIRRO: Vila Ribeiro de Barros CEP: 05307000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.217.653/0001-95
PROCESSO: 25351.366962/2018-15 AUTORIZ/MS: 6061X9L9308W (8.16833.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: P. L. DO B. GUIMARAES PLB PRODUTOS ME
ENDEREÇO: rua da pátria, n 239, qd 73 lt 18
BAIRRO: santa genoveva CEP: 74670300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 13.729.630/0001-43
PROCESSO: 25351.332999/2018-31 AUTORIZ/MS: PL7L8WYXM041 (8.16773.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRANSPORTES E LOGISTICA SAO LUIZ LTDA
ENDEREÇO: Av. General David Sarnoff, nº 1.270 - galpão
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 32210110 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 22.434.732/0001-22
PROCESSO: 25351.367061/2018-32 AUTORIZ/MS: 7641W3H7X734 (8.16840.3)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: trois medical equipamentos ltda epp
ENDEREÇO: rua da batata 108 box 19
BAIRRO: penha circular CEP: 21011020 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 27.776.667/0001-37
PROCESSO: 25351.212591/2018-44 AUTORIZ/MS: 3491H52494Y9 (8.16826.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, 3201
BAIRRO: SAMAPI CEP: 64058040 - TERESINA/PI
CNPJ: 19.086.670/0001-09
PROCESSO: 25351.341697/2018-54 AUTORIZ/MS: W511M26MYHM6 (8.16837.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FLORENCIO YGARTUA 200 LOJA A
BAIRRO: MOINHOS DE VENTO CEP: 90430010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 01.365.181/0002-01
PROCESSO: 25351.373989/2018-56 AUTORIZ/MS: PY3102WY90XH (8.16847.9)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: BEVIE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES & REPRESENTACOES LTDA ME
ENDEREÇO: R CHICO FRANCA 1431
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60871100 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 27.523.905/0001-00
PROCESSO: 25351.367115/2018-60 AUTORIZ/MS: 809149864X29 (8.16844.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INAIA A S R ALVES COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME
ENDEREÇO: RUA DIVISÓRIA 68
BAIRRO: BENTO RIBEIRO CEP: 21331250 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 12.991.571/0001-14
PROCESSO: 25351.366986/2018-66 AUTORIZ/MS: P0YW9M5Y23W7 (8.16832.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: QUALLYX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: AV.CEL.ALBINO ALVES GARCIA, Nº 581 DEPÓSITO
BAIRRO: centro CEP: 18960000 - BERNARDINO DE CAMPOS/SP
CNPJ: 24.107.733/0001-98
PROCESSO: 25351.335899/2018-67 AUTORIZ/MS: YH51LY40600X (8.16830.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELISANGELA CARDOSO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MARIA JULIA JUNQUEIRA RODRIGUES DA CUNHA, 69
BAIRRO: VILA SAO CRISTOVAO CEP: 38040363 - UBERABA/MG
CNPJ: 16.756.947/0001-67
PROCESSO: 25351.367113/2018-71 AUTORIZ/MS: PY3MMY7876W9 (8.16838.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROCLINICA DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA WEYNE CAVALCANTE, 1000
BAIRRO: CENTRO CEP: 68537000 - CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
CNPJ: 15.779.566/0001-30
PROCESSO: 25351.367106/2018-79 AUTORIZ/MS: P95HY67M2081 (8.16835.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: THT - ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID, 625, ARMZ MODULO 404
BAIRRO: ROSEIRA CEP: 83070152 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 28.219.272/0001-04
PROCESSO: 25351.367055/2018-85 AUTORIZ/MS: XX91HXM4862M (8.16841.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FLEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LIMITADA - ME
ENDEREÇO: R NAZARIO PIETRO FRANCESCO VACCARO 158 QUADRA F LOTE 42
BAIRRO: EUROPARK CEP: 13348757 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 22.975.120/0001-47
PROCESSO: 25351.374086/2018-92 AUTORIZ/MS: 5H41YYM4396L (8.16848.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JAMIL JOAO ZARIF, 684
BAIRRO: JARDIM SANTA VICENCIA CEP: 07143000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 24.893.687/0011-71
PROCESSO: 25351.689248/2018-94 AUTORIZ/MS: 4X61H530350M (8.16864.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L4B LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Rua Major Paladino, 128 - Galpão 13 e 14
BAIRRO: Vila Ribeiro de Barros CEP: 05307000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.217.653/0001-95
PROCESSO: 25351.366957/2018-02 AUTORIZ/MS: 3.08085.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: EQUIPE HOSPITALAR PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ARTHUR GONCALVES 124
BAIRRO: MADALENA CEP: 50610560 - RECIFE/PE
CNPJ: 26.190.705/0001-02
PROCESSO: 25351.397952/2018-13 AUTORIZ/MS: 3.08086.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R. DOMINGOS VIEIRA, 587 - 18º ANDAR
BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30150240 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.606.427/0001-26
PROCESSO: 25351.367103/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.08087.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: A PETTROQUMICCA COMERCIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MARCOS DE FREITAS COSTA, 975
BAIRRO: CEP: - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 04.427.485/0001-55
PROCESSO: 25351.367128/2018-39 AUTORIZ/MS: 3.08089.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: FLEX SOLUÇÕES INTEGRADAS LIMITADA - ME
ENDEREÇO: R NAZARIO PIETRO FRANCESCO VACCARO 158 QUADRA F LOTE 42
BAIRRO: EUROPARK CEP: 13348757 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 22.975.120/0001-47
PROCESSO: 25351.374127/2018-41 AUTORIZ/MS: 3.08092.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ODORTEC COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E BIOLOGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 487 SL 1
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09541320 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 11.018.570/0001-25
PROCESSO: 25351.367098/2018-61 AUTORIZ/MS: 3.08088.1
ATIVIDADE/CLASSE

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 27/01/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA - EPP

CNPJ
24.586.988/0001-80

Nome Fantasia
CIRURGICA NOSSA SENHORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R PAVÃO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES CEP: 86.703-250

Cidade/UF
ARAPONGAS/PR

Responsável Técnico
JOÃO ALEX MARTIN

Responsável Legal
LARA CARDOSO MACHADO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.08084-7

Data da Autorização
08/10/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.366961/2018-62

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

48 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 194, segunda-feira, 8 de outubro de 2018

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Medico (Huaian) Co.Ltd.
Endereço: No.9. South Guangzhou Road, Huaian, Jiangsu, 223200 - China
Solicitante: Labor Import Comercial Importadora Exportadora Ltda
CNPJ: 01.005.728/0001-79
Autorização de Funcionamento: 1.03.694-6 Expediente: 0796594/15-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Textile Hi-Tec S.A.
Endereço: Cantignous 81270, Labastide Rouairoux - França
Solicitante: MDT Indústria Comércio Importação e Exportação de Implantes SA CNPJ: 01.025.974/0001-92
Autorização de Funcionamento: 1.04.179-4 Expediente: 0490342/13-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Shanghai MicroPort Medical (Group) Co., Ltd.
Endereço: 501 Newton Road, ZJ Hi-Tech Park Pudong New Area, Shanghai - China
Solicitante: Microport Brasil Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 19.062.556/0001-30
Autorização de Funcionamento: 8.12.908-4 Expediente: 0171385/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados na classe de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Synergetics, Inc.
Endereço: 79 Hubble Drive Suite 105-109, Dardenne Praire, Missouri 63368 - EUA
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização de Funcionamento: 8.01.459-0 Expediente: 0613167/14-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Varian Medical Systems China Co. Ltd.
Endereço: Nº 8 Yuncheng Street, BDA, Beijing 100176 - China
Solicitante: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0001-56
Autorização de Funcionamento: 1.04.054.1 Expediente: 0215887/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zoll Manufacturing Corporation
Endereço: 121 Gamma Drive, Pittsburgh, Pennsylvania 15238 - Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0308473/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.732, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para a Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: Alimed Tec Tecnologia Instrumental Indústria e Comércio Ltda. ME CNPJ: 57.933.350/0001-28
Endereço: Rua Porto Alegre, 99, Vila Industrial Parahyba, Barueri - SP CEP: 06413-690
Autorização de Funcionamento: 8.08.269-8 Expediente: 0416543/18-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Bioblasti Industria Comercio Importação e Exportação de Biomateriais e Produtos Biotecnológicos Ltda - EPP. CNPJ: 23.146.163/0001-82
Endereço: Rua Visconde de Pelotas, 137, Centro, Ibaté - SP CEP: 14815-000
Autorização de Funcionamento: 8.14.692-0 Expediente: 0427502/17-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da(s) classe(s) IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: L.M. Farma Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 57.532.343/0001-14
Endereço: Rua Jaguarão nº 95 Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP CEP: 12238-410
Autorização de Funcionamento: 8.02.469-1 Expediente: 0132039/18-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Varian Medical Systems Brasil Ltda. CNPJ: 03.009.915/0004-07
Endereço: Avenida Beirute, nº 870 (Lot Multivias II Polo Industrial Logístico) Jardim Ermida I, Jundiaí - SP CEP: 13212-215
Autorização de Funcionamento: 8.15.948-1 Expediente: 0215885/18-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.733, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando a declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Regulatórias participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program):

considerando o art. 7º da Lei nº9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Fabricante: Baxter Healthcare S.A. Singapore Branch
Endereço: 2 Woodlands Industrial Park D, Cingapura - Cingapura
Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda. CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento: 8.01.452-4 Expediente: 0269034/18-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.734, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

Empresa: MB Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda.
CNPJ: 07.519.095/0001-01
Endereço Rua 07 de Setembro nº 132 - Industria, Cunha Porã- SC CEP: 89890-000
Autorização de Funcionamento: 8.03.435-9 Expediente: 0274955/18-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes de risco III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.738, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R DRONGO, 549
BAIRRO: VILA CASCATA CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366983/2018-22 AUTORIZ/MS: 1.17838.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Precision Comercial Distribuidora de Produtos Medico Hospitalares Ltda
ENDEREÇO: Rua Angela Berbel Pagano, 06
BAIRRO: Jardim Alvorada CEP: 14400000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 30.461.442/0001-04
PROCESSO: 25351.372840/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.17848.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIANA ANESIA DE CARVALHO Nº 380
BAIRRO: RENATO PARENTE CEP: 62033110 - SOBRAL/CE
CNPJ: 28.530.912/0001-94
PROCESSO: 25351.328575/2018-72 AUTORIZ/MS: 1.17847.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ARENAMED DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA E LOGISTICA S.A
ENDEREÇO: Rua Doutor Gerino Souza Filho, 2017 LT 03, 04 GLR REUNIDAS IPITANGAS QD. H, GALPAO 01 e 02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018100800048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

50 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 194, segunda-feira, 8 de outubro de 2018

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: R DRONGO, 549
BAIRRO: VILA CASCATA CEP: 86701474 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 24.586.988/0001-80
PROCESSO: 25351.366961/2018-62 AUTORIZ/MS: 3.08084.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MULTILOG ARMAZÉNS GERAIS E LOGÍSTICA S.A
ENDEREÇO: rua antonio heil, 4605
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 11.101.147/0001-94
PROCESSO: 25351.367059/2018-63 AUTORIZ/MS: 3.08090.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Itabirito nº 230
BAIRRO: Distrito Industrial II CEP: 38706740 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 28.694.741/0001-39
PROCESSO: 25351.318860/2018-85 AUTORIZ/MS: 3.08083.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.739, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 4 de junho de 2018, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, S/N QD 03 LT 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ CEP: 75257207 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.700341/2010-17 AUTORIZ/MS: 2.05659.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: CLASSIC AMENITIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS JORGE, Nº 395
BAIRRO: CAPELA DO SOCORRO CEP: 04761000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.507.867/0001-99
PROCESSO: 25351.163050/2002-18 AUTORIZ/MS: 2.03392.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ACQUAFLORA COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA DE JESUS CONDEIXA, 600 - SL 602
BAIRRO: JD PALMA TRAVASSOS CEP: 14091240 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 19.511.053/0001-03
PROCESSO: 25351.606873/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09720.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXOLOGISTICA TRANSPORTADORA S.A.
ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA LIBERATO 525 sala 28
BAIRRO: SAO JOAO CEP: 88304401 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 04.898.028/0001-49
PROCESSO: 25024.000700/2010-32 AUTORIZ/MS: 2.05579.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOVA KEFFA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
ENDEREÇO: R SAO CRISTOVAO SN
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25565031 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 17.573.954/0001-96
PROCESSO: 25351.219526/2017-51 AUTORIZ/MS: 2.09398.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIVÁCQUA, 645 LOJA 02
BAIRRO: JABOUR CEP: 29072285 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 16.803.930/0001-13
PROCESSO: 25351.497561/2015-57 AUTORIZ/MS: 2.08264.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MAURO LACAVA, Nº341
BAIRRO: JARDIM GUAPITUBA CEP: 09360390 - MAUÁ/SP
CNPJ: 10.267.695/0001-26
PROCESSO: 25351.036712/2014-70 AUTORIZ/MS: 2.07265.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: AVENIDA CENTRAL, S/N QD 03 LT 01
BAIRRO: POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ CEP: 75257207 - SENADOR CANEDO/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.164547/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.06917.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIVÁCQUA, 645 LOJA 02
BAIRRO: JABOUR CEP: 29072285 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 16.803.930/0001-13
PROCESSO: 25351.435739/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.11694.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AV. TANNER DE MELO, SN QUADRA 10 LOTE 01-D
BAIRRO: PQ. IND. VICE JOSE DE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.880.842/0001-61
PROCESSO: 25351.153854/2006-32 AUTORIZ/MS: 1.07096.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ASTRA FARMA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALARLTDA ME
ENDEREÇO: R GERALDO DOS REIS 80
BAIRRO: ALA I CEP: 37555202 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 10.571.984/0001-14
PROCESSO: 25351.602148/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.12128.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VALE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO CALDAS REBELLO N°195
BAIRRO: SANTA DOROTÉIA CEP: 37553623 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 71.336.101/0001-86
PROCESSO: 25351.556476/2014-57 AUTORIZ/MS: 1.11907.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA BUARQUE DE MACEDO, 296
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90230250 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.358.519/0001-46
PROCESSO: 25351.683008/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14798.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MAURO LACAVA, N°341
BAIRRO: JARDIM GUAPITUBA CEP: 09360390 - MAUÁ/SP
CNPJ: 10.267.695/0001-26
PROCESSO: 25351.703070/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.12917.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Mamed Comercial Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua Antartica, 850
BAIRRO: JD VITÓRIA CEP: 17520130 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 21.608.296/0001-06
PROCESSO: 25351.141213/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.13722.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA JAW COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE DO REGO ALMEIDA, 261, Q AE LOTE 8 S 01
BAIRRO: BREJARU CEP: 88133512 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 79.250.676/0001-93
PROCESSO: 25024.000120/2003-00 AUTORIZ/MS: 318446LM1L52 (8.01662.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MG CE COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av. Coronel Cícero Sá 1400 LOJAS 06 E 07
BAIRRO: URUCUNEMA CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
CNPJ: 01.468.573/0001-07
PROCESSO: 25351.494630/2016-02 AUTORIZ/MS: G5515LYHWX1X (8.14438.3)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: silicone industria e comércio de silicone, instrumentos materiais medicos cirurgicos hospitalares lida me
ENDEREÇO: AV MOACI, 525 CONJUNTO 805/806
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04083001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.439.473/0002-10
PROCESSO: 25351.397528/2016-03 AUTORIZ/MS: K4L6523221M3 (8.14267.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018100800050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

01) Os seguintes preços, por item cotados:

02) Prazo para entrega das mercadorias em dias consecutivos, a partir da data fixada na Ordem de Compra é: Conforme Edital

03) Prazo de validade da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

04) Prazo de vigência da proposta: Conforme Edital, contar da data de abertura do certame.

05) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

06) Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

07) Declaramos também que todos os produtos cotados são de boa qualidade e possuem registro no ministério da saúde.

08) Conta: 28852-7 – AG: 7629-5 – Banco do Brasil – Arapongas – Paraná.

09) A Validade dos produtos a serem entregues: conforme edital

10) Dados para assinatura de contrato: LARA CARDOSO MACHADO, brasileira, solteira, empresária, domiciliada à End.: Rua Heitor Astrogildo Lopes, N° 500 - Torre Insight - Gleba Palhano - CEP: 86.050-472 - Londrina/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.936.317-3 SESP/PR, e do CPF nº 131.466.189-23, Sócia Administradora.

11) A Condição de pagamento: Conforme o Edital.

12) Declaramos, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Arapongas, 2 de fevereiro de 2026.

24.586.988/0001 - 80
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA
LARA CARDOSO MACHADO
RG: 14.936.317-3 SESP/PR e CPF: 131.466.189-23
Representante Legal

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA

ANEXO

DECLARAÇÕES

A empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, com o seu CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede no endereço RUA: PAVÃO, N°540 – CEP: 86.703-250 – JD. BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR, com sua inscrição estadual 9076542900 e municipal 49938, através de sua representante legal LARA CARDOSO MACHADO, com o número de identidade 14.936.317-3 SESP/PR e CPF nº 131.466.189-23 residente no endereço End.: Rua Heitor Astrogildo Lopes, N° 500 - Torre Insight – Gleba Palhano - CEP: 86.050-472 - Londrina/PR no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

- Sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital supracitado;
- Que a empresa não possui nenhum grau parentesco com nenhum colaborador do órgão licitado;
- Cumpre os requisitos legais para a qualificação como ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE*** estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar;
- Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame;
- Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93;
- Não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de nenhuma esfera;
- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos e também declaramos que assumimos inteiramente toda responsabilidade instituídas nesta licitação.
- Declaro ainda, que todos os produtos ofertados possuem Registro no Ministério da Saúde – ANVISA, e serão apresentados a qualquer momento que solicitado pelo órgão.

Arapongas, 2 de fevereiro de 2026.

24.586.988/0001 - 80
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA
LARA CARDOSO MACHADO
RG:14.936.317-3 SESP/PR e CPF: 131.466.189-23
Representante Legal

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 24.586.988/0001-80, com endereço em RUA: PAVÃO, N°540 – CEP: 86.703-250 – JD. BANDEIRANTES – ARAPONGAS/PR, telefone (43) 3252-9947, e-mail cirnossasenhora2@hotmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, a Sra. LARA CARDOSO MACHADO, portadora do RG N° 14.936.317-3 SESP/PR, CPF sob N° 131.466.189-23, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Arapongas, 2 de fevereiro de 2026.

24.586.988/0001 - 80
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA
EIRELI
Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA
LARA CARDOSO MACHADO
RG:14.936.317-3 SESP/PR e CPF: 131.466.189-23
Representante Legal

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
RUA PAVÃO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES
ARAPONGAS
Telefone: 4332529947
CNPJ: 24.586.988/0001-80 IE: 9076542900

LICITAÇÃO Nº: 21.314

Emissão: 28/01/2026 **Vendedor:** REGIÃO CASCAVEL

Cliente: 7.562 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANA - PR

CNPJ/CPF: 78.121.936/0001-68 **Inscrição/RG:**

Endereço: AV. BRASIL **Nº:** 245

Bairro: CENTRO **Cidade:** TRES BARRAS DO PARANA

Pregão: 01/2026 PE **Abertura:** 29/01/2026 **Vencimento:** 02/02/2027

Telefone: 45 32351212

Compl:

UF: PR **CEP:** 85485000

ITENS VENCEDORES:

001

lote	Ordem	Produto		Reg Ms	Marca		Procedência	Un	Embalagem	qtde	Vlr Unit	C/ Desc		Vlr. Mín	Vlr Total
001	28	1395	ATADURA GESSADA 10CM X 3 MTS	0.008.003.400.04-8	POLAR FIX			UN		80	2,1200				169,6000
001	85	1497	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 07 LITROS	ISENTO RMS	DESCARBOX			UN		300	3,2900				987,0000
001	95	2313	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML C/5 ENZIMAS	3.229.900.140.02-7	KELLDRIN		NACIONAL	UN	120 LT	70	16,9900				1.189,3000
001	119	4614	ESCOVA DESC. C/CLOREXIDINA 2%	NOTIF. SIMPL.	VIC PHARMA		NACIONAL	UN	60 UND	120	2,1400				256,8000
001	152	2262	NYLON 3-0 C/AG 3/8X3 CM C/ 24	0.080.495.519.04-0	MEDIX			CX	24 UND	24	26,1900				628,5600
001	154	5798	NYLON 4-0 C/AG 3/8X2 CM C/ 24	0.080.495.519.04-0	MEDIX			CX	24 UND	24	26,1900				628,5600
001	155	5799	NYLON 4-0 C/AG 3/8X3 CM C/ 24	0.080.495.519.04-0	MEDIX			CX	24 UND	24	26,1900				628,5600
001	157	2523	NYLON 5-0 C/AG 3/8X2 CM C/ 24	0.080.495.519.04-0	MEDIX			CX		24	26,1900				628,5600
001	158	6445	NYLON 6-0 C/AG 3/8X1,5 CM C/ 24	0.080.495.519.04-0	MEDIX		NACIONAL	CX	24 UND	24	26,9900				647,7600
001	180	4708	FRALDA GERIATRICA PEQUENA C/ 10	ISENTO RMS	MAXCLEAN		NACIONAL	PT	12 FARDOS	900	10,9000				9.810,0000
001	182	5168	ALMOTOLIA DE PLASTICO BRANCA B. CURVO 125 ML	ISENTO RMS	JPROLAB			UN		120	3,6200				434,4000
001	184	5168	ALMOTOLIA DE PLASTICO BRANCA B. CURVO 125 ML	ISENTO RMS	JPROLAB			UN		120	3,6200				434,4000
001	185	2257	GEL P/ULTRASSON 5 KG BAG	8.0122.2000.001-0	RMC		NACIONAL	UN		20	22,5400				450,8000
001	208	6187	TOPICO SOL. AQUOSA 1000 ML (IODOPOLIVIDONA)	NOTIF. SIMPL.	VIC PHARMA		NACIONAL	LT	12 LT	100	44,7100				4.471,0000
001	210	6185	DEGERMANTE C/TENSOATIVO 01000 ML (IODOPOLIVIDONA)	NOTIF. SIMPL.	VIC PHARMA		NACIONAL	LT	12 LT	50	44,5200				2.226,0000
001	237	3125	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 MTS	0.008.003.400.02-1	POLAR FIX			RL		24	15,9900				383,7600
001	278	6568	AGUA OXIGENADA 100 ML 10 VL	NOTIF. SIMPL.	VIC PHARMA			FR		150	2,5900				388,5000

5971

CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA
RUA PAVÃO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES
ARAPONGAS
Telefone: 4332529947
CNPJ: 24.586.988/0001-80 IE: 9076542900

CIRÚRGICA
NOSSA SENHORA

001	316	4406	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10		MARKMED			UN		500	0,5700				285,0000
001	318	4424	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14		MARKMED			UN		300	0,6800				204,0000
001	320	4422	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04		MARKMED			UN		300	0,5200				156,0000
001	321	4423	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06		MARKMED			UN		3.600	0,5900				2.124,0000
001	333	7147	SONDA URETRAL Nº 10	0.082.740.070.00-2	BIOFARMACEUTIC		NACIONAL	UN	1.200 UND	1.800	0,5600				1.008,0000
001	334	6315	SONDA URETRAL Nº 12	0.080.495.510.13-5	MEDIX			UN		1.800	0,5600				1.008,0000
001	335	6254	SONDA URETRAL Nº 08	0.080.495.510.13-5	MEDIX			UN		600	0,5600				336,0000
001	342	2254	SONDA DE FOLLEY 3 V. Nº 18 30-50	0.080.495.510.04-0	MEDIX			UN	10 UND	60	2,9100				174,6000

29.659,16

Obs: Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Total Licitação: 29.659,16

Declaro que estou ciente, aceito e me submeto a todas as regras do presente Edital.
Lara Cardoso Machado, brasileira, solteira, empresária, domiciliada à Rua Heitor Astrogildo Lopes, N° 500, Apt 1705 - Torre Insight - Gleba Palhano, cep 86.050-472, Londrina, Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG 14.936.317-3 SESP/PR e CPF 131.466.189-23, Sócia Administradora.
Declara que todos produtos ofertados estão isentos de ICMS conforme convênio CONFAZ.
Banco do Brasil Ag: 7629-5 CC 28852-7 - Arapongas - Paraná.
Atenciosamente,

Arapongas, 02 de fevereiro de 2026.

LARA CARDOSO MACHADO:13146618923

Assinado de forma digital por LARA CARDOSO MACHADO:13146618923
Dados: 2026.02.02 08:55:11 -03'00'

CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA
LARA CARDOSO MACHADO
CPF: 131.466.189-23
REPRESENTANTE LEGAL

24.586.988/0001 - 80
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Rua Pavão N°. 540
86.703-250 - ARAPONGAS - PR.

5972

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br *e-mail:* licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 021/2025

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças n° 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF 24.586.988/0001-80, sediada na Rua Pavão, nº. 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, em Arapongas – PR, que após análise aos Protocolos n° 19558/2025, datados de 23/04/2025 e do parecer da fiscal da Ata de Registro de Preços, na pessoa de **a Tatiele do Carmo da Silva,** CPF n° ***.805.689-**, da Secretaria Municipal de Saúde, com relação ao P.A n° 191/2020 – Pregão n° 092/2020 – Ata de Registro de Preços n° 629/2020, P.A 232/2020 – Pregão 117/2020 – Ata de registro de Preços 650/2020, que a empresa forneceu luvas de procedimentos e material hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, no perido de novembro de 2020 à novembro de 2021 .

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Termos em que firma- se o presente.

Assinado eletronicamente por
DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR
***.734.409-**
Dados: 29/04/2025 10:38:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR

SEMAD/LICITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2025 10:38 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd22a516c08466.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br *e-mail:* licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

PREGÃO N° 092/2020-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2020

PREGÃO Nº 092/2020-PMA-REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2020
PREGÃO Nº 092/2020
PROCESSO Nº 191/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.958.966/0001-06, com sede à Rua Garças, 750, Centro, nesta cidade de Arapongas – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ONOFRE DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG n°. 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF n° 477.980.099-49 e a empresa abaixo relacionada, para o **Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, nº. 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, em Arapongas – PR, telefone (43) 3252-9947, neste ato representado por Renan Diego Rodrigues Salla, portador da cédula de Identidade nº 8974792-9-SESP/PR e inscrito no CPF nº 055.146.079-25, por seu representante legal, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
03	6.000	CAIXA	Agulha hipodérmica descartável (13 x 0,45) de uso único, estéril, atóxica e apirogênica permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, embalada individualmente caixa com 100 unidades.	SR	6,20	37.200,00
04	5.000	CAIXA	Agulha hipodérmica descartável (20 x 0,55) de uso único, estéril, atóxica e apirogênica permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, embalada individualmente caixa com 100 unidades.	SR	6,20	31.000,00
06	5.000	CAIXA	Agulha hipodérmica descartável (25 x 0,70) de uso único, estéril, atóxica e apirogênica permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, embalada individualmente caixa com 100 unidades.	SR	6,19	30.950,00
09	1.500	CAIXA	Agulha hipodérmica descartável (30 x 0,80) de uso único, estéril, atóxica e apirogênica permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, embalada individualmente caixa com 100 unidades. Com validade mínina de 5 anos.	SR	6,20	9.300,00
10	5.000	CAIXA	Agulha hipodérmica descartável (40 x1,2) de uso único, estéril, atóxica e apirogênica permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, embalada individualmente caixa com 100 unidades.	SR	6,95	34.750,00
11	1.500	CAIXA	Agulha hipodérmica descartável (40 x1,6) de uso único, estéril, atóxica e apirogênica permite perfeito acoplamento à seringa, com código de cores, padrão universal para identificação dos calibres. Cânula - com bisel trifacetado em aço inoxidável, embalada individualmente caixa com 100 unidades. Com validade mínima de 5 anos.	SR	7,70	11.550,00
20	5.000	PACOTE	Atadura de crepom 08cmx1,80m, 13 fios/cm2 100% algodão, não estéril, esterilizável, prazo de validade de no mínimo 5 anos. Largura e comprimento em repouso. Pacotes com 12 unidades.	TEXMED	3,40	17.000,00
21	5.000	PACOTE	Atadura de crepom 12cmx1,80m, 13 fios/cm2 100% algodão, não estéril, esterilizável, prazo de validade de no mínimo 5 anos. Largura e comprimento em repouso. Pacotes com 12 unidades.	TEXMED	4,88	24.400,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br *e-mail:* licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

PREGÃO N° 092/2020-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2020

23	5.000	PACOTE	Atadura de crepom 10cmx1,80m, 13 fios/cm2 100% algodão, não estéril, esterilizável, prazo de validade de no mínimo 5 anos. Largura e comprimento em repouso. Pacotes com 12 unidades.	TEXMED	4,15	20.750,00
24	5.000	PACOTE	Atadura de crepom 15cmx1,80m, 13 fios/cm2 100% algodão, não estéril, esterilizável, prazo de validade de no mínimo 5 anos. Largura e comprimento em repouso. Pacotes com 12 unidades.	TEXMED	5,78	28.900,00
25	5.000	PACOTE	ATADURA DE CREPOM 6CM X 4,5M. 13 FIOS/CM2 100% MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO, COR NATURAL COM 13 FIOS, CONSTITUÍDO DE FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA E UNIFORMEMENTE ENROLADA. PACOTES COM 12 UNIDADES.	TEXMED	2,79	13.950,00
28	2.000	UNIDADE	Atadura gessada 0,20 cm - Uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa porpociona fácil moldagem;enroladas sobre si, com tubete de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rapida, alta resistência, alta resistência ao destacamento de camadas.Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem,garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Confeccionada em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isento de Amido e Alvejante óptico; disponível nas cores - Branca; tamanho 0,20 cm X 4 mts.	POLAR FIX	2,83	5.660,00
30	1.500	UNIDADE	BANDAGEM TRIANGULAR EM TECIDO ALGODAO 100% CRU LAVAVEL GRANDE 0,75 X 0,75 APROXIMADAMENTE	MARIMAR	3,90	5.850,00
56	200	UNIDADE	Cânula endotraqueal c/balão n° 5,0, com CUFF, com balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 24 meses a contar da data de entrega. Em material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico	VITAL GOLD	3,20	640,00
57	200	UNIDADE	Cânula endotraqueal c/balão n° 5,5, com CUFF, com balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 24 meses a contar da data de entrega. Em material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico	VITAL GOLD	3,23	646,00
58	400	UNIDADE	Cânula endotraqueal c/balão n° 6,5, com CUFF, com balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 24 meses a contar da data de entrega. Em material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico	VITAL GOLD	3,23	1.292,00
59	500	UNIDADE	Cânula endotraqueal c/balão n° 7,0, com CUFF, com balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 24 meses a contar da data de entrega.Em material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico	VITAL GOLD	3,23	1.615,00
60	800	UNIDADE	Cânula endotraqueal c/balão n° 7,5, com CUFF, com balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 24 meses a contar da data de entrega. Em material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico	VITAL GOLD	3,23	2.584,00
61	800	UNIDADE	Cânula endotraqueal c/balão n° 8,0, com CUFF, com balonete inflável de fixação, com validade de esterilização superior 24 meses a contar da data de entrega. Em material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico	VITAL GOLD	3,23	2.584,00
77	6.000	UNIDADE	CATETER NASAL TIPO OCULOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E	MARKMED	0,77	4.620,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br *e-mail:* licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

PREGÃO N° 092/2020-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2020

			PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE.			
83	240	UNIDADE	Colar Cervical G - Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio mentoniana. Revestido de material tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possuir, um botão, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso corotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões deverão ser de material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. Tamanho G.	MARIMAR	9,70	2.328,00
84	400	UNIDADE	Colar Cervical M - Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio mentoniana. Revestido de material tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possuir, um botão, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso corotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões deverão ser de material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. Tamanho M.	MARIMAR	9,70	3.880,00
85	400	UNIDADE	Colar Cervical P - Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio mentoniana. Revestido de material tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possuir, um botão, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso corotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões deverão ser de material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. Tamanho P	MARIMAR	9,70	3.880,00
86	40	UNIDADE	Colar Cervical PP - Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com resistência e apoio mentoniana. Revestido de material tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possuir, um botão, que permita a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso corotídeo e acesso a traquéia. Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio. Os botões deverão ser de material plástico resistente, permitindo a Rádio-transparência. Tamanho PP.	MARIMAR	10,89	435,60
91	400	PACOTE	Compressas Cirúrgicas 23/25Cm com 50 unidades.	LARISMED	23,00	9.200,00
92	400	PACOTE	Compressas Cirúrgicas 45/50 Cm com 50 unidades.	TEXMED	43,70	17.480,00
93	150	ROLOS	GAZE TIPO QUEIJO - 9 FIOS C/ 8 DOBRAS 91X91.	ORIGINAL TEXTIL	28,55	4.282,50
112	2.000	UNIDADE	Espéculo vaginal tamanho grande modelo Collins, estéril, não lubrificado, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, que permita uma excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso regulador (borboleta) acoplado. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Medidas aproximadas: eixo longitudinal da valva: 110mm, largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm, comprimento total: 170mm.	ADLIN	0,89	1.780,00
113	10.000	UNIDADE	Espéculo vaginal tamanho médio modelo Collins, estéril, não lubrificado, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, que permita uma excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso regulador (borboleta) acoplado. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao	ADLIN	0,77	7.700,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br *e-mail:* licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

PREGÃO N° 092/2020-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2020

			formato dos fórnices vaginais. Medidas aproximadas: eixo longitudinal da valva: 95mm, largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm, comprimento total: 156mm.			
114	20.000	UNIDADE	Espéculo vaginal tamanho pequeno modelo Collins, estéril, não lubrificado, termicamente confortável, fabricado em poliestireno cristal, que permita uma excelente transparência e transmissão luminosa, com parafuso regulador (borboleta) acoplado. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Medidas aproximadas: eixo longitudinal da valva: 80mm, largura perpendicular proximal e distal: 22mm, comprimento total: 143mm.	ADLIN	0,65	13.000,00
115	70	UNIDADE	Estabilizador Lateral de cabeça conjunto completo contendo base,tijolinhos laterais, e tirantes com velcro da cor amarelo.	MARIMAR	80,50	5.635,00
120	500	CAIXA	Fio monofilamento preto estéril de 45 cm, 2-0 com agulha 3 cm, caixa com 24 unidades. Validade para 5 anos.	TECHNOFIO	26,50	13.250,00
121	500	CAIXA	Fio monofilamento preto estéril de 45 cm, 3-0 com agulha 3 cm, caixa com 24 unidades. Validade para 5 anos.	TECHNOFIO	26,45	13.225,00
122	500	CAIXA	Fio monofilamento preto estéril de 45 cm, 4-0 com agulha 3 cm, caixa com 24 unidades. Validade para 5 anos.	TECHNOFIO	26,45	13.225,00
124	500	CAIXA	FIO MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL DE 45 CM, 3-0 COM AGULHA 2 CM CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE PARA 5 ANOS.	TECHNOFIO	26,45	13.225,00
125	500	CAIXA	FIO MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL DE 45 CM, 4-0 COM AGULHA 2 CM CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE PARA 5 ANOS.	TECHNOFIO	26,45	13.225,00
126	500	CAIXA	FIO MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL DE 45 CM, 5-0 COM AGULHA 2 CM CAIXA COM 24 UNIDADES, VALIDADE PARA 5 ANOS	TECHNOFIO	26,40	13.200,00
127	2.000	UNIDADE	FITA ADESIVA (FITA CREPE) NA COR BRANCA COM 50M DE COMPRIMENTO. USO HOSPITALAR	EUROCEL	2,00	4.000,00
128	7.000	UNIDADE	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 2,5CM X 10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO IMPERMEABILIZANTE. ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS, COM ABAS.	MISNER	1,50	10.500,00
129	6.000	UNIDADE	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 5,0CMX10M CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGENICO IMPERMEABILIZANTE. ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS, COM ABAS.	MISNER	2,99	17.940,00
136	100	UNIDADE	Gel para ultrassom, embalagem com 5 litros.	multigel	15,35	1.535,00
156	6.000	PARES	Luvas esterilizadas 6.0 - Luva cirúrgica tamanho 6.0, embalagem com 1 par, cor natural, superfície texturizada, lubrificadas com pó bioabsorvível, esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60). Com validade de no mínimo 5 anos.	SANRO	1,11	6.660,00
157	8.000	PARES	Luvas esterilizadas 6.5 - Luva cirúrgica tamanho 6.5, embalagem com 1 par, cor natural, superfície texturizada, lubrificadas com pó bioabsorvível, esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60). Com validade de no mínimo 5 anos.	SANRO	1,11	8.880,00
158	9.000	PARES	Luvas esterilizadas 7.0 - Luva cirúrgica tamanho 7.0, embalagem com 1 par, cor natural, superfície texturizada, lubrificadas com pó bioabsorvível, esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60). Com validade de no mínimo 5 anos.	SANRO	1,11	9.990,00
159	17.000	PARES	Luvas esterilizadas 7.5 - Luva cirúrgica tamanho 7.5, embalagem com 1 par, cor natural, superfície texturizada, lubrificadas com pó bioabsorvível, esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60). Com validade de no mínimo 5 anos.	SANRO	1,11	18.870,00
160	11.000	PARES	Luvas esterilizadas 8.0 - Luva cirúrgica tamanho 8,0, embalagem com 1 par, cor natural, superfície texturizada, lubrificadas com pó bioabsorvível, esterilizadas por Raios Gama (Cobalto 60). Com	SANRO	1,11	12.210,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br *e-mail:* licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

PREGÃO N° 092/2020-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2020

			validade de no mínimo 5 anos.			
169	400	PACOTE	Nylon 2-0 - Fio monofilamento preto estéril de 45 cm, 2-0 com agulha 2 cm caixa com 24 unidades, validade para 5 anos.	TECHNOFIO	26,40	10.560,00
170	200	PACOTE	Nylon 6-0 - Fio monofilamento preto estéril de 45 cm, 6-0 com agulha 2 cm caixa com 24 unidades, validade para 5 anos.	TECHNOFIO	26,40	5.280,00
172	210	CAIXA	P.V.P.I. Degermante, solução de polivinilpirrolidona com 1% de iodo ativo, solução aquosa de uso tópico - frasco escuro com 1 litro, caixa com 12 unidades.	FARMAX	189,00	39.690,00
173	300	CAIXA	P.V.P.I. Tópico, solução de polivinilpirrolidona com 1% de iodo ativo, solução aquosa de uso tópico - frasco escuro com 1 litro, caixa com 12 unidades.	FARMAX	162,00	48.600,00
174	40	UNIDADE	PALETE DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,20 X 1,00 X 0,15 (COMP./LARG./ALT.), 9 PÉS, DE ALTA RESISTÊNCIA DE PESO, COR: CINZA.	LAR PLASTICOS	104,00	4.160,00
176	6.000	ROLOS	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM X 50M	descarbox	5,84	35.040,00
201	110	PACOTE	Saco de lixo hospitalar branco com capacidade para 100 litros com 100 unidades.	Rava	25,50	2.805,00
203	7	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO INFECTANTE (BRANCO). TAMANHO: 15L. CONFECCIONADO UTILIZANDO COMO MATÉRIA PRIMA POLIETILENO LINEAR VIRGEM, FATOR QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. FABRICADO COM RESINA VIRGEM. SISTEMA DE FECHAMENTO EFICAZ. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SOLDA LATERAL QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA. DEVE CONSTAR EM CADA SACO A INSCRIÇÃO E O SÍMBOLO DE MATERIAL INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Rava	7,30	51,10
213	110.000	UNIDADE	Seringas descartáveis 3 ml s/ agulha bico lock c/ rosca - Seringas descartáveis de 3 ml estéril, sem agulha, com rosca, esterilizada a óxido de etileno, válida por no mínimo 05 anos, atóxica e apirogênica, embalada individualmente, apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis.	SR	0,09	9.900,00
216	122.000	UNIDADE	Seringas descartáveis de 10 ml estéril, sem agulha, com rosca, esterilizada a óxido de etileno, válida por no mínimo 05 anos, atóxica e apirogênica, embalada individualmente, apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis.	SR	0,22	26.840,00
218	1.500	UNIDADE	Sonda foley siliconizada 2 vias, uso único, esterilizado a radiação gama, tamanho nº 16, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente com validade para 5 anos.	SOLIDOR	2,97	4.455,00
219	1.000	UNIDADE	Sonda foley siliconizada 2 vias, uso único, esterilizado a radiação gama, tamanho nº 22, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente com validade para 5 anos.	SOLIDOR	2,87	2.870,00
220	1.500	UNIDADE	Sonda foley siliconizada 2 vias, uso único, esterilizado a radiação gama, tamanho nº 14, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente com validade para 5 anos.	SOLIDOR	2,87	4.305,00
221	1.500	UNIDADE	Sonda foley siliconizada 2 vias, uso único, esterilizado a radiação gama, tamanho nº 18, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente com validade para 5 anos.	SOLIDOR	2,87	4.305,00
239	3.400	UNIDADE	Talas de papelão grande de excelente qualidade.	MARIMAR	1,23	4.182,00
240	3.200	UNIDADE	Talas de papelão Média de excelente qualidade.	MARIMAR	1,03	3.296,00
242	400	UNIDADE	Termômetro clínico digital.	BIOLAND	8,39	3.356,00
246	300	UNIDADE	UMIDIFICADOR PARA CATETER DE OXIGENIO.	PROTEC	14,96	4.488,00
249	100	CAIXA	Clorexidina Alcoólica 0,5%. Com 12 Unidades.	FARMAX	83,97	8.397,00
252	500	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA FRASCO 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS	FARMAX	3,24	1.620,00
253	10	CAIXA	FORMOL 1.000ML CAIXA C/12 UNIDADES	FACILIMPE	84,68	846,80
254	200	LITROS	VASELINA LIQUIDA 1000ML. Validade Mínima de 02 anos	FACILIMPE	16,50	3.300,00
279	100	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL CALIBRE 12 ; CONFECCIONADA EM POLIURETANO E SILICONE ; COM FIO GUIA, COM OGIVA DISTAL DE TUNSTÊNIO; FLEXÍVEL; MALEÁVEL E DURÁVEL ; ESTÉRIL; INFORMAÇÃO DE DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	SOLUMED	8,40	840,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br *e-mail:* licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

PREGÃO N° 092/2020-PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2020

280	300	UNIDADE	Solução glicerinada - Solução de glicerina 12% com sonda retal - solução de 500 ml	J.P	4,08	1.224,00
292	10.000	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO 9 % FRASCO DE 1000 ML SISTEMA FECHADO	J.P	3,00	30.000,00
293	16.100	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO	J.P	2,57	41.377,00
294	19.200	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO	J.P	2,90	55.680,00
303	300	PACOTE	TUBO DE LÁTEX GARROTE 200 EMBALAGEM CONTENDO 1 METRO	LATEX BR	1,25	375,00
304	20.000	FRASCO	SORO GLICOSADO 5 % FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO	J.P	2,30	46.000,00
305	20.000	FRASCO	SORO GLICOSADO 5 % FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO	J.P	2,75	55.000,00
309	50	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO CORTANTE N° 3-0, COM AGULHA DE 30MM, CAIXA COM 24 ENVELOPES. VALIDADE 5 ANOS.	TECHNOFIO	26,49	1.324,50
311	80	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO CORTANTE N° 5-0, COM AGULHA DE 20MM, CAIXA COM 24 ENVELOPES. VALIDADE 5 ANOS.	TECHNOFIO	26,49	2.119,20
312	50	CAIXA	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO CORTANTE N° 2-0, COM AGULHA DE 30MM, CAIXA COM 24 ENVELOPES. VALIDADE 5 ANOS.	TECHNOFIO	26,49	1.324,50
349	40	UNIDADE	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS. TRATAMENTO ANTI FERRUGEM COM PARAFUSO E BUCHAS	descarbox	18,90	756,00
361	100	UNIDADE	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADA EM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, ATOXICO, DOBRADA DE FORMA A ASSEGURAR A ESTERILIZAÇÃO E A UTILIZAÇÃO ASSÉPTICA DO PRODUTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE DEVENDO MANTER A ESTERILIDADE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185, DE 22/10/2001 DA ANVISA E TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE C/100 UNID.	LUPLAST	6,70	670,00
367	50	UNIDADE	AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO COMPLETO;BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; MÁSCARA FACIAL EM SILICONE; VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO) RESERVATÓRIO NÃO AUTOCLAVÁVEL ADULTO	SAFTI	130,00	6.500,00
412	16.875	FRASCO	SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO Cota Referente ao item 291.	J.P	2,55	43.031,25
413	6.400	FRASCO	SORO GLICOFISIOLÓGICO FRASCO DE 500 ML SISTEMA FECHADO Cota Referente ao item 294.	J.P	2,90	18.560,00
					TOTAL GERAL R$	**1.057.905,45**

doravante denominado CONTRATADO, resolve registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, lei municipal n.° 4.422 de 04 de novembro de 2015 e Decreto Municipal nº 774/2008, de 10 de dezembro de 2008, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Registro de Preços para aquisição de material hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 092/2020** e **Processo nº 191/2020**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 117/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO **POR ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de luvas de procedimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 650/2020

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, o Município de Arapongas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.966/0001-06, com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Garças nº 750 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, SERGIO ONOFRE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.980.099-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 091/2016, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 117/2020**, por deliberação do(a) Pregoeiro(a), devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Arapongas em 25/11/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI., inscrita no CNPJ/MF nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, nº. 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, em Arapongas – PR, telefone (43) 3252-9947, neste ato representado por Renan Diego Rodrigues Salla, portador da cédula de Identidade nº 8974792-9-SESP/PR e inscrito no CPF nº 055.146.079-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de luvas de procedimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	3.750	CAIXA	Luvas de procedimentos Tam PP - Luva de látex para procedimento tamanho PP, não estéril, ambidestro, descartável. Anatômica, levemente talcadas, caixa com 100 Unidades.	Nugard	51,00	191.250,00
02	1.250	CAIXA	Luvas de procedimentos Tam PP - Luva de látex para procedimento tamanho PP, não estéril, ambidestro, descartável. Anatômica, levemente talcadas, caixa com 100 Unidades.	Nugard	51,00	63.750,00
03	3.750	CAIXA	Luvas de procedimentos Tam P - Luva de látex para procedimento tamanho pequeno, não estéril, ambidestro, descartável. Anatômica, levemente talcadas, caixa com 100 Unidades.	Nugard	51,00	191.250,00
04	1.250	CAIXA	Luvas de procedimentos Tam P - Luva de látex para procedimento tamanho pequeno, não estéril, ambidestro, descartável. Anatômica, levemente talcadas, caixa com 100 Unidades.	Nugard	51,00	63.750,00
05	3.750	CAIXA	Luvas de procedimentos Tam M - Luva de látex para procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestro, descartável. Anatômica, levemente talcadas, caixa com 100 Unidades.	Nugard	51,00	191.250,00
06	1.250	CAIXA	Luvas de procedimentos Tam M - Luva de látex para procedimento tamanho médio, não estéril,	Nugard	51,00	63.750,00

			ambidestro, descartável. Anatômica, levemente talcadas, caixa com 100 Unidades.			
07	3.750	CAIXA	Luvas de procedimentos Tam G - Luva de látex para procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestro, descartável. Anatômica, levemente talcadas, caixa com 100 Unidades.	Nugard	51,00	191.250,00
08	1.250	CAIXA	Luvas de procedimentos Tam G - Luva de látex para procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestro, descartável. Anatômica, levemente talcadas, caixa com 100 Unidades.	Nugard	51,00	63.750,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais, objeto desta Ata, deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes no ANEXO I e catálogos/amostras apresentados e aprovados, conforme caso, **parceladamente,** de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua: Garças, nº. 750, Centro, para a fiscal do contrato.

3.1.1. A detentora da Ata, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após a emissão da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

3.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.1.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de vigência desta ata, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

4.1. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

4.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n° 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pavao, nº 540, **Arapongas/PR**, CEP 86703-250, telefone **(43) 3252-9947**, e-mail **cirnossasenhora@hotmail.com**, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.586.988/0001-80**, prestou o fornecimento de material médico hospitalar a esta Prefeitura, por intermédio da Ata de Registro de Preços n° SMGP **0156/2021** (5678164), Pregão **0087/2021** (5458459), Processo Licitatório PAL **0180/2021** (19.008.042429/2021-65), conforme descrito abaixo:

Ata de Registro de Preços 0156/2021

Início da Execução Contratual: 01/06/2021

Término da Execução Contratual: 01/06/2022

Início da Vigência Contratual: 31/05/2021

Término da Vigência Contratual: 31/07/2022

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

Valor Original: R$ 453.755,95 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Demandante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS

A Autarquia Municipal de Saúde informa que *"Não houve quaisquer situações que desabonem o fornecedor neste período"*.

Processos SEI que contemplam as Notas de Empenho emitidas:

60.010341/2021-11 - Nota de Empenho NE_3936 a 3938_2021;

60.012852/2021-78 - Nota de Empenho NE_4725 e 4726_2021;

60.015147/2021-22 - Nota de Empenho NE_5340_2021 ;

60.015873/2021-45 - Nota de Empenho NE 5559_2021 ;

60.017131/2021-54 - Nota de Empenho NE_6084 e 6085_2021 ;

60.019780/2021-90 - Nota de Empenho NE 6830 A 6833_2021;

60.021951/2021-41 - Nota de Empenho NE 7708 A 7709_2021;

60.023557/2021-47 - Nota de Empenho NE 8516_2021;

60.001176/2022-98 - Nota de Empenho NE_310 e 311_2022.

Face ao exposto, atestamos que, conforme manifestação da unidade Demandante, o fornecimento até o presente momento foi executado em consonância com as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo ocorrências que desabonem a empresa, assim como Processo Administrativo de Penalidade aberto.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 21/01/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7058236** e o código CRC **670EB3D3**.

Edital de Publicações Eletrônicas em 01/06/2021

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A AMS, E DE OUTRO A EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0156/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0087/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0180/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2021

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO Nº SMGP 0087/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1.666/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **Carlos Felippe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados **CONTRATANTES** e, em face da classificação das propostas de preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para fornecimento de materiais/bens constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pavao, nº 540, **Arapongas/PR,** CEP 86703-250, telefone **(43) 3252-9947**, e-mail **cirnossasenhora@hotmail.com,** inscrita no CNPJ sob o n.º **24.586.988/0001-80** neste ato representada por **Renan Diego Rodrigues Salla**, inscrito no CPF sob o n.º 055.146.079-25, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.974.792-9 SESP/PR, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, classificada com os respectivos itens e preços homologados em Edital que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado neste ato para seus efeitos jurídicos e legais.

Esta Ata de Registro de Preços foi elaborada de acordo com o Termo de Referência constante do processo link SEI, com a Minuta Aprovada e anexa ao Edital 5458459, aprovada pela PGM 19.008.048943/2021-12, documento Sei n° 5443406 e demais informações do processo, sendo anexo III da minuta do Edital 5458459.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos deste **Registro de Preços,** do qual é parte integrante do Edital, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

§1º. Especificações do objeto

Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

§2º. Itens Homologados:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina								
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	2338	ATADURA DE CREPE 06 CM 13 FIOS POR CM², COM 4,5 M	TEXMED	R$ 0,445	37500	UN	R$ 16.687,50
10	1	4898	BENZINA	FACILIMPE	R$ 17,9633	73	LT	R$ 1.311,32
43	1	17000	Seringa descartável para insulina - 1ml - agulha descartável 8mmX0,30	SOLIDOR	R$ 0,299	1087300	UN	R$ 325.102,70
44	1	17000	Seringa descartável para insulina - 1ml - agulha descartável 8mmX0,30	SOLIDOR	R$ 0,299	362433	UN	R$ 108.367,47
57	1	5086	SONDA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0	VITALGOLD	R$ 4,6733	400	UN	R$ 1.869,32
64	1	5132	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 - CURTA	MARKMED	R$	788	UN	R$

				0,53		417,64
Total previsto para o fornecedor						**R$ 453.755,95**

§3º. O valor máximo estimado da presente ata de registro de preços é de **R$ 453.755,95 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).**

I. Os preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; serviço de manutenção; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes para cada execução do serviço independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, considerando que cada execução é única, e o valor unitário registrado será válido enquanto viger a referida Ata.

II. Havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e esta Ata de Registro de Preços, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMSL	10.301.0016.6076 3.3.90.30.36.00 10.302.0016.6079 3.3.90.30.36.00 10.302.0016.6080 3.3.90.30.36.00 10.305.0016.6082 3.3.90.30.36.00

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA

§1º. O prazo de execução da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial do Município.

§2º. A vigência da presente contratação terá início da última assinatura deste Termo e terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução, conforme Decreto nº 245, de 14 de março de 2011, art. 9º, devendo o Município efetuar a aquisição de materiais preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE EXECUÇÃO

§1º. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

§2º. A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:

I. O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na Ata, inclusive quantidades;
II. A forma e o prazo de fornecimento de bens;
III. O preço unitário registrado na Ata;
IV. Local, data, horário de entrega e responsável pelo recebimento;
V. A indicação do respectivo processo licitatório;
VI. Obrigações da detentora da Ata;
VII. Sanções Administrativas;

§3º. A DETENTORA DA ATA deverá informar ao Gestor da Ata, na Coordenadoria de Ata de Registro de Preços, da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, como também, às unidades contempladas na Ata de Registro de Preços, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e, nome do preposto da Detentora da Ata com poder de decisão;

§4º. Se a DETENTORA DA ATA recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar a execução do objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

§5º. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade à Nota de Empenho, devendo constar nesta a identificação de qual nota de empenho esta se refere. Não serão aceitas Notas Fiscais com itens e valores divergentes aos efetivamente registrados;

§6º. A detentora da ata não poderá entregar os materiais sem empenho prévio. Os materiais que não estiverem contemplados na Ata não poderão ser fornecidos pela Detentora da Ata sob pena de não serem pagos pelo município.

CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA, VALIDADE MÍNIMA E ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO

§1º. Os materiais médico-hospitalares, objeto desta ata, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada pela Coordenadoria de Recebimento e por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde, caso não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no

prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Detentora da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

I. Todas as despesas referentes ao recolhimento e à reposição serão por conta do fornecedor.

§2º. Os produtos deverão apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

I. Excepcionalmente, a critério da administração, o prazo de validade poderá ser inferior a 12 meses se acompanhado de carta de compromisso do fornecedor de troca do produto em caso de não utilização dentro da validade sem ônus para o Município.

§3º. Os produtos deverão estar acondicionados na forma em que são apresentados no comércio varejista e deverão vir em suas embalagens originais devidamente apropriadas atendendo às especificações do edital.

§4º. A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade deverão estar impressos nas embalagens e/ou Produtos.

§5º. A Detentora da Ata deve apresentar, certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido no ajuste.

§6º. Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do material, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.

§7º. Não serão aceitos produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM

§1º. Os materiais deverão ser executados em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e os termos do edital e serão recebidos pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da seguinte forma:

I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

§2º. A entrega do material deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste termo, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

§3º. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

I. Após a concessão à Detentora da Ata do prazo para substituição/adequação do objeto licitado e se, mesmo assim, não estiver de acordo com a especificação da Ata de Registro de Preços, a Unidade usuária deverá solicitar o cancelamento do item à Coordenadoria de Gestão de Atas de Registro de Preços/DGLC mediante justificativa, sem prejuízo às penalidades cabíveis ao caso concreto.

a. A Unidade Usuária deverá motivar o interesse na convocação do melhor preço registrado à época da licitação ou informar e esclarecer o seu desinteresse no referido objeto.

§4º. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do material, desta Ata, a mesma deverá seguir o prazo constante no §1º da cláusula quinta deste termo.

§5º. O bem deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços, no local indicado em conformidade com a presente Ata e o Edital.

§6º. O(s) bem(ens) objeto(s) desta Ata deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s) para cada CNPJ da CONTRATANTE, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital e da ata de registro de preços, o bem, o valor unitário, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

§7º. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem e correlatos.

I. Quando a detentora da Ata não tiver o tipo, marca, embalagem e correlatos do produto fornecido na Ata, deverá ser substituído por outra marca, referente ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos com a mesma especificação, que deverá ser aprovada pela Unidade Demandante.

II. O pedido de troca de marca deverá ser devidamente instruído com a justificativa/motivação pela troca, a amostra do novo produto, a documentação técnica da nova marca, documento da empresa fabricante, devendo todos os documentos ser apresentados no original ou cópia autenticada.

III. A substituição solicitada depende de comprovação de fato superveniente impeditivo e do cumprimento das seguintes condições e sua devida comprovação:

a. sejam atendidos os requisitos e especificidades técnicas do edital;

b. a nova marca tenha a mesma qualidade (ou superior) daquela originalmente fornecida;

c. o preço do novo produto não seja superior ao do produto originalmente registrado, devendo este ser ratificado pelo detentor da ata.

IV. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise e aprovação do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.

§8º. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, a mesma deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento a justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, devendo a empresa comprovar fato superveniente para tal solicitação.

§9º. Não serão recebidos produtos nas hipóteses previstas no §13 da cláusula décima terceira, ou que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, etc.

§10. O recebimento definitivo do objeto desta Ata de Registro de Preços não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.

§12. Os produtos entregues em desconformidade, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como **"materiais abandonados pelo fornecedor"** e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

§13. Prazo de Entrega:

I. Será de até 20 (vinte) dias, após o recebimento das Notas de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que sejam aceitos pela AMS.

a. O requerimento de prorrogação de prazo pela detentora da Ata deverá ser realizado em até 05 dias do recebimento da nota de empenho, sob pena de perda do direto do referido pedido.

b. A entrega deverá ser agendada com o mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência ao prazo estabelecido, visando a programação e controle do espaço da área de recebimento e armazenamento dos medicamentos. O agendamento deverá ocorrer através dos telefones: (43) 3372-9457 / 3372-9467.

II. Excepcionalmente, a critério da administração, o prazo de entrega poderá ser maior que o previsto acima, caso assim esteja estabelecido na respectiva nota de empenho encaminhada, a fim de permitir melhor planejamento nos recebimentos.

§14. Local de Entrega:

I. CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), situada na Rua Amapá, 700, Centro, Londrina, PR.; Horário de entrega: De segunda à sexta-feira, no horário entre 7h às 17h. OBS.: Entregas apenas com agendamento prévio de no mínimo 24 horas. Telefone: 43-3372.9457 / 3372.9467.

a. Responsáveis pelo Recebimento:

Nome	Função	Matrícula
Carolina Monteiro Laba	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	14.153-4
Marcia Maria Di Piero	Promotor de Saúde Pública - Serviço de Farmacêutico	14.148-8
Érika Fabiane Sato de Lima	Coordenadoria de Logística	12.310-2
Adriane Oliveira Schivitts	Técnico de Farmácia Pública - Assistência Farmacêutica	15.335-4
Ailton dos Santos Manso	Técnico de Farmácia Pública - Assistência Farmacêutica	15.334-6
Marcia Regina Osaki Tutida	Técnico de Gestão Pública	12.572-5

II. Excepcionalmente poderão ocorrer entregas em outros locais dentro dos limites do Município de Londrina-PR. O local será informado quando do efetivo encaminhamento da Nota de Empenho à detentora da Ata de Registro de Preços.

§15. Transporte dos materiais:

I. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte do material para os locais solicitados.

II. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

III. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

IV. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços constantes nesta cláusula e ainda os demais procedimentos acessórios, como guinchos, empilhadeiras e outros (caso o produto assim o exija) sem qualquer tipo de ônus para o município.

V. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Detentora da Ata para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º. Além das naturalmente decorrentes da presente Ata, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

II. Acompanhar e fiscalizar em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas;

III. Notificar, por escrito, à detentora da ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da ata, fixando prazo para a sua correção.

§2º. Está a CONTRATANTE resguardada contra perdas e danos oriundos dos produtos executados sob esta Ata de Registro de Preços, devendo a detentora da Ata suportar os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos materiais em questão.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTEMPLADO

§1º. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

§2º. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital e pela presente ata de registro de preços;

§3º. Emitir as Notas de Empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias.

§4º. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo providenciar a liquidação e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

§5º. Cada unidade usuária deverá nomear, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da execução desta Ata, o servidor responsável pelo recebimento do material que acompanhará e fiscalizará a execução da presente Ata de Registro de Preços, encaminhando cópia autenticada do ato de nomeação ao Gestor de Ata da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos e à detentora da Ata.

§6º. O servidor responsável pelo recebimento, designado pela autoridade da pasta deverá, após o recebimento do produto nos termos Cláusula Sexta – Recebimento do bem desta Ata, verificar a regularidade da Detentora da Ata de Registro de Preços, encaminhar a referida nota fiscal para liquidação e pagamento.

§7º. O servidor responsável pelo recebimento do material desta Ata de Registro de Preços deverá solicitar justificadamente o cancelamento do item, com a ratificação do ordenador da despesa, nos termos do §3º, CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DO BEM.

§8º. Havendo irregularidades no produto, o servidor responsável pelo recebimento do material deverá notificar de imediato a Detentora da Ata nos termos desta Ata, oportunizando a manifestação da Detentora da Ata, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar o Órgão Gerenciador, na pessoa do(a) Gestor de Ata, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei 8666/1993, bem como demais regramentos legais e contratuais. O servidor responsável pelo recebimento do material de Contrato deverá encaminhar quando da comunicação por Circular ou Ofício, em processo eletrônico próprio no sistema SEI, ao Gestor da Ata:

I. O prejuízo acarretado ao Município;

II. Demonstrar o descumprimento Contratual;

III. Cópia da comunicação à Detentora da Ata e sua resposta, se houver;

IV. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à Detentora da ata se for o caso;

V. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;

VI. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da Detentora da Ata;

§09º. Logo após constatado o descumprimento contratual, faz-se imprescindível o encaminhamento imediato destas informações nos termos do item acima, a fim de não comprometer a correta análise e dosimetria da pena pelo Gestor de atas.

§10. Entende-se como Gestor de atas, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados por Portaria conforme Decreto Municipal nº 52/2010.

§11. Para os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico-financeiro recebidos na própria unidade, deverá ser encaminhado ao gestor, via SEI, devidamente instruído em conformidade com a base de conhecimento e caso não venha nestes padrões, serão devolvidos para adequação.

§12. Caso a unidade demandante necessite solicitar acréscimo quantitativo de algum item, esta deverá apresentar o fato superveniente que gerou o aumento da demanda, declaração da LDO/LOA/PPA e instruí-lo no Sistema SEI em conformidade com a base de conhecimentos e cláusulas contratuais. Caso não ocorra o pedido será indeferido.

CLÁUSULA NONA - DO PETICIONAMENTO

Os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico-financeiro serão realizados, **PREFERENCIALMENTE**, através de Peticionamento Eletrônico SEI, disponível na página do município http://www1.londrina.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

§1º. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente ata, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da detentora da ata;

§2º. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

§3º. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

§4º. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Administração;

§5º. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

§6º. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

§7º. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

§8º. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

§9º. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo;

§10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da CONTRATANTE por escrito;

§11. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;

§12. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

§13. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, em nome da CONTRATANTE;

§14. A Detentora da Ata deverá repassar ao(a) Gestor da Ata, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico;

§15. É de responsabilidade da detentora da Ata, refazer repor por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;

§16. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município;

§17. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as taxas relativas aos fornecimentos descritos, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

§18. Todas as solicitações realizadas pela empresa deverão estar assinadas pelo preposto devidamente autorizado mediante procuração válida, e/ou sócio/proprietário discriminado no contrato social.

§19. Caso o pedido seja assinado por algum outro colaborador do quadro funcional da empresa, a Detentora da Ata deverá encaminhar junto do seu pedido, a procuração autenticada com descrição dos poderes do novo preposto.

§20. A Detentora da Ata deverá protocolar nesta DGLC toda documentação referente a solicitações contratuais em suas vias originais ou cópias autenticadas. Caso seja recebida a demanda da contratada via e-mail, o processo recebido eletronicamente será considerado apenas para fins de cumprimento dos prazos. A formalização e tramitação do processo administrativo se dará necessariamente após o recebimento do processo físico, o qual deverá ser protocolado nesta DGLC em até 05 dias da recepção do material eletrônico sob pena de indeferimento da solicitação.

§21. A Detentora da Ata deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REALINHAMENTO DE PREÇOS

§01º. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de reequilíbrio, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

§02º. Dentre os fatos ensejadores do reequilíbrio/revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária. A revisão exige a comprovação de um fato superveniente e extraordinário ou de consequências incalculáveis, de modo que o seu cabimento somente se opera em circunstâncias dessa natureza.

§03º. O reequilíbrio econômico-financeiro/revisão das Atas de Registro de Preços se justifica nas seguintes ocorrências:

I. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

II. Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§04º. O requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro/revisão da Ata de Registro de Preços **deverá** ser instruído com os seguintes documentos, imprescindíveis para sua análise:

I. Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;

II. Item(s) para o (s) qual(s) é solicitado reequilíbrio de preço;

III. Valor atual do item e valor requerido, indicando o percentual de revisão;

IV. Justificativa circunstanciada (que abranja todas as circunstâncias, minuciosa, detalhada) do desequilíbrio contratual;

V. Se forem citados fatos externos e supervenientes, como por exemplo, dificuldades na obtenção de peças/componentes importados por situações causadas por terceiros, devem ser incluídos comprovantes da ocorrência dos mesmos, **VI.** como reportagens, declarações de seus fornecedores, e-mails etc;

VII. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) de compra dos produtos (matérias-primas) à época do requerimento de Revisão/Realinhamento dos Valores;

VIII. Cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais): de compra dos produtos (matérias-primas) à época da assinatura do contrato/ata **ou** à época da primeira Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pela Contratante, **ou** utilizada para a formulação da proposta no certame;

IX. Quando o pedido de revisão for referente a um determinado item que compõe o custo do produto, deverá ser apresentada planilha detalhada ou equivalente, contendo o custo de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

X. Procuração assinada pelo representante legal, dando poderes ao terceiro para representá-lo no processo.

§05º. Caso haja apresentação incompleta dos documentos necessários para análise do pedido, será concedido prazo de 3 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes. Findo este prazo, não sendo apresentada a documentação faltante, o pedido será automaticamente indeferido

§06º. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata/Contratada, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no § 04º desta cláusula.

§07º. Os preços decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro devem estar de acordo com os praticados no mercado. O valor dos bens a serem reequilibrados não poderão ser superiores aos valores de mercados.

§08º. A eventual autorização do reequilíbrio de preços será concedida após a análise da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido, não retroagindo seus efeitos às ordens de fornecimento já emitidas.

§09º. A Detentora da Ata não poderá interromper a execução do objeto do contrato/ata durante o período de tramitação do requerimento de revisão/reequilíbrio.

§10. Não sendo demonstrado o desequilíbrio econômico-financeiro, este será indeferido pelo Município e a Detentora da Ata continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

§1º. A Detentora da Ata emitirá Nota Fiscal Eletrônica e enviará à CONTRATANTE, que dará o aceite definitivo no recebimento dos materiais/produtos, após conferência pelo servidor responsável pelo recebimento e da análise da documentação comprobatória do recebimento e Nota de Empenho correspondente.

§2º. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

I. O recebimento do objeto pela unidade usuária e respectiva avaliação da Nota Fiscal será efetuado pelo servidor designado pela Autoridade da Pasta, que verificará o atendimento de todas as cláusulas da Nota de Empenho e consequentemente, da presente Ata de Registro de Preços;

II. A secretaria ordenadora da despesa programará a data de pagamento sempre para às quintas feiras, devendo **gerar e assinar** a Previsão de Pagamento e encaminhar via sistema SEI para a AMS-CAAC para o pagamento;

III. As previsões de pagamentos recebidas, através do sistema SEI, até às dezessete horas e trinta minutos das sextas-feiras serão pagas na quinta-feira da semana subsequente, desde que programada para aquela data;

IV. Os pagamentos serão condicionados à apresentação de notas fiscais e faturas discriminativas de execução dos materiais, devidamente atestada sua conformidade e adequação pelo Município de Londrina-PR;

V. Os valores devidos à Detentora da ata serão pagos, pela CONTRATANTE, numa quinta-feira, a contar do recebimento definitivo da Nota Fiscal;

VI. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida à Detentora da Ata, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação;

VII. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não eximem a Detentora da Ata da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados;

VIII. As notas de prestação de serviços que geram encargos sociais, deverão ser emitidas até o **5º dia útil de cada mês**, e entregues na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos até **10º dia útil de cada mês**, devendo ser priorizado todo o trâmite do processo de pagamento, e entregues nas **TESOURARIAS da Administração Direta e Indireta** até o dia **05 do mês seguinte à data de emissão da nota fiscal**, para controle e emissão de GPS-Guia da Previdência Social a ser recolhida **até o dia 20 do mês seguinte à data de emissão da nota fiscal;**

§3º. A Detentora da ata somente poderá emitir Nota Fiscal/Fatura após a emissão da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto na presente Ata.

I. No caso da detentora da ata emitir Nota Fiscal eletrônica, para atender o AJUSTE SINIEF 08/2010, deverá enviar o arquivo em formato XML, para o e-mail institucional nfe@londrina.pr.gov.br.

§4º. É expressamente vedada a cobrança, em qualquer hipótese, de sobretaxa ao preço contratado quando do pagamento dos produtos fornecidos pela detentora da ata.

§5º. Os documentos glosados devido à inconsistência da documentação poderão ser adequados e reapresentados na competência seguinte.

§6º. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

§7º. Conforme Decreto Municipal nº 753/2017, o Município poderá instituir prazo de pagamento diferenciado às micro e pequenas empresas de Londrina e região, contados a partir do recebimento definitivo da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

§1º. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

I. Ocorrências do tipo "A": Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;

II. Ocorrências do tipo "B": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação no prazo previsto nesta Ata;

III. Ocorrências do tipo "C": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto nesta Ata;

IV. Ocorrências do tipo "D": Entregar produtos/serviços em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação, ultrapassando o limite do prazo previsto nesta Ata;

V. Ocorrências do tipo "E": O atraso injustificado na entrega do material.

§2º. A Detentora da Ata ficará sujeita ao pagamento de multa:

I. De 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "A" – conforme dispõe o §1º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

II. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "B" e "D"– conforme dispõe o §1º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata. Ultrapassando o limite descrito neste inciso, será considerada como não atendimento ao solicitado, incidindo portanto, ocorrência do tipo "A";

III. De 10% (dez por cento), sobre o valor do produto na Nota de Empenho, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "C", conforme dispõe o §1º desta Cláusula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

IV. De 2,0% (dois por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na Nota de Empenho, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrência do tipo "E", conforme dispõe o §1º desta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do material será considerada a inexecução total do objeto empenhado, conforme §6º desta clausula, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata;

§3º. No caso de reincidência nos itens A e E, além da multa prevista no inciso I, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução total do objeto.

§4º. No caso de reincidência nos itens B e D, além da multa prevista, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

§5º. No caso de reincidência no item C, além da multa prevista, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

§6º A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total

estimado da Ata/Nota de empenho.

§7º. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Nota de Empenho.

§8º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.

§9º A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

§10. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

§11. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço.

§12. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo
pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

§13. Hipóteses de inexecução

I. Os produtos serão recusados:

a. Caso os prazos de validade estejam vencidos.

b. Se deteriorados.

c. Se fraudados ou falsificados.

d. Se impróprios e/ou inadequados ao uso.

e. Se impróprios e/ou inadequados ao fim que se presta.

f. Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.

g. Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.

h. Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho;

i. Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento;

j. Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto;

l. Entrega em atraso, extrapolando o prazo da Ata de Registro de Preços.

m. Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.

n. O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em Ata de Registro de Preços.

o. Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.

p. Se adulterados ou alterados.

q. Se avariados ou corrompidos.

§14. O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO

§1º. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada:

I. Pelo MUNICÍPIO, quando a DETENTORA DA ATA:

a. Subcontratar no todo ou em parte o objeto desta Ata;

b. Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;

c. Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução da Ata de Registro de Preços;

d. Outras hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

II. Pela DETENTORA DA ATA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas nesta Ata.

a. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá a presente ata ser cancelada por mútuo acordo, recebendo a DETENTORA DA ATA o valor pela execução do objeto até a data do cancelamento, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

b. Quando o cancelamento se der pelo motivo previsto no inciso II desta cláusula, persistirá a responsabilidade DO MUNICÍPIO pelo pagamento do objeto executado e não pago.

§2º. Quando a DETENTORA DA ATA der causa ao cancelamento deste termo, fica sujeita, além das penalidades previstas na Clausula Décima Terceira, ainda:

a. suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de até 02 (dois) anos; e/ou

b. impedimento de contratar com a Administração Pública, e descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

§3º. O cancelamento da presente Ata, quando motivada por qualquer dos itens relacionados nesta cláusula, implicará a apuração de perdas e danos e sujeitará a DETENTORA DA ATA à retenção dos créditos decorrentes deste documento até o limite dos prejuízos causados ao Município, sem embargos da aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento e providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS

A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

I. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

II. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

III. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

IV. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

V. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

VI. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

VII. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

a. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

b. as informações sobre os titulares envolvidos;

c. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

d. os riscos relacionados ao incidente;

e. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

VIII. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

IX. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

X. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

XI. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

XII. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

XIII. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

Parágrafo Único. A Detentora da Ata ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a esta Ata de Registro de Preços, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pelas PARTES, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Termo, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

§1º. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo perante o Foro da Comarca de Londrina, não obstante, qualquer mudança de sede da detentora da ata que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

§2º. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente a presente ata via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Gabriela Domingos de Freitas, Tecnico(a) de Gestão Pública**, em 25/05/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Diego Rodrigues Salla, Usuário Externo**, em 30/05/2021, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 31/05/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cristina Satiko Sugioka, Testemunha**, em 31/05/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Alves de Souza, Testemunha**, em 31/05/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 31/05/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5678164** e o código CRC **DA178BFB**.

Centro de Saúde de Mariápolis
Praça Frei Dionísio Antônio Marinelli, 85 – Centro – Mariápolis – SP
17.810-000 – Tel/fax: (18) 3586-1234 ou 3586-1136
mariapolissaude@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 51.405.231/0001-16, sediada AV. PREFEITO BERNARDO MENEGUETI 800 – Centro, CEP 17810-000, atesta para os devidos fins de direto e a quem possa interessar, que a empresa, CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, situada à Rua Pavão, 540, JD. Bandeirantes, Arapongas, Paraná, é nossa fornecedora, com relação ao Pregão n° 2/2022 e Pregão nº 25/2021, que forneceu materiais médico hospitalares, saneantes, fralda geriátricas e medicamentos básicos e emergenciais para este Município. Anexo Extrato da Ata ao atestado, de forma a comprovar os itens vencidos por esta empresa.

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente.

Termos em que firma-se o presente.

Mariápolis/SP, 24 de abril de 2025.

Laiane Romero Saia
Farmacêutica
CPF: 347.019.458-03

Laiane R. Saia Tomaz
FARMACÊUTICA
CPF: 347.019.458-03
CRF/SP: 45.253

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:32:13 que o documento de hash (SHA-256)
0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0 foi validado em 16/01/2026 14:22:51 através da transação blockchain
0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303782)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 025/2021
PROCESSO N° 054/2021

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS**, com sede na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800, Centro, Mariápolis/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 51.405.231/0001-16, representada neste ato pelo Prefeito, o Sr. RICARDO MITSURO WATANABE, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 03/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:
Denominação: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
Endereço: Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes, Arapongas/PR, CEP: 86.703-250
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Representante Legal: Renan Diego Rodrigues Salla
CPF: 055.146.079-25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	AZITROMICINA 500 MG	22.500	CMP	PHARLAB	1,3400	30.150,00
10.	AZITROMICINA 500 MG	7.500	CMP	PHARLAB	1,3400	10.050,00
12.	ITRACONAZOL 100 MG	4.000	CMP	GEOLAB	0,8790	3.516,00
13.	FENOBARBITAL 100 MG	20.000	CMP	UNIAO QUIMICA	0,1790	3.580,00
14.	LEVOFLOXACINO 500 MG	10.000	CMP	PRATI DONADUZI	0,8290	8.290,00
25.	CIPROFLOXACINO 500MG	25.000	CMP	PRATI DONADUZI	0,2890	7.225,00
27.	BROMOPRIDA GOTAS	800	FR	PHARLAB	1,2490	999,20
31.	OLEO MINERAL	800	FR	FARMAX	2,5600	2.048,00
35.	BROMOPRIDA 10MG	25.000	CMP	PRATI DONADUZI	0,1990	4.975,00
39.	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	1.800	TB	BELFAR	1,8690	3.364,20
40.	ANLODIPINO 5MG	90.000	CMP	GEOLAB	0,0390	3.510,00
41.	FLUNARIZINA 10MG	15.000	CMP	VITAMEDIC	0,0890	1.335,00
52.	PAROXETINA 20 MG	35.000	CMP	AUROBINDO	0,2290	8.015,00
54.	ANLODIPINO 10MG	70.000	CMP	VITAMEDIC	0,0790	5.530,00
58.	GLIBENCLAMIDA 5MG	50.000	CMP	MEDQUIMICA	0,0390	1.950,00
59.	MELOXICAM 15MG	25.000	CMP	PHARLAB	0,1190	2.975,00
62.	NIMESULIDA 100MG	35.000	CMP	VITAMEDIC	0,1090	3.815,00
68.	DIMETICONA GOTAS	800	FR	HIPOLABOR	1,3690	1.095,20
70.	NIFEDIPINA 20MG	25.000	CMP	MEDQUIMICA	0,1590	3.975,00
72.	NISTATINA CREME VAGINAL	300	TB	GREEN PHARMA	9,7500	2.925,00
73.	COMPLEXO B	15.000	CMP	VITAMED	0,0490	735,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:32:13 que o documento de hash (SHA-256)
0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0 foi validado em 16/01/2026 14:22:51 através da transação blockchain
0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303782)

77.	HIDROCORTISONA 100MG INJ	600	AMP	UNIAO QUIMICA	3,1290	1.877,40
78.	HIDROCORTISONA 500MG INJ	600	AMP	NOVA FARMA	5,8790	3.527,40
79.	NORFLOXACINO 400MG	10.000	CMP	MEDQUIMICA	0,4290	4.290,00
80.	ESPESPIRONOLACTONA 100 MG	10.000	CMP	HIPOLABOR	2,3500	23.500,00
86.	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL	800	UN	NATULAB	0,8390	671,20
89.	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	400	TB	PRATI DONADUZI	12,8000	5.120,00
92.	NIMODIPINO 30MG	15.000	CMP	VITAMEDIC	0,3490	5.235,00
95.	DIGOXINA 0,25MG	5.000	CMP	PHARLAB	0,1690	845,00
96.	CITALOPRAM 20MG	45.000	CMP	PRATI DONADUZI	0,4000	18.000,00
99.	CEFALEXINA 500MG	20.000	CMP	ABL	0,4690	9.380,00
101.	ALOPURINOL 300MG	20.000	CMP	PRATI DONADUZI	0,3190	6.380,00
103.	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	3.000	AMP	FARMACE	5,0000	15.000,00
105.	LOSARTANA POTASSICA 50MG	60.000	CMP	PRATI DONADUZI	0,0790	4.740,00
107.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	20.000	CMP	BELFAR	0,4390	8.780,00
112.	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	1.000	FR	NUTRIEX	3,3690	3.369,00
122.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	45.000	CMP	PRATI DONADUZI	0,1090	4.905,00
126.	DIAZEPAM 5 MG/ML	300	AMP	SANTISA	6,8000	2.040,00
128.	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	20.000	CMP	BELFAR	0,0690	1.380,00
135.	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA INJETAVEL 3MG/ML	1.200	AMP	UNIAO QUIMICA	16,0000	19.200,00
138.	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE (ADULTO)	1.000	FR	FARMACE	2,1300	2.130,00
139.	AMOXILINA 500MG CAPSULA	15.000	CMP	PRATI DONADUZI	0,2090	3.135,00
144.	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO 50ML/ML INJETÁVEL	900	AMP	UNIAO QUIMICA	3,5000	3.150,00
145.	DEXAMETASONA 1MG/G POMADA	600	TB	GREEN PHARMA	1,8490	1.109,40
147.	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO ORAL	500	FR	UNIAO QUIMICA	5,2000	2.600,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:32:13 que o documento de hash (SHA-256)
0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0 foi validado em 16/01/2026 14:22:51 através da transação blockchain
0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303782)

151.	IBUPROFENO 300 MG	30.000	CMP	VITAMEDIC	0,1990	5.970,00
153.	INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO INJETAVEL 1000UI/ML	100	FR	ASPEN	120,0000	12.000,00
156.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XAROPE	1.200	FR	PRATI DONADUZI	2,6290	3.154,80
163.	PARACETAMOL 500 MG+FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	20.000	CMP	GEOLAB	0,4490	8.980,00
168.	SULFATO FERROSO GOTAS	200	FR	HIPOLABOR	2,4500	490,00
170.	VITAMINA C INJETÁVEL	1.500	AMP	SANTISA	5,0000	7.500,00
200.	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	150	FR	CRISTALIA	11,0000	1.650,00
204.	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	2.000	CMP	NOVA QUIMICA	1,0000	2.000,00
207.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML	800	FR	PRATI DONADUZI	1,9100	1.528,00
212.	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	1.500	FR	HIPOLABOR	4,8900	7.335,00
214.	ALBENDAZOL SUSPENSAO ORAL 40MG/ML	1.000	FR	GEOLAB	0,8790	879,00
217.	ANTENOLOL 50MG	60.000	CMP	PRATI DONADUZI	0,0890	5.340,00
218.	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	2.000	FR	PRATI DONADUZI	6,1100	12.220,00
220.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOTAS	900	FR	BELFAR	8,0800	7.272,00
226.	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML	800	FR	HIPOLABOR	2,2800	1.824,00
229.	DIPIRONA 500 MG/ML	500	FR	FARMACE	3,9400	1.970,00
235.	FOSFATO DE SODIO DE PRENDNISOLONA 3 MG/ML	900	FR	PRATI DONADUZI	4,2700	3.843,00
236.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "G" - FRALDA DESCARTÁVEL – FORMATO ANATÔMICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS : FLOCOS EM GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS	10.000	UN	MAXCLEAN	1,5600	15.600,00
238.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "M" - FRALDA DESCARTÁVEL – FORMATO ANATÔMICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS : FLOCOS EM	5.000	UN	MAXCLEAN	1,5600	7.800,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:32:13 que o documento de hash (SHA-256)
0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0 foi validado em 16/01/2026 14:22:51 através da transação blockchain
0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303782)

	GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL COM FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS					
242.	HALOPEDIDOL 2MG/ML GOTAS	50	FR	UNIAO QUIMICA	16,0000	800,00
246.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSAO ORAL	200	FR	NATULAB	2,4900	498,00
257.	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	700	FR	NATULAB	1,4100	987,00
260.	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG - INJETÁVEL	300	AMP	FARMACE	5,8000	1.740,00
262.	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETAVEL	3.000	AMP	SANTISA	0,7990	2.397,00
263.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	40.000	CMP	MEDQUIMICA	0,0390	1.560,00
VALOR TOTAL						**375.759,80**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de medicamentos, destinados aos pacientes atendidos pelo Município de Mariápolis/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:
3.1. Contratar com a Administração Municipal, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 025/2021**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
3.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
3.4. Responder por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.
3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4.1. Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
4.2. O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
4.3. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:32:13 que o documento de hash (SHA-256)
0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0 foi validado em 16/01/2026 14:22:51 através da transação blockchain
0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303782)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Processo nº 005/2022
Pregão Presencial (SRP) nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE MARIÁPOLIS/SP E A EMPRESA **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI – EPP**.

Aos dois dias do mês de março do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Mariápolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.405.231/0001-16 sediada na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800, neste ato representado pelo Sr. RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal, nos termos do art. 15 da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520/02, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 002/2022, e a a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 03/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, RESOLVEM registrar os preços nos seguintes termos:

DETENTORA:
Denominação: **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**
Endereço: Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes, Arapongas/PR, CEP: 86.703-250
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Representante Legal: Renan Diego Rodrigues Salla
CPF: 055.146.079-25

Item	Especificações Mínimas	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	INDICADOR QUÍMICO - classe 5 para esterilização autoclave. Integrador químico que usa uma tinta indicadora que muda de púrpura a verde (tinta de agente específico) e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da Esterilização por Vapor (Presença do Vapor – Tempo e Temperatura), conforme norma ANSI/AAMI/ISO: 11.140-1:2005 para equipamentos com ciclos de 121°C a 134° C, com sistema de pré-vácuo. Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Acondicionado em embalagem de 250 unidades.	750	PC	CLEAN-UP	51,50	38.625,00
20	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML - 250ml bico reto transparente. Fabricada em polietileno atóxico; tampa de rosca bico reto; capacidade 250ml; cor transparente.	150	UN	JPROLAB	3,10	465,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:32:13 que o documento de hash (SHA-256)
0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0 foi validado em 16/01/2026 14:22:51 através da transação blockchain
0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303782)

21	ANESTESICO C/ VASOCONSTRIÇAO C/50 AMP - Cloridrato de Lidocaína 2%. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	50	CX	CRISTALIA	120,00	6.000,00
22	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRIÇÃO - Cloridrato de Lidocaína 2%. Frasco com 20 ml.	30	FR	CRISTALIA	9,00	270,00
23	ANESTESICO S/ VASOCONSTRIÇAO C/ 50 AMP - Cloridrato de Lidocaína 2%. Caixa com 50 tubetes de 1,8ml.	6	CX	CRISTALIA	119,50	717,00
40	BENZINA - categoria retificada; reagente de acordo com a farmacopeia; para uso laboratorial; acondicionado em frasco de vidro âmbar com 01 litro; rótulo com nº. do lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência.	10	LT	FACILIMPE	23,00	230,00
44	CAIXA COLETORA - em papelão 3 litros para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc; alça dupla para transporte; contra-trava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Validade indeterminada, garantia contra defeitos de fabricação.	1.000	UN	DESCARBOX	3,05	3.050,00
45	CAIXA COLETORA - em papelão 7 litros para desprezar todo material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc; alça dupla para transporte; contra-trava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Validade indeterminada, garantia contra defeitos de fabricação.	1.000	UN	DESCARBOX	4,15	4.150,00
52	CATETER NASAL TIPO OCULOS - Infantil Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2); Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único).	1.000	UN	MARKMED	1,12	1.120,00
56	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL - ESTÉRIL 7,5 x 7,5cm, Densidade: 13 fios/cm², Cor branca, pacote com 10 compressas de gaze em 100% algodão, embaladas em papel grau cirúrgico, esterilizadas por óxido de etileno, com alto grau de absorção isenta de impurezas, com dobras feitas para dentro, evitando desfiamento e soltura de fios, com 8 camadas e 5 dobras. Medidas: Aberta: 15 x 30cm, Fechada: 7,5 x7,5cm. Deverá constar data de esterilização e data de validade.	30.000	PC	LARISMED	0,64	19.200,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:32:13 que o documento de hash (SHA-256)
0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0 foi validado em 16/01/2026 14:22:51 através da transação blockchain
0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303782)

64	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA - (SCALP Nº21); com agulha aço inox para coleta de sangue a vácuo, mecanismo de segurança; com bisel trifacetado, adaptador luer para múltiplas coletas; asas flexíveis; extensão de prolongamento em PVC flexível, incolor, transparente, com aproximadamente 5 polegadas de comprimento; embalado em material que promova a barreira microbiana, em embalagem individual; o produto deverá apresentar laudo de acordo a legislação atual vigente;	5.000	UN	MEDIX	0,50	2.500,00
65	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA - (SCALP Nº23); com agulha aço inox para coleta de sangue a vácuo, mecanismo de segurança; com bisel trifacetado, adaptador luer para múltiplas coletas; asas flexíveis; extensão de prolongamento em PVC flexível, incolor, transparente, com aproximadamente 5 polegadas de comprimento; embalado em material que promova a barreira microbiana, em embalagem individual; o produto deverá apresentar laudo de acordo a legislação atual vigente;	5.000	UN	MEDIX	0,50	2.500,00
68	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - em PVC atóxico; tubo extensor de 1,50m, flexível, incolor, transparente; livre de látex; com ponta perfurante segundo norma ISO, com tampa protetora; com pinça rolete corta fluxo de alta precisão; com injetor lateral, com dispositivo de proteção; conector transparente luer lock rotativo, com tampa eliminadora de ar com filtro; gotejador macrogotas; com filtro de entrada de ar de 0,2 micra; estéril; descartável; câmara gotejadora flexível, com filtro de partícula de 15 micra; embalado em papel grau cirúrgico e filme plástico que promova barreira microbiana e permita abertura asséptica, individualmente; o produto deverá ser entregue atendendo a legislação atual vigente;	5.000	UN	LABOR IMPORT	1,09	5.450,00
71	ESPARADRAPO GRANDE 10CM X 4,5M - fabricado em tecido 100 % algodão na cor branca, NÃO ESTÉRIL; descartável e de uso único. Tamanho 10 cm x 4,5 m	600	UN	CREMER	9,70	5.820,00
81	FITA ADESIVA 16X50 - crepe; medindo (16mmx50m); branca; comum.	400	RL	EUROCEL	3,35	1.340,00
86	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM 1000 ML - Gel condutivo para ultrassonografia; inodoro, ph neutro; composto de carbomero, água purificada; incolor; isento de gordura e sujidade; embalado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente; Acondicionado em	40	FR	MULTIGEL	4,30	172,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:32:13 que o documento de hash (SHA-256)
0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0 foi validado em 16/01/2026 14:22:51 através da transação blockchain
0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303782)

	embalagem de 1000ml.					
101	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - formato anatômico, esterilizadas em radiação gama, com pó bioabsorvivel, superfície com microtextura nas pontas dos dedos, embalados em pares, tamanho 6,5.	120	UN	SANRO	1,49	178,80
102	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - formato anatômico, esterilizadas em radiação gama, com pó bioabsorvivel, superfície com microtextura nas pontas dos dedos, embalados em pares, tamanho 7,5.	250	UN	SANRO	1,49	372,50
103	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - formato anatômico, esterilizadas em radiação gama, com pó bioabsorvivel, superfície com microtextura nas pontas dos dedos, embalados em pares, tamanho 7.	200	UN	SANRO	1,49	298,00
104	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - formato anatômico, esterilizadas em radiação gama, com pó bioabsorvivel, superfície com microtextura nas pontas dos dedos, embalados em pares, tamanho 8.	120	UN	SANRO	1,49	178,80
113	LUVA PARA PROCEDIMENTO - tamanho G; em resina vinifica, borracha vinilica, polietileno ou similar, livre de látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra, descartável; não lubrificada, isenta de talco ou qualquer tipo de pó; cor leitosa, superfície externa lisa; com punho acabado de mesmo material, alta resistência ao rasgo e a penetração de material biológico; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA, e de acordo com a legislação vigente; Caixa com 100 unidades.	100	CX	MEDIX	19,30	1.930,00
115	LUVA PARA PROCEDIMENTO - tamanho M; em resina vinifica, borracha vinilica, polietileno ou similar, livre de látex; com textura uniforme, sem falhas e ambidestra, descartável; não lubrificada, isenta de talco ou qualquer tipo de pó; cor leitosa, superfície externa lisa; com punho acabado de mesmo material, alta resistência ao rasgo e a penetração de material biológico; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do CA, e de acordo com a legislação vigente; Caixa com 100 unidades.	100	CX	MEDIX	19,30	1.930,00
133	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL INDIVIDUALMENTE EMBALADA - níveis de pressão com quatro travamentos, formato da ponta ativa: cone, curvatura entre alça e ponta ativa: aproximadamente 37°.	1.000	UN	KOLPLAST	1,52	1.520,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:32:13 que o documento de hash (SHA-256)
0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0 foi validado em 16/01/2026 14:22:51 através da transação blockchain
0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303782)

141	REANIMADOR MANUAL - adulto, com balão auto inflável, sem emendas; com capacidade de insuflar volumes de ar correntes de até 1000ml, com válvula unidirecional; c/conector da válvula de entrada de oxigênio (residente) e ajustável ao látex e ou tubo de PVC n.204; válvula de segurança para pressões que excedam 30 a 40 cm de agua; permitir adaptação de máscara facial em tamanhos diferentes;	6	UN	SAFTI	157,50	945,00
147	SERINGAS DE 1 ML - com bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca). confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Caixa com 100 unidades.	30	CX	MEDIX	25,90	777,00
149	SERINGAS DE 20ML C/ 100 - com bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca). confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Caixa com 100 unidades.	100	CX	SR	51,00	5.100,00
150	SERINGAS DE 3ML C/ 100 - com bico Luer Slip ou Luer-Lok™ (tipo rosca). confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Caixa com 100 unidades.	100	CX	SR	15,50	1.550,00
165	SONDA URETRAL - (nº06), confeccionada em tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila), cilíndrico, sem emendas, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, 2 orifícios laterais dimensionados de acordo com o calibre, extremidade proximal arredondada fechada, com 40 cm de comprimento, número 6, conector universal, siliconizada, estéril, embalado em papel grau cirúrgico com abertura asséptica, individualmente, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente.	3.000	UN	MARKMED	0,55	1.650,00
167	SONDA URETRAL - (nº10), confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura, atóxica, apirogenica, flexível, transparente, com 35 cm de	3.000	UN	MARKMED	0,64	1.920,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:32:13 que o documento de hash (SHA-256)
0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0 foi validado em 16/01/2026 14:22:51 através da transação blockchain
0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303782)

	comprimento, número 10; com conector universal; siliconizada, estéril, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.					
191	URIPEN COM EXTENSÃO - N°5 Dispositivo para incontinência Urinária Masculina. Produzido Em látex atóxico puro; Em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada; Utilizado para conduzir a urina ao recipiente até o coletor; Este modelo contém a extensão que liga o dispositivo ao coletor; Comprimento De 80 centímetros de comprimento; Para pacientes do sexo masculino acometidos de incontinência urinária; Não acompanha o recipiente coletor.	2.000	UN	BIOSANI	2,00	4.000,00
193	VASELINA LÍQUIDA - Líquido oleaginoso, transparente, límpido, incolor, não fluorescente, e inodoro quando frio. Embalagem com 1000 ml.	20	FR	FACILIMPE	19,90	398,00
VALOR TOTAL						**114.357,10**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de materiais de enfermagem em atendimento a secretarias e órgãos municipais de Mariápolis/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA
O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:
3.1. Contratar com a Administração Municipal, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 002/2022**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
3.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
3.4. Responder por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.
3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
4.1. Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
4.2. O **Gestor da Ata** anotará todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
4.3. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:32:13 que o documento de hash (SHA-256)
0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0 foi validado em 16/01/2026 14:22:51 através da transação blockchain
0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303782)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0aebef187fb0e909b4853f79e12e5ea5565d272463c0780991f429ddb219abe0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303782** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"MARIÁPOLIS PREF. - ATESTADO DE CAP. medic. e mat EMIT. 24-04-2025 - CNS"**, cujo assunto é descrito como **"MARIÁPOLIS PREF. - ATESTADO DE CAP. medic. e mat EMIT. 24-04-2025 - CNS"**, faz prova de que em **16/01/2026 14:22:34**, o responsável **Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli (24.586.988/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2026 14:32:13** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xcc36e814db28dcef2e3548658c5208886890b803e0d6862328ee5cd518527ca5**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 77.001.329/0001-00, sediada PRAÇA ALIPIO DOMINGUES nº 34 – Centro, CEP 84.240-000, atesta para os devidos fins de direto e a quem possa interessar, que a empresa, CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, situada à Rua Pavão, 540, JD. Bandeirantes, Arapongas, Paraná, é nossa fornecedora, com relação ao Pregão n° 75/2021, Pregão nº 69/2021, Pregão nº 64/2020, Pregão nº 32/2020 que forneceu materiais médico hospitalares, saneantes e medicamentos básicos e emergenciais para este Município. Anexo Extrato da Ata ao atestado, de forma a comprovar os itens vencidos por esta empresa.

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente.

Termos em que firma-se o presente.

Piraí do Sul, 25 de abril de 2025. Paraná.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIELI MENDES DA SILVA RODRIGUES
Data: 25/04/2025 14:39:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELI MENDES DA SILVA RODRIGUES
FARMACÊUTICA
CRF 23553
CPF 06320634910

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:00 que o documento de hash (SHA-256)
9db015afd7a3b2699094210611a241a6bdf1c1b0923a86aeba77591dd3a28502 foi validado em 16/01/2026 14:23:49 através da transação blockchain
0x2ea2cf6f3a6902023be7428588dce0576b3e5eaf71aa101600c755ff307c7351 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303784)

Piraí do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

CONTRATO Nº 222/2021

CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL E A EMPRESA **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes, de um lado, como **contratante** e assim doravante denominado, o **MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº **77.001.329/0001-00**, com sede em Piraí do Sul, Paraná, na Praça Alípio Domingues, nº 34, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, portador RG nº **8.900.624-4** SSP/PR, CPF nº **044.977.579-86**, residente e domiciliado a Rua Sinhá Mossurunga, nº 157, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, e de outro lado, como **contratada,** a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **24.586.988/0001-80** e Inscrição Estadual nº. **907.642900**, com sede em Arapongas - PR, na Rua Pavão, 540, centro, fone: (43) 3252-9947, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, neste ato representado por **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº. 8.974.792-9 SESP/PR, CPF. **055.146.079-25**, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro, 88, Bairro Jardim Monaco II, CEP 86.712-022, Arapongas – PR, tem entre si justo e acertado o presente contrato de **aquisição de materiais HOSPITALARES para uso na Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Edital de Licitação nº 086/2021, modalidade Pregão nº 075/2021, na forma eletrônica**, parte integrante deste independentemente de transcrição juntamente com a proposta apresentada pela contratada e datada de **13/12/2021**, ficando, porém ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariarem as disposições do presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais HOSPITALARES para uso na Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Edital de Licitação nº 086/2021, modalidade Pregão nº 075/2021, na forma eletrônica**, cuja cópia passa a integrar o presente instrumento independentemente de translado. **Itens: 2, 3, 14, 36, 64, 65, 71, 74, 84, 87, 88, 89, 92, 97, 152, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 193 e 206.**

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:00 que o documento de hash (SHA-256) 9db015afd7a3b2699094210611a241a6bdf1c1b0923a86aeba77591dd3a28502 foi validado em 16/01/2026 14:23:49 através da transação blockchain 0x2ea2cf6f3a6902023be7428588dce0576b3e5eaf71aa101600c755ff307c7351 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303784)

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
2	Água destilada	Embalagem com 10ml	SAMTEC	500	R$ 0,64	R$ 320,00
3	Água destilada	Embalagem com 5l	SS PLUS	150	R$ 13,30	R$ 1.995,00
14	Algodão hidrófilo 500 g	Unidade	NATHY	180	R$ 12,30	R$ 2.214,00
36	Bolsa coletora de urina sistema fechado para conexão de sonda foley, capacidade para 2000 ml, drenável e descartável	Unidade	BIOBASE	500	R$ 4,09	R$ 2.045,00
64	Degermante com 10 % de Iodopolividona (iodo ativo).	Frasco 1000 ml	FARMAX	10	R$ 28,00	R$ 280,00
65	Detergente enzimático neutro	Frasco 5000ml	KELLDRIN	190	R$ 73,08	R$ 13.885,20
71	Equipo dupla-via com trava	Unidade	INFUSÃO	2500	R$ 0,84	R$ 2.100,00
74	Equipo para transfusão	Unidade	LABOR IMPORT	150	R$ 4,20	R$ 630,00
84	Fio catgut simples 0 com agulha	Embalagem com 24 unidades	TECHNOFIO	3	R$ 104,00	R$ 312,00
87	Fio mononylon 2.0 cuticular com agulha	Embalagem com 24 unidades	TECHNOFIO	5	R$ 32,60	R$ 163,00
88	Fio mononylon 3.0 cuticular com agulha	Embalagem com 24 unidades	TECHNOFIO	15	R$ 33,00	R$ 495,00
89	Fio mononylon 4.0 cuticular com agulha	Embalagem com 24 unidades	TECHNOFIO	15	R$ 32,60	R$ 489,00
92	Fita micropore 10cm x 4,5 m	Unidade	CIEX	75	R$ 6,10	R$ 457,50
97	Frasco para alimentação enteral	Embalagem com 300ml	BIOBASE	150	R$ 0,91	R$ 136,50
152	Saco para lixo hospitalar na cor branca com capacidade de 30 litros	Pacote com 100 unidades	RAVA	50	R$ 16,00	R$ 800,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:00 que o documento de hash (SHA-256)
9db015afd7a3b2699094210611a241a6bdf1c1b0923a86aeba77591dd3a28502 foi validado em 16/01/2026 14:23:49 através da transação blockchain
0x2ea2cf6f3a6902023be7428588dce0576b3e5eaf71aa101600c755ff307c7351 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303784)

155	Scalp nº 19	Unidade	LABOR IMPORT	1000	R$ 0,24	R$ 240,00
157	Seringa descartável de 10 ml, sem agulha	Unidade	SR	500	R$ 0,32	R$ 160,00
158	Seringa descartável de 20 ml, sem agulha	Unidade	SR	500	R$ 0,49	R$ 245,00
159	Seringa descartável de 3 ml, sem agulha	Unidade	SR	5400	R$ 0,15	R$ 810,00
161	Seringa descartável estéril 10 ml bico slip, sem agulha	Unidade	SR	6000	R$ 0,32	R$ 1.920,00
162	Seringa descartável estéril 20 ml bico slip, sem agulha	Unidade	SR	2500	R$ 0,49	R$ 1.225,00
163	Seringa insulina 1 ml c/ agulha 8X0,30mm.	Unidade	SOLIDOR	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
193	Sonda para alimentação enteral tamanho 12 com guia	Unidade	SOLUMED	30	R$ 11,00	R$ 330,00
206	Torneira para equipo 3-vias Luer Lock descartável	Unidade	HARSORIA	300	R$ 0,80	R$ 240,00
VALOR TOTAL						R$ 32.072,20

Valor total: R$32.072,20 (trinta e dois mil e setenta e dois reais e vinte centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E PRAZO

2.1. O regime de contratação é o contrato administrativo de prestação de serviços, com vigência a partir da data de assinatura do contrato até **12 (doze) meses**, com possibilidade de renovação conforme o artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

2.2. O índice de reajuste aplicável em caso de renovação do contrato e após decorrido o período mínimo de 03 (três) meses, por interesse e iniciativa do contratado, **será o IPCA ou outro que vier a substituí-lo.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.1. O valor do presente contrato é de **R$ 32.072,20 (trinta e dois mil e setenta e dois reais e vinte centavos).**

Prova de Autenticidade válida a 5/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:00 que o documento de hash (SHA-256)
9db015afd7a3b2699094210611a241a6bdf1c1b0923a86aeba77591dd3a28502 foi validado em 16/01/2026 14:23:49 através da transação blockchain
0x2ea2cf6f3a6902023be7428588dce0576b3e5eaf71aa101600c755ff307c7351 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303784)

Piraí do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury
CNPJ 77.001.329/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

PREGÃO Nº 069/2021

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, sito à Praça Alípio Domingues, nº 34, o Município de Piraí do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº **77.001.329/0001-00**, com sede em Piraí do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, portador RG nº **8.900.624-4** SSP/PR, CPF nº **044.977.579-86**, residente e domiciliado á Rua Sinha Mossurunga, nº 157, município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, CEP 84.240-000, e a Detentora da Ata a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **24.586.988/0001-80** e Inscrição Estadual nº. **907.642900**, com sede em Arapongas - PR, na Rua Pavão, 540, centro, fone: (43) 3252-9947, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, neste ato representado por **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº. 8.974.792-9 SESP/PR, CPF. **055.146.079-25**, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro, 88, Bairro Jardim Monaco II, CEP 86.712-022, Arapongas – PR, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, em conformidade com o despacho constante no processo em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços visando a futura e eventual Aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita na Rede Básica Municipal de Saúde e no Hospital Municipal Santo Antônio**, especificados no **Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº 076/2021**, na modalidade **Pregão nº 069/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme especificações abaixo descritas: **Itens: 2, 3, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 17, 19, 33, 35, 36, 38, 41, 44, 45, 48, 51, 52, 60, 65, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 82, 87, 90, 91, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 113, 116, 118, 120, 121, 122, 124, 127, 129, 131, 139, 140, 142, 146, 147, 148, 149 e 154.**

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:00 que o documento de hash (SHA-256)
9db015afd7a3b2699094210611a241a6bdf1c1b0923a86aeba77591dd3a28502 foi validado em 16/01/2026 14:23:49 através da transação blockchain
0x2ea2cf6f3a6902023be7428588dce0576b3e5eaf71aa101600c755ff307c7351 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303784)

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
2	Acetato de betametasona + fosfato dissodico de betametasona	Ampola 1 ml	UNIÃO QUÍMICA	15	R$ 11,50	R$ 172,50
3	Acetilcisteína	Ampola 3 ml	UNIÃO QUÍMICA	50	R$ 2,81	R$ 140,50
6	Adenosina	Ampola 2 ml	HIPOLABOR	50	R$ 11,30	R$ 565,00
8	Aminofilina	Ampola 10 ml	FARMACE	700	R$ 1,26	R$ 882,00
10	Ampicilina sódica	Frasco ampola	TEUTO	50	R$ 4,63	R$ 231,50
11	Anlodipino	Comprimido	GEOLAB	1000	R$ 0,04	R$ 40,00
12	Atenolol	Comprimido	PRATI DONADUZZI	500	R$ 0,15	R$ 75,00
15	Benzilpenicilina benzatina	Frasco amp. 10 ml	TEUTO	50	R$ 9,28	R$ 464,00
17	Bicarbonato de sódio 8,4%	Ampola 10 ml	SAMTEC	100	R$ 1,00	R$ 100,00
19	Bromoprida	Ampola 2 ml	WASSER	1300	R$ 1,95	R$ 2.535,00
33	Clopidogrel	Comprimido	AUROBINDO	200	R$ 0,40	R$ 80,00
35	Cloreto de sódio 0,9%	Flaconete 10 ml	SAMTEC	8000	R$ 0,41	R$ 3.280,00
36	Cloreto de sódio 0,9%	Frasco 100 ml	J.P.	1000	R$ 2,65	R$ 2.650,00
38	Cloreto de sódio 0,9%	Frasco 250 ml	J.P.	2500	R$ 2,72	R$ 6.800,00
41	Clorpromazina cloridrato	Ampola 5 ml	CRISTALIA	200	R$ 2,59	R$ 518,00
44	Dexametasona fosfato dissodico	Ampola 1 ml	HIPOLABOR	2500	R$ 1,70	R$ 4.250,00
45	Dexametasona fosfato dissodico	Ampola 2,5 ml	HYPOFARMA	30	R$ 2,83	R$ 84,90
48	Diazepan	Ampola 2 ml	SANTISA	1500	R$ 0,80	R$ 1.200,00
51	Dipirona sódica	Comprimido	PRATI DONADUZZI	7000	R$ 0,15	R$ 1.050,00
52	Dobutamina cloridrato	Ampola 20 ml	HYPOFARMA	60	R$ 8,00	R$ 480,00
60	Fenitoina sódica	Ampola 5 ml	HIPOLABOR	150	R$ 3,00	R$ 450,00
65	Fitomenadiona	Ampola 1 ml	HIPOLABOR	50	R$ 2,01	R$ 100,50
72	Gliconato de cálcio 10%	Flaconete 10 ml	HALEXISTAR	50	R$ 2,50	R$ 125,00
73	Glicose 5% isotônica	Frasco 100 ml	J.P.	200	R$ 3,30	R$ 660,00
74	Glicose 5% isotônica	Frasco 1000 ml	J.P.	50	R$ 6,00	R$ 300,00
75	Glicose 5% isotônica	Frasco 250 ml	J.P.	400	R$ 3,50	R$ 1.400,00
76	Glicose 5% isotônica	Frasco 500 ml	J.P.	250	R$ 4,30	R$ 1.075,00
77	Glicose 50%	Flaconete 10 ml	SAMTEC	1200	R$ 0,66	R$ 792,00
79	Haloperidol	Ampola 1 ml	UNIÃO QUÍMICA	200	R$ 3,00	R$ 600,00
82	Hidralazina	Ampola 1 ml	CRISTALIA	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
87	Lactulose xarope	Frasco 120ml	NUTRIEX	50	R$ 9,00	R$ 450,00
90	Lidocaína cloridrato 2% geleia	Tubo 30 g	PHARLAB	70	R$ 2,65	R$ 185,50
91	Lidocaína cloridrato 2% sem vasoconstritor	Ampola 20 ml	HYPOFARMA	600	R$ 4,70	R$ 2.820,00
97	Metoprolol tartarato	Ampola 5ml	CRISTALIA	30	R$ 26,90	R$ 807,00

Prova de Autenticidade válida 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:00 que o documento de hash (SHA-256) 9db015afd7a3b2699094210611a241a6bdf1c1b0923a86aeba77591dd3a28502 foi validado em 16/01/2026 14:23:49 através da transação blockchain 0x2ea2cf6f3a6902023be7428588dce0576b3e5eaf71aa101600c755ff307c7351 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303784)

98	Metronidazol	Bolsa fechada 100 ml	FARMACE	500	R$	3,90	R$	1.950,00
99	Midazolan	Ampola 10 ml	TEUTO	30	R$	12,00	R$	360,00
100	Midazolan	Ampola 3 ml	TEUTO	150	R$	7,19	R$	1.078,50
101	Morfina pentaidratada sulfato	Ampola 2ml	CRISTALIA	120	R$	7,20	R$	864,00
102	Morfina pentaidratada sulfato	Ampola 1 ml	CRISTALIA	50	R$	3,69	R$	184,50
113	Retinol acetato + aminoácidos + metionina + cloranfenicol	Bisnaga 3,5g	CRISTALIA	12	R$	11,30	R$	135,60
116	Rocuromio	Frasco ampola 5ml	CRISTALIA	45	R$	25,00	R$	1.125,00
118	Seringa de insulina	Caixa com 100 unidades	CRISTALIA	40	R$	30,00	R$	1.200,00
120	Solução glicofisiologica	Frasco 1000 ml	J.P.	120	R$	6,30	R$	756,00
121	Solução glicofisiologica	Frasco 250 ml	J.P.	150	R$	4,00	R$	600,00
122	Solução glicofisiologica	Frasco 500 ml	J.P.	150	R$	4,15	R$	622,50
124	Sulfato de magnésio 10%	Ampola 10 ml	SAMTEC	150	R$	1,22	R$	183,00
127	Terbutalina sulfato	Ampola 1 ml	GREEN PHARMA	400	R$	1,50	R$	600,00
129	Tramadol cloridrato	Ampola 2 ml	TEUTO	2600	R$	1,50	R$	3.900,00
131	Amoxicilina	Cápsula	PRATIDONADUZZI	18000	R$	0,20	R$	3.600,00
139	Cefalexina	Frasco 100ml	ABL	300	R$	9,50	R$	2.850,00
140	Cefalexina	Comprimido	ABL	20000	R$	0,45	R$	9.000,00
142	Clortalidona	Comprimido	EMS	20000	R$	0,17	R$	3.400,00
146	Imipramina	Comprimido	CRISTALIA	4000	R$	0,44	R$	1.760,00
147	Lancetas descartáveis	Caixa com 100 unidades	G-TECH	700	R$	8,00	R$	5.600,00
148	Levomepromazina	Frasco 20ml – gotas	CRISTALIA	100	R$	10,18	R$	1.018,00
149	Neomicina sulfato + bacitracina	Tubo 15 g	PRATI DONADUZZI	100	R$	3,50	R$	350,00
154	Seringa de insulina	Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	200	R$	30,00	R$	6.000,00
VALOR TOTAL							R$ 83.580,50	

Valor total: R$ 83.580,50 (oitenta e três mil e quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

3. O município de Piraí do Sul efetuará os pedidos de serviço ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do Pregão em epígrafe.

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:00 que o documento de hash (SHA-256)
9db015afd7a3b2699094210611a241a6bdf1c1b0923a86aeba77591dd3a28502 foi validado em 16/01/2026 14:23:49 através da transação blockchain
0x2ea2cf6f3a6902023be7428588dce0576b3e5eaf71aa101600c755ff307c7351 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303784)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9db015afd7a3b2699094210611a241a6bdf1c1b0923a86aeba77591dd3a28502** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303784** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PIRAÍ DO SUL PREF. - ATESTADO DE CAP. medic. e mat - CNS + CHAVE (aut.)"**, cujo assunto é descrito como **"PIRAÍ DO SUL PREF. - ATESTADO DE CAP. medic. e mat - CNS + CHAVE (aut. 27-07-2025)"**, faz prova de que em **16/01/2026 14:24:04**, o responsável **Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli (24.586.988/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2026 14:33:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x2ea2cf6f3a6902023be7428588dce0576b3e5eaf71aa101600c755ff307c7351**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
RESERVA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Reserva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 76.169.879/0001-61, sediada Av. Coronel Rogério Borba 741 – Centro, CEP 84320-000, atesta para os devidos fins de direto e a quem possa interessar, que a empresa, CIRURGICA NOSSA SENHORA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.586.988/0001-80, situada à Rua Pavão, 540, JD. Bandeirantes, Arapongas, Paraná, é nossa fornecedora, com relação ao Pregão n° 44/2021, Ata de RP n° 21/2021, Pregão nº 32/2021, Contrato nº 134/2021, Pregão nº 31/2021, Ata de RP n° 06/2021, que forneceu materiais médico hospitalares, saneantes, fralda geriátricas e medicamentos básicos e emergenciais para este Município. Anexo Extrato da Ata ao atestado, de forma a comprovar os itens vencidos por esta empresa.

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com todos os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente.

Termos em que firma-se o presente.

Reserva / Paraná, 24, Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
GLEICY ELLEN WAURICKI GUIMARAES MACKEIVI
Data: 24/04/2025 10:34:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gleicy Ellen Wauricki Guimarães Mackeivicz

Farmacêutica Técnica

059.536.169-29

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:29 que o documento de hash (SHA-256) dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c foi validado em 16/01/2026 14:25:11 através da transação blockchain 0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303785)

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 044/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.586.988/0001-80, com sede à Rua Pavão n.º 540, Bairro Jardim Bandeirantes, Município de Arapongas PR, CEP: 86703-250, Telefone: (43) 3252-9947, E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.146.079-25, doravante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico-hospitalares especificados no Termo de Referência – Anexo I – do Edital de Pregão Eletrônico n.º 044/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTDE	U.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	2000	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA PCT COM 50 UNDADES	THEOTO	2,70	5.400,00
3	50.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 13MM X 4,5 MM	MEDIX	0,08	4.000,00
5	50.000	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 8 MM	MEDIX	0,08	4.000,00
6	7200	UND	AGULHA DESCARTÁVEL 40MM X 12 MM	MEDIX	0,09	648,00
14	7200	UND	SCALPE Nº 21	MEDIX	0,19	1.368,00
15	7200	UND	SCALPE Nº 23	MEDIX	0,21	1.512,00
16	7200	UND	SCALPE Nº 24	MEDIX	0,22	1.584,00
17	2700	UND	SCALPE Nº 25	MEDIX	0,22	594,00
18	1000	PCT	ATADURA DE CREPON 10 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNID	TEXMED	3,70	3.700,00
19	1000	PCT	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNID	TEXMED	5,50	5.500,00
20	1000	PCT	ATADURA DE CREPON 20 CM X 1,80M PCT C/ 12 UNID	TEXMED	7,45	7.450,00
21	400	UND	ALGODÃO HIDROFILO ROLO 500G	NATHY	10,00	4.000,00
25	120	UND	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 CM	POLAR FIX	8,90	1.068,00
26	120	UND	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 CM	POLAR FIX	13,00	1.560,00
27	120	UND	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 CM	POLAR FIX	17,00	2.040,00
28	300	UND	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5M ESTERIL	POLAR FIX	4,70	1.410,00

Prova de Autenticidade válida 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:29 que o documento de hash (SHA-256) dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c foi validado em 16/01/2026 14:25:11 através da transação blockchain 0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303785)

29	100	CX	ATADURA DE GESSO 10 CM CX C/ 20 UNIDADES	POLAR FIX	26,00	2.600,00
32	200	UND	ÁGUA DESTILADA EMBALAGEM C/ 5L	SS PLUS	8,00	1.600,00
33	600	UND	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10/ ALMOTOLIA 100 ML	FARMAX	1,20	720,00
34	2000	UND	ALCOOL 70% X 1000 ML	TUPI	6,04	12.080,00
35	2000	UND	ALCOOL GEL 70% X 1000 ML	PRO ERVAS	8,25	16.500,00
37	2000	UND	COMPRESSA P/ CURATIVO CIRURGICO 15CM /30CM	TEXMED	1,00	2.000,00
38	8.400	UND	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG ADULTO E PEDIATRICO COM GEL	SOLIDOR	0,28	2.352,00
40	7.200	UND	EQUIPO MACRO GOTAS RIGIDO SIMPLES C / ROLDANA -	LABOR IMPORTANT	0,89	6.408,00
41	100	UND	EQUIPO PARA NUTRIÇAO ENTERAL	DESCARPACK	1,00	100,00
42	1500	UND	FRASCO PARA NUTRIÇAO ENTERAL	BIOBASE	0,90	1.350,00
43	100	UND	FILTRO DE 0,2 PM PARA RETENÇAO DE BACTERIAS E PARTICULA DE INFUSAO, COMPATIVELCOM EQUIPO PARENTAL PARA BOMBA DE INFUSÃO BRAUM INFUSOMAT	YOUMI DITY	17,53	1.753,00
44	7.200	UND	EQUIPO POLIFIX MULTI VIAS COM CLAMP	BIOMASS	0,58	4.176,00
45	2000	UND	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MM	MISNER	7,79	15.580,00
46	2.000	UND	FITA CIRURGICA HIPIALERGICA 2,5 CM X 10 M	CIEX	2,15	4.300,00
48	2	UND	FORMOL 40% X 1000 ML	FACILIMPE	17,55	35,10
49	3000	PCT	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM, FECHADA 15 CM X30CM ABERTA 9 FIOS, PCT C/ 500 UNIDADES	LARISMED	10,99	32.970,00
50	1800	UND	LUVAS CIRURGICAS Nº 6,5	SANRO	1,31	2.358,00
51	1800	UND	LUVAS CIRURGICAS Nº 7,0	SANRO	1,31	2.358,00
53	1800	UND	LUVAS CIRURGICAS Nº 8,0	SANRO	1,34	2.412,00
54	994	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, TALCADA, CUMPRIMENTO DO PUNHO DE 07 (SETE) A 10 (DEZ) CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)	NUGARD	29,90	29.720,60
55	5000	UND	AVENTAL DE MANGA LONGA TNT GRAMATURA 20	NAYR	2,30	11.500,00
56	2.000	UND	LENÇOL DE MACA DESCARTAVEL C/ ELÁSTICO EM TNT 100% POLIPROFILENO GRAMATURA 20 A 30 BRANCO MEDINDO 2 M X 0,90 CM	FORTCLEAN	1,40	2.000,00
58	100	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 120 MM X 100 M	HOSPFLEX	50,00	5.000,00
59	100	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M -	HOSPFLEX	61,90	6.190,00
60	100	UND	PAPEL GRAU CIRURGICO 170 MM X 100 M -	HOSPFLEX	80,00	8.000,00
64	200	UND	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM -ROLO CXA C/10 UNIDADES -	DESCARBOX	7,89	1.578,00
65	1000	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% FIBRAS NATURAIS 20 CM X 21 CM C/ 1000 FOLHAS -	VIVAPEL	6,59	6.590,00
67	10.000	UND	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40 -	NAYR	4,40	44.000,00
68	100.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA 0,8MM CALIBRE 0,30 MM	DESCARPACK	0,26	26.000,00
69	10.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA -	MEDIX	0,29	2.900,00
70	6.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA -	SR	0,48	2.880,00
72	60.000	UND	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML S/ AGULHA	MEDIX	0,19	11.400,00
73	20	CX	FIO NYLON 0- AGULHADO AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES -	TECHNOFIO	31,00	620,00
74	50	CX	FIO NYLON 2- 0 - AGULHADO AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES -	TECHNOFIO	31,00	1.550,00
75	50	CX	FIO NYLON 3 -0 - AGULHADO AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES -	TECHNOFIO	31,00	1.550,00
76	50	CX	FIO NYLON 4- 0 - AGULHADO AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES -	TECHNOFIO	31,00	1.550,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:29 que o documento de hash (SHA-256) dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c foi validado em 16/01/2026 14:25:11 através da transação blockchain 0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303785)

77	10	CX	FIO NYLON 5- 0- AGULHADO AGULHA 3 CM 3/8 TRIANGULAR, CX CM 24 UNIDADES -	TECHNOFIO	31,00	310,00
80	10	CX	CATEGUT CROMADO 1 AGULHA 9.0 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	109,95	1.099,50
81	10	CX	CATEGUT CROMADO 2.0 AGULHA 4.0 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	86,00	860,00
82	10	CX	CATEGUT CROMADO 3.0 AGULHA 4.0 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	84,00	840,00
83	10	CX	CATEGUT CROMADO 4.0 AGULHA 4.0 CM CORTANTE CX C/ 24 UNIDADES	TECHNOFIO	84,00	840,00
84	10	CX	CATEGUT SIMPLES 0 C/ AGULHA 3.0 CM CX C/ 24UNIDADES	TECHNOFIO	84,00	840,00
85	10	CX	CATEGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 3.0 CM CX C/24UNIDADES	TECHNOFIO	84,00	840,00
86	10	CX	CATEGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 3.0 CM CX C/24UNIDADES	TECHNOFIO	83,00	830,00
87	10	CX	CATEGUT SIMPLES 4. 0 C/ AGULHA 3.0 CM CX C/24UNIDADES	TECHNOFIO	84,00	840,00
88	10	UND	GLICERINA PURA 1 L	FACILIMPE	26,03	260,30
90	200	UND	GLUTARON 2% DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇAO DE PRODUTOS A SECO 5L	CINORD	88,13	17.626,00
91	200	UND	HIPOCLORITO DE SODIO 10% DESINFETANTE HOSPITALAR GALAO C/ 5L	INDALADOR	29,00	5.800,00
92	3000	UND	PVPI "DEGERMANTE" ALMOPTOLIA DE 100 ML -	FARMAX	3,00	9.000,00
94	2.000	UND	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	3,50	7.000,00
95	2.400	UND	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13L	DESCARBOX	6,00	14.400,00
96	400	UND	SACO BRANCO LEITOSO P/LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L PCT C/100 UNIDADES	RAVA	26,00	10.400,00
97	400	UND	SACO BRANCO LEITOSO P/LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 L PCT C/100 UNIDADES	RAVA	19,90	7.960,00
98	400	UND	SACO BRANCO LEITOSO P/LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 60 L PCT C/100 UNIDADES	RAVA	19,00	7.600,00
100	20	UND	UMIDIFICADOR PARA AR COMPRIMIDO	PROTEC	21,00	420,00
101	20	UND	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	PROTEC	15,99	319,80
105	50	UND	KIT P/INALAÇÃO ADULTO COM TERMINAL DE ROSCA -	FOYOMED	9,00	450,00
106	200	UND	KIT P/INALAÇÃO INFANTIL COM TERMINAL DE ROSCA -	FOYOMED	9,00	1.800,00
133	100	UND	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 -	SOLUMED	8,84	884,00
139	50	UND	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 4	FOYOMED	26,90	1.345,00
141	30	UND	TUBO DE SILICONE 6,00X 12,00MM 15M CADA ROLO	KINNER	113,00	3.390,00
162	15	UND	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO EM SILICONE COM ALÇA	SAFTI	139,00	2.085,00
163	5	UND	REANIMADOR MANUAL RECEM NASCIDO EM SILICONE COM ALÇA EM SILICONE COM ALÇA	SAFTI	142,00	710,00
175	20	UND	PAPAGAIO PLÁSTICO BRANCO -	TAYLOR	5,10	102,00
178	1.000	UND	CAMPO CIRURGICO EM TNT TAMANHO 150 X 100 CM -	POLAR FIX	8,19	8.190,00
179	1.000	UND	CAMPO CIRURGICO EM TNT TAMANHO 40 X 40 CM	POLAR FIX	1,51	1.510,00
180	1.000	UND	CAMPO CIRÚRGICO EM TNT - FENESTRADO TAM 45X60CM -	POLAR FIX	4,04	4.040,00
182	20	UND	COMADRE PLASTICA BRANCA	TAYLOR	16,00	320,00
186	3	UND	DETECTOR FETAL PORTATIL SONAR DIGITAL	MEDPEJ	369,00	1.107,00
189	60	UND	OXÍMETRO DE DEDO PORTATIL -	LONGMAN	76,00	4.560,00
190	10	UND	OTOSCOPIO COM LAMPADA LED C/10 ESPECULOS DESCARTÁVEIS E C/ ESPECULOS REUTILIZAVEIS	TK/MIKATOS	225,00	2.250,00
197	20	UND	ASPIRADOR CIRURGICO BOMBA A VACUO 1,3L	NEVONI	418,00	8.360,00
200	5.000	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML	J.P.	4,00	20.000,00
201	5000	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML -	J.P.	2,00	10.000,00
202	4000	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML -	J.P.	2,50	10.000,00
203	8000	UND	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML -	J.P.	3,00	24.000,00

Prova de Autenticidade válida 6/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:29 que o documento de hash (SHA-256) dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c foi validado em 16/01/2026 14:25:11 através da transação blockchain 0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303785)

204	1000	UND	SORO GLICOSADO 5% 100 ML -	J.P.	3,00	3.000,00
205	5000	UND	SORO GLICOSADO 5% 250 ML -	J.P.	3,00	15.000,00
206	1000	UND	SORO RINGER LACTATO 1000 ML -	J.P.	7,50	7.500,00
217	10	UND	TESOURA DE MAYO RETA 16 CM -	WELDON	27,00	270,00
218	10	UND	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS 13 CM	WELDON	25,00	250,00
220	10	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA, ESPUMA INJETADA ADULTO	MARIMAR	79,00	790,00
221	200	UND	TALA DE PAPELÃO PARA RESGATE 70 X 20 CM -	MARIMAR	1,20	240,00
222	200	UND	TALA DE PAPELÃO PARA RESGATE 30 X 20 CM	MARIMAR	1,10	220,00
223	200	UND	TALA DE PAPELÃO PARA RESGATE 50 X 20 CM	MARIMAR	1,20	240,00
243	1000	UND	TALA METALICA C/ 12 UNIDADES	MSO	2,20	2.200,00
245	30	UND	ULTRA-GEL P/ ULTRASSON 300 G -	MULTIGEL	3,90	117,00
249	200	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 11 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	SOLIDOR	30,00	6.000,00
250	200	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 12 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES -	SOLIDOR	32,00	6.400,00
251	200	CX	LÂMINA DE BISTURI AÇO INOX Nº 23 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES -	SOLIDOR	28,00	5.600,00
252	1	UND	FONTE DE LED WIRELESS DE ILUMINAÇÃO PARA CONEXÃO DO ESPÉCULO VAGINAL. INDICADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE VAGINAL NOS PROCEDIMENTOS DE EXAME ESPECULAR GINECOLÓGICO, INSERÇÃO DE DIU, COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA PAPANICOLAOU -	KOLPLAST	700,00	700,00
253	4	UND	PROTETOR DE FONTE LED WIRELESS. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES -	KOLPLAST	115,00	460,00
254	60	CX	ESPÉCULO VAGINAL ESPECÍFICO PARA CONECTAR ILUMINAÇÃO DE LED, TAMANHO P. EMBALAGEM BOPP. NÃO ESTÉRIL -	KOLPLAST	26,00	1.560,00
255	800	UND	KIT DIU PADRÃO COM 01 ESPÉCULO VAGINAL ESPECÍFICO PARA CONECTAR ILUMINAÇÃO DE LED P, 01 PÇ CHERON EM RESINA, 01 POZZY EM RESINA, 01 TESOURA LONGA PONTA CURVA METÁLICA, 01 HISTEROMETRO SIMPLES, 01 PAR DE LUVAS M LATEX, 01 CAMPO EM SSMMS DE 60X60CM. EMBALAGEM PGC TIPO BANDEJA. ESTÉRIL -	KOLPLAST	60,00	48.000,00
256	250	UND	KIT SONDAGEM VESICAL COM 01 CAMPO SSMMS COBERTURA MESA 60X60CM, 01 CAMPO SSMMS C/ FENESTRA (10X10) DE 40X40CM, 01 CUBA REDONDA PLÁSTICA, 01 PÇ PEAN EM RESINA, 01 SERINGA 20ML, 01 SACHE GEL LUBRIFICANTE 5ML, 01 CLOREXIDINA 1% AQUOSA 30ML, 30ML DE ÁGUA DESTILADA EM AMPOLA, 10 COMP. GAZE, 01 PAR DE LUVAS LATEX M. EMBALAGEM TIPO BANDEJA EM PGC. ESTÉRIL	KOLPLAST	48,00	12.000,00
257	500	UND	KIT RETIRADA DE PONTOS COM 01 PÇ ANATOMICA RESINA ENGENHARIA, 01 BISTURI #12 COM CABO, 10 COMP. GAZE. EMBALAGEM TIPO BANDEJA. ESTÉRIL -	KOLPLAST	20,00	10.000,00
258	500	UND	KIT SUTURA COM 01 CAMPO SSMMS COBERTURA DE MESA 40X40 CM,01 CAMPO SSMMS C/ FENESTRA (10X10)40X40 CM,01 PORTA AGULHAS MAYO HEGAR METALICO,01 PÇ DENTE DE RATO METALICA,01 TESOURA IRES PONTA RETA METALICA, 05 CAMPO. GAZE.01 FIO CIRURGICO MONONYLON 5-0 45 CM. EMBALAGEM TIPO BANDEJA ESTERIL	KOLPLAST	55,00	27.500,00
259	500	UND	KIT TRICOTOMIA COM 01 TRICOTOMIZADOR ,01 ESPONJA COM SABAO ,06 FOLHAS DE PAPEL ABSORVENTE,01 CAMPO SSMMS 40X40,01 AMPOLA AGUA DESTILADA 10 ML. EMBALAGEM PLASTICA NAO ESTERIL	KOLPLAST	25,00	12.500,00
260	500	UND	ESPONJA PARA BANHO IMPREGNADA COM SABONETE NEUTRO EMBALAGEM PLASTICA NÃO ESTERIL .PACOTE COM 24 UNIDADES -	KOLPLAST	52,00	26.000,00

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:29 que o documento de hash (SHA-256) dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c foi validado em 16/01/2026 14:25:11 através da transação blockchain 0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303785)

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

276	200	UND	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML - BICO CATETER	SR	2,00	400,00
277	500	UND	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOK	HARSORIA	0,70	350,00
282	50	UND	DESINFETANTE HOSPITALAR (QUATERNARIO DE AMONIA DE 5ª GERAÇAO) - GALAO 05 LITROS	FACILIMPE	19,00	950,00
292	450	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX, NATURAL, TALCADA. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO (ANVISA) - COTA RESERVADA (CR) – ME / EPP / MEI	NUGARD	29,54	13.293,00
294	450	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, TALCADA, CUMPRIMENTO DO PUNHO DE 07 (SETE) A 10 (DEZ) CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) - COTA RESERVADA (CR) – ME / EPP / MEI	NUGARD	29,54	13.293,00
296	450	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, TALCADA, CUMPRIMENTO DO PUNHO DE 07 (SETE) A 10 (DEZ) CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR ESTAMPADO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) - COTA RESERVADA (CR) – ME / EPP / MEI	NUGARD	29,54	13.293,00
301	3750	CX	MASCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL,EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM MAIOR QUE 95%. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) - COTA PRINCIPAL (CP) – AMPLA DISPUTA	DESCARBOX	6,99	26.212,50
302	1250	CX	MASCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, BRANCA, TRIPLA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL,EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM MAIOR QUE 95%. DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) - COTA RESERVADA (CR) – ME / EPP / MEI	DESCARBOX	6,99	8.737,50
303	1875	CX	ESPÉCULO VAGINAL ESPECÍFICO PARA CONECTAR ILUMINAÇÃO DE LED, TAMANHO M. EMBALAGEM BOPP. NÃO ESTÉRIL - COTA PRINCIPAL (CP) – AMPLA DISPUTA	KOLPLAST	50,00	93.750,00
304	625	CX	ESPÉCULO VAGINAL ESPECÍFICO PARA CONECTAR ILUMINAÇÃO DE LED, TAMANHO M. EMBALAGEM BOPP. NÃO ESTÉRIL - COTA RESERVADA (CR) – ME / EPP / MEI	KOLPLAST	50,00	31.250,00
305	1875	CX	ESPÉCULO VAGINAL ESPECÍFICO PARA CONECTAR ILUMINAÇÃO DE LED, TAMANHO G. EMBALAGEM BOPP. NÃO ESTÉRIL - COTA PRINCIPAL (CP) – AMPLA DISPUTA	KOLPLAST	50,00	93.750,00
306	625	CX	ESPÉCULO VAGINAL ESPECÍFICO PARA CONECTAR ILUMINAÇÃO DE LED, TAMANHO G. EMBALAGEM BOPP. NÃO ESTÉRIL - COTA RESERVADA (CR) – ME / EPP / MEI	KOLPLAST	50,00	31.250,00

VALOR TOTAL	R$ 1.027.579,30

3.1. A aquisição do material médico-hospitalar será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição de Ordem de Fornecimento;

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital;

4. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 5

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:29 que o documento de hash (SHA-256) dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c foi validado em 16/01/2026 14:25:11 através da transação blockchain 0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303785)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021.

O **MUNICÍPIO DE RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 031/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.586.988/0001-80, com sede à Rua Pavão n.º 540, Bairro Jardim Bandeirantes, Município de Arapongas PR, CEP: 86703-250, Telefone: (43) 3252-9947, E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Patinho Escuro, n.º 88, Bairro Jardim Mônaco II - CEP: 86.712-022, Município de Arapongas PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.146.079-25, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.° 8.666/93, do Decreto n.º 7.892/2013 e do Decreto n.º 10.024/2019, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, bem como às determinadas no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos comuns e psicotrópicos especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 031/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE	QTDE	U.R.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR		N.º REG. ANVISA	MARCA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	100	TB	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOACIDO 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G - 3,5GR	BR	0274918	1014700620023	CRISTALIA	11,500	1.150,00
2	2.000	FR	ACETATO DE RETINOL 50.000UI/ML+COLECALCIFEROL 10.000UI/ML - 10ML	BR	0274918	1384100650071	NATULAB	7,008	14.016,00
4	2.800	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML X 5ML - USO IM/IV	BR	0271687	1018600310017	SANTISA	1,159	3.245,20
5	800	AMP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML X 5ML - USO EV	BR	0327566	13430186	HIPOLABOR	7,000	5.600,00
6	200	AMP	ADENOSINA 3MG/ML X 2ML - USO EV	BR	0278281	1134301820011	HIPOLABOR	12,075	2.415,00
7	1.000	AMP	ADRENALINA 1 MG/ML X 1 ML - USO EV/IM/SC	BR	0268255	1134300010016	HIPOLABOR	2,500	2.500,00
8	8.000	AMP	ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO X 10ML	BR	0276839	1559200020045	SAMTEC	0,346	2.768,00

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:29 que o documento de hash (SHA-256) dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c foi validado em 16/01/2026 14:25:11 através da transação blockchain 0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303785)

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

9	25.000	COMP	AMINOFILINA 100 MG	BR	0267511	1134301650035	HIPOLABOR	0,080	2.000,00
12	2.500	TB	BACITRACINA 250UI/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G - 10GR	BR	0273167	1256801280064	PRATI D.	2,059	5.147,50
13	3.000	COMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	BR	0272045	1516700460075	AUROBINDO	0,459	1.377,00
14	1.000	FR	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML - 20ML	BR	0268331	1134301620020	HIPOLABOR	1,269	1.269,00
17	1.000	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML - 20ML	BR	0396471	1134301640021	HIPOLABOR	3,668	3.668,00
18	60.000	COMP	BROMOPRIDA 10 MG	BR	269954	1256801800033	PRATI D.	0,189	11.340,00
19	1500	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML - FRASCO DE 20ML	BR	0269956	1624100150031	PHARLAB	1,076	1.614,00
20	3.500	AMP	BROMOPRIDA 4MG/ML X 2ML - USO EV/IM	BR	0269958	1458700040024	WASSER	1,600	5.600,00
24	4.000	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - PÓ LIOFILIZADO - USO IM/EV	BR	0442701	1556200540052	ABL	8,500	34.000,00
25	3.000	AMP	CETOPROFENO 100MG - PÓ LIOFILIZADO USO EV	BR	448844	1049700040097	UNIÃO QUIMICA	5,000	15.000,00
26	4.000	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML X 2ML - USO IM	BR	0448845	1049700040062	UNIÃO QUIMICA	2,000	8.000,00
30	500	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML X 10ML - USO EV	BR	0267162	1559200010015	SAMTEC	0,705	352,50
31	500	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML X 10ML - USO EV	BR	0267574	1559200040232	SAMTEC	0,448	224,00
33	2.000	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30 MG / 5 ML – 100ML	BR	0446264	110850039	FARMACE	2,209	4.418,00
35	70.000	COMP	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	BR	0272166	1023509580178	E.M.S.	0,139	9.730,00
37	150	FR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - FRASCO DE 20ML	BR	0340207	1029802260131	CRISTALIA	7,15	1.072,50
40	500	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML X 20ML - USO INJETÁVEL	BR	0268446	1037005830030	TEUTO	9,509	4.754,50
43	700	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML X 1ML - USO EV/IM	BR	0268115	1029800890037	CRISTALIA	6,21	4.347,00
44	15.000	COMP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	BR	0267292	1029800230136	CRISTALIA	0,389	5.835,00
45	10.000	COMP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	BR	0272320	1351700570038	ATHAIA	0,389	3.890,00
46	1.500	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML X 2ML - USO IM/EV	BR	0267310	1031101660011	HALEXISTAR	0,759	1.138,50
48	500	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML X 2ML - USO IM/EV	BR	0272329	1049713390016	UNIÃO QUIMICA	4,626	2.313,00
49	3.000	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML X 2ML - USO IM	BR	0267769	1071402130061	SANVAL	1,986	5.958,00
52	2500	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML X 1ML - USO IM/EV/SC	BR	0292382	1037005020039	TEUTO	1,462	3.655,00
53	3.000	FR	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR - FRASCO DE 20ML - ANESTÉSICO REGIONAL	BR	0269843	1049701110026	UNIÃO QUIMICA	4,666	13.998,00
56	200	AMP	CLORIDRATO NALOXONA 0,4MG/ML X 1ML - USO INJETÁVEL	BR	0272623	1029802830033	CRISTALIA	8,062	1.612,40
58	500	FR	COMPLEXO B GOTAS - B1, B2, B3, B5 E B6. GOTAS 30ML.	BR	0449138	105710005	BELFAR	2,786	1.393,00
59	50.000	COMP	COMPLEXO VITAMINICO - B3 16MG/ B5 5MG/B6 1,3MG/B2 1,3MG/B1 1,2MG/ B12 2,4MCG	BR	0437109	DISPENSADO	VITAMED	0,039	1.950,00

Prova de Autenticidade válida 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:29 que o documento de hash (SHA-256) dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c foi validado em 16/01/2026 14:25:11 através da transação blockchain 0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303785)

62	1000	AMP	DIAZEPAM 5G/ML X 2ML - USO IM/EV/SC - RETAL	BR	0267194	101860019	SANTISA	1,48	1.480,00
63	10.000	AMP	DICLOFENACO 25MG/ML X 3ML - USO IM	BR	0270999	1108500160039	FARMACE	0,814	8.140,00
64	50.000	COMP	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	BR	0271000	125680020	BELFAR	0,075	3.750,00
65	2.000	AMP	DIMENIDRINATO 3MG/ML +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML + GLICOSE 100MG/ML X 10ML - USO EV	BR	0272336	106390241	TAKEDA	3,159	6.318,00
66	2.000	AMP	DIMENIDRINATO 50MG/ML +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML X 1ML - USO IM	BR	0272334	1049711280027	UNIÃO QUIMICA	1,704	3.408,00
67	25.000	COMP	DIMETICONA 40 MG	BR	0269592	1256801340032	PRATI D.	0,109	2.725,00
68	2.000	FR	DIMETICONA 75MG/ML - FRASCO DE 10ML	BR	0352042	113430133	HIPOLABOR	1,294	2.588,00
69	50.000	COMP	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG	BR	0273818	109740124	BIOLAB	0,459	22.950,00
70	10.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML X 2ML - USO IM/EV	BR	0268252	1037004700052	TEUTO	0,701	7.010,00
71	2.000	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML X 1ML - USO INJETÁVEL	BR	0270590	1029802860129	CRISTALIA	7,50	15.000,00
74	500	AMP	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML X 5ML - USO EV/IM	BR	0267107	1029800150213	CRISTALIA	4,323	2.161,50
75	500	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML X 2ML - USO EV/IM	BR	0300725	1029800160197	CRISTALIA	2,874	1.437,00
76	500	AMP	FITOMENADIONA (VIT. K) 10MG/MX X 1ML	BR	0292399	1134301290020	HIPOLABOR	2,509	1.254,50
78	10.000	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML X 2,5ML - USO INJETÁVEL	BR	0292427	1108500320060	FARMACE	4,116	41.160,00
79	7.000	AMP	FUROSEMIDA 20MG/ML X 2ML - USO IM/EV	BR	0267666	110850020	FARMACE	0,748	5.236,00
80	400	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	BR	0270019	1031101620018	HALEXISTAR	2,628	1.051,20
82	1.000	AMP	GLICOSE 50% - AMPOLA DE 10ML	BR	0267541	1559200060020	SAMTEC	0,598	598,00
86	6.000	COMP	LEVOFLOXACINO 500MG	BR	0305270	1256802600119	PRATI D.	0,769	4.614,00
87	600	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA DE 100ML	BR	0332985	1031101470016	HALEXISTAR	18,706	11.223,60
89	12.000	COMP	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	BR	0268129	1029800280151	CRISTALIA	1,00	12.000,00
90	12.000	COMP	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	BR	0268128	1029800280141	CRISTALIA	0,509	6.108,00
91	300	FR	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - FRASCO DE 20ML	BR	0268130	1029800280133	CRISTALIA	12,124	3.637,20
92	500	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML X 1ML - USO SC/EV/IM	BR	0268264	1049701260058	UNIÃO QUIMICA	1,93	965,00
94	50.000	COMP	NIFEDIPINA RETARD 20MG	BR	0267729	1091700340059	MEDQUIMICA	0,133	6.650,00
95	90.000	COMP	NIMESULIDE 100 MG.	BR	0273710	1256802350094	PRATI D.	0,087	7.830,00
96	2.000	TB	NISTATINA 100.000UI/4GR - 60GR	BR	0266788	120190122	GREEN PHARMA	4,159	8.318,00
98	20.000	COMP	NORFLOXACINA 400 MG	BR	0268851	105710116	BELFAR	0,531	10.620,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:29 que o documento de hash (SHA-256) dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c foi validado em 16/01/2026 14:25:11 através da transação blockchain 0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303785)

100	2.500	TB	ÓXIDO DE ZINCO 10% + VITAMINA A 1.000UI/G + VITAMINA D 400UI/G / 45GR	BR	0392714	NOT.SIMPLIFIC	NATIVITA	3,809	9.522,50
101	2.400	FR	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ LIOFILIZADO	BR	0270612	1037001000092	TEUTO	7,732	18.556,80
102	800	FR	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ LIOFILIZADO	BR	0270613	1037001000051	TEUTO	7,487	5.989,60
104	5000	COMP	SECNIDAZOL 1000MG	BR	0268299	141070040	PHARLAB	1,024	5.120,00
105	1.200	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ LIOFILIZADO - FRASCO	BR	0342135	1037004630046	TEUTO	3,509	4.210,80
106	1200	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG - PÓ LIOFILIZADO - FRASCO	BR	0342134	1037004630062	TEUTO	6,409	7.690,80
107	800	AMP	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML X 2ML - USO EV/IM	BR	0268381	1037002970060	TEUTO	2,182	1.745,60
110	1.900	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML X 1ML - USO INJETÁVEL	BR	0268256	1140200130073	FRESENIUS	1,309	2.487,10
112	1.000	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 10% - 100MG/ML X 10ML - USO EM	BR	0268076	155920005	SAMTEC	1,233	1.233,00
113	1000	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% - 500MG/ML X 10ML - USO EM	BR	0268075	151700010	HALEXISTAR	7,246	7.246,00
114	600	AMP	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML X 2 ML - USO INJETÁVEL	BR	0304870	1029800970131	CRISTALIA	5,48	3.288,00
115	400	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,48/ML - 120ML	BR	0292331	1256800300193	PRATI D.	1,409	563,60
116	1.000	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML X 1ML - USO IM/EV/SC	BR	0269818	1049713160029	GREEN PHARMA	2,751	2.751,00
117	300	AMP	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML - X 5ML	BR	0345259	1029804480021	CRISTALIA	27,50	8.250,00

3.1. A aquisição do medicamento será de acordo com a necessidade e conveniência do Município, mediante a expedição das Ordens de Fornecimento;

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital;

4. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão da contratação de empresa para o fornecimento dos medicamentos de que trata este instrumento será exercida pela Sra. **Ana Maria Pachalki –** Secretária Municipal de Saúde;

4.2. O recebimento e fiscalização da entrega dos medicamentos de que trata esta Ata de Registro de Preços, bem como a assinatura das notas fiscais, será exercido pela servidora designada: Sra. **Gleicy Ellen Waurícki Guimarães** – CRF 21530;

4.3. Quaisquer exigências da gestão e fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

4.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar a Administração ou a terceiros.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

Prova de Autenticidade válida 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:29 que o documento de hash (SHA-256) dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c foi validado em 16/01/2026 14:25:11 através da transação blockchain 0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303785)

CONTRATO N.º 134/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA E A EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO de RESERVA**, entidade de personalidade Jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva/PR, inscrita no CNPJ 76.169.879/0001-61, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n.º 10.601.608-9/SSP-PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.694.319-58, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.586.988/0001-80, com sede à Rua Pavão n.º 540, Bairro Jardim Bandeirantes, Município de Arapongas PR, CEP: 86703-250, Telefone: (43) 3252-9947, E-mail: cirnossasenhora@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Renan Diego Rodrigues Salla, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Patinho Escuro, n.º 88, Bairro Jardim Mônaco II - CEP: 86.712-022, Município de Arapongas PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 055.146.079-25, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, observado o que dispõem a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações, e, ainda, o constante do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. A Contratada, na qualidade de licitante vencedora do Pregão Eletrônico n.º 032/2021, compromete-se perante o Contratante, a fornecer-lhe os seguintes produtos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Descrição e Especificações

LOTE	QTDE	U. R	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
7	1.340	UN.	**FRALDA GERIÁTRICA** - TAMANHO M, PCT C/ 8 UNIDADES COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GARANTE ATÉ 12H DE PROTEÇÃO MÁXIMA MANTENDO A PELE SECA E LIVRE DE ODORES, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA. COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE, GARANTINDO A ABSORÇÃO DE UM VOLUME INTENSO DE URINA. COM INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COM TECNOLOGIA ANTI-ODOR. RECOMENDAÇÃO: PESO 70 KG A 90 KG - CINTURA: 115 A 150 CM.	MAXCLEAN	9,00	12.060,00
8	1.290	UN.	**FRALDA GERIÁTRICA** - TAMANHO G, PCT C/ 8 UNIDADES COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GARANTE ATÉ 12H DE PROTEÇÃO MÁXIMA MANTENDO A PELE SECA E LIVRE DE ODORES, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA. COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE, GARANTINDO A ABSORÇÃO DE UM VOLUME INTENSO DE URINA. COM INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COM TECNOLOGIA ANTI-ODOR. O TAMANHO GRANDE SERVE PARA CINTURA DE 115 A 150 CM E ACIMA DE 80KG.	MAXCLEAN	9,75	12.577,50
9	1.150	UN.	**FRALDA GERIÁTRICA** - TAMANHO XG, PCT C/ 8 UNIDADES COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GARANTE ATÉ 12H DE PROTEÇÃO MÁXIMA MANTENDO A PELE SECA E LIVRE DE ODORES, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA. COM DUPLA CAMADA ABSORVENTE, GARANTINDO A ABSORÇÃO DE UM VOLUME INTENSO DE URINA. COM INDICADOR DE UMIDADE/TROCA. COM TECNOLOGIA ANTI-ODOR. O TAMANHO GRANDE SERVE PARA CINTURA DE 115 A 150 CM E ACIMA DE 90KG.	MAXCLEAN	9,90	11.385,00
VALOR TOTAL						**R$ 36.022,50**

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:33:29 que o documento de hash (SHA-256) dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c foi validado em 16/01/2026 14:25:11 através da transação blockchain 0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303785)

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dd11a0f2779169cfb4a060327a839f3d394aea6e945884b685d2876b9eacf76c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303785** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RESERVA PREF. - ATESTADO DE CAP. medic. e mat EMIT. 24-04-2025 - CNS"**, cujo assunto é descrito como **"RESERVA PREF. - ATESTADO DE CAP. medic. e mat EMIT. 24-04-2025 - CNS"**, faz prova de que em **16/01/2026 14:24:50**, o responsável **Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli (24.586.988/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2026 14:33:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb658afb3eec592518de963daffb0fe8c5e708b46de6f02edb02dd1c40e5f2867**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 010/2025

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Edson Hugo Manueira**, portador da Cedula de Identidade RG/CPF/MF sob n.º 035.379.509-77, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia - Estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, vem neste ato atestar para os devidos fins que a empresa, **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 24.586.988/0001-80, com sede a Rua Pavão, nº 540, Jardim Bandeirantes, na Cidade de Arapongas/PR, forneceu medicamentos, itens hospitalares, odontológicos e fraldas geriátricas para este Município de Sabáudia, conforme segue

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE USO HOSPITALAR DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2021
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA INCLUINDO PAM E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA.

Atestamos que a mesma cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos produtos/serviços, e que o fornecimento dos mesmos, foram executados satisfatoriamente, demonstrando estar capacitada tecnicamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Sabáudia, 10 de abril de 2025

MUNICIPIO DE SABÁUDIA
EDSON HUGO MANUEIRA

VAGNER AUGUSTO BORSATTO
Diretor de Licitação

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:34:15 que o documento de hash (SHA-256) af1409ec7a57cb655b3abd019ec89127aba7bbc1c14385623e151e3efeca0180 foi validado em 16/01/2026 14:25:19 através da transação blockchain 0x22ed9fd4749d148b74ff8c90e0e831f56b09a1386beacbf0d4f01eb8a8ef9491 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303786)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 071/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 24.586.988/0001-80, com sede a Rua Pavão, n° 540, Jardim Bandeirantes, na Cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8974792-9 – SESP/PR, inscrito no C.P.F./MF nº 055.146.079-25, residente Rua Patinho Escuro, n° 88, Jardim Mônaco II, na cidade de Arapongas/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, ,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2021 – **REGISTRO DE PREÇOS**, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 21/10/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	MARCA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
13	5.000	Comp.	METRONIDAZOL 250MG	BR0267717	Prati Donaduzzi	0,1443	721,50
20	1.500	Amp.	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50MG/ML	BR00327566	Hipolabor	5,30	7.950,00
26	6.000	Amp.	DICLOFENACO, SODIO 25MG/ML SOL INJ (IM) AMP 3ML	BR0271003	Farmace	0,92	5.520,00
27	10.000	Amp.	DIPIRONA 500MG/ML SOL INJ AMP 2ML	BR0268252	Teuto	0,7193	7.193,00
35	4.000	Amp.	GLICOSE 50% SOL INJ HIPERTONICA AMP 10 ML	BR0267541	Samtec	0,59	2.360,00
37	100	Amp.	HIDRALAZINA	BR0268115	Cristalia	8,2324	823,24
40	100	Amp.	MAGNESIO, SULFATO 10% SOL INJ AMP 10ML	BR0268076	Samtec	0,94	94,00
50	1.000	Frasco	DIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL FRS CONTA-GOTAS 10ML	BR0392118	Natulab	1,70	1.700,00
53	3.000	Frasco	IPATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML(0,25%) SOL NEB FRS CONTA-GOTAS	BR0268331	Hipolabor	1,24	3.720,00
56	3.000	Sache	SAIS REIDRATACAO ORAL FORMULA OMS ENVELOPE	BR0268390	Natulab	0,84	2.520,00

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

Prova de Autenticidade válida 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:34:15 que o documento de hash (SHA-256) af1409ec7a57cb655b3abd019ec89127aba7bbc1c14385623e151e3efeca0180 foi validado em 16/01/2026 14:25:19 através da transação blockchain 0x22ed9fd4749d148b74ff8c90e0e831f56b09a1386beacbf0d4f01eb8a8ef9491 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303786)

			27,9G				
58	1.000	Tubos	SULFADIAZINA, PRATA 1% MICRONIZADA CREME BISNAGA 50G	BR0272089	Nativita	6,34	6.340,00
62	5.000	Comp.	CLORPROMAZINA CLORID. 100 MG	BR0267638	União Química	0,34	1.700,00
63	7.000	Comp.	CLORPROMAZINA CLORID. 25 MG	BR0267635	Cristalia	0,27	1.890,00
65	200	Amp.	FENITOINA SODICA 50 MG/MLSOL. INJ. AMPOLA 5 ML	BR0267107	Hipolabor	4,4624	892,48
66	50.000	Comp.	FENOBARBITAL 100 MG	BR0267660	União Química	0,16	8.000,00
67	300	Amp	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0424712	Hipolabor	8,99	2.697,00
68	50.000	Comp.	FLUOXETINA CLORID. 20 MG CAPSULAS	BR0273009	Teuto	0,08	4.000,00
69	1.000	Comp	HALOPERIDOL 1MG	BR0267670	Cristalia	0,17	170,00
70	200	Frasco	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL	BR0292195	União Química	5,52	1.104,00
75	100	Amp.	MIDAZOLAM, CLORID. 1MG/ML, SOL. INJ. AMPOLA 5ML	BR0268481	Teuto	7,1564	715,64
76	100	Amp.	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 1 ML	BR0304871	Cristalia	4,37	437,00
78	150	Frasco	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	BR0308732	Hipolabor	4,36	654,00
79	06	Unid.	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, ADULTO. COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE	BR0453771	CMOS Drake	484,5772	2.907,46
80	03	Unid.	ELETRODO, TIPO PÁS ADESIVAS, USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL, INFANTIL. COMPATÍVEL COM O DESFIBRILADOR DEA CMOS DRAKE	BR0453772	CMOS Drake	452,1078	1.356,32
86	150	Frasco	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) SUSP. ORAL FRASCO 100 ML	BR0272454	Sanval	11,61	1.741,50
87	3.750	Amp.	HEPARINA SODICA 5000UI/O,25ML SOL INJ (SC)	BR0268463	Sanval	8,95	33.562,50
88	1.250	Amp.	HEPARINA SODICA 5000UI/O,25ML SOL INJ (SC)	BR0268463	Sanval	8,95	11.187,50

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:34:15 que o documento de hash (SHA-256) af1409ec7a57cb655b3abd019ec89127aba7bbc1c14385623e151e3efeca0180 foi validado em 16/01/2026 14:25:19 através da transação blockchain 0x22ed9fd4749d148b74ff8c90e0e831f56b09a1386beacbf0d4f01eb8a8ef9491 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303786)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 042/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2021 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA CIRÚGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRÚGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, nº 540 Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas/PR , neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.974.972-9 SESP/PR inscrito no C.P.F./MF nº 055.146.079-25 , residente na Patinho Escuro nº 88 Jardim Mônaco II, na cidade de Arapongas, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 16/07/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	2.920	Unid.	**Fralda GERIATRICA - Tamanho Pequeno:** formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente	Maxclean	1,08	3.153,60

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:34:15 que o documento de hash (SHA-256) af1409ec7a57cb655b3abd019ec89127aba7bbc1c14385623e151e3efeca0180 foi validado em 16/01/2026 14:25:19 através da transação blockchain 0x22ed9fd4749d148b74ff8c90e0e831f56b09a1386beacbf0d4f01eb8a8ef9491 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303786)

			impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 75% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.			
2	4.400	Unid.	**Fralda GERIATRICA - Tamanho Médio**: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 75% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega	Maxclean	1,19	5.236,00
3	4.400	Unid.	**Fralda GERIATRICA - Tamanho Grande**: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente	Maxclean	1,21	5.324,00

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:34:15 que o documento de hash (SHA-256) af1409ec7a57cb655b3abd019ec89127aba7bbc1c14385623e151e3efeca0180 foi validado em 16/01/2026 14:25:19 através da transação blockchain 0x22ed9fd4749d148b74ff8c90e0e831f56b09a1386beacbf0d4f01eb8a8ef9491 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303786)

			antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 75% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.			
4	6.000	Unid.	**Fralda GERIATRICA - Tamanho Extra Grande**: formato anatômico de cintura ajustável. Dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito e livre de vazamentos. Camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar maciez e absorção adequadas a sua finalidade, apresentar superfície ao seu uso. O revestimento externo deverá ser confeccionado em plástico apropriado do tipo filme polietileno, com espessura, flexibilidade e resistências adequadas. Ser dotada de faixa multi ajustável de duas tiras adesivas (abre/fecha) devidamente impregnada de substância aderente antialérgica possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio. Os produtos deverão ter no mínimo 75% do seu prazo de validade ainda válidos, a contar da data de entrega.	Maxclean	1,37	8.220,00

2.2. O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R$ 21.933,60 (Vinte e um mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).**

2.3. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:34:15 que o documento de hash (SHA-256) af1409ec7a57cb655b3abd019ec89127aba7bbc1c14385623e151e3efeca0180 foi validado em 16/01/2026 14:25:19 através da transação blockchain 0x22ed9fd4749d148b74ff8c90e0e831f56b09a1386beacbf0d4f01eb8a8ef9491 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303786)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 055/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 081/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 24.586.988/0001-80, com sede a Rua Pavão, n° 540, Jardim Bandeirantes, na Cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **RENAN DIEGO RODRIGUES SELLA**, empresário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8974792-9 – SESP/PR, inscrito no C.P.F./MF nº 055.146.079-25, residente Rua Patinho Escuro, n° 88, Jardim Mônaco II, na cidade de Arapongas/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM,** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2021, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 26/08/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA INCLUINDO PAM E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
195	500	PCT	SACO LIXO HOSPITALAR 50LTS C/100	BR0353773	Rava	20,99	10.495,00
251	7500	UND	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA 250ML	BR0268236	J.P.	2,43	18.225,00

2.2. O valor global desta Ata – Registro de Preços é de **R$ 28.720,00 (Vinte e oito mil setecentos e vinte reais).**

2.3. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:34:15 que o documento de hash (SHA-256)
af1409ec7a57cb655b3abd019ec89127aba7bbc1c14385623e151e3efeca0180 foi validado em 16/01/2026 14:25:19 através da transação blockchain
0x22ed9fd4749d148b74ff8c90e0e831f56b09a1386beacbf0d4f01eb8a8ef9491 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303786)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 115/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 057/2020 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA CIRÚGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES SOARES RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.779.609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE e** a empresa **CIRÚGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, nº 540 Jardim Bandeirantes, na cidade de Arapongas/PR , neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, empresário, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.974.972-9 SESP/PR inscrito no C.P.F./MF nº 055.146.079-25 , residente na Patinho Escuro nº 88 Jardim Mônaco, na cidade de Arapongas, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM, Edital nº 057/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2020, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 18/12/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE USO HOSPITALAR DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
25	30.000	Comp.	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	BR0270620	PHARLAB	0,4640	13.920,00
31	20.000	Comp.	CARVEDILOL 3,125MG	BR0267566	EMS	0,0770	1.540,00
32	50.000	Comp.	CARVEDILOL 6,25 MG	BR0267565	EMS	0,0840	4.200,00
43	2.000	Comp.	DEXAMETASONA, ACETATO 4MG	BR0269388	TEUTO	0,1871	374,20
53	3.500	Comp.	DOXAZOSINA 4MG	BR0268495	PRATI DONADUZ	0,1969	689,15
70	5.000	Comp.	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 150MCG+ 30MCG	BR0271109	BIOLAB	0,0838	419,00
88	10.000	Comp.	NITROFURANTOÍNA 100MG	BR0268273	TEUTO	0,2090	2.090,00
95	5.000	Comp.	PENTOXIFILINA 400MG	BR0268159	EMS	0,5977	2.988,50
98	5.000	Comp.	PROMETAZINA, CLORID. 25MG	BR0267768	CRISTALIA	0,6187	3.093,50
122	6.000	Amp.	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL INJ AMP 2ML	BR0269958	WASSER	1,1116	6.669,60
125	1000	Amp.	CEFTRIAXONA 1GR IV (F/A + DILUENTE MINIMO)	BR0442701	TEUTO	7,0405	7.040,50
149	2.000	Amp.	HIDROCORTISONA 500MG INJ FRS-AMP	BR0342134	TEUTO	4,4850	8.970,00
167	500	Amp.	TERBUTALINA, SULFATO 05MG/ML	BR0269818	UNIAO QUIMICA	1,3000	650,00
175	500	Frasco	ALUMINIO, HIDROXIDO 60 A 62MG/ML SUSP ORAL FRS 100ML	BR0271070	NATULAB	2,4500	1.225,00
187	10.000	Frasco	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL FRS	BR0267205	FARMACE	0,6422	6.422,00

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:34:15 que o documento de hash (SHA-256) af1409ec7a57cb655b3abd019ec89127aba7bbc1c14385623e151e3efeca0180 foi validado em 16/01/2026 14:25:19 através da transação blockchain 0x22ed9fd4749d148b74ff8c90e0e831f56b09a1386beacbf0d4f01eb8a8ef9491 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303786)

			CONTA-GOTAS				
197	100	Frasco	NISTATINA 100.000U/ML SUSP ORAL FRS 50ML + DOSADOR	BR0267378	PRATI DONADUZ	3,9520	395,20
198	300	Frasco	OLEO MINERAL PURO FRS 100ML FR	BR0431301	FARMAX	2,0670	620,10
224	10.000	Comp.	ALPRAZOLAN1 MG	BR0271356	EMS	0,1159	1.159,00
248	20.000	Comp.	DIAZEPAM 5 MG	BR0267195	SANTISA	0,0692	1.384,00
254	30.000	Comp.	FENITOINA 100 MG	BR0267657	TEUTO	0,1313	3.939,00
264	10.000	Comp.	HALOPERIDOL 5MG	BR0267669	CRISTALIA	0,1853	1.853,00
276	3.000	Comp.	MIRTAZAPINA 30MG	BR0294536	PRATI DONADUZ	1,3095	3.928,50
281	1.000	Comp.	OLANZAPINA 10MG	BR0271621	PRATI DONADUZ	0,4953	495,30
288	5.000	Comp.	SERTRALINA 100MG	BR027363	PRATI DONADUZ	0,3211	1.605,50
295	3.000	Amp.	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML	BR0292382	TEUTO	0,7536	2.260,80

VALOR TOTAL: R$ 77.931,85 (setenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o **Edital de Pregão Presencial nº 057/2020 – Registro de Preços** e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002**, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 057/2020 – Registro de Preços** e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:
I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2026 14:34:15 que o documento de hash (SHA-256)
af1409ec7a57cb655b3abd019ec89127aba7bbc1c14385623e151e3efeca0180 foi validado em 16/01/2026 14:25:19 através da transação blockchain
0x22ed9fd4749d148b74ff8c90e0e831f56b09a1386beacbf0d4f01eb8a8ef9491 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 303786)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 16/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **af1409ec7a57cb655b3abd019ec89127aba7bbc1c14385623e151e3efeca0180** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303786** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"SABÁUDIA PREF. - ATESTADO DE CAP. medic. e mat EMIT. 10-04-2025 - CNS"**, cujo assunto é descrito como **"SABÁUDIA PREF. - ATESTADO DE CAP. medic. e mat EMIT. 10-04-2025 - CNS"**, faz prova de que em **16/01/2026 14:25:23**, o responsável **Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli (24.586.988/0001-80)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Cirúrgica Nossa Senhora - Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2026 14:34:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x22ed9fd4749d148b74ff8c90e0e831f56b09a1386beacbf0d4f01eb8a8ef9491**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
cirurgica oeste ltda

CNPJ
52.141.816/0001-39

Nome Fantasia
cirurgica oeste

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Santa Catarina 769 Sala 1 - Centro CEP: 85.801-040

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
VERIDIANA MARA MACULAN MAY

Responsável Legal
SIDNEY DA VEIGA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.28472-2 (L6M2W663W8HX)

Data do Cadastro
16/01/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.894935/2024-78

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
cirurgica oeste ltda

CNPJ
52.141.816/0001-39

Nome Fantasia
cirurgica oeste

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Santa Catarina 769 Sala 1 - Centro CEP: 85.801-040

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
VERIDIANA MARA MACULAN MAY

Responsável Legal
SIDNEY DA VEIGA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
4.06583-6

Data do Cadastro
07/02/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.894527/2024-16

Cadastro
2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos

6037

Distribuir

- Cosméticos

Expedir

- Cosméticos

Voltar

6038

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
cirurgica oeste ltda

CNPJ
52.141.816/0001-39

Nome Fantasia
cirurgica oeste

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Santa Catarina 769 Sala 1 - Centro CEP: 85.801-040

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
VERIDIANA MARA MACULAN MAY

Responsável Legal
SIDNEY DA VEIGA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.30517-8

Data do Cadastro
16/01/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.894913/2024-16

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
cirurgica oeste ltda

CNPJ
52.141.816/0001-39

Nome Fantasia
cirurgica oeste

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Santa Catarina 769 Sala 1 - Centro CEP: 85.801-040

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
VERIDIANA MARA MACULAN MAY

Responsável Legal
[Não cadastrado]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.30516-4

Data do Cadastro
16/01/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.895104/2024-13

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
cirurgica oeste ltda

CNPJ
52.141.816/0001-39

Nome Fantasia
cirurgica oeste

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
Rua Santa Catarina 769 Sala 1 - Centro CEP: 85.801-040

Cidade/UF
CASCAVEL/PR

Responsável Técnico
VERIDIANA MARA MACULAN MAY

Responsável Legal
SIDNEY DA VEIGA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.12842-4

Data do Cadastro
16/01/2024

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.894938/2024-10

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 11, terça-feira, 16 de janeiro de 2024

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 135, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de atualização na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, prevista no art. 12, caput, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 102, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a empresa solicitante na certificação da empresa EUGIA SEZ PRIVATE LIMITED, publicada pela Resolução RE nº 1.321, de 14 de abril de 2023, no Diário Oficial da União nº 73, de 17 de abril de 2023, Seção 1, págs. 158 e 159, DE AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 04.301.884/0001-75, Autorização/MS: 1051679; PARA EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 44.639.493/0001-80, Autorização/MS 1274209; conforme expedientes nº 4825849/22-9 e 1252241/23-2.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 159, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO MIRANDA DE ARAÚJO

ANEXO

1. Empresa: JUA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - EPP - CNPJ: 09640113000126
Produto - (Lote): GEL COLA EL BRABO BY HUNGRIA (021904);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 0037945/24-0
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da fabricação de produto cosmético, higiene pessoal ou perfume com fórmula diferente da autorizada pela Anvisa e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso III do art. 63 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 160, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

FORMUS MAGISTRAL COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.677.373/0001-86
25351.216445/2020-11 / 1237171
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 1455685232

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 17.406.286/0001-02
25351.680340/2013-13 / 1236218
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1457280230

MYRALIS INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA / 17.440.261/0003-97
25351.268346/2019-72 / 1188062
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 1430698233

RUTY FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 38.029.819/0001-54
25351.466714/2020-80 / 1246674
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 1461665230

RESOLUÇÃO-RE Nº 161, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DOT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.220.594/0001-96
25351.799328/2023-14 / 1303181
70807 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE CLASSE / 1457330237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Relatório de Inspeção descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a insumos farmacêuticos sujeitos ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 162, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

INDUSTRIAS UNIDAS SM LTDA / 06.179.494/0001-08
25351.880616/2023-02 / 3128291
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1480040231
---
transportes santa cruz ltda / 11.364.642/0001-96
25351.760436/2023-05 / 4065043
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1049409230

Invita Serviços de Manutenção Ltda Unipessoal / 22.149.853/0001-22
25351.895281/2024-08 / 8284827
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0015387241
---
cirurgica oeste ltda / 52.141.816/0001-39
25351.894938/2024-10 / 3128424
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0014676249

G. R. LIMA TRANSPORTE / 47.507.673/0001-04
25351.881209/2023-12 / 8284719
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1480671231

RIZZO E ZARANTONELLI LTDA / 44.137.225/0001-60
25351.894936/2024-12 / 8284784
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0014674246

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 51.685.649/0001-24
25351.877278/2023-13 / 8284858
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1474319238
---
cirurgica oeste ltda / 52.141.816/0001-39
25351.895104/2024-13 / 1305164
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0015035247

Limed Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda / 49.882.800/0001-72
25351.893393/2024-16 / 1305181
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0012358240

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 51.685.649/0001-24
25351.877246/2023-18 / 1305207
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1474283233

PB E RJ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 50.633.937/0001-72
25351.877212/2023-23 / 4065088
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 1474244238

LT COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 48.883.024/0001-62
25351.896120/2024-23 / 8284813
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0016707249

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 11, terça-feira, 16 de janeiro de 2024

quark medical ltda epp / 04.540.890/0001-85
25351.877161/2023-30 / 8284844
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 1474187234

ALBA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 51.337.732/0001-02
25351.896400/2024-31 / 8284740
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0017101247

faga produtos médicos e hospitalares ltda / 52.650.388/0001-70
25351.759750/2023-37 / 8284771
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1251457231

NEWELL BRANDS BRASIL LTDA / 60.594.538/0001-01
25351.873685/2023-51 / 4065057
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1467808237

ALPHA MED PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS LTDA / 51.728.648/0001-10
25351.895139/2024-52 / 8284798
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0015119246

ALBA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 51.337.732/0001-02
25351.896435/2024-71 / 3128438
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0017143241

BEATRIZ LOPES GOBETI BRINO / 31.988.342/0001-95
25351.896876/2024-72 / 4065061
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0017879248

ALBA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 51.337.732/0001-02
25351.896403/2024-75 / 4065074
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0017104246

cirurgica oeste ltda / 52.141.816/0001-39
25351.894935/2024-78 / 8284722
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0014673240

TAIT FARMACIA LTDA / 52.769.934/0001-96
25351.874201/2023-91 / 8284831
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 1468881230

L. G. DOS SANTOS LTDA / 20.447.230/0001-00
25351.873790/2023-91 / 8284753
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1467916234

GLOBAL LOGISTICA LTDA / 30.668.797/0001-60
25351.877435/2023-91 / 3128441
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1474488234

G. R. LIMA TRANSPORTE / 47.507.673/0001-04
25351.881202/2023-92 / 1305151
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1480664235

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0333-37
25351.155610/2023-95 / 8284767
DISTRIBUIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0253463238

OZMEDIC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 49.352.416/0001-68
25351.895364/2024-99 / 8284800
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0015470245

RESOLUÇÃO-RE Nº 163, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA OLIVEIRA E VILELA LTDA -ME / 30.302.348/0001-02
25351.350431/2018-01 / 7592553
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1479812234

YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 09.046.469/0001-36
25351.435750/2016-07 / 8143711
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1457060230

DSL DO BRASIL TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA / 97.434.690/0001-29
25351.023539/2005-09 / 1060471
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1461500231

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 17.406.286/0001-02
25351.040357/2018-17 / 3078705
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1457281236
25351.429955/2013-18 / 8096530
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1457282232

MEGAMIX COMERCIAL LTDA / 80.546.948/0001-86
25351.491839/2022-18 / 8247984
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1461542235

YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 09.046.469/0001-36
25351.058398/2023-19 / 3121841
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 1455965235

FORMUS MAGISTRAL COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.677.373/0001-86
25351.216475/2020-19 / 1237167
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1455384232

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/0641-29
25351.490885/2015-20 / 7409404
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 1485065232

ORTOTECK PRODUTOS MEDICOS LTDA / 31.511.889/0001-03
25351.052510/2019-21 / 8178703
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 1456018230

SALUTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 29.327.521/0003-00
25351.635634/2023-23 / 8279018
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 1027471234

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 17.406.286/0001-02
25351.343553/2013-25 / 1096637
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 1457279231

MORETTI DROGARIA GUARARAPES LTDA / 04.564.557/0001-06
25351.156263/2014-27 / 7141344
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0040374246

I Y DE ALMEIDA / 11.208.387/0003-54
25351.509786/2020-29 / 7768184
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 1481711237

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 27, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024

25351.635162/2021-47 / 7856517
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0116299240

DROGSAUDE LTDA - ME / 26.471.085/0001-80
25351.020952/2017-47 / 7496150
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0119133245

DROGARIA DROGAMAR LTDA / 08.121.113/0003-19
25351.635116/2021-48 / 7857284
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0115786244

DROGARIA E PERFUMARIA TANGUAENSE LTDA ME / 00.071.497/0001-39
25351.177412/2002-58 / 0008831
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0102220247

EXTRATUS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. / 87.356.879/0001-97
25351.132677/2014-61 / 7128933
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0116744243

RENEVISION COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 33.930.867/0001-03
25351.654852/2019-81 / 8191820
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0123363241

DROGARIAS ROSA E ASSOCIADOS LTDA / 27.288.806/0001-83
25351.547055/2017-86 / 7546169
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0107605244

PARAMOUNT BED DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 08.994.833/0001-27
25351.114219/2009-89 / 8050961
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0117146242

LALESCA RICI FERRES GUARESEMIN / 23.125.761/0001-75
25351.761648/2015-91 / 7429302
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0122724241

SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. / 13.656.820/0007-73
25351.224026/2023-97 / 8268462
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0132629241

EMBRAFARMA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA / 67.422.600/0001-19
25000.018614/99-55 / 1042084
70802 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS / 0117026247

SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA. / 68.337.658/0001-27
25004.011136/95 / 1030301
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0108197247

RESOLUÇÃO-RE Nº 484, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMBRAFARMA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA / 67.422.600/0001-19
25351.212058/2002-15 / 1212318
70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0116956241

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA / 95.591.723/0100-09
25351.306373/2019-51 / 1191714
70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0120363241

EXTRATUS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. / 87.356.879/0001-97
25351.414437/2014-81 / 1110281
70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0116752246

RESOLUÇÃO-RE Nº 485, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

AB FARMA LTDA / 53.177.360/0001-20
25351.958341/2024-01 / 5068628
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0119705249

ANTONIO KAIO WANDERSON SAMPAIO DO VALE / 53.628.961/0001-01
25351.949008/2024-01 / 5068160
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0102593248
---
marmed produtos hospitalares ltda / 49.248.147/0001-94
25351.893028/2024-10 / 1306541
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0011555246

W G A SANTOS LTDA / 53.622.314/0001-92
25351.955516/2024-10 / 5068369
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0113981244

4S COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 18.518.306/0001-08
25351.854010/2023-11 / 1306202
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1435849230

FARMACIA VIDA MAIS LTDA / 52.003.911/0001-76
25351.951102/2024-11 / 5068875
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0106313240

53.333.350 Thais Alessandra de Almeida Silveira / 53.333.350/0001-36
25351.942057/2024-12 / 8285884
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0090284241

DROGARIA SILVERIOS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 53.636.621/0001-22
25351.958212/2024-12 / 5068568
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0119561247
---
flavio dos santos silva / 52.399.677/0001-48
25351.955530/2024-13 / 5068386
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0113995245
---
sidney brito silva & cia ltda / 48.362.957/0001-04
25351.949212/2024-13 / 5068187
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0102915245

DROGARIA E FARMACIA MENESTRINA LTDA / 53.261.043/0001-97
25351.958149/2024-14 / 5068554
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0119489244
---
cirurgica oeste ltda / 52.141.816/0001-39
25351.894527/2024-16 / 4065836
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0014137241

NEWTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 23.659.970/0001-07
25351.892842/2024-17 / 8286360
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 0011229241

MAISFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 53.122.307/0001-21
25351.951369/2024-17 / 5069030
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0106594249

FARMACIA ACESSIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS / 50.537.973/0001-32
25351.958082/2024-18 / 5068510
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0119408244

DROGARIA SOUZA PONTES DE BONSUCESSO LTDA / 53.031.226/0001-16
25351.958588/2024-19 / 5068767
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 11, terça-feira, 16 de janeiro de 2024

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1469081237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC n° 16/2014.

transportes santa cruz ltda / 11.364.642/0001-96
25351.760438/2023-96 /
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1049434234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 165, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DOT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.220.594/0001-96
25351.799324/2023-36 / 1303177
70795 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 1457329239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 166, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

cirurgica oeste ltda / 52.141.816/0001-39
25351.894913/2024-16 / 1305178
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0014625245

SEMEYA INSUMOS BOTANICOS SA / 70.987.482/0001-09
25351.880986/2023-31 / 1304948
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7173 - AE - CONCESSÃO - INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1480435236

Brapress transportes urgentes ltds / 48.740.351/0117-95
25351.877402/2023-41 / 1305211
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1474453236

Limed Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda / 49.882.800/0001-72
25351.895865/2024-75 / 1305195
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0016338243

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as competências para gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério dos Transportes, as competências das unidades descentralizadas para a classificação de processos e documentos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispor acerca das competências para gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, enquanto sistema oficial de gestão, produção, uso e tramitação de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito do Ministério dos Transportes - MT.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Número Único de Protocolo (NUP): código numérico que identifica de forma única e exclusiva cada processo, produzido ou recebido, conforme normatização específica do Poder Executivo Federal;

II - Usuário Interno: qualquer pessoa natural que, mesmo transitoriamente ou sem remuneração, exerça, no órgão, cargo, emprego ou função pública;

III - Usuário Externo: pessoa natural que, mediante cadastro prévio, está autorizada a ter acesso externo ao SEI para a prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa natural;

IV - Tramita GOV.BR: (anteriormente, Barramento de Serviços do PEN) destina-se à tramitação de processos administrativos eletrônicos , em meio eletrônico, entre os diversos Sistemas de Processo Administrativo Eletrônico (SPE);

V - Classificação em grau de sigilo: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a dado, informação, documento, material, área ou instalação, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

VI - Informação Sigilosa: submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de hipótese legal de sigilo, subdividida em:

a) Classificada: em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, à qual é atribuído grau de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, e pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012; e

b) Não classificada: aquelas não imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.

VII - Nível de Acesso: forma de controle de acesso de usuários aos documentos no SEI, quanto à informação neles contida;

VIII - Tratamento da Informação Sigilosa Classificada: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle de informação sigilosa classificada em qualquer grau de sigilo;

IX - Credencial de Acesso SEI: credencial gerada no SEI que permite ao usuário atuar sobre processos com nível de acesso sigiloso;

X - Credencial de Segurança: certificado que autoriza pessoa natural para o tratamento de informação sigilosa classificada; e

XI - Unidade descentralizada: designação genérica que corresponde a cada uma das divisões ou subdivisões da estrutura organizacional do órgão.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DE GESTÃO

Art. 3º Será instituída a estrutura de gestão do processo eletrônico no âmbito do MT, composta pelos seguintes órgãos:

I - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA;

II - Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação- SGETI; e

III - Unidades Descentralizadas.

Art. 4º Compete à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, gestor de negócio do SEI, as seguintes atribuições:

I) manter o cadastro de unidades e de usuários;

II) manter o cadastro de hierarquias;

III) conceder permissão de acesso de usuários às unidades;

IV) revisar e revogar acesso aos usuários a pedido dos responsáveis pelas unidades, conforme o caso;

V) manter, gerir e criar modelo de documentos;

VI) manter tipos de processos e de assuntos;

VII) manter hipóteses legais;

VIII) manter e gerir NUP;

IX) aplicar configurações nos módulos;

X) manter usuários externos;

XI) definir parâmetros: de e-mails automáticos (usuário externo e interno); da pesquisa Pública; do Tramita.gov.br - (unidades destino, mapeamento e tipos de processos); do peticionamento (unidades destino, tipos de processos e documentos);

XII) definir parâmetros e configurar módulos que forem instalados;

XIII) apoiar a promoção de capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários quanto à utilização do SEI;

XIV) propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico; e

XV) realizar auditoria no sistema, com o suporte da SGETI, sempre que for necessária a pesquisa em banco de dados.

Art. 5º Compete à Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação- SGETI, responsável pelo suporte tecnológico, as atribuições de:

I) infraestrutura - Prover infraestrutura para hospedar o sistema SEI, capaz de garantir a disponibilidade, segurança e eficiência dos recursos necessários para suportar suas operações e funcionalidades;

II) implantação - Implantar o sistema e os módulos do SEI na infraestrutura do Ministério dos Transportes;

III) ambiente - Disponibilizar ambientes para testes de novas funcionalidades do sistema, que permitam avaliar e validar alterações sem impactar o ambiente de produção, a fim de garantir a qualidade e a estabilidade das alterações; e

IV) monitoramento - Monitorar o desempenho dos recursos de TI no sistema SEI visando garantir eficiência, identificar possíveis problemas e otimizar a performance.

Art. 6º Compete às Unidades Descentralizadas:

I) promover a adequada autuação, gestão e tramitação dos processos de sua competência;

II) observar a competência legal ou regulamentar para a assinatura de documentos, de acordo com as atribuições dos respectivos cargos e unidades;

III) comunicar ao gestor negocial:

a) a saída e entrada de pessoas nas unidades de sua competência; e

b) a ocorrência de utilização irregular nos privilégios de acesso ao SEI;

IV) guardar segredo sobre informação sigilosa ou restrita de que tenha conhecimento por meio do SEI, em decorrência do exercício de suas atribuições; e

IIV) classificar os processos e documentos que inserir ou assinar no SEI, quanto à informação neles contida, de acordo com a legislação aplicável aos níveis de acesso:

a) público: acesso irrestrito e visível a todos os usuários, inclusive pelo público externo;

b) restrito: acesso limitado aos usuários das unidades em que o processo esteja aberto ou por onde tramitou; e

c) sigiloso: acesso limitado aos usuários que possuem Credencial de Acesso SEI sobre o processo.

Parágrafo Único: A tramitação da informação sigilosa classificada não será feita no SEI. Informações classificadas serão tratadas por agente público previamente nomeado com credencial de segurança.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica delegada à SPOA a competência para definir normas, rotinas e procedimentos de instrução e padronização do SEI, estabelecer regras e diretrizes para o tratamento de informação sigilosa classificada e a concessão de credenciais de segurança.

Art. 8º O uso inadequado do SEI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º Ficam revogadas disposições contrárias no âmbito deste Ministério.

GEORGE SANTORO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 11, terça-feira, 16 de janeiro de 2024

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1469081237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17, da RDC n° 16/2014.

---

transportes santa cruz ltda / 11.364.642/0001-96
25351.760438/2023-96 /
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 1049434234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 165, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DOT COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.220.594/0001-96
25351.799324/2023-36 / 1303177
70795 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE CLASSES / 1457329239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 166, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

cirurgica oeste ltda / 52.141.816/0001-39
25351.894913/2024-16 / 1305178
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0014625245

SEMEYA INSUMOS BOTANICOS SA / 70.987.482/0001-09
25351.880986/2023-31 / 1304948
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXTRAIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
PURIFICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
SINTETIZAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSFORMAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
7173 - AE - CONCESSÃO - INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1480435236

Braspress transportes urgentes ltds / 48.740.351/0117-95
25351.877402/2023-41 / 1305211
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1474453236

Limed Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda / 49.882.800/0001-72
25351.895865/2024-75 / 1305195
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0016338243

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre as competências para gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do Ministério dos Transportes, as competências das unidades descentralizadas para a classificação de processos e documentos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11, do Anexo I, do Decreto nº 11.360, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispor acerca das competências para gestão do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, enquanto sistema oficial de gestão, produção, uso e tramitação de documentos e processos administrativos eletrônicos no âmbito do Ministério dos Transportes - MT.

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Número Único de Protocolo (NUP): código numérico que identifica de forma única e exclusiva cada processo, produzido ou recebido, conforme normatização específica do Poder Executivo Federal;

II - Usuário Interno: qualquer pessoa natural que, mesmo transitoriamente ou sem remuneração, exerça, no órgão, cargo, emprego ou função pública;

III - Usuário Externo: pessoa natural que, mediante cadastro prévio, está autorizada a ter acesso externo ao SEI para a prática de atos processuais em nome próprio ou na qualidade de representante de pessoa jurídica ou de pessoa natural;

IV - Tramita GOV.BR: (anteriormente, Barramento de Serviços do PEN) destina-se à tramitação de processos administrativos eletrônicos , em meio eletrônico, entre os diversos Sistemas de Processo Administrativo Eletrônico (SPE);

V - Classificação em grau de sigilo: atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a dado, informação, documento, material, área ou instalação, em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;

VI - Informação Sigilosa: submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de hipótese legal de sigilo, subdividida em:

a) Classificada: em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, à qual é atribuído grau de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2012, e pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012; e

b) Não classificada: aquelas não imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.

VII - Nível de Acesso: forma de controle de acesso de usuários aos documentos no SEI, quanto à informação neles contida;

VIII - Tratamento da Informação Sigilosa Classificada: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle de informação sigilosa classificada em qualquer grau de sigilo;

IX - Credencial de Acesso SEI: credencial gerada no SEI que permite ao usuário atuar sobre processos com nível de acesso sigiloso;

X - Credencial de Segurança: certificado que autoriza pessoa natural para o tratamento de informação sigilosa classificada; e

XI - Unidade descentralizada: designação genérica que corresponde a cada uma das divisões ou subdivisões da estrutura organizacional do órgão.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DE GESTÃO

Art. 3º Será instituída a estrutura de gestão do processo eletrônico no âmbito do MT, composta pelos seguintes órgãos:

I - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA;

II - Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação- SGETI; e

III - Unidades Descentralizadas.

Art. 4º Compete à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA, gestor de negócio do SEI, as seguintes atribuições:

I) manter o cadastro de unidades e de usuários;

II) manter o cadastro de hierarquias;

III) conceder permissão de acesso de usuários às unidades;

IV) revisar e revogar acesso aos usuários a pedido dos responsáveis pelas unidades, conforme o caso;

V) manter, gerir e criar modelo de documentos;

VI) manter tipos de processos e de assuntos;

VII) manter hipóteses legais;

VIII) manter e gerir NUP;

IX) aplicar configurações nos módulos;

X) manter usuários externos;

XI) definir parâmetros: de e-mails automáticos (usuário externo e interno); da pesquisa Pública; do Tramita.gov.br - (unidades destino, mapeamento e tipos de processos); do peticionamento (unidades destino, tipos de processos e documentos);

XII) definir parâmetros e configurar módulos que forem instalados;

XIII) apoiar a promoção de capacitação, suporte técnico-operacional e orientação aos usuários quanto à utilização do SEI;

XIV) propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico; e

XV) realizar auditoria no sistema, com o suporte da SGETI, sempre que for necessária a pesquisa em banco de dados.

Art. 5º Compete à Subsecretaria de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação- SGETI, responsável pelo suporte tecnológico, as atribuições de:

I) infraestrutura - Prover infraestrutura para hospedar o sistema SEI, capaz de garantir a disponibilidade, segurança e eficiência dos recursos necessários para suportar suas operações e funcionalidades;

II) implantação - Implantar o sistema e os módulos do SEI na infraestrutura do Ministério dos Transportes;

III) ambiente - Disponibilizar ambientes para testes de novas funcionalidades do sistema, que permitam avaliar e validar alterações sem impactar o ambiente de produção, a fim de garantir a qualidade e a estabilidade das alterações; e

IV) monitoramento - Monitorar o desempenho dos recursos de TI no sistema SEI visando garantir eficiência, identificar possíveis problemas e otimizar a performance.

Art. 6º Compete às Unidades Descentralizadas:

I) promover a adequada autuação, gestão e tramitação dos processos de sua competência;

II) observar a competência legal ou regulamentar para a assinatura de documentos, de acordo com as atribuições dos respectivos cargos e unidades;

III) comunicar ao gestor negocial:

a) a saída e entrada de pessoas nas unidades de sua competência; e

b) a ocorrência de utilização irregular nos privilégios de acesso ao SEI;

IV) guardar segredo sobre informação sigilosa ou restrita de que tenha conhecimento por meio do SEI, em decorrência do exercício de suas atribuições; e

IIV) classificar os processos e documentos que inserir ou assinar no SEI, quanto à informação neles contida, de acordo com a legislação aplicável aos níveis de acesso:

a) público: acesso irrestrito e visível a todos os usuários, inclusive pelo público externo;

b) restrito: acesso limitado aos usuários das unidades em que o processo esteja aberto ou por onde tramitou; e

c) sigiloso: acesso limitado aos usuários que possuem Credencial de Acesso SEI sobre o processo.

Parágrafo Único: A tramitação da informação sigilosa classificada não será feita no SEI. Informações classificadas serão tratadas por agente público previamente nomeado com credencial de segurança.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica delegada à SPOA a competência para definir normas, rotinas e procedimentos de instrução e padronização do SEI, estabelecer regras e diretrizes para o tratamento de informação sigilosa classificada e a concessão de credenciais de segurança.

Art. 8º O uso inadequado do SEI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º Ficam revogadas disposições contrárias no âmbito deste Ministério.

GEORGE SANTORO

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 630053200

RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA OESTE LTDA			
NOME FANTASIA: CIRURGICA OESTE			
CPF/CNPJ: 52.141.816/0001-39		PROTOCOLO: 141085/2025	FONE: 99129-1030
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 769 SALA 01 - CENTRO			
QUADRA: 0027	LOTE:0003	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 100477020

ATIVIDADE PERMITIDAS

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, representante comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

OBSERVAÇÕES:

*ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 29/09/2026 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. *ATENDER NBR 9050/2015-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. *Proibidos as atividades a seguir conforme parecer da Vigilância Sanitária: 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/09/2023	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.4/43.01

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARIA LEIDE MAY	CRC: PR-050356/O-6

Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 40,00
Telheiro:	Depósito: 40,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 24/10/2025

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE FISCAL (Matr): null - null

null - null

Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:*827029****
***.827.029-**
28/10/2025 08:13:40

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 28/10/2025 08:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa0...

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
SETOR DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Diamantino-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à, rua J P F Mendes, bairro Jardim Eldorado, nº 2287 devidamente inscrita no C.N.P.J. 03.648.540/0001-74, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução atesta que a empresa CIRURGICA OESTE LTDA, CNPJ 52.141.816/0001-39, sediada na Rua Santa Catarina, 769 – 01, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-040, Registramos que a EMPRESA cumpriu fielmente suas obrigações no fornecimento de **MEDICAMENTOS** e **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** até o presente momento, nada constando que a desateste tecnicamente.

Diamantino – MT, 21 de Maio de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ODAIR DE SOUZA BARBOSA
Data: 29/05/2024 10:49:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Odair de Souza Barbosa
Setor de Compras Diamantino - MT

JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Jaciara-MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à, Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1075, Centro, Jaciara - MT devidamente inscrita no C.N.P.J. 03.347.135/0001-16, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução atesta que a empresa CIRURGICA OESTE LTDA, CNPJ 52.141.816/0001-39, sediada na Rua Santa Catarina, 769 – 01, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-040, Registramos que a EMPRESA cumpriu fielmente suas obrigações no fornecimento de **MEDICAMENTOS** e **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** até o presente momento,nada constando que a desateste tecnicamente.

Jaciara – MT, 29 de Maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA BUSANELLO SILVA
Data: 29/05/2024 10:37:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Adriana Busanello Silva
Farmacêutica RT
CRF-MT 4754
Hospital Municipal de Jaciara

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41211945084	52.141.816/0001-39	
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA OESTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	12/09/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.C4.F1.B1.3B.CF.EE.57.06.8E.48.C3.35.F6.1C.80.2B.DC.41.E4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	52141816000139	CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139	629502165689240254 9	21/09/2023 a 21/09/2024	Sim
Contador	76136760991	MARIA LEIDE MAY:76136760991	561328684139115251 3	22/11/2023 a 21/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

57.C4.F1.B1.3B.CF.EE.57.06.8E.48.C3.
35.F6.1C.80.2B.DC.41.E4-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2024 às 15:11:59

10.BE.4B.A9.EE.D6.77.FA
1C.73.50.8E.B4.F6.49.57

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ:	52.141.816/0001-39	Identificaçao da SCP:	
NIRE:	41211945084		
Nome da empresa:	CIRURGICA OESTE LTDA	UF:	PR

Dados da Escrituração

Período e da escrituração:	12/09/2023 a 31/12/2023	Finalidade:	Original
Forma:	G - Livro Diário (Completo - sem escrituração	Versão do leiaute:	9.00
Nro de ordem:	1	Natureza do livro:	Livro Diário Geral
Início de período:	1-Abertura		

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional:	N - Não	ECD's consolidadas:	N - Não	Modalidade da ECD:	0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido

6054

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CIRURGICA OESTE LTDA		
Período da Escrituração:	12/09/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	52.141.816/0001-39
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 0,00	R$ 99.445,01
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 99.445,01
DISPONIVEL		R$ 0,00	R$ 99.445,01
CAIXA		R$ 0,00	R$ 99.445,01
Caixa		R$ 0,00	R$ 99.445,01
(-) P A S S I V O		R$ (0,00)	R$ 99.445,01
(-) CIRCULANTE		R$ (0,00)	R$ 7.828,16
(-) FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ 7.828,16
(-) OBRIGACOES FISCAIS		R$ (0,00)	R$ 1.461,47
(-) FGTS a Recolher.		R$ (0,00)	R$ 621,19
(-) IRF a Recolher		R$ (0,00)	R$ 181,98
(-) INSS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 658,30
(-) ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ 6.366,69
(-) Salarios a Pagar		R$ (0,00)	R$ 6.366,69
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (0,00)	R$ 91.616,85
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R$ (0,00)	R$ 91.616,85
(-) CAPITAL SOCIAL		R$ (0,00)	R$ 100.000,00
(-) Capital Social		R$ (0,00)	R$ 100.000,00
(-) LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO		R$ (0,00)	R$ (8.383,15)
(-) Lucro/Prejuizo Exercicio		R$ (0,00)	R$ (8.383,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.C4.F1.B1.3B.CF.EE.57.06.8E.48.C3.35.F6.1C.80.2B.DC.41.E4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

6055

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CIRURGICA OESTE LTDA		
Período da Escrituração:	12/09/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	52.141.816/0001-39
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (8.383,15)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (8.383,15)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (0,00)	R$ (7.167,83)
(-) 13 Salario		R$ (0,00)	R$ (594,13)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (621,19)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (8.383,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.C4.F1.B1.3B.CF.EE.57.06.8E.48.C3.35.F6.1C.80.2B.DC.41.E4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

6056

CIRURGICA OESTE LTDA

Pagina: 3

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CNPJ: 52.141.816/0001-39
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 09/2023 a 12/2023

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-554,99
1.001	Recebimento de clientes	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a empregados	-513,38
1.210	Pagamento de tributos	-41,61
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	100.000,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	100.000,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa 99.445,01

Caixa e Equivalentes de Caixa
No início do Período 0,00
No final do Período 99.445,01

Variação 99.445,01

SIDNEY DA VEIGA:03151862918

Assinado de forma digital por SIDNEY DA VEIGA:03151862918
Dados: 2024.05.10 15:59:06 -03'00'

SIDNEY DA VEIGA
EMPRESARIO
CPF 031.518.629-18

MARIA LEIDE MAY:76136760991

Assinado de forma digital por MARIA LEIDE MAY:76136760991
Dados: 2024.05.10 15:50:24 -03'00'

MARIA LEIDE MAY
TECNICO CONTABIL
CRC PR-050.356/O-6

Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CIRURGICA OESTE LTDA e uma empresa privada localizada na cidade de CASCAVEL-PR, suas atividades tiveram inicio em 12/09/2023 e tem como objeto social principal Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Representação comerciais e agentes de comércio de máquinas, equipamentos, embarcações, e aeronaves, Representação comerciais e agentes de comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de roupas acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos Odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de embalagens e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/12.

3. PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As despesas e receitas operacionais são apropriadas pelo regime de competência do exercício, sendo também, diferidas aquelas que correspondem ao próximo exercício. As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal, acrescido quando aplicável, dos respectivos encargos incorridos e da atualização monetária, adotando-se para apropriação o critério pro rata dia. As receitas não operacionais são aplicáveis a tributação de acordo com
legislação em vigor. A empresa se enquadrada na tributação do Simples Nacional

SIDNEY DA VEIGA:03151862918
Assinado de forma digital por SIDNEY DA VEIGA:03151862918
Dados: 2024.05.10 15:59:58 -03'00'
SIDNEY DA VEIGA
EMPRESARIO
CPF 031.518.629-18

MARIA LEIDE MAY:76136760991
Assinado de forma digital por MARIA LEIDE MAY:76136760991
Dados: 2024.05.10 15:50:56 -03'00'
MARIA LEIDE MAY
TECNICO CONTABIL
CRC PR-050.356/O-6

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cascavel-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **CIRURGICA OESTE LTDA**
CNPJ : **52.141.816/0001-39**
Período base: **2023**

À
MARIA LEIDE MAY
CRC: PR-050.356/O-6-PR
PRESIDENTE BERNARDES, 2500
CASCAVEL-PR
85.810-130

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

SIDNEY DA VEIGA:03151862918
Assinado de forma digital por SIDNEY DA VEIGA:03151862918
Dados: 2024.05.10 15:58:38 -03'00'

SIDNEY DA VEIGA

EMPRESARIO
CPF: 031.518.629-18

MAYCONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

Declaramos que os índices abaixo, correspondem com a real situação da empresa Cirúrgica Oeste LTDA, CNPJ 52.141.816/0001-39. Os valores foram obtidos no Balanço Patrimonial do exercício social referente a 12/09/2023 a 31/12/2023.

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA			
Liquidez Geral LG =	AC + RLP PC + ELP	99.445,01 7.828,16	12,70
Solvência Geral SG =	AT PC + ELP	99.445,01 7.828,16	12,70
Liquidez Corrente LC =	AC PC	99.445,01 7.828,16	12,70
Endividamento Geral EG =	PT AT	7.828,16 99.445,01	0,09

AC – Ativo Circulante
AT – Ativo Total
PC – Passivo Circulante
CT – Capital de Terceiros
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo

Cascavel-PR, 10 de Maio de 2024.

MARIA LEIDE MAY:76136760991

Assinado de forma digital por MARIA LEIDE MAY:76136760991
Dados: 2024.05.10 16:10:12 -03'00'

MARIA LEIDE MAY
TECNICO CONTÁBIL
CPF 761.367.609-91
CRC 050356O6 – PR

MAY – ORGANIZAÇÃO CONTABIL
Rua Presidente Bernardes, 2500, CEP: 85.810-130.
Fone/Fax: (45)3038-7704 (45) 3224-7704
Cascavel – Paraná

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	CIRURGICA OESTE LTDA			
CNPJ:	52.141.816/0001-39	Nire:	41211945084	Scp:
Período da Escrituração:	12/09/2023 a 31/12/2023			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Livro Diário Geral			
Identificação do arquivo(hash):	57.C4.F1.B1.3B.CF.EE.57.06.8E.48.C3.35.F6.1C.80.2B.DC.41.E4-			

Consulta Realizada em: 10/05/2024 12:20:18

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	CIRURGICA OESTE LTDA		
Período da Escrituração:	12/09/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	52.141.816/0001-39
Número de Ordem do Livro:	1		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	031.518.629-18
N° de Série do Certificado	6295021656892402549
Nome do Signatário	CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139
Autoridade Certificadora Emissora	AC CONSULTI BRASIL RFB
Validade	21/09/2023 a 21/09/2024

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	761.367.609-91
N° de Série do Certificado	5613286841391152513
Nome do Signatário	MARIA LEIDE MAY:76136760991
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	22/11/2023 a 21/11/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CIRURGICA OESTE LTDA		
Período da Escrituração:	12/09/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	52.141.816/0001-39
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CIRURGICA OESTE LTDA
NIRE	41211945084
CNPJ	52.141.816/0001-39
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/09/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1854

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CIRURGICA OESTE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1854
Data de inicio	12/09/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.C4.F1.B1.3B.CF.EE.57.06.8E.48.C3.35.F6.1C.80.2B.DC.41.E4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41211945084	52.141.816/0001-39	

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA OESTE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
3D.A6.23.E2.46.6C.54.47.99.B9.E8.03.24.BD.C3.03.87.33.A8.D0

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	52141816000139	CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139	546147228945063610 3	11/09/2024 a 11/09/2025	Sim
Contador	76136760991	MARIA LEIDE MAY:76136760991	683534725332788578 1	13/11/2024 a 13/11/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3D.A6.23.E2.46.6C.54.47.99.B9.E8.03.
24.BD.C3.03.87.33.A8.D0-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2025 às 20:10:24

E3.B8.AD.A4.47.83.4F.DD
AF.90.15.B5.1D.7D.32.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	CIRURGICA OESTE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	52.141.816/0001-39
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 99.445,01	R$ 925.924,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 99.445,01	R$ 925.424,13
DISPONIVEL		R$ 99.445,01	R$ 160.934,36
CAIXA		R$ 99.445,01	R$ 3.505,53
Caixa		R$ 99.445,01	R$ 3.505,53
BANCOS		R$ 0,00	R$ 157.428,83
Banco do Brasil S/A.		R$ 0,00	R$ 146.304,58
Banco Uniprime		R$ 0,00	R$ 11.124,25
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 764.489,77
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 375.489,77
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 375.489,77
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 389.000,00
Rinaldi e Cogo LTDA		R$ 0,00	R$ 389.000,00
PERMANENTE		R$ 0,00	R$ 500,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 500,00
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 0,00	R$ 500,00
Conta Capital Uniprime		R$ 0,00	R$ 500,00
PASSIVO		R$ 99.445,01	R$ 925.924,13
CIRCULANTE		R$ 7.828,16	R$ 183.047,93
FORNECEDORES		R$ 7.828,16	R$ 183.047,93
(-) FORNECEDORES		R$ (0,00)	R$ 88.515,18
(-) Fornecedores		R$ (0,00)	R$ 88.515,18
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 1.461,47	R$ 21.917,21
FGTS a Recolher.		R$ 621,19	R$ 923,64
IRF a Recolher		R$ 181,98	R$ 417,98
(-) Simples Nacional a Recolher		R$ (0,00)	R$ 19.567,42
INSS a Recolher		R$ 658,30	R$ 1.008,17
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 6.366,69	R$ 9.201,86
Salarios a Pagar		R$ 6.366,69	R$ 6.688,50
(-) Pro-Labore a Pagar		R$ (0,00)	R$ 2.513,36
(-) TITULOS REF. EMPRESTIMOS		R$ (0,00)	R$ 63.413,68
(-) Emprestimo L.E Comercio		R$ (0,00)	R$ 58.715,00
(-) Emprestimo Com Fontana		R$ (0,00)	R$ 4.698,68
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 91.616,85	R$ 742.876,20
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 91.616,85	R$ 742.876,20
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Capital Social		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
(-) LUCRO/PREJUIZO ACUMULADO		R$ (8.383,15)	R$ 642.876,20
(-) Lucro/Prejuizo Exercicio		R$ (8.383,15)	R$ 642.876,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A6.23.E2.46.6C.54.47.99.B9.E8.03.24.BD.C3.03.87.33.A8.D0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CIRURGICA OESTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 52.141.816/0001-39

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 0,00	R$ 1.454.794,49
Revenda de Mercadoria		R$ 0,00	R$ 1.454.794,49
Rev. Merc. Trib.a Vista		R$ 0,00	R$ 1.454.794,49
(-) DEDUCOES/ABATIMENTOS		R$ (0,00)	R$ (85.163,27)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS		R$ (0,00)	R$ (65.453,10)
(-) Simples Nacional		R$ (0,00)	R$ (65.453,10)
(-) ABATIMENTOS E DEVOLUCOES		R$ (0,00)	R$ (19.710,17)
(-) Devolucoes		R$ (0,00)	R$ (19.710,17)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA		R$ (0,00)	R$ (524.265,22)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA		R$ (0,00)	R$ (524.265,22)
(-) Compra Merc. a Prazo		R$ (0,00)	R$ (491.320,29)
(-) Fretes s/ Compras		R$ (0,00)	R$ (34.590,28)
(-) Devolucoes		R$ 0,00	R$ 8.110,00
(-) Diferencial de Aliquota		R$ (0,00)	R$ (5.464,65)
(-) Despesas com Dedetização		R$ (0,00)	R$ (1.000,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R$ (8.383,15)	R$ (128.742,61)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (8.383,15)	R$ (113.354,60)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (7.167,83)	R$ (90.931,45)
(-) 13 Salario		R$ (594,13)	R$ (7.670,40)
(-) FGTS		R$ (621,19)	R$ (7.887,72)
(-) Comissoes s/ Vendas		R$ (0,00)	R$ (6.865,03)
(-) OUTRAS DESP. COMERCIAIS		R$ (0,00)	R$ (15.388,01)
(-) Impostos e Taxas		R$ (0,00)	R$ (11.885,51)
(-) Despesas com Licitação		R$ (0,00)	R$ (3.502,50)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R$ (0,00)	R$ (81.366,85)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (34.564,50)
(-) Retirada Pro-Labore		R$ (0,00)	R$ (33.888,00)
(-) Exame de Saúde		R$ (0,00)	R$ (676,50)
(-) OUTRAS DESP ADMINISTRACAO		R$ (0,00)	R$ (46.802,35)
(-) Internet		R$ (0,00)	R$ (180,00)
(-) Aluguel e Condominio		R$ (0,00)	R$ (23.724,68)
(-) Honorarios Profissionais		R$ (0,00)	R$ (8.944,86)
(-) Despesa c/ Telefone		R$ (0,00)	R$ (2.075,30)
(-) Despesas Diversas		R$ (0,00)	R$ (180,56)
(-) Despesas com uso e consumo		R$ (0,00)	R$ (4.386,75)
(-) Despesas c/ Coleta de Residuos		R$ (0,00)	R$ (181,20)
(-) Despesas com software		R$ (0,00)	R$ (7.129,00)
VARIACAO MONETARIA		R$ 0,00	R$ 462,54
DESPESAS VAR. MONETARIA		R$ 0,00	R$ 462,54
Variacao IRPJ n/ Dedut.		R$ 0,00	R$ 462,54
DESP.FINANCEIRAS LIQUIDAS		R$ 0,00	R$ 15.540,27
(-) DESP.FINANCEIRAS LIQUIDAS		R$ (0,00)	R$ (2.255,00)
(-) Despesas Bancarias		R$ (0,00)	R$ (1.407,37)
(-) Desconto a Clientes		R$ (0,00)	R$ (721,08)
(-) Juros Diversos		R$ (0,00)	R$ (126,55)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 17.795,27
Desconto de Fornecedores		R$ 0,00	R$ 17.795,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 651.259,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A6.23.E2.46.6C.54.47.99.B9.E8.03.24.BD.C3.03.87.33.A8.D0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

CIRURGICA OESTE LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Pagina: 1

CNPJ: 52.141.816/0001-39
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211945084 de 12/09/2023

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2024	12/2023
1	OPERACIONAIS	-13.048,58	-554,99
1.001	Recebimento de clientes	1.059.135,87	0,00
1.005	Juros recebidos	-103,48	0,00
1.010	Outros recebimentos	-522.873,21	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	-310.635,19	0,00
1.205	Pagamento a empregados	-113.876,74	-513,38
1.210	Pagamento de tributos	-55.336,86	-41,61
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	-28.912,84	0,00
1.225	Outros Pagamentos	-40.446,13	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	63.413,68	100.000,00
3.001	Empréstimos	63.413,68	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	100.000,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	50.365,10	99.445,01
	Caixa e Equivalentes de Caixa		
	No início do Período	99.445,01	0,00
	No final do Período	149.810,11	99.445,01
	Variação	50.365,10	99.445,01

CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139
Assinado de forma digital por CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139
Dados: 2025.05.13 20:23:07 -03'00'

CIRURGICA OESTE LTDA
PESSOA JURIDICA
CNPJ 52.141.816/0001-39

MARIA LEIDE MAY:76136760991
Assinado de forma digital por MARIA LEIDE MAY:76136760991
Dados: 2025.05.13 20:22:32 -03'00'

MARIA LEIDE MAY
TECNICO CONTABIL
CRC PR-050.356/O-6

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	CIRURGICA OESTE LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	52.141.816/0001-39	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	Capital Social (R$)	Lucro/Prejuizo Exercicio (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	100.000,00	(-)8.383,15	91.616,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO		651.259,35	651.259,35
Saldo Final em 31.12.2024	100.000,00	642.876,20	742.876,20
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A6.23.E2.46.6C.54.47.99.B9.E8.03.24.BD.C3.03.87.33.A8.D0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

6069

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

CNPJ: 52.141.816/0001-39
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2024

Saldo inicial de prejuízos acumulados	-8.383,15
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	-8.383,15
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	651.259,35
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	642.876,20
Dividendos por ação do capital social	0,00

CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139
Assinado de forma digital por CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139
Dados: 2025.05.13 20:23:28 -03'00'

CIRURGICA OESTE LTDA
PESSOA JURIDICA
CNPJ 52.141.816/0001-39

MARIA LEIDE MAY:76136760991
Assinado de forma digital por MARIA LEIDE MAY:76136760991
Dados: 2025.05.13 20:24:46 -03'00'

MARIA LEIDE MAY
TECNICO CONTABIL
CRC PR-050.356/O-6

Estabelecimento: 01 - CIRURGICA OESTE LTDA - 52.141.816/0001-39
Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CIRURGICA OESTE LTDA e uma empresa privada localizada na cidade de CASCAVEL-PR, suas atividades tiveram inicio em 12/09/2023 e tem como objeto social principal Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Representação comerciais e agetnes de comércio de máquinas, equipamentos, embarcações, e aeroaves, Representação comerciais e agetnes de comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não esprecificados anterioemente, Comércio atacadista de roupas acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comérico atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos Odontológicos, Comércio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, produtos de higiene, limpeza e conservação, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de de embalagens e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/12.

3. PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

As despesas e receitas operacionais são apropriadas pelo regime de competência do exercício, sendo também, diferidas aquelas que correspondem ao próximo exercício. As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal, acrescido quando aplicável, dos respectivos encargos incorridos e da atualização monetária, adotando-se para apropriação o critério pro rata dia. As receitas não operacionais são aplicáveis a tributação de acordo com
legislação em vigor. A empresa se enquadrada na tributação do Simples Nacional

CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139
Assinado de forma digital por CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139
Dados: 2025.05.13 20:23:45 -03'00'

CIRURGICA OESTE LTDA
PESSOA JURIDICA
CNPJ 52.141.816/0001-39

MARIA LEIDE MAY:76136760991
Assinado de forma digital por MARIA LEIDE MAY:76136760991
Dados: 2025.05.13 20:24:27 -03'00'

MARIA LEIDE MAY
TECNICO CONTABIL
CRC PR-050.356/O-6

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Cascavel-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Declarante : **CIRURGICA OESTE LTDA**
CNPJ : **52.141.816/0001-39**
Período base: **2024**

À
MARIA LEIDE MAY
CRC: PR-050.356/O-6-PR
PRESIDENTE BERNARDES, 2500
CASCAVEL-PR
85.810-130

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139
Assinado de forma digital por CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139 Dados: 2025.05.13 20:24:02 -03'00'

CIRURGICA OESTE LTDA
PESSOA JURIDICA
CNPJ: 52.141.816/0001-39

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CIRURGICA OESTE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	52.141.816/0001-39
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CIRURGICA OESTE LTDA
NIRE	41211945084
CNPJ	52.141.816/0001-39
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Cascavel
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/09/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14445

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CIRURGICA OESTE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14445
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3D.A6.23.E2.46.6C.54.47.99.B9.E8.03.24.BD.C3.03.87.33.A8.D0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

MAYCONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

Declaramos que os índices abaixo, correspondem com a real situação da empresa Cirúrgica Oeste LTDA, CNPJ 52.141.816/0001-39. Os valores foram obtidos no Balanço Patrimonial do exercício social referente a 01/01/2024 a 31/12/2024.

CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA			
Liquidez Geral LG =	AC + RLP PC + ELP	925.424,13 183.047,93	5,06
Solvência Geral SG =	AT PC + ELP	925.424,13 183.047,93	5,06
Liquidez Corrente LC =	AC PC	925.424,13 183.047,93	5,06
Endividamento Geral EG =	PT AT	183.047,93 925.424,13	0,20

AC – Ativo Circulante
AT – Ativo Total
PC – Passivo Circulante
CT – Capital de Terceiros
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo

Cascavel-PR, 13 de Maio de 2025.

MARIA LEIDE MAY:76136760991

Assinado de forma digital por MARIA LEIDE MAY:76136760991
Dados: 2025.05.13 20:21:18 -03'00'

MARIA LEIDE MAY
TECNICO CONTÁBIL
CPF 761.367.609-91
CRC 050356O6 – PR

MAY – ORGANIZAÇÃO CONTABIL
Rua Presidente Bernardes, 2500, CEP: 85.810-130.
Fone/Fax: (45)3038-7704 (45) 3224-7704
Cascavel – Paraná

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91053219-77	52.141.816/0001-39	02/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CIRURGICA OESTE LTDA
Título do Estabelecimento	CIRURGICA OESTE
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTA CATARINA, 769, SL 0145 - CENTRO - CEP 85801-040 FONE: (45) 9129-1030
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 02/2024 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2025
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	031.518.629-18	SIDNEY DA VEIGA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/02/2026.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91053219-77

Emitido Eletronicamente via Internet
27/01/2026 16:44:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
52.141.816/0001-39 MATRIZ		12/09/2023

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA OESTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CIRURGICA OESTE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CATARINA	769	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.801-040	CENTRO	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CIRURGICAOESTE@GMAIL.COM	(45) 9139-4954

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/09/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2026** às **16:45:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CIRURGICA OESTE LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SIDNEY DA VEIGA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Universal, EMPRESARIO, nascido(a) em 25/07/1981, n° do CPF 031.518.629-18, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA Jatobá, nº 448, Parque Verde, CEP: 85807-676;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **CIRURGICA OESTE LTDA** , e usará a expressão CIRURGICA OESTE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SANTA CATARINA, nº 769, SALA 01;, CENTRO, Cascavel - PR, CEP: 85801040.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTE COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, REPRESENTANTE COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
CNAE Nº 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CIRURGICA OESTE LTDA

hospitalares
CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 11/09/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
SIDNEY DA VEIGA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SIDNEY DA VEIGA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CIRURGICA OESTE LTDA

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 11 de setembro de 2023

SIDNEY DA VEIGA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIRURGICA OESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03151862918	SIDNEY DA VEIGA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2023 08:34 SOB Nº 41211945084.
PROTOCOLO: 236457080 DE 12/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313372858. CNPJ DA SEDE: 52141816000139.
NIRE: 41211945084. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/09/2023.
CIRURGICA OESTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
29388	31/03/2027	6C033C784A64D1D3A80927E585C23C42

269388

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIRÚRGICA OESTE LTDA ME

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA OESTE

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA SANTA CATARINA 769 SALA 01	52.141.816/0001-39

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	CASCAVEL-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	15629	VERIDIANA MARA MACULAN MAY	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	07:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	13:30 às 17:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Dezembro de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Rodrigo Otávio 1296. Hugo Lange. Curitiba/PR CEP:80040-452
Fone/Fax:(41)3363-0234 - Sitio: www.crf-pr.org.br - email: contato@crf-pr.org.br

Declaração de Inscrição Profissional

Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

VERIDIANA MARA MACULAN MAY

Nacionalidade Brasileira, CPF - 005.628.629-51 e RG 64812530 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 15629, tendo efetuado sua inscrição em 27/02/2004.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 8 de Outubro de 2025.

DR. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 9D42-29AB-541E-409D

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME

A empresa **CIRURGICA OESTE LTDA,** empresa de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.141.816/0001-39, com sede e foro na Rua Santa Catarina nº 769, CEP 85.801-040, Cascavel – Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador da empresa, **SIDNEY DA VEIGA,** brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 031.518.629-18, residente e domiciliada na Rua Jatobá, nº 448, Parque Verde, CEP 85807 676, Cascavel – Paraná, DECLARA por seu representante legal infra-assinado , para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICROEMPRESA – ME , e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º , da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º , do art 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Toledo, 28 de maio de 2024.

SIDNEY DA VEIGA:03151862918

Assinado de forma digital por SIDNEY DA VEIGA:03151862918
Dados: 2024.05.28 11:42:49 -03'00'

SIDNEY DA VEIGA
CPF: 031.518.629-18
Sócio /Administrador

MARIA LEIDE MAY:76136760991

Assinado de forma digital por MARIA LEIDE MAY:76136760991
Dados: 2024.05.28 09:53:33 -03'00'

MARIA LEIDE MAY
RG. 1229427-1
CPF 761.367.609-91
CRC/PR 050356/O-6
Contadora

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **CIRÚRGICA OESTE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 52.141.816/0001-39**, com endereço na **Rua Santa Catarina, nº 769, sala 1, Centro**, na cidade de **Cascavel – PR, CEP 85.801-040**, telefone **(45) 2032-6889**, e-mail **cirurgicaoeste@gmail.com**, neste ato representada por seu proprietário/administrador, para realização de todos os atos do credenciamento, o **Sr. SIDNEY DA VEIGA**, portador da Carteira de Identidade nº **8.252.727-3** e do CPF/MF nº **031.518.629-18**, assim **DECLARA**:

a) Que conhece e aceita as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Que, sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Que, sob as penas da Lei, não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;

i) Que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Cascavel/PR, 28 de janeiro de 2026.

CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139

Assinado de forma digital por CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139
Dados: 2026.01.28 10:51:06 -03'00'

52.141.816/0001-39
CIRURGICA OESTE LTDA
Rua Santa Catarina 769 Sala 01
Centro Cascavel PR
CEP 85.801-040

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
COMARCA DE CASCAVEL-PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

CIRURGICA OESTE LTDA
CNPJ: 52.141.816/0001-39

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
A validade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, está certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cataduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniaçu, Icaraíma, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubiratã e Xambrê.

0 000000 030285

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 42,95
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.141.816/0001-39
Razão Social: CIRURGICA OESTE LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 769 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012104026170999884

Informação obtida em 28/01/2026 09:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA OESTE LTDA **NIRE :** 41211945084 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2600376448
NIRE (Sede) 41211945084	**CNPJ 52.141.816/0001-39**	**Data de Ato Constitutivo 12/09/2023**	**Início de Atividade 11/09/2023**
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 769, SALA 01;, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040			
Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, representante comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormente, comércio atacadista de roupas e acessorios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte ME (Microempresa)**	**Prazo de Duração Indeterminado**
Dados do Sócio **Nome SIDNEY DA VEIGA**	**CPF/CNPJ 031.518.629-18**	**Participação no capital R$ 100.000,00**	**Espécie de sócio Sócio Administrador S**	**Término do mandato Indeterminado**
Dados do Administrador **Nome SIDNEY DA VEIGA**		**CPF 031.518.629-18**	**Término do mandato**	
Último Arquivamento **Data 12/09/2023**	**Número 20235581291**	**Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**	**Situação ATIVA** **Status SEM STATUS**

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2026, às 14:30:49 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código OJVJJCAR. Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 92/2026

VENCIMENTO
28/01/2027

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
CIRURGICA OESTE LTDA

CNPJ/CPF
52.141.816/0001-39

ENDEREÇO	NÚMERO
RUA SANTA CATARINA	769
BAIRRO	**TELEFONE**
CENTRO	99129-1030, (45) 9139-4954, (45) 3038-7704

ATIVIDADES LICENCIADAS (CONFORME CARTÃO CNPJ)

0046.3/71.99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0046.4/43.01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
0046.4/51.01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
0046.4/51.02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
0046.4/51.03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
0046.4/60.01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
0046.4/94.08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
0046.6/48.00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
0047.7/33.00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

OBSERVAÇÃO

Armazenar, Distribuir e Expedir Medicamentos (AFE 1.30516-4), Armazenar Distribuir e Expedir Medicamentos Especiais (AE 1.30517-8), Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para Saúde (AFE 8.28472-2), Armazenar, Distribuir e Expedir Saneantes Domissanitários (AFE 3.12842-4) armazenar, distribuir e expedir cosméticos (AFE 4.06583-6)

A Divisão de Vigilância Sanitária de Cascavel-PR concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades e/ou serviços prestados, respondendo sanitária, civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito ao cancelamento deste documento.

LOCAL E DATA
Cascavel, 28 de janeiro de 2026

AUTORIDADE SANITÁRIA

Assinado eletronicamente por:
LEYDE DAIANE DE PEDER
***.272.329-**
28/01/2026 07:57:43
Assinatura digital avançada.

VVS051203-5033-LWXYEOXKBPWZT-9

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART 214 – LEI 6141/2012)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/01/2026 07:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe3dab9793346e

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38934675-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **52.141.816/0001-39**
Nome: **CIRURGICA OESTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/05/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (26/01/2026 10:21:23)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA OESTE LTDA
CNPJ: 52.141.816/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:26 do dia 04/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2026.
Código de controle da certidão: **227A.6374.7D51.4749**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 220706/2025

A presente Certidão é VÁLIDA até 2 de março de 2026.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**801418801**
Nome/Razão:	**CIRURGICA OESTE LTDA**
CNPJ/CPF:	**52.141.816/0001-39**
Endereço:	**RUA SANTA CATARINA, 769**
Complemento:	**SALA 01**
Bairro:	**CENTRO** **CEP:** 85.801-040
Cidade:	**Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código:	801418801
Nome/Razão:	CIRURGICA OESTE LTDA
CNPJ/CPF:	52.141.816/0001-39

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de dezembro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211207-000-RSALIWOOXKPILV-9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.141.816/0001-39
Certidão nº: 64125198/2025
Expedição: 27/10/2025, às 15:04:26
Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA OESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.141.816/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

PLANILHA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Ao Pregoeiro

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ

TRES BARRAS DO PARANÁ - PR

Proponente: CIRURGICA OESTE LTDA ------- CNPJ: 52.141.816/0001-39 ------ IE 91.053.219-77

Endereço: RUA SANTA CATARINA, Nº 769, SALA 01, CENTRO, CASCAVEL-PR

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Mx.Un.	Marca	V.Unit	Total
13	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70%, GEL. MARCA PRÉ	UN	1000	17,18	**CICLOFARMA**	R$ 9,300	R$ 9.300,000
15	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO,	frs	1500	2,00	**PROLINK**	R$ 1,380	R$ 2.070,000
16	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70º GL), GEL	frs	1000	3,58	**CICLOFARMA**	R$ 2,050	R$ 2.050,000
18	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO,	RL	400	29,19	**MELHOR MED**	R$ 11,000	R$ 4.400,000
40	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 50 G/M2,	UN	400	7,34	**ANADONA**	R$ 2,350	R$ 940,000
81	COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: PVC ATÓXICO,	UN	150	697,68	**RCS COLCHOES**	R$ 113,000	R$ 16.950,000
82	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13	UN	500	8,81	**DESCARBOX**	R$ 4,650	R$ 2.325,000
	:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:<X>:	:<X>	:<X>:	:<X>:		:<X>:	**R$ 38.035,00**
							R$ 38.035,00

ESTANDO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ATO CONVOCATÓRIO E COM A LEGISLAÇÃO NELE INDICADA, PROPOMOS FORNECER OS OBJETOS COM OS VALORES ACIMA DESCRITOS, COM PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA PARA **60 (SESSENTA) DIAS**, PRAZOS DE ENTREGA, PGTOS. E DEMAIS ITENS CFE. EDITAL.

6094

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Mx.Un.	Marca	V.Unit	Total

NOS PREÇOS UNITÁRIOS ESTÃO INCLUÍDOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS COMO FRETE, EMBALAGEM, SEGURO, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DEMAIS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

AG. 3508-4 - C/C 6890-X - BANCO DO BRASIL S/A

>>PRAZO DE ENTREGA: **10 (DEZ) dias** após a solicitação.

>>PRAZO DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias** após a entrega.

CASCAVEL/PR, 02 de fevereiro de 2026

CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139

Assinado de forma digital por CIRURGICA OESTE LTDA:52141816000139
Dados: 2026.02.02 08:24:46 -03'00'

CIRURGICA OESTE LTDA
CNPJ: 52.141.816/0001-39

6095

Junimed DISTRIBUIDORA

L A Dalla Porta Junior Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA - PR
Pregão Eletrônico Nº 01/2026

PROPONENTE			
Razão Social: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA			
Logradouro: Rua Pascoal Gomes Librelotto		Nº 20	Bairro: Pq. Dom Antonio Reis
Cidade:Santa Maria	UF: RS	CEP: 97065-290	Tel: (55) 99133-8914
CNPJ: 11.145.401/0001-56	Inscrição Estadual: 109/0346767		

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
200	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES;	PACOTE	80	COTTON LINE	1,52	121,60
272	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT	UNIDADE	12	POLLITEX	213,47	2.561,64
292	PROPÉ DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	PACOTE	36	ANADONA	6,59	237,24
301	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRE APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE	600	RYMCO	0,14	84,00
398	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL (21G): AGULHAS HIPODÉRMICAS ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICAS, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA. 21G (VERDE) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	MEDIX	6,78	2.034,00
					TOTAL	**R$ 5.038,48**

Valor Global da Proposta R$ (5.038,48) MIL, REAIS.
DADOS DA PROPOSTA
A validade da presente proposta: 60 dias
O prazo de entrega dos produtos: 10 dias
O prazo para pagamentos dos produtos: 30 dias
E-MAIL para contato: ladallaporta@hotmail.com
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL
Local: Santa Maria (RS) — Data: 30/01/2026

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaração que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021.

11.145.401/0001-56
L.A Dalla Porta Júnior
Rua Pascoal G. Librelotto, 20
Pq. Dom Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

ASSINADO DIGITALMENTE
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Junimed
DISTRIBUIDORA

L A Dalla Porta Junior Ltda

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil
Agencia: 7641-4 Conta Corrente: 247-X
Nome: Luis Alberto Dalla Porta Junior
Cargo: Proprietário
Identidade: 5089573843 - CPF: 016.047.580/58

JUNIMED

Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 – Parque Don Antônio Reis – CEP 97.065-290 – Santa Maria RS, FONE: 55 3025-9900
CNPJ: 11.145.401/0001-56 INSC. EST.: 109/0346767
E-mail: ladallaporta@hotmail.com

Junimed
DISTRIBUIDORA

L A Dalla Porta Junior Ltda

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA - PR
PREGÃO ELETRONICO 01/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa LA Dalla Porta Junior, sediada Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20A – Bairro Pq. Dom Antônio Reis, Santa Maria-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.145.401/0001-56, por intermédio do seu representante legal, Sr. Luis Alberto Dalla Porta Junior RG nº 5089573843, cpf nº 01604758058, declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

(x) não está enquadrada como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE.** Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006

Santa Maria – RS, 29 de Janeiro de 2026

11.145.401/0001-56
LA Dalla Porta Júnior
Rua Pascoal G. Librelotto, 20
Pq. Dom Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

ASSINADO DIGITALMENTE
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Higie Topp
cotton
Line
Hastes Flexíveis
com Pontas de Algodão
Dia a dia
Antigerme
Contém 75 Unidades
100% ALGODÃO

Higie Topp
cotton
Line
Hastes Flexíveis
com Pontas de Algodão
Dia a dia
Antigerme
100%
ALGODÃO
Abra aqui
Contém 75 Unidades

POLLITEX
Embalagens para Esterilização

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO
POLLITEX EMBALAGENS FLEXÍVEIS

PRODUTO: Embalagem tubular com indicadores químicos para esterilização em autoclave nos processos de vapor saturado, gás óxido de etileno e formaldeído.

APRESENTAÇÃO: As bobinas apresentam-se nos tamanhos entre 05MMx100M e 600MMx100M.

COMPOSIÇÃO: As bobinas para esterilização são compostas por papel grau cirúrgico, filme laminado de poliéster com polipropileno e tinta indicativa de processo.

Papel Grau Cirúrgico

Papel dotado de características físico-químicas para utilização na fabricação de embalagens para esterilização, usadas como sistemas de barreira estéril e/ou sistemas de embalagens, destinados a manter a esterilidade de produtos para a saúde até o momento de uso. O papel grau cirúrgico possui resistência à temperatura de esterilização de acordo com os ciclos longos e curtos:

- 121°C por 30 min (ciclo longo);
- 132°C por 15 min (ciclo curto);
- 132°C por 4 min (em autoclave de alto vácuo).

Informações técnicas do papel	Unidade	Mínimo	Máximo
Gramatura	g/cm²	57,0	63,0
Arrebentamento Mullen Burst	g/cm²	2,3	3,6
Tração longitudinal	Kgf/15mm	6,7	11,0
Tração transversal	Kgf/15mm	3,3	4,5
pH extrato aquoso	-	5,0	8,0

Legislações aplicáveis: a) NBR 14990-1; b) NBR 14990-2; c) NBR 14990-3; d) NBR 14990-7; e) NBR 14990-9.

Filme Laminado PET/PP

Material laminado de poliéster com polipropileno, obrigatoriamente de duas ou mais camadas, atóxico, que seja barreira microbiana e que permita o fechamento adequado na fabricação de embalagens do tipo envelopes e tubulares. A selagem do filme laminado ao papel grau cirúrgico se dá numa temperatura em torno de 180°C a 200°C.

Informações Técnicas Filme Laminado	Unidade	Mínimo	Máximo
Gramatura Polipropileno (PP)	g/cm²	34,0	40,0
Gramatura Poliéster (PET)	g/cm²	16,0	18,0
Adesivo	g/cm²	1,6	2,0
Gramatura Total	g/cm²	51,6	60,0
Espessura Total	M	50,0	57,0
Selagem int-int	°C	118,0	122,0

Legislações aplicáveis: a) NBR 14990-7; b) NBR 14990-9

Tinta Indicativa de Processo

Tinta termocrômica irreversível formulada para uso em sistema de indicadores químicos e projetada para reagir em condições de esterilização fornecendo evidência visual, através da alteração de cor, à exposição ao processo de esterilização. Tem como características ser termo sensível, atóxica e resistente ao processo de esterilização, cujo Grau de atoxidade atende às normas ISO10993-5 e ASTM F 895-84.

VAPOR	
Ciclo longo	121°C durante 10 minutos
Ciclo curto	134°C durante 2 minutos
ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO	
Cor padrão ROSA , após processo de esterilização altera-se para cor MARROM	

ETO (óxido de etileno)	
Ciclo longo	130°F/54°Cdurante 20 minutos
Ciclo curto	99°F/37°C durante 25 minutos
ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO	
Cor padrão AZUL , após processo de esterilização altera-se para cor MARROM	

Condições de Armazenamento: Conservar em local seco, arejado e protegido de grandes variações de temperatura.

Fabricação em conformidade com a norma ABNT - NBR - 14990 sob o título geral "Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para a saúde".

ANADONA
DESCARTÁVEIS PARA A SAÚDE

SAPATILHA PROPÉ DESCARTÁVEL – SOFT – BRANCA
CÓD. 229 ou 799

CADASTRO ANVISA: 80175349004

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 6210.10.00

ORIGEM: NACIONAL

Imagem Ilustrativa

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ **COMPOSIÇÃO** 100% Polipropileno, atóxico – Não estéril
- ✓ **LARGURA** 145mm com variação de +/- 50mm
- ✓ **COMPRIMENTO** 395mm com variação de +/- 50mm
- ✓ **TAMANHO** Único (Uso recomendado para calçado de tamanho até 42, podendo haver variação devido ao modelo de calçado).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- ✓ **PROPRIEDADES VISUAIS:** O produto deve estar livre de qualquer material estranho, buraco, rasgo, mancha, sinal de umidade.
- ✓ **ODOR:** O produto não deve ter nenhum odor diferente do odor característico do material.
- ✓ **EMBALAGEM:** Embalados em embalagens plásticas de PEBD virgem (embalagem primária) e acondicionado em caixas de papelão (embalagem secundária) contendo as seguintes informações: Dados do fabricante, descrição do material, código do material, quantidade, número do lote, mês de fabricação, validade, Registro ANVISA.
- ✓ **VALIDADE:** 2 anos a partir da data de fabricação.
- ✓ **MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO INDICADO:** Óxido de Etileno "ETO".
- ✓ **MÉTODO DE DESCARTE:** Conforme os protocolos estabelecidos do estabelecimento onde se fará a utilização.

MODELO DE INTRUÇÃO DE USO

Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha.

RYMCO MEDICAL S.A.S

Importador e Distribuidor no Brasil:	**Fabricante Legal:**
COLBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ESTRADA DOS ESTUDANTES, Nº 349- RIO COTIA COTIA /SP CEP 06707050 Tel. (11) 3405-5854	**RYMCO MEDICAL S.A.S** Calle 80 n°78B-51 Barranquilla, Colombia **Origem:** Colombia

Registro ANVISA nº: 81418620001

Responsável Técnico: FERNANDA CERVEIRA RIBEIRO– CRF/SP nº 37702

Data de Fabricação: DD/MM/AAAA

Validade: 05 ANOS

Nome Técnico: Seringas Descartaveis (2501580)

Conteúdo:

Marca	Modelo	Descrição	Quantidade
RYMCO	PT017100	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 3 ml Luer Lock	Unitaria ou caixas com 100, 200, 250,300, 350, 400, 450, 500,550, 600, 650 ou 700 unidades.
RYMCO	PT017300	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 5ml Luer Lock	Unitaria ou caixas com 100, 200, 250,300, 350, 400, 450, 500,550, 600, 650 ou 700 unidades.
RYMCO	PT017500	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 10 ml Luer Lock.	Unitaria ou caixas com 100, 200, 250,300, 350, 400, 450, 500,550, 600, 650 ou 700 unidades.
RYMCO	PT017700	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 20 ml Luer Lock	Unitaria ou caixas com 100, 200, 250,300, 350, 400, 450, 500,550, 600, 650 ou 700 unidades.
RYMCO	PT037700	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 1 ml Luer Slip	Unitaria ou caixas com 100, 200, 250,300, 350, 400, 450, 500,550, 600, 650 ou 700 unidades.
RYMCO	PT017000	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 1 ml Luer Slip	Unitaria ou caixas com 100, 200, 250,300, 350, 400, 450, 500,550, 600, 650 ou 700 unidades.
RYMCO	PT017200	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 3 ml Luer Slip	Unitaria ou caixas com 100, 200, 250,300, 350, 400, 450, 500,550, 600, 650 ou 700 unidades.

MODELO DE INTRUÇÃO DE USO

RYMCO	PT017400	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 5 ml Luer Slip	Unitaria ou caixas com 100, 200, 250,300, 350, 400, 450, 500,550, 600, 650 ou 700 unidades.
RYMCO	PT017600	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 10 ml Luer Slip	Unitaria ou caixas com 100, 200, 250,300, 350, 400, 450, 500,550, 600, 650 ou 700 unidades.
RYMCO	PT017800	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 20 ml Luer Slip	Unitaria ou caixas com 100, 200, 250,300, 350, 400, 450, 500,550, 600, 650 ou 700 unidades.
RYMCO	PT037800	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual 10ml Luer Lock	Unitaria ou caixas com 100, 200, 250,300, 350, 400, 450, 500,550, 600, 650 ou 700 unidades.

INDICAÇÃO DE USO

A Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha é um dispositivo médico utilizado para extrair e fornecer substâncias ou fluidos para o corpo.

PRINCÍCIO DE FUNCIONAMENTO

A Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha é um dispositivo médico utilizado para extrair e fornecer substâncias ou fluidos para o corpo. Seu uso correto e seguro depende do procedimento a ser realizado em menos tempo, sem erros, dando a máxima segurança do utilizador e risco mínimo de acidentes.

MODO DE USO

1- Abra a embalagem corretamente;
2- Acople a agulha na seringa girando-a e fazendo pressão;
3- Deslize o embolo para ter um melhor desempenho;
4- Desinfetar o frasco do medicamento;
5- Segure corretamente o frasco com a mão, introduza a agulha e aspire o medicamento;
6- Retire o ar de dentro da seringa, empurrando o embolo suavemente e com cuidado para não expelir o medicamento;
7- Aplique o medicamento na área correta do paciente;
8- Descarte a agulha de forma segura no coletor específico.

PRECAUÇÕES

Mantenha em local fresco, seco e protegido dos raios solares.
Mantenha longe de produtos químicos.
Não use se a embalagem estiver aberta ou danificada.
Use uma vez e destruir. Não voltar a esterilizar.
Recomendações gerais para usar a seringa com segurança:
- Lavar as mãos antes de realizar a preparação do medicamento e abrir a embalagem da seringa.
- Sempre use luvas descartáveis para administrar medicamentos de preparação e abertura da seringa.
- Escolha a seringa apropriada de acordo com o volume de medicamento a ser aplicado.
- Para as drogas de 1 a 2 ml, não usar seringas maior volume de 5 ml.
- Sempre usar seringas descartáveis, estéreis e originários da integridade da embalagem antes da sua
data de expiração.
- Para abrir, use as abas da embalagem aberta, não rasgar o papel.
- Depois da embalagem aberta da seringa, deve ser utilizado imediatamente, de outra forma rejeitar.
- Descarte a seringa imediatamente após o uso em local devidamente sinalizado.

MODELO DE INTRUÇÃO DE USO

MANIPULAÇÃO
Após a utilização da Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha, realizar o descarte em local devidamente identificado para o mesmo.

VALIDADE
05 ANOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DIMENSÕES

Modelo	Descrição
PT017100	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 3 ml Luer Lock
PT017300	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 5ml Luer Lock
PT017500	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 10 ml Luer Lock.
PT017700	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 20 ml Luer Lock
PT037700	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 1 ml Luer Slip
PT017000	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 1 ml Luer Slip
PT017200	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 3 ml Luer Slip
PT017400	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 5 ml Luer Slip
PT017600	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 10 ml Luer Slip
PT017800	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual sem agulha 20 ml Luer Slip
PT037800	Seringa hipodérmica estéril de uso único para uso manual 10ml Luer Lock

USO EM UM ÚNICO PACIENTE
MANTER EM TEMPERATURA AMBIENTE. ARMAZENAR EM LOCAL LIMPO, SECO, AREJADO, PROTEGIDO DA LUZ SOLAR, VAPORES QUÍMICOS E UMIDADE.
ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO.

MODELO DE INTRUÇÃO DE USO

Declaramos verdadeiras as informações apresentadas neste Modelo de Instruções de Uso.

Responsável Técnica
FERNANDA CERVEIRA RIBEIRO
CRF-SP:37702

Responsável Legal
GARY DAN RODRIGUEZ SALCEDO

Medix
BRASIL

AGULHA HIPODÉRMICA

Indicação de uso

A Agulha Hipodérmica é um dispositivo médico hospitalar para ser acoplado a seringas. São indicadas para administração de fluidos medicinais através da injeção intradérmica, intramuscular e intravenosa; ou para aspiração de fluidos para análises clínicas.

Orientações de Uso

1. Verificar a validade do produto e a integridade da embalagem, só abri-la no local adequado e em condições assépticas de manipulação;
2. Selecionar o modelo e o tamanho apropriado da agulha;3. Cuidadosamente, selecionar e realizar a assepsia do local no paciente a ser introduzido o dispositivo.
4. Coloca-se a agulha na ponta do instrumento e trava-lo;
5. Levar o instrumento até o local a ser realizado o procedimento;
6. Após termino, destrava-lo retirando agulha;
7. Após a realização do procedimento, recolocar a capa da agulha, ainda na seringa e descartar em local apropriado para materiais cortantes potencialmente infectados

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais

"PRODUTO DE USO ÚNICO"; "DESTRUIR APÓS O USO"; "PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ"; "PROIBIDO REPROCESSAR";
Ler atentamente as Instruções de Uso;
Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;
Descartar e não usar quando as embalagens chegarem previamente abertas ou danificadas.
Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;
Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade.

Armazenamento e Transporte

Conforme determinação da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde), as condições de armazenamento e distribuição dos materiais são preestabelecidas pelos fabricantes. Os produtos deverão ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento e/ou transporte. O ambiente adequado para armazenamento dos produtos precisa ser seco e arejado, sem exposição direta ao sol, a temperatura não deve ser superior a 40ºC e umidade deve estar entre 40% a 70%. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, onde deve-se evitar a exposição direta dos produtos aos efeitos do calor excessivo e chuva, bem como atentar-se a quantidade máxima de empilhamento. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

Normas técnicas

ISO 13485:2016
RDC Nº 185 de 22.10.2001
RDC 40/2015
RDC Nº 665 de 02 de maio de 2022

Importado e distribuído por:

Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA.
CNPJ: 10.268.780/0001-09 - I.E. 90451144-70
Rua Paraná, 1791 – Centro – 85.812-010 – Cascavel/Paraná – Brasil
Fone: +55 (45) 3039-4242

Medix
BRASIL

Responsabilidade Técnica

Eduarda Zampieri Bordini CRF-PR Nº 25368
Louise Marine Wittlich Succo CRF-PR N° 34371

Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@medixbrasil.com.br
0800 006 3036

Revisão 00 de 30/05/2022

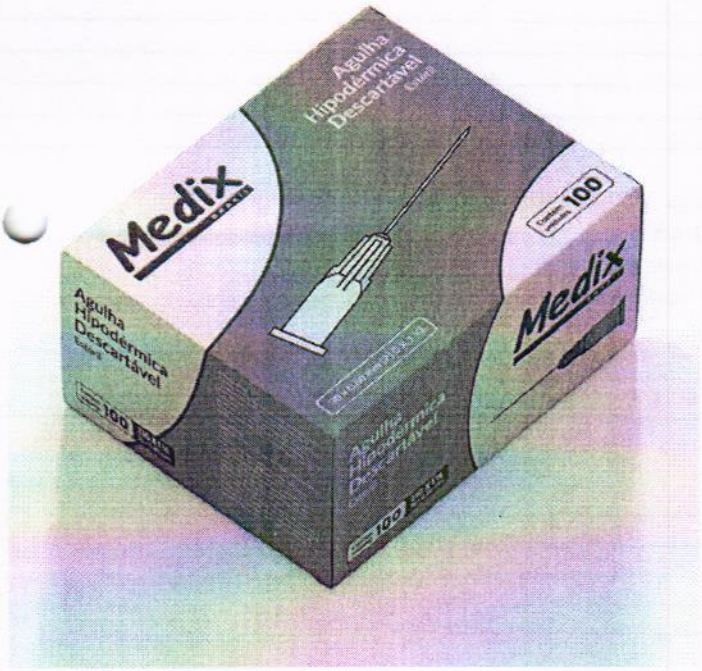

Matriz
+55 45 3039 4242
Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
+55 47 3439 2114
BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC

medixbrasil.com.br medixbrasil

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2100147812

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

SANTA MARIA
Local

12 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.607-1	RSP2100147812	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.047.580-58	LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR, brasileiro, empresário, solteiro, CPF 016.047.580-58, CI/SJS/RS 5089573843, nascido em 26/12/1990, natural de Santa Maria, RS, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, nº 50, bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria, RS, CEP 97015-290, com sede empresarial na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, primeiro andar, bairro Parque Dom Antonio Reis, Santa Maria, RS, CEP 97065-290, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43107917829 em 19/09/2009 e no CNPJ 11.145.401/0001-56, sob nome empresarial L A DALLA PORTA JUNIOR, fazendo uso do que permite o § 3º art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1ª - Denominação social: A denominação social da empresa passa a ser L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA.

Cláusula 2ª - Objeto: Os objetos sociais passam a ser

a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (46.44-3-01);
b) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula (47.71-7-01);
c) Comércio atacadista de produtos odontológicos (46.45-1-03);
d) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (46.45-1-01);
e) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (46.64-8-00);
f) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (46.45-1-02);
g) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46-0-01);
h) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (46.39-7-01);
i) Comércio atacadistaespecializado em outros produtos alimentícios (46.37-1-99);
j) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (46.42-7-02);
k) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (46.49-4-08);
l) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (46.46-0-02);
m) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (46.47-8-01);
n) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (46.49-4-04);
o) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (46.44-3-02);

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

p) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (46.42-7-01);
q) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00);
r) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (47.89-0-05);
s) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (47.73-3-00);
t) Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (46.92-3-00);

Cláusula 3ª - Sede: A sociedade estabelecer-se-á na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, primeiro andar, bairro Parque Dom Antonio Reis, Santa Maria, RS, CEP 97065-290.

Cláusula 4ª - Duração: O início das atividades se deu em 01/07/2009 e sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - Capital Social: O capital social é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e pertence na sua integralidade ao sócio LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.

Cláusula 6ª - Responsabilidade: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, mas todos respondem solidariamente pela sua integralização.

Cláusula 7ª - Administração e uso de firma: A sociedade é administrada pelo sócio LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e usarão a firma da empresa em conjunto ou isoladamente, sendo vedado o uso da assinatura comercial em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, hipotecas, endossos, abonos, fianças ou quaisquer outros favores.

Cláusula 8ª - Pró-labore: Os sócios que desempenharem funções dentro da sociedade poderão retirar mensalmente, a título de pró-labore, a importância combinada entre todos os sócios.

Cláusula 9ª - Exercício social e resultado: O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis da sociedade. O resultado, lucro ou perda, terá a destinação de acordo com a deliberação dos sócios que detiverem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social. A distribuição de lucro poderá ser feita a qualquer momento e sem guardar proporção com a participação de cada sócio.

Cláusula 10ª - Deliberações sociais e alterações contratuais: As decisões sociais, inclusive alterações contratuais, serão tomadas pelos sócios que representarem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, salvo as hipóteses em que a lei exija deliberação unânime.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Cláusula 11ª - Deliberação sobre contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 12ª - Cessão e transferência de quotas: As cotas de capital são intransferíveis em todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento de todos os sócios. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar por escrito os demais, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes terão preferência na aquisição das cotas, em igualdade de condições com terceiros.

Cláusula 13ª - Retirada, morte ou interdição: Ocorrendo a retirada, morte ou interdição de cotista, a sociedade não se dissolverá, devendo ser admitidos herdeiros ou sucessores, para a continuação da mesma.

Cláusula 14ª - Apuração e pagamento de haveres: Os haveres do sócio afastado ou falecido serão apurados através de um balanço especial levantado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, e serão pagos em moeda corrente nacional, dividido em 24 (vinte e quatro) prestações iguais, corrigidas monetariamente pelo IGPM-FG vencendo-se a primeira trinta dias após a data do balanço especial e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes.

Cláusula 15ª - Dissolução da sociedade: A sociedade poderá ser dissolvida pela vontade dos sócios que representarem no mínimo ¾ (três quartos) do capital social. Em caso de dissolução, será levantado um balanço patrimonial específico para o fim de apuração de haveres, na data do evento. O saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas cotas.

Cláusula 16ª - Declaração de desimpedimento: Sócio(s) e administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª - Foro: Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria, RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acertados assinam digitalmente o presente instrumento.

Santa Maria, RS, 12 de Maio de 2021.

Luis Alberto Dalla Porta Junior

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/154.607-1	RSP2100147812	12/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.047.580-58	LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, de CNPJ 11.145.401/0001-56 e protocolado sob o número 21/154.607-1 em 12/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209008780, em 18/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carolina Vianna da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.047.580-58	LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
016.047.580-58	LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	12/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletronicamente por Carolina Vianna da Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2021, às 11:45.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/154.607-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 18 de maio de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209008780 em 18/05/2021 da Empresa L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11145401000156 e protocolo 211546071 - 12/05/2021. Autenticação: 288F0DF929911FD3F40263F916D9CC0CC35C920. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/154.607-1 e o código de segurança gBZU
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

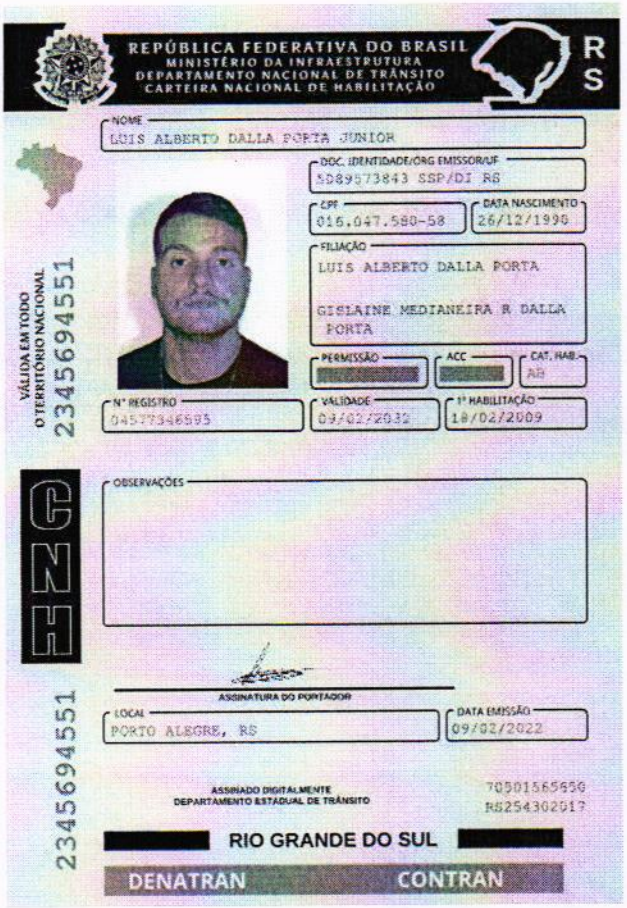

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.145.401/0001-56 **MATRIZ**		**14/09/2009**

NOME EMPRESARIAL
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JUNIMED DISTRIBUIDORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO	**20**	**ANDAR PRIMEIRO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
97.065-290	**DOM ANTONIO REIS**	**SANTA MARIA**	**RS**

6118

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LA-JUNIMED@HOTMAIL.COM	**(55) 3025-9900/ (55) 9144-5072**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2025** às **15:44:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6119

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:49 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2026.
Código de controle da certidão: **9ACA.908B.D38E.1963**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**

CNPJ base: **11.145.401/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38809305**
Autenticação: **49229778**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município da Fazenda
Superintendência de Receita

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

77429/2025

Razão Social: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

CNPJ: 11.145.401/0001-56

CERTIFICAMOS conforme informações do sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Maria que não constam débitos inscritos em dívida ativa, até a presente data, em sua razão social, relativos a créditos tributários e não tributários administrados pela Secretaria de Município da Fazenda.

Fica ressalvado, todavia, ao Município o direito de cobrar qualquer dívida que vier a ser apurada, inclusive pertinente ao período compreendido nesta Certidão.

A aceitação desta certidão negativa está condicionada à conferência dos dados da parte interessada frente aqueles constantes no documento de identificação desta, bem como à verificação de sua autenticidade no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria.

Esta certidão tem validade por 90 dias contados de sua expedição (art. 213 da LCM 02/2001).

Santa Maria, 26 de Dezembro de 2025.

Para verificar a autenticidade dessa certidão acesse o link abaixo ou utilize o QR Code:
https://www.santamaria.rs.gov.br/certidao/3a72018394

Código de Validação:
3A72018394

2025 © Desenvolvido pela Superintendência de Tecnologia da Informação

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.145.401/0001-56

Razão Social: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

Endereço: R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20 ANDAR PRIMEIRO / DOM ANTONIO REIS / SANTA MARIA / RS / 97065-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/01/2026 a 08/02/2026

Certificação Número: 2026011001411606233020

Informação obtida em 12/01/2026 15:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.145.401/0001-56
Certidão nº: 54455637/2025
Expedição: 15/09/2025, às 17:58:45
Validade: 14/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.145.401/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA SANTA MARIA

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	**431690701-464-000057-1-1**	Validade: **29/07/2025 a 29/07/2026**
Nro. Protocolo:	**1082505319983**	Deferido em: **29/07/2025**
Subgrupo:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**	
Agrupamento:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**	
CNAEs:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Razão Social:	**L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**	
Nome Fantasia:	**JUNIMED DISTRIBUIDORA**	
CNPJ / CPF:	**11.145.401/0001-56**	CNPJ Albergante:
Endereço:	**RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20, ANDAR PRIMEIRO**	
Bairro:	**DOM ANTONIO REIS**	
Município:	**SANTA MARIA**	UF: **RS** CEP: **97065-290**
Responsável Técnico - Atividade principal		
3791 CRF/RS AIRTON JOSÉ GRUNDLING		

Observação:
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA:
ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTO: 1.08.475-1
ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTO ESPECIAL (AUTORIZAÇÃO ESPECIAL): 1.15.471-5
ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS): 8.07.525-5 (K22XXXYMLYOH)
ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR SANEANTE DOMISSANITÁRIO: 3.06.880-3
ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE: 2.08.685-5

A EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS CONSTANTES DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/98 E DA PORTARIA SVS Nº 06/99, ESTANDO APTA A DISTRIBUIR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

ATENÇÃO
A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER REQUERIDA NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO TÉRMINO DE SUA VIG
ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

SANTA MARIA
Código de validação: 2B57162C0D09E4AD6E79085B4FB823AEC61F851A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Alvará de Localização

Dados de Identificação

Nome / Razão Social:
L A DALLA PORTA JUNIOR

Nome Fantasia:
JUNIMED DISTRIBUIDORA

CNPJ / CPF: 11.145.401/0001-56 Nº Cadastro Alvará: 000052339010

Nº Cadastro ISS: 0

Ativ. Princ.: 2211188 COMERCIO DE PROD QUIMICOS, FARMACEUTICOS E

Ativ. Sec.: 0

0

0

Início da Atividade: 29/01/2010 Área: 1203

****

Dados de Localização

Av./Rua: RUA PASCOAL G LIBRELOTO MONSEN AV Número: 20

Complemento: PQ DOM ANTONIO REIS

Bairro:

Horário de Func.:

Este documento deve ser colocado em local visível ao público.
Em caso de infração a legislação vigente, este Alvará Municipal poderá ser recolhido pela autoridade competente.

Secretaria de Município de Finanças

Marcus Vinicius Biermann
Chefe de Equipe de Fiscalização
Imobiliário e Mobiliário
Secretaria de Mun. de Finanças
Matrícula 10.217

Prova de Autenticidade válida até 26/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/12/2025 17:28:11 que o documento de hash (SHA-256)
be32c80d5fe1174818270ed171f2081eafce85bc3e2dd077ef5212876804ef2b foi validado em 26/12/2025 17:26:47 através da transação blockchain
0xb88517a114e0ed72a0ad5e012a671848b4526e057a249a508bfd5a88a650d293 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 301295)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município da Fazenda
Superintendência de Receita
www.santamaria.rs.gov.br

GUIA DE RECOLHIMENTO

TC Cadastro:	ANO / GUIA
2 5233901-0	2025 / 25114

Contribuinte.....: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ.....: 11.145.401/0001-56
Endereço Atividade: AV MONSENHOR PASCOAL G LIBRELO,20 - PQ DOM ANTONIO REIS-ANDAR PRIM
Bairro.....: DOM ANTONIO REIS

Endereço de Correspondência:
AV MONS PASCOAL G LIBRELOTO, 20 - ANDAR PRIMEIRO
97065290 PQ DOM ANTONIO REIS Santa Maria RS

Ano	Divida	Sd	Par	Vencimento	Vlr. Original	Vlr. Juros	Vlr. Multa	Vlr. Correção
2025	48 - TX VISTORI	0	1	28/02/2025	2557,09	0,00	0,00	0,00

TOTAIS: ORIGINAL(A)	JUROS(B)	MULTA(C)	CORREÇÃO(D)	DESCONTO(E)	CORRIGIDO = A+B+C+D-E
2557,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2557,09

Data de Emissão	Vencimento
30/01/2025	28/02/2025

81650000025-1 57093853202-7 50228000000-6 00251140959-7 **GUIA WEB**

81650000025-1 57093853202-7 50228000000-6 00251140959-7

Local de Pagamento:
BANRISUL E CONVENIADOS, BANCO DO BRASIL, CAIXA E LOTÉRICAS

Vencimento: 28/02/2025

Beneficiário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
CPF/CNPJ: 88.488.366/0001-00

Endereço do Beneficiário: RUA VENÂNCIO AIRES, 2277 - CENTRO
UF: RS
CEP: 97010-005

Data de Emissão	ANO / GUIA	Cadastro
30/01/2025	2025 / 25114	TC: 2 5233901-0

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
APÓS O VENCIMENTO RETIRAR NOVA GUIA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL OU NA INTERNET NA PÁGINA DA PREFEITURA NO LINK "SERVICOS ONLINE".
ESGOTADO O PRAZO EM LEI PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS, OS DÉBITOS EXISTENTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA O SCPC, CARTÓRIO DE PROTESTOS E EXECUÇÃO FISCAL, INDEPENDENTE DE NOVA NOTIFICAÇÃO

Valor Principal	2557,09
Multa	0,00
Juros	0,00
Correção	0,00
Desconto	0,00
Valor Total Corrigido	2557,09

Contribuinte: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
CPF/CNPJ....: 11.145.401/0001-56
Endereço....: AV MONSENHOR PASCOAL G LIBRELO, 20 - PQ DOM ANTONIO REIS-ANDAR
Bairro.....: DOM ANTONIO REIS

Autenticação Mecânica - Recibo do Banco

Prova de Autenticidade válida até 26/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/12/2025 17:28:11 que o documento de hash (SHA-256)
be32c80d5fe1174818270ed171f2081eafce85bc3e2dd077ef5212876804ef2b foi validado em 26/12/2025 17:26:47 através da transação blockchain
0xb88517a114e0ed72a0ad5e012a671848b4526e057a249a508bfd5a88a650d293 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 301295)

EMPRESA

Pagar com código de barras (versão antiga)

G338240810106353006
24/02/2025 08:16:11

```
 SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/02/2025  -     AUTO-ATENDIMENTO     -    08.16.11
7641407641

            COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: L DALLA PORTA JR - EPP
AGENCIA: 7641-4     CONTA:             247-X
EFETUADO POR: LUIS A D PORTA JR
================================================
Convenio  MUNICIPIO DE SANTA MARIA
 Codigo de Barras    81650000025-1   57093853202-7
                     50228000000-6   00251140959-7
 Data do pagamento                      24/02/2025
 Valor Total                              2.557,09
================================================
DOCUMENTO: 022401
AUTENTICACAO SISBB:
8.57A.224.15D.E86.DF4
```

Transação efetuada com sucesso por: J5719175 LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.

Prova de Autenticidade válida até 26/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/12/2025 17:28:11 que o documento de hash (SHA-256) be32c80d5fe1174818270ed171f2081eafce85bc3e2dd077ef5212876804ef2b foi validado em 26/12/2025 17:26:47 através da transação blockchain 0xb88517a114e0ed72a0ad5e012a671848b4526e057a249a508bfd5a88a650d293 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 301295)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 26/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **be32c80d5fe1174818270ed171f2081eafce85bc3e2dd077ef5212876804ef2b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **301295** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"alvara loc."**, cujo assunto é descrito como **"alvara loc."**, faz prova de que em **26/12/2025 17:26:32**, o responsável **L A Dalla Porta Junior Ltda (11.145.401/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de L A Dalla Porta Junior Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/12/2025 17:28:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb88517a114e0ed72a0ad5e012a671848b4526e057a249a508bfd5a88a650d293**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 16/01/2026

Identificação			
Inscrição Estadual	109/0346767		
CNPJ	11.145.401/0001-56		
Razão Social	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA		
Nome Fantasia	JUNIMED DISTRIBUIDORA		
Endereço			
Logradouro	RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO		
Número	20	**Complemento**	1° ANDAR
Bairro/Distrito	DOM ANTONIO REIS		
Município	SANTA MARIA	**U.F.**	RS
CEP	97065-290		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	8 ª DRE - SANTA MARIA
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Data Abertura	25/09/2009		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Optante Convênio 109
Exercícios 2024, 2025 e 2026

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 01/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
L A DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ
11.145.401/0001-56

Nome Fantasia
JUNIMED DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO,20

SAC

Endereço Completo
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20 - DOM ANTONIO REIS
CEP: 97.065-290

Cidade/UF
SANTA MARIA/RS

Responsável Técnico
LUCIANO ABELLA SELVERO

Responsável Legal
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.07525-5 (K22XXXYMLY0H)

Data da Autorização
20/06/2011

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.263982/2010-09

Autorização
Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Nº 117, segunda-feira, 20 de junho de 2011 Diário Oficial da União - Suplemento ISSN 1677-7042 75

ANEXO

EMPRESA: MULTIECO TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS CEREJEIRAS, 232, SUBLOJA
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02124000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.990.496/0001-98
PROCESSO: 25004.006898/97 AUTORIZ/MS: 3.01962.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.635, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 9 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: CRISHAIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EMILIO ALVES PEIXOTO S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 44420000 - MARAGOGIPE/BA
CNPJ: 11.289.770/0001-12
PROCESSO: 25351.184322/2011-03 AUTORIZ/MS: 2.05862.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LIPID INGREDIENTS & TECHNOLOGIES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA COELHO NETTO, 551, SALA 06
BAIRRO: CAMPOS ELÍSEOS CEP: 14085710 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.490.208/0001-90
PROCESSO: 25351.156035/2011-03 AUTORIZ/MS: 2.05876.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO P/ COSMÉTICO
DISTRIBUIR: INSUMO P/ COSMÉTICO
EXPEDIR: INSUMO P/ COSMÉTICO
IMPORTAR: INSUMO P/ COSMÉTICO
EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA IBIRAPUERA, Nº 1345
BAIRRO: PALMEIRAS CEP: 16071165 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 67.421.040/0001-88
PROCESSO: 25351.201630/2011-10 AUTORIZ/MS: 2.05877.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NATUM BIO COSMETICOS DE CARANGOLA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUIZ BELLETI, 78 e 84
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 36800000 - CARANGOLA/MG
CNPJ: 10.575.107/0001-11
PROCESSO: 25351.179566/2011-12 AUTORIZ/MS: 2.05882.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: LM LABORATORIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR LINEU PRESTES, 2.242 - SALA 05 - IPEN
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA CEP: 05508000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.351.873/0001-13
PROCESSO: 25351.176160/2011-18 AUTORIZ/MS: 2.05875.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: luiz Fernando sebold me
ENDEREÇO: rua joão lopes da silva, 61; loja 02
BAIRRO: forquilhinhas CEP: 88106504 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 09.196.745/0001-42
PROCESSO: 25024.034512/2011-21 AUTORIZ/MS: 2.05880.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SCALETT COMERCIO DE BIJUTERIAS E COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORENCIO DE ABREU Nº 36, SALA 811
BAIRRO: CENTRO CEP: 01030000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.443.980/0001-13
PROCESSO: 25351.176120/2011-34 AUTORIZ/MS: 2.05872.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PALMED - PALMAS MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: ACSO 01, CONJUNTO 01, LOTE Nº 05 (103 SUL) AVENIDA JK S/N
BAIRRO: CENTRO CEP: 77016524 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.677.096/0001-88
PROCESSO: 25351.208774/2011-34 AUTORIZ/MS: 2.05883.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: RET FARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: avenida central s/n quadra f lote 5 box 1
BAIRRO: setor empresarial CEP: 74583350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.313.826/0001-90
PROCESSO: 25351.218602/2011-39 AUTORIZ/MS: 2.05879.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LUCIO MARCOS TAVARES ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GARCIA DA CUNHA, 597
BAIRRO: PARQUE SÃO RAFAEL CEP: 08310510 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.195.067/0001-08
PROCESSO: 25351.200276/2011-41 AUTORIZ/MS: 2.05878.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PRÍMOLA FRAGRÂNCIAS LTDA
ENDEREÇO: RUA URSULA P. R. DA FONTE, 30, LOTES 13/14, GALPÃO 01
BAIRRO: PITANGUEIRAS CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 02.924.170/0001-98
PROCESSO: 25351.201485/2011-51 AUTORIZ/MS: 2.05885.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO P/ COSMÉTICO
DISTRIBUIR: INSUMO P/ COSMÉTICO
FABRICAR: INSUMO P/ COSMÉTICO
FRACIONAR: INSUMO P/ COSMÉTICO
EMPRESA: COMERCIAL MANTFARMA RIO PRETO LTDA ME
ENDEREÇO: AV FAIEZ NAMETALAH TARRAF, 1765
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 15081140 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 05.372.839/0001-74
PROCESSO: 25351.208790/2011-61 AUTORIZ/MS: 2.05884.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ROSEMAR EDUVIRGEM MUNIZ - ME
ENDEREÇO: Rua Rio Tocantins, nº 1411
BAIRRO: Weissopolis CEP: 83332170 - PINHAIS/PR
CNPJ: 05.134.822/0001-89
PROCESSO: 25023.027393/2009-76 AUTORIZ/MS: 2.05881.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
ENDEREÇO: ALAMEDA E, Nº 232 - GALPÃO 232/233
BAIRRO: CHÁCARA SÃO PEDRO CEP: 74923210 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.234.050/0001-10
PROCESSO: 25351.210726/2011-95 AUTORIZ/MS: 2.05886.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.636, DE 17 DE JUNHO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 787 de 9 de junho de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: HIGILAB - PRODUTOS DE LABORATÓRIO E HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I - 425
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013021 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.526.783/0001-03
PROCESSO: 25351.143567/2010-00 AUTORIZ/MS: G299925M72H4 (8.07526.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VERDE VALE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: RODOVIA SC 456, S/N - Km 39,2
BAIRRO: Fischer CEP: 89580000 - FRAIBURGO/SC
CNPJ: 06.097.057/0001-37
PROCESSO: 25351.098344/2011-01 AUTORIZ/MS: GW85XH499LXX (8.07527.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO,20
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 11.145.401/0001-56
PROCESSO: 25351.263982/2010-09 AUTORIZ/MS: K22XXXYM-LY0H (8.07525.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: nitrospray industria e comercio ltda-me
ENDEREÇO: r. tenente coronel waldomiro vasconcelos ferreira-84
BAIRRO: real parque CEP: 1302730 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.777.592/0001-03
PROCESSO: 25351.551422/2010-09 AUTORIZ/MS: P854LXH576H8 (8.07515.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
FRACIONAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: FERRAZ & MARTINELLI BUSINESS GROUP LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102011062000075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 01/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
L A DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ
11.145.401/0001-56

Nome Fantasia
JUNIMED DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO,20

SAC

Endereço Completo
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20 - DOM ANTONIO REIS
CEP: 97.065-290

Cidade/UF
SANTA MARIA/RS

Responsável Técnico
FABRICIA LOPES CARVALHO

Responsável Legal
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.08475-1

Data da Autorização
30/08/2010

Situação
Ativa

Nº do Processo
25025.010348/2010-50

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Sabiá, 19472
BAIRRO: Parque Residencial Andrea CEP: 87083497 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 08.866.695/0001-09
PROCESSO: 25351.631467/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.07354.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: R.S.A. - DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: RUA DOMINGAS, Nº. 182
BAIRRO: LOTEAMENTO VILA BOSQUE CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 04.646.090/0001-43
PROCESSO: 25351.513036/2010-27 AUTORIZ/MS: 1.08943.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BELKSON DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Rua marechal floriano 167 - loja 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020370 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 12.693.609/0001-72
PROCESSO: 25351.289288/2011-47 AUTORIZ/MS: 1.08975.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA CADIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ITAPUA, 1739
BAIRRO: BRASILIA CEP: 85504060 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 04.456.913/0001-78
PROCESSO: 25023.070015/2003-59 AUTORIZ/MS: 1.05876.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: N C DO REGO EPP
ENDEREÇO: RUA DAS ESTRELAS, Nº 974
BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO CEP: 68903460 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 84.409.085/0001-56
PROCESSO: 25013.041055/2005-74 AUTORIZ/MS: 1.06383.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KEDRION BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Rua Desvio Bucarest, quadra 255, Lote 11
BAIRRO: Jardim Novo Mundo CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.284.952/0001-59
PROCESSO: 25351.312206/2008-96 AUTORIZ/MS: 1.07577.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: LAPON INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO JOAQUIM PINTO 163
BAIRRO: CENTRO CEP: 55700000 - LIMOEIRO/PE
CNPJ: 35.356.799/0001-38
PROCESSO: 0606292 AUTORIZ/MS: 1.02060.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA 03, Nº 975, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25000.006924/95-11 AUTORIZ/MS: 1.02705.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Março, nº 14/16, Parte 2º e 3º Pavimentos
BAIRRO: Centro CEP: 20010000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.109.356/0001-17
PROCESSO: 25991.001406/79 AUTORIZ/MS: 1.00817.2
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA
ENDEREÇO: RUA LUIS GUILHERME DA SILVA 1001
BAIRRO: C.IND. CEL J.RABELO CEP: 35502284 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 21.759.758/0001-88
PROCESSO: 25000.016645/98-27 AUTORIZ/MS: 1.03647.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOROLABOR COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOM AGUIRRE, 489
BAIRRO: CENTRO CEP: 18035380 - SOROCABA/SP
CNPJ: 71.446.280/0001-04
PROCESSO: 25351.007740/00-37 AUTORIZ/MS: 1.04776.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.649, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Air Products Brasil Ltda
ENDEREÇO: Av Francisco Matarazzo, 1400 - Ed Milano 11º andar e 12º andar
BAIRRO: Água Branca CEP: 05001903 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 43.843.358/0001-99
PROCESSO: 25351.726264/2012-27 AUTORIZ/MS: 2.20001.2
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: TRANSJORI TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua João Ranieri, nº 321
BAIRRO: Bonsucesso CEP: 07177120 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 64.666.936/0001-39
PROCESSO: 25351.063977/2005-00 AUTORIZ/MS: 1.06236.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MÁRIO RIBEIRO, Nº 549
BAIRRO: CENTRO CEP: 92990000 - ELDORADO DO SUL/RS
CNPJ: 04.932.432/0001-91
PROCESSO: 25025.043473/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.05532.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NATBIO IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ORVILLE DERBY, 132
BAIRRO: MOOCA CEP: 03112030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.671.880/0001-07
PROCESSO: 25351.148940/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.09752.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: POLAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SANTOS DUMONT, KM 5, Nº 950
BAIRRO: CHÁCARA SÃO FRANCISCO CEP: 13052450 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 67.890.426/0001-39
PROCESSO: 25351.058592/2006-01 AUTORIZ/MS: 1.06578.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: COUTRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PIRACICABA, Nº 283
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25051310 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 01.682.917/0001-86
PROCESSO: 25351.056557/2003-05 AUTORIZ/MS: 1.05852.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: PADRÃO DIST. DE PRODUTOS E EQUIP. HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 308
BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020060 - RECIFE/PE
CNPJ: 09.441.460/0001-20
PROCESSO: 25019.002112/2002-05 AUTORIZ/MS: 1.05593.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EQUILIBRIUM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: Avenida Perimetral Q 09 L 114 E Lojas 01 e 02 n 2136
BAIRRO: Setor Coimbra CEP: 74533020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.642.426/0001-98
PROCESSO: 25351.433660/2012-05 AUTORIZ/MS: 1.09394.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOGEN IDEC BRASIL PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR CARDOSO DE MELO Nº 1184, 17º ANDAR, UNIDADES 171 E 172
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04548004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.986.222/0001-74
PROCESSO: 25351.097835/2007-08 AUTORIZ/MS: 1.06993.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Ra Maestro Joaquim Naegele, 398
BAIRRO: Lagoa seca CEP: 28634230 - NOVA FRIBURGO/RJ
CNPJ: 07.309.478/0001-47
PROCESSO: 25351.294814/2009-10 AUTORIZ/MS: 1.08110.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPMARCAS MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, 990
BAIRRO: CENTRO CEP: 6879500 - BENEVIDES/PA
CNPJ: 03.143.915/0001-44
PROCESSO: 25351.321478/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09652.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DROGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO SASSO, Nº 549 - FUNDOS
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 29314650 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 12.261.472/0001-87
PROCESSO: 25351.707190/2011-11 AUTORIZ/MS: 1.09079.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ZUK COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA ME
ENDEREÇO: PC C-109, Nº88, QD.214, LT.09, SALAS 01 E 03
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 74255430 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.637.249/0001-63
PROCESSO: 25351.265437/2009-13 AUTORIZ/MS: 1.07787.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DELLA MEDICAMENTOS LTDA -EP
ENDEREÇO: RUA OTTO BENACK, 691
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 89222550 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 18.210.550/0001-09
PROCESSO: 25351.497211/2013-14 AUTORIZ/MS: 1.09767.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTAL OESTE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CUSTODIA, 207
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 47806070 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 04.602.584/0001-26
PROCESSO: 25351.509733/2010-15 AUTORIZ/MS: 1.08566.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DIRECTA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES, Nº 1860

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092200103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BAIRRO: CENTRO CEP: 14701410 - BEBEDOURO/SP
CNPJ: 03.859.247/0001-56
PROCESSO: 25351.101699/2004-15 AUTORIZ/MS: 1.05907.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ARTMED HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: R CAIAPO, 962
BAIRRO: SETOR SANTA GENOVEVA CEP: 74672400 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 04.094.782/0001-26
PROCESSO: 25351.249219/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.09722.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HOSPIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA OLAVO BILAC Nº 155
BAIRRO: SAO VICENTE CEP: 45000140 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 07.800.815/0001-02
PROCESSO: 25351.306643/2006-17 AUTORIZ/MS: 1.06718.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EBS Operações de Distribuição de Cargas Ltda
ENDEREÇO: rodovia br 040, km 800 nº 20 box c
BAIRRO: zona rural CEP: 36120000 - MATIAS BARBOSA/MG
CNPJ: 07.081.700/0001-05
PROCESSO: 25351.669009/2012-17 AUTORIZ/MS: 1.09560.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CASMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: PASS TEXTIL 302 A
BAIRRO: IANETAMA CEP: 68774590 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 07.332.016/0001-40
PROCESSO: 25351.267320/2012-18 AUTORIZ/MS: 1.09223.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS , Nº 1132, ANDAR 1, SALA 102
BAIRRO: CENTRO CEP: 85601030 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 09.676.256/0001-98
PROCESSO: 25351.803958/2008-19 AUTORIZ/MS: 1.07964.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KAMPA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS 750
BAIRRO: Ivete Vargas CEP: 69900000 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 04.829.352/0001-05
PROCESSO: 25351.007655/2003-19 AUTORIZ/MS: 1.06531.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FERREIRA E ANDREA LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Sabiá, 19472
BAIRRO: Parque Residencial Andrea CEP: 87083497 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 08.866.695/0001-09
PROCESSO: 25351.631467/2007-21 AUTORIZ/MS: 1.07354.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RÁPIDO TRANSPAULO LTDA
ENDEREÇO: RUA BERTO CÍRIO, Nº3700
BAIRRO: SÃO LUÍS CEP: 92420030 - CANOAS/RS
CNPJ: 88.317.847/0001-45
PROCESSO: 25025.019429/2000-21 AUTORIZ/MS: 1.05317.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: VIC MED DA TIJUCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA CALMON, Nº 34
BAIRRO: MÉIER CEP: 20710030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.255.415/0001-55
PROCESSO: 25351.341916/2008-23 AUTORIZ/MS: 1.07971.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BRASILIENSE CARGO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MERCEDES BENZ, Nº 170
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13054750 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 01.853.408/0001-79
PROCESSO: 25351.205280/2004-23 AUTORIZ/MS: 1.06051.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MERZ-BIOLAB FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: rua rafael de marco, 122, 1º andar
BAIRRO: parque industrial das oliveira CEP: 06765350 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 11.681.446/0001-45
PROCESSO: 25351.071239/2011-23 AUTORIZ/MS: 1.08802.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOVANI BENZAQUEN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO REPRESENTACAO LTDA
ENDEREÇO: AV. ANGÉLICA Nº 2220 9º ANDAR
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 69.170.462/0001-53
PROCESSO: 25351.492060/2011-26 AUTORIZ/MS: 1.08988.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA V8, QUADRA 22, LOTE 25
BAIRRO: SETOR PAPILLON PARK CEP: 74952560 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.880.842/0001-61
PROCESSO: 25351.153854/2006-32 AUTORIZ/MS: 1.07096.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DISTRIBUIDORA JUST IN TIME LTDA
ENDEREÇO: RUA GUATEMALA, Nº 232
BAIRRO: PENHA CEP: 21020170 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.078.390/0001-36
PROCESSO: 25351.185416/2006-33 AUTORIZ/MS: 1.06669.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: RUA SARA HELENA MANTELLO, 397
BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DE CARGAS CEP: 13069133 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 03.469.066/0001-13
PROCESSO: 25351.264051/2010-34 AUTORIZ/MS: 1.08335.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDA PHARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA DA PAZ, 2059
BAIRRO: CHÁCARA SANTO ANTÔNIO CEP: 04713002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.651.943/0001-26
PROCESSO: 25351.650540/2011-36 AUTORIZ/MS: 1.09298.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: lipo do brasil ltda
ENDEREÇO: TRAVESSA CLAUDIO ARMANDO, 171 - BL.02 - G.24
BAIRRO: ASSUNÇÃO CEP: 09861730 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 67.957.092/0001-73
PROCESSO: 25351.242002/2012-40 AUTORIZ/MS: 1.09293.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
DISTRIBUIR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
EMPRESA: CONDE NETO & CIA LTDA.
ENDEREÇO: RUA CARAVELAS, Nº 65 GALPÃO A
BAIRRO: JARDIM VALE DO SOL CEP: 12238170 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 06.161.357/0001-38
PROCESSO: 25351.438961/2009-44 AUTORIZ/MS: 1.07929.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CHEGOULOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AC ADE CONJUNTO 25 LOTE 09
BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71990540 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.494.407/0001-97
PROCESSO: 25351.241064/2013-46 AUTORIZ/MS: 1.09640.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDTEC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: RUA AJURICABA 1553/B
BAIRRO: CENTRO CEP: 69301070 - BOA VISTA/RR
CNPJ: 84.036.268/0001-73
PROCESSO: 25351.524123/2008-48 AUTORIZ/MS: 1.07718.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. CRISTO REI, Nº 568, QD. 115, LOTE 01/02
BAIRRO: SETOR JAÓ CEP: 7467300 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.095.969/0001-32
PROCESSO: 25351.312950/2005-48 AUTORIZ/MS: 1.06302.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 11.145.401/0001-56
PROCESSO: 25025.010348/2010-50 AUTORIZ/MS: 1.08475.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTES BIRDAY COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Avenida das Missões S/N lote 02 sala 01
BAIRRO: Cordovil CEP: 21010670 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.343.915/0001-08
PROCESSO: 25351.288889/2013-52 AUTORIZ/MS: 1.09636.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: R. V. ÍMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA Nº 479
BAIRRO: JARDIM SÃO GERALDO CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 05.366.444/0001-69
PROCESSO: 25351.153375/2004-54 AUTORIZ/MS: 1.05905.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA 9 DE MARÇO 638
BAIRRO: CENTRO CEP: 89201400 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0001-77
PROCESSO: 25351.406544/2013-57 AUTORIZ/MS: 1.09729.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA CADIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ITAPUA, 1739
BAIRRO: BRASILIA CEP: 85504060 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 04.456.913/0001-78
PROCESSO: 25023.070015/2003-59 AUTORIZ/MS: 1.05876.8
PERÍODO: 21/07/2011 A 21/07/2012
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL VIEIRA CRISTO, Nº 265
BAIRRO: GLALIJÁ CEP: 30520080 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 22.355.622/0001-75
PROCESSO: 25351.456821/2005-61 AUTORIZ/MS: 1.06452.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANS-M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: RUA DA BALSA, Nº 366
BAIRRO: FREGUESIA DO O CEP: 02910000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.150.052/0001-15
PROCESSO: 25351.174595/2007-64 AUTORIZ/MS: 1.07052.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SP DISTRIBUIDORA DE VACINAS E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO Nº 147 GALPÃO 3A SALA 41
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 08.274.683/0001-87
PROCESSO: 25351.214426/2007-74 AUTORIZ/MS: 1.07088.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RODOBORGES EXPRESS E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014092200104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 01/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
L A DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ
11.145.401/0001-56

Nome Fantasia
JUNIMED DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO,20

SAC

Endereço Completo
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20 - DOM ANTONIO REIS
CEP: 97.065-290

Cidade/UF
SANTA MARIA/RS

Responsável Técnico
ANA PAULA LAGO DE OLIVEIRA

Responsável Legal
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.15471-5

Data da Autorização
23/05/2016

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.056702/2016-64

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

CNPJ: 12.884.672/0001-96
PROCESSO: 25351.066012/2006-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do peticionamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: TCI BPO - TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A
ENDEREÇO: ESTRADA FERNANDO NOBRE Nº869 ANDAR 2 SETOR DIREITO
BAIRRO: PARQUE RINCÃO CEP: 06705490 - COTIA/SP
CNPJ: 03.311.116/0001-30
PROCESSO: 25019.003408/2005-88
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1109046/15-4, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005.
EMPRESA: PEIXOTO TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LABORATORIAIS EIRELI - ME
ENDEREÇO: SIA QUADRA 04C LOTE 51 LOJA 03. EDIFÍCIO SIA CENTER II
BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL CEP: 71200045 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 09.253.953/0001-36
PROCESSO: 25351.475964/2009-90
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não há previsão legal de ampliação de atividades de comércio varejista para comércio atacadista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar nova concessão de AFE.
EMPRESA: IMPLAMED-IMPLANTES ESPECIALIZADOS COM IMPOR E EXPOR LTDA
ENDEREÇO: R. COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 59 - ANDAR 8, 10 E 11
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04537080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.146.607/0001-00
PROCESSO: 25004.005404/94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.304, DE 19 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:
Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA SÃO JOÃO CAXIAS Nº 1.200
BAIRRO: PARQUE ANALANDIA CEP: 25585021 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 48.740.351/0004-08
PROCESSO: 25351.047903/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15470.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. LUIZ BOITEUX PIAZZA, 1302, EDIFICAÇÃO 3, INOVALAB SALAS 02, 04 E 06.
BAIRRO: CACHOEIRA DO BOM JESUS CEP: 88059000 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 07.718.721/0005-04
PROCESSO: 25351.050219/2016-23 AUTORIZ/MS: 1.15468.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: LLS LOGÍSTICA LTDA ME
ENDEREÇO: rua san josé nº 641 galpão 01
BAIRRO: parque industrial san josé CEP: 06715862 - COTIA/SP
CNPJ: 20.330.046/0001-86
PROCESSO: 25351.050371/2016-26 AUTORIZ/MS: 1.15464.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
XPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: T. SILVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
ENDEREÇO: R RIO CAMBOATA, 475, TERREO
BAIRRO: SANTA HELENA CEP: 42850000 - DIAS D'ÁVILA/BA
CNPJ: 07.967.845/0002-80
PROCESSO: 25351.029288/2016-52 AUTORIZ/MS: 1.15455.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 11.145.401/0001-56
PROCESSO: 25351.056702/2016-64 AUTORIZ/MS: 1.15471.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TNT Mercúrio Cargas e Encomendas Expressas S/A
ENDEREÇO: Rua Lucy Vasconcelos Teixeira, 230
BAIRRO: Paraíso CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 95.591.723/0091-75
PROCESSO: 25351.938782/2016-68 AUTORIZ/MS: 1.15457.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: TESTI EXPRESS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DJAIR JOSÉ MARQUES, Nº 2.991
BAIRRO: REGISSOL CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 19.827.025/0001-91
PROCESSO: 25351.029254/2016-91 AUTORIZ/MS: 1.15461.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.305, DE 19 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:
Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: RODOLOG TRANSPORTES MULTIMODAIS LTDA
ENDEREÇO: R ILHEUS, nº 230
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25055150 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 05.214.772/0001-40
PROCESSO: 25351.567917/2014-11 AUTORIZ/MS: 1.11963.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA CORONEL CONRADO NIEMEYER, 132
BAIRRO: PETRÓPOLIS CEP: 69063550 - MANAUS/AM
CNPJ: 05.390.782/0001-36
PROCESSO: 25351.467077/2014-52 AUTORIZ/MS: 1.12585.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.306, DE 20 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:
Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MARLI GOBETTI FONTANA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO ZAMBAN, 939, SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 95236000 - MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS
CNPJ: 23.068.608/0001-53
PROCESSO: 25351.021853/2016-00
AUTORIZ/MS: 7.45242-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: AV. DOUTOR ALTINO ARANTES, 340 PISO TERREO
BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04042002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.585.865/1373-78
PROCESSO: 25351.016867/2016-01
AUTORIZ/MS: 7.45196-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA ADALBERTO FERREIRA, 18 LOJA A BOX 01
BAIRRO: LEBLON CEP: 22441040 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 61.585.865/1432-62
PROCESSO: 25351.016786/2016-01
AUTORIZ/MS: 7.45163-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: DROGARIA POPULAR SAO MARCOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA OLEGARIO MACIEL, 2215/2225
BAIRRO: DOM BOSCO CEP: 36016550 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 24.064.044/0001-43
PROCESSO: 25351.034260/2016-03
AUTORIZ/MS: 7.45208-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: AMPH DROGARIA LTDA -ME
ENDEREÇO: Q 93 CONJ B LT 2D LJ 03
BAIRRO: SETOR 11 CEP: 72925224 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
CNPJ: 23.922.623/0001-17
PROCESSO: 25351.034197/2016-05
AUTORIZ/MS: 7.45225-7
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: JOSUEL COSTA LIMA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO MARIO EPINHAUS, 946
BAIRRO: CENTRO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 07.934.255/0001-70
PROCESSO: 25351.031125/2016-06
AUTORIZ/MS: 7.45256-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA: J & A medicamentos e perfumaria LTDA ME

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016052300024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 01/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
L A DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ
11.145.401/0001-56

Nome Fantasia
JUNIMED DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO,20

SAC

Endereço Completo
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20 - DOM ANTONIO REIS
CEP: 97.065-290

Cidade/UF
SANTA MARIA/RS

Responsável Técnico
ANA PAULA LAGO DE OLIVEIRA

Responsável Legal
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.06880-3

Data da Autorização
30/05/2016

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.059207/2016-59

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Nº 101, segunda-feira, 30 de maio de 2016 Diário Oficial da União - Suplemento ISSN 1677-7042 43

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 03560974000118
ÁCIDO ASCÓRBICO + NITRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + CIANOCOBALAMINA
ORGAPLEX 25351.028941/00-87 12/2015
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0459553/15-0
1.0171.0091.001-7 36 Meses
COM REV CT BL AL/AL X 30
1.0171.0091.002-5 36 Meses
COM REV CT BL AL/AL X 50

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.403, DE 25 DE MAIO DE 2016

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA ZAGO DINIZ FONSECA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA 06172459000159
DECITABINA 25351.793641/2016-35
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1135021/16-1
0000000000 24 Meses
50 MG PO LIOF SOL INJ FA VD TRANS

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.355, DE 25 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 15I, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: orla distribuidora de produtos eireli
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES Nº 80
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 12091590 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 04.013.164/0001-04
PROCESSO: 25351.059287/2016-00 AUTORIZ/MS: 2.08686.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DHV- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DO VALE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CARAVELAS 65
BAIRRO: JARDIM VALE DO SOL CEP: 12238170 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 23.276.873/0001-27
PROCESSO: 25351.068864/2016-22 AUTORIZ/MS: 2.08696.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 11.145.401/0001-56
PROCESSO: 25351.059221/2016-28 AUTORIZ/MS: 2.08685.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: provipdistribuidora hospitalar ltda epp
ENDEREÇO: rua c159 qd 247 lt 14 sl 01 e 02 n71
BAIRRO: jardim america CEP: 74255140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.202.872/0001-40
PROCESSO: 25351.008368/2016-46 AUTORIZ/MS: 2.08691.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: N S FAGUNDES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SANTA MONICA , 300
BAIRRO: JARDIM DAS ACACEAS CEP: 79116502 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 20.529.927/0001-20
PROCESSO: 25351.058481/2016-51 AUTORIZ/MS: 2.08683.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: CQC QUIMICA LTDA - ME
ENDEREÇO: rua fernandes vieira, 192
BAIRRO: centro CEP: 93600000 - ESTÂNCIA VELHA/RS
CNPJ: 10.333.723/0001-66
PROCESSO: 25351.059250/2016-54 AUTORIZ/MS: 2.08688.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: SPECIAL PHARMUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1034, PITUBA PARQUE CENTER; loja 117C;118C
BAIRRO: itaigara CEP: 41825000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.904.428/0003-84
PROCESSO: 25351.626748/2015-54 AUTORIZ/MS: 2.08693.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua SUELI LUNA MENELAU, 123
BAIRRO: imbiribeira CEP: 51170150 - RECIFE/PE
CNPJ: 15.302.324/0001-51
PROCESSO: 25351.064905/2016-56 AUTORIZ/MS: 2.08689.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: RAPIDO TRANSPORTES GEWT LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Antonio Name Chain nº 18
BAIRRO: Jardim Anchieta CEP: 13060006 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.827.439/0001-92
PROCESSO: 25351.065014/2016-65 AUTORIZ/MS: 2.08690.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VOLKANN DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: Rua Rio Maicuri, 122
BAIRRO: Jardim da Glória CEP: 06711040 - COTIA/SP
CNPJ: 17.073.689/0001-87
PROCESSO: 25351.056591/2016-82 AUTORIZ/MS: 2.08692.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VALERIA SILVEIRA FISCHER 82157715649 - EPP
ENDEREÇO: RUA ALTINO FERNANDES DA SILVA - Nº. 160
BAIRRO: SÃO LUCAS CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG
CNPJ: 13.119.274/0001-46
PROCESSO: 25351.066947/2016-86 AUTORIZ/MS: 2.08694.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: C K 8 COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: AV. CASTRO ALVES, 1701
BAIRRO: JD POLON CEP: 17507000 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 02.657.852/0001-81
PROCESSO: 25351.018656/2016-90 AUTORIZ/MS: 2.08695.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: TRANSREP TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AEREO LTDA - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA GLÓRIA Nº 847
BAIRRO: CENTRO CEP: 09725390 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 43.338.128/0001-72
PROCESSO: 25351.070907/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.15485.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DHV- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DO VALE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CARAVELAS 65
BAIRRO: JARDIM VALE DO SOL CEP: 12238170 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 23.276.873/0001-27
PROCESSO: 25351.068845/2016-18 AUTORIZ/MS: 1.15488.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SFR MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SAMPAIO VIDAL Nº357
BAIRRO: CENTRO CEP: 14840000 - GUARIBA/SP
CNPJ: 21.020.559/0001-53
PROCESSO: 25351.718310/2015-35 AUTORIZ/MS: 1.15480.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua SUELI LUNA MENELAU, 123
BAIRRO: imbiribeira CEP: 51170150 - RECIFE/PE
CNPJ: 15.302.324/0001-51
PROCESSO: 25351.071204/2016-53 AUTORIZ/MS: 1.15491.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R SILVIA DE FARIA MARCONDES 168
BAIRRO: PQ FERNANDA CEP: 05889410 - SÃO PAULO/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016053000043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AIRRO: MARIA AMALIA CEP: 35790000 - CURVELO/MG
CNPJ: 33.200.015/0001-52
PROCESSO: 25351.068816/2016-91 AUTORIZ/MS: 13H191WM852L (8.13725.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MAQUINAS AGRICOLAS JACTO SA
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ MIRANDA, 1650
BAIRRO: PIRAJA CEP: 17580000 - POMPÉIA/SP
CNPJ: 55.064.562/0001-90
PROCESSO: 25351.906574/2016-17 AUTORIZ/MS: 3.06859.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: Dental Star Life Produtos Odontologicos Eireli - EPP
ENDEREÇO: Rua Cesario Galeno, 387
BAIRRO: Tatuapé CEP: 03071000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.129.107/0001-77
PROCESSO: 25351.998390/2016-33 AUTORIZ/MS: 3.06879.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EXATA CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ARTHUR BERNARDES Nº1438
BAIRRO: MARTINS CEP: 38400368 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 20.674.369/0001-97
PROCESSO: 25351.743140/2015-45 AUTORIZ/MS: 3.06885.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO, Nº 640, SALA 1507
BAIRRO: SAGRADA FAMILIA CEP: 31030514 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 04.491.780/0001-70
PROCESSO: 25351.070775/2016-51 AUTORIZ/MS: 3.06887.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV . EMBAIXADOR PASCHOAL CARLOS MAGNO 894
BAIRRO: CAMINHO DA GRUTA CEP: 26950000 - PATY DO ALFERES/RJ
CNPJ: 08.087.373/0001-53
PROCESSO: 25351.009835/2016-53 AUTORIZ/MS: 3.06878.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AROMASIL INDÚSTRIA, COMÉRCO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: R AUGUSTO BASTOS, 645
BAIRRO: DISTR. IND. PAQ. NAÇÕES CEP: 15685000 - OUROESTE/SP
CNPJ: 09.116.205/0001-01
PROCESSO: 25351.070802/2016-55 AUTORIZ/MS: 3.06889.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: orla distribuidora de produtos eireli
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES Nº 80
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 12091590 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 04.013.164/0001-04
PROCESSO: 25351.059316/2016-56 AUTORIZ/MS: 3.06881.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: RAMAR ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA ME
ENDEREÇO: RUA DARIO NICOLAU CONRADO, 89 SALA 01
BAIRRO: JARDIM JOSE RUPP CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE/SC
CNPJ: 23.739.138/0001-02
PROCESSO: 25351.062199/2016-58 AUTORIZ/MS: 3.06884.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 11.145.401/0001-56
PROCESSO: 25351.059207/2016-59 AUTORIZ/MS: 3.06880.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua SUELI LUNA MENELAU, 123
BAIRRO: imbiribeira CEP: 51170150 - RECIFE/PE
CNPJ: 15.302.324/0001-51
PROCESSO: 25351.064866/2016-81 AUTORIZ/MS: 3.06883.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EVERALDO JUNIOR ELLER EIRELI
ENDEREÇO: ROD. ANTONIO ROMANO SCHINCARIOL S/Nº, KM 92
BAIRRO: CEQUILHO VELHO CEP: 18520000 - CERQUILHO/SP
CNPJ: 05.454.606/0001-10
PROCESSO: 25351.061975/2016-87 AUTORIZ/MS: 3.06882.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SPECTRUM BRANDS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 232, Km 9,3 - Sala A
BAIRRO: CURADO CEP: 54240450 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 49.032.964/0001-00
PROCESSO: 25351.061028/2016-94 AUTORIZ/MS: 3.06886.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: DHV- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DO VALE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CARAVELAS 65
BAIRRO: JARDIM VALE DO SOL CEP: 12238170 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 23.276.873/0001-27
PROCESSO: 25351.068857/2016-98 AUTORIZ/MS: 3.06888.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.356, DE 25 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: ZOBELE DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCOS WAINSTEIN, Nº 440
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 94930360 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 02.899.104/0001-05
PROCESSO: 25025.057736/2005-15 AUTORIZ/MS: 2.04111.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LASZLO AROMATOLOGIA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ITAUNA Nº 66
BAIRRO: COLÉGIO BATISTA CEP: 31110070 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 07.997.093/0001-10
PROCESSO: 25351.234866/2008-29 AUTORIZ/MS: 2.04758.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/INSUMO/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: NIKKEY RIO PRETO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME
ENDEREÇO: rua izolina paganucci da costa, 895
BAIRRO: vila toninho CEP: 15077140 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 15.066.184/0001-60
PROCESSO: 25351.507740/2015-76 AUTORIZ/MS: 2.08288.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DGM COSMÉTICOS DE GRANDES MARCAS LTDA
ENDEREÇO: RUA MAURICIO OSCAR DA ROCHA E SILVA, 365
BAIRRO: RESIDENCIAL E COMERCIAL PALMAR CEP: 14092580 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.652.721/0001-30
PROCESSO: 25351.355064/2011-91 AUTORIZ/MS: 2.06012.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LOGFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ARAÇATUBA, 426
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 09071310 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 02.376.381/0001-33
PROCESSO: 25351.664962/2010-97 AUTORIZ/MS: 2.05718.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
ENDEREÇO: RUA 03, Nº 975, LOTES 5/7/8
BAIRRO: SETOR MORAIS CEP: 74620380 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.921.908/0001-21
PROCESSO: 25351.641346/2007-98 AUTORIZ/MS: 2.04633.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: SPECTRUM BRANDS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA
ENDEREÇO: Rodovia BR 232, Km 9,3 - Sala A
BAIRRO: CURADO CEP: 54240450 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 49.032.964/0001-00
PROCESSO: 250000323380 AUTORIZ/MS: 2.00504.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016053000045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 01/07/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
L A DALLA PORTA JUNIOR

CNPJ
11.145.401/0001-56

Nome Fantasia
JUNIMED DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO,20

SAC

Endereço Completo
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20 - DOM ANTONIO REIS
CEP: 97.065-290

Cidade/UF
SANTA MARIA/RS

Responsável Técnico
ANA PAULA LAGO DE OLIVEIRA

Responsável Legal
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
2.08685-5

Data da Autorização
30/05/2016

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.059221/2016-28

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção
Nenhum registro encontrado

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 03560974000118
ÁCIDO ASCÓRBICO + NITRATO DE TIAMINA + RIBOFLAVINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + NICOTINAMIDA + PANTOTENATO DE CÁLCIO + CIANOCOBALAMINA
ORGAPLEX 25351.028941/00-87 12/2015
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO 0459553/15-0
1.0171.0091.001-7 36 Meses
COM REV CT BL AL/AL X 30
1.0171.0091.002-5 36 Meses
COM REV CT BL AL/AL X 50

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.403, DE 25 DE MAIO DE 2016

A Gerente-Geral Substituta de Medicamentos e Produtos Biológicos no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 921, de 15 de abril de 2016, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA ZAGO DINIZ FONSECA

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO
ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE
NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
PRINCIPIO(S) ATIVO(S)
COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO
NUTRIEX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMOQUIMICOS LTDA 06172459000159
DECITABINA 25351.793641/2016-35
155 GENERICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1135021/16-1
0000000000 24 Meses
50 MG PO LIOF SOL INJ FA VD TRANS

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.355, DE 25 DE MAIO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: orla distribuidora de produtos eireli
ENDEREÇO: RUA DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES Nº 80
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 12091590 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 04.013.164/0001-04
PROCESSO: 25351.059287/2016-00 AUTORIZ/MS: 2.08686.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DHV- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DO VALE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CARAVELAS 65
BAIRRO: JARDIM VALE DO SOL CEP: 12238170 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 23.276.873/0001-27
PROCESSO: 25351.068864/2016-22 AUTORIZ/MS: 2.08696.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: L A DALLA PORTA JUNIOR
ENDEREÇO: RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO Nº 20
BAIRRO: DOM ANTONIO REIS CEP: 97065290 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 11.145.401/0001-56
PROCESSO: 25351.059221/2016-28 AUTORIZ/MS: 2.08685.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: provipdistribuidora hospitalar ltda epp
ENDEREÇO: rua c159 qd 247 lt 14 sl 01 e 02 n71
BAIRRO: jardim america CEP: 74255140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.202.872/0001-40
PROCESSO: 25351.008368/2016-46 AUTORIZ/MS: 2.08691.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: N S FAGUNDES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SANTA MONICA , 300
BAIRRO: JARDIM DAS ACACEAS CEP: 79116502 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 20.529.927/0001-20
PROCESSO: 25351.058481/2016-51 AUTORIZ/MS: 2.08683.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: CQC QUIMICA LTDA - ME
ENDEREÇO: rua fernandes vieira, 192
BAIRRO: centro CEP: 93600000 - ESTÂNCIA VELHA/RS
CNPJ: 10.333.723/0001-66
PROCESSO: 25351.059250/2016-54 AUTORIZ/MS: 2.08688.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: SPECIAL PHARMUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: Avenida Antônio Carlos Magalhães, 1034, PITUBA PARQUE CENTER; loja 117C;118C
BAIRRO: itaigara CEP: 41825000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.904.428/0003-84
PROCESSO: 25351.626748/2015-54 AUTORIZ/MS: 2.08693.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua SUELI LUNA MENELAU, 123
BAIRRO: imbiribeira CEP: 51170150 - RECIFE/PE
CNPJ: 15.302.324/0001-51
PROCESSO: 25351.064905/2016-56 AUTORIZ/MS: 2.08689.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: RAPIDO TRANSPORTES GEWT LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Antonio Name Chain nº 18
BAIRRO: Jardim Anchieta CEP: 13060006 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.827.439/0001-92
PROCESSO: 25351.065014/2016-65 AUTORIZ/MS: 2.08690.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VOLKANN DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
ENDEREÇO: Rua Rio Maicuri, 122
BAIRRO: Jardim da Glória CEP: 06711040 - COTIA/SP
CNPJ: 17.073.689/0001-87
PROCESSO: 25351.056591/2016-82 AUTORIZ/MS: 2.08692.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VALERIA SILVEIRA FISCHER 82157715649 - EPP
ENDEREÇO: RUA ALTINO FERNANDES DA SILVA - Nº. 160
BAIRRO: SÃO LUCAS CEP: 35560000 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG
CNPJ: 13.119.274/0001-46
PROCESSO: 25351.066947/2016-86 AUTORIZ/MS: 2.08694.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: C K 8 COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: AV. CASTRO ALVES, 1701
BAIRRO: JD POLON CEP: 17507000 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 02.657.852/0001-81
PROCESSO: 25351.018656/2016-90 AUTORIZ/MS: 2.08695.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: TRANSREP TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AEREO LTDA - ME
ENDEREÇO: ALAMEDA GLÓRIA Nº 847
BAIRRO: CENTRO CEP: 09725390 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 43.338.128/0001-72
PROCESSO: 25351.070907/2016-01 AUTORIZ/MS: 1.15485.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DHV- DISTRIBUIDORA HOSPITALAR DO VALE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CARAVELAS 65
BAIRRO: JARDIM VALE DO SOL CEP: 12238170 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 23.276.873/0001-27
PROCESSO: 25351.068845/2016-18 AUTORIZ/MS: 1.15488.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SFR MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SAMPAIO VIDAL Nº357
BAIRRO: CENTRO CEP: 14840000 - GUARIBA/SP
CNPJ: 21.020.559/0001-53
PROCESSO: 25351.718310/2015-35 AUTORIZ/MS: 1.15480.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua SUELI LUNA MENELAU, 123
BAIRRO: imbiribeira CEP: 51170150 - RECIFE/PE
CNPJ: 15.302.324/0001-51
PROCESSO: 25351.071204/2016-53 AUTORIZ/MS: 1.15491.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARCMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R SILVIA DE FARIA MARCONDES 168
BAIRRO: PQ FERNANDA CEP: 05889410 - SÃO PAULO/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016053000043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CRF RS
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

2025

REGISTRO NO CRF	REGIONAL	VALIDADE	REPOSITÓRIO PÚBLICO
20815	RS	15/09/2026	https://farmasis.crfrs.org.br/cr/rs/2025/20815.pdf

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
L A Dalla Porta Júnior Ltda

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
Distribuidora de medicamentos e outros produtos	Medicamentos/ produtos para saúde

ENDEREÇO	CNPJ
Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Andar 1	11.145.401/0001-56

BAIRRO	CIDADE
Dom Antônio Reis	Santa Maria

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00 13:30-18:18	08:00-12:00 13:30-18:18	08:00-12:00 13:30-18:18	08:00-12:00 13:30-18:18	08:00-12:00 13:30-18:18		

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
1	3791	Airton José Gründling	Responsável Técnico

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00	08:00-12:00		

Observacao: ATIVIDADE(s): DISTRIBUIÇÃO de MEDICAMENTOS; PRODUTOS para a SAÚDE; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. Assistência conforme ação civil pública nº 2001.71.00.032386-7/RS.

Porto Alegre - RS, 15 de setembro de 2025.

Elisângela da Rosa

Elisângela Rosa da Rosa
Diretor(a) do CRF/RS

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidao de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispoem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LA DALLA PORTA JUNIOR, CNPJ 11145401000156, Endereço - RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO.

26 de dezembro de 2025, às 15:40:35

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **bce87ab3f1679a79f8714ad18d195f7c**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320900878-0	11.145.401/0001-56	14/09/2009	01/07/2009

Endereço Completo:
RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO 20 ANDAR PRIMEIRO - BAIRRO DOM ANTONIO REIS CEP 97065-290 - SANTA MARIA/RS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTAESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Capital Social: R$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 700.000,00 SETECENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
016.047.580-58	LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR	xxxxxxx	R$ 700.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/05/2021
Número: 7705707

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP	4310791782-9	43209008780		TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250005371163 e visualize a certidão)

25/438.313-1

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 01 de Dezembro de 2025 11:18

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250005371163 e visualize a certidão)

25/438.313-1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43209008780	11.145.401/0001-56	
NOME EMPRESARIAL L A DALLA PORTA JUNIOR		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
76.D1.70.61.E9.3D.A7.5C.D8.D0.73.F0.AF.F6.6A.FB.67.45.6C.DD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11145401000156	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA: 11145401000156	118209192276389981602167	07/02/2024 a 06/02/2025	Sim
Contador	67062300063	LUCIANO MORO: 67062300063	102293057503412613 0768831	30/04/2024 a 30/04/2025	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	67062300063	LUCIANO MORO: 67062300063	102293057503412613 0768831	30/04/2024 a 30/04/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

76.D1.70.61.E9.3D.A7.5C.D8.D0.73.F0.
AF.F6.6A.FB.67.45.6C.DD-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2024 às 09:32:27

E6.9E.78.46.A4.07.4B.D2
D4.2A.49.22.D9.06.FA.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L A DALLA PORTA JUNIOR
NIRE	43209008780
CNPJ	11.145.401/0001-56
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Santa Maria
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/09/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	189676

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L A DALLA PORTA JUNIOR
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	189676
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.D1.70.61.E9.3D.A7.5C.D8.D0.73.F0.AF.F6.6A.FB.67.45.6C.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.331.896,85	R$ 4.978.823,74
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.193.498,39	R$ 4.855.867,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 116.774,00	R$ 214.712,23
CAIXA		R$ 67.054,44	R$ 22.993,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 49.370,31	R$ 158.902,42
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 349,25	R$ 32.816,18
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 2.564.144,07	R$ 3.547.544,42
CLIENTES NACIONAIS		R$ 2.295.778,56	R$ 3.189.745,88
CLIENTES NACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 19.137,07	R$ 11.565,19
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 178.886,99	R$ 60.144,05
ADIANTAMENTOS DISTR LUCROS A SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 178.692,83
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 70.341,45	R$ 97.157,47
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 10.239,00
ESTOQUES		R$ 1.512.580,32	R$ 1.089.472,81
ESTOQUES		R$ 1.512.580,32	R$ 1.089.472,81
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 4.138,53
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 4.138,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 138.398,46	R$ 122.955,75
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 10.809,43	R$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 10.809,43	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 127.589,03	R$ 122.955,75
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 239.291,19	R$ 239.291,19
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (140.146,60)	R$ (173.007,25)
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 28.444,44	R$ 56.671,81
PASSIVO		R$ 4.331.896,85	R$ 4.978.823,74
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.662.187,43	R$ 2.494.479,62
FORNECEDORES		R$ 2.021.995,49	R$ 1.850.731,02
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 2.021.995,49	R$ 1.850.731,02

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 334.771,59
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 0,00	R$ 185.714,23
BANCOS CONTAS NEGATIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
VALORES DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 149.057,36
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 117.379,42	R$ 98.925,74
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 36.862,41	R$ 40.473,90
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 21.682,41	R$ 27.701,81
PARCELAMENTOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 57.755,92	R$ 29.575,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 416.807,08	R$ 72.955,93
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 2.472,90	R$ 10.110,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R$ 233.721,47	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 156.270,47	R$ 38.503,06
PARCELAMENTOS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R$ 24.342,24	R$ 24.342,24
ADIANTAMENTOS		R$ 14.850,00	R$ 33,36
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 33,36
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 14.850,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 41.947,50
OUTRAS CONTAS		R$ 0,00	R$ 41.947,50
PROVISÕES		R$ 91.155,44	R$ 95.114,48
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 91.155,44	R$ 95.114,48
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 197.956,50	R$ 529.752,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 385.714,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 0,00	R$ 385.714,35
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		R$ 197.956,50	R$ 144.038,64
PARCELAMENTOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 29.575,62	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R$ 168.380,88	R$ 144.038,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.471.752,92	R$ 1.954.591,13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 771.752,92	R$ 1.254.591,13
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (859.771,23)	R$ 767.637,89
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.631.524,15	R$ 486.953,24

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	11.145.401/0001-56	Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	700.000,00	771.752,92	1.471.752,92
Lucros Distribuídos		(-)4.115,03	(-)4.115,03
Resultado do Exercício		486.953,24	486.953,24
Saldo Final em 31.12.2023	700.000,00	1.254.591,13	1.954.591,13
Notas			

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R$ 1.631.524,15	R$ 486.953,24
RECEITAS		R$ 22.026.225,91	R$ 21.975.009,35
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 22.013.985,29	R$ 21.971.840,02
RECEITAS BRUTAS		R$ 28.412.928,69	R$ 29.247.189,70
RECEITAS COM VENDAS		R$ 28.412.928,69	R$ 29.247.189,70
Vendas de Mercadorias		R$ 28.412.928,69	R$ 29.247.189,70
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R$ (6.467.582,70)	R$ (7.292.565,44)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R$ (1.374.318,10)	R$ (1.268.808,48)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (1.374.318,10)	R$ (1.268.808,48)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (5.093.264,60)	R$ (6.023.756,96)
(-) ICMS sobre vendas		R$ (4.347.419,38)	R$ (3.981.983,40)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R$ (132.821,41)	R$ (364.175,83)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R$ (613.023,81)	R$ (1.677.597,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 68.639,30	R$ 17.215,76
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 68.639,30	R$ 17.215,76
Rendimento de Aplicação Financeira		R$ 0,00	R$ 154,85
Juros Recebidos		R$ 29.164,53	R$ 3,74
Descontos Obtidos		R$ 39.474,77	R$ 17.057,17
OUTRAS RECEITAS		R$ 12.240,62	R$ 3.169,33
OUTRAS RECEITAS		R$ 12.240,62	R$ 3.169,33
OUTRAS RECEITAS		R$ 12.240,62	R$ 3.169,33
Receita de Bonificações/Amostra Grátis		R$ 68,89	R$ 3.067,83
Despesas Recuperadas		R$ 5.120,80	R$ 0,00
Outras Receitas		R$ 7.050,93	R$ 101,50
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (20.394.701,76)	R$ (21.488.056,11)
(-) CUSTOS		R$ (16.080.413,34)	R$ (17.112.203,15)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (16.080.413,34)	R$ (17.112.203,15)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (1.444.143,23)	R$ (1.512.580,32)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (1.444.143,23)	R$ (1.512.580,32)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (16.148.850,43)	R$ (16.689.095,64)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R$ (19.286.288,09)	R$ (21.470.809,08)
(-) Compra de Embalagens/Insumos		R$ (2.411,00)	R$ (8.073,72)
(-) Devolução de Compras		R$ 97.332,95	R$ 159.811,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.D1.70.61.E9.3D.A7.5C.D8.D0.73.F0.AF.F6.6A.FB.67.45.6C.DD-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Fretes s/ Compras		R$ (250.594,88)	R$ (869.130,15)
(-) Bonificações/Amostra Grátis Recebidas		R$ (68,89)	R$ (3.067,83)
(-) Bonificações/Amostra Grátis Concedidas		R$ 71.142,31	R$ 49.336,66
(-) ICMS s/ Compras		R$ 3.222.037,17	R$ 3.841.275,02
(-) PIS s/ Compras		R$ (0,00)	R$ 287.453,98
(-) COFINS s/ Compras		R$ (0,00)	R$ 1.324.107,61
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 1.512.580,32	R$ 1.089.472,81
Estoque Final de mercadorias		R$ 1.512.580,32	R$ 1.089.472,81
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.478.000,04)	R$ (3.976.342,73)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.707.552,17)	R$ (2.053.077,91)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (616.929,29)	R$ (720.849,13)
(-) Salários		R$ (480.545,52)	R$ (534.801,03)
(-) 13.Salário		R$ (43.052,86)	R$ (48.594,30)
(-) Férias		R$ (57.990,38)	R$ (72.241,27)
(-) Horas extras		R$ (2.186,89)	R$ (3.353,89)
(-) Gratificações		R$ (0,00)	R$ (32.766,52)
(-) Adicionais de Salário		R$ (4.358,96)	R$ (5.746,52)
(-) Pró-Labore		R$ (14.544,00)	R$ (15.768,00)
(-) Vale Alimentação/Refeição/Cesta Basica		R$ (32,33)	R$ (0,00)
(-) Assistência Médica e Odontológica		R$ (7.550,35)	R$ (7.577,60)
(-) Uniformes e Equip Proteção		R$ (6.668,00)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (204.932,57)	R$ (247.294,76)
(-) INSS		R$ (153.807,92)	R$ (169.237,86)
(-) FGTS		R$ (45.262,55)	R$ (50.465,26)
(-) Multa rescisória FGTS		R$ (5.107,81)	R$ (23.550,74)
(-) Contribuições e Mensalidade Sindicais e de Classe		R$ (754,29)	R$ (4.040,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (885.690,31)	R$ (1.084.934,02)
(-) Aluguel		R$ (661,50)	R$ (1.814,86)
(-) Água e esgoto		R$ (1.565,07)	R$ (1.597,90)
(-) Energia elétrica		R$ (27.809,77)	R$ (25.286,49)
(-) Telefone e Internet		R$ (13.050,47)	R$ (9.715,65)
(-) Material de Informatica		R$ (372,38)	R$ (987,29)
(-) Material de Copa/Cozinha		R$ (0,00)	R$ (1.819,67)
(-) Material/Serviços PJ de Limpeza		R$ (8.988,62)	R$ (6.683,90)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Material de Escritorio		R$ (24.413,66)	R$ (21.422,77)
(-) Manutenção e conservação		R$ (24.908,54)	R$ (20.581,10)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (107.595,46)	R$ (84.590,63)
(-) Correios e Malotes		R$ (8.858,06)	R$ (10.839,36)
(-) Depreciações		R$ (161.234,35)	R$ (32.860,65)
(-) Fretes e Carretos		R$ (0,00)	R$ (494,39)
(-) Serviços de Terceiros - Softwares e TI		R$ (24.502,70)	R$ (39.799,84)
(-) Serviços de Terceiros - Honorários Contábeis e Advocatícios		R$ (118.320,61)	R$ (145.058,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Geral		R$ (260,00)	R$ (14.156,58)
(-) Serviços de Terceiros - Segurança/Vigilancia		R$ (1.320,00)	R$ (1.643,38)
(-) Viagens/Estadia/Passag./Aliment.		R$ (304.045,38)	R$ (631.967,97)
(-) Seguros		R$ (29.945,16)	R$ (24.908,22)
(-) Eventos e Confraternizações		R$ (3.629,08)	R$ (0,00)
(-) Bens de pequeno valor		R$ (15.907,63)	R$ (2.853,33)
(-) Despesas Uso e Consumo-Fiscal		R$ (3.863,01)	R$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros - Ambientais		R$ (2.909,86)	R$ (1.299,00)
(-) Manutenção e conservação - Veículos		R$ (1.529,00)	R$ (4.553,04)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.359.408,01)	R$ (889.510,87)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.359.408,01)	R$ (889.510,87)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (25.446,28)	R$ (2.962,67)
(-) Fretes s/ Vendas		R$ (1.066.722,28)	R$ (741.551,31)
(-) Representações e Comissões PJ		R$ (196.097,14)	R$ (95.660,23)
(-) Bonificações Concedidas/Amostra Grátis		R$ (71.142,31)	R$ (49.336,66)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (131.377,37)	R$ (337.717,91)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (131.377,37)	R$ (337.717,91)
(-) Juros Passivos		R$ (73.890,06)	R$ (189.374,26)
(-) Descontos concedidos		R$ (1.379,37)	R$ (1.173,58)
(-) Despesas Bancárias		R$ (10.476,23)	R$ (12.114,22)
(-) Juros s/ Saldo Devedor C/C		R$ (4.092,66)	R$ (36.003,37)
(-) Juros, Comissões s/ Emprestimos/Financiamentos		R$ (0,00)	R$ (16.770,74)
(-) Encargos s/Cartão Crédito e E-frete		R$ (101,00)	R$ (210,00)
(-) Multas s/ Tributos		R$ (41.438,05)	R$ (32.721,74)
(-) Juros s/Capital Próprio		R$ (0,00)	R$ (49.350,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (97.177,95)	R$ (336.881,21)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (97.177,95)	R$ (336.881,21)
(-) IOF		R$ (1.905,47)	R$ (3.942,54)
(-) IPTU		R$ (6.108,96)	R$ (6.504,19)
(-) IPVA		R$ (4.717,98)	R$ (4.475,62)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R$ (0,00)	R$ (10,91)
(-) Custas Judic/Cartório/Leilão/Emolum.		R$ (2.220,44)	R$ (6.469,05)
(-) Impostos e Taxas Diversos		R$ (82.225,10)	R$ (315.478,90)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (182.484,54)	R$ (359.154,83)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (182.484,54)	R$ (359.154,83)
(-) Infrações Transito		R$ (1.740,95)	R$ (355,49)
(-) Outras Indedutíveis		R$ (180.743,59)	R$ (358.799,34)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R$ (836.288,38)	R$ (399.510,23)
(-) PROVISÕES IMPOSTOS		R$ (836.288,38)	R$ (399.510,23)
(-) PROVISÕES IMPOSTO RENDA		R$ (536.992,19)	R$ (287.404,58)
(-) IRPJ		R$ (536.992,19)	R$ (287.404,58)
(-) PROVISÕES IMPOSTO CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (299.296,19)	R$ (112.105,65)
(-) CSLL		R$ (299.296,19)	R$ (112.105,65)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, **L A DALLA PORTA JUNIOR**, tem por objetivo social principal:Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

03.01 - Regime Tributário

A empresa adota regime de tributação Lucro Real para apuração dos impostos.

03.02 - Moeda

As demonstrações contábeis consideram o Real como moeda funcional.

03.03 - Direitos Realizáveis a Curto Prazo e Longo Prazo

Os valores a receber são registrados pelo seu valor nominal, sendo originados da venda de mercadorias ou da prestação de serviços, tendo a expectativa de recebimento no curso do próximo exercício. Quando a expectativa de recebimento é superior, os mesmos são reclassificados para o Ativo Não Circulante.

03.04 - Despesas Antecipadas e A Apropriar

As despesas antecipadas e a apropriar são registradas no ativo circulante e reconhecidas como despesa pelo princípio da competência

03.05 - Estoque

Tendo a empresa estoque remanescente em 31/12/2023, o mesmo foi valorado pelo seu custo médio de aquisição, cujos valores não superam os preços de mercado.

03.06 - Imobilizado e Intangível

Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado e ao Ativo Intangível foram valorados pelo seu custo de aquisição, sendo reconhecida sua depreciação e amortização pelo método linear e de acordo com a vida útil dos bens.

03.07 - Passivo Circulante e Não Circulante

Os valores a pagar são reconhecidos pelo seu valor nominal e se referem a valores a pagar durante o próximo exercício. Quando o prazo de pagamento for superior, os mesmos são reclassificados para o Passivo Não Circulante.

03.08 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido demonstra o capital social integralizado, os prejuízos acumulados, as reservas constituídas e os ajustes de avaliação patrimonial. O detalhamento da composição do Patrimônio Líquido está na DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizado por sócios residentes no país.

Santa Maria RS - 31 de Dezembro de 2023

LA DALLA PORTA JUNIOR			
CNPJ: 11.145.401/0001-56			
ÍNDICES FINANCEIROS		ANO 2023	
ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	4.855.867,99	1,61
	PC + PNC	3.024.232,61	
ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE	AC	4.855.867,99	1,95
	PC	2.494.479,62	
ÍNDICE LIQUIDEZ SECA	AC - estoque	3.766.395,18	1,51
	PC	2.494.479,62	
INDICE SOLVENCIA GERAL	AT	4.978.823,74	1,65
	PC + PNC	3.024.232,61	
INDICE GRAU DE INDIVIDAMENTO	PC + PNC	3.024.232,61	0,61
	AT	4.978.823,74	

AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZAVEL LONGO PRAZO

PC = PASSIVO CIRCULANTE
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL
PL = PATRIMONIO LIQUIDO

LUCIANO MORO:67062300063

Assinado digitalmente por LUCIANO MORO:67062300063
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=35929319000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCIANO MORO:67062300063
Razão: CRC/RS - 57.768/O-4
Localização: SANTA MARIA, RS
Data: 2024.05.21 15:52:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43209008780	11.145.401/0001-56	

NOME EMPRESARIAL
L A DALLA PORTA JUNIOR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4B.4A.5A.64.AC.04.EA.14.D3.7F.64.6F.37.54.57.E3.C8.C5.E1.24

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11145401000156	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA: 11145401000156	137674299337483035976798	30/01/2025 a 30/01/2026	Sim
Contador	67062300063	LUCIANO MORO: 67062300063	102293057503412613 0768831	30/04/2024 a 30/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.4A.5A.64.AC.04.EA.14.D3.7F.64.6F.
37.54.57.E3.C8.C5.E1.24-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/04/2025 às 17:45:29

53.A5.97.6A.80.FE.0C.6B
5F.3A.CA.6E.64.00.F7.48

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L A DALLA PORTA JUNIOR
NIRE	43209008780
CNPJ	11.145.401/0001-56
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Santa Maria
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/09/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	218712

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L A DALLA PORTA JUNIOR
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	218712
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.4A.5A.64.AC.04.EA.14.D3.7F.64.6F.37.54.57.E3.C8.C5.E1.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L A DALLA PORTA JUNIOR

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 11.145.401/0001-56

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.978.823,74	R$ 5.709.431,50
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.855.867,99	R$ 5.566.886,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 214.712,23	R$ 490.023,99
CAIXA		R$ 22.993,63	R$ 25.170,91
Caixa		R$ 22.993,63	R$ 25.170,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 158.902,42	R$ 14.901,52
Bancos Conta Movimento		R$ 158.902,42	R$ 14.901,52
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 32.816,18	R$ 449.951,56
Aplicações Liquidez Imediata		R$ 32.816,18	R$ 449.951,56
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R$ 3.547.544,42	R$ 3.092.124,14
CLIENTES NACIONAIS		R$ 3.189.745,88	R$ 2.687.599,32
Clientes Nacionais		R$ 3.189.745,88	R$ 2.687.599,32
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 11.565,19	R$ 11.330,30
Adiantamento Férias		R$ 11.565,19	R$ 11.330,30
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 60.144,05	R$ 29.849,87
Adiantamento a Fornecedores		R$ 60.144,05	R$ 29.849,87
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 178.692,83	R$ 100.073,45
ICMS a Recuperar		R$ 178.692,83	R$ 56.352,93
PIS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 7.799,61
COFINS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 35.920,91
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 97.157,47	R$ 240.358,29
CSLL Saldo Negativo		R$ 792,01	R$ 9.953,76
IRPJ Saldo Negativo		R$ 29.106,30	R$ 161.689,28
PIS Retido na Fonte		R$ 0,00	R$ 259,30
COFINS Retido na Fonte		R$ 0,00	R$ 1.196,79
Tributos c/Pedido de Restituição		R$ 67.259,16	R$ 67.259,16
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 10.239,00	R$ 22.912,91
Outros Valores a receber		R$ 10.239,00	R$ 22.912,91
ESTOQUES		R$ 1.089.472,81	R$ 1.981.397,67
ESTOQUES		R$ 1.089.472,81	R$ 1.981.397,67
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R$ 1.089.472,81	R$ 1.981.397,67
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 4.138,53	R$ 3.340,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.4A.5A.64.AC.04.EA.14.D3.7F.64.6F.37.54.57.E3.C8.C5.E1.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 4.138,53	R$ 3.340,95
Seguros a Apropriar		R$ 4.138,53	R$ 3.340,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 122.955,75	R$ 142.544,75
IMOBILIZADO		R$ 122.955,75	R$ 142.544,75
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 239.291,19	R$ 248.156,97
Máquinas e Equipamentos		R$ 25.328,10	R$ 27.717,10
Móveis e Utensílios		R$ 15.942,85	R$ 17.982,85
Veículos		R$ 174.763,74	R$ 174.763,74
Computadores e periféricos		R$ 23.256,50	R$ 27.693,28
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (173.007,25)	R$ (206.090,78)
(-) (-) Máquinas e equipamentos		R$ (19.655,47)	R$ (20.511,24)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R$ (9.198,43)	R$ (10.809,75)
(-) (-) Veículos		R$ (125.701,97)	R$ (154.088,81)
(-) (-) Computadores Periféricos		R$ (18.451,38)	R$ (20.680,98)
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R$ 56.671,81	R$ 100.478,56
Participação em Consórcios		R$ 56.671,81	R$ 100.478,56
PASSIVO		R$ 4.978.823,74	R$ 5.709.431,50
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.494.479,62	R$ 3.001.187,48
FORNECEDORES		R$ 1.850.731,02	R$ 2.413.782,32
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.850.731,02	R$ 2.413.782,32
Fornecedores Nacionais		R$ 1.850.731,02	R$ 2.413.782,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 334.771,59	R$ 363.958,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 185.714,23	R$ 157.142,81
Itau		R$ 185.714,23	R$ 157.142,81
VALORES DE TERCEIROS		R$ 149.057,36	R$ 0,00
Emprestimos de terceiros		R$ 149.057,36	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 206.815,36
Empréstimos de sócios		R$ 0,00	R$ 206.815,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 98.925,74	R$ 78.410,43
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 40.473,90	R$ 43.906,82
Salários a pagar		R$ 40.473,90	R$ 43.906,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.4A.5A.64.AC.04.EA.14.D3.7F.64.6F.37.54.57.E3.C8.C5.E1.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
Pro-labore a pagar		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 27.701,81	R$ 32.163,12
INSS a Recolher		R$ 21.866,30	R$ 25.283,37
FGTS a Recolher		R$ 5.835,51	R$ 6.879,75
PARCELAMENTOS ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 29.575,23	R$ 1.083,81
Parcelamentos Encargos Sociais a Recolher		R$ 29.575,23	R$ 1.083,81
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 72.955,93	R$ 25.784,75
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 10.110,63	R$ 1.442,51
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R$ 1.571,61	R$ 1.442,51
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R$ 277,20	R$ 0,00
IRRF a Recolher - Juros Capital Próprio		R$ 7.402,50	R$ 0,00
Pis/Cofins/Csll Retidos a recolher		R$ 859,32	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R$ 38.503,06	R$ 0,00
COFINS a Recolher		R$ 31.649,66	R$ 0,00
PIS a Recolher		R$ 6.853,40	R$ 0,00
PARCELAMENTOS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R$ 24.342,24	R$ 24.342,24
Parcelamentos Obrigações Tributárias a Recolher		R$ 24.342,24	R$ 24.342,24
ADIANTAMENTOS		R$ 33,36	R$ 4.962,06
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 33,36	R$ 2.267,22
Adiantamentos de Clientes		R$ 33,36	R$ 2.267,22
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 2.694,84
Adiantamentos Diversos		R$ 0,00	R$ 2.694,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 41.947,50	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS		R$ 41.947,50	R$ 0,00
Juros Capital Próprio a Pagar		R$ 41.947,50	R$ 0,00
PROVISÕES		R$ 95.114,48	R$ 114.289,75
PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 95.114,48	R$ 114.289,75
Provisão de Férias		R$ 70.560,03	R$ 84.785,10
Provisão FGTS Férias		R$ 5.644,71	R$ 6.782,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.4A.5A.64.AC.04.EA.14.D3.7F.64.6F.37.54.57.E3.C8.C5.E1.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisão INSS Férias		R$ 18.909,74	R$ 22.721,97
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 529.752,99	R$ 348.267,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 385.714,35	R$ 228.571,54
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R$ 385.714,35	R$ 228.571,54
Itau		R$ 385.714,35	R$ 228.571,54
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS		R$ 144.038,64	R$ 119.696,40
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R$ 144.038,64	R$ 119.696,40
Parcelamento Obrigações Tributárias a Recolher		R$ 144.038,64	R$ 119.696,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.954.591,13	R$ 2.359.976,08
CAPITAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.254.591,13	R$ 1.659.976,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 767.637,89	R$ 1.203.958,63
Lucros Acumulados		R$ 771.752,92	R$ 1.254.591,13
(-) Lucros distribuidos		R$ (4.115,03)	R$ (50.632,50)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 486.953,24	R$ 456.017,45
Resultado do Exercício		R$ 486.953,24	R$ 456.017,45

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	11.145.401/0001-56	Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	Capital Social Subscrito (R$)	Lucros Acumulados (R$)	Lucros distribuídos (R$)	Resultado do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	700.000,00	771.752,92	(-)4.115,03	486.953,24	1.954.591,13
Adições	0,00	486.953,24	4.115,03	456.017,45	947.085,72
Exclusões	0,00	(-)4.115,03	(-)50.632,50	(-)486.953,24	(-)541.700,77
Saldo Final em 31.12.2024	700.000,00	1.254.591,13	(-)50.632,50	456.017,45	2.359.976,08
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.4A.5A.64.AC.04.EA.14.D3.7F.64.6F.37.54.57.E3.C8.C5.E1.24-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

6170

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO (LUCRO OU PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)		R$ 486.953,24	R$ 456.017,45
RECEITAS		R$ 21.975.009,35	R$ 19.021.211,88
RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 21.971.840,02	R$ 19.015.864,03
RECEITAS BRUTAS		R$ 29.247.189,70	R$ 27.190.300,18
RECEITAS COM VENDAS		R$ 29.247.189,70	R$ 27.190.300,18
Vendas de Mercadorias		R$ 29.247.189,70	R$ 27.190.300,18
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R$ (7.292.565,44)	R$ (8.201.761,57)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R$ (1.268.808,48)	R$ (1.964.715,41)
(-) Devoluções de Vendas		R$ (1.268.808,48)	R$ (1.964.715,41)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R$ (6.023.756,96)	R$ (6.237.046,16)
(-) ICMS sobre vendas		R$ (3.981.983,40)	R$ (4.283.825,64)
(-) PIS sobre vendas e serviços		R$ (364.175,83)	R$ (348.363,27)
(-) COFINS sobre vendas e serviços		R$ (1.677.597,73)	R$ (1.604.857,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 17.215,76	R$ 27.325,42
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 17.215,76	R$ 27.325,42
Rendimento de Aplicação Financeira		R$ 154,85	R$ 145,70
Juros Recebidos		R$ 3,74	R$ 20.718,24
Descontos Obtidos		R$ 17.057,17	R$ 6.461,48
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.169,33	R$ 5.347,85
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.169,33	R$ 5.347,85
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.169,33	R$ 5.347,85
Receita de Bonificações/Amostra Grátis		R$ 3.067,83	R$ 5.347,85
Outras Receitas		R$ 101,50	R$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (21.488.056,11)	R$ (18.565.194,43)
(-) CUSTOS		R$ (17.112.203,15)	R$ (14.323.491,83)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (17.112.203,15)	R$ (14.323.491,83)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (1.512.580,32)	R$ (1.089.472,81)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (1.512.580,32)	R$ (1.089.472,81)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (16.689.095,64)	R$ (15.215.416,69)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R$ (21.470.809,08)	R$ (21.222.786,13)
(-) Compra de Embalagens/Insumos		R$ (8.073,72)	R$ (9.305,19)
(-) Devolução de Compras		R$ 159.811,87	R$ 334.958,19
(-) Fretes s/ Compras		R$ (869.130,15)	R$ (209.303,70)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Bonificações/Amostra Grátis Recebidas		R$ (3.067,83)	R$ (5.347,85)
(-) Bonificações/Amostra Grátis Concedidas		R$ 49.336,66	R$ 8.869,08
(-) ICMS s/ Compras		R$ 3.841.275,02	R$ 4.161.485,74
(-) PIS s/ Compras		R$ 287.453,98	R$ 307.883,44
(-) COFINS s/ Compras		R$ 1.324.107,61	R$ 1.418.129,73
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 1.089.472,81	R$ 1.981.397,67
Estoque Final de mercadorias		R$ 1.089.472,81	R$ 1.981.397,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.976.342,73)	R$ (4.030.130,25)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.053.077,91)	R$ (2.181.515,58)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (720.849,13)	R$ (812.470,89)
(-) Salários		R$ (534.801,03)	R$ (621.529,60)
(-) 13.Salário		R$ (48.594,30)	R$ (55.493,52)
(-) Férias		R$ (72.241,27)	R$ (72.972,87)
(-) Horas extras		R$ (3.353,89)	R$ (1.447,93)
(-) Gratificações		R$ (32.766,52)	R$ (0,00)
(-) Adicionais de Salário		R$ (5.746,52)	R$ (6.730,51)
(-) Pró-Labore		R$ (15.768,00)	R$ (16.944,00)
(-) Vale Transporte/Auxilio Locomoção		R$ (0,00)	R$ (421,50)
(-) Assistência Médica e Odontológica		R$ (7.577,60)	R$ (36.930,96)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (247.294,76)	R$ (262.149,60)
(-) INSS		R$ (169.237,86)	R$ (200.358,06)
(-) FGTS		R$ (50.465,26)	R$ (58.544,36)
(-) Multa rescisória FGTS		R$ (23.550,74)	R$ (485,94)
(-) Contribuições e Mensalidade Sindicais e de Classe		R$ (4.040,90)	R$ (2.761,24)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.084.934,02)	R$ (1.106.895,09)
(-) Aluguel		R$ (1.814,86)	R$ (0,00)
(-) Água e esgoto		R$ (1.597,90)	R$ (4.013,26)
(-) Energia elétrica		R$ (25.286,49)	R$ (29.664,97)
(-) Telefone e Internet		R$ (9.715,65)	R$ (11.371,46)
(-) Material de Informatica		R$ (987,29)	R$ (1.598,39)
(-) Material de Copa/Cozinha		R$ (1.819,67)	R$ (1.880,00)
(-) Material/Serviços PJ de Limpeza		R$ (6.683,90)	R$ (8.247,64)
(-) Material de Escritorio		R$ (21.422,77)	R$ (43.895,44)
(-) Manutenção e conservação		R$ (20.581,10)	R$ (25.202,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ (84.590,63)	R$ (93.705,23)
(-) Correios e Malotes		R$ (10.839,36)	R$ (10.659,12)
(-) Depreciações		R$ (32.860,65)	R$ (33.083,53)
(-) Fretes e Carretos		R$ (494,39)	R$ (733,67)
(-) Serviços de Terceiros - Softwares e TI		R$ (39.799,84)	R$ (99.391,16)
(-) Serviços de Terceiros - Honorários Contábeis e Advocatícios		R$ (145.058,00)	R$ (186.742,00)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica em Geral		R$ (14.156,58)	R$ (1.370,00)
(-) Serviços de Terceiros - Segurança/Vigilancia		R$ (1.643,38)	R$ (1.580,13)
(-) Viagens/Estadia/Passag./Aliment.		R$ (631.967,97)	R$ (510.311,14)
(-) Seguros		R$ (24.908,22)	R$ (19.854,69)
(-) Eventos e Confraternizações		R$ (0,00)	R$ (1.298,92)
(-) Bens de pequeno valor		R$ (2.853,33)	R$ (7.001,53)
(-) Serviços de Terceiros - Ambientais		R$ (1.299,00)	R$ (1.480,91)
(-) Manutenção e conservação - Veículos		R$ (4.553,04)	R$ (13.289,90)
(-) Despesa com insumos e acesso a medicamentos		R$ (0,00)	R$ (520,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (889.510,87)	R$ (1.384.106,66)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (889.510,87)	R$ (1.384.106,66)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (2.962,67)	R$ (89,98)
(-) Fretes s/ Vendas		R$ (741.551,31)	R$ (1.215.800,46)
(-) Representações e Comissões PJ		R$ (95.660,23)	R$ (159.347,14)
(-) Bonificações Concedidas/Amostra Grátis		R$ (49.336,66)	R$ (8.869,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (337.717,91)	R$ (172.861,31)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (337.717,91)	R$ (172.861,31)
(-) Juros Passivos		R$ (189.374,26)	R$ (31.171,03)
(-) Descontos concedidos		R$ (1.173,58)	R$ (590,60)
(-) Despesas Bancárias		R$ (12.114,22)	R$ (9.283,17)
(-) Juros s/ Saldo Devedor C/C		R$ (36.003,37)	R$ (22.806,70)
(-) Juros, Comissões s/ Emprestimos/Financiamentos		R$ (16.770,74)	R$ (109.009,81)
(-) Encargos s/Cartão Crédito e E-frete		R$ (210,00)	R$ (0,00)
(-) Multas s/ Tributos		R$ (32.721,74)	R$ (0,00)
(-) Juros s/Capital Próprio		R$ (49.350,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (336.881,21)	R$ (266.376,62)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	L A DALLA PORTA JUNIOR
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	11.145.401/0001-56
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (336.881,21)	R$ (266.376,62)
(-) IOF		R$ (3.942,54)	R$ (3.300,73)
(-) IPTU		R$ (6.504,19)	R$ (6.817,69)
(-) IPVA		R$ (4.475,62)	R$ (2.877,82)
(-) IRRF (exclusivo Na Fonte)		R$ (10,91)	R$ (4,28)
(-) Custas Judic/Cartório/Leilão/Emolum.		R$ (6.469,05)	R$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas Diversos		R$ (315.478,90)	R$ (253.376,10)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R$ (359.154,83)	R$ (25.270,08)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R$ (359.154,83)	R$ (25.270,08)
(-) Infrações Transito		R$ (355,49)	R$ (572,90)
(-) Outras Indedutíveis		R$ (358.799,34)	R$ (24.697,18)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO		R$ (399.510,23)	R$ (211.572,35)
(-) PROVISÕES IMPOSTOS		R$ (399.510,23)	R$ (211.572,35)
(-) PROVISÕES IMPOSTO RENDA		R$ (287.404,58)	R$ (149.214,96)
(-) IRPJ		R$ (287.404,58)	R$ (149.214,96)
(-) PROVISÕES IMPOSTO CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (112.105,65)	R$ (62.357,39)
(-) CSLL		R$ (112.105,65)	R$ (62.357,39)

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, **L A DALLA PORTA JUNIOR**, tem por objetivo social principal:Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

03.01 - Regime Tributário

A empresa adota regime de tributação Lucro Real para apuração dos impostos.

03.02 - Moeda

As demonstrações contábeis consideram o Real como moeda funcional.

03.03 - Direitos Realizáveis a Curto Prazo e Longo Prazo

Os valores a receber são registrados pelo seu valor nominal, sendo originados da venda de mercadorias ou da prestação de serviços, tendo a expectativa de recebimento no curso do próximo exercício. Quando a expectativa de recebimento é superior, os mesmos são reclassificados para o Ativo Não Circulante.

03.04 - Despesas Antecipadas e A Apropriar

As despesas antecipadas e a apropriar são registradas no ativo circulante e reconhecidas como despesa pelo princípio da competência

03.05 - Estoque

Tendo a empresa estoque remanescente em 31/12/2024, o mesmo foi valorado pelo seu custo médio de aquisição, cujos valores não superam os preços de mercado.

03.06 - Imobilizado e Intangível

Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado e ao Ativo Intangível foram valorados pelo seu custo de aquisição, sendo reconhecida sua depreciação e amortização pelo método linear e de acordo com a vida útil dos bens.

03.07 - Passivo Circulante e Não Circulante

Os valores a pagar são reconhecidos pelo seu valor nominal e se referem a valores a pagar durante o próximo exercício. Quando o prazo de pagamento for superior, os mesmos são reclassificados para o Passivo Não Circulante.

03.08 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido demonstra o capital social integralizado, os prejuízos acumulados, as reservas constituídas e os ajustes de avaliação patrimonial. O detalhamento da composição do Patrimônio Líquido está na DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Notas Explicativas de 01/01/2024 até 31/12/2024
Empresa: 2081 - L A DALLA PORTA JUNIOR
Santa Maria/RS - CNPJ:11.145.401/0001-56

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente integralizado por sócios residentes no país.

Santa Maria RS - 31 de Dezembro de 2024

Demonstração de Índices Diversos de 01/01/2024 a 31/12/2024
Empresa: 2081 - L A DALLA PORTA JUNIOR
Santa Maria/RS - CNPJ:11.145.401/0001-56

LA DALLA PORTA JUNIOR			
CNPJ: 11.145.401/0001-56			
ÍNDICES FINANCEIROS		ANO 2024	
ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	5.566.886,75	1,66
	PC + PNC	3.349.455,42	
ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE	AC	5.566.886,75	1,85
	PC	3.001.187,48	
ÍNDICE LIQUIDEZ SECA	AC - estoque	3.582.148,13	1,19
	PC	3.001.187,48	
ÍNDICE LIQUIDEZ IMEDIATA	Caixa e Equivalentes	490.023,99	0,16
	PC	3.001.187,48	
INDICE SOLVENCIA GERAL	AT	5.709.431,50	1,70
	PC + PNC	3.349.455,42	
INDICE GRAU DE INDIVIDAMENTO	PC + PNC	3.349.455,42	0,59
	AT	5.709.431,50	

AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZAVEL LONGO PRAZO

PC = PASSIVO CIRCULANTE
PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

AT = ATIVO TOTAL
PL = PATRIMONIO LIQUIDO

LUCIANO MORO:67062300063

Assinado digitalmente por LUCIANO MORO:67062300063
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=35929319000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LUCIANO MORO:67062300063
Razão: CRC/RS - 57.768/O-4
Localização: SANTA MARIA, RS
Data: 2025.04.10 18:04:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Supervisao Contabilidade S/S LTDA
LUCIANO MORO
Contador
CPF: 670.623.000-63
CRC: RS-057768/O-4

MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
Terra nossa

Governo de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Araranguá/SC, 25 de junho de 2025.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução que, a empresa L.A Dalla Porta Junior LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56 e inscrição Estadual nº 109/0346767, situada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº20 – Parque Dom Antônio Reis, município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, é uma empresa idônea e de capacidade técnica na distribuição no ramo de medicamentos, produtos odontológicos, materiais médico hospitalares, laboratoriais, equipamentos odontológicos e hospitalares, produtos hospitalares, fraldas descartáveis, testes de covid e dengue, medicamentos especiais, saneantes, cosméticos, produtos de higiene e limpeza, medicamentos oncológicos, produtos para saúde, produtos correlatos, sempre cumprindo as solicitações em tempo hábil e obedecendo as condições e prazos de entrega, sendo fornecedora habitual deste órgão, nada constando que desabone, até a presente data.

Assinado eletronicamente por:
DAIANE BIFF
053.874.069-85
25/06/2025 13:28:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DAIANE BIFF

Secretária Municipal de Saúde de Araranguá/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/06/2025 13:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pae8ac2c60e385.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo

CNPJ: 60.123.072/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nova Campina, 18 de julho de 2025.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução que, a empresa L.A Dalla Porta Junior LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56 e inscrição Estadual nº 109/0346767, situada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº20 – Parque Dom Antônio Reis, município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, é uma empresa idônea e de capacidade técnica na distribuição no ramo de medicamentos, produtos odontológicos, materiais médico hospitalares, laboratoriais, equipamentos odontológicos e hospitalares, produtos hospitalares, fraldas descartáveis, testes de covid e dengue, medicamentos especiais, saneantes, cosméticos, produtos de higiene e limpeza, medicamentos oncológicos, produtos para saúde, produtos correlatos, sempre cumprindo as solicitações em tempo hábil e obedecendo as condições e prazos de entrega, sendo fornecedora habitual deste órgão, nada constando que desabone, até a presente data.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO SERGIO DE MIRANDA FILHO
Data: 18/07/2025 15:10:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.
João Sérgio de Miranda FH
Coordenador de Regulação, Assist Farmacêutica e Faturamento.

Agulha Hipodérmica Descartável Descarpack

DESCARPACK
Efficiency in Disposables

DADOS TÉCNICOS

- Cânulas fabricadas em aço inoxidável;
- Estéril;
- Canhão em polipropileno identificado por cores de acordo com a ISO 6009:2020;
- Tampas protetoras fabricadas em polipropileno;
- Bisel trifacetado;
- Conicidade 6 % luer;
- Parede normal para o tamanho 13 x 0,45 mm e extrafina para os demais tamanhos;
- Lubricadas, facilitando uma punção suave;
- Permitem a conexão com seringas bico luer slip e luer lock;
- Embaladas individualmente em filme termoplástico e em papel grau cirúrgico;
- As Agulhas Hipodérmicas Descartáveis com Dispositivo de Segurança Descarpack atendem as normas ABNT NBR ISO 7864:2020, ABNT NBR ISO 9626:2003, ABNT NBR ISO 594-1:2003, a portaria do INMETRO nº 289 de 04 de setembro de 2020 e resolução RDC nº 344 06 março de 2020.

MODELOS DISPONÍVEIS

Tamanho
13 x 0,45 mm
25 x 0,70 mm
25 x 0,80 mm
30 x 0,70 mm
30 x 0,80 mm
40 x 1,20 mm

INSTRUÇÕES DE USO

1. Selecionar o tipo de agulha a ser utilizada conforme seu calibre;
2. Abrir o envelope na aba indicada expondo o canhão da agulha;
3. Conectar a seringa no canhão exposto com pressão e rosqueie no sentindo horário;
4. Retirar o protetor da agulha e ela estará pronta para o uso;
5. Após o uso, descartar a agulha em recipiente apropriado.

ADVERTÊNCIAS E PREUCAÇÕES

- Antes de utilizar leia atentamente as instruções de uso;
- Verificar cuidadosamente a integridade de cada embalagem primária antes do uso;
- Não utilizar caso a embalagem primária esteja violada;
- Produto esterilizado com Óxido de Etileno;
- Proibido reprocessar;
- Validade assegurada por 5 anos enquanto a embalagem não for danificada ou molhada;
- Produto médico-hospitalar de uso único;
- Após o uso descartar em local apropriado.

CONTRAINDICAÇÕES

Não aplicável

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE

As embalagens contendo os produtos devem ser armazenadas e transportadas em temperatura de 4 a 40°C, evitando exposição direta ao calor, luz e umidade. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo de validade estabelecido na rotulagem do produto.

Para que isto aconteça, é preciso que os devidos cuidados de armazenagem e transporte sejam tomados.

CONDIÇÕES DE MANIPULAÇÃO

Não informamos métodos de limpeza e desinfecção pois o produto é de reprocessamento proibido de acordo com a RE n° 2605/2006. O descarte deste produto deve ser feito imediatamente após a utilização. Sugere-se o descarte do produto em recipiente próprio para perfurocortantes (grupo E de acordo com a RDC 222/2018).

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Fabricante Responsável: Jiangsu Jichun Medical Devices Co., Ltd.
Importado e Distribuído por: Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda
Notificação Anvisa: 10330669063
Responsável Téncica: Indianara D. Zanelato Joiozo – CRF/SP: 92269

VENDAS@ERIMAX.COM.BR (44) 3528-2540

Soft

Compressa de Gaze Hidrófila - Estéril

Soft

- Linha Têxtil

- 100% Algodão
- Alto Poder de Absorção
- **Estéril**
- Disponivel em pacote com 10 unid e 5 unid.
- 9, 11 e 13 fios

• Descrição do produto

Compressa de gaze Soft estéril indicada para procedimentos que exigem total assepsia, como curativos cirúrgicos e hospitalares.

Produzida em 100% algodão hidrófilo, oferece boa absorção e segurança, com embalagem individual pronta para uso imediato.

Medix
BRAZIL

EQUIPO DE TRANSFUSÃO GRAVITACIONAL

Indicação de uso

É um dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e hemoderivados; câmara Dupla flexível, sendo que a primeira é dotada de filtro, a segunda para visualização e controle do gotejamento.

Orientações de Uso

1. Verificar o tipo adequado, conforme indicação na embalagem;
2. Verificar a integridade da embalagem e retirar o Equipo da embalagem o mais próximo possível do momento de seu uso;
3. Executar o procedimento;
4. Após o uso, descartar o equipo imediatamente em local para materiais contaminados;
5. Não reutilizar ou esterilizar o equipo após o seu uso.

Precauções, Restrições, Advertências e Cuidados Especiais

"PRODUTO DE USO ÚNICO"; "DESTRUIR APÓS O USO"; "PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ"; "PROIBIDO REPROCESSAR"; "ESTÉRIL"
Ler atentamente as Instruções de Uso;
Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;
Descartar e não usar quando as embalagens chegarem previamente abertas ou danificadas.
Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar;
Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade.

Armazenamento e Transporte

Conforme determinação da RDC 665/2022 (Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde), as condições de armazenamento e distribuição dos materiais são preestabelecidas pelos fabricantes. Os produtos deverão ser armazenados em condições físicas e ambientais que previnam danos, deterioração ou outros efeitos adversos durante o período de armazenamento e/ou transporte. O ambiente adequado para armazenamento dos produtos precisa ser seco e arejado, sem exposição direta ao sol, a temperatura não deve ser superior a 40ºC e umidade deve estar entre 40% a 70%. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, onde deve-se evitar a exposição direta dos produtos aos efeitos do calor excessivo e chuva, bem como atentar-se a quantidade máxima de empilhamento. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto.

Normas técnicas

ISO 13485:2016
RDC Nº 185 de 22.10.2001
RDC 40/2015
RDC Nº 665 de 02 de maio de 2022

Importado e distribuído por:

Medix Brasil Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA.
CNPJ: 10.268.780/0001-09 - I.E. 90451144-70
Rua Paraná, 1791 – Centro – 85.812-010 – Cascavel/Paraná – Brasil
Fone: +55 (45) 3039-4242

Responsabilidade Técnica

Eduarda Zampieri Bordini CRF-PR Nº 25368
Louise Marine Wittlich Succo CRF-PR N° 34371

Serviço de Atendimento ao Consumidor

sac@medixbrasil.com.br
0800 006 3036

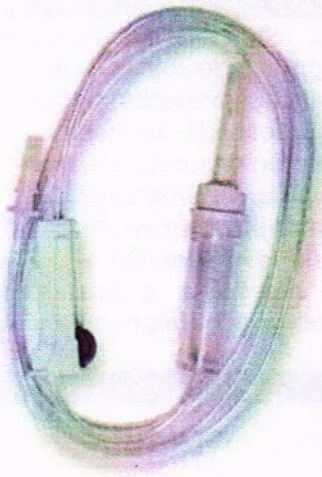

Matriz
+55 45 3039 4242
Rua Paraná, 1791 | Centro | Cascavel/PR

Filial
+55 47 3439 2114
BR 280, KM 27 - 5065 | Galpão 18, 19 e 20 | Araquari/SC

medixbrasil.com.br medixbrasil

Junimed DISTRIBUIDORA

L A Dalla Porta Junior Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA - PR
Pregão Eletrônico Nº 01/2026

PROPONENTE			
Razão Social: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA			
Logradouro: Rua Pascoal Gomes Librelotto	Nº 20	Bairro: Pq. Dom Antonio Reis	
Cidade:Santa Maria	UF: RS	CEP: 97065-290	Tel: (55) 99133-8914
CNPJ: 11.145.401/0001-56	Inscrição Estadual: 109/0346767		

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
113		UNIDADE	300	MEDIX	0,96	288,00
200	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES;	PACOTE	80	COTTON LINE	1,52	121,60
272	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT	UNIDADE	12	POLLITEX	213,47	2.561,64
292	PROPÉ DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	PACOTE	36	ANADONA	6,59	237,24
301	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRE APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE	600	RYMCO	0,14	84,00
398	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL (21G): AGULHAS HIPODÉRMICAS ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICAS, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA. 21G (VERDE) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	MEDIX	6,78	2.034,00
					TOTAL	**R$ 5.326,48**

Valor Global da Proposta R$ (5.326,48) CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.	
DADOS DA PROPOSTA	
A validade da presente proposta: 60 dias	
O prazo de entrega dos produtos: 10 dias	
O prazo para pagamentos dos produtos: 30 dias	
E-MAIL para contato: ladallaporta@hotmail.com	
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	
Local: Santa Maria (RS)	Data:02.02/2026

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaração que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021.

11.145.401/0001-56
LA Dalla Porta Júnior
Rua Pascoal G. Librelotto, 20
Pq. Dom Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

Junimed
DISTRIBUIDORA

L A Dalla Porta Junior Ltda

ASSINADO DIGITALMENTE
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil
Agencia: 7641-4 Conta Corrente: 247-X
Nome: Luis Alberto Dalla Porta Junior
Cargo: Proprietário
Identidade: 5089573843 - CPF: 016.047.580/58

JUNIMED

Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 – Parque Don Antônio Reis – CEP 97.065-290 – Santa Maria RS, FONE: 55 3025-9900
CNPJ: 11.145.401/0001-56 INSC. EST.: 109/0346767
E-mail: ladallaporta@hotmail.com

Junimed DISTRIBUIDORA

L A Dalla Porta Junior Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA - PR
Pregão Eletrônico Nº 01/2026

PROPONENTE			
Razão Social: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA			
Logradouro: Rua Pascoal Gomes Librelotto	Nº 20	Bairro: Pq. Dom Antonio Reis	
Cidade:Santa Maria	UF: RS	CEP: 97065-290	Tel: (55) 99133-8914
CNPJ: 11.145.401/0001-56	Inscrição Estadual: 109/0346767		

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	28.800	DESCARPACK	0,07	2.016,00
113	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, LABOR IMPRT, MEDSONDA, BIOSANI	UNIDADE	300	MEDIX	0,96	288,00
200	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES;	PACOTE	80	COTTON LINE	1,52	121,60
272	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT	UNIDADE	12	POLLITEX	213,47	2.561,64
292	PROPÉ DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	PACOTE	36	ANADONA	6,59	237,24
301	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRE APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE	600	RYMCO	0,14	84,00
398	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL (21G): AGULHAS HIPODÉRMICAS ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICAS, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA. 21G (VERDE) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	MEDIX	6,78	2.034,00
					TOTAL	**R$ 7.342,48**

Valor Global da Proposta R$ (7.342,48) CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.	
DADOS DA PROPOSTA	
A validade da presente proposta: 60 dias	
O prazo de entrega dos produtos: 10 dias	
O prazo para pagamentos dos produtos: 30 dias	
E-MAIL para contato: ladallaporta@hotmail.com	
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL	
Local: Santa Maria (RS)	Data:02.02/2026

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no
Edital e seus anexos.

Junimed
DISTRIBUIDORA

L A Dalla Porta Junior Ltda

Declaração que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021.

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil
Agencia: 7641-4 Conta Corrente: 247-X
Nome: Luis Alberto Dalla Porta Junior
Cargo: Proprietário
Identidade: 5089573843 - CPF: 016.047.580/58

JUNIMED

Junimed DISTRIBUIDORA

L A Dalla Porta Junior Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANA - PR
Pregão Eletrônico Nº 01/2026

PROPONENTE			
Razão Social: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA			
Logradouro: Rua Pascoal Gomes Librelotto	Nº 20	Bairro: Pq. Dom Antonio Reis	
Cidade:Santa Maria	UF: RS	CEP: 97065-290	Tel: (55) 99133-8914
CNPJ: 11.145.401/0001-56	Inscrição Estadual: 109/0346767		

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
10	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL; MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, SOLIDOR, DESCARPACK	UNIDADE	28.800	DESCARPACK	0,07	2.016,00
89	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA :DESCARPACK, AMERICA, ERIMAR, MAISAMED, POLAR FIX	UNIDADE	70.000	ERIMAR	0,43	30.100,00
113	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MARCA PRÉ APROVADA: MEDIX, LABOR IMPRT, MEDSONDA, BIOSANI	UNIDADE	300	MEDIX	0,96	288,00
200	HASTE FLEXÍVEL, PLÁSTICO, COM RANHURAS, ALGODÃO COM DUAS PONTAS, COM 75 UNIDADES;	PACOTE	80	COTTON LINE	1,52	121,60
272	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, 50 CM, 100 M, EM BOBINA, COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, 60G/M² (PAPEL), 57G/M² (FILME). MARCA PRÉ APROVADA: CIEX, POLLITEX, PACKFLEX, LABOR IMPORT	UNIDADE	12	POLLITEX	213,47	2.561,64
292	PROPÉ DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	PACOTE	36	ANADONA	6,59	237,24
301	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, BICO SIMPLES, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; MARCA PRE APROVADA: SR, MEDIX, INJEX	UNIDADE	600	RYMCO	0,14	84,00
398	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL (21G): AGULHAS HIPODÉRMICAS ESTÉREIS, DE USO ÚNICO, APIROGÊNICAS, BISEL TRIFACETADO, CANHÃO COLORIDO CONFORME PADRÃO UNIVERSAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO ANVISA. 21G (VERDE) – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	MEDIX	6,78	2.034,00
					TOTAL	**R$ 37.442,48**

Valor Global da Proposta R$ (37.442,48) TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.

DADOS DA PROPOSTA

A validade da presente proposta: 60 dias
O prazo de entrega dos produtos: 10 dias
O prazo para pagamentos dos produtos: 30 dias
E-MAIL para contato: ladallaporta@hotmail.com
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL

Local: Santa Maria (RS) | Data:02.02/2026

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Junimed DISTRIBUIDORA

L A Dalla Porta Junior Ltda

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaração que a nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o art. 63, § 1º da Lei federal n.º 14.133/2021.

11.145.401/0001-56
L A Dalla Porta Júnior
Rua Pascoal G. Librelotto, 20
Pq. Dom Antonio Reis
CEP 97065-290
SANTA MARIA - RS

ASSINADO DIGITALMENTE
L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil
Agencia: 7641-4 Conta Corrente: 247-X
Nome: Luis Alberto Dalla Porta Junior
Cargo: Proprietário
Identidade: 5089573843 - CPF: 016.047.580/58

JUNIMED

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41210992305

1 – Adão da Silva Leite, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 492.895.009-72, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 4.079.935-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Centro, CEP: 85.935-000.

Único sócio cotista da totalidade do Capital da empresa **"COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA"**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 09.315.996/0001-07,** com sede à Presidente Costa e Silva, n.º 231, Centro, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.935-000, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º º 41600632249, por despacho em sessão de 22 de Janeiro de 2008. **RESOLVEM**, por este instrumento particular, resolve alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15/12/l976, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – Neste ato o endereço da empresa passa a ser: Rua Presidente Costa e Silva, n° 231, Centro, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.937-004.

Cláusula Segunda – Neste ato o endereço do Sócio **Adão da Silva Leite** passa a ser: Rua Marechal Castelo Branco, n° 131, Centro, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.937-026.

Cláusula Terceira: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social e as posteriores alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41210992305

1 – Adão da Silva Leite, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF n.º 492.895.009-72, portador da carteira de Identidade Civil, RG. n.º 4.079.935-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, na Rua Marechal Castelo Branco, nº 131, Centro, CEP: 85.937-026, tem constituído uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **"COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA"**, devidamente inscrita no **CNPJ sob n° 09.315.996/0001-07,** com sede à Presidente Costa e Silva, n.º 231, Centro, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.937-004, com Ato Constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º º 41600632249, por despacho em sessão de 22 de Janeiro de 2008, nos termos do parágrafo único do art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10/06/2020, pela legislação aplicável e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade limitada gira sob o nome de **"COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA".**

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41210992305

Cláusula Segunda – A sociedade limitada tem sua sede e domicilio na Rua Presidente Costa e Silva, n° 231, Centro, no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85.937-004.

Cláusula Terceira – A sociedade limitada iniciou suas atividades em 25 de Janeiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta – A sociedade tem como objeto social o ramo de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos **(CNAE: 4644-3/01);** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar **(CNAE: 4649-4/08);** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos **(CNAE: 4645-1/01);** Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria **(CNAE: 4646-0/01);** Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal **(CNAE: 4646-0/02);** Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria **(CNAE: 4647-8/01);** Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria **(CNAE: 4649-4/04);** Comércio atacadista de suprimentos para informática **(CNAE: 4651-6/02);** Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico **(CNAE: 4649-4/01);** Comércio atacadista de materiais de construção **(CNAE: 4679-6/99);** Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação **(CNAE: 4652-4/00);** Comércio atacadista de equipamentos de informáticas **(CNAE: 4651-6/01);** Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças **(CNAE: 4664-8/00);** Comércio atacadista de material elétrico **(CNAE: 4673-7/00);** Comércio varejista de ferragens e ferramentas **(CNAE: 4744-0/01);** Fabricação de materiais para medicina e odontologia **(CNAE: 3250-7/05);** Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional **(CNAE: 4930-2/02);** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo **(CNAE: 8211-3/00).**

Cláusula Quinta – O Capital social é no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) cotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, assim:

Sócio	Quotas	Capital R$	%
Adão da Silva Leite	500.000	500.000,00	100%
Total.....	**500.000**	**500.000,00**	**100%**

Cláusula Sexta – A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade limitada cabe ao único sócio **Adão da Silva Leite**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade limitada, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade limitada, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, bem como onerar ou alienar/vender bens imóveis da sociedade, enfim os mais amplos poderes.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41210992305

Parágrafo Primeiro: Faculta – se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade limitada, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona – O único sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – O único sócio fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade limitada, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade limitada se resolva em relação ao único sócio.

Cláusula Décima Terceira – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta – O foro eleito é o da comarca de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos resultantes do presente contrato, em substituição a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07
NIRE: 41210992305

Assis Chateaubriand – PR, 02 de Dezembro de 2025.

Assinado Digitalmente

Adão da Silva Leite

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49289500972	

Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Superintendência de Administração e Finanças
Departamento da Receita Municipal

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2026

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 171202055690-0 CPF/CNPJ:09.315.996/0001-07 **Alvará: 4444**

Contribuinte: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

Endereço: **RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - - PLANO PILOTO**

Nome Fantasia: **MARK ATACADO**

Início das Atividades **22/01/2008** Data de Expedição: **23/01/2026** Data de Validade: **31/01/2027**

Processo: 94 / 2026

Atividades

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4664800 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças"

4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

303 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginási

1601 - Serviços de transporte de natureza municipal

1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

1702 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação

1703 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

3250705 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

IMPORTANTE:

É obrigatório a comunicação imediata ao departamento de Cadastro da Receita e Fiscalização em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação, conforme Art. 68 da Lei Complementar 002/2002.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício as atividades econômicas constantes do objetivo social, no que DIZ RESPEITO ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico.

IMPORTANTE
- Após o vencimento da licença de funcionamento deverá ser renovada.
- Valido somente com o pagamento da taxa correspondente ao exercício.
- A licença poderá ser cassada, e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.
- É obrigatória a comunicação imediata ao departamento de Receita e Fiscalização em casos de encerramento, paralisação, alteração de endereço, do ramo da atividade, ou qualquer outra alteração,sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente e penalidades prevista na legislação.
- O presente alvará deve ser fixado em local visível e acessível a fiscalização.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:448aa4019

23/01/2026 08:55:09

Ofício 2.003/2025

De: Juliana T. - SMS-DCPME

Para: Comercial Mark Atacadista

Data: 26/05/2025 às 14:42:30

Setores envolvidos:

SMS-DCPME

Atestado de capacidade técnica - Comercial Mark

Segue atestado de capacidade técnica conforme solicitado.

--

Juliana Gallinari Tolentino
Farmacêutica

Anexos:
atestado_de_capacidade_tecnica_comercial_mark.pdf

Assinado por 1 pessoa: MONICA PAGANI CANALIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/0D49-2AFF-3DE9-7F68 e informe o código 0D49-2AFF-3DE9-7F68

PREFEITURA DE
ARAÇATUBA
Secretaria de Saúde
Divisão de Assistência Farmacêutica

Araçatuba, 26 de maio de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, no Município de Assis Chateaubriand, no estado do Paraná, atende satisfatoriamente às exigências desta empresa no que tange ao fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE USO NAS UNIDADES DE SAÚDE.** Sendo por nós considerada uma empresa IDONEA, nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo para o oficio supramencionado, plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

MUNICIPIO DE ARAÇATUBA
CNPJ 45.511.847/0001-79

Monica Pagani Canalis
Divisão da Política e Controle
De Medicamentos

Farmacêutica CRF 23.821

CPF 181.408.208-57

Assinado por 1 pessoa: MONICA PAGANI CANALIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracatuba.1dr[illegible]m.br/verificacao/0D49-2AFF-3DE9-7F68 e informe o código 0D49 [illegible]FF-3DE9-7F68

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D49-2AFF-3DE9-7F68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MONICA PAGANI CANALIS (CPF 181.XXX.XXX-57) em 26/05/2025 14:50:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracatuba.1doc.com.br/verificacao/0D49-2AFF-3DE9-7F68

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, inscrita o CNPJ nº 09.315.996/0001-07, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, no Município de Assis Chateaubriand, no estado do Paraná, atende satisfatoriamente às exigências desta empresa no que tange ao fornecimento de **MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES.** Sendo por nós considerada uma empresa IDONEA, nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo para o oficio supramencionado, plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu - nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Outrossim, informamos ainda que não participamos do capital ou da direção da referida empresa.

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
ATADURA DE CREPE 10X1,8M	UNI	600
ATADURA DE CREPE 12X1,8M	UNI	600
ATADURA DE CREPE 15X1,8M	UNI	1200
MAREVAN 5MG	CPR	1470
CARVEDILOL 12,5MG	CPR	8460
BROMETO DE IPRATROPIO 20ML	FR	320
NORFLOXACINO 400 MG	CPR	2520
CONTRACEP 150MG/ML 1 ML	AMP	100
BELSPAN COMPOSTO	CPR	250.000
BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	CPR	26730
PREGABALINA 150 MG	CPR	3750
PREGABALINA 75 MG	CPR	300
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CPR	600
FLOXIMED 400 MG	CPR	448
HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	CPR	300
OLANZAPINA 5 MG	CPR	60
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 15X30	PCT	708
FRALDA DESC. GERIATRICA P	PCT	120
FRALDA DESC. GERIATRICA M	PCT	410
FRALDA DESC. GERIATRICA G	PCT	265
FLUCONAZOL 150 MG	CPR	900
ESOMEPRAZOL MAGNESICO 40MG	CPR	560
CETOCONAZOL CR 30GR GEN	TB	200
DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	CPR	300

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FR	300
DIGOXINA 0,25MG	CPR	5000
DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML	FR	1500
TIAMINA 300MG	CPR	11000
OMEPRAZOL 20MG	CPR	120000
REIDRATANTE REPOSITOR ELETROLITICO 27,9G	ENV	1500
MICONAZOL 20MG/ML 80G	TB	1500
SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIN 400MG/80MG	CPR	7000
ACICLOVIR 50MG/G 10G	TB	300
ALBENDAZOL 400MG	CAP	3000
ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	FR	2000
AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	FR	1500
MASCARA PFF2	UNI	6000
AZITROMICINA 500MG	CPR	10000
ACETILCISTEINA 600 MG	ENV	2000
CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	CPR	900
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CPR	2100
NISTATINA 100.000/4G 60G	TB	40
HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	CPR	1400
BROMAZEPAM 6MG	CPR	6000
HEMIFURATO DE BISOPROLOL 5MG	CPR	1500
CLONAZEPAM 2MG	CPR	10.640
NIFEDIPINO 20MG	CPR	5130
NIMESULIDA 100MG	CPR	5992
CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	CPR	750
CISTEIL 600MG ENV.5G	SACHE	500
RISPERIDONA 1MG	CPR	990
RISPERIDONA 2 MG	CPR	1995

Brasilândia – MS, 17 de fevereiro de 2025.

Juliana Caetano Soares
CPF n. 007.421.741-07
Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, nº 231, Centro, no Município de Assis Chateaubriand, no estado do Paraná, atende satisfatoriamente às exigências desta empresa no que tange ao fornecimento de:

DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
AMOXICILINA 500MG	CAP	65.000
ACETATO DE DEXAMETASONA CR 10 CR	TB	52.000
ATORVASTATINA CALCICA 20MG	CPR	50.000
CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	70.000
IBUPROFENO 600MG	CPR	15.000
LOSARTANA POTASSICA 50MG	CPR	170.000
CAPTOPRIL 25MG	CPR	215.000
AMBROXOL 30MG/5ML 120ML	FR	32.500
ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CM X 1,8MT	DZ	2.000
NIMESULIDA 100MG	CPR	125.000
ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM X 1,8MT	CPR	1.250
ATADURA DE CREPE 13 FIOS 12 CM X 1,8MT	CPR	3.000
DIAZEPAM 10MG	CPR	78.000
DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG	CPR	122.000
FLUOXETINA 20MG	CPR	53.000
LEVOTIROXINA SODICA 25MG	CPR	18.000
LEVOTIROXINA SODICA 50MG	CPR	22.000
LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	PAR	2.500
LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	PAR	2.000
SERINGA 10ML LUER SLIP S/AG	UM	100.000
CARBAMAZEPINA 400MG	CPR	38.000
ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	97.000
CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS 20ML	FR	13.000
FITA MICROPOROSA 5CMX4,5M	RL	2.300
CLORIDRATO DE AMITRIPTLINA	CPR	88.000
PREDNISONA 20MG	CPR	25.000
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CPR	13.300
COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/500	PCT	2.500
CEFALEXINA 500MG	CPR	69.000
LUVA DE PROCEDIMENTO	CX	1.800
SERTRALINA 50MG	CPR	54.000

Sendo por nós considerada uma empresa IDONEA, nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo para o oficio supra mencionado, plena capacidade

técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Outrossim, informamos ainda que não participamos do capital ou da direção da referida empresa.

A validade do presente atestado é de 24 meses a contar do dia de sua assinatura.

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

CASTANHEIRA - MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS - FUNSAÚDE

CNPJ 05.301.040/0001-97 Rua: João Evangelista Rosa 1156- Tel. 067-3295-3206

CEP: 79.490-000 SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita o CNPJ n° 09.315.996/0001-07, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, 231, Centro, CEP 85.935-000, no Município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, atende satisfatoriamente às exigências desta empresa no que tange ao fornecimento de MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES. Sendo por nós considerada uma empresa IDONEA, nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo para o oficio supramencionado, plena capacidade técnica, considerando que sempre nos atendeu com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento. Conforme os itens abaixo descritos:

OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
COMPRESSA DE GAZE C/500 UNID	PCT	318
AGULHA DESC. 25 X 8	UNI	35.000
AGULHA DESC. 40 X 12 (CX C/100)	CX	560
APARELHO DE BARBEAR	UND	174
COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS C/500	PCT	18
ATADURA DE CREPE 08CM X 1,8 M	DZ	100
ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M	DZ	295
ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M	DZ	152
ATADURA DE CREPE 18 FIOS 20CM X 1,8M	DZ	150
SULFATO DE AMICACINA 500 MG/2ML	AMP	200
CEFAZOLINA SODICA 1000MG PO INJ	AMP	160

Outrossim, informamos ainda que não participamos do capital ou da direção da referida empresa.

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

Este documento terá validade de 02 (dois) anos, a contar da sua assinatura.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de dezembro de 2025.

Bárbara Nascimento da Cruz
Coordenadora de Farmácia – CRF nº 7372
Portaria nº 043/2025/RH/FUNSAÚDE

BARBARA NASCIMENTO DA CRUZ
CPF 108.573.094-80
FARMACÊUTICA

Prova de Autenticidade válid 10/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 10/12/2025 08:04:26 que o documento de hash (SHA-256) 4f5ea4491fb166d44b8c65c806bd2a6e0299ba1492660319434bb78f7e9ef649 foi validado em 10/12/2025 08:03:22 através da transação blockchain 0xf147daefb96fae357cf8b7fdc54c8fe5429aa99db6f0a3a2120e0494616199fb e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 299433)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 10/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4f5ea4491fb166d44b8c65c806bd2a6e0299ba1492660319434bb78f7e9ef649** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **299433** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO SAO GABRIEL MARK"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO SAO GABRIEL MARK"**, faz prova de que em **10/12/2025 08:03:12**, o responsável **Comercial Mark Atacadista Eireli (09.315.996/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Mark Atacadista Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/12/2025 08:04:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xf147daefb96fae357cf8b7fdc54c8fe5429aa99db6f0a3a2120e0494616199fb**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CNPJ
09.315.996/0001-07

Nome Fantasia
Mark Atacado

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R PRESIDENTE COSTA E SILVA 231 - centro CEP: 85.935-000

Cidade/UF
ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

Responsável Técnico
MAYARA CAROLINE PAVIANI CORREIA

Responsável Legal
ADAO DA SILVA LEITE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.15816-8

Data da Autorização
19/09/2016

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.335515/2016-11

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CNPJ
09.315.996/0001-07

Nome Fantasia
Mark Atacado

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R PRESIDENTE COSTA E SILVA 231 - centro CEP: 85.935-000

Cidade/UF
ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

Responsável Técnico
MAYARA CAROLINE PAVIANI CORREIA

Responsável Legal
ADAO DA SILVA LEITE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
8.14146-4 (U9781XL0W6MY)

Data da Autorização
17/10/2016

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.335518/2016-92

Autorização
Dispositivos Médicos

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 46, segunda-feira, 9 de março de 2020

CNPJ: 30.804.114/0001-55
PROCESSO: 25351.750710/2019-43 AUTORIZ/MS: 3.09216.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JÚLIO DE MELO Nº 61
BAIRRO: CENTRO CEP: 56302150 - PETROLINA/PE
CNPJ: 26.326.200/0001-22
PROCESSO: 25351.022798/2020-43 AUTORIZ/MS: 3.09221.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: IGM MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
ENDEREÇO: BECO JOSÉ PARIS Nº 339 SALA 23
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 29.130.664/0001-57
PROCESSO: 25351.064855/2020-61 AUTORIZ/MS: 3.09225.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: AV SAO ROQUE nº 2986
BAIRRO: APARECIDA CEP: 95708700 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 34.424.656/0001-53
PROCESSO: 25351.067750/2020-64 AUTORIZ/MS: 3.09227.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AUGURI CASA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES KM 10,2 - PRÉDIO 3 - SALA 3
BAIRRO: IPORANGA CEP: 18087125 - SOROCABA/SP
CNPJ: 30.514.415/0001-44
PROCESSO: 25351.055889/2020-65 AUTORIZ/MS: 3.09213.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: P.B COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MANOEL ANDRADE 2284
BAIRRO: COROA DO MEIO CEP: 49035530 - ARACAJU/SE
CNPJ: 23.723.262/0001-80
PROCESSO: 25351.056423/2020-87 AUTORIZ/MS: 3.09215.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: AVENIDA JANUARIO ALVES N23
BAIRRO: CENTRO CEP: 56304320 - PETROLINA/PE
CNPJ: 07.914.775/0001-11
PROCESSO: 25351.055839/2020-88 AUTORIZ/MS: 3.09210.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: alcance tecnologia quimica ltda
ENDEREÇO: quadra 1, lote 79 81
BAIRRO: setor industrial ceilandia CEP: 72265010 - CEILÂNDIA/DF
CNPJ: 25.297.083/0001-53
PROCESSO: 25351.067716/2020-90 AUTORIZ/MS: 3.09226.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

- - - - - - - - - - - -

RESOLUÇÃO-RE Nº 679, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ANTARES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Morumbi, 8360 - loja 2
BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.519.998/0001-78
PROCESSO: 25351.577388/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01485.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MATIAS MACHADO DA SILVA-ME
ENDEREÇO: R ANTONIO PEREIRA ROCHA 114
BAIRRO: centro CEP: 44915000 - SÃO GABRIEL/BA
CNPJ: 22.742.908/0001-03
PROCESSO: 25351.060815/2019-15 AUTORIZ/MS: 4.00768.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SALVATORI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Nicolau Cacciatori nº 320
BAIRRO: Jardim dos Pioneiros CEP: 19050340 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 10.454.350/0001-81
PROCESSO: 25351.526229/2009-16 AUTORIZ/MS: 2.05218.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Young Living Brasil Ltda.
ENDEREÇO: Rua Haddock Lobo, 1583
BAIRRO: Cerqueira Cesar CEP: 01414003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 32.431.541/0001-60
PROCESSO: 25351.076518/2020-17 AUTORIZ/MS: 4.01770.0
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 2125
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300571 - CARATINGA/MG
CNPJ: 24.325.781/0001-52
PROCESSO: 25351.454891/2017-18 AUTORIZ/MS: 2.09581.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EVIE D´ PERFUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PERFUMES LTDA
ENDEREÇO: R IVONI HOPPEN POHL 366
BAIRRO: FLORESTA CEP: 95902422 - LAJEADO/RS
CNPJ: 05.940.191/0001-95
PROCESSO: 25025.010731/2006-18 AUTORIZ/MS: 2.04336.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 2125
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300571 - CARATINGA/MG
CNPJ: 24.325.781/0001-52
PROCESSO: 25351.454891/2017-18 AUTORIZ/MS: 2.09581.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R-NANO INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua Neuza, 530
BAIRRO: Canhema CEP: 09941420 - DIADEMA/SP
CNPJ: 28.759.482/0001-87
PROCESSO: 25351.541089/2019-29 AUTORIZ/MS: 4.01399.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MCJ - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
ENDEREÇO: ROD DF-250 S/N SOBRADINHO II RODOVIA DF 250 KM 8.5 CHACARA 12 FAZENDA GALPAO 01
BAIRRO: PARANOA CEP: 71586000 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.212.420/0001-43
PROCESSO: 25351.334402/2007-31 AUTORIZ/MS: 2.04533.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RPJ Importadora, Exportadora e Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli - EPP
ENDEREÇO: Avenida SAGITÁRIO, 138 ED. LONDON - CONJ 2105 e 2106
BAIRRO: SÍTIO TAMBORÉ ALPHAVILLE CEP: 06473073 - BARUERI/SP
CNPJ: 29.079.141/0001-23
PROCESSO: 25351.387088/2018-41 AUTORIZ/MS: 4.00089.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Douglas de Abreu EPP
ENDEREÇO: Rua Célio Oliveira da Veiga , 1885
BAIRRO: Barreiros CEP: 88111320 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 85.252.633/0001-40
PROCESSO: 25024.001399/2003-50 AUTORIZ/MS: 2.03673.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 46, segunda-feira, 9 de março de 2020

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TONGUI COMERCIAL DE COSMETICOS E FRANCHISING LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, Nº 55 - SALA 1517T-1 TORRE SUL
BAIRRO: COCO CEP: 60192105 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 30.709.632/0001-90
PROCESSO: 25351.090199/2020-52 AUTORIZ/MS: 4.01774.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ALLUCINY COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: rua bento gonçalves 2256 sala 107
BAIRRO: centro CEP: 93510018 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 10.472.401/0001-06
PROCESSO: 25351.113924/2018-53 AUTORIZ/MS: 2.09997.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HIGIECARE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ULISSES GUIMARAES N° 244
BAIRRO: LOTEAMENTO INDUSTRIAL CORAL CEP: 09372050 - MAUÁ/SP
CNPJ: 33.073.810/0001-27
PROCESSO: 25351.702553/2019-60 AUTORIZ/MS: 4.01627.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 SETOR 1
BAIRRO: JD VALE DAS PEROBAS CEP: 86709742 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 09.721.729/0001-21
PROCESSO: 25351.309339/2016-65 AUTORIZ/MS: 2.08886.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04
BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.268.318/0001-44
PROCESSO: 25351.545181/2019-68 AUTORIZ/MS: 4.01409.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ECCO CHEMICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA CECILIA MEIRELES, 349
BAIRRO: VILA MARIA CEP: 02123010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.074.073/0001-07
PROCESSO: 25351.613157/2010-87 AUTORIZ/MS: 2.05621.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MULTISCV TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rod BR 282 KM 376,4 N°1100 Galpão 1
BAIRRO: Linha Pacifico CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE/SC
CNPJ: 04.169.737/0001-93
PROCESSO: 25351.622500/2014-88 AUTORIZ/MS: 2.07699.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, 427
BAIRRO: MORROTES CEP: 88704000 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423139/2014-89 AUTORIZ/MS: 2.07552.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: C. KOVACS INDUSTRIA DE MATERIAL PLASTICO EPP
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, 220
BAIRRO: PARQUE LAGUNA CEP: 06795030 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 13.506.564/0001-42
PROCESSO: 25351.439368/2012-91 AUTORIZ/MS: 2.06520.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AV DOUTORA RUTH CARDOSO 8501 ANDAR 7 PARTE B UNIDADE 71
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05425070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 72.899.016/0001-99
PROCESSO: 25000.009643/99-62 AUTORIZ/MS: 2.02821.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: QUINOVA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. DOUTOR SEVERINO TOSTES MEIRELLES, Nº 2280
BAIRRO: SÃO MIGUEL CEP: 14406004 - FRANCA/SP
CNPJ: 69.216.620/0001-69
PROCESSO: 25004.000208/98-14 AUTORIZ/MS: 2.02692.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: I S LUSTOSA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO, 6323
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033660 - TERESINA/PI
CNPJ: 32.928.377/0001-00
PROCESSO: 25351.636411/2019-05 AUTORIZ/MS: 1.19626.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARTIN BAUER INSUMOS BOTANICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA AMOR PERFEITO Nº 101
BAIRRO: JARDIM COLIBRI CEP: 06713290 - COTIA/SP
CNPJ: 18.894.292/0001-19
PROCESSO: 25351.303856/2015-09 AUTORIZ/MS: 1.14086.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Altamed distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: ESTRADA DO CURUÇAMBÁ N° 50
BAIRRO: CURUÇAMBÁ CEP: 67146263 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 21.581.445/0001-82
PROCESSO: 25351.220840/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.13909.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
ENDEREÇO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA 231
BAIRRO: centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 09.315.996/0001-07
PROCESSO: 25351.335515/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.15816.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R FRANCISCO JOSE ABRAO, 161
BAIRRO: CORONEL ANTONINO CEP: 79011410 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 14.927.939/0001-00
PROCESSO: 25351.285796/2012-12 AUTORIZ/MS: 1.09248.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04
BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.268.318/0001-44
PROCESSO: 25351.611286/2019-12 AUTORIZ/MS: 1.19582.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Inovações Comercio de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda
ENDEREÇO: Rua general Osório, 150
BAIRRO: centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 32.138.304/0001-06
PROCESSO: 25351.408588/2019-13 AUTORIZ/MS: 1.19153.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRÚRGICA CHATARA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R CISPLATINA 809
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04211040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.990.906/0001-51
PROCESSO: 25351.217781/2015-14 AUTORIZ/MS: 1.13906.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 2125
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300571 - CARATINGA/MG
CNPJ: 24.325.781/0001-52
PROCESSO: 25351.029794/2016-17 AUTORIZ/MS: 1.15447.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 46, segunda-feira, 9 de março de 2020

EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Tuiuti n° 1016
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA CEP: 97015660 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 01.706.665/0001-88
PROCESSO: 25351.040123/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.13445.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ZOE LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: ROD ENGENHEIRO CONSTÂNCIO CINTRA KM 89
BAIRRO: POMAR SÃO JORGE CEP: 13255877 - ITATIBA/SP
CNPJ: 10.221.334/0001-49
PROCESSO: 25351.123001/2018-18 AUTORIZ/MS: 1.17530.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISCV TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rod BR 282 KM 376,4 N°1100 Galpão 1
BAIRRO: Linha Pacífico CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE/SC
CNPJ: 04.169.737/0001-93
PROCESSO: 25351.622478/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.12249.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BR LOGISTICA RODO E AEREO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA. ALEGRETE, 33
BAIRRO: NITEROI CEP: 92120170 - CANOAS/RS
CNPJ: 07.407.573/0001-83
PROCESSO: 25351.413255/2014-21 AUTORIZ/MS: 1.10882.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: OMETAC DENTAL LTDA
ENDEREÇO: RUA BARROSO Nº 441-A
BAIRRO: CENTRO / NORTE CEP: 64000130 - TERESINA/PI
CNPJ: 35.148.683/0001-03
PROCESSO: 25351.581590/2019-28 AUTORIZ/MS: 1.19524.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 710
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ CEP: 06715867 - COTIA/SP
CNPJ: 30.535.468/0001-41
PROCESSO: 25351.099871/2019-31 AUTORIZ/MS: 1.18669.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, 427
BAIRRO: MORROTES CEP: 88704000 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423116/2014-32 AUTORIZ/MS: 1.11318.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, Nº 161
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 13974391 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 11.144.448/0001-03
PROCESSO: 25351.435761/2014-63 AUTORIZ/MS: 1.11152.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J J SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DEODATO DURCE, 3247
BAIRRO: FLORESTA CEP: 76965746 - CACOAL/RO
CNPJ: 33.673.687/0001-85
PROCESSO: 25351.479914/2019-69 AUTORIZ/MS: 1.19318.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JETLOG OPERADOR LOGISTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA RENATO RAMOS DA SILVA,S/N° -MODULO 02 GALPAO-ESQUINA C/ RUA ANTONIO LUIZ MEDEIROS
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110015 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 32.851.477/0001-77
PROCESSO: 25351.702551/2019-71 AUTORIZ/MS: 1.19752.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MD IMP E EXP LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALEXANDRINO Nº 494
BAIRRO: BOSQUE CEP: 69900658 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 27.664.758/0001-80
PROCESSO: 25351.567117/2017-76 AUTORIZ/MS: 1.17199.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B.L. CARDOSO EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DO TAPANÃ, S/N L 584/BC 585/A LOTE JD UBERABA
BAIRRO: TAPANA (ICOARACI) CEP: 66833075 - BELÉM/PA
CNPJ: 21.544.918/0001-71
PROCESSO: 25351.638168/2017-90 AUTORIZ/MS: 1.17170.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: lucas goulart holanda - me
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ALBERTO SA 119
BAIRRO: VICENTE PINZON CEP: 60181175 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 11.435.516/0001-85
PROCESSO: 25351.408983/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.16952.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TÉ GUARANI DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ROCHA, 198
BAIRRO: BATEL CEP: 80730390 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.259.723/0001-60
PROCESSO: 25023.020655/01-94 AUTORIZ/MS: 1.05208.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: In time Soluções em Materais Hospitalares LTDA
ENDEREÇO: Rua São Josafat, 1278
BAIRRO: centro CEP: 87302170 - CAMPO MOURÃO/PR
CNPJ: 20.717.488/0001-80
PROCESSO: 25351.495046/2017-01 AUTORIZ/MS: 7Y2138XX4WL4 (8.15586.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J S MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA 29 SL 121
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 24360440 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 17.376.319/0001-19
PROCESSO: 25351.557969/2013-01 AUTORIZ/MS: PYLM25YW73H4 (8.09865.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MULTISCV TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rod BR 282 KM 376,4 N°1100 Galpão 1
BAIRRO: Linha Pacífico CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE/SC
CNPJ: 04.169.737/0001-93
PROCESSO: 25351.622496/2014-01 AUTORIZ/MS: PXL31W7Y1055 (8.11196.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESPECIALISTA -PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS S/A
ENDEREÇO: RUA RENATO RAMOS DA SILVA GALPAO MODULO 01 S/N
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110015 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 04.619.893/0006-13
PROCESSO: 25351.654425/2019-01 AUTORIZ/MS: P334417X5X9L (8.19176.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J S MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA 29 SL 121
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 24360440 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 17.376.319/0001-19
PROCESSO: 25351.557969/2013-01 AUTORIZ/MS: PYLM25YW73H4 (8.09865.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MS COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME
ENDEREÇO: AV DAS FLORES, 945 - QUADRA 53 SALA 1501 E 1502
BAIRRO: JARDIM CUIABA CEP: 78043172 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 17.412.613/0001-39
PROCESSO: 25351.439432/2016-04 AUTORIZ/MS: K6YML903WLWL (8.14351.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VINCULA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE IMPLANTES S.A.
ENDEREÇO: av. eng. luiz carlos berrini, nº 105 salas 908 à 913 cond thera one 9 pav subcond thera torre 2
BAIRRO: cidade monções CEP: 04571000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01.025.974/0002-73
PROCESSO: 25351.109420/2017-08 AUTORIZ/MS: PPHH0Y0H19XY (8.14823.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TRIOXIMED COMERCIO MAT HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Paranapuam, 1771, Sala 212
BAIRRO: TAUA CEP: 21910253 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 28.589.986/0001-04
PROCESSO: 25351.052442/2019-09 AUTORIZ/MS: 00X15MM98HLX (8.17809.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, 427
BAIRRO: MORROTES CEP: 88704000 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423310/2014-12 AUTORIZ/MS: P462279802MM (8.10862.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 46, segunda-feira, 9 de março de 2020

EMPRESA: MARCELL PINHEIRO GANAM EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PARAÍBA, Nº 104, ANDAR TERREO, SALA 12 E 14
BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69065125 - MANAUS/AM
CNPJ: 32.798.804/0001-74
PROCESSO: 25351.550201/2019-12 AUTORIZ/MS: 4YY1M019HXYW (8.18923.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL 2G MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS N° 855 SALA 108 GAL. DOURADOS CENTER
BAIRRO: CENTRO CEP: 79806030 - DOURADOS/MS
CNPJ: 07.153.820/0001-62
PROCESSO: 25351.514464/2008-13 AUTORIZ/MS: K1866H0X2XM5 (8.04653.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CHMMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA TENENTE RUBER IVO, Nº 128
BAIRRO: FEITOSA CEP: 57042700 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 15.343.637/0001-58
PROCESSO: 25351.663520/2018-14 AUTORIZ/MS: P4MY8087HYM6 (8.17265.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANTARES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Morumbi, 8360 - loja 2
BAIRRO: Santo Amaro CEP: 04703002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.519.998/0001-78
PROCESSO: 25351.568085/2018-15 AUTORIZ/MS: W741W78523L2 (8.17037.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NEW FORM MODELADORES EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Nelson Tartuce, 360
BAIRRO: Artur Alvim CEP: 03694070 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.639.103/0001-70
PROCESSO: 25351.452208/2017-16 AUTORIZ/MS: P4L8M474X6H6 (8.15473.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-ONCO DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R FRANCISCO JOSE ABRAO, 161
BAIRRO: CORONEL ANTONINO CEP: 79011410 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 14.927.939/0001-00
PROCESSO: 25351.731648/2018-18 AUTORIZ/MS: P39Y08HX4275 (8.17342.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA Londrina, 4826
BAIRRO: Zona II CEP: 87502250 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.407.436/0001-98
PROCESSO: 25023.120437/2006-25 AUTORIZ/MS: K91330W56LW2 (8.03637.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, Nº 161
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 13974391 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 11.144.448/0001-03
PROCESSO: 25351.186397/2012-28 AUTORIZ/MS: U22XYY4L7604 (8.08487.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Inovações Comercio de Medicamentos e Produtos para Saude Ltda
ENDEREÇO: Rua general Osório, 150
BAIRRO: centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 32.138.304/0001-06
PROCESSO: 25351.408624/2019-31 AUTORIZ/MS: X3Y1138LX609 (8.18510.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NORSUPRE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Arsênio Fortes, 705, Sl. 07 e 08
BAIRRO: PINHEIRO CEP: 57057300 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 13.233.991/0001-02
PROCESSO: 25351.932969/2016-33 AUTORIZ/MS: P90L55746202 (8.13472.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIZIN E TECHNIK COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Jose augusto dos santos, 108 - Salas 411 e 412
BAIRRO: floradas de sao jose CEP: 12230085 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 05.163.640/0001-36
PROCESSO: 25351.093077/2013-34 AUTORIZ/MS: P2W4YH0488H8 (8.09286.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04
BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.268.318/0001-44
PROCESSO: 25351.545148/2019-38 AUTORIZ/MS: 95Y11XY0014L (8.18880.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Juca & Juca Representações LTDA
ENDEREÇO: Rua Manuel Maia Nobre, N: 108 sala 205
BAIRRO: Farol CEP: 57050120 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 30.288.295/0001-04
PROCESSO: 25351.736714/2018-38 AUTORIZ/MS: L8W101W08287 (8.17403.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ENDEREÇO: R MARQUES DE JACAREPAGUA 854
BAIRRO: TAQUARA CEP: 22730290 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.059.062/0001-79
PROCESSO: 25351.190910/2005-39 AUTORIZ/MS: PKPYH50L33X9 (8.02599.0)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: LIDERA SURGICAL COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA BARAO DO TRIUNFO 3540, SALA 206, 208 e 210
BAIRRO: MARCO CEP: 66095050 - BELÉM/PA
CNPJ: 25.256.956/0001-80
PROCESSO: 25351.281551/2018-42 AUTORIZ/MS: 8M613H794W7M (8.16643.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: QR Consulting, Importação e Distribuição de Produtos Médicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Ministro orozimbo Nonato, 442 sala 915
BAIRRO: Vila da Serra CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 19.933.144/0001-29
PROCESSO: 25351.824918/2016-47 AUTORIZ/MS: 12217MW0186X (8.13259.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMEDH - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PRES TANCREDO NEVES 3527
BAIRRO: JABOTIANA CEP: 49095000 - ARACAJU/SE
CNPJ: 26.559.599/0001-91
PROCESSO: 25351.182945/2017-50 AUTORIZ/MS: 7281673HM7XW (8.15232.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Rua Presciliano Pinto, 2188 - Sala 02
BAIRRO: Boa Vista CEP: 15025100 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 74.474.248/0001-20
PROCESSO: 25351.567433/2009-50 AUTORIZ/MS: WW34813H872Y (8.05670.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMEDH - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV PRES TANCREDO NEVES 3527
BAIRRO: JABOTIANA CEP: 49095000 - ARACAJU/SE
CNPJ: 26.559.599/0001-91
PROCESSO: 25351.182945/2017-50 AUTORIZ/MS: 7281673HM7XW (8.15232.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: I S LUSTOSA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO, 6323
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033660 - TERESINA/PI
CNPJ: 32.928.377/0001-00
PROCESSO: 25351.636410/2019-52 AUTORIZ/MS: 2MY163LW4X0Y (8.19115.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: D M C DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 2828 SALAS 902 E 908
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150162 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.418.786/0001-00
PROCESSO: 25016.036835/2006-53 AUTORIZ/MS: UMW6X1254HLX (8.03048.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Industrias H. A. Barone LTDA- ME
ENDEREÇO: RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO 1990
BAIRRO: Jardim do Trevo CEP: 13040010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.040.383/0001-82

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 46, segunda-feira, 9 de março de 2020

PROCESSO: 25351.030127/2003-55 AUTORIZ/MS: KLX3799W67HH (8.01637.4)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: FENERGY COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: Rua Damasco, 150
BAIRRO: Azenha CEP: 90160010 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 85.121.986/0003-72
PROCESSO: 25351.730388/2018-55 AUTORIZ/MS: W6Y4LW104M5M (8.17380.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CM Hospitalar S.A.
ENDEREÇO: AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS (G PRETO) 500 BLOCO C
BAIRRO: EMPRESARIAL PAINEIRA (JORDANES CEP: 07775240 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 12.420.164/0005-80
PROCESSO: 25351.747945/2015-56 AUTORIZ/MS: PW4W67WL44W9 (8.13158.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTERMEDH COM. DISTRIBUIÇÃO E IMP. DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R JULIO CESAR 16 SALA 208
BAIRRO: RETIRO CEP: 27283320 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 07.961.985/0001-60
PROCESSO: 25351.532614/2008-62 AUTORIZ/MS: PY3794WL0H2X (8.04670.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRO-OLHOS OFTALMO CENTER DO RIO LTDA
ENDEREÇO: EST DO GABINAL, 313 GALERIA A LOJA 229
BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22760152 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.606.122/0001-40
PROCESSO: 25351.668108/2019-63 AUTORIZ/MS: P9159H64L0M0 (8.19107.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARONESA DE BELA VISTA 330
BAIRRO: VILA CONGONHAS CEP: 04612001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.330.520/0001-86
PROCESSO: 25351.177427/2019-64 AUTORIZ/MS: P9Y40LW1XW64 (8.17721.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JETLOG OPERADOR LOGISTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA RENATO RAMOS DA SILVA,S/N° -MODULO 02 GALPAO-ESQUINA C/ RUA ANTONIO LUIZ MEDEIROS
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110015 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 32.851.477/0001-77
PROCESSO: 25351.702585/2019-65 AUTORIZ/MS: 0HY1Y94Y1MMH (8.19296.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRÚRGICA CHATARA MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: R CISPLATINA 809
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04211040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.990.906/0001-51
PROCESSO: 25351.367227/2015-68 AUTORIZ/MS: KX84Y290713H (8.12285.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA GARRINCHA DO MATO GROSSO, 440 SETOR 1
BAIRRO: JD VALE DAS PEROBAS CEP: 86709742 - ARAPONGAS/PR
CNPJ: 09.721.729/0001-21
PROCESSO: 25351.309332/2016-71 AUTORIZ/MS: U7Y843489W22 (8.14252.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFETEC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA BRAÚNA, 190
BAIRRO: ALTO BOA VISTA CEP: 38703800 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 13.704.844/0001-65
PROCESSO: 25351.110509/2016-76 AUTORIZ/MS: P67LW58H5XWW (8.13777.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: K. E. COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CUMUCIM, 295
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69060105 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.443.753/0001-10
PROCESSO: 25351.397934/2011-81 AUTORIZ/MS: K5L60422HXLY (8.07901.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TONGUI COMERCIAL DE COSMETICOS E FRANCHISING LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, Nº 55 - SALA 1517T-1 TORRE SUL
BAIRRO: COCO CEP: 60192105 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 30.709.632/0001-90
PROCESSO: 25351.089638/2020-84 AUTORIZ/MS: HHW14W42HW0H (8.19592.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BR LOGISTICA RODO E AEREO EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA. ALEGRETE, 33
BAIRRO: NITERÓI CEP: 92120170 - CANOAS/RS
CNPJ: 07.407.573/0001-83
PROCESSO: 25351.622445/2014-86 AUTORIZ/MS: KLW61L5W7MMY (8.11218.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 710
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ CEP: 06715867 - COTIA/SP
CNPJ: 30.535.468/0001-41
PROCESSO: 25351.099671/2019-89 AUTORIZ/MS: 5LW19W79Y832 (8.17909.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
ENDEREÇO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA 231
BAIRRO: centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 09.315.996/0001-07
PROCESSO: 25351.335518/2016-92 AUTORIZ/MS: U9781XL0W6MY (8.14146.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Altamed distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: ESTRADA DO CURUÇAMBÁ N° 50
BAIRRO: CURUÇAMBÁ CEP: 67146263 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 21.581.445/0001-82
PROCESSO: 25351.673939/2017-95 AUTORIZ/MS: 0X31L52Y6MWH (8.15983.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES 2125
BAIRRO: ZACARIAS CEP: 35300571 - CARATINGA/MG
CNPJ: 24.325.781/0001-52
PROCESSO: 25351.029540/2016-96 AUTORIZ/MS: M161989L8YM0 (8.13678.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: B.L. CARDOSO EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DO TAPANÃ, S/N L 584/BC 585/A LOTE JD UBERABA
BAIRRO: TAPANA (ICOARACI) CEP: 66833075 - BELÉM/PA
CNPJ: 21.544.918/0001-71
PROCESSO: 25351.488618/2017-97 AUTORIZ/MS: 8931M215W222 (8.15575.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: KUKA PRODUTOS INFANTIS LTDA.
ENDEREÇO: Avenida HENRY FORD n° 268 A
BAIRRO: PARQUE DA MOOCA CEP: 03109000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 51.172.880/0004-67
PROCESSO: 25351.008140/02-67 AUTORIZ/MS: 8.01048.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, 427
BAIRRO: MORROTES CEP: 88704000 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.804807/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.08395.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MELHORAMENTOS CMPC LTDA.
ENDEREÇO: R WERNER VON SIEMENS, 111 PREDIO 19 ESPACO 2 E-BUSINESS PARK
BAIRRO: LAPA DE BAIXO CEP: 05069900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.145.845/0001-40
PROCESSO: 25351.077502/2014-02 AUTORIZ/MS: 3.05968.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MULTISCV TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rod BR 282 KM 376,4 N°1100 Galpão 1
BAIRRO: Linha Pacífico CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE/SC
CNPJ: 04.169.737/0001-93
PROCESSO: 25351.832048/2016-13 AUTORIZ/MS: 3.06755.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RIMA PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: Desembargador Benvindo Valente, 402 CJ 1 TR
BAIRRO: São Francisco CEP: 80520020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 29.032.617/0001-70

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 23/12/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CNPJ
09.315.996/0001-07

Nome Fantasia
Mark Atacado

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
R PRESIDENTE COSTA E SILVA 231 - centro CEP: 85.935-000

Cidade/UF
ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

Responsável Técnico
MAYARA CAROLINE PAVIANI CORREIA

Responsável Legal
ADAO DA SILVA LEITE

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.17432-3

Data da Autorização
16/04/2018

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.040102/2018-46

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 46, segunda-feira, 9 de março de 2020

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AV SAO PAULO 266
BAIRRO: CENTRO CEP: 68523000 - CURIONÓPOLIS/PA
CNPJ: 10.309.816/0001-55
PROCESSO: 25351.507868/2019-03 AUTORIZ/MS: 1.19989.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Transdoni Transportes de Carga LTDA
ENDEREÇO: Rua Riachuelo, 82, conj. 95
BAIRRO: Centro CEP: 11010020 - SANTOS/SP
CNPJ: 14.482.944/0001-57
PROCESSO: 25351.064488/2020-04 AUTORIZ/MS: 1.19999.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV MANGUEIRAS S/N QD 51 LOTE 16 SALA 1
BAIRRO: VILA ALZIRA CEP: 74913360 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 22.228.679/0001-03
PROCESSO: 25351.062263/2020-13 AUTORIZ/MS: 1.19995.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ENDEREÇO: av capitao castro, nº 3320
BAIRRO: centro CEP: 76980150 - VILHENA/RO
CNPJ: 34.380.863/0001-53
PROCESSO: 25351.061606/2020-14 AUTORIZ/MS: 1.19992.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: vinifarm comercio de medicamento LTDA
ENDEREÇO: ade conjunto 17 lote 13 sala 101,102,103
BAIRRO: Aguas Claras CEP: 71988540 - AGUAS CLARAS/DF
CNPJ: 11.190.935/0001-02
PROCESSO: 25351.056393/2020-17 AUTORIZ/MS: 1.19979.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: R DOUTOR ALTINO TEIXEIRA, 1719 - GALPOES MODULOS 01 02 E 03
BAIRRO: CEP: - SALVADOR/BA
CNPJ: 00.233.065/0045-06
PROCESSO: 25351.058647/2020-23 AUTORIZ/MS: 1.19987.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Medlogistica Prestação de Serviços de Logistica S.A.
ENDEREÇO: Av. Julia Gaiolli, 740 - Galpão T1 Sala 02 Modulo 06
BAIRRO: Agua Chata CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 24.585.959/0009-51
PROCESSO: 25351.061869/2020-23 AUTORIZ/MS: 1.19996.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Fundação Oswaldo Cruz - SEFAR
ENDEREÇO: Av. Brasil, 4.365 - Prédio do SEFAR
BAIRRO: CEP: - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.781.055/0074-90
PROCESSO: 25351.102864/2019-24 AUTORIZ/MS: 1.19154.6
ATIVIDADE/CLASSE
LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Prime Express Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: Av. Caminho de Goiás, nº 100 - Bloco A - Modulos 10 e 17
BAIRRO: Dos Fernandes CEP: 13214870 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 10.642.884/0001-31
PROCESSO: 25351.523108/2019-35 AUTORIZ/MS: 1.20136.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 147 GALPAO02 MODULOA/B/C/D/E SALA 58
BAIRRO: PORTAL DE JACARAIPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 22.706.161/0003-08
PROCESSO: 25351.058192/2020-46 AUTORIZ/MS: 1.19985.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR NAPOLEÃO RODRIGUES LAUREANO 2821, QUADRA CH, LOTE 02
BAIRRO: VILA JARDIM POMPEIA CEP: 74690060 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 73.663.650/0005-14
PROCESSO: 25351.575559/2019-58 AUTORIZ/MS: 1.19983.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Zanini & Lima Transportes Ltda
ENDEREÇO: RUA ACHILLES TOMAZELLI 771-D
BAIRRO: JARDIM ITALIA CEP: 89814055 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 03.547.127/0001-13
PROCESSO: 25351.235653/2019-77 AUTORIZ/MS: 1.18783.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: AVENIDA JANUARIO ALVES N23
BAIRRO: CENTRO CEP: 56304320 - PETROLINA/PE
CNPJ: 07.914.775/0001-11
PROCESSO: 25351.055851/2020-92 AUTORIZ/MS: 1.19965.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JÚLIO DE MELO Nº 61
BAIRRO: CENTRO CEP: 56302150 - PETROLINA/PE
CNPJ: 26.326.200/0001-22
PROCESSO: 25351.024771/2020-95 AUTORIZ/MS: 1.19984.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO ARBORETO LTDA
ENDEREÇO: AV SANTO AMARO DE IPITANGA 803 SALA 105
BAIRRO: VIDA NOVA CEP: 42717000 - LAURO DE FREITAS/BA
CNPJ: 34.801.656/0001-25
PROCESSO: 25351.732289/2019-99 AUTORIZ/MS: 1.19981.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO-RE Nº 682, DE 5 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA ARTHUR FERREIRA & J.D LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Panama, 105
BAIRRO: Parque Res. Belinha Ometto CEP: 13483510 - LIMEIRA/SP
CNPJ: 07.589.947/0001-29
PROCESSO: 25351.028890/2015-50 AUTORIZ/MS: 7.35867.8
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, Nº 161
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 13974391 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 11.144.448/0001-03
PROCESSO: 25351.435794/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11155.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: I S LUSTOSA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR MANOEL AYRES NETO, 6323
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 64033660 - TERESINA/PI
CNPJ: 32.928.377/0001-00
PROCESSO: 25351.636404/2019-03 AUTORIZ/MS: 1.19625.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: B.L. CARDOSO EIRELI
ENDEREÇO: ESTRADA DO TAPANÃ, S/N L 584/BC 585/A LOTE JD UBERABA
BAIRRO: TAPANA (ICOARACI) CEP: 66833075 - BELÉM/PA
CNPJ: 21.544.918/0001-71
PROCESSO: 25351.119684/2018-09 AUTORIZ/MS: 1.17540.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA, N° 1105
BAIRRO: ALECRIM CEP: 59031100 - NATAL/RN
CNPJ: 40.787.152/0001-09
PROCESSO: 25351.671108/2014-15 AUTORIZ/MS: 1.12575.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TAMBUQUI QUADRA 224 LOTE 16 CASA 04
BAIRRO: PARQUE AMAZÔNIA CEP: 74835530 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 32.268.318/0001-44
PROCESSO: 25351.611284/2019-23 AUTORIZ/MS: 1.19583.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: JETLOG OPERADOR LOGISTICO LTDA
ENDEREÇO: RUA RENATO RAMOS DA SILVA,S/N° -MODULO 02 GALPAO-ESQUINA C/ RUA ANTONIO LUIZ MEDEIROS
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88110015 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 32.851.477/0001-77
PROCESSO: 25351.702580/2019-32 AUTORIZ/MS: 1.19755.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 46, segunda-feira, 9 de março de 2020

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTISCV TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rod BR 282 KM 376,4 N°1100 Galpão 1
BAIRRO: Linha Pacifico CEP: 89610000 - HERVAL D'OESTE/SC
CNPJ: 04.169.737/0001-93
PROCESSO: 25351.622502/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.12250.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: BRANET GESTÃO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ACÁCIO MOREIRA, 427
BAIRRO: MORROTES CEP: 88704000 - TUBARÃO/SC
CNPJ: 02.630.826/0001-60
PROCESSO: 25351.423305/2014-36 AUTORIZ/MS: 1.11322.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
ENDEREÇO: R PRESIDENTE COSTA E SILVA 231
BAIRRO: centro CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 09.315.996/0001-07
PROCESSO: 25351.040102/2018-46 AUTORIZ/MS: 1.17432.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARQUES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA MÔNICA, 710
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ CEP: 06715867 - COTIA/SP
CNPJ: 30.535.468/0001-41
PROCESSO: 25351.099740/2019-54 AUTORIZ/MS: 1.18604.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES (PQ. IMIGRANTES) Nº 601, GALPÃO 04, 05 E 6
BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 04.986.398/0001-38
PROCESSO: 25351.315841/2017-66 AUTORIZ/MS: 1.16621.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA Londrina, 4826
BAIRRO: Zona II CEP: 87502250 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 03.407.436/0001-98
PROCESSO: 25023.120438/2006-70 AUTORIZ/MS: 1.21997.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BELIVE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA LAURO VANNUCCI, 330
BAIRRO: FAZENDA SANTA CANDIDA CEP: 13087548 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 14.335.544/0001-19
PROCESSO: 25351.683949/2014-82 AUTORIZ/MS: 1.12659.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: Av. SAVIO COTA DE ALMEIDA GAMA 225 LJ 3
BAIRRO: RETIRO CEP: 27281422 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 19.308.719/0001-12
PROCESSO: 25351.775701/2018-84 AUTORIZ/MS: 1.18660.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Altamed distribuidora de medicamentos ltda - me
ENDEREÇO: ESTRADA DO CURUÇAMBÁ N° 50
BAIRRO: CURUÇAMBÁ CEP: 67146263 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 21.581.445/0001-82
PROCESSO: 25351.220846/2015-86 AUTORIZ/MS: 1.14033.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE Nº 760, de 27 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União n° 62, 2 de abril de 2018, Seção 1, pág. 104, e em Suplemento, Pág. 66.

Onde se lê:
EMPRESA: DANILLO DIAS DE OLIVEIRA FARMACIA & EIRELI ME
ENDEREÇO: AV BRASIL 1109 SALA 1 RESIDENCIAL SÃO JOSÉ III
BAIRRO: JARDIM INDEPENDENCIA II CEP: 87113260 - SARANDI/PR
CNPJ: 11.728.413/0001-03
PROCESSO: 25351.145643/2014-36
AUTORIZ/MS: 7.13809-1
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: danillo dias de oliveira farmacia & eireli me
ENDEREÇO: AV BRASIL 1009 sala 1 residencial são josé III
BAIRRO: JARDIM INDEPENDENCIA II CEP: 87113260 - SARANDI/PR
CNPJ: 11.728.413/0001-03
PROCESSO: 25351.145643/2014-36
AUTORIZ/MS: 7.13809-1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Na Resolução - RE Nº 3.106, de 9 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União n° 217, 12 de novembro de 2018, Seção 1, Pag. 64, e em Suplemento, Págs. 39 e 40.

Onde se lê:
EMPRESA: K R DE SOUZA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA 792 SALA 01 E 02
BAIRRO: PARQUE DA GAVEA CEP: 87053330 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.572.099/0001-45
PROCESSO: 25351.113771/2015-00
AUTORIZ/MS: 7.36931-4
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: SALES & RAMOS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA 792 SALA 01 E 02
BAIRRO: PARQUE DA GAVEA CEP: 87053330 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 07.572.099/0001-45
PROCESSO: 25351.113771/2015-00
AUTORIZ/MS: 7.36931-4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Na Resolução - RE n° 2.265, de 18 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União n° 117, 23 de junho de 2014, Seção 1, Pag. 34, e em Suplemento, Págs. 24, 38 e 39

Onde se lê:
EMPRESA: REGINA APARECIDA OLIVEIRA AZAMBUJA - ME
ENDEREÇO: RUA CUIABA, 513
BAIRRO: CENTRO CEP: 79420000 - CAMAPUÃ/MS
CNPJ: 01.961.233/0001-13
PROCESSO: 25351.314154/2014-31
AUTORIZ/MS: 7.19456.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
Leia-se:
EMPRESA: REGINA APARECIDA OLIVEIRA AZAMBUJA - ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO, 388
BAIRRO: CENTRO CEP: 79420000 - CAMAPUÃ/MS
CNPJ: 01.961.233/0001-13
PROCESSO: 25351.314154/2014-31
AUTORIZ/MS: 7.19456-9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Na Resolução - RE n° 329, de 31 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União n° 23, de 3 de fevereiro de 2014, Seção 1, Pag. 43, e em Suplemento, Págs. 86 e 105.

Onde se lê:
EMPRESA: SANDRA E. Z. HAKME DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº 721
BAIRRO: CENTRO CEP: 15150000 - MONTE APRAZÍVEL/SP
CNPJ: 01.155.104/0001-38
PROCESSO: 25351.216383/2002-57 AUTORIZ/MS: 0.13131.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: SANDRA E. Z. HAKME DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: RUA BRASIL, Nº 741
BAIRRO: CENTRO CEP: 15150000 - MONTE APRAZÍVEL/SP
CNPJ: 01.155.104/0001-38
PROCESSO: 25351.216383/2002-57
AUTORIZ/MS: 0.13131-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na Resolução - RE Nº 201, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 19, 28 de janeiro de 2019, Seção 1, Pag. 113, e em Suplemento Págs. 36, 42 e 43.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210992305	09.315.996/0001-07	
NOME EMPRESARIAL		
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D9.81.A8.92.83.81.0A.9D.BF.00.CF.F3.0A.FC.D1.45.3F.59.3E.09	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	39524132915	DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915	761917337928729881 3	12/09/2023 a 12/09/2024	Não
Procurador	39524132915	DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915	761917337928729881 3	12/09/2023 a 12/09/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D9.81.A8.92.83.81.0A.9D.BF.00.CF.F3.
0A.FC.D1.45.3F.59.3E.09-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 10:43:20

54.21.C7.E0.65.0F.05.E7
61.57.90.E9.13.33.C2.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA				
CNPJ:	09.315.996/0001-07	Nire:	41210992305	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	DIARIO				
Identificação do arquivo(hash):	D9.81.A8.92.83.81.0A.9D.BF.00.CF.F3.0A.FC.D1.45.3F.59.3E.09-				

Consulta Realizada em: 28/06/2024 07:52:54

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	16		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
NIRE	41210992305
CNPJ	09.315.996/0001-07
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	DIARIO
Município	ASSIS CHATEAUBRIAND
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/01/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	111722

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	111722
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	16		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	395.241.329-15
N° de Série do Certificado	7619173379287298813
Nome do Signatário	DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	12/09/2023 a 12/09/2024

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	395.241.329-15
N° de Série do Certificado	7619173379287298813
Nome do Signatário	DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	12/09/2023 a 12/09/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.084.404,22	R$ 5.686.962,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.091.725,57	R$ 4.608.471,04
DISPONÍVEL		R$ 309.139,48	R$ 63.036,84
CAIXA		R$ 84.920,68	R$ 16.199,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 31.345,64	R$ 8.333,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 192.873,16	R$ 38.503,86
CLIENTES		R$ 759.312,52	R$ 457.376,32
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 759.312,52	R$ 481.910,44
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R$ 0,00	R$ (24.534,12)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 535.416,16	R$ 636.540,33
COMPRA P/ ENTREGA FUTURA		R$ 332,88	R$ 0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 56.118,85	R$ 11.118,85
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 38.504,51	R$ 49.235,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 440.459,92	R$ 576.186,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 154,86	R$ 191,96
AÇÕES		R$ 154,86	R$ 191,96
ESTOQUE		R$ 3.487.702,55	R$ 3.451.325,59
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 3.487.702,55	R$ 3.451.325,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 992.678,65	R$ 1.078.491,01
IMOBILIZADO		R$ 853.907,89	R$ 976.924,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ 30.850,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 18.265,00	R$ 18.265,00
VEÍCULOS		R$ 1.253.378,45	R$ 1.633.665,54
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (417.735,56)	R$ (705.855,73)
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 138.770,76	R$ 101.566,20
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 138.770,76	R$ 101.566,20
PASSIVO		R$ 6.084.404,22	R$ 5.686.962,05
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.446.615,12	R$ 3.602.458,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 516.637,13	R$ 832.695,66
EMPRÉSTIMOS		R$ 261.365,05	R$ 218.690,00
TÍTULOS A PAGAR		R$ 255.272,08	R$ 614.005,66

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 2.546.573,28	R$ 2.016.548,14
FORNECEDORES		R$ 2.546.573,28	R$ 2.016.548,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.712,99	R$ 6.475,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 7.712,99	R$ 6.475,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 13.605,59	R$ 22.729,07
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 4.545,71	R$ 4.827,41
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 2.359,25	R$ 3.088,61
PROVISÕES		R$ 6.700,63	R$ 14.813,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 362.086,13	R$ 724.010,72
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 3.923,68
CONTAS A PAGAR		R$ 362.086,13	R$ 720.087,04
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 695.857,78	R$ 450.510,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 695.857,78	R$ 450.510,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 695.857,78	R$ 450.510,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.941.931,32	R$ 1.633.993,37
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCICIO		R$ 1.303.160,56	R$ 1.032.427,17
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCCIO		R$ 1.303.160,56	R$ 1.032.427,17
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 138.770,76	R$ 101.566,20
CONTA DE COMPENSACAO		R$ 138.770,76	R$ 101.566,20

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 11.182.101,07	R$ 13.988.477,09
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		R$ 11.050.286,89	R$ 13.756.182,01
VENDA DE MERCADORIAS SUBST. TRIBUT.		R$ 139.695,20	R$ 239.322,54
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R$ (7.881,02)	R$ (7.027,46)
(-) Deducoes		R$ (1.912.570,89)	R$ (2.403.741,57)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (658.193,88)	R$ (705.267,52)
(-) (-) ICMS		R$ (1.060.845,68)	R$ (1.160.743,29)
(-) (-) COFINS		R$ (94.232,08)	R$ (200.717,27)
(-) (-) PIS		R$ (20.446,87)	R$ (43.342,30)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - MS		R$ (57.258,65)	R$ (181.259,56)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - MT		R$ (24.560,67)	R$ (111.484,92)
(-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - SP		R$ 4.228,28	R$ 0,00
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - RS		R$ (1.261,34)	R$ (390,18)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - MG		R$ (0,00)	R$ (536,53)
Receita Líquida		R$ 9.269.530,18	R$ 11.584.735,52
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (7.420.105,68)	R$ (9.745.010,29)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (7.311.702,97)	R$ (9.661.810,58)
(-) QUEBRAS E PERDAS - OUTROS CUSTOS		R$ (108.402,71)	R$ (83.199,71)
Lucro Bruto		R$ 1.849.424,50	R$ 1.839.725,23
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.874.641,98)	R$ (1.829.172,28)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (44.913,30)	R$ (48.948,74)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (14.544,00)	R$ (15.768,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.067,00)	R$ (8.600,00)
(-) FÉRIAS		R$ (9.864,10)	R$ (7.824,12)
(-) INSS		R$ (30.105,41)	R$ (20.175,91)
(-) FGTS		R$ (4.707,54)	R$ (5.260,16)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (14.456,66)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (48.296,10)	R$ (6.945,59)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (4.427,34)
(-) TAXA DE LICITATAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (19.202,68)
(-) TAXAS JUCEPAR		R$ (0,00)	R$ (274,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.81.A8.92.83.81.0A.9D.BF.00.CF.F3.0A.FC.D1.45.3F.59.3E.09-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALVARA E LICENÇA SANITÁRIA		R$ (2.111,52)	R$ (2.414,36)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (22.900,09)	R$ (10.268,45)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (3.636,65)	R$ (4.858,43)
(-) TELEFONE		R$ (6.957,27)	R$ (7.347,53)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (4.881,46)	R$ (15.296,02)
(-) SEGUROS		R$ (100.503,56)	R$ (127.027,13)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (97,50)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (15.390,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (138.159,37)	R$ (115.960,99)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (321.114,07)	R$ (288.120,17)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (21.214,81)
(-) ASSOCIACOES E CLASSES		R$ (58,00)	R$ (3.437,75)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (721.319,58)	R$ (594.615,75)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (8.514,40)	R$ (67.129,27)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (71.526,22)	R$ (103.594,44)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (252.830,76)	R$ (145.110,92)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (54.035,27)	R$ (72.616,21)
(-) DESPESAS COM CARTORIOS		R$ (3.598,94)	R$ (3.605,23)
(-) DESPESAS C/ UNIMED		R$ (263,32)	R$ (305,52)
(-) BRINDES		R$ (695,26)	R$ (1.840,58)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO		R$ (0,00)	R$ (2.680,32)
(-) DESPESA C/ COLETA DE RESIDUOS		R$ (2.309,49)	R$ (2.395,62)
(-) DESPESAS C/ INVIOLAVEL		R$ (0,00)	R$ (594,00)
(-) DESPESAS C/ INTERNET		R$ (0,00)	R$ (15.959,30)
(-) DESPESAS COM ADVOGADOS		R$ (0,00)	R$ (15.642,00)
(-) DESPESAS C/ LICITAÇÕES		R$ (1.089,69)	R$ (30.530,88)
(-) DESPESA COM VALE ALIMENTAÇAO		R$ (380,10)	R$ (9.235,81)
(-) PERDAS CREDITO ICMS - IMOBILIZADO		R$ (1.259,51)	R$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (120.707,69)	R$ (138.797,24)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (108,59)	R$ (13.374,94)
(-) JUROS DE MORA		R$ (3.865,05)	R$ (2.305,27)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (476,51)	R$ (2.131,27)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (91.204,64)	R$ (106.364,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.81.A8.92.83.81.0A.9D.BF.00.CF.F3.0A.FC.D1.45.3F.59.3E.09-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (23.975,68)	R$ (12.944,65)
(-) IOF		R$ (1.040,89)	R$ (1.600,26)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (36,33)	R$ (75,89)
Receitas Financeiras		R$ 4.677,85	R$ 225.331,98
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 916,86	R$ 460,92
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 3.089,79	R$ 4.476,18
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 671,20	R$ 220.357,78
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 37,10
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (362.524,89)	R$ (396.933,18)
(-) COMISSÕES DE VENDAS		R$ (82.855,81)	R$ (106.072,98)
(-) REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (173,75)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R$ (279.669,08)	R$ (290.686,45)
(-) Resultado operacional líquido		R$ (503.772,21)	R$ (299.845,49)
Receitas Não Operacionais		R$ 477.547,04	R$ 268.223,01
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R$ 475.454,86	R$ 266.139,42
BRINDES RECEBIDOS		R$ 2.092,18	R$ 1.924,02
AMOSTRA GRATIS		R$ 0,00	R$ 159,57
(-) Resultado Antes do IR		R$ (26.225,17)	R$ (31.622,48)
(-) Provisões		R$ (136,86)	R$ (1.111,91)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (136,86)	R$ (1.111,91)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (26.362,03)	R$ (32.734,39)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	09.315.996/0001-07	Número de Ordem do Livro:	16
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCCIO (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.303.160,56
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	16.537,43
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)49.271,82
TOTAL	1.270.426,17
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)237.999,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)237.999,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.032.427,17
Notas	

Empresa: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 09.315.996/0001-07
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0016

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(32.734,39)	(26.362,03)
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERA	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Ajustes Credores de Período-Base Anteriores	0,00	(164.456,74)
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(32.734,39)	(190.818,77)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	200.812,03	350.721,97
(Aumento) Redução nos estoques	36.376,96	(425.805,71)
Aumento (Redução) em fornecedores	(530.025,14)	(507.865,54)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	369.810,17	247.987,53
Aumento(Redução) em contas de compensação	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	44.239,63	(525.780,52)
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	44.239,63	(525.780,52)
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	44.239,63	(525.780,52)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(123.016,92)	(43.059,43)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Consórcio para aquisição de bens	0,00	116.098,82
Titulo de Capitalização	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(123.016,92)	73.039,39
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(237.999,00)	0,00
Empréstimos tomados	2.179.317,00	2.178.858,79
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(2.108.606,25)	(1.509.483,31)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(167.288,25)	669.375,48
Redução nas Disponibilidades	(246.065,54)	216.634,35
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	309.294,34	92.659,99
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	63.228,80	309.294,34

ADAO DA SILVA LEITE
TITULAR
CPF: 492.895.009-72

DIRCEU DA SILVA LEITE
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Insc. Junta Comercial: 41210992305 Data: 22/01/2008

Fol....
Número livro: 0016

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME, pessoa de direito privado, sociedade empresaria limitada, com sede à Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 231, centro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, optante pela tributação do Lucro Real, se insere no seguimento de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de materiais de construção; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos de informáticas; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de material elétrico; transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão sendo apresentadas em reais (R$) e foram aprovadas pelos sócios no dia 01 de janeiro de 2024 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximo doze meses).As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n° 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.
As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante – A prática contábil adotada é pelo Regime de Competência, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício.
Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicáveis pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.
c) Ativo não circulante – A empresa não possui valores de investimentos, imobilizados ou outros ativos não circulante.
d) Passivo Circulante – os devedores estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;
e) Passivo não circulante – são os deveres vencendo após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis. A empresa não possui deveres vencíveis em longo prazo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2023	2022
Caixa	16.199,78	84.920,68
Bancos		
Banco Sicoob	7.884,43	30.746,28
Banco Inter	448,77	599,36
Total Bancos	**8.333,20**	**31.345,64**
Aplicações Financeiras		
BB Rende Fácil	38.503,86	192.873,16
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**63.036,84**	**309.139,48**

5. ESTOQUES

	2023	2022
Mercadorias p/ Revenda	3.451.325,59	3.487.702,55
Total	**3.451.325,59**	**3.487.702,55**

Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Insc. Junta Comercial: 41210992305 Data: 22/01/2008

Fol...
Número livro: 0016

6. OUTROS CRÉDITOS

	2023	2022
Duplicatas a receber	457.376,32	759.312,52
Outros Créditos	11.118,85	56.118,85
Adiantamento a Fornecedores	49.235,00	38.504,51
Tributos a recuperar	576.186,48	440.459,92
Total de Créditos	**1.093.916,65**	**1.294.395,80**

7. INVESTIMENTOS

Não houve Participação em Controladas, não havendo assim, investimentos no exercício atual e no anterior.

8. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

	2022			2022		
Imobilizado	**Valor**	**Depreciação acumulada**	**Valor Residual**	**Valor**	**Depreciação acumulada**	**Valor Residual**
Móveis e Utensilios	30.850,00	0,00	30.850,00	0,00	0,00	0,00
Maquinas e Equipamentos	18.265,00	0,00	18.265,00	18.265,00	0,00	18.265,00
Veículos	1.633.665,54	705.855,73	2.339.521,27	835.642,89	417.735,56	1.253.378,45
Total	**1.682.780,54**	**705.855,73**	**2.388.636,27**	**853.907,89**	**417.735,56**	**1.271.643,45**

9. EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

	2023	2022
Mercedez Benz	0,00	59.951,34
RF Leite Distribuidora	202.065,96	208.329,38
Erimar Ind E Com De Prod P/ Saúde	239.447,62	46.942,70
Empréstimo BB 855.102.413	0,00	411,71
Empréstimo BB 855.102.462	0,00	709,91
Empréstimo Caminhão Atego	218.690,00	219.145,00
Erimed Industria e Comercio	492,08	0,00

10 . OUTROS PASSIVOS

	2023	2022
Fornecedores Nacionais	2.016.548,14	2.546.573,28
Obrigação tributaria	6.475,09	7.712,99
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	22.729,07	13.605,59
Contas a pagar	724.010,72	362.086,13
Total de outros passivos a pagar	**2.769.763,02**	**2.929.977,99**

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social
O capital social da empresa está representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$500.000,00 - (quinhentos mil reais), em 31 de dezembro de 2023, como segue:

- Adão da Silva Leite – 500.000 (noventa e três mil e setecentas) cotas de R$ 1,00 (um real) cada.

12. RECEITAS OPERACIONAIS

	2023	2022
Receita Operacional Bruta:		
Venda de Mercadorias	13.988.477,09	11.182.101,07
Deduções		
(-) Devoluções de Venda	705.267,52	658.193,88
(-) Impostos sob Venda	1.698.474,05	1.254.377,01
Receita Líquida	**11.584.735,52**	**9.269.530,18**
Receita Operacional Líquida	**11.584.735,52**	**9.269.530,18**

Empresa: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Insc. Junta Comercial: 41210992305 Data: 22/01/2008

Fol....
Número livro: 0016

13. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2022, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

15. RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

16. EVENTOS REQUERENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

17. PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS SÓCIOS

Foi pago ao sócio durante o ano o total de R$ 237.999,00 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

18. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro a DEMONSTRAÇÃO RESULTADO ABRANGENTE, pois não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

19. COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, a empresa não adota política de contratar cobertura de seguros.

Adão da Silva Leite
Titular
CPF: 492.895.009-72

Dirceu da Silva Leite
Reg. No CRC PR 024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
39524132915	
49289500972	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41210992305	09.315.996/0001-07	

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9A.96.AB.D5.40.6F.8F.4F.3B.57.8A.18.47.77.DA.D4.9E.EA.D2.15

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	39524132915	DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915	585540201119915143 1	09/09/2024 a 09/09/2025	Sim
Contador	39524132915	DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915	585540201119915143 1	09/09/2024 a 09/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

9A.96.AB.D5.40.6F.8F.4F.3B.57.8A.18.
47.77.DA.D4.9E.EA.D2.15-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2025 às 09:23:17

6A.54.98.07.C2.46.10.FF
E5.FB.C2.6C.96.10.D3.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ:	09.315.996/0001-07 Nire: 41210992305 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro:	DIARIO
Identificação do arquivo(hash):	9A.96.AB.D5.40.6F.8F.4F.3B.57.8A.18.47.77.DA.D4.9E.EA.D2.15-

Consulta Realizada em: 02/07/2025 06:48:07

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	17		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
NIRE	41210992305
CNPJ	09.315.996/0001-07
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIARIO
Município	ASSIS CHATEAUBRIAND
Data do arquivamento dos atos constitutivos	22/01/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95550

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95550
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9A.96.AB.D5.40.6F.8F.4F.3B.57.8A.18.47.77.DA.D4.9E.EA.D2.15-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	17		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	395.241.329-15
N° de Série do Certificado	5855402011199151431
Nome do Signatário	DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	09/09/2024 a 09/09/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	395.241.329-15
N° de Série do Certificado	5855402011199151431
Nome do Signatário	DIRCEU DA SILVA LEITE:39524132915
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	09/09/2024 a 09/09/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.686.962,05	R$ 5.167.531,07
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.608.471,04	R$ 4.328.363,49
DISPONÍVEL		R$ 63.036,84	R$ 62.205,85
CAIXA		R$ 16.199,78	R$ 26.102,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 8.333,20	R$ 23.120,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 38.503,86	R$ 12.982,22
CLIENTES		R$ 457.376,32	R$ 1.302.975,23
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 481.910,44	R$ 1.350.558,05
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R$ (24.534,12)	R$ (47.582,82)
OUTROS CRÉDITOS		R$ 636.540,33	R$ 407.902,49
OUTROS CREDITOS A RECEBER		R$ 11.118,85	R$ 16.698,53
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 49.235,00	R$ 13.813,41
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 576.186,48	R$ 377.390,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 191,96	R$ 260,72
AÇÕES		R$ 191,96	R$ 260,72
ESTOQUE		R$ 3.451.325,59	R$ 2.555.019,20
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 3.451.325,59	R$ 2.555.019,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.078.491,01	R$ 839.167,58
IMOBILIZADO		R$ 976.924,81	R$ 839.167,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 30.850,00	R$ 34.302,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 18.265,00	R$ 18.265,00
VEÍCULOS		R$ 1.633.665,54	R$ 1.923.125,79
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (705.855,73)	R$ (1.136.526,11)
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 101.566,20	R$ 0,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 101.566,20	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 5.686.962,05	R$ 5.167.531,07
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.602.458,68	R$ 4.152.758,01
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 832.695,66	R$ 596.658,60
EMPRÉSTIMOS		R$ 218.690,00	R$ 218.235,00
TÍTULOS A PAGAR		R$ 614.005,66	R$ 378.423,60

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 2.016.548,14	R$ 1.971.724,29
FORNECEDORES		R$ 2.016.548,14	R$ 1.971.724,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 6.475,09	R$ 12.041,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 6.475,09	R$ 12.041,14
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 22.729,07	R$ 15.516,77
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 4.827,41	R$ 1.719,18
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.088,61	R$ 5.834,67
PROVISÕES		R$ 14.813,05	R$ 7.962,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 724.010,72	R$ 1.556.817,21
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 3.923,68	R$ 480.101,56
CONTAS A PAGAR		R$ 720.087,04	R$ 1.076.715,65
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 450.510,00	R$ 231.365,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 450.510,00	R$ 231.365,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 450.510,00	R$ 231.365,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.633.993,37	R$ 783.408,06
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCICIO		R$ 1.032.427,17	R$ 283.408,06
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCCIO		R$ 1.032.427,17	R$ 283.408,06
CONTAS DE COMPENSACAO		R$ 101.566,20	R$ 0,00
CONTA DE COMPENSACAO		R$ 101.566,20	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 09.315.996/0001-07

Número de Ordem do Livro: 17

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 13.988.477,09	R$ 11.578.132,17
VENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		R$ 13.756.182,01	R$ 11.384.363,97
VENDA DE MERCADORIAS SUBST. TRIBUT.		R$ 239.322,54	R$ 202.165,65
(-) (-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		R$ (7.027,46)	R$ (8.397,45)
(-) Deducoes		R$ (2.403.741,57)	R$ (1.892.129,66)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (705.267,52)	R$ (528.967,65)
(-) (-) ICMS		R$ (1.160.743,29)	R$ (1.115.769,83)
(-) (-) COFINS		R$ (200.717,27)	R$ (80.460,65)
(-) (-) PIS		R$ (43.342,30)	R$ (17.468,46)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - MS		R$ (181.259,56)	R$ (24.569,88)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - MT		R$ (111.484,92)	R$ (92.470,91)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - SP		R$ (0,00)	R$ (14.114,48)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - RJ		R$ (0,00)	R$ (519,19)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - GO		R$ (0,00)	R$ (718,63)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - RS		R$ (390,18)	R$ (831,15)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - SC		R$ (0,00)	R$ (13.206,14)
(-) (-) FCP - NÃO CONTRIBUINTE - RJ		R$ (0,00)	R$ (184,63)
(-) (-) ICMS DIFAL - NÃO CONTRIBUINTE - MG		R$ (536,53)	R$ (2.848,06)
Receita Líquida		R$ 11.584.735,52	R$ 9.686.002,51
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (9.745.010,29)	R$ (8.013.877,26)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (9.661.810,58)	R$ (8.199.014,41)
(-) QUEBRAS E PERDAS - OUTROS CUSTOS		R$ (83.199,71)	R$ (35.843,44)
GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.		R$ 0,00	R$ 220.980,59
Lucro Bruto		R$ 1.839.725,23	R$ 1.672.125,25
(-) Despesas Administrativas		R$ (1.829.172,28)	R$ (1.579.210,96)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (48.948,74)	R$ (43.858,66)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (15.768,00)	R$ (16.944,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (8.600,00)	R$ (9.613,34)
(-) FÉRIAS		R$ (7.824,12)	R$ (8.690,47)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS		R$ (20.175,91)	R$ (19.387,33)
(-) FGTS		R$ (5.260,16)	R$ (5.160,23)
(-) IPVA		R$ (14.456,66)	R$ (13.469,62)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (6.945,59)	R$ (21.400,45)
(-) ICMS		R$ (4.427,34)	R$ (6.128,01)
(-) TAXA DE LICITATAÇÃO		R$ (19.202,68)	R$ (6.743,63)
(-) TAXAS JUCEPAR		R$ (274,09)	R$ (484,60)
(-) ALVARA E LICENÇA SANITÁRIA		R$ (2.414,36)	R$ (2.527,33)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (10.268,45)	R$ (895,52)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (4.858,43)	R$ (5.665,91)
(-) TELEFONE		R$ (7.347,53)	R$ (8.168,13)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (15.296,02)	R$ (9.867,70)
(-) SEGUROS		R$ (127.027,13)	R$ (97.834,63)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (97,50)	R$ (154,01)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (15.390,00)	R$ (16.832,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (115.960,99)	R$ (38.128,94)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (288.120,17)	R$ (430.670,38)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (21.214,81)	R$ (6.919,39)
(-) ASSOCIACOES E CLASSES		R$ (3.437,75)	R$ (3.122,60)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (594.615,75)	R$ (263.702,18)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R$ (67.129,27)	R$ (107.669,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (103.594,44)	R$ (97.577,89)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (145.110,92)	R$ (154.099,22)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (72.616,21)	R$ (42.084,10)
(-) DESPESAS COM CARTORIOS		R$ (3.605,23)	R$ (1.578,42)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) DESPESAS C/ UNIMED		R$ (305,52)	R$ (7.000,59)
(-) BRINDES		R$ (1.840,58)	R$ (12.724,14)
(-) DESPESAS COM MANUTENCAO		R$ (2.680,32)	R$ (0,00)
(-) DESPESA C/ COLETA DE RESIDUOS		R$ (2.395,62)	R$ (5.544,72)
(-) AMOSTRA GRÁTIS		R$ (0,00)	R$ (1.094,27)
(-) DESPESA C/ PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (0,00)	R$ (5.000,00)
(-) DESPESAS C/ INVIOLAVEL		R$ (594,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	09.315.996/0001-07
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/ INTERNET		R$ (15.959,30)	R$ (15.820,80)
(-) DESPESAS COM ADVOGADOS		R$ (15.642,00)	R$ (21.852,00)
(-) DESPESAS C/ LICITAÇÕES		R$ (30.530,88)	R$ (64.045,96)
(-) DESPESA COM VALE ALIMENTAÇAO		R$ (9.235,81)	R$ (6.150,79)
(-) Despesas Financeiras		R$ (138.797,24)	R$ (108.002,31)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (13.374,94)	R$ (57,72)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2.305,27)	R$ (913,34)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (2.131,27)	R$ (502,68)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (106.364,96)	R$ (95.640,36)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (12.944,65)	R$ (9.530,37)
(-) IOF		R$ (1.600,26)	R$ (650,47)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (75,89)	R$ (707,37)
Receitas Financeiras		R$ 225.331,98	R$ 29.760,60
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 460,92	R$ 404,92
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R$ 4.476,18	R$ 13.297,92
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 220.357,78	R$ 16.033,28
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		R$ 37,10	R$ 24,48
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (396.933,18)	R$ (50.812,70)
(-) COMISSÕES DE VENDAS		R$ (106.072,98)	R$ (27.764,00)
(-) REFEIÇÕES		R$ (173,75)	R$ (0,00)
(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R$ (290.686,45)	R$ (23.048,70)
Outras Receitas Operacionais		R$ (0,00)	R$ 88,58
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 88,58
(-) Resultado operacional líquido		R$ (299.845,49)	R$ (36.051,54)
Receitas Não Operacionais		R$ 268.223,01	R$ 17.957,20
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		R$ 266.139,42	R$ 0,00
BRINDES RECEBIDOS		R$ 1.924,02	R$ 17.951,14
AMOSTRA GRATIS		R$ 159,57	R$ 6,06
(-) Resultado Antes do IR		R$ (31.622,48)	R$ (18.094,34)
(-) Provisões		R$ (1.111,91)	R$ (574,77)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.111,91)	R$ (574,77)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (32.734,39)	R$ (18.669,11)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	09.315.996/0001-07	Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCCIO (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.032.427,17
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	10.016,03
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)28.685,14
TOTAL	1.013.758,06
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)730.350,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)730.350,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	283.408,06
Notas	

Empresa: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**
C.N.P.J.: 09.315.996/0001-07
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 17

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	(18.669,11)	(32.734,39)
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERA	0,00	0,00
Depreciação e amortização	0,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Ajustes Credores de Período-Base Anteriores	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(18.669,11)	(32.734,39)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(616.961,07)	200.812,03
(Aumento) Redução nos estoques	896.306,39	36.376,96
Aumento (Redução) em fornecedores	(44.823,85)	(530.025,14)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	831.160,24	369.810,17
Aumento(Redução) em contas de compensação	0,00	0,00
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.047.012,60	44.239,63
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.047.012,60	44.239,63
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.047.012,60	44.239,63
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	137.757,23	(123.016,92)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
Consórcio para aquisição de bens	0,00	0,00
Titulo de Capitalização	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	137.757,23	(123.016,92)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(730.350,00)	(237.999,00)
Empréstimos tomados	996.923,72	2.179.317,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(1.452.105,78)	(2.108.606,25)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.185.532,06)	(167.288,25)
Redução nas Disponibilidades	(762,23)	(246.065,54)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	63.228,80	309.294,34
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	62.466,57	63.228,80

ADAO DA SILVA LEITE
TITULAR
CPF: 492.895.009-72

DIRCEU DA SILVA LEITE
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

Empresa: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Insc. Junta Comercial: 41210992305 Data: 22/01/2008

Folha: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 30/06/2025
Hora: 08:35:00

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME, pessoa de direito privado, sociedade empresaria limitada, com sede à Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 231, centro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, optante pela tributação do Lucro Real, se insere no seguimento de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, produtos farmacêuticos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e correlatos; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio atacadista de suprimentos para informática; comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comércio atacadista de materiais de construção; comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comércio atacadista de equipamentos de informáticas; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de material elétrico; transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas em reais (R$) e foram aprovadas pelos sócios no dia 01 de janeiro de 2025 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximo doze meses).As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n° 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.
As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Ativo Circulante – A prática contábil adotada é pelo Regime de Competência, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício.
Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicáveis pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.
c) Ativo não circulante – A empresa não possui valores de investimentos, imobilizados ou outros ativos não circulante.
d) Passivo Circulante – os devedores estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;
e) Passivo não circulante – são os deveres vencendo após 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis. A empresa não possui deveres vencíveis em longo prazo.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2024	2023
Caixa	17.541,30	16.199,78
Bancos		
Banco Sicoob	21.120,47	7.884,43
Banco Inter	30,00	448,77
Total Bancos	**23.120,70**	**8.333,20**
Aplicações Financeiras		
BB Rende Fácil	12.982,22	38.503,86
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	**53.644,22**	**63.036,84**

5. ESTOQUES

	2024	2023
Mercadorias p/ Revenda	2.555.019,20	3.451.325,59
Total	**2.555.019,20**	**3.451.325,59**

6. OUTROS CRÉDITOS

	2024	2023
Duplicatas a receber	1.302.975,23	457.376,32
Outros Créditos	16.698,53	11.118,85
Adiantamento a Fornecedores	13.813,41	49.235,00
Tributos a recuperar	410.122,77	576.186,48
Total de Créditos	**1.093.916,65**	**1.093.916,65**

7. INVESTIMENTOS

Não houve Participação em Controladas, não havendo assim, investimentos no exercício atual e no anterior.

8. IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuada, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

	2024			2023		
Imobilizado	**Valor**	**Depreciação acumulada**	**Valor Residual**	**Valor**	**Depreciação acumulada**	**Valor Residual**
Móveis e Utensilios	34.302,90	0,00	30.850,00	30.850,00	0,00	30.850,00
Maquinas e Equipamentos	18.265,00	0,00	18.265,00	18.265,00	0,00	18.265,00
Veículos	1.923.125,79	1.136.526,11	786.599,68	1.633.665,54	705.855,73	2.339.521,27
Total	**1.975.693,69**	**1.136.526,11**	**835.714,68**	**1.682.780,54**	**705.855,73**	**2.388.636,27**

9. EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS

	2024	2023
RF Leite Distribuidora	180.357,64	202.065,96
Erimar Ind E Com De Prod P/ Saúde	0,00	239.447,62
Empréstimo Caminhão Atego	218.235,00	218.690,00
Erimed Industria e Comercio	0,00	492,08
Dirceu da Silva Leite	198.357,64	172.000,00

10 . OUTROS PASSIVOS

	2024	2023
Fornecedores Nacionais	1.974.724,29	2.016.548,14
Obrigação tributaria	12.041,14	6.475,09
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	15.516,77	22.729,07
Contas a pagar	1556.817,21	724.010,72
Total de outros passivos a pagar	**2.559.099,41**	**2.769.763,02**

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social
O capital social da empresa está representado por 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$500.000,00 - (quinhentos mil reais), em 31 de dezembro de 2023, como segue:

- Adão da Silva Leite – 500.000 (noventa e três mil e setecentas) cotas de R$ 1,00 (um real) cada.

12. RECEITAS OPERACIONAIS

	2024	2023
Receita Operacional Bruta:		
Venda de Mercadorias	11.578.132,17	13.988.477,09
Deduções		
(-) Devoluções de Venda	528.967,65	705.267,52
(-) Impostos sob Venda	1.338.991,42	1.698.474,05
Receita Líquida	**9.710.173,10**	**11.584.735,52**
Receita Operacional Líquida	**9.710.173,10**	**11.584.735,52**

13. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

14. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2024, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

15. RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

16. EVENTOS REQUERENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações financeiras.

17. PAGAMENTO DE DIVIDENDOS AOS SÓCIOS

Foi pago ao sócio durante o ano o total de R$ 730.350,00 (setecentos e trinta mil, trezentos e cinquenta reais).

18. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Não foi transcrita neste Livro a DEMONSTRAÇÃO RESULTADO ABRANGENTE, pois não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

19. COBERTURA DE SEGUROS

Face à natureza de suas atividades, a empresa não adota política de contratar cobertura de seguros.

Adão da Silva Leite
Titular
CPF: 492.895.009-72

Dirceu da Silva Leite
Reg. No CRC PR 024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

MINISTERIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de
Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial
e Integraçao

MODELO III

(INTEGRA A IN!DREI N. 81/2020 EA IN/DREI N. 82/2021)

DECLARACAO DE ARQUIVAMENTO DE BALANCO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE (APOS APROVACAO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICACAO DO LIVRO)

Pelo presente instrumento eletr6nico, os abaixo qualificados:

I- ADAO DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 492.895.009-72, representante legal da sociedade COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.315.996/0001-07, com sede à RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, no Municipio de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP: 85937-004, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II - DIRCEU DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.241.329-15, e no CRC sob o nº PR-24784/O-0, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via nº unica do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econ6mico, referente ao exercicio de 2024 ressaltando-se que o respectivo livro contabil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 9A.96.AB.D5.40.6F.8F.4F.3B.57.8A.18.47.77.DA.D4.9E.EA.D2.15-7 e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As infonnações cadastrais constantes neste ato sao verdadeiras e poderao ser consultadas perante a Junta Comercial do paraná ;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Nonnativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. 0 conteudo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas podera ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários. nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do C6digo Penal Brasileiro, alem das sanções previstas nas normas societárias, contabeis e tributárias.

Esta declaração sera assinada eletronicamente, com **validade juridica plena,** por meio de qualquer plataforma de assinatura eletronica **legalmente reconhecida no Brasil,** como o **Portal Gov.hr** (contas com **selo prata ou ouro,** com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletronica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil,** utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos tennos da **Medida Provisoria nº 2.200-2/2001,** do **Decreto nº 10.543/2020.** da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicaveis.

E, por estarem de pleno acordo com as clausulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Assis Chateaubriand-PR 28/06/2025

Assinatura Eletronica do Representante legal/Titular
ADAO DA SILVA LEITE
CPF: 492.895.009-72
Cargo:Sócio administrador

Assinatura Eletronica do Representante Legal/Titular
DIRCEU DA SILVA LEITE
CPF: 395.241.329-15
Cargo:contador CRC: PR-024784/O-0

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integrac,;ao - DREI em 06/05/2025, nos termos do Oficio-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.00 I 330/2025-9 I), e constitui documento obrigat6rio para instruir o balanc,;o apresentado a registro como documento avulso, consoante disposic,;oes do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gon alves, Diretor(a),** em 06/05/2025, as 18:59, conforme horario oficial de Brasilia, com fundamento no§ 3º do art. 4º do Decreto nº I0.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_extemo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=O, informando o c6digo verificador **50135673** e o c6digo CRC **AF3D4B9B.**

Referencia: Processo n" 16100.001330/20

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49289500972	ADAO DA SILVA LEITE
39524132915	DIRCEU DA SILVA LEITE

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2025 21:08 SOB Nº 20253196876.
PROTOCOLO: 253196876 DE 01/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510599878. CNPJ DA SEDE: 09315996000107.
NIRE: 41210992305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2025.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2026 às 09:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.315.996/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6977.5961.7369.F345 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2026 09:12:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **09.315.996/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **09.315.996/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:15:03 do dia 26/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: DYMQ260126091503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

CPF/CNPJ: **09.315.996/0001-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:17:03 do dia 26/01/2026 , com validade até o dia 25/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ZEKFPFiEzuZYQ2x5SEBV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 09.315.996/0001-07

Requerente: COMERCIAL MARKATACADISTA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 26/01/2026 09:18:53, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 84359795

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP TOLEDO

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001254864-06

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME

Nome Fantasia: MARK ATACADO
CPF/CNPJ: 09.315.996/0001-07
Código da Atividade Econômica (CNAE):
8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4673/7-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4652/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4651/6-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649/4-04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Logradouro: R PRES COSTA E SILVA Número: 231
Bairro: CENTRO Município: ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 796,40 m²

Área Vistoriada: 796,40 m²

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 50 PESSOAS

Uso de GLP: NÃO PERMITIDO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

4GB - SPCIP TOLEDO

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Março de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90428315-03	09.315.996/0001-07	01/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Título do Estabelecimento	MARK ATACADO
Endereço do Estabelecimento	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 231 - CENTRO - CEP 85937-004 FONE: (44) 3528-3499
Município de Instalação	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, DESDE 01/2008
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3250-7/05 - FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	492.895.009-72	ADAO DA SILVA LEITE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/02/2026.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90428315-03

Emitido Eletronicamente via Internet
22/01/2026 14:33:15

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Certidão nº: 64124724/2025
Expedição: 27/10/2025, às 15:03:11
Validade: 25/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.315.996/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.315.996/0001-07 MATRIZ		22/01/2008

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARK ATACADO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE COSTA E SILVA	231	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.937-004	CENTRO	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALMARK@OUTLOOK.COM	(44) 3528-3499

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **17:05:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Empresa: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**
Inscrição: 09.315.996/0001-07
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 41210992305 Data: 22/01/2008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.608.471,04 + 0,00	1,14
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.602.458,68 + 450.510,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.608.471,04	1,28
	Passivo Circulante	3.602.458,68	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.608.471,04 - 3.451.325,59	0,32
	Passivo Circulante	3.602.458,68	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.686.962,05	1,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.602.458,68 + 450.510,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.602.458,68 + 450.510,00	2,48
	Patrimônio Líquido	1.633.993,37	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.602.458,68 + 450.510,00	0,71
	Passivo Total	5.686.962,05	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	3.602.458,68	2,20
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.633.993,37 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	3.602.458,68	8,00
	Passivo Não-Circulante	450.510,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.602.458,68 + 450.510,00	0,71
	Ativo	5.686.962,05	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	5.686.962,05	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.032.427,17	0,63
	Patrimônio Líquido	1.633.993,37	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.633.993,37	0,29
	Passivo Total	5.686.962,05	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	1.078.491,01	0,66
	Patrimônio Líquido	1.633.993,37	

ADAO DA SILVA LEITE
TITULAR
CPF: 492.895.009-72

DIRCEU DA SILVA LEITE
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

Empresa: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**
Inscrição: 09.315.996/0001-07
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 41210992305 Data: 22/01/2008

Página: 0001
Número livro: 0017

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.328.363,49 + 0,00	0,99
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.152.758,01 + 231.365,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.328.363,49	1,04
	Passivo Circulante	4.152.758,01	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.328.363,49 - 2.555.019,20	0,43
	Passivo Circulante	4.152.758,01	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.167.531,07	1,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.152.758,01 + 231.365,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.152.758,01 + 231.365,00	5,60
	Patrimônio Líquido	783.408,06	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.152.758,01 + 231.365,00	0,85
	Passivo Total	5.167.531,07	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	4.152.758,01	5,30
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	783.408,06 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	4.152.758,01	17,95
	Passivo Não-Circulante	231.365,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	4.152.758,01 + 231.365,00	0,85
	Ativo	5.167.531,07	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	5.167.531,07	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	283.408,06	0,36
	Patrimônio Líquido	783.408,06	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	783.408,06	0,15
	Passivo Total	5.167.531,07	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	839.167,58	1,07
	Patrimônio Líquido	783.408,06	

ADAO DA SILVA LEITE
TITULAR
CPF: 492.895.009-72

DIRCEU DA SILVA LEITE
CONTADOR
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-024784/O-0
CPF: 395.241.329-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
23879	31/03/2027	CCB3AC77CF5BE8F489661AC57E8B8B95

294060

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA MARK ATACADO

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA 231	09.315.996/0001-07

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CENTRO	ASSIS CHATEAUBRIAND-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:40 às 12:00	07:40 às 12:00	07:40 às 12:00	07:40 às 12:00	07:40 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	26913	MAYARA CAROLINE PAVIANI CORREIA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	07:40 às 12:00	07:40 às 12:00	07:40 às 12:00	07:40 às 12:00	07:40 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	**********

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	11827	MOACIR DA SILVA LEITE	SUBSTITUTO	CONTRATADO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 4 de Dezembro de 2025

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/12/2025 08:09:33 que o documento de hash (SHA-256)
e84564b1fff59d8490be033df19d8c52b2c57861692cf0b5324cfc31cf0bf871 foi validado em 19/12/2025 08:08:30 através da transação blockchain
0x4cb7225a13b0522d4f939bd651c094e520945e1b0f52963fe5d6bc9438413e1c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 300836)

Prova de Autenticidade válida até 19/03/2026

Prova de Autenticidade válida até 19/03/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/12/2025 08:09:33 que o documento de hash (SHA-256)
e84564b1fff59d8490be033df19d8c52b2c57861692cf0b5324cfc31cf0bf871 foi validado em 19/12/2025 08:08:30 através da transação blockchain
0x4cb7225a13b0522d4f939bd651c094e520945e1b0f52963fe5d6bc9438413e1c e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 300836)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 19/03/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e84564b1fff59d8490be033df19d8c52b2c57861692cf0b5324cfc31cf0bf871** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **300836** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CRF + CARTEIRINHA MARK 2026"**, cujo assunto é descrito como **"CRF + CARTEIRINHA MARK 2026"**, faz prova de que em **19/12/2025 08:08:09**, o responsável **Comercial Mark Atacadista Eireli (09.315.996/0001-07)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Mark Atacadista Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/12/2025 08:09:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x4cb7225a13b0522d4f939bd651c094e520945e1b0f52963fe5d6bc9438413e1c**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

COMERCIAL ATACADISTA

DECLARAÇÕES

A empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 09.315.996/0001-07, com sede na rua RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 231, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, CEP 85.935-000, por intermédio de seu representante legal, **ADÃO DA SILVA LEITE**, CPF nº 492.895.009-72 e RG nº 4.079.935-4 SSP/PR.

Declaramos para os fins deste certame, que esta empresa cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO**, nos termos da lei Nº 14.133/2021

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **FATOS SUPERVENIENTES**, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, sob as penas da lei de Fidelidade e **VERACIDADE** dos Documentos Apresentados.

Declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário **MENOR** de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Declaro que assumo inteira **RESPONSABILIDADE** pelas informações prestadas e a autenticidade das cópias dos documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal.

NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO – Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para **LICITAR** e contratar com este município, especialmente no que tange ao art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.

Declara estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com **DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de processos licitatórios, que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregatício público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Declaramos sobre elaboração de proposta que: **(a)** a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**(b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;**(c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;**(d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;**(e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e **(f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conhecemos o Edital e todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Caso vencedor no presente certame, temos disponibilidades do objeto licitado para satisfazer a execução na(s) condição(ões) prevista(s) e consignada(s) no Edital e seus anexos, a fim de assegurar à Administração Pública.

Não possuímos sócios com condenação pelos crimes mencionados na Lei 2.272 de 11 de maio de 2021, conforme abaixo:

I – Crime de violência doméstica e familiar contra a mulher, previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha;
II – Crime de homicídio e feminicídio previstos no art. 121 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro;
III – Crime de Racismo, previsto na Lei Federal nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;
IV – Crimes considerados contra a Administração Pública, previstos no Título XI – Dos Crimes Contra a Administração Pública, do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro;
V - Crimes considerados hediondos, previstos na Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1.990.

COMERCIAL ATACADISTA

DECLARA, de não Cadastramento e Inexistência de Débitos para com a Fazenda do Município

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

Cumprimento das obrigações, de forma a garantir à isenção de transtornos condizentes a não-aptidão em desempenhar os compromissos ora a serem assumidos, salvo casos fortuitos e força maior

Temos disponibilidade e efetuaremos a **Nota Fiscal Eletrônica,** entrega do objeto no prazo e local contido na requisição emitida.

Declaramos que temos ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

Declaramos desde já que está ciente das cláusulas previstas na minuta de contrato que acompanha o presente edital, especialmente no tocante à proteção dos dados pessoais que, por ventura, forem utilizados durante o certame e na execução do objeto da licitação

Declaramos apresentar o certificado de registro emitido pela Anvisa, conforme caso solicitado em qualquer momento, em conformidade com os Artigos 1° e 12, da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Acórdão 2683/2016 – Plenário, Tribunal de Contas da União.

Declaramos apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação em pleno vigor e se dispõe a apresenta-los assim que solicitado.

Que atendemos às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho

Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas

Conhecer **as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação** brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado, e serão remetidos quando requisitados.

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
NOME FANTASIA: MARK
CNPJ: 09.315.996/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.428.315-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17.12020556900
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM (x) NÃO
MICRO EMPRESA ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OUTROS (x) QUAL MEDIO PORTE
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA Nº 231, CENTRO, ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
E-MAIL: comercialmark@outlook.com / faturamento.mark@outlook.com / licitacao.mark@outlook.com
TELEFONE: (44) 3528 5085
TIPO DA EMPRESA: ( ) INDIVIDUAL (X) LTDA ( ) S/A ( ) OUTROS.

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL:
NOME COMPLETO: ADÃO DA SILVA LEITE CPF: 492.895.009-72 RG n.º 4.079.935-4
DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:25/05/2020
DADOS BANCÁRIO: BANCO: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 830-3 C/C: 23801-5

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA
NOME: ADÃO DA SILVA LEITE CARGO: ADMINISTRADOR
ESTADO CIVIL: CASADO RG: 4.079.935-4SSP/PR CPF: 492.895.009-72
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 131, CENTRO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR TELEFONE: (44) 3528 5085

Assis Chateaubriand – 06 de janeiro de 2026

ADÃO DA SILVA LEITE
CPF: 492.895.009-72
RG: 4.079.935-4 SSP/PR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038473080-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.315.996/0001-07**
Nome: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/11/2025 11:31:53)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSIS CHATEAUBRIAND

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

CNPJ: 09.315.996/0001-07

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

ASSIS CHATEAUBRIAND, 14 de janeiro de 2026

MAGDA MATIAS REIS
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACG.6507.88JDCBIC.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CNPJ: 09.315.996/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:15 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2026.
Código de controle da certidão: **B014.C1C5.4270.5CEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.315.996/0001-07
Razão Social: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Endereço: R PRESIDENTE COSTA E SILVA 231 / PLANO PILOTO - CENT / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85937-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2026 a 07/02/2026

Certificação Número: 2026010907251484843422

Informação obtida em 16/01/2026 17:08:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ERIMAX
Compressas e Ataduras

CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO:

1.1 Nome técnico do produto:

Atadura de crepom, não estéril,

1.2 Apresentação Comercial do Produto:

Atadura crepom, 06cm x1,20mt
Atadura crepom, 08cm x1,20mt
Atadura crepom, 10cm x1,20mt
Atadura crepom, 12cm x1,20mt
Atadura crepom, 15cm x1,20mt
Atadura crepom, 20cm x1,20mt
Atadura crepom, 25cm x1,20mt
Atadura crepom, 30cm x1,20mt

Atadura crepom, 06cm x1,80mt
Atadura crepom, 08cm x1,80mt
Atadura crepom, 10cm x1,80mt
Atadura crepom, 12cm x1,80mt
Atadura crepom, 15cm x1,80mt
Atadura crepom, 20cm x1,80mt
Atadura crepom, 25cm x1,80mt
Atadura crepom, 30cm x1,80mt

Distribuídas em Fardos com pacotes com 12 unidades, embaladas individualmente tecido 100% algodão. Produto embalado em material Filme BOPP 100% virgem coex. Fios: 13 Fios e 18 Fios por cm2.

1.3 Registro Regulamentador:

As ataduras de crepom são classificadas como produto Classe I (baixo risco), conforme a RDC 185/2021 - Registro pela ANVISA/MS. Cadastro nº 80698130001

1.4 Classificação Fiscal:

Gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo, curativos (pensos), esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários.

1.5 Classificação Pis/Confis:

Operação Tributável com alíquota básica

1.6 Descrição Geral do Produto:

A atadura de crepom/crepe Erimax é utilizada em terapia compressiva, aplicações ortopédicas como imobilizações e enfeixamentos, fixação de curativos e prevenção de contusões em atividades esportivas.

Compressas e Ataduras

1.7 Fabricante do Produto:

Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Eireli
CNPJ: 11.463.608/0001-79
Rua Antonio Siloti, nº 495, Miniparque Industrial, CEP 85.935-000, Assis Chateaubriand, Paraná.
(44) 3528-2540 – vendas@erimax.com.br
Responsável Tecnico: Pâmella Tatiane de Almeida Cazaqui – COREN PR 000.365.415

INSTRUÇÕES DE USO:

Retirar as ataduras da sua embalagem e aplicar no local afetado e utilizar conforme os procedimentos padronizados, de acordo com a finalidade proposta.
O produto não deve ser utilizado se alguma das características citadas estiverem em desacordo.

PRECAUÇÕES, ADVERTÊNCIAS, VALIDADE E REUTILIZAÇÃO:

Não utilize a atadura de crepom diretamente sobre a pele ferida; Não pressione a atadura de crepom ao aplicá-la, a fim de evitar problemas circulatórios; Não utilizar caso a embalagem esteja violada. O fabricante recomenda uso único. Em caso de irritação, descontinue o uso do produto e procure auxílio médico.
Este produto deve ser mantido em sua embalagem original, fechado, guardado em ambiente seco e limpo.
As Ataduras de Crepom possuem **5 anos.** O fabricante recomenda uso único.

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

O produto deve ser armazenado nas seguintes condições: Em local seco e arejado; Em locais onde o acesso de raios solares é restrito; A embalagem deve estar protegida contra danos físicos; embalagem deve estar protegida contra intempéries; Deve evitar fontes de ignição. Não há faixas de temperatura ou umidade determinadas para o armazenamento da Atadura de Crepom. Sendo assim, pode ser armazenado em ambientes sem necessidade de controle de temperatura, seguindo as recomendações citadas acima.

Devem-se estabelecer critérios para assegurar o transporte seguro e adequado evitando trocas, avarias, deterioração ou outros efeitos adversos nos produtos nas seguintes condições: Conservação e limpeza do caminhão; Controle de Pragas; Quantidades de volumes. Não há faixas de temperatura ou umidade determinadas para o transporte da Atadura de Crepom. Sendo assim, pode ser transportado em veículos sem necessidade de controle de temperatura, seguindo as recomendações citadas acima.

DESCARTE:

O descarte do produto deve seguir um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, para manejo, segregação e acondicionamento de resíduos conforme as diretrizes da RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 – que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

ERIMAX
Compressas e Ataduras

FICHA TECNICA

1 CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO:

1.1 Nome técnico do produto:

Compressa Cirúrgica Campo Operatório

1.2 Apresentação Comercial do Produto:

Compressa cirúrgica campo operatório aproximadamente 45 cm x 50 cm quatro camadas, 100% algodão, com cadarço, não estéril, com ou sem filamento radiopaco, pacote com 50 unidades.

Ou

Compressa cirúrgica campo operatório aproximadamente 23 cm x 25 cm quatro camadas, 100% algodão, com cadarço, não estéril, com ou sem filamento radiopaco, pacote com 50 unidades.

Pesos Variando Entre: 04gr a 38gr por unidade.

Fios: 09 Fios; 11 Fios; 13 Fios e 15 Fios

1.3 Registro Regulamentador:

Registro pela ANVISA/MS. Cadastro nº 80698139006

1.4 Classificação Fiscal:

Gazes, ataduras e artigos análogos (por exemplo, curativos (pensos), esparadrapos, sinapismos), impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários.

1.5 Classificação Pis/Confis:

Operação Tributável com alíquota básica

1.6 Descrição Geral do Produto:

É indicado para uso hospitalar nas cirurgias em geral para absorver sangue e outras secreções líquidas. Também é utilizado nas cirurgias cavitárias como anteparo de vísceras e tecidos.

ERIMAX
Compressas e Ataduras

1.7 Fabricante do Produto:

Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Eireli
CNPJ: 11.463.608/0001-79
Rua Antonio Siloti, nº 495, Miniparque Industrial, CEP 85.935-000, Assis Chateaubriand, Paraná.

INSTRUÇÕES DE USO:

Retirar as compressas cirúrgica campo operatório da sua embalagem e aplicar no local afetado e utilizar conforme os procedimentos padronizados, de acordo com a finalidade proposta. O produto não deve ser utilizado se alguma das características citadas estiverem em desacordo.

PRECAUÇÕES E ADVERTÊNCIAS:

Não utilizar o produto caso a embalagem esteja danificada, aberta ou úmida.
O produto é de uso único.
Após o uso deve ser descartado em local apropriado.

ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE:

O produto deve ser armazenado e transportado em local limpo, seco e fresco protegido de poeira e umidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SERVIÇO DE **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202500010000167

VENCIMENTO: 28 / 02 / 2026

Razão Social: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: MARK ATACADO
CNPJ: 09.315.996/0001-07
Endereço: Presidente Costa E Silva, 231 - Centro - Assis Chateaubriand/PR - 85935-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

OBSERVAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento acima qualificado esta devidamente cadastrado junto à Vigilância Sanitária, para fins de comercialização de medicamentos de uso sistêmico pertencente à lista C2 (Retinóides) e das outras substâncias sujeitas a controle especial da Portaria SVS/MS 344 /98.

LOCAL E DATA: Assis Chateaubriand, 27 de Janeiro de 2025

RODRIGO FURLAM MARCHEZONI
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 773E528338E73DB36907DF4C493F6C8D
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Superintendência de Administração e Finanças

Departamento da Receita Municipal, Cadastro Imobiliário e Divisão de Fiscalização Tributária

Ano/Número: 2026/929

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE.: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
CPF/CNPJ.....: 09.315.996/0001-07
ENDEREÇO.....: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA N°: 231
BAIRRO.....: PLANO PILOTO
CIDADE.....: Assis Chateaubriand UF: PR CEP: 85935-000

VALIDADE DA CERTIDÃO: 24 de Março de 2026

FINALIDADE..: Licitação

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM A(S) LOCALIZAÇÃO ACIMA DESCRITA(S). FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

DATA DA EMISSÃO: 23 de Janeiro de 2026

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR , EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 569544331569544

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 - Centro, Assis Chateaubriand - **CEP:** 85935-000
Telefone: (44) 3528-5085
CNPJ: 09.315.996/0001-07 **IE:** 90.428.315-03 **IM:** 17.12020556900
Email: comercialmark@outlook.com / faturamento.mark@outlook.com / licitacao.mark@outlook.com

Ao Órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA. Pregão Eletrônico N° 01/2026. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
Lote: 34					
1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER **MARCA:** ERIMAR **MODELO:** ERIMAR	PCT	360,00	6,4800	2.332,8000
				Valor total do grupo:	2.332,8000
Lote: 37					
1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 6 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER **MARCA:** ERIMAR **MODELO:** ERIMAR	PCT	360,00	4,1300	1.486,8000
				Valor total do grupo:	1.486,8000
Lote: 38					
1	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA: NEVE, CREMER **MARCA:** ERIMAR **MODELO:** ERIMAR	PCT	360,00	4,6800	1.684,8000
				Valor total do grupo:	1.684,8000
Lote: 49					
1	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, SIMPLES, 25 CM, 23 CM, 15 FIOS/ CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM, PACOTE C/ 50 UNIDADES MARCA PRÉ APROVADA:ERIMAR, LABOR IMPORT, NEVE, AMERICA **MARCA:** ERIMAR **MODELO:** ERIMAR	PCT	50,00	32,0200	1.601,0000
				Valor total do grupo:	1.601,0000
				Valor total da proposta:	7.105,40

O valor total dessa proposta é de R$7.105,4000 (sete mil e cento e cinco reais e quarenta centavos).

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 - Centro, Assis Chateaubriand - **CEP:** 85935-000
Telefone: (44) 3528-5085
CNPJ: 09.315.996/0001-07 **IE:** 90.428.315-03 **IM:** 17.12020556900
Email: comercialmark@outlook.com / faturamento.mark@outlook.com / licitacao.mark@outlook.com

Dados Comerciais:

Informações Bancárias

Banco: Banco do Brasil - Agência: 0830-3 - Conta Corrente: 23801-5

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital **PRAZO DE ENTREGA**: Conforme Edital **LOCAL DA ENTREGA** Conforme Edital **PRAZO DE PAGAMENTO**: Conforme Edital **VALIDADE DOS PRODUTOS:** Conforme Edital

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: Adão da Silva Leite

ESTADO CIVIL: CASADO RG: 4.079.935-4SSP/PR CPF: 492.895.009-72

ENDEREÇO: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO Nº 131, CENTRO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR TELEFONE: (44) 3528 5085

TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: (44) 3528-5085

E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO: comercialmark@outlook.com / faturamento.mark@outlook.com / licitacao.mark@outlook.com

Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

. O fornecimento dos produtos será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

. Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento. **Matheus / Junior Serafim / Rogerio Moro (44) 3528 - 3499**

Observações:

ASSIS CHATEAUBRIAND - PR, 2 de Fevereiro de 2026

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 231 - Centro, Assis Chateaubriand - **CEP:** 85935-000
Telefone: (44) 3528-5085
CNPJ: 09.315.996/0001-07 **IE:** 90.428.315-03 **IM:** 17.12020556900
Email: comercialmark@outlook.com / faturamento.mark@outlook.com / licitacao.mark@outlook.com

Representante Legal

Adão da Silva Leite

RG:4.079.935-4 SSP-PR **CPF:**492.895.009-72

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
CNPJ	11.463.608/0001-79
Autorização	8.06.981-3
Produto	ERIMAX

Modelo Produto Médico
ATADURA DE CREPE ERIMAX, CONTÉM 12 UNIDADES, 100 ALGODÃO - 9,11 e 13 FIOS LARGURA DE 6, 8, 10, 12, 15, 20 e 25CM, EM REPOUSO COMPRIMENTOS DE 1,20 e 1,80M.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Ataduras
Registro	80698130001
Processo	25351692440201196
Fabricante Legal	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	*[sem dados cadastrados]*

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
CNPJ	11.463.608/0001-79
Autorização	8.06.981-3
Produto	compressa campo operatório não estéril com fio radiopaco

Modelo Produto Médico
Compressa Cirúrgica Campo Operatório c/ elemento radiopaco não estéril COTTON MAX Dimensões: 10cm x 9cm
Compressa Cirúrgica Campo Operatório c/ elemento radiopaco não estéril SOFT Dimensões: 10cm x 9cm
Modelos Comerciais: Compressa Cirúrgica Campo Operatório c/ elemento radiopaco não estéril ERIMAX Dimensões: 10cm x 9cm
15cm x 15cm
15cm x 15cm
15cm x 15cm
20cm x 20cm
20cm x 20cm
20cm x 20cm
23cm x 25cm
23cm x 25cm
23cm x 25cm
25cm x 28cm
25cm x 28cm
25cm x 28cm
28cm x 28cm
28cm x 28cm
28cm x 28cm
30cm x 30cm
30cm x 30cm
30cm x 30cm
32cm x 32cm
32cm x 32cm
32cm x 32cm
36cm x 36cm
36cm x 36cm

36cm x 36cm
40cm x 40cm
40cm x 40cm
40cm x 40cm
45cm x 45cm
45cm x 45cm
45cm x 45cm
45cm x 50cm, 4 camadas sobrepostas com fio radiopaco, pacote com 50 unidades Gramatura: variando de 4gramas a 38gramas por unidade
45cm x 50cm, 4 camadas sobrepostas com fio radiopaco, pacote com 50 unidades Gramatura variando de 4gramas a 38gramas por unidade
45cm x 50cm, 4 camadas sobrepostas com fio radiopaco, pacote com 50 unidades Gramatura variando de 4gramas a 38gramas por unidade.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Compressas
Registro	80698139006
Processo	25351183404202294
Fabricante Legal	ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	*[sem dados cadastrados]*
Data de Publicação	*[sem dados cadastrados]*

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 662619061810252401 48-1; Data: 19/06/2018 10:27:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB46792-VTO7; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Adão da Silva Leite

CIC

NASCIMENTO 15.05.66

INSCRIÇÃO NO CPF 492 895 009 72

CONTRIBUINTE

ADAO DA SILVA LEITE

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 66261906181025240148-2; Data: 19/06/2018 10:27:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB46791-K62T;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 16:17:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 66261906181025240148-1 66261906181025240148-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510ce57c9bce8f7f82b15d518ace5ad817e8cef4719267a29e1130091ddee081
13153483e5ec0489e5c394b028ec4e81f3e1

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA

NIRE : 41210992305
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2600102713

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41210992305	09.315.996/0001-07	22/01/2008	25/01/2008

Endereço Completo
Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 231, CENTRO - Assis Chateaubriand/PR - CEP 85937-004

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS FARMACEUTICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR, DE LABORATORIOS E CORRELATOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS FABRICACAO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADAO DA SILVA LEITE	492.895.009-72	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADAO DA SILVA LEITE	492.895.009-72	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
11/12/2025	20256061718	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/01/2026, às 11:16:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NHV2NSUV**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
R SAVERIO SAFIOTTI, 48 - PARAISO
ARACATUBA SP
Telefone: 1836227366
e-mail: lcmed1@hotmail.com
CNPJ: 25.245.772/0001-14 IE: 177371398112

Prezados Senhores,

Presente Proposta Comercial é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos ao qual comprometemo-nos a cumprir integralmente. Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, despesas com transportes e frete, e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre os produtos que serão fornecidos e de que atende aos requisitos para a habilitação e de que a sua proposta está em conformidade com as exigências do edital de licitação, compreendendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega.

- **Prazo de entrega:** Conforme edital.
- **Pagamento:** Conforme edital.
- **Validade da Proposta :** Conforme edital.

Dados Bancários:
Banco: Banco Bradesco
Agência: 2126-1
Conta-Corrente: 30203-1

Responsável pela assinatura do contrato:
Lara Carolina Reino Barbosa - Data Nasc: 07/06/1983 - RG: 44.589.794-6 - CPF: 312.465.818-33
End: Fundador Orestes Bertachini, 755 Araçatuba - SP CEP: 16.075.705

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:25245772000114

Assinado de forma digital por L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:25245772000114
Dados: 2026.02.02 10:41:08 -03'00'

LC Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda
Lara Carolina Reino Barbosa
Proprietária
RG: 44.589.794-6 CPF: 312.465.818-33

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
R SAVERIO SAFIOTTI, 48 - PARAISO
ARACATUBA SP
Telefone: 1836227366
e-mail: lcmed1@hotmail.com
CNPJ: 25.245.772/0001-14 IE: 177371398112

LICITAÇÃO Nº: 848

Emissão: 02/02/2026 **Vendedor:** JULIANA
Cliente: 738 MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
CNPJ/CPF: 78.121.936/0001-68 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 04 2351-212
Endereço: AVENIDA BRASIL **Nº:** 245 **Compl:**
Bairro: CENTRO **Cidade:** TRES BARRAS DO PARANA **UF:** PR **CEP:** 85485000
Pregão: 01/2026 **Abertura:** 29/01/2026 **Vencimento:**

ITENS

01

Lote	Ordem	Produto		Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	67	906	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS INFANTIL	BIOSANI	UN	350,00	1,0400	364,0000
01	88	1029	COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: CERCA DE 1200 ML	UROMED	UN	100,00	3,5700	357,0000
01	117	258	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19 G	MEDIX	UN	500,00	0,1600	80,0000
01	150	758	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2, 0 CM, ESTÉRIL	MEDIX	UN	24,00	25,8200	619,6800
01	260	599	MICRONEBULIZADOR, PEDIATRICO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE AR COMPRIMIDO	VITALGOLD	UN	30,00	19,9900	599,7000
01	350	77	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 °C, TIPO :USO AXILAR E ORAL	WITH	UN	200,00	10,0700	2,014,0000

4.034,38

QUATRO MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

Total Licitação: 4.034,38

QUATRO MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

Obs:

LC Med
Materiais Médicos & Hospitalares

h) Declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

i) Declara, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Araçatuba/SP, 02 de FEVEREIRO de 2026

25.245.772/0001-14
LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
R. SAVÉRIO SAFIOTTI, 48 FRENTE
BAIRRO PARAÍSO CEP 16050-130
ARAÇATUBA - SP

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:25245772000114

Assinado de forma digital por L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:25245772000114
Dados: 2026.02.02 10:39:50 -03'00'

LC Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda
Lara Carolina Reino Barbosa - Proprietária
RG: 44.589.794-6 CPF: 312.465.818-33

LC Med
Materiais Médicos & Hospitalares

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
Nº EDITAL: 01/2026
Nº PROC. ADM.: 05/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa LC Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 25.245.772/0001-14, estabelecida na Rua. Savério Safiotti, 48F – Paraíso – CEP: 16050-130 – Araçatuba – SP, telefone (18) 3622-7366, e-mail lcmed1@gmail.com , neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do credenciamento, o[a] senhor[a] Lara Carolina Reino Barbosa portador(a) da cédula de identidade RG nº 44.589.794-6 e do CPF nº 312.465.818-33, assim DECLARA:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232431514	25.245.772/0001-14	
NOME EMPRESARIAL L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A1.58.F2.12.A3.73.F1.6F.38.6E.14.C1.6D.A2.6D.6B.69.D7.E5.24	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920	608355942698219217 4	17/11/2025 a 17/11/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09214923000110	ELLITTECON CONTABILIDADE LTDA:09214923000110	608355936277489706 6	24/02/2025 a 24/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A1.58.F2.12.A3.73.F1.6F.38.6E.14.C1.6
D.A2.6D.6B.69.D7.E5.24-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/01/2026 às 13:38:58

B2.3F.52.FD.6A.A0.D6.A1
47.0B.D8.83.F1.9F.8B.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	25.245.772/0001-14
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
NIRE	35232431514
CNPJ	25.245.772/0001-14
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ARACATUBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19332

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19332
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.58.F2.12.A3.73.F1.6F.38.6E.14.C1.6D.A2.6D.6B.69.D7.E5.24-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.245.772/0001-14
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 869.981,50	R$ 1.495.090,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 867.537,49	R$ 1.484.525,42
DISPONÍVEL		R$ 335.869,23	R$ 662.197,31
CAIXA		R$ 313.638,48	R$ 661.247,88
CAIXA GERAL		R$ 313.638,48	R$ 661.247,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 22.230,75	R$ 949,43
BANCO DO BRASIL		R$ 22.230,75	R$ 949,43
CLIENTES		R$ 511.486,34	R$ 812.012,66
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 511.486,34	R$ 812.012,66
CLIENTES DIVERSOS		R$ 511.486,34	R$ 812.012,66
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 20.181,92	R$ 10.315,45
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 20.181,92	R$ 10.315,45
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 20.181,92	R$ 10.315,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.444,01	R$ 10.564,94
INVESTIMENTOS		R$ 2.444,01	R$ 10.564,94
CONTA CAPITAL		R$ 1.126,05	R$ 1.851,87
OUROCAP PM		R$ 1.126,05	R$ 1.851,87
CONSORCIOS		R$ 1.317,96	R$ 8.713,07
CONSORCIO BANCO DO BRASIL		R$ 1.317,96	R$ 8.713,07
PASSIVO		R$ 869.981,50	R$ 1.495.090,36
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 26.711,42	R$ 42.542,00
FORNECEDORES		R$ 15.424,16	R$ 9.791,58
FORNECEDORES		R$ 15.424,16	R$ 9.791,58
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 15.424,16	R$ 9.791,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.131,59	R$ 9.439,54
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.131,59	R$ 9.439,54
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 3.131,59	R$ 9.439,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 8.155,67	R$ 20.330,20
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 4.485,00	R$ 7.710,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 3.406,00	R$ 6.536,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.079,00	R$ 1.174,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.670,67	R$ 12.620,20
INSS A RECOLHER		R$ 632,38	R$ 2.605,96
FGTS A RECOLHER		R$ 2.950,48	R$ 9.847,70
IRRF A RECOLHER S/ SALARIOS		R$ 87,81	R$ 166,54
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 2.980,68
PARCELAMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.980,68
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 2.980,68
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 149.559,21	R$ 136.870,17
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 149.559,21	R$ 136.870,17
FINANCIAMENTOS		R$ 149.280,48	R$ 128.589,59
(-) BANCO DO BRASIL		R$ (719,52)	R$ 0,00
BB GIRO PRONAMPE		R$ 150.000,00	R$ 128.589,59
PARCELAMENTOS		R$ 278,73	R$ 8.280,58
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 0,00	R$ 5.961,36
PARCELAMENTO PGFN		R$ 278,73	R$ 159,37
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R$ 0,00	R$ 2.159,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 693.710,87	R$ 1.315.678,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000,00	R$ 80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.000,00	R$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000,00	R$ 80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 692.710,87	R$ 1.235.678,19
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 692.710,87	R$ 1.235.678,19
LUCRO ACUMULADOS		R$ 692.710,87	R$ 1.235.678,19
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.54.91.9E.DB.2B.94.DC.05.DA.CB.0E.D4.B8.D0.47.C8.75.D4.BA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 25.245.772/0001-14

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 808.195,77	R$ 1.428.216,45
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 808.195,77	R$ 1.428.216,45
(-) DEDUÇÕES		R$ (48.198,95)	R$ (78.174,74)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (46,30)	R$ (46.179,64)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (48.152,65)	R$ (31.995,10)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 759.996,82	R$ 1.350.041,71
(-) CMV		R$ (210.207,32)	R$ (610.885,57)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (210.207,32)	R$ (610.885,57)
LUCRO BRUTO		R$ 549.789,50	R$ 739.156
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (66.323,07)	R$ (111.210,84)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (850,42)	R$ (1.329,32)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (850,42)	R$ (1.329,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (9.566,10)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (9.566,10)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (55.906,55)	R$ (109.881,52)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (55.906,55)	R$ (109.881,52)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (3.675,21)	R$ (4.977,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.675,21)	R$ (4.977,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (3.675,21)	R$ (4.977,98)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 479.791,22	R$ 622.967,32
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 479.791,22	R$ 622.967,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 479.791,22	R$ 622.967,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 67.54.91.9E.DB.2B.94.DC.05.DA.CB.0E.D4.B8.D0.47.C8.75.D4.BA-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35232431514	25.245.772/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
67.54.91.9E.DB.2B.94.DC.05.DA.CB.0E.D4.B8.D0.47.C8.75.D4.BA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09214923000110	ELLITTECON CONTABILIDADE LTDA: 09214923000110	608355826335101565 4	01/03/2024 a 01/03/2025	Sim
Contador	64071367920	REGINALDO ANTONIO FIORI:64071367920	608355722794544302 8	20/11/2023 a 19/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

67.54.91.9E.DB.2B.94.DC.05.DA.CB.
0E.D4.B8.D0.47.C8.75.D4.BA-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2024 às 16:25:38

A7.68.91.EE.7D.52.B0.3F
36.E2.4F.27.AC.F4.99.23

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 25.245.772/0001-14

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.495.090,36	R$ 2.189.723,27
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.484.525,42	R$ 2.176.858,76
DISPONÍVEL		R$ 662.197,31	R$ 368.781,72
CAIXA		R$ 661.247,88	R$ 346.505,05
CAIXA GERAL		R$ 661.247,88	R$ 346.505,05
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 949,43	R$ 22.276,67
BRADESCO		R$ 0,00	R$ 22.276,67
BANCO DO BRASIL		R$ 949,43	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRADESCO INVEST FACIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 812.012,66	R$ 1.801.536,21
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 812.012,66	R$ 1.801.536,21
CLIENTES DIVERSOS		R$ 812.012,66	R$ 1.801.536,21
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 125,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 125,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 125,00
ESTOQUE		R$ 10.315,45	R$ 6.415,83
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 10.315,45	R$ 6.415,83
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 10.315,45	R$ 6.415,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 10.564,94	R$ 12.864,51
INVESTIMENTOS		R$ 10.564,94	R$ 12.864,51
CONTA CAPITAL		R$ 1.851,87	R$ 2.094,55
OUROCAP PM		R$ 1.851,87	R$ 2.094,55
CONSORCIOS		R$ 8.713,07	R$ 10.769,96
CONSORCIO BANCO DO BRASIL		R$ 8.713,07	R$ 10.769,96
PASSIVO		R$ 1.495.090,36	R$ 2.189.723,27
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 42.542,00	R$ 35.898,21
FORNECEDORES		R$ 9.791,58	R$ 10.391,60
FORNECEDORES		R$ 9.791,58	R$ 10.391,60
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 9.791,58	R$ 10.391,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 9.439,54	R$ 8.933,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 9.439,54	R$ 8.933,31
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 9.439,54	R$ 8.933,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 20.330,20	R$ 16.573,30
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 7.710,00	R$ 3.693,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 6.536,00	R$ 2.436,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.174,00	R$ 1.257,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 12.620,20	R$ 12.880,30
INSS A RECOLHER		R$ 2.605,96	R$ 1.927,58
FGTS A RECOLHER		R$ 9.847,70	R$ 10.824,66
IRRF A RECOLHER S/ SALARIOS		R$ 166,54	R$ 128,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.980,68	R$ 0,00
PARCELAMENTOS		R$ 2.980,68	R$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 2.980,68	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 136.870,17	R$ 93.672,22
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 136.870,17	R$ 93.672,22
FINANCIAMENTOS		R$ 128.589,59	R$ 60.138,88
BB GIRO PRONAMPE		R$ 128.589,59	R$ 60.138,88
PARCELAMENTOS		R$ 8.280,58	R$ 33.533,34
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 5.961,36	R$ 26.313,94
PARCELAMENTO PGFN		R$ 159,37	R$ 0,00
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO		R$ 2.159,85	R$ 7.219,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.315.678,19	R$ 2.060.152,84
CAPITAL SOCIAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.235.678,19	R$ 1.980.152,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.235.678,19	R$ 1.980.152,84
LUCRO ACUMULADOS		R$ 1.235.678,19	R$ 1.980.152,84
LUCRO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.58.F2.12.A3.73.F1.6F.38.6E.14.C1.6D.A2.6D.6B.69.D7.E5.24-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	25.245.772/0001-14
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.428.216,45	R$ 1.400.869,61
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 1.428.216,45	R$ 1.400.869,61
(-) DEDUÇÕES		R$ (78.174,74)	R$ (45.687,52)
(-) (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES		R$ (46.179,64)	R$ (19.276,12)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (31.995,10)	R$ (26.411,40)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 1.350.041,71	R$ 1.355.182,09
(-) CMV		R$ (610.885,57)	R$ (345.398,37)
(-) CUSTOS DE MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (610.885,57)	R$ (345.398,37)
LUCRO BRUTO		R$ 739.156,14	R$ 1.009.783,72
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (111.210,84)	R$ (105.196,64)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.329,32)	R$ (2.962,07)
(-) DESPESAS COM ENTREGA		R$ (1.329,32)	R$ (2.962,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (109.881,52)	R$ (99.475,25)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (109.881,52)	R$ (99.475,25)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (0,00)	R$ (2.759,32)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.759,32)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (4.977,98)	R$ (10.112,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.977,98)	R$ (10.115,59)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.977,98)	R$ (10.115,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 3,16
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 3,16
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 622.967,32	R$ 894.474,65
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 622.967,32	R$ 894.474,65
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 622.967,32	R$ 894.474,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.58.F2.12.A3.73.F1.6F.38.6E.14.C1.6D.A2.6D.6B.69.D7.E5.24-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ
25.245.772/0001-14

Nome Fantasia
LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA SAVERIO SAFIOTTI, 48 - PARAISO CEP: 16.050-130

Cidade/UF
ARAÇATUBA/SP

Responsável Técnico
RENATA TOSHIE SOBU

Responsável Legal
LARA CAROLINA REINO BARBOSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.25575-0 (5M6154YM27WX)

Data do Cadastro
22/09/2022

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.346875/2022-10

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 181, quinta-feira, 22 de setembro de 2022

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4606132221

L D NANDI LTDA / 01.130.257/0002-01
25351.182164/2016-62 / 7464803
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4596444221

CLESIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA / 37.222.019/0001-92
25351.833888/2020-62 / 7742695
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4596448223

MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0050-49
25351.075882/2017-64 / 7500953
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596689223

A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA / 28.763.118/0003-52
25351.212468/2002-66 / 0127395
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596657225

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0516-77
25351.702511/2017-67 / 7559127
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596628221

JORGE P. DE CASTRO JUNIOR - ME / 10.875.185/0001-31
25351.645181/2013-71 / 7013093
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4596454228

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0483-64
25351.025952/2015-71 / 7359383
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596673227

CH FARMA DROGARIA LTDA-ME / 02.170.188/0001-41
25351.052444/2006-75 / 0451791
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4608048221

DROGARIA FARMAFACIL 03 LTDA / 27.082.238/0001-60
25351.668734/2018-79 / 7612853
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4596464225

GLEIDSON RODRIGUES RANULFO EIRELI EPP / 03.738.854/0001-68
25351.211368/2018-80 / 8165117
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAUDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4588285220

FARMACIA BOM JESUS LTDA / 97.511.018/0001-90
25351.183439/2002-80 / 0082571
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4596458221
25351.183439/2002-80 / 0082571
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596675223

---

drogaria dupovo de autazes eireli / 27.582.918/0002-23
25351.060169/2022-83 / 7881368
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4587911227

CND DROGARIA LTDA - EPP / 08.854.109/0014-12
25351.135093/2012-85 / 0838873
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596618224

A. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA - ME / 01.382.824/0001-36
25351.005490/2006-85 / 8031062
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4588264222

JM MEDICAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 46.338.693/0001-28
25351.325794/2022-86 / 8255672
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4606215224
25351.325794/2022-86 / 8255672
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4606205229

DROGARIA FARMA VIDA 64 LTDA / 29.596.877/0001-79
25351.179738/2018-87 / 7576504
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4608052220

CTR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 01.358.891/0001-15
25351.252950/2019-87 / 3086225
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4583001223

Makelife comércio atacadista e varejista ltda / 40.958.604/0001-60
25351.284833/2022-88 / 4048519
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4588307223

D BRAGA BARBOSA LTDA / 43.730.875/0001-51
25351.483038/2021-90 / 7851918
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596725223

BEAUTY BR DISTRIBUIDORA LTDA. / 32.998.835/0001-79
25351.553310/2019-91 / 4014336
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4456569221

CARAMANTI & CARAMANTI LTDA. / 07.685.223/0009-36
25351.584476/2009-92 / 0627330
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596753229

CIMA & TOCHETTO LTDA - ME / 26.318.660/0001-09
25351.007560/2017-92 / 7495748
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596638229

DIVERMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 45.720.457/0001-09
25351.291631/2022-92 / 8254248
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4620149225

MINIFARMA DA VILA LTDA / 23.634.937/0001-14
25351.403241/2018-95 / 7597502
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4608050223
25351.403241/2018-95 / 7597502
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 4608042222

HIPER FARMA LTDA / 29.474.162/0040-50
25351.862122/2020-95 / 7743886
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596616228

M&M INDUSTRIES INCORPORATED LTDA / 26.735.410/0001-74
25351.667092/2021-96 / 1258208
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4619368229

---

m uchoa da silva / 31.782.727/0001-00
25351.384503/2019-96 / 7664141
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596624229
25351.384503/2019-96 / 7664141
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4592163226

Makelife comércio atacadista e varejista ltda / 40.958.604/0001-60
25351.284662/2022-97 / 8253529
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4582911226

A & J Comércio Ltda / 32.867.087/0002-76
25351.250928/2014-98 / 7167916
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596632220

EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A / 06.626.253/0061-92
25351.574118/2013-98 / 7034347
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4596749221

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.115, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

A A CARVALHO ROCHA ME / 08.008.598/0001-77
25351.336080/2022-01 / 4049315
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4619379221

FARMAVIDA JARDIM TULIPAS LTDA / 45.224.743/0001-83
25351.323987/2022-01 / 7929283
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593753222

MABE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 33.910.863/0001-55
25351.336549/2022-02 / 8255715
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4619893226

TELE CARGA EXPRESS TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA / 01.981.275/0001-16
25351.337013/2022-04 / 3116400
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4620380229

DROGARIAS VIANA LTDA / 44.456.567/0001-42
25351.323962/2022-07 / 7929100
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593681221

ARL LEAL E RODRIGUES LTDA / 33.961.610/0001-00
25351.336362/2022-09 / 3116371
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4619692221

PRECISION HEALTH PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI / 37.472.528/0001-73
25351.352722/2022-10 / 1280360
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4649436222

INOVA FARMA LTDA / 46.515.998/0001-68
25351.323978/2022-10 / 7929204
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593726225

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 25.245.772/0001-14
25351.346875/2022-10 / 8255750
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4639088221

L D A ZUCCOLI LTDA / 39.728.702/0001-21
25351.323985/2022-11 / 7929266
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593747228

ALCINDO APARECIDO GONCALES BARBOSA EIRELI / 37.615.216/0001-71
25351.323969/2022-11 / 7929175
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593704224

FARMACLIN CTA LTDA / 43.057.278/0001-08
25351.323976/2022-12 / 7929189
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593720226

DENTAL GORGES LTDA / 08.078.165/0001-98
25351.352666/2022-13 / 1280356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA
Avenida Barão do Rio Branco, 485
CNPJ: 44.440.832/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Licitação: **001378/22 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)**

7787 - LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR S LTDA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	002.001.699	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁV	PCT	75
7	002.001.777	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13X0,45M	CX	375
8	002.001.682	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X0,55M	CX	225
9	002.001.790	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,60M	CX	225
10	002.001.656	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,70M	CX	450
12	002.000.958	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 30X0,70M	CX	750
13	002.000.988	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X1,2MM	CX	225
19	002.001.469	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM R	UN	1
20	002.001.470	AMBU REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM R	UN	1
21	011.010.559	APARELHO DE BARBEAR ULTRAGIP 02 LAMINAS D	UN	113
26	002.001.842	BACIA HOSPITALAR EM AÇO INOXIDAVEL 25X5,3C	UN	3
45	002.001.676	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO (ABOCATH)	CX	19
51	002.001.850	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA D	UN	3
52	002.001.617	COLAR DE RESGATE EM POLIETILENO DE ALTA D	UN	3
60	002.001.304	COLETOR DE URINA UNIVERSAL COM TAMPA SEM	UN	1.500
61	002.001.778	COMADRE DE URINA FEMININA EM AÇO INOX 2,5	UN	2
63	002.000.002	COMPRESSA ALGODONADA CIRURGICA ESTERIL	UN	188
66	002.001.306	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM, NÃO ESTERIL,	PCT	600
70	002.001.228	CURATIVO ADESIVO KIDS POS COLETA HIPOALER	CX	45
87	002.000.819	ESTETOSCOPIO ADULTO	UN	8
131	002.001.865	LOCALIZADOR DE VEIAS ADULTO E INFANTIL POR	UN	2
136	002.001.240	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL	CX	225
137	002.001.241	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL	CX	225
138	002.001.242	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL	CX	300
139	002.000.984	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX DESCARTAVEL	CX	375
140	002.001.567	LUVA PLASTICA ESTERIL DESCARTAVEL TRANSP	PCT	38
145	002.000.891	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA KN95 PFF-2 CO	UN	750
149	002.000.810	OXIMETRO DE DEDO DIGITAL PORTATIL ADULTO	UN	12
176	002.000.981	SERINGA DESCARTAVEL 3ML LUER LOCK, CAIXA	CX	38
177	002.001.019	SERINGA DESCARTAVEL 5ML LUER LOCK, CAIXA	CX	38
178	002.000.996	SERINGA DESCARTAVEL 10ML LUER LOCK, CAIXA	CX	38
179	002.000.997	SERINGA DESCARTAVEL 20ML LUER LOCK, CAIXA	CX	23
204	002.001.889	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML, CAIXA COM 10	CX	38
210	002.001.894	SORO RINGER LACTATO 250ML, CAIXA COM 35 BO	CX	8
217	002.001.582	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	15
242	002.001.577	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO X	PCT	225

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÚNA
UNIDADE BASÍCA DE SAÚDE DE BRAUNA
Rua: José Fernandez Braz, nº 302 – Centro – Braúna – SP
Fone: (18) 3692-1186 Fax: (18) 3692-1720
E-mail: gestorbrauna@hotmail.com

Braúna, 01 dezembro de 2023

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.245.772/0001-14, estabelecida na Rua Savério Safiotti, 48 F – Bairro Paraíso em Araçatuba-SP, participou do processo licitatório Pregão nº 001/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais/insumos de enfermagem para o Departamento Municipal de Saúde de Braúna/SP, e vem cumprindo suas obrigações contratuais, não tendo este órgão, até a presente data, ***nada*** que desabone a referida empresa.

Vagner de Carvalho Ducatti
Diretor de Saúde
Rg: 32.097.325-6

oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35232431514		28/01/2021	20/07/2016	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
25.245.772/0001-14	RUA FUNDADOR ORESTES BERTACHINI	755	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
PLANALTO	ARACATUBA	SP	16075-010	R$	80.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
LARA CAROLINA REINO BARBOSA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A FUNDADOR ORESTES BERTACHINI	755	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PLANALTO	ARACATUBA	SP	16075-010	445897946

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
312.465.818-33	SÓCIO E ADMINISTRADOR	80.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
29/03/2022	077.802/22-6

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS., DATADA DE: 28/03/2022.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SAVERIO SAFIOTTI, 48, PARAISO, ARACATUBA - SP, CEP 16050-130.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa L C MED MATERIAIS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa L C MED MATERIAIS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a L C MED MATERIAIS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 16:29:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa L C MED MATERIAIS MEDICOS & HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 169911405219492706152-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f1931ce58bb084f8f3f94f35ad0eaeb6215b7ddf8eb36ff6be50b125b9b593f9e7[illegible]
f0b0bf96a0cd9082433e88811703

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/169911405219492706152

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 169911405219492706152-1
Data: 14/05/2021 09:45:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM05594-SUIR;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
TRJuiz

TJPB

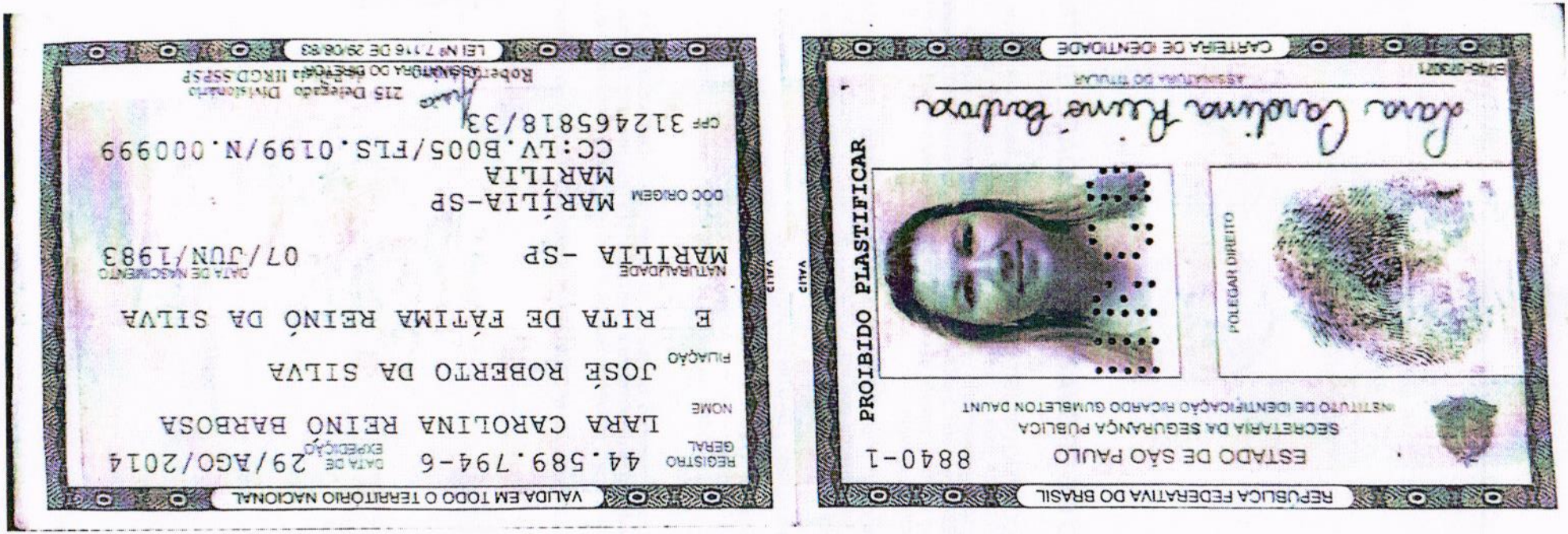

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 44.589.794-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/AGO/2014

NOME LARA CAROLINA REINO BARBOSA

FILIAÇÃO JOSÉ ROBERTO DA SILVA

E RITA DE FÁTIMA REINÓ DA SILVA

NATURALIDADE MARILIA -SP DATA DE NASCIMENTO 07/JUN/1983

DOC ORIGEM MARÍLIA-SP
MARILIA
CC:LV.B005/FLS.0199/N.000999

CPF 312465818/33

215 Delegado Divisionário
Roberto Assumpção de Medeiros IIRGD SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Clara Carolina Reino Barbosa

POLEGAR DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8840-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 09:48:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b5ccc750d9fa628f19277f2ea1bf8f2be853748ed40d3b3d658e2f8816f0c553** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **134637** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Contrato Social Dautin"**, cujo assunto é descrito como **"Contrato Social Dautin"**, faz prova de que em **10/05/2023 10:00:37**, o responsável **Lara Carolina Reino Barbosa (312.***.***-33)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Lara Carolina Reino Barbosa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/05/2023 10:02:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0xb24eda73daba69b27d82daf31a6782a3116e7da2cbccd9dd76aca2afc06ab78e**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

JUCESP

17

Elaborado e lavrado o presente instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual de Uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal em 03 (três) vias de igual teor e forma, conforme a intenção do sócio único, que ora assina o presente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Araçatuba-SP, 22 de março de 2.022

Lara Carolina Reino Barbosa

Lara Carolina Reino Barbosa

JUCESP
29 MAR. 2022
AREJUCATA ARAÇATUBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
77.802/22-6
JUCESP

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 10:02:31 que o documento de hash (SHA-256) b5ccc750d9fa628f19277f2ea1bf8f2be853748ed40d3b3d658e2f8816f0c553 foi validado em 10/05/2023 10:01:28 através da transação blockchain 0xb24eda73daba69b27d82daf31a6782a3116e7da2cbccd9dd76aca2afc06ab78e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134637)

JUCESP

13

§ único - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo, inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da sócia única, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Nona
Resolução das Quotas do Sócio em Relação à Sociedade

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade empresária limitada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução.

Cláusula Décima
Da Dissolução e Liquidação da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Primeira
Das Disposições Finais

Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Livro II, Título II, Subtítulo II, Capítulos I e IV, da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Fica eleito o foro da Comarca de **Araçatuba,** Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 10:02:31 que o documento de hash (SHA-256) b5ccc750d9fa628f19277f2ea1bf8f2be853748ed40d3b3d658e2f8816f0c553 foi validado em 10/05/2023 10:01:28 através da transação blockchain 0xb24eda73daba69b27d82daf31a6782a3116e7da2cbccd9dd76aca2afc06ab78e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134637)

JUCESP
17
29.03.22

a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula Sexta

Da Inexistência de Impedimentos dos Administradores

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima

Da retirada mensal do sócio

A sócia administradora, poderá efetuar uma retirada mensal a título de Pró-Labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

§ *único* *- Os valores de retirada de pró-labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados por ela.*

Cláusula Oitava

Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário e do balanço patrimonial e demais demonstrações, cabendo a sócia única, os lucros e perdas apurados.

O lucro líquido apurado em cada exercício terá a destinação que a sócia única determinar, podendo ser distribuído ao sócio, ou serem mantidos em reserva para posterior distribuição e/ou aplicação.

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 10:02:31 que o documento de hash (SHA-256) b5ccc750d9fa628f19277f2ea1bf8f2be853748ed40d3b3d658e2f8816f0c553 foi validado em 10/05/2023 10:01:28 através da transação blockchain 0xb24eda73daba69b27d82daf31a6782a3116e7da2cbccd9dd76aca2afc06ab78e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134637)

JUCESP

O capital social no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representada por 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada pelo sócio único, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Capital	%
01) - Lara Carolina Reino Barbosa	80.000	R$ 80.000,00	100
	80.000	**R$ 80.000,00**	**100**

§ 1º - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

§ 2º - As cotas sociais são impenhoráveis, e não poderão ser oneradas ou dadas em garantia por dívida contraídas pelo sócio em particular, não se permitindo também o arresto ou sequestro delas, para garantia na execução de dívidas pessoais.

Cláusula Quinta
Da Administração e seu uso

A administração da sociedade caberá a sócia única ***Lara Carolina Reino Barbosa,*** *com todos os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial em todas as atividades e finalidades, judicial ou extrajudicial, representando a empresa ativa ou passivamente.*

§ 1º - A sócia administradora poderá assinar todo e qualquer documento nos termos do caput da presente cláusula praticando todos os atos que se façam necessários para assegurar o regular funcionamento da sociedade e o cumprimento de seu objetivo social.

§ 2º - Nomear procuradores para prática de atos específicos em nome da sociedade, cujo respectivo instrumento deverá discriminar os poderes outorgados e prazo de duração da outorga, com exceção daquele conferido com a cláusula ad judicia, o qual será por prazo indeterminado.

§ 3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos do sócio, ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 10:02:31 que o documento de hash (SHA-256) b5ccc750d9fa628f19277f2ea1bf8f2be853748ed40d3b3d658e2f8816f0c553 foi validado em 10/05/2023 10:01:28 através da transação blockchain 0xb24eda73daba69b27d82daf31a6782a3116e7da2cbccd9dd76aca2afc06ab78e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134637)

JUCESP

§ 1º - A sócia única declara expressamente, neste ato, que explora atividade empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme faculta o artigo 966, caput e parágrafo único e artigo 982 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

A sociedade tem por objeto social o Ramo de "Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de medicamentos de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos e uso pessoal e doméstico não especificados", cujo objetivo poderá a critério da sócia único ser modificado e ou ampliado, observando sempre a legislação vigente especifica.

A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira
Da Regência Supletiva

Por este instrumento determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/02, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

Cláusula Quarta
Do Capital Social

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 10:02:31 que o documento de hash (SHA-256) b5ccc750d9fa628f19277f2ea1bf8f2be853748ed40d3b3d658e2f8816f0c553 foi validado em 10/05/2023 10:01:28 através da transação blockchain 0xb24eda73daba69b27d82daf31a6782a3116e7da2cbccd9dd76aca2afc06ab78e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134637)

JUCESP

13

II - Objeto

A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social "Comércio atacadista de instrumento e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de medicamentos de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos e uso pessoal e doméstico não especificados".

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação

Cláusula Primeira
Do Tipo de Sociedade

A sociedade será ***empresária****, do tipo* ***limitada unipessoal****, fazendo parte como quotista, a pessoa natural nomeada e já qualificada no preambulo do presente instrumento.*

Cláusula Segunda
Da Denominação, Sede, Objeto, Prazo de Duração

A sociedade é estabelecida sob a denominação empresarial ***L C Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda.***

A sociedade tem sua sede na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Savério Safiotti, n. º 48/F, Bairro Paraiso, C.e.p. 16050-130, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 10:02:31 que o documento de hash (SHA-256) b5ccc750d9fa628f19277f2ea1bf8f2be853748ed40d3b3d658e2f8816f0c553 foi validado em 10/05/2023 10:01:28 através da transação blockchain 0xb24eda73daba69b27d82daf31a6782a3116e7da2cbccd9dd76aca2afc06ab78e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134637)

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.328.199/22-9

13

29 03 22

CONVÊNIO ARAÇATUBA

Instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual de Uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal

L C MED Materiais Médicos e Hospitalares Ltda

Lara Carolina Reino Barbosa, *brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, empresária, natural de Marilia/SP., nascido em 07/06/1983, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba/SP., na* Rua Fundador Orestes Bertachini, nº 755, Bairro Planalto, Cep 16.075-010, *portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.589.794-6/SSP/SP, expedida em 29/08/2014, e do C.p.f. 312.465.818-33;*

Única sócia de uma **sociedade limitada unipessoal**, *denominada* **L C Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda**, *com sede na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Fundador Orestes Bertachini, nº 755, Bairro Planalto, C.e.p. 16.075-010, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 3523243151-4 em sessão de 20/07/2016, e alterações posteriores, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.245.772/0001-14,*

***TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO**, por unanimidade, o seguinte:*

I - Da Sede da Empresa

A sede da empresa que estava localizada no município e cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo na Rua Fundador Orestes Bertachini, nº 755, Bairro Planalto, C.e.p. 16.075-010, por força do presente instrumento, transfere sua sede para dentro do mesmo município e cidade para a Rua Savério Safiotti, n. º 48, Bairro Paraiso, C.e.p. 16050-130.

Scanned with CamScanner

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 10/05/2023 10:02:31 que o documento de hash (SHA-256) b5ccc750d9fa628f19277f2ea1bf8f2be853748ed40d3b3d658e2f8816f0c553 foi validado em 10/05/2023 10:01:28 através da transação blockchain 0xb24eda73daba69b27d82daf31a6782a3116e7da2cbccd9dd76aca2afc06ab78e e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 134637)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARAÇATUBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350280401-464-000106-1-8** DATA DE VALIDADE: **15/12/2026**

Nº PROCESSO:	**2022/047030**
Nº PROTOCOLO:	**2025/051778-ATA** DATA DO PROTOCOLO: **14/10/2025**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES**
CNPJ / CPF:	**25.245.772/0001-14**
LOGRADOURO:	**Rua SAVÉRIO SAFIOTTI** NÚMERO: **48**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**Paraíso**
MUNICÍPIO:	**ARAÇATUBA**
CEP:	**16050-130** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: **LARA CAROLINA REINO BARBOSA**
CPF: **31246581833** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JULINANA DE SOUZA LIMA**
CPF: **43889829899** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **127026** UF: **SP**

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ARAÇATUBA — LOCAL

15/12/2025 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1765838122901

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350280401-464-000105-1-0** DATA DE VALIDADE: **15/12/2026**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

TRANSPORTE PRÓPRIO

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ARAÇATUBA — LOCAL

15/12/2025 — DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1765837616569

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARAÇATUBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **350280401-464-000105-1-0** DATA DE VALIDADE: **15/12/2026**

Nº PROCESSO:	
Nº PROTOCOLO:	**2025/051796** DATA DO PROTOCOLO: **14/10/2025**
SUBGRUPO:	**DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ / CPF:	**25.245.772/0001-14**
LOGRADOURO:	**Rua SAVÉRIO SAFIOTTI** NÚMERO: **48**
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	**Paraíso**
MUNICÍPIO:	**ARAÇATUBA**
CEP:	**16050-130** UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: **LARA CAROLINA REINO BARBOSA**
CPF: **31246581833** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JULINANA DE SOUZA LIMA**
CPF: **43889829899** CONSELHO REGIONAL: **CRF**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **127026** UF: **SP**

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB
O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária		
DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
01/09/2025		4644-3/01 4645-1/01 4645-1/02 4646-0/01 4647-8/01 4649-4/02 4649-4/04 4649-4/08 4649-4/99 4755-5/02 4772-5/00 7319-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Araçatuba
O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
7319-0/02-Promoção de vendas

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/08/2025	CLCB 0001395375	29/08/2028

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

CNAE:
4649-4/04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
4755-5/02-Comercio varejista de artigos de armarinho

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
4646-0/01-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

DADOS DA EMPRESA
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
7319002 - Promoção de vendas

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 26/08/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 38309

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que cumpra as exigências dispostas na Lei n 1.526/1971.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as exigências quanto as normas de acessibilidade, nos termos do artigo 13, inciso V, 1 da lei federal n 10.048/2000 e decreto n 5.296/04.

CNAE:
4645-1/02-Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Araçatuba

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPM2230701958	4578569	29/08/2025	29/08/2028

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ

25.245.772/0001-14

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA SAVERIO SAFIOTTI, 48

PARAISO, Araçatuba - SP CEP: 16050130

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 74.00

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 240.20

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

PENDENTE DE FINALIZAÇÃO

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CRF SP
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Reg Nº: 87081

Nome do Estabelecimento: LC MAT MED HOSP

CNPJ: 25245772000114

Razão Social: L C MED MAT MED HOSP LTDA

Endereço: R SAVERIO SAFIOTTI 48 PARAISO

Município: ARACATUBA - SP

Ramo de Atividade: DIST MED/PROD PARA SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 09:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h)

Responsável Técnico

		CRF:
Dra. JULIANA DE SOUZA LIMA	FARMACÊUTICO	127026

Horário de assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 09:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos .

Essa certidão foi expedida em 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Marcelo Polacow Bisson
CRF-SP: 13573

Consulte a validade desta certidão no portal www.crfsp.org.br.

30/01/2026 **0093630175**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7942756 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/01/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.245.772/0001-14, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

PEDIDO Nº: **0093630175**

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.245.772/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:23 do dia 30/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2026.
Código de controle da certidão: **DF6F.1251.8879.8072**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.245.772/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26011430104-00
Data e hora da emissão	30/01/2026 09:02:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 25245772

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 25.245.772/0001-14 **IE:** 177371398112
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.343.580.249,1.343.580.405

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00045755/2025-41
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 73585210 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 09/10/2025 04:17:47 (horário de Brasília)
Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 681ac147-a34c-4e05-96a4-477db98f4e5e

Estabelecimento

IE: 177.371.398.112
CNPJ: 25.245.772/0001-14
Nome Empresarial: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA SAVERIO SAFIOTTI
Nº: 48
Complemento:
CEP: 16.050-130
Bairro: PARAISO
Município: ARACATUBA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 20/07/2016
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - ARAÇATUBA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comercio varejista de artigos de armarinho
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Promoção de vendas

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/01/2026

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.245.772/0001-14
Certidão nº: 70229525/2025
Expedição: 17/11/2025, às 11:19:50
Validade: 16/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.245.772/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número	: **1306-6550-0402**
Contribuinte	: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF	: 25.245.772/0001-14
Código	: 80480
Inscrição	: 80480
Data de Abertura	: 20/07/2016
Data de Encerramento	:
Endereço	: RUA: FUNDADOR ORESTES BERTACHINI, 755.
Bairro	: PLANALTO, CEP: 16075-010.
Bloco/Apartamento	: /
Tipo Serviço	: Atividade 1ª: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Emitida em	: 12/01/2026 às 16:10:05
Válida até	: 11/02/2026

Débitos:

Observação:

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao mobiliário acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://s76.asp.srv.br/issonline/com.asp.iss.hautenticadocumento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Municipal

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número	: **1808-5361-2966**
Contribuinte	: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ / CPF	: 25.245.772/0001-14
Inscrição	: 1223364
Endereço	: RUA: FUNDADOR ORESTES BERTACHINI, 755
Bairro	: PLANALTO, CEP: 16075-010.
Emitida em	: 12/01/2026 às 16:09:00
Válida até	: 11/02/2026
Observação:	

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados;
Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.
As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida **via Internet**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (https://s76.asp.srv.br/issonline/com.asp.iss.hautenticadocumento).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.245.772/0001-14
Razão Social: L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Endereço: R SAVERIO SAFIOTTI 48 / PARAISO / ARACATUBA / SP / 16050-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011802165471437418

Informação obtida em 30/01/2026 09:46:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.245.772/0001-14 **MATRIZ**		**20/07/2016**

NOME EMPRESARIAL
L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAVERIO SAFIOTTI	**48**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.050-130	**PARAISO**	**ARACATUBA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LCMED1@HOTMAIL.COM	**(18) 8818-3780**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/07/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **11:53:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**